PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO 031/2025

Protocolo 3192/2025

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de ferragens e ferramentas.

Prefeitura Municipal de Piên - Rua Amazonas, 373 - Centro - Cep: 83860-000 – Telefone 41- 3632-1136

Tramitação de Processo

PIEN PREFEITURA

Processo: **3192/2025** Data: **09/05/2025 15:22** Situação: **Aguardando**

Requerente: **Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo** Documento:

Contato: **Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo - Tel: 4136321148 - planejamento@pien.pr.gov.br**

Assunto: **Protocolo Geral**

Equiplano

Descrição: LICITAÇÃO - REGISTRO DE PREÇO PARA FERRAGENS E FERRAMENTAS

Ocorrência: 1 Data: 09/05/2025 15:22:16 Previsão: 14/05/2025

De: Esdras Rya Rocha Cruz Para: EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI

Fase/Etapa: Geral/Abertura Confirmação: não

Descrição: Abertura do processo

ANEXOS/ASSINATURAS

Anexo	Descrição	Assinatura	Assinado em
PREGÃO 21_2024 - FERRAGENS E	EDITAVEIS ENVIADOS NO E-MAIL DO		
Termo de Referência - Ferragens e	EDITAVEIS ENVIADOS NO E-MAIL DO		
Requerimento 35_2025 - Ferragens e	EDITAVEIS ENVIADOS NO E-MAIL DO		
COTAÇÃO FERREGENS E	EDITAVEIS ENVIADOS NO E-MAIL DO		
ITENS COTAÇÃO DA INTERNET_c.pdf	EDITAVEIS ENVIADOS NO E-MAIL DO		
ETP - Ferragens e Ferramentas.pdf	EDITAVEIS ENVIADOS NO E-MAIL DO		

Prefeitura de
PIÊN

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO

Órgão requisitante:	Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Urbanismo
Nº requerimento:	035/2025
Data:	07/05/2025

Descrição do objeto a ser comprado/contratado:
Registro de preços para eventual aquisição de ferragens e ferramentas em atendimento as secretarias municipais, conforme especificações e quantidades estimadas abaixo:

Lote	Item	Descrição dos itens	Unidade	Quantidade	Preço Total
1	1	Adesivo Plástico PVC 175GR	Unidade	50	R$ 750,17
	2	Abraçadeira Nylon 15cm	Unidade	500	R$ 66,67
	3	Abraçadeira Nylon 20cm	Unidade	500	R$ 93,33
	4	Abraçadeira Nylon 30cm	Unidade	200	R$ 64,33
	5	Alicate bico meia-cana reto 6"	Unidade	5	R$ 167,70
	6	Alicate de Corte Diagonal 6.1/2 Pol. Profissional - acabamento polido, Cabo ergonômico, fabricado em aço especial	Unidade	2	R$ 64,05
	7	Alicate universal 8" - Forjada e temperada em aço carbono, cabos ergonômicos com isolamento 1000 V. Produto em conformidade com a NBR 9699 e NR 10	Unidade	2	R$ 73,84
	8	Arruela lisa 1/2	Peça	100	R$ 41,00
	9	Arruela lisa 1/4	Peça	300	R$ 48,00
	10	Arruela lisa 3/8	Peça	300	R$ 95,00
	11	Arruela lisa 5/16	Peça	300	R$ 61,00
	12	Balde metal 10litros	Peça	5	R$ 94,63

04

Prefeitura de PIÊN

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO

		13	Bico engraxadeira 6mm	Unidade	50	R$ 135,60	
		14	Bico engraxadeira 8mm	Unidade	50	R$ 177,67	
		15	Bico engraxadeira 10mm	Unidade	50	R$ 238,50	
		16	Bico de corte para maçarico acetileno nº 8 – lança chama	Unidade	5	R$ 228,93	
		17	Bisnaga corante xadrez 50ml	Peça	30	R$ 148,90	
		18	Cabo de Aço 3/16 - 4,8mm	unidade	250	R$ 1.378,33	
		19	Cabo de Aço 5/16 7,64mm	Unidade	100	R$ 1.166,00	
		20	Cabo de Aço 1/8 3,2mm	Unidade	100	R$ 264,00	
		21	Caixa de ferramenta sanfonada 5 gavetas	Unidade	5	R$ 623,18	
		22	Caixa de água 500l	Peça	3	R$ 718,74	
		23	Caixa de água 310l	Peça	3	R$ 703,75	
		24	Chave Ajustável 15"	Unidade	2	R$ 328,38	
		25	Chave combinada 06mm	Unidade	2	R$ 13,55	
		26	Chave combinada 07 mm	Unidade	2	R$ 17,19	
		27	Chave combinada 08mm	Unidade	2	R$ 15,91	
	1	28	Chave combinada 09mm	Unidade	2	R$ 15,86	
		29	Chave combinada 10mm	Unidade	2	R$ 16,77	
		30	Chave combinada 11mm	Unidade	2	R$ 18,86	
		31	Chave combinada 12 mm	Unidade	2	R$ 22,95	
		32	Chave combinada 13mm	Unidade	2	R$ 25,05	
		33	Chave combinada 14mm	Unidade	2	R$ 22,71	
		34	Chave combinada 15mm	Unidade	2	R$ 24,28	

		35	Chave combinada 16mm	Unidade	2	R$ 27,31	
		36	Chave combinada 17mm	Unidade	2	R$ 26,92	
		37	Chave combinada 18mm	Unidade	2	R$ 32,45	
		38	Chave combinada 19mm	Unidade	2	R$ 29,51	
		39	Chave combinada 20 mm	Unidade	2	R$ 34,80	
		40	Chave combinada 21mm	Unidade	2	R$ 41,51	
		41	Chave combinada 22mm	Unidade	2	R$ 41,44	
		42	Chave combinada 24mm	Unidade	2	R$ 51,03	
		43	Chave combinada 26mm	Unidade	2	R$ 64,56	
		44	Chave combinada 30 mm	Unidade	2	R$ 83,39	
		45	Chave combinada 32mm	Unidade	2	R$ 94,26	
		46	Chave combinada jogo com mínimo de 12 pcs	Jogo	2	R$ 217,41	
		47	Chave de fenda 3/16" x 4" - Fabricado em aço gedore- vanádio, haste niquelada e cromada, cabo em polipropileno e ponta fosfatizada	Unidade	5	R$ 38,20	
		48	Chave fixa aço carbono 12X13	Unidade	2	R$ 18,01	
		49	Chave Hexagonal Longa e Abaulada 1,5 a 10 mm com 9 Peças - fabricado em aço cromo vanádio, acabamento resistente à corrosão. Composto por 9 peças, com as seguintes medidas: 1,5 – 2,0 – 2,5 – 3,0 – 4,0 – 5,0 – 6,0 – 8,0 – 10 mm	Jogo	2	R$ 68,05	
		50	Chave para mandril S-2 - acabamento oxidado	Unidade	2	R$ 14,78	

			preto				
		51	Chave philips 1/4 X 4 polegadas com cabo ergonômico	Unidade	10	R$ 84,37	
		52	Chave Philips 1/4 X 6 polegadas com cabo ergonômico	Unidade	10	R$ 106,87	
		53	Chave de Philips 3/16" x 4polegadas com cabo ergonômico	Unidade	10	R$ 67,13	
	1	54	Cinta amarração 9 metros 5 toneladas com gancho	Unidade	2	R$ 137,65	
		55	Corrente Elo 5/16	kg	25	R$ 1.001,33	
		56	Corrente Elo 3/16 4mm	kg	25	R$ 987,00	
		57	Lâmina para cortar ferro	Unidade	20	R$ 296,67	
		58	Lâmina de serra manual 12"	Unidade	30	R$ 380,10	
		59	Lona emborrachada caminhão truck 8x4m	Unidade	5	R$ 3.349,92	
		60	Gesso para acabamento e arte em pó	kg	20	R$ 119,60	
		61	Grosa redonda 8"	Peça	5	R$ 192,70	
		62	Máscara de solda autom. Msl 3500 f	Unidade	1	R$ 93,03	
		63	Rebitador manual tipo alicate - confeccionado em açoestampado com 04 biscos rebitador (2,4, 3,2, 4,0 e 4,8). Comprimento total do rebitador 290,0 mm	Unidade	5	R$ 194,85	
	LOTE 1					R$ 15.819,68	

Lote	Item	Descrição dos itens	Unidade	Quantidade	Preço Total

Prefeitura de PIÊN

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO

			preto				
		51	Chave philips 1/4 X 4 polegadas com cabo ergonômico	Unidade	10	R$ 84,37	
		52	Chave Philips 1/4 X 6 polegadas com cabo ergonômico	Unidade	10	R$ 106,87	
		53	Chave de Philips 3/16" x 4polegadas com cabo ergonômico	Unidade	10	R$ 67,13	
	1	54	Cinta amarração 9 metros 5 toneladas com gancho	Unidade	2	R$ 137,65	
		55	Corrente Elo 5/16	kg	25	R$ 1.001,33	
		56	Corrente Elo 3/16 4mm	kg	25	R$ 987,00	
		57	Lâmina para cortar ferro	Unidade	20	R$ 296,67	
		58	Lâmina de serra manual 12"	Unidade	30	R$ 380,10	
		59	Lona emborrachada caminhão truck 8x4m	Unidade	5	R$ 3.349,92	
		60	Gesso para acabamento e arte em pó	kg	20	R$ 119,60	
		61	Grosa redonda 8"	Peça	5	R$ 192,70	
		62	Máscara de solda autom. Msl 3500 f	Unidade	1	R$ 93,03	
		63	Rebitador manual tipo alicate - confeccionado em açoestampado com 04 biscos rebitador (2,4, 3,2, 4,0 e 4,8). Comprimento total do rebitador 290,0 mm	Unidade	5	R$ 194,85	
	LOTE 1					R$ 15.819,68	
	Lote	**Item**	**Descrição dos itens**	**Unidade**	**Quantidade**	**Preço Total**	

	2	1	Broca ar 2,5mm	unidade	10	R$ 35,67	
		2	Broca ar 3,0mm	unidade	10	R$ 42,33	
		3	Broca ar 4,0mm	unidade	10	R$ 54,00	
		4	Broca ar 8,00mm	unidade	10	R$ 124,00	
		5	Broca chata 18mm 3/4	unidade	10	R$ 140,30	
		6	Broca para aço 10 mm	unidade	10	R$ 225,63	
		7	Broca para aço 13 mm	unidade	10	R$ 549,33	
		8	Broca para aço 14 mm	unidade	10	R$ 569,67	
		9	Broca para aço 6 mm	unidade	10	R$ 81,30	
		10	Broca para aço 8,5 mm	unidade	10	R$ 143,47	
		11	Broca para aço 9 mm	unidade	10	R$ 173,83	
		12	Broca de videa de 6 mm	unidade	10	R$ 65,30	
		13	Broca 250mmx800mm ed series p perfurador branco	unidade	1	R$ 293,75	
		14	Broca de videa de 8 mm	unidade	10	R$ 95,33	
	LOTE 1					**R$ 2.593,92**	

Lote	Item	Descrição dos itens	Unidade	Quantidade	Preço Total
	1	Cadeado 20 mm - Corpo em latão maciço e chave em latão(acompanha duas chaves)	Unidade	50	R$ 544,50
	2	Cadeado 35 mm - Corpo em latão maciço e chave em latão (acompanha duas chaves)	Unidade	50	R$ 987,33

	3	3	Cadeado 45 mm - Corpo em latão maciço e chave em latão (acompanha duas chaves)	Unidade	60	R$ 1.620,60	
		4	Corrente Soldada Galvanizada 1/4 Pol.	kg	50	R$ 2.101,50	
		5	Dobradiça confeccionada em aço inox 3"x2.1/2" acompanhada dos parafusos kit com 03 unidades	Kit	70	R$ 1.092,93	
		6	Fechadura externa para porta de ferro - confeccionada em aço inox	Unidade	20	R$ 1.238,80	
		7	Fechadura externa para porta de madeira, material caixa aço, acabamento superficial cromado, componentes 02 chaves em latão niquelado, características adicionais maçaneta tipo alavanca.	Unidade	50	R$ 2.885,67	
		8	Fechadura interna para porta de madeira, material caixa aço, acabamento superficial cromado, componentes 02 chaves em latão niquelado, características adicionais maçaneta tipo alavanca.	Unidade	50	R$ 2.055,33	
		9	Fechadura para porta de correr inox 27mm	Unidade	5	R$ 248,23	
		10	Furadeira / parafusa ed-280 3/8 127v	Unidade	2	R$ 450,67	
		11	Fundo branco nivelador 3,600ml	pc	20	R$ 2.243,87	
	LOTE 1					**R$ 15.469,44**	

Prefeitura de PIÊN

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO

Lote	Item	Descrição dos itens	Unidade	Quantidade	Preço Total
4	1	Alavanca redonda lisa 1" x 1,80 m - com no mínimo 6,5 kg	Unidade	5	R$ 627,40
	2	Balde plástico para concreto com capacidade mínima de 12 litros	Unidade	20	R$ 284,67
	3	Cabo de aço 1/4"	metro	30	R$ 312,00
	4	Cabo de madeira em eucalipto para pá, enxada, cortadeira	unidade	10	R$ 143,07
	5	Carrinho de mão de ferro - com eixo em aço de alta resistência e bucha de nylon autolubrificante, caçamba metálica redonda rasa de 0,45mm com capacidade para 50L, bico arredondado, braço metálico tubular de 1,06mm e pneu com câmara 3.25/8".	Unidade	20	R$ 4.021,53
	6	Cavadeira articulada metálica com dois cabo - confeccionada em aço carbono, comprimento de 1,80m, cabo em madeira de eucalipto	unidade	5	R$ 568,22
	7	Colher de pedreiro 9" canto reto - com haste curvada e cabo de madeira, fabricada em aço carbono, temperada em todo corpo da peça.	unidade	10	R$ 235,53
	8	Corda de nylon trançada com 12 mm	metro	450	R$ 1.213,50

	4	9	Corda trançada de 8 mm poliéster	Metro	100	R$ 140,67	
		10	Cortador de piso/porcelanato profissional 90 mm - Possui Corte E Separação Na Própria Base, Guias em Aço Cromado, Carro-Guia E Barra De Encosto Em Alumínio Injetado, rodel Cortante Com Haste Em Aço Carbono Zincado E Disco De Carboneto De Tungstênio	Unidade	3	R$ 1.126,78	
		11	Desempenadeira de madeira sem espuma	Unidade	20	R$ 286,53	
		12	Disco de milho 28 furos 13mm	Unidade	20	R$ 363,53	
		13	Disco de milho 28 furos 10 mm	Unidade	20	R$ 345,07	
		14	Disco de milho 28 furos 12 mm	Unidade	20	R$ 350,20	
	4	15	Disco de milho 28 furos 14 mm	Unidade	20	R$ 365,40	
		16	Disco de milho Rampflow rosa 10,5mm	Unidade	20	R$ 419,60	
		17	Disco de milho Rampflow azul claro 12,5 mm	Unidade	20	R$ 452,53	
		18	Disco de corte diamantado universal turbo 125 mm	Unidade	20	R$ 560,67	
		19	Disco de Corte para Madeira 110 mm – 24 dentes	Unidade	20	R$ 387,13	
		20	Disco de corte para metal e inox 115 x 1,0 x 22,23 mm	Unidade	30	R$ 116,10	
		21	Disco lixa ferro 4/ 1/2 g36	Unidade	50	R$ 213,83	
		22	Disco lixa ferro 7 n24	Unidade	50	R$ 272,50	

		23	Disco lixa ferro hookit	Unidade	50	R$ 229,33	
		24	Esmerilhadeira gws 7-115 220 v	pc	1	R$ 368,55	
		25	Enxada mínimo 15cm com cabo em madeira de eucalipto - lâmina em aço temperado e pintura eletrostática a pó e Sistema de encabamento com bucha plástica	unidade	10	R$ 477,10	
		26	Enxadão com cabo em madeira - lamina com 14 cm, diâmetro do olho 38 mm, confeccionado em aço carbono	Unidade	5	R$ 235,43	
		27	Espátula lisa 10mm - confeccionada em PVC	unidade	10	R$ 74,20	
	4	28	Espátula rígida 6 cm em aço com cabo de madeira - Espessura da lâmina: 1,0mm.	unidade	10	R$ 89,80	
		29	Faca 02 pontas para roçadeira com furo maior	unidade	15	R$ 506,45	
		30	Facão para mato 14"	Unidade	10	R$ 206,40	
		31	Fio recozido de 1 kg 1.2mm	Unidade	20	R$ 305,47	
		32	Fio de nylon para roçadeira 3 mm – quadrado	metro	6000	R$ 6.420,00	
		33	Fita Aluminizada 15cm	Unidade	30	R$ 157,80	
		34	Fita Aluminizada 20cm	Unidade	30	R$ 239,40	
		35	Fita adesiva cinza 48 mmx5m	rolo	20	R$ 219,33	
		36	Foice Roçadeira 32mm com Cabo, fabricada em aço carbono, olho de 32mm de diâmetro	unidade	10	R$ 552,63	

	4	37	Formão 3/4" com 01 peças - Lâmina em aço cromo vanádio temperado e lixado, lâmina chanfrada e polida e cabo de madeira ergonômico envernizado	unidade	10	R$ 254,50	
		38	Jogo de serra copo madeira	Unidade	2	R$ 83,00	
		39	Lápis de carpinteiro	Unidade	50	R$ 131,33	
		40	Lima chata para enxada 8" com cabo	Unidade	5	R$ 122,85	
		41	Lima para Motosserra 8" x 5/32" - lima redonda e com cabo plástico	Unidade	10	R$ 147,57	
		42	Machadinha artesanal de ferreiro 19 Polegadas - com lâmina de aço e Cabo de Madeira, comprimento total aproximado 35cm	Unidade	5	R$ 136,75	
		43	Mangueira cristal 5/16 x 1,5mm p nivel	pc	50	R$ 129,67	
		44	Marreta 1,5 kg com cabo - confeccionado em aço nodular fundido e pintado para proteção contra ferrugem. Contém cabo de 30 cm prensado mecanicamente e finalizado com epoxi	Unidade	5	R$ 279,70	
		45	Marreta 1kg com cabo - confeccionado em aço nodular fundido e pintado para proteção contra ferrugem. Contém cabo de 30 cm prensado mecanicamente e finalizado com cola epóxi.	Unidade	5	R$ 208,72	

	4	46	Martelo unha 25mm - com cabo em fibra,cabeça do martelo confeccionada em aço forjado e acabamento polido, com peso mínimo de 800 gramas	Unidade	5	R$ 212,50	
		47	Nível de madeira 24"	Unidade	5	R$ 138,03	
		48	Pé de Cabra 80cm ferreiro	Unidade	5	R$ 177,17	
		49	Pé de Cabra 50cm ferreiro	Unidade	5	R$ 201,18	
		50	Pá Cortadeira de Bico com cabo em madeira de eucalipto - confeccionada em aço carbono, comprimento da pá mínima de 345mm, olho redondo com m38 mm e cabo tipo Y	Unidade	10	R$ 414,97	
		51	Pá de bico com cabo - fabricada em aço carbono, cabo com no mínimo 70 cm, peso mínimo 1,2 kg	Unidade	20	R$ 912,53	
		52	Picão 9,5 cm com cabo em madeira - confeccionado em aço carbono	Unidade	5	R$ 312,87	
		53	Picareta com cabo - lamina tamanho 4, peso minimo de 1,8 kg	Unidade	5	R$ 435,72	
		54	Pneu com câmara 3.25/8" para carinho de mão	Unidade	10	R$ 468,23	
		55	Ponteiro de ferro 3/4 x 10	Unidade	5	R$ 84,17	
		56	Rebolo Uso Geral 6"x3/4"x1.1/4" Fino	Unidade	4	R$ 111,97	
		57	Regador plástico 10 litros	Unidade	15	R$ 264,90	
		58	Serrote travado utility 18"	Unidade	5	R$ 234,03	

	4	59	Serrote profissional 24" - lâmina do serrote em aço carbono, cabo do serrote em madeira e número de dentes por polegada: 7 dentes	Unidade	5	R$ 335,65	
		60	Talhadeira chata 12" - confeccionada em aço alto teor de carbono	unidade	5	R$ 117,28	
		61	Trena longa 30m aberta	Unidade	2	R$ 88,94	
		62	Trena longa 30m aberta	pc	2	R$ 106,85	
		63	Trena a laser mínimo 40 mt	Unidade	2	R$ 481,41	
		64	Trena 3m com trava-fita confeccionada em aço com largura de 12,5 mm	Unidade	5	R$ 64,75	
		65	Trena 5mcom trava- fita confeccionada em aço com largura de 12,5 mm	Unidade	5	R$ 115,13	
	LOTE 1					**R$ 29.660,73**	

Lote	Item	Descrição dos itens	Unidade	Quantidade	Preço Total
5	1	Parabolt 5/16 x2	pc	100	R$ 153,00
	2	Parabolt 5/16 x4 1/4	pc	100	R$ 293,67
	3	Parabolt 5/16 x3 1/4	pc	100	R$ 280,00
	4	Parabolt 3/8x3	pc	100	R$ 306,33
	5	Parafuso chumbador de concreto 1/2	Unidade	30	R$ 185,90
	6	Parafuso chumbador de concreto 3/8	Unidade	30	R$ 94,50
	7	Parafuso francês 1/4 x 4	Unidade	200	R$ 173,33
	8	Parafuso francês 3 x 1/4	Unidade	200	R$ 238,67

		9	Parafuso francês 5/16 x 2	Unidade	200	R$ 194,67
		10	Parafuso francês 5/16 x 2 1/2	Unidade	200	R$ 233,33
		11	Parafuso francês 5/16 x 4 1/2	Unidade	200	R$ 286,00
		12	Parafuso madeira 3,2 x 30	Unidade	200	R$ 42,67
		13	Parafuso madeira 3,5 x 22	Unidade	200	R$ 14,67
		14	Parafuso madeira 3,8 x 30	Unidade	200	R$ 22,00
		15	Parafuso madeira 4,2 x 50	Unidade	200	R$ 37,33
		16	Parafuso madeira 4,8 x 50	Unidade	200	R$ 47,33
		17	Parafuso madeira 4,8 x 75	Unidade	200	R$ 47,33
		18	Parafuso madeira 5,5 x 75	Unidade	200	R$ 72,00
		19	Porca sextavada comum 1/2	Unidade	200	R$ 96,00
		20	Porca sextavada comum 1/4	Unidade	200	R$ 30,67
		21	Porca sextavada comum 3/8	Unidade	200	R$ 64,67
		22	Porca sextavada de aço 1/2	Unidade	200	R$ 86,67
		23	Porca sextavada de aço 1/4	Unidade	200	R$ 66,00
	LOTE 5					**R$ 3.066,73**

Lote	Item	Descrição dos itens	Unidade	Quantidade	Preço Total
	1	Suporte para varão de cortina duplo 19x19mm, confeccionado em alumínio, cor branca. Incluso 04 ponteiras	metro	30	R$ 563,60

	6	2	Suporte para varão de cortina simples 19mm, confeccionado em alumínio, cor branca. Incluso 02 ponteiras	metro	30	R$ 349,10	
		3	Suporte para varão de cortina triplo 19x19x19mm, confeccionado em alumínio, cor branca. Incluso 06 ponteiras	Unidade	10	R$ 355,30	
		4	Varão para cortina 19mm, confeccionado em aço com 1,5 metros de comprimento	Unidade	20	R$ 327,93	
	6	5	Varão para cortina 19mm, confeccionado em aço com 2 metros de comprimento	Unidade	30	R$ 630,90	
		6	Varão para cortina 19mm, confeccionado em aço com 2,5 metros de comprimento	Unidade	20	R$ 493,93	
		7	Varão para cortina 19mm, confeccionado em aço com 3 metros de comprimento	Unidade	20	R$ 611,27	
	LOTE 6					**R$ 3.332,03**	

Lote	Item	Descrição dos itens	Unidade	Quantidade	Preço Total
7	1	Betoneira 120 lt c motor bivolt	peça	2	R$ 4.451,15
LOTE 7					**R$ 4.451,15**

Lote	Item	Descrição dos itens	Unidade	Quantidade	Preço Total
8	1	Lavadora alta pressão mínimo 1500w 1750 psi	unidade	2	R$ 1.365,93
LOTE 8					**R$ 1.365,93**

Lote	Item	Descrição dos itens	Unidade	Quantidade	Preço Total
9	1	Lixadeira manual profissional orbital 220v	unidade	2	R$ 559,26
LOTE 9					**R$ 559,26**

Lote	Item	Descrição dos itens	Unidade	Quantidade	Preço Total
10	1	Moto Compressor 7.6/24l 2 Hp 110 v	unidade	2	R$ 2.352,50
LOTE 10					**R$ 2.352,50**

Lote	Item	Descrição dos itens	Unidade	Quantidade	Preço Total
11	1	Moto Esmeril de bancada 6 pol. 550 w bivolt – velocidade 3450 rpm, amperagem 2,5	unidade	4	R$ 1.334,73
LOTE 11					**R$ 1.334,73**

Lote	Item	Descrição dos itens	Unidade	Quantidade	Preço Total
12	1	Escada de alumínio extensiva 19 degraus 6 metros – Tipo D, fibra	unidade	5	R$ 4.349,83
LOTE 12					**R$ 4.349,83**

Lote	Item	Descrição dos itens	Unidade	Quantidade	Preço Total
13	1	Perfurador de solo a gasolina com broca	unidade	1	R$ 1.809,97
LOTE 13					**R$ 1.809,97**

Lote	Item	Descrição dos itens	Unidade	Quantidade	Preço Total

Prefeitura de PIÊN

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO

14	1	Motosserra 50 a 70 cc, a gasolina, comprimento do Sabre mínimo de 18 polegadas do tanque mínimo 500 ml	unidade	2	R$ 1.656,89
LOTE 14					**R$ 1.656,89**

Lote	Item	Descrição dos itens	Unidade	Quantidade	Preço Total
15	1	Motosserra 30 a 50 cc, a gasolina, comprimento do sabre mínimo de 12 polegadas, capacidade mínima do tanque de 250 ml	unidade	2	R$ 1.505,20
LOTE 15					**R$ 1.505,20**

Lote	Item	Descrição dos itens	Unidade	Quantidade	Preço Total
16	1	Martelete perfurador com maleta 220v	unidade	2	R$ 2.025,93
LOTE 16					**R$ 2.025,93**

Lote	Item	Descrição dos itens	Unidade	Quantidade	Preço Total
17	1	Roçadeira a gasolina, potência entre 30 a 50 cc, motor 2 tempos	unidade	3	R$ 2.297,99
LOTE 17					**R$ 2.297,99**

Lote	Item	Descrição dos itens	Unidade	Quantidade	Preço Total
18	1	Serra Circular scd 1100 7.1/4 220v	unidade	2	R$ 1.207,33
LOTE 18					**R$ 1.207,33**

Lote	Item	Descrição dos itens	Unidade	Quantidade	Preço Total
19	1	Soprador/aspirador triturador, a gasolina, motor 2 tempos	unidade	2	R$ 2.278,89
LOTE 19					**R$ 2.278,89**

Lote	Item	Descrição dos itens	Unidade	Quantidade	Preço Total
20	1	Serra Tico Tico 450x 220v	unidade	2	R$ 657,93
LOTE 20					**R$ 657,93**

Lote	Item	Descrição dos itens	Unidade	Quantidade	Preço Total
21	1	Inversor de Solda portátil 220v	unidade	2	R$ 998,25
LOTE 21					**R$ 998,25**

Lote	Item	Descrição dos itens	Unidade	Quantidade	Preço Total
22	1	Furadeira de bancada com mandril para broca com até no mínimo 16 mm de regulagem de altura	Unidade	5	R$ 4.881,00
LOTE 22					**R$ 4.881,00**
VALOR TOTAL					**R$ 103.675,33**

Prefeitura de PIÊN

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO

Justificativa:

A realização de processo de licitação para o registro de preços para eventuais aquisições dos itens listados acima, se justifica em razão do interesse público diante da necessidade da utilização dos materiais por diversas Secretarias desta Administração Pública Municipal, para a manutenção e conservação dos prédios e logradouros públicos, visando manter o patrimônio público em bom estado, com vistas a evitar problemas estruturais e de segurança. Ressaltamos que os materiais são fundamentais para os serviços de manutenção preventiva e corretiva, os quais são imprescindíveis, face a necessidade de conservação do patrimônio público, além dos reparos necessários em virtude do desgaste decorrente do uso frequente. Os quantitativos foram estimados de acordo com a necessidade de cada Secretaria requisitante, e obtidos de acordo uma média do consumo do exercício anterior, bem como tomando por base a necessidade de substituição dos bens atualmente disponíveis que já não se encontram em bom estado.

Dotação orçamentária:

Secretaria	Dotação Orçamentária
Secretaria de Governo	02.001.04.122.0002.2003.3.3.90.30.00.00
Secretaria de Administração e Finanças	03.001.04.122.0003.2004.3.3.90.30.00.00
Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo	04.001.04.121.0004.2007.3.3.90.30.00.00
Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários	05.001.15.452.0005.2010.3.3.90.30.00.00
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	07.002.20.606.0008.2017.3.3.90.30.00.00
Secretaria de Educação	08.001.12.361.0009.2020-33.90.30.00.00 08.001.12.365.0009.2022-33.90.30.00.00
Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer	09.001.13.392.0010.2024.3.3.90.30.00.00 09.002.27.812.0011.2025.3.3.90.30.00.00
Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil	10.001.08.244.0012.2028-33.90.30.00.00 10.002.06.182.0012.2030-33.90.30.00.00 10.003.08.244.0012.2031-33.90.30.00.00
Secretaria de Saúde	11.001.10.301.0014.2034.3.3.90.30.00.00

Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra:
LOCAL: Conforme solicitação da secretaria requisitante.

Horários: Das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00
Rua Amazonas, 373 – Centro, Piên/PR. CEP 83.860-000. Fone: (41) 3632-1136

Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra:
O objeto deverá ser executado durante a vigência do contrato.

Responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:
Guilherme Cruz – Assessor de Área II – Matrícula 4765249

Há licitação em curso para o objeto pretendido? **(x) Sim ( ) Não**

Em caso afirmativo informar:
a) **Nº do processo licitatório:** Pregão 21/2024
b) **Nº das atas de registro de preços vigente:** 122/2024;

Prefeitura de PIÊN

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO

123/2024;
124/2024;
125/2024;

c) **Data de vencimento do contrato/ata de registro de preços:** 28/05/2025

Esdras Rya Rocha Cruz
Auxiliar Administrativo
Matrícula nº 4765988

Guilherme Cruz
Assessor de área II
Matrícula 4765249

Claudemir José de Andrade
Secretário M. de Planejamento, Obras e Urbanismo
Decreto nº 228/2023

Rua Amazonas, 373 – Centro, Piên/PR. CEP 83.860-000. Fone: (41) 3632-1136

PIÊN PREFEITURA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

TERMO DE REFERÊNCIA

SUMÁRIO

1. **Objeto**
2. **Especificações**
3. **Estimativa do Valor da Contratação**
4. **Forma e Critérios de Seleção do Fornecedor**
5. **Justificativa**
6. **Fonte Orçamentária**
7. **Exigências de Habilitação**
8. **Local e Prazo de Entrega e Forma de Fornecimento**
9. **Recebimento e Critério de Aceitação do Objeto**
10. **Modelo de Gestão do Contrato**
11. **Obrigações da contratada**
12. **Obrigações da Contratante**
13. **Legislação Aplicada**
14. **Vigência do Contrato**
15. **Fontes de Pesquisa**

PIÊN PREFEITURA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

1. OBJETO

1.1. Registro de preços para eventual aquisição de ferragens e ferramentas em atendimento as secretarias municipais, conforme especificações e quantidades estimadas;

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas abaixo:

Lote	Item	Descrição dos itens	Unidade	Quantidade	Preço Total
1	1	Adesivo Plástico PVC 175GR	Unidade	50	R$ 750,17
	2	Abraçadeira Nylon 15cm	Unidade	500	R$ 66,67
	3	Abraçadeira Nylon 20cm	Unidade	500	R$ 93,33
	4	Abraçadeira Nylon 30cm	Unidade	200	R$ 64,33
	5	Alicate bico meia-cana reto 6"	Unidade	5	R$ 167,70
	6	Alicate de Corte Diagonal 6.1/2 Pol. Profissional - acabamento polido, Cabo ergonômico, fabricado em aço especial	Unidade	2	R$ 64,05
	7	Alicate universal 8" - Forjada e temperada em aço carbono, cabos ergonômicos com isolamento 1000 V. Produto em conformidade com a NBR 9699 e NR 10	Unidade	2	R$ 73,84
	8	Arruela lisa 1/2	Peça	100	R$ 41,00
	9	Arruela lisa 1/4	Peça	300	R$ 48,00
	10	Arruela lisa 3/8	Peça	300	R$ 95,00
	11	Arruela lisa 5/16	Peça	300	R$ 61,00

	12	Balde metal 10litros	Peça	5	R$ 94,63
	13	Bico engraxadeira 6mm	Unidade	50	R$ 135,60
	14	Bico engraxadeira 8mm	Unidade	50	R$ 177,67
	15	Bico engraxadeira 10mm	Unidade	50	R$ 238,50
	16	Bico de corte para maçarico acetileno nº 8 – lança chama	Unidade	5	R$ 228,93
	17	Bisnaga corante xadrez 50ml	Peça	30	R$ 148,90
	18	Cabo de Aço 3/16 -4,8mm	unidade	250	R$ 1.378,33
	19	Cabo de Aço 5/16 7,64mm	Unidade	100	R$ 1.166,00
	20	Cabo de Aço 1/8 3,2mm	Unidade	100	R$ 264,00
	21	Caixa de ferramenta sanfonada 5 gavetas	Unidade	5	R$ 623,18
	22	Caixa de água 500l	Peça	3	R$ 718,74
	23	Caixa de água 310l	Peça	3	R$ 703,75
	24	Chave Ajustável 15"	Unidade	2	R$ 328,38
	25	Chave combinada 06mm	Unidade	2	R$ 13,55
	26	Chave combinada 07 mm	Unidade	2	R$ 17,19
	27	Chave combinada 08mm	Unidade	2	R$ 15,91
1	28	Chave combinada 09mm	Unidade	2	R$ 15,86
	29	Chave combinada 10mm	Unidade	2	R$ 16,77
	30	Chave combinada 11mm	Unidade	2	R$ 18,86
	31	Chave combinada 12 mm	Unidade	2	R$ 22,95
	32	Chave combinada 13mm	Unidade	2	R$ 25,05
	33	Chave combinada 14mm	Unidade	2	R$ 22,71

	34	Chave combinada 15mm	Unidade	2	R$ 24,28
	35	Chave combinada 16mm	Unidade	2	R$ 27,31
	36	Chave combinada 17mm	Unidade	2	R$ 26,92
	37	Chave combinada 18mm	Unidade	2	R$ 32,45
	38	Chave combinada 19mm	Unidade	2	R$ 29,51
	39	Chave combinada 20 mm	Unidade	2	R$ 34,80
	40	Chave combinada 21mm	Unidade	2	R$ 41,51
	41	Chave combinada 22mm	Unidade	2	R$ 41,44
	42	Chave combinada 24mm	Unidade	2	R$ 51,03
1	43	Chave combinada 26mm	Unidade	2	R$ 64,56
	44	Chave combinada 30 mm	Unidade	2	R$ 83,39
	45	Chave combinada 32mm	Unidade	2	R$ 94,26
	46	Chave combinada jogo com mínimo de 12 pcs	Jogo	2	R$ 217,41
	47	Chave de fenda 3/16" x 4" - Fabricado em aço gedore- vanádio, haste niquelada e cromada, cabo em polipropileno e ponta fosfatizada	Unidade	5	R$ 38,20
	48	Chave fixa aço carbono 12X13	Unidade	2	R$ 18,01
	49	Chave Hexagonal Longa e Abaulada 1,5 a 10 mm com 9 Peças - fabricado em aço cromo vanádio, acabamento resistente à corrosão. Composto por 9 peças, com as seguintes medidas: 1,5 – 2,0 – 2,5 – 3,0 – 4,0 – 5,0 – 6,0 – 8,0 – 10 mm	Jogo	2	R$ 68,05

PIÊN PREFEITURA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

	50	Chave para mandril S-2 - acabamento oxidado preto	Unidade	2	R$ 14,78
	51	Chave philips 1/4 X 4 polegadas com cabo ergonômico	Unidade	10	R$ 84,37
	52	Chave Philips 1/4 X 6 polegadas com cabo ergonômico	Unidade	10	R$ 106,87
	53	Chave de Philips 3/16" x 4polegadas com cabo ergonômico	Unidade	10	R$ 67,13
1	54	Cinta amarração 9 metros 5 toneladas com gancho	Unidade	2	R$ 137,65
	55	Corrente Elo 5/16	kg	25	R$ 1.001,33
	56	Corrente Elo 3/16 4mm	kg	25	R$ 987,00
	57	Lâmina para cortar ferro.	Unidade	20	R$ 296,67
	58	Lâmina de serra manual 12"	Unidade	30	R$ 380,10
	59	Lona emborrachada caminhão truck 8x4m	Unidade	5	R$ 3.349,92
	60	Gesso para acabamento e arte em pó	kg	20	R$ 119,60
	61	Grosa redonda 8"	Peça	5	R$ 192,70
	62	Máscara de solda autom. Msl 3500 f	Unidade	1	R$ 93,03
	63	Rebitador manual tipo alicate - confeccionado em açoestampado com 04 biscos rebitador (2,4, 3,2, 4,0 e 4,8). Comprimento total do rebitador 290,0 mm	Unidade	5	R$ 194,85
LOTE 1					R$ 15.819,68

Lote	Item	Descrição dos itens	Unidade	Quantidade	Preço Total
	1	Broca ar 2,5mm	unidade	10	R$ 35,67

PIÊN PREFEITURA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

	2	Broca ar 3,0mm	unidade	10	R$ 42,33
	3	Broca ar 4,0mm	unidade	10	R$ 54,00
	4	Broca ar 8,00mm	unidade	10	R$ 124,00
	5	Broca chata 18mm 3/4	unidade	10	R$ 140,30
2	6	Broca para aço 10 mm	unidade	10	R$ 225,63
	7	Broca para aço 13 mm	unidade	10	R$ 549,33
	8	Broca para aço 14 mm	unidade	10	R$ 569,67
	9	Broca para aço 6 mm	unidade	10	R$ 81,30
	10	Broca para aço 8,5 mm	unidade	10	R$ 143,47
	11	Broca para aço 9 mm	unidade	10	R$ 173,83
	12	Broca de videa de 6 mm	unidade	10	R$ 65,30
	13	Broca 250mmx800mm ed series p perfurador branco	unidade	1	R$ 293,75
	14	Broca de videa de 8 mm	unidade	10	R$ 95,33
LOTE 1					**R$ 2.593,92**

Lote	Item	Descrição dos itens	Unidade	Quantidade	Preço Total
	1	Cadeado 20 mm - Corpo em latão maciço e chave em latão(acompanha duas chaves)	Unidade	50	R$ 544,50
	2	Cadeado 35 mm - Corpo em latão maciço e chave em latão (acompanha duas chaves)	Unidade	50	R$ 987,33
	3	Cadeado 45 mm - Corpo em latão maciço e chave em latão (acompanha duas chaves)	Unidade	60	R$ 1.620,60

	4	Corrente Soldada Galvanizada 1/4 Pol.	kg	50	R$ 2.101,50
	5	Dobradiça confeccionada em aço inox 3"x2.1/2" acompanhada dos parafusos kit com 03 unidades	Kit	70	R$ 1.092,93
3	6	Fechadura externa para porta de ferro - confeccionada em aço inox	Unidade	20	R$ 1.238,80
	7	Fechadura externa para porta de madeira, material caixa aço, acabamento superficial cromado, componentes 02 chaves em latão niquelado, características adicionais maçaneta tipo alavanca.	Unidade	50	R$ 2.885,67
	8	Fechadura interna para porta de madeira, material caixa aço, acabamento superficial cromado, componentes 02 chaves em latão niquelado, características adicionais maçaneta tipo alavanca.	Unidade	50	R$ 2.055,33
	9	Fechadura para porta de correr inox 27mm	Unidade	5	R$ 248,23
	10	Furadeira / parafusa ed-280 3/8 127v	Unidade	2	R$ 450,67
	11	Fundo branco niveladór 3,600ml	pc	20	R$ 2.243,87
LOTE 1					**R$ 15.469,44**

Lote	Item	Descrição dos itens	Unidade	Quantidade	Preço Total
	1	Alavanca redonda lisa 1" x 1,80 m - com no mínimo 6,5 kg	Unidade	5	R$ 627,40

	2	Balde plástico para concreto com capacidade mínima de 12 litros	Unidade	20	R$ 284,67
4	3	Cabo de aço 1/4"	metro	30	R$ 312,00
	4	Cabo de madeira em eucalipto para pá, enxada, cortadeira	unidade	10	R$ 143,07
	5	Carrinho de mão de ferro - com eixo em aço de alta resistência e bucha de nylon autolubrificante, caçamba metálica redonda rasa de 0,45mm com capacidade para 50L, bico arredondado, braço metálico tubular de 1,06mm e pneu com câmara 3.25/8".	Unidade	20	R$ 4.021,53
	6	Cavadeira articulada metálica com dois cabo - confeccionada em aço carbono, comprimento de 1,80m, cabo em madeira de eucalipto	unidade	5	R$ 568,22
	7	Colher de pedreiro 9" canto reto - com haste curvada e cabo de madeira, fabricada em aço carbono, temperada em todo corpo da peça.	unidade	10	R$ 235,53
	8	Corda de nylon trançada com 12 mm	metro	450	R$ 1.213,50
4	9	Corda trançada de 8 mm poliéster	Metro	100	R$ 140,67

	10	Cortador de piso/porcelanato profissional 90 mm - Possui Corte E Separação Na Própria Base, Guias em Aço Cromado, Carro-Guia E Barra De Encosto Em Alumínio Injetado, rodel Cortante Com Haste Em Aço Carbono Zincado E Disco De Carboneto De Tungstênio	Unidade	3	R$ 1.126,78
	11	Desempenadeira de madeira sem espuma	Unidade	20	R$ 286,53
	12	Disco de milho 28 furos 13mm	Unidade	20	R$ 363,53
	13	Disco de milho 28 furos 10 mm	Unidade	20	R$ 345,07
	14	Disco de milho 28 furos 12 mm	Unidade	20	R$ 350,20
4	15	Disco de milho 28 furos 14 mm	Unidade	20	R$ 365,40
	16	Disco de milho Rampflow rosa 10,5mm	Unidade	20	R$ 419,60
	17	Disco de milho Rampflow azul claro 12,5 mm	Unidade	20	R$ 452,53
	18	Disco de corte diamantado universal turbo 125 mm	Unidade	20	R$ 560,67
	19	Disco de Corte para Madeira 110 mm – 24 dentes	Unidade	20	R$ 387,13
	20	Disco de corte para metal e inox 115 x 1,0 x 22,23 mm	Unidade	30	R$ 116,10
	21	Disco lixa ferro 4/ 1/2 g36	Unidade	50	R$ 213,83
	22	Disco lixa ferro 7 n24	Unidade	50	R$ 272,50
	23	Disco lixa ferro hookit	Unidade	50	R$ 229,33
	24	Esmerilhadeira gws 7-115 220 v	pc	1	R$ 368,55

	25	Enxada mínimo 15cm com cabo em madeira de eucalipto - lâmina em aço temperado e pintura eletrostática a pó e Sistema de encabamento com bucha plástica	unidade	10	R$ 477,10
	26	Enxadão com cabo em madeira - lamina com 14 cm, diâmetro do olho 38 mm, confeccionado em aço carbono	Unidade	5	R$ 235,43
	27	Espátula lisa 10mm - confeccionada em PVC	unidade	10	R$ 74,20
4	28	Espátula rígida 6 cm em aço com cabo de madeira. - Espessura da lâmina: 1,0mm.	unidade	10	R$ 89,80
	29	Faca 02 pontas para roçadeira com furo maior	unidade	15	R$ 506,45
	30	Facão para mato 14"	Unidade	10	R$ 206,40
	31	Fio recozido de 1 kg 1.2mm	Unidade	20	R$ 305,47
	32	Fio de nylon para roçadeira 3 mm – quadrado	metro	6000	R$ 6.420,00
	33	Fita Aluminizada 15cm	Unidade	30	R$ 157,80
	34	Fita Aluminizada 20cm	Unidade	30	R$ 239,40
	35	Fita adesiva cinza 48 mmx5m	rolo	20	R$ 219,33
	36	Foice Roçadeira 32mm com Cabo, fabricada em aço carbono, olho de 32mm de diâmetro	unidade	10	R$ 552,63
	37	Formão 3/4" com 01 peças - Lâmina em aço cromo vanádio temperado e lixado, lâmina chanfrada e polida e cabo de madeira ergonômico envernizado	unidade	10	R$ 254,50

	38	Jogo de serra copo madeira	Unidade	2	R$ 83,00
	39	Lápis de carpinteiro	Unidade	50	R$ 131,33
	40	Lima chata para enxada 8" com cabo	Unidade	5	R$ 122,85
4	41	Lima para Motosserra 8" x 5/32" - lima redonda e com cabo plástico	Unidade	10	R$ 147,57
	42	Machadinha artesanal de ferreiro 19 Polegadas - com lâmina de aço e Cabo de Madeira, comprimento total aproximado 35cm	Unidade	5	R$ 136,75
	43	Mangueira cristal 5/16 x 1,5mm p nivel	pc	50	R$ 129,67
	44	Marreta 1,5 kg com cabo - confeccionado em aço nodular fundido e pintado para proteção contra ferrugem. Contém cabo de 30 cm prensado mecanicamente e finalizado com epoxi	Unidade	5	R$ 279,70
	45	Marreta 1kg com cabo - confeccionado em aço nodular fundido e pintado para proteção contra ferrugem. Contém cabo de 30 cm prensado mecanicamente e finalizado com cola epóxi.	Unidade	5	R$ 208,72
	46	Martelo unha 25mm - com cabo em fibra,cabeça do martelo confeccionada em aço forjado e acabamento polido, com peso mínimo de 800 gramas	Unidade	5	R$ 212,50
	47	Nível de madeira 24"	Unidade	5	R$ 138,03
	48	Pé de Cabra 80cm ferreiro	Unidade	5	R$ 177,17

4	49	Pé de Cabra 50cm ferreiro	Unidade	5	R$ 201,18
	50	Pá Cortadeira de Bico com cabo em madeira de eucalipto - confeccionada em aço carbono, comprimento da pá mínima de 345mm, olho redondo com m38 mm e cabo tipo Y	Unidade	10	R$ 414,97
	51	Pá de bico com cabo - fabricada em aço carbono; cabo com no mínimo 70 cm, peso mínimo 1,2 kg	Unidade	20	R$ 912,53
	52	Picão 9,5 cm com cabo em madeira - confeccionado em aço carbono	Unidade	5	R$ 312,87
	53	Picareta com cabo - lamina tamanho 4, peso minimo de 1,8 kg	Unidade	5	R$ 435,72
	54	Pneu com câmara 3.25/8" para carinho de mão	Unidade	10	R$ 468,23
	55	Ponteiro de ferro 3/4 x 10	Unidade	5	R$ 84,17
	56	Rebolo Uso Geral 6"x3/4"x1.1/4" Fino	Unidade	4	R$ 111,97
	57	Regador plástico 10 litros	Unidade	15	R$ 264,90
	58	Serrote travado utility 18"	Unidade	5	R$ 234,03
	59	Serrote profissional 24" - lâmina do serrote em aço carbono, cabo do serrote em madeira e número de dentes por polegada: 7 dentes	Unidade	5	R$ 335,65
	60	Talhadeira chata 12" - confeccionada em aço alto teor de carbono	unidade	5	R$ 117,28
	61	Trena longa 30m aberta	Unidade	2	R$ 88,94
	62	Trena longa 30m aberta	pc	2	R$ 106,85

4	63	Trena a laser mínimo 40 mt	Unidade	2	R$ 481,41
	64	Trena 3m com trava- fita confeccionada em aço com largura de 12,5 mm	Unidade	5	R$ 64,75
	65	Trena 5mcom trava- fita confeccionada em aço com largura de 12,5 mm	Unidade	5	R$ 115,13
LOTE 1					**R$ 29.660,73**

Lote	Item	Descrição dos itens	Unidade	Quantidade	Preço Total
5	1	Parabolt 5/16 x2	pc	100	R$ 153,00
	2	Parabolt 5/16 x4 1/4	pc	100	R$ 293,67
	3	Parabolt 5/16 x3 1/4	pc	100	R$ 280,00
	4	Parabolt 3/8x3	pc	100	R$ 306,33
	5	Parafuso chumbador de concreto 1/2	Unidade	30	R$ 185,90
	6	Parafuso chumbador de concreto 3/8	Unidade	30	R$ 94,50
	7	Parafuso francês 1/4 x 4	Unidade	200	R$ 173,33
	8	Parafuso francês 3 x 1/4	Unidade	200	R$ 238,67
	9	Parafuso francês 5/16 x 2	Unidade	200	R$ 194,67
	10	Parafuso francês 5/16 x 2 1/2	Unidade	200	R$ 233,33
	11	Parafuso francês 5/16 x 4 1/2	Unidade	200	R$ 286,00
	12	Parafuso madeira 3,2 x 30	Unidade	200	R$ 42,67
	13	Parafuso madeira 3,5 x 22	Unidade	200	R$ 14,67
	14	Parafuso madeira 3,8 x 30	Unidade	200	R$ 22,00
	15	Parafuso madeira 4,2 x 50	Unidade	200	R$ 37,33

	16	Parafuso madeira 4,8 x 50	Unidade	200	R$ 47,33
	17	Parafuso madeira 4,8 x 75	Unidade	200	R$ 47,33
	18	Parafuso madeira 5,5 x 75	Unidade	200	R$ 72,00
	19	Porca sextavada comum 1/2	Unidade	200	R$ 96,00
5	20	Porca sextavada comum 1/4	Unidade	200	R$ 30,67
	21	Porca sextavada comum 3/8	Unidade	200	R$ 64,67
	22	Porca sextavada de aço 1/2	Unidade	200	R$ 86,67
	23	Porca sextavada de aço 1/4	Unidade	200	R$ 66,00
LOTE 5					**R$ 3.066,73**

Lote	Item	Descrição dos itens	Unidade	Quantidade	Preço Total
6	1	Suporte para varão de cortina duplo 19x19mm, confeccionado em alumínio, cor branca. Incluso 04 ponteiras	metro	30	R$ 563,60
	2	Suporte para varão de cortina simples 19mm, confeccionado em alumínio, cor branca. Incluso 02 ponteiras	metro	30	R$ 349,10
	3	Suporte para varão de cortina triplo 19x19x19mm, confeccionado em alumínio, cor branca. Incluso 06 ponteiras	Unidade	10	R$ 355,30
	4	Varão para cortina 19mm, confeccionado em aço com 1,5 metros de comprimento	Unidade	20	R$ 327,93

PIÊN PREFEITURA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

6	5	Varão para cortina 19mm, confeccionado em aço com 2 metros de comprimento	Unidade	30	R$ 630,90
	6	Varão para cortina 19mm, confeccionado em aço com 2,5 metros de comprimento	Unidade	20	R$ 493,93
	7	Varão para cortina 19mm, confeccionado em aço com 3 metros de comprimento	Unidade	20	R$ 611,27
LOTE 6					**R$ 3.332,03**

Lote	Item	Descrição dos itens	Unidade	Quantidade	Preço Total
7	1	Betoneira 120 lt c motor bivolt	peça	2	R$ 4.451,15
LOTE 7					**R$ 4.451,15**

Lote	Item	Descrição dos itens	Unidade	Quantidade	Preço Total
8	1	Lavadora alta pressão mínimo 1500w 1750 psi	unidade	2	R$ 1.365,93
LOTE 8					**R$ 1.365,93**

Lote	Item	Descrição dos itens	Unidade	Quantidade	Preço Total
9	1	Lixadeira manual profissional orbital 220v	unidade	2	R$ 559,26
LOTE 9					**R$ 559,26**

Lote	Item	Descrição dos itens	Unidade	Quantidade	Preço Total
10	1	Moto Compressor 7,6/24l 2 Hp 110 v	unidade	2	R$ 2.352,50
LOTE 10					**R$ 2.352,50**

PIÊN PREFEITURA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Lote	Item	Descrição dos itens	Unidade	Quantidade	Preço Total
11	1	Moto Esmeril de bancada 6 pol. 550 w bivolt – velocidade 3450 rpm; amperagem 2,5	unidade	4	R$ 1.334,73
LOTE 11					**R$ 1.334,73**

Lote	Item	Descrição dos itens	Unidade	Quantidade	Preço Total
12	1	Escada de alumínio extensiva 19 degraus 6 metros – Tipo D, fibra	unidade	5	R$ 4.349,83
LOTE 12					**R$ 4.349,83**

Lote	Item	Descrição dos itens	Unidade	Quantidade	Preço Total
13	1	Perfurador de solo a gasolina com broca	unidade	1	R$ 1.809,97
LOTE 13					**R$ 1.809,97**

Lote	Item	Descrição dos itens	Unidade	Quantidade	Preço Total
14	1	Motosserra 50 a 70 cc, a gasolina, comprimento do Sabre mínimo de 18 polegadas do tanque mínimo 500 ml	unidade	2	R$ 1.656,89
LOTE 14					**R$ 1.656,89**

Lote	Item	Descrição dos itens	Unidade	Quantidade	Preço Total
15	1	Motosserra 30 a 50 cc, a gasolina, comprimento do sabre mínimo de 12 polegadas, capacidade mínima do tanque de 250 ml	unidade	2	R$ 1.505,20

PIÊN PREFEITURA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

LOTE 15					R$ 1.505,20
Lote	Item	Descrição dos itens	Unidade	Quantidade	Preço Total
16	1	Martelete perfurador com maleta 220v	unidade	2	R$ 2.025,93
LOTE 16					R$ 2.025,93
Lote	Item	Descrição dos itens	Unidade	Quantidade	Preço Total
17	1	Roçadeira a gasolina, potência entre 30 a 50 cc, motor 2 tempos.	unidade	3	R$ 2.297,99
LOTE 17					R$ 2.297,99
Lote	Item	Descrição dos itens	Unidade	Quantidade	Preço Total
18	1	Serra Circular scd 1100 7.1/4 220v	unidade	2	R$ 1.207,33
LOTE 18					R$ 1.207,33
Lote	Item	Descrição dos itens	Unidade	Quantidade	Preço Total
19	1	Soprador/aspirador triturador, a gasolina, motor 2 tempos	unidade	2	R$ 2.278,89
LOTE 19					R$ 2.278,89
Lote	Item	Descrição dos itens	Unidade	Quantidade	Preço Total
20	1	Serra Tico Tico 450x 220v	unidade	2	R$ 657,93
LOTE 20					R$ 657,93

PIÊN PREFEITURA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Lote	Item	Descrição dos itens	Unidade	Quantidade	Preço Total
21	1	Inversor de Solda portátil 220v	unidade	2	R$ 998,25
LOTE 21					R$ 998,25

Lote	Item	Descrição dos itens	Unidade	Quantidade	Preço Total
22	1	Furadeira de bancada com mandril para broca com até no mínimo 16 mm de regulagem de altura	Unidade	5	R$ 4.881,00
LOTE 22					R$ 4.881,00
VALOR TOTAL					R$ 103.675,33

2.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme art. 20 da Lei nº 14.133/21.

2.4. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

3. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1. O custo estimado total da contratação é de R$ 103.675,33 (cento e três mil seiscentos e setenta e cinco reais e trinta e três centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

3.2. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

3.3. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações.

3.3.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada.

3.3.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

3.3.3. Serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou
3.3.4. Poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

4. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

4.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO** sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO.**

5. JUSTIFICATIVA

5.1. A realização de processo de licitação para o registro de preços para eventuais aquisições dos itens listados acima, se justifica em razão do interesse público diante da necessidade da utilização dos materiais por diversas Secretarias desta Administração Pública Municipal, para a manutenção e conservação dos prédios e logradouros públicos, visando manter o patrimônio público em bom estado, com vistas a evitar problemas estruturais e de segurança. Ressaltamos que os materiais são fundamentais para os serviços de manutenção preventiva e corretiva, os quais são imprescindíveis, face a necessidade de conservação do patrimônio público, além dos reparos necessários em virtude do desgaste decorrente do uso frequente. Os quantitativos foram estimados de acordo com a necessidade de cada Secretaria requisitante, e obtidos de acordo uma média do consumo do exercício anterior, bem como tomando por base a necessidade de substituição dos bens atualmente disponíveis que já não se encontram em bom estado.

6. FONTE ORÇAMENTARIA

6.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Município de Piên.
6.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Secretaria	**Dotação Orçamentária**
Secretaria de Governo	02.001.04.122.0002.2003.3.3.90.30.00.00
Secretaria de Administração e Finanças	03.001.04.122.0003.2004.3.3.90.30.00.00
Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo	04.001.04.121.0004.2007.3.3.90.30.00.00
Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários	05.001.15.452.0005.2010.3.3.90.30.00.00
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	07.002.20.606.0008.2017.3.3.90.30.00.00
Secretaria de Educação	08.001.12.361.0009.2020-33.90.30.00.00 08.001.12.365.0009.2022-33.90.30.00.00
Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer	09.001.13.392.0010.2024.3.3.90.30.00.00 09.002.27.812.0011.2025.3.3.90.30.00.00
Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil	10.001.08.244.0012.2028-33.90.30.00.00

	10.002.06.182.0012.2030-33.90.30.00.00 10.003.08.244.0012.2031-33.90.30.00.00
Secretaria de Saúde	11.001.10.301.0014.2034.3.3.90.30.00.00

6.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

7. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

7.1. A habilitação dos interessados em participar da presente licitação ocorrerá nos exatos termos do seu edital.

8. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA E FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. LOCAL: Conforme necessidade das Secretarias Municipais.

8.2. PRAZO: 5 (cinco) dias úteis a contar da data do empenho

OBS: A URGÊNCIA DA SECRETARIA NA AQUISIÇÃO NÃO PODE AFETAR O PRAZO.

8.4. O fornecimento do objeto será de forma parcelada, conforme necessidade da secretaria solicitante.

9. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

9.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.3. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 3 (três) dias.

9.4. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

9.5. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia subsequente ao do esgotamento do prazo.

9.6. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

9.7. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

9.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

10. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

10.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

10.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

10.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

10.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

10.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

10.6.1. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

10.7. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato ou da entrega do produto, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10.7.1. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

10.7.2. O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

10.7.3. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

10.7.4. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

10.8. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

10.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

10.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

10.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

10.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

10.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

10.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

10.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

10.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. A Contratada obriga-se a:

11.1.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

11.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

11.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 03 (três) dias, o produto com avarias ou defeitos;

11.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

11.1.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
11.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
11.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, edital ou na minuta de contrato;
11.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e qualsquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
11.1.8. Apresentar todos os documentos necessários durante a execução do contrato/Ata, mantendo em dia suas obrigações fiscais.
11.1.8.1 No que se refere a prestação de serviços que necessita de funcionários a empresa deverá manter as suas obrigações trabalhistas em dia, apresentando mensalmente a prefeitura municipal.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. A Contratante obriga-se a:
12.1.1. Receber provisoriamente o material ou fiscalizar os serviços, disponibilizando local, data e horário;
12.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
12.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

13. LEGISLAÇÃO APLICADA

13.1. O Presente termo de referência se submete integralmente a Lei Nº 14.133/2021.

14. VIGÊNCIA DO CONTRATO

14.1 As atas de registro de preços terão vigência de 12 meses a contar da sua publicação no Diário Oficial do Município.

15. FONTES DE PESQUISA

15.1. LOCAIS ONDE FORAM REALIZADAS AS COTAÇÕES.
a) Letki Material de Construção Ltda – CNPJ: 82.510.850/0001-02,
b) Internet;
c) Pregão nº 021/2024;

PIÊN PREFEITURA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Elaborado em 28 de abril de 2025.

Esdras Rya Rocha Cruz
Auxiliar Administrativo
Matrícula nº 4765988

Guilherme Cruz
ASSESSORIA DE ÁREA
Matrícula 4765246

Claudemir José de Andrade
Secretário Municipal de Planejamento, Obras e Urbanismo
Decreto nº 228/2023

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de ferragens e ferramentas em atendimento as secretarias municipais, conforme especificações e quantidades estimadas;

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A realização de processo de licitação para o registro de preços para futuras eventuais aquisições dos itens, se justifica em razão do interesse público presente na necessidade da utilização dos materiais por diversas Secretarias desta Administração Pública Municipal, para a manutenção e conservação dos prédios e logradouros públicos, visando manter o patrimônio público em bom estado, com vistas a evitar problemas decorrentes da falta de manutenção desses espaços. Esses materiais são fundamentais para os serviços de manutenção preventiva e corretiva, os quais são imprescindíveis, face a necessidade de conservação do patrimônio público, além dos reparos necessários em virtude do desgaste decorrente do uso frequente. Os quantitativos foram estimados de acordo com a necessidade de cada Secretaria requisitante, e obtidos de acordo uma média do consumo do exercício anterior, bem como tomando por base a necessidade de substituição dos bens atualmente disponíveis que já não se encontram em bom estado.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O requisito básico para Contratação da Empresa é que ela seja qualificada, e que conste o ramo e atividade no contrato social, seja licenciada e autorizada, tendo total competência e capacidade técnica para fornecer os materiais conforme especificado no termo de referência. Os materiais a serem comprados devem possuir qualidade mínima conforme especificação técnica de cada item, obedecendo às normas de fabricação NBR a fim de garantir a qualidade mínima dos produtos. A empresa fornecedora dos materiais será responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais que porventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações dos itens. Na substituição de materiais defeituosos, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia da Contratante, sem custo adicional para a Contratante.

A empresa deverá adotar todos os requisitos e práticas necessárias no fornecimento dos itens e estar em dia com todas as obrigações relacionadas ao comércio dos produtos, seja da ordem fiscal, financeira, logística ou sustentável, ou outra que porventura necessitar de acordo com as leis que regem este tipo de transação.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Dentro do presente estudo, a estimativa de preços foi através de orçamentos fornecidos por empresas, internet e pregão vigente para ferragens e ferramentas.

O valor estimado para este Registro de Preços é de R$ 103.675,33 (cento e três mil seiscentos e setenta e cinco reais e trinta e três centavos), conforme tabela de preços unitários anexos a este estudo.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Processo de licitação para o registro de preços para futuras eventuais aquisições dos itens, que se caracteriza em razão do interesse público presente na necessidade da utilização dos materiais por diversas Secretarias desta Administração Pública Municipal, para a manutenção e conservação dos prédios e logradouros públicos.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos foram estimados de acordo com a necessidade das Secretarias Municipais, e obtidos de acordo uma média do consumo do exercício anterior, bem como tomando por base a necessidade de substituição dos bens atualmente disponíveis que já não se encontram em bom estado.

6. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas/interdependentes.

7. ALINHAMENTO COM PAC

A contratação dos serviços está prevista no Plano Anual de Contratações.

8. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação dos serviços objetos desta licitação, os resultados pretendidos são:

a) Disponibilidade de itens e ferramentas necessárias para manutenções.

b) A manutenção preventiva e corretiva dos prédios e logradouros públicos.

c) Manter o patrimônio público em bom estado, com vistas a evitar problemas de degradação e segurança nesses espaços.

9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A Secretaria responsável irá indicar os servidores capacitados para o acompanhamento, fiscalização e recebimento dos itens e para que sejam cumpridas todas as exigências previstas em contrato.

10. IMPACTOS AMBIENTAIS

Não há impactos ambientais relevantes, porém diante de uma possível aquisição dos itens para manutenção de qualquer espaço público, o responsável pela utilização de qualquer material proveniente dessa contratação deverá se responsabilizar pela destinação final ambiental adequada de resíduos provenientes dessas manutenções e o fiscal responsável deverá fiscalizar o uso desses materiais.

11. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Conclui-se este Estudo Técnico Preliminar, torna-se indispensável para o Município a realização de processo de licitação para o registro de preços para futuras eventuais aquisições dos itens presentes no termo de referência, considerando o interesse público e a necessidade da utilização dos materiais e ferramentas, tendo em vista que se trata de itens essenciais para a manutenções dos espaços públicos municipais, a fim de garantir a segurança nesses espaços.

Elaborado em 28 de abril de 2025.

Esdras Rya Rocha Cruz
Auxiliar Administrativo
Matrícula nº 4765988

Claudemir José de Andrade
Secretário Municipal de Planejamento, Obras e Urbanismo
Decreto nº 228/2023

Prefeitura Municipal de Piên -

Saldo da licitação

Pregão 21/2024 - Eletrônico

	Preço unitário atual	Quantidade atual	Valor atual	Qtde/Valor remanejado	Qtde requisitada com contrato	Qtde requisitada sem contrato	Quantidade a requisitar	Valor requisitado com contrato	Valor requisitado sem contrato	Saldo a requisitar
Lote: 1 Nome: Lote 001		3.135,00	13.800,00	0,00	464,00	0,00	2.671,00			13.673,98
Item: 1	11,21	50,00	560,50	0,00	0,00	0,00	50,00			560,50
Produto: 22105 ADESIVO PLÁSTICO PVC 175GR								Unidade de medida: UN		
Solicitante: 933 CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE										
Local: 22 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO		50,00	560,50	0,00	0,00	0,00	50,00			560,50
Item: 2	0,07	500,00	35,00	0,00	0,00	0,00	500,00			35,00
Produto: 23971 Abraçadeira Nylon 15cm								Unidade de medida: UN		
Solicitante: 933 CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE										
Local: 22 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO		500,00	35,00	0,00	0,00	0,00	500,00			35,00
Item: 3	0,15	500,00	75,00	0,00	0,00	0,00	500,00			75,00
Produto: 25809 Abraçadeira Nylon 20 CM								Unidade de medida: PÇ		
Solicitante: 933 CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE										
Local: 22 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO		500,00	75,00	0,00	0,00	0,00	500,00			75,00
Item: 4	0,26	200,00	52,00	0,00	0,00	0,00	200,00			52,00
Produto: 23972 Abraçadeira Nylon 30cm								Unidade de medida: UN		
Solicitante: 933 CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE										
Local: 22 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO		200,00	52,00	0,00	0,00	0,00	200,00			52,00
Item: 5	22,22	5,00	111,10	0,00	0,00	0,00	5,00			111,10
Produto: 22107 ALICATE BICO MEIA-CANA RETO 6"								Unidade de medida: UN		
Solicitante: 933 CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE										
Local: 22 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO		5,00	111,10	0,00	0,00	0,00	5,00			111,10

* estorno de req.compra sem estorno de empenho ou cancelamento de RP ou processo não finalizado (saldo não estornado)

Prefeitura Municipal de Piên - 20[illegible]

Saldo da licitação

Pregão 21/2024 - Eletrônico

Item: 6	24,18	2,00	48,36	0,00	0,00	0,00	2,00	48,36

Produto: 23973 Alicate de Corte Diagonal 6.1/2 Pol. Profissional, acabamento polido, — Unidade de medida: UN

Solicitante: 933 CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE

Local							
22 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	2,00	48,36	0,00	0,00	0,00	2,00	48,36

Item: 7	26,06	2,00	52,12	0,00	0,00	0,00	2,00	52,12

Produto: 19214 ALICATE UNIVERSAL 8" - FORJADA E TEMPERADA EM AÇO CARBONO, CABOS — Unidade de medida: UN

Solicitante: 933 CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE

Local							
22 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	2,00	52,12	0,00	0,00	0,00	2,00	52,12

Item: 8	0,36	100,00	36,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00

Produto: 23974 Arruela lisa 1/2 — Unidade de medida: PÇ

Solicitante: 933 CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE

Local							
22 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	100,00	36,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00

Item: 9	0,14	300,00	42,00	0,00	160,00	0,00	140,00	19,60

Produto: 768 ARRUELA LISA 1/4 — Unidade de medida: UN

Solicitante: 933 CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE

Local							
22 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	300,00	42,00	0,00	160,00	0,00	140,00	19,60

Item: 10	0,19	300,00	57,00	0,00	150,00	0,00	150,00	28,50

Produto: 23975 Arruela lisa 3/8 — Unidade de medida: PÇ

Solicitante: 933 CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE

Local							
22 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	300,00	57,00	0,00	150,00	0,00	150,00	28,50

Item: 11	0,16	300,00	48,00	0,00	50,00	0,00	250,00	40,00

Produto: 23976 Arruela lisa 5/16 — Unidade de medida: PÇ

Solicitante: 933 CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE

Local							
22 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	300,00	48,00	0,00	50,00	0,00	250,00	40,00

* estorno de req.compra sem estorno de empenho ou cancelamento de RP ou processo não finalizado (saldo não estornado)

Item: 12	16,99	5,00	84,95	0,00	0,00	0,00	5,00	84,95

Produto: 23977 Balde metal - 10 litros — Unidade de medida: PÇ

Solicitante: 933 CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE

Local							
22 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	5,00	84,95	0,00	0,00	0,00	5,00	84,95

Item: 13	1,53	50,00	76,50	0,00	0,00	0,00	50,00	76,50

Produto: 22108 BICO ENGRAXADEIRA 6MM — Unidade de medida: UN

Solicitante: 933 CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE

Local							
22 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	50,00	76,50	0,00	0,00	0,00	50,00	76,50

Item: 14	2,14	50,00	107,00	0,00	0,00	0,00	50,00	107,00

Produto: 22109 BICO ENGRAXADEIRA 8MM — Unidade de medida: UN

Solicitante: 933 CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE

Local							
22 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	50,00	107,00	0,00	0,00	0,00	50,00	107,00

Item: 15	2,49	50,00	124,50	0,00	0,00	0,00	50,00	124,50

Produto: 22110 BICO ENGRAXADEIRA 10MM — Unidade de medida: UN

Solicitante: 933 CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE

Local							
22 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	50,00	124,50	0,00	0,00	0,00	50,00	124,50

Item: 16	52,50	5,00	262,50	0,00	0,00	0,00	5,00	262,50

Produto: 19215 BICO DE CORTE PARA MAÇARICO ACETILENO Nº 8 — Unidade de medida: UN

Solicitante: 933 CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE

Local							
22 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	5,00	262,50	0,00	0,00	0,00	5,00	262,50

Item: 17	3,79	30,00	113,70	0,00	0,00	0,00	30,00	113,70

Produto: 23978 Bisnaga corante xadrez - 50 ml — Unidade de medida: UN

Solicitante: 933 CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE

* estorno de req.compra sem estorno de empenho ou cancelamento de RP ou processo não finalizado (saldo não estornado)

Local:	22 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	30,00	113,70	0,00	0,00	0,00	30,00	113,70

Item: 18	5,01	250,00	1.252,50	0,00	0,00	0,00	250,00	1.252,50

Unidade de medida: UN

Produto: 23979 Cabo de Aço 3/16 -4,8mm

Solicitante: 933 CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE

Local:	22 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	250,00	1.252,50	0,00	0,00	0,00	250,00	1.252,50

Item: 19	10,94	100,00	1.094,00	0,00	0,00	0,00	100,00	1.094,00

Unidade de medida: UN

Produto: 23980 Cabo de Aço 5/16 7,64mm

Solicitante: 933 CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE

Local:	22 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	100,00	1.094,00	0,00	0,00	0,00	100,00	1.094,00

Item: 20	2,32	100,00	232,00	0,00	0,00	0,00	100,00	232,00

Unidade de medida: UN

Produto: 23981 Cabo de Aço 1/8 3,2mm

Solicitante: 933 CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE

Local:	22 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	100,00	232,00	0,00	0,00	0,00	100,00	232,00

Item: 21	82,01	5,00	410,05	0,00	0,00	0,00	5,00	410,05

Unidade de medida: UN

Produto: 22111 CAIXA DE FERRAMENTA SANFONADA 5 GAVETAS

Solicitante: 933 CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE

Local:	22 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	5,00	410,05	0,00	0,00	0,00	5,00	410,05

Item: 22	186,84	3,00	560,52	0,00	0,00	0,00	3,00	560,52

Unidade de medida: UN

Produto: 23982 Caixa de água 500 litros

Solicitante: 933 CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE

Local:	22 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	3,00	560,52	0,00	0,00	0,00	3,00	560,52

Item: 23	164,85	3,00	494,55	0,00	0,00	0,00	3,00	494,55

Unidade de medida: PÇ

Produto: 8206 CAIXA DE AGUA DE 310 LITROS

* estorno de req.compra sem estorno de empenho ou cancelamento de RP ou processo não finalizado (saldo não estornado)

Solicitante: 933 CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE								
Local: 22 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO		3,00	494,55	0,00	0,00	0,00	3,00	494,55
Item: 24	89,67	2,00	179,34	0,00	0,00	0,00	2,00	179,34
Produto: 22112 CHAVE AJUSTÁVEL 15"							Unidade de medida: UN	
Solicitante: 933 CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE								
Local: 22 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO		2,00	179,34	0,00	0,00	0,00	2,00	179,34
Item: 25	5,74	2,00	11,48	0,00	0,00	0,00	2,00	11,48
Produto: 19216 CHAVE COMBINADA 06MM							Unidade de medida: UN	
Solicitante: 933 CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE								
Local: 22 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO		2,00	11,48	0,00	0,00	0,00	2,00	11,48
Item: 26	5,74	2,00	11,48	0,00	0,00	0,00	2,00	11,48
Produto: 19217 CHAVE COMBINADA 07MM							Unidade de medida: UN	
Solicitante: 933 CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE								
Local: 22 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO		2,00	11,48	0,00	0,00	0,00	2,00	11,48
Item: 27	6,51	2,00	13,02	0,00	0,00	0,00	2,00	13,02
Produto: 19218 CHAVE COMBINADA 08MM							Unidade de medida: UN	
Solicitante: 933 CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE								
Local: 22 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO		2,00	13,02	0,00	0,00	0,00	2,00	13,02
Item: 28	6,59	2,00	13,18	0,00	0,00	0,00	2,00	13,18
Produto: 19219 CHAVE COMBINADA 09MM							Unidade de medida: UN	
Solicitante: 933 CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE								
Local: 22 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO		2,00	13,18	0,00	0,00	0,00	2,00	13,18
Item: 29	7,58	2,00	15,16	0,00	1,00	0,00	1,00	7,58

* estorno de req.compra sem estorno de empenho ou cancelamento de RP ou processo não finalizado (saldo não estornado)

Produto: 3154 CHAVE COMBINADA 10MM — Unidade de medida: UN
Solicitante: 933 CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE

Local							
22 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	2,00	15,16	0,00	1,00	0,00	1,00	7,58

Item: 30	7,84	2,00	15,68	0,00	0,00	0,00	2,00	15,68

Produto: 2312 CHAVE COMBINADA 11MM — Unidade de medida: UN
Solicitante: 933 CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE

Local							
22 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	2,00	15,68	0,00	0,00	0,00	2,00	15,68

Item: 31	8,01	2,00	16,02	0,00	1,00	0,00	1,00	8,01

Produto: 2313 CHAVE COMBINADA 12MM — Unidade de medida: UN
Solicitante: 933 CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE

Local							
22 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	2,00	16,02	0,00	1,00	0,00	1,00	8,01

Item: 32	9,19	2,00	18,38	0,00	0,00	0,00	2,00	18,38

Produto: 2314 CHAVE COMBINADA 13 MM — Unidade de medida: UN
Solicitante: 933 CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE

Local							
22 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	2,00	18,38	0,00	0,00	0,00	2,00	18,38

Item: 33	9,58	2,00	19,16	0,00	0,00	0,00	2,00	19,16

Produto: 2316 CHAVE COMBINADA 14 MM — Unidade de medida: UN
Solicitante: 933 CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE

Local							
22 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	2,00	19,16	0,00	0,00	0,00	2,00	19,16

Item: 34	9,50	2,00	19,00	0,00	0,00	0,00	2,00	19,00

Produto: 23983 Chave combinada 15mm — Unidade de medida: UN
Solicitante: 933 CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE

Local							
22 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	2,00	19,00	0,00	0,00	0,00	2,00	19,00

* estorno de req.compra sem estorno de empenho ou cancelamento de RP ou processo não finalizado (saldo não estornado)

Item: 35	10,11	2,00	20,22	0,00	0,00	0,00	2,00	20,22

Produto: 23984 Chave combinada 16mm — Unidade de medida: UN

Solicitante: 933 CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE

Local							
22 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	2,00	20,22	0,00	0,00	0,00	2,00	20,22

Item: 36	11,15	2,00	22,30	0,00	0,00	0,00	2,00	22,30

Produto: 23985 Chave combinada 17mm — Unidade de medida: UN

Solicitante: 933 CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE

Local							
22 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	2,00	22,30	0,00	0,00	0,00	2,00	22,30

Item: 37	11,57	2,00	23,14	0,00	0,00	0,00	2,00	23,14

Produto: 23986 Chave combinada 18mm — Unidade de medida: UN

Solicitante: 933 CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE

Local							
22 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	2,00	23,14	0,00	0,00	0,00	2,00	23,14

Item: 38	12,49	2,00	24,98	0,00	0,00	0,00	2,00	24,98

Produto: 23987 Chave combinada 19mm — Unidade de medida: UN

Solicitante: 933 CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE

Local							
22 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	2,00	24,98	0,00	0,00	0,00	2,00	24,98

Item: 39	14,18	2,00	28,36	0,00	0,00	0,00	2,00	28,36

Produto: 23988 Chave combinada 20mm — Unidade de medida: UN

Solicitante: 933 CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE

Local							
22 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	2,00	28,36	0,00	0,00	0,00	2,00	28,36

Item: 40	14,77	2,00	29,54	0,00	0,00	0,00	2,00	29,54

Produto: 23989 Chave combinada 21mm — Unidade de medida: UN

Solicitante: 933 CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE

Local							
22 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	2,00	29,54	0,00	0,00	0,00	2,00	29,54

* estorno de req.compra sem estorno de empenho ou cancelamento de RP ou processo não finalizado (saldo não estornado)

Item:41	16,09	2,00	32,18	0,00	0,00	0,00	2,00	32,18

Produto: 23990 Chave combinada 22mm — Unidade de medida: UN

Solicitante: 933 CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE

Local							
22 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	2,00	32,18	0,00	0,00	0,00	2,00	32,18

Item:42	17,85	2,00	35,70	0,00	0,00	0,00	2,00	35,70

Produto: 23991 Chave combinada 24mm — Unidade de medida: UN

Solicitante: 933 CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE

Local							
22 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	2,00	35,70	0,00	0,00	0,00	2,00	35,70

Item:43	23,14	2,00	46,28	0,00	0,00	0,00	2,00	46,28

Produto: 23992 Chave combinada 26mm — Unidade de medida: UN

Solicitante: 933 CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE

Local							
22 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	2,00	46,28	0,00	0,00	0,00	2,00	46,28

Item:44	30,27	2,00	60,54	0,00	0,00	0,00	2,00	60,54

Produto: 23993 Chave combinada 30mm — Unidade de medida: UN

Solicitante: 933 CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE

Local							
22 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	2,00	60,54	0,00	0,00	0,00	2,00	60,54

Item:45	34,49	2,00	68,98	0,00	0,00	0,00	2,00	68,98

Produto: 23994 Chave combinada 32mm — Unidade de medida: UN

Solicitante: 933 CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE

Local							
22 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	2,00	68,98	0,00	0,00	0,00	2,00	68,98

Item:46	91,21	2,00	182,42	0,00	0,00	0,00	2,00	182,42

Produto: 23995 Chave combinada jogo com mínimo de 12 pçs — Unidade de medida: JOGO

Solicitante: 933 CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE

* estorno de req.compra sem estorno de empenho ou cancelamento de RP ou processo não finalizado (saldo não estornado)

Local:	22 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	2,00	182,42	0,00	0,00	0,00	2,00	182,42

Item:47	5,43	5,00	27,15	0,00	0,00	0,00	5,00	27,15
Produto:	19220 CHAVE DE FENDA 3/16" X 4" - FABRICADO EM AÇO GEDORE-VANÁDIO, HASTE						Unidade de medida: UN	
Solicitante:	933 CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE							
Local:	22 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	5,00	27,15	0,00	0,00	0,00	5,00	27,15

Item:48	5,75	2,00	11,50	0,00	0,00	0,00	2,00	11,50
Produto:	7797 CHAVE FIXA AÇO CARBONO 12x13						Unidade de medida: JG	
Solicitante:	933 CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE							
Local:	22 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	2,00	11,50	0,00	0,00	0,00	2,00	11,50

Item:49	23,76	2,00	47,52	0,00	0,00	0,00	2,00	47,52
Produto:	19221 CHAVE HEXAGONAL LONGA E ABAULADA 1,5 A 10 MM COM 9 PEÇAS - FABRICADO						Unidade de medida: JG	
Solicitante:	933 CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE							
Local:	22 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	2,00	47,52	0,00	0,00	0,00	2,00	47,52

Item:50	5,18	2,00	10,36	0,00	0,00	0,00	2,00	10,36
Produto:	19222 CHAVE PARA MANDRIL S-2 - ACABAMENTO OXIDADO PRETO						Unidade de medida: UN	
Solicitante:	933 CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE							
Local:	22 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	2,00	10,36	0,00	0,00	0,00	2,00	10,36

Item:51	7,62	10,00	76,20	0,00	1,00	0,00	9,00	68,58
Produto:	19223 CHAVE PHILIPS 1/4 X 4 POLEGADAS COM CABO ERGONÔMICO						Unidade de medida: UN	
Solicitante:	933 CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE							
Local:	22 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	10,00	76,20	0,00	1,00	0,00	9,00	68,58

Item:52	7,91	10,00	79,10	0,00	1,00	0,00	9,00	71,19
Produto:	19224 CHAVE PHILIPS 1/4 X 6 POLEGADAS COM CABO ERGONÔMICO						Unidade de medida: UN	

* estorno de req.compra sem estorno de empenho ou cancelamento de RP ou processo não finalizado (saldo não estornado)

Solicitante: 933 CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE

Local							
22 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	10,00	79,10	0,00	1,00	0,00	9,00	71,19

Item: 53	5,54	10,00	55,40	0,00	0,00	0,00	10,00	55,40

Produto: 19225 CHAVE DE PHILIPS 3/16" X 4POLEGADAS COM CABO ERGONÔMICO — Unidade de medida: UN

Solicitante: 933 CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE

Local							
22 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	10,00	55,40	0,00	0,00	0,00	10,00	55,40

Item: 54	42,44	2,00	84,88	0,00	0,00	0,00	2,00	84,88

Produto: 22114 CINTA AMARRAÇÃO 9 METROS 5 TONELADAS COM GANCHO — Unidade de medida: UN

Solicitante: 933 CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE

Local							
22 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	2,00	84,88	0,00	0,00	0,00	2,00	84,88

Item: 55	35,64	25,00	891,00	0,00	0,00	0,00	25,00	891,00

Produto: 23997 Corrente Elo 5/16 — Unidade de medida: KG

Solicitante: 933 CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE

Local							
22 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	25,00	891,00	0,00	0,00	0,00	25,00	891,00

Item: 56	33,34	25,00	833,50	0,00	0,00	0,00	25,00	833,50

Produto: 23998 Corrente Elo 3/16 4mm — Unidade de medida: KG

Solicitante: 933 CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE

Local							
22 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	25,00	833,50	0,00	0,00	0,00	25,00	833,50

Item: 57	8,62	20,00	172,40	0,00	0,00	0,00	20,00	172,40

Produto: 7821 LÂMINA PARA CORTAR FERRO — Unidade de medida: PÇ

Solicitante: 933 CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE

Local							
22 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	20,00	172,40	0,00	0,00	0,00	20,00	172,40

Item: 58	8,12	30,00	243,60	0,00	0,00	0,00	30,00	243,60

* estorno de req.compra sem estorno de empenho ou cancelamento de RP ou processo não finalizado (saldo não estornado)

Produto: 22115 LÂMINA DE SERRA MANUAL 12" — Unidade de medida: UN
Solicitante: 933 CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE

Local							
22 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	30,00	243,60	0,00	0,00	0,00	30,00	243,60

Item: 59	797,15	5,00	3.985,75	0,00	0,00	0,00	5,00	3.985,75

Produto: 22116 LONA EMBORRACHADA CAMINHÃO TRUCK 8X4M — Unidade de medida: UN
Solicitante: 933 CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE

Local							
22 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	5,00	3.985,75	0,00	0,00	0,00	5,00	3.985,75

Item: 60	3,34	20,00	66,80	0,00	0,00	0,00	20,00	66,80

Produto: 23999 Gesso para acabamento e arte em pó — Unidade de medida: KG
Solicitante: 933 CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE

Local							
22 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	20,00	66,80	0,00	0,00	0,00	20,00	66,80

Item: 61	24,91	5,00	124,55	0,00	0,00	0,00	5,00	124,55

Produto: 19227 GROSA REDONDA 8" — Unidade de medida: UN
Solicitante: 933 CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE

Local							
22 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	5,00	124,55	0,00	0,00	0,00	5,00	124,55

Item: 62	85,30	1,00	85,30	0,00	0,00	0,00	1,00	85,30

Produto: 24000 Máscara de solda autom. Msl 3500 f — Unidade de medida: UN
Solicitante: 933 CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE

Local							
22 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	1,00	85,30	0,00	0,00	0,00	1,00	85,30

Item: 63	33,72	5,00	168,60	0,00	0,00	0,00	5,00	168,60

Produto: 19229 REBITADOR MANUAL TIPO ALICATE - CONFECCIONADO EM AÇO ESTAMPADO COM 04 — Unidade de medida: UN
Solicitante: 933 CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE

Local							
22 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	5,00	168,60	0,00	0,00	0,00	5,00	168,60

* estorno de req.compra sem estorno de empenho ou cancelamento de RP ou processo não finalizado (saldo não estornado)

	Preço unitário atual	Quantidade atual	Valor atual	Qtde/Valor remanejado	Qtde requisitada com contrato	Qtde requisitada sem contrato	Quantidade a requisitar	Valor requisitado com contrato	Valor requisitado sem contrato	Saldo a requisitar
Lote: 2 Nome: Lote 002		131,00	1.198,99	0,00	0,00	0,00	131,00			1.198,99
Item: 1	1,60	10,00	16,00	0,00	0,00	0,00	10,00			16,00
Produto: 19232 BROCA AR 2,5 MM								Unidade de medida: UN		
Solicitante: 933 CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE										
Local: 22 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO		10,00	16,00	0,00	0,00	0,00	10,00			16,00
Item: 2	2,60	10,00	26,00	0,00	0,00	0,00	10,00			26,00
Produto: 19233 BROCA AR 3,0 MM								Unidade de medida: UN		
Solicitante: 933 CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE										
Local: 22 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO		10,00	26,00	0,00	0,00	0,00	10,00			26,00
Item: 3	3,00	10,00	30,00	0,00	0,00	0,00	10,00			30,00
Produto: 7776 BROCA AR 4,0MM								Unidade de medida: UN		
Solicitante: 933 CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE										
Local: 22 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO		10,00	30,00	0,00	0,00	0,00	10,00			30,00
Item: 4	4,60	10,00	46,00	0,00	0,00	0,00	10,00			46,00
Produto: 7777 BROCA AR 8,00MM								Unidade de medida: UN		
Solicitante: 933 CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE										
Local: 22 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO		10,00	46,00	0,00	0,00	0,00	10,00			46,00
Item: 5	6,80	10,00	68,00	0,00	0,00	0,00	10,00			68,00
Produto: 7778 BROCA CHATA 18MM 3/4								Unidade de medida: UN		
Solicitante: 933 CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE										
Local: 22 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO		10,00	68,00	0,00	0,00	0,00	10,00			68,00

* estorno de req.compra sem estorno de empenho ou cancelamento de RP ou processo não finalizado (saldo não estornado)

Item: 6	10,80	10,00	108,00	0,00	0,00	0,00	10,00	108,00

Produto: 7779 BROCA PARA AÇO 10 MM — Unidade de medida: UN

Solicitante: 933 CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE

Local							
22 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	10,00	108,00	0,00	0,00	0,00	10,00	108,00

Item: 7	21,40	10,00	214,00	0,00	0,00	0,00	10,00	214,00

Produto: 15342 BROCA PARA AÇO 13 MM — Unidade de medida: UN

Solicitante: 933 CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE

Local							
22 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	10,00	214,00	0,00	0,00	0,00	10,00	214,00

Item: 8	24,50	10,00	245,00	0,00	0,00	0,00	10,00	245,00

Produto: 15343 BROCA PARA AÇO 14MM — Unidade de medida: UN

Solicitante: 933 CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE

Local							
22 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	10,00	245,00	0,00	0,00	0,00	10,00	245,00

Item: 9	5,00	10,00	50,00	0,00	0,00	0,00	10,00	50,00

Produto: 7781 BROCA PARA AÇO 6 MM — Unidade de medida: UN

Solicitante: 933 CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE

Local							
22 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	10,00	50,00	0,00	0,00	0,00	10,00	50,00

Item: 10	6,60	10,00	66,00	0,00	0,00	0,00	10,00	66,00

Produto: 7782 BROCA PARA AÇO 8,5 MM — Unidade de medida: UN

Solicitante: 933 CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE

Local							
22 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	10,00	66,00	0,00	0,00	0,00	10,00	66,00

Item: 11	7,70	10,00	77,00	0,00	0,00	0,00	10,00	77,00

Produto: 15344 BROCA PARA AÇO 9 MM — Unidade de medida: UN

Solicitante: 933 CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE

Local							
22 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	10,00	77,00	0,00	0,00	0,00	10,00	77,00

* estorno de req.compra sem estorno de empenho ou cancelamento de RP ou processo não finalizado (saldo não estornado)

Item: 12	2,70	10,00	27,00	0,00	0,00	0,00	10,00	27,00
Produto: 19234 BROCA DE VIDEA 6 MM							Unidade de medida: UN	
Solicitante: 933 CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE								
Local: 22 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO		10,00	27,00	0,00	0,00	0,00	10,00	27,00
Item: 13	183,99	1,00	183,99	0,00	0,00	0,00	1,00	183,99
Produto: 24001 Broca 250mmx800mm ed series p perfurador branco							Unidade de medida: UN	
Solicitante: 933 CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE								
Local: 22 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO		1,00	183,99	0,00	0,00	0,00	1,00	183,99
Item: 14	4,20	10,00	42,00	0,00	0,00	0,00	10,00	42,00
Produto: 24002 Broca de videa de 8 mm							Unidade de medida: UN	
Solicitante: 933 CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE								
Local: 22 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO		10,00	42,00	0,00	0,00	0,00	10,00	42,00

	Preço unitário atual	Quantidade atual	Valor atual	Qtde/Valor remanejado	Qtde requisitada com contrato	Qtde requisitada sem contrato	Quantidade a requisitar	Valor requisitado com contrato	Valor requisitado sem contrato	Saldo a requisitar
Lote: 3 Nome: Lote 003		408,00	10.000,00	0,00	106,00	0,00	302,00			6.636,72
Item: 1	8,13	50,00	406,50	0,00	8,00	0,00	42,00			341,46
Produto: 19235 CADEADO 20 MM - CORPO EM LATÃO MACIÇO E CHAVE EM LATÃO (ACOMPANHA DUAS							Unidade de medida: UN			
Solicitante: 933 CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE										
Local: 22 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO		50,00	406,50	0,00	8,00	0,00	42,00			341,46
Item: 2	15,36	50,00	768,00	0,00	6,00	0,00	44,00			675,84
Produto: 19236 CADEADO 35 MM - CORPO EM LATÃO MACIÇO E CHAVE EM LATÃO (ACOMPANHA DUAS							Unidade de medida: UN			
Solicitante: 933 CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE										
Local: 22 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO		50,00	768,00	0,00	6,00	0,00	44,00			675,84

estorno de req.compra sem estorno de empenho ou cancelamento de RP ou processo não finalizado (saldo não estornado)

Item: 3	20,33	60,00	1.219,80	0,00	15,00	0,00	45,00	914,85

Produto: 19237 CADEADO 45 MM - CORPO EM LATÃO MACIÇO E CHAVE EM LATÃO (ACOMPANHA DUAS — Unidade de medida: UN

Solicitante: 933 CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE

Local: 22 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO		60,00	1.219,80	0,00	15,00	0,00	45,00	914,85

Item: 4	26,59	50,00	1.329,50	0,00	3,00	0,00	47,00	1.249,73

Produto: 17497 CORRENTE SOLDADA GALVANIZADA 1/4 POL. — Unidade de medida: KG

Solicitante: 933 CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE

Local: 22 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO		50,00	1.329,50	0,00	3,00	0,00	47,00	1.249,73

Item: 5	12,85	70,00	899,50	0,00	6,00	0,00	64,00	822,40

Produto: 17498 DOBRADIÇA CONFECCIONADA EM AÇO INOX 3X2.1/2" ACOMPANHADA DOS PARAFUSOS — Unidade de medida: KIT

Solicitante: 933 CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE

Local: 22 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO		70,00	899,50	0,00	6,00	0,00	64,00	822,40

Item: 6	48,14	20,00	962,80	0,00	15,00	0,00	5,00	240,70

Produto: 19238 FECHADURA EXTERNA PARA PORTA DE FERRO - CONFECCIONADA EM AÇO INOX — Unidade de medida: UN

Solicitante: 933 CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE

Local: 22 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO		20,00	962,80	0,00	15,00	0,00	5,00	240,70

Item: 7	42,33	50,00	2.116,50	0,00	24,00	0,00	26,00	1.100,58

Produto: 19239 FECHADURA EXTERNA PARA PORTA DE MADEIRA, MATERIAL CAIXA AÇO, — Unidade de medida: UN

Solicitante: 933 CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE

Local: 22 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO		50,00	2.116,50	0,00	24,00	0,00	26,00	1.100,58

Item: 8	33,02	50,00	1.651,00	0,00	28,00	0,00	22,00	726,44

Produto: 19240 FECHADURA INTERNA PARA PORTA DE MADEIRA, MATERIAL CAIXA AÇO, — Unidade de medida: UN

Solicitante: 933 CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE

* estorno de req.compra sem estorno de empenho ou cancelamento de RP ou processo não finalizado (saldo não estornado)

Local: 22 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	50,00	1.651,00	0,00	28,00	0,00	22,00			726,44
Item: 9	38,14	5,00	190,70	0,00	0,00	0,00	5,00		190,70
Produto: 19241 FECHADURA PARA PORTA DE CORRER INOX 27MM							Unidade de medida: UN		
Solicitante: 933 CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE									
Local: 22 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	5,00	190,70	0,00	0,00	0,00	5,00			190,70
Item: 10	187,01	2,00	374,02	0,00	0,00	0,00	2,00		374,02
Produto: 24003 Furadeira / parafusa ed-280 3/8 127v							Unidade de medida: UN		
Solicitante: 933 CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE									
Local: 22 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	2,00	374,02	0,00	0,00	0,00	2,00			374,02
Item: 11	81,68	1,00	81,68	0,00	1,00	0,00			0,00
Produto: 24004 Fundo branco nivelador 3,600ml							Unidade de medida: UN		
Solicitante: 933 CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE									
Local: 22 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	1,00	81,68	0,00	1,00	0,00	0,00			0,00

	Preço unitário atual	Quantidade atual	Valor atual	Qtde/Valor remanejado	Qtde requisitada com contrato	Qtde requisitada sem contrato	Quantidade a requisitar	Valor requisitado com contrato	Valor requisitado sem contrato	Saldo a requisitar
Lote: 4 - Nome: Lote 004		7.453,00	22.280,00	0,00	122,00	0,00	7.331,00			20.517,31
Item: 1	90,63	5,00	453,15	0,00	0,00	0,00	5,00			453,15
Produto: 19243 ALAVANCA REDONDA LISA 1" X 1,80 M - COM NO MINIMO 6,5 KG							Unidade de medida: UN			
Solicitante: 933 CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE										
Local: 22 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	5,00	453,15	0,00	0,00	0,00	5,00				453,15
Item: 2	9,80	20,00	196,00	0,00	10,00	0,00	10,00			98,00
Produto: 19244 BALDE PLÁSTICO PARA CONCRETO COM CAPACIDADE MINIMA DE 12 LITROS							Unidade de medida: UN			
Solicitante: 933 CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE										

* estorno de req.compra sem estorno de empenho ou cancelamento de RP ou processo não finalizado (saldo não estornado)

Local:	22 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	20,00	196,00	0,00	10,00	0,00	10,00	98,00

Item: 3	6,38	30,00	191,40	0,00	10,00	0,00	20,00	127,60

Produto: 7784 CABO DE AÇO 1/4" — Unidade de medida: MT

Solicitante: 933 CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE

Local:	22 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	30,00	191,40	0,00	10,00	0,00	20,00	127,60

Item: 4	11,93	10,00	119,30	0,00	1,00	0,00	9,00	107,37

Produto: 19245 CABO DE MADEIRA EM EUCALIPTO PARA PÁ, ENXADA, CORTADEIRA — Unidade de medida: UN

Solicitante: 933 CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE

Local:	22 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	10,00	119,30	0,00	1,00	0,00	9,00	107,37

Item: 5	140,23	20,00	2.804,60	0,00	4,00	0,00	16,00	2.243,68

Produto: 19246 CARRINHO DE MÃO DE FERRO - COM EIXO EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA E BUCHA — Unidade de medida: UN

Solicitante: 933 CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE

Local:	22 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	20,00	2.804,60	0,00	4,00	0,00	16,00	2.243,68

Item: 6	78,03	5,00	390,15	0,00	0,00	0,00	5,00	390,15

Produto: 19247 CAVADEIRA ARTICULADA METÁLICA COM DOIS CABO - CONFECCIONADA EM AÇO — Unidade de medida: UN

Solicitante: 933 CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE

Local:	22 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	5,00	390,15	0,00	0,00	0,00	5,00	390,15

Item: 7	11,89	10,00	118,90	0,00	2,00	0,00	8,00	95,12

Produto: 19248 COLHER DE PEDREIRO 9" CANTO RETO - COM HASTE CURVADA E CABO DE MADEIRA — Unidade de medida: UN

Solicitante: 933 CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE

Local:	22 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	10,00	118,90	0,00	2,00	0,00	8,00	95,12

Item: 8	1,84	450,00	828,00	0,00	35,00	0,00	415,00	763,60

Produto: 19249 CORDA DE NYLON TRANÇADA COM 12 MM — Unidade de medida: MT

.* estorno de req.compra sem estorno de empenho ou cancelamento de RP ou processo não finalizado (saldo não estornado)

Solicitante: 933 CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE								
Local: 22 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	450,00	828,00	0,00	35,00	0,00	415,00		763,60

Item: 9	1,29	100,00	129,00	0,00	0,00	0,00	100,00	129,00
Produto: 22118 CORDA TRANÇADA DE 8 MM POLIESTER							Unidade de medida: MT	
Solicitante: 933 CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE								
Local: 22 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	100,00	129,00	0,00	0,00	0,00	100,00		129,00

Item: 10	237,78	3,00	713,34	0,00	0,00	0,00	3,00	713,34
Produto: 19250 CORTADOR DE PISO/PORCELANATO PROFISSIONAL 90 MM - POSSUI CORTE E							Unidade de medida: UN	
Solicitante: 933 CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE								
Local: 22 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	3,00	713,34	0,00	0,00	0,00	3,00		713,34

Item: 11	9,19	20,00	183,80	0,00	0,00	0,00	20,00	183,80
Produto: 7808 DESEMPENADEIRA DE MADEIRA SEM ESPUMA							Unidade de medida: UN	
Solicitante: 933 CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE								
Local: 22 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	20,00	183,80	0,00	0,00	0,00	20,00		183,80

Item: 12	15,63	20,00	312,60	0,00	0,00	0,00	20,00	312,60
Produto: 22119 DISCO DE MILHO 28 FUROS 13MM							Unidade de medida: UN	
Solicitante: 933 CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE								
Local: 22 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	20,00	312,60	0,00	0,00	0,00	20,00		312,60

Item: 13	14,86	20,00	297,20	0,00	0,00	0,00	20,00	297,20
Produto: 22120 DISCO DE MILHO 28 FUROS 10 MM							Unidade de medida: UN	
Solicitante: 933 CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE								
Local: 22 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	20,00	297,20	0,00	0,00	0,00	20,00		297,20

Item: 14	15,63	20,00	312,60	0,00	0,00	0,00	20,00	312,60

* estorno de req.compra sem estorno de empenho ou cancelamento de RP ou processo não finalizado (saldo não estornado)

Produto: 22121 DISCO DE MILHO 28 FUROS 12 MM — Unidade de medida: UN
Solicitante: 933 CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE

Local							
22 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	20,00	312,60	0,00	0,00	0,00	20,00	312,60

Item: 15	15,91	20,00	318,20	0,00	0,00	0,00	20,00	318,20

Produto: 22122 DISCO DE MILHO 28 FUROS 14 MM — Unidade de medida: UN
Solicitante: 933 CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE

Local							
22 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	20,00	318,20	0,00	0,00	0,00	20,00	318,20

Item: 16	16,04	20,00	320,80	0,00	0,00	0,00	20,00	320,80

Produto: 22123 DISCO DE MILHO RAMPFLOW ROSA 10,5MM — Unidade de medida: UN
Solicitante: 933 CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE

Local							
22 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	20,00	320,80	0,00	0,00	0,00	20,00	320,80

Item: 17	15,98	20,00	319,60	0,00	0,00	0,00	20,00	319,60

Produto: 22124 DISCO DE MILHO RAMPFLOW AZUL CLARO 12,5 MM — Unidade de medida: UN
Solicitante: 933 CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE

Local							
22 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	20,00	319,60	0,00	0,00	0,00	20,00	319,60

Item: 18	13,62	20,00	272,40	0,00	0,00	0,00	20,00	272,40

Produto: 19251 DISCO DE CORTE DIAMANTADO UNIVERSAL TURBO 125 MM — Unidade de medida: UN
Solicitante: 933 CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE

Local							
22 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	20,00	272,40	0,00	0,00	0,00	20,00	272,40

Item: 19	16,17	20,00	323,40	0,00	0,00	0,00	20,00	323,40

Produto: 25810 DISCO DE CORTE PARA MADEIRA 110mm- 24 DENTES — Unidade de medida: UN
Solicitante: 933 CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE

Local							
22 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	20,00	323,40	0,00	0,00	0,00	20,00	323,40

* estorno de req.compra sem estorno de empenho ou cancelamento de RP ou processo não finalizado (saldo não estornado)

Item:20	3,41	30,00	102,30	0,00	5,00	0,00	25,00	85,25

Produto: 19253 DISCO DE CORTE PARA METAL E INOX 115 X 1,0 X 22,23 MM — Unidade de medida: UN

Solicitante: 933 CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE

Local:							
22 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	30,00	102,30	0,00	5,00	0,00	25,00	85,25

Item:21	3,13	50,00	156,50	0,00	0,00	0,00	50,00	156,50

Produto: 24006 Disco lixa ferro 4/ 1/2 g36 — Unidade de medida: UN

Solicitante: 933 CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE

Local:							
22 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	50,00	156,50	0,00	0,00	0,00	50,00	156,50

Item:22	4,32	50,00	216,00	0,00	0,00	0,00	50,00	216,00

Produto: 24007 Disco lixa ferro 7 n24 — Unidade de medida: UN

Solicitante: 933 CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE

Local:							
22 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	50,00	216,00	0,00	0,00	0,00	50,00	216,00

Item:23	3,09	50,00	154,50	0,00	0,00	0,00	50,00	154,50

Produto: 24008 Disco lixa ferro hookit — Unidade de medida: UN

Solicitante: 933 CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE

Local:							
22 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	50,00	154,50	0,00	0,00	0,00	50,00	154,50

Item:24	307,66	1,00	307,66	0,00	0,00	0,00	1,00	307,66

Produto: 24009 Esmerilhadeira gws 7-115 220 v — Unidade de medida: UN

Solicitante: 933 CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE

Local:							
22 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	1,00	307,66	0,00	0,00	0,00	1,00	307,66

Item:25	31,73	10,00	317,30	0,00	2,00	0,00	8,00	253,84

Produto: 19254 ENXADA MINIMO 15CM COM CABO EM MADEIRA DE EUCALIPTO - LÂMINA EM AÇO — Unidade de medida: UN

Solicitante: 933 CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE

Local:							
22 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	10,00	317,30	0,00	2,00	0,00	8,00	253,84

* estorno de req.compra sem estorno de empenho ou cancelamento de RP ou processo não finalizado (saldo não estornado)

Item: 26	38,30	5,00	191,50	0,00	0,00	0,00	5,00	191,50

Produto: 19255 ENXADÃO COM CABO EM MADEIRA - LAMINA COM 14 CM, DIAMETRO DO OLHO 38 — Unidade de medida: UN

Solicitante: 933 CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE

Local:							
22 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	5,00	191,50	0,00	0,00	0,00	5,00	191,50

Item: 27	2,67	10,00	26,70	0,00	0,00	0,00	10,00	26,70

Produto: 19256 ESPÁTULA LISA 10MM - CONFECCIONADA EM PVC — Unidade de medida: UN

Solicitante: 933 CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE

Local:							
22 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	10,00	26,70	0,00	0,00	0,00	10,00	26,70

Item: 28	6,49	10,00	64,90	0,00	0,00	0,00	10,00	64,90

Produto: 19257 ESPÁTULA RÍGIDA 6 CM EM AÇO COM CABO DE MADEIRA - ESPESSURA DA LÂMINA: — Unidade de medida: UN

Solicitante: 933 CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE

Local:							
22 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	10,00	64,90	0,00	0,00	0,00	10,00	64,90

Item: 29	24,39	15,00	365,85	0,00	3,00	0,00	12,00	292,68

Produto: 15335 FACA 02 PONTAS PARA ROÇADEIRA - FURO MAIOR — Unidade de medida: UN

Solicitante: 933 CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE

Local:							
22 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	15,00	365,85	0,00	3,00	0,00	12,00	292,68

Item: 30	23,04	10,00	230,40	0,00	0,00	0,00	10,00	230,40

Produto: 22126 FACÃO PARA MATO 14" — Unidade de medida: UN

Solicitante: 933 CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE

Local:							
22 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	10,00	230,40	0,00	0,00	0,00	10,00	230,40

Item: 31	11,29	20,00	225,80	0,00	8,00	0,00	12,00	135,48

Produto: 22127 FIO RECOZIDO DE 1 KG 1.2MM — Unidade de medida: UN

Solicitante: 933 CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE

* estorno de req.compra sem estorno de empenho ou cancelamento de RP ou processo não finalizado (saldo não estornado)

Local:	22 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	20,00	225,80	0,00	8,00	0,00	12,00	135,48

Item: 32	0,91	6.000,00	5.460,00	0,00	20,00	0,00	5.980,00	5.441,80

Produto: 22129 FIO DE NYLON PARA ROÇADEIRA 3 MM QUADRADO — Unidade de medida: MT

Solicitante: 933 CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE

Local:	22 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	6.000,00	5.460,00	0,00	20,00	0,00	5.980,00	5.441,80

Item: 33	4,18	30,00	125,40	0,00	0,00	0,00	30,00	125,40

Produto: 24010 Fita Aluminizada 15cm — Unidade de medida: UN

Solicitante: 933 CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE

Local:	22 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	30,00	125,40	0,00	0,00	0,00	30,00	125,40

Item: 34	5,81	30,00	174,30	0,00	0,00	0,00	30,00	174,30

Produto: 24011 Fita Aluminizada 20cm — Unidade de medida: UN

Solicitante: 933 CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE

Local:	22 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	30,00	174,30	0,00	0,00	0,00	30,00	174,30

Item: 35	8,20	20,00	164,00	0,00	5,00	0,00	15,00	123,00

Produto: 19259 FITA ADESIVA CINZA 48 MMX5M — Unidade de medida: RL

Solicitante: 933 CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE

Local:	22 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	20,00	164,00	0,00	5,00	0,00	15,00	123,00

Item: 36	37,03	10,00	370,30	0,00	0,00	0,00	10,00	370,30

Produto: 19260 FOICE ROÇADEIRA 32MM COM CABO, FABRICADA EM AÇO CARBONO, OLHO DE 32MM — Unidade de medida: UN

Solicitante: 933 CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE

Local:	22 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	10,00	370,30	0,00	0,00	0,00	10,00	370,30

Item: 37	18,61	10,00	186,10	0,00	0,00	0,00	10,00	186,10

Produto: 24012 Formão 3/4" com 01 peças - — Unidade de medida: UN

* estorno de req.compra sem estorno de empenho ou cancelamento de RP ou processo não finalizado (saldo não estornado)

Solicitante: 933 CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE								
Local: 22 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO		10,00	186,10	0,00	0,00	0,00	10,00	186,10
Item: 38	26,70	2,00	53,40	0,00	0,00	0,00	2,00	53,40
Produto: 24013 Jogo de serra copo madeira							Unidade de medida: UN	
Solicitante: 933 CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE								
Local: 22 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO		2,00	53,40	0,00	0,00	0,00	2,00	53,40
Item: 39	1,88	50,00	94,00	0,00	0,00	0,00	50,00	94,00
Produto: 7822 LÁPIS DE CARPINTEIRO							Unidade de medida: UN	
Solicitante: 933 CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE								
Local: 22 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO		50,00	94,00	0,00	0,00	0,00	50,00	94,00
Item: 40	15,11	5,00	75,55	0,00	0,00	0,00	5,00	75,55
Produto: 19262 LIMA CHATA PARA ENXADA 8" COM CABO							Unidade de medida: UN	
Solicitante: 933 CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE								
Local: 22 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO		5,00	75,55	0,00	0,00	0,00	5,00	75,55
Item: 41	9,28	10,00	92,80	0,00	0,00	0,00	10,00	92,80
Produto: 19263 LIMA PARA MOTOSSERRA 8" X 5/32" - LIMA REDONDA E COM CABO PLÁSTICO							Unidade de medida: UN	
Solicitante: 933 CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE								
Local: 22 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO		10,00	92,80	0,00	0,00	0,00	10,00	92,80
Item: 42	28,03	5,00	140,15	0,00	0,00	0,00	5,00	140,15
Produto: 19264 MACHADINHA ARTESANAL DE FERREIRO 19 POLEGADAS - COM LÂMINA DE AÇO E							Unidade de medida: UN	
Solicitante: 933 CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE								
Local: 22 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO		5,00	140,15	0,00	0,00	0,00	5,00	140,15
Item: 43	2,14	50,00	107,00	0,00	0,00	0,00	50,00	107,00

* estorno de req.compra sem estorno de empenho ou cancelamento de RP ou processo não finalizado (saldo não estornado)

Produto: 24014 Mangueira cristal 5/16 x 1,5mm p nivel — Unidade de medida: MT

Solicitante / Local							
933 CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE 22 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	50,00	107,00	0,00	0,00	0,00	50,00	107,00

Item:44	39,23	5,00	196,15	0,00	0,00	0,00	5,00	196,15

Produto: 19265 MARRETA 1,5 KG COM CABO - CONFECCIONADO EM AÇO NODULAR FUNDIDO E — Unidade de medida: UN

Solicitante / Local							
933 CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE 22 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	5,00	196,15	0,00	0,00	0,00	5,00	196,15

Item:45	31,30	5,00	156,50	0,00	0,00	0,00	5,00	156,50

Produto: 19266 MARRETA 1KG COM CABO - CONFECCIONADO EM AÇO NODULAR FUNDIDO E PINTADO — Unidade de medida: UN

Solicitante / Local							
933 CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE 22 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	5,00	156,50	0,00	0,00	0,00	5,00	156,50

Item:46	26,11	5,00	130,55	0,00	1,00	0,00	4,00	104,44

Produto: 24015 Martelo unha 25mm - — Unidade de medida: UN

Solicitante / Local							
933 CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE 22 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	5,00	130,55	0,00	1,00	0,00	4,00	104,44

Item:47	28,93	5,00	144,65	0,00	0,00	0,00	5,00	144,65

Produto: 7829 NÍVEL DE MADEIRA 24" — Unidade de medida: UN

Solicitante / Local							
933 CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE 22 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	5,00	144,65	0,00	0,00	0,00	5,00	144,65

Item:48	33,50	5,00	167,50	0,00	1,00	0,00	4,00	134,00

Produto: 24016 Pé de Cabra 80cm ferreiro — Unidade de medida: UN

Solicitante / Local							
933 CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE 22 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	5,00	167,50	0,00	1,00	0,00	4,00	134,00

* estorno de req.compra sem estorno de empenho ou cancelamento de RP ou processo não finalizado (saldo não estornado)

Item: 49	28,22	5,00	141,10	0,00	0,00	0,00	5,00	141,10

Produto: 24017 Pé de Cabra 50cm ferreiro — Unidade de medida: UN

Solicitante: 933 CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE

Local							
22 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	5,00	141,10	0,00	0,00	0,00	5,00	141,10

Item: 50	27,79	10,00	277,90	0,00	4,00	0,00	6,00	166,74

Produto: 19268 PÁ CORTADEIRA DE BICO COM CABO EM MADEIRA DE EUCALIPTO - CONFECCIONADA — Unidade de medida: UN

Solicitante: 933 CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE

Local							
22 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	10,00	277,90	0,00	4,00	0,00	6,00	166,74

Item: 51	28,71	20,00	574,20	0,00	0,00	0,00	20,00	574,20

Produto: 19269 PÁ DE BICO COM CABO - FABRICADA EM AÇO CARBONO, CABO COM NO MINIMO 70 — Unidade de medida: UN

Solicitante: 933 CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE

Local							
22 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	20,00	574,20	0,00	0,00	0,00	20,00	574,20

Item: 52	44,32	5,00	221,60	0,00	0,00	0,00	5,00	221,60

Produto: 19273 PICÃO 9,5 CM COM CABO EM MADEIRA - CONFECCIONADO EM AÇO CARBONO — Unidade de medida: UN

Solicitante: 933 CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE

Local							
22 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	5,00	221,60	0,00	0,00	0,00	5,00	221,60

Item: 53	59,06	5,00	295,30	0,00	0,00	0,00	5,00	295,30

Produto: 19274 PICARETA COM CABO - LAMINA TAMANHO 4, PESO MINIMO DE 1,8 KG — Unidade de medida: UN

Solicitante: 933 CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE

Local							
22 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	5,00	295,30	0,00	0,00	0,00	5,00	295,30

Item: 54	34,57	10,00	345,70	0,00	2,00	0,00	8,00	276,56

Produto: 19275 PNEU COM CÂMARA 3.25/8" PARA CARINHO DE MÃO — Unidade de medida: UN

Solicitante: 933 CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE

Local							
22 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	10,00	345,70	0,00	2,00	0,00	8,00	276,56

* estorno de req.compra sem estorno de empenho ou cancelamento de RP ou processo não finalizado (saldo não estornado)

Item:55	9,51	5,00	47,55	0,00	0,00	0,00	5,00	47,55

Produto: 7835 PONTEIRO DE FERRO 3/4 X 10 — Unidade de medida: UN

Solicitante: 933 CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE

Local:							
22 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	5,00	47,55	0,00	0,00	0,00	5,00	47,55

Item:56	22,98	4,00	91,92	0,00	0,00	0,00	4,00	91,92

Produto: 19276 REBOLO USO GERAL 6"X3/4"X1.1/4" FINO — Unidade de medida: UN

Solicitante: 933 CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE

Local:							
22 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	4,00	91,92	0,00	0,00	0,00	4,00	91,92

Item:57	16,28	15,00	244,20	0,00	3,00	0,00	12,00	195,36

Produto: 7836 REGADOR PLÁSTICO 10 LITROS — Unidade de medida: UN

Solicitante: 933 CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE

Local:							
22 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	15,00	244,20	0,00	3,00	0,00	12,00	195,36

Item:58	25,63	5,00	128,15	0,00	1,00	0,00	4,00	102,52

Produto: 24018 Serrote travado utility 18" — Unidade de medida: UN

Solicitante: 933 CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE

Local:							
22 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	5,00	128,15	0,00	1,00	0,00	4,00	102,52

Item:59	52,39	5,00	261,95	0,00	0,00	0,00	5,00	261,95

Produto: 19277 SERROTE PROFISSIONAL 24" - LÂMINA DO SERROTE EM AÇO CARBONO, CABO DO — Unidade de medida: UN

Solicitante: 933 CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE

Local:							
22 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	5,00	261,95	0,00	0,00	0,00	5,00	261,95

Item:60	20,47	5,00	102,35	0,00	0,00	0,00	5,00	102,35

Produto: 19278 TALHADEIRA CHATA 12" - CONFECCIONADA EM AÇO ALTO TEOR DE CARBONO — Unidade de medida: UN

Solicitante: 933 CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE

* estorno de req.compra sem estorno de empenho ou cancelamento de RP ou processo não finalizado (saldo não estornado)

Local:	22 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	5,00	102,35	0,00	0,00	0,00	5,00	102,35

Item: 61	34,91	2,00	69,82	0,00	0,00	0,00	2,00	69,82

Produto: 24019 Trena longa 30m aberta — Unidade de medida: UN

Solicitante: 933 CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE

Local:	22 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	2,00	69,82	0,00	0,00	0,00	2,00	69,82

Item: 62	45,77	2,00	91,54	0,00	2,00	0,00	0,00	0,00

Produto: 24020 Trena longa 50mts aberta — Unidade de medida: UN

Solicitante: 933 CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE

Local:	22 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	2,00	91,54	0,00	2,00	0,00	0,00	0,00

Item: 63	204,11	2,00	408,22	0,00	1,00	0,00	1,00	204,11

Produto: 24021 Trena a laser mínimo 40mt. — Unidade de medida: UN

Solicitante: 933 CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE

Local:	22 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	2,00	408,22	0,00	1,00	0,00	1,00	204,11

Item: 64	11,25	2,00	22,50	0,00	1,00	0,00	1,00	11,25

Produto: 19279 TRENA 3M COM TRAVA- FITA CONFECCIONADA EM AÇO COM LARGURA DE 12,5 MM — Unidade de medida: UN

Solicitante: 933 CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE

Local:	22 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	2,00	22,50	0,00	1,00	0,00	1,00	11,25

Item: 65	15,38	10,00	153,80	0,00	1,00	0,00	9,00	138,42

Produto: 19280 TRENA 5M COM TRAVA- FITA CONFECCIONADA EM AÇO COM LARGURA DE 12,5 MM — Unidade de medida: UN

Solicitante: 933 CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE

Local:	22 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	10,00	153,80	0,00	1,00	0,00	9,00	138,42

* estorno de req.compra sem estorno de empenho ou cancelamento de RP ou processo não finalizado (saldo não estornado)

	Preço unitário atual	Quantidade atual	Valor atual	Qtde/Valor remanejado	Qtde requisitada com contrato	Qtde requisitada sem contrato	Quantidade a requisitar	Valor requisitado com contrato	Valor requisitado sem contrato	Saldo a requisitar
Lote: 5 Nome: Lote 005		4.860,00	4.000,00	0,00	540,00	0,00	4.320,00			3.623,60
Item: 1	1,18	100,00	118,00	0,00	0,00	0,00	100,00			118,00
Produto: 24022 Paraboute 5/16 x2								Unidade de medida: PÇ		
Solicitante: 933 CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE										
Local: 22 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO		100,00	118,00	0,00	0,00	0,00	100,00			118,00
Item: 2	2,90	100,00	290,00	0,00	0,00	0,00	100,00			290,00
Produto: 24023 Paraboute 5/16 x4 1/4								Unidade de medida: PÇ		
Solicitante: 933 CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE										
Local: 22 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO		100,00	290,00	0,00	0,00	0,00	100,00			290,00
Item: 3	2,23	100,00	223,00	0,00	0,00	0,00	100,00			223,00
Produto: 24024 Paraboute 5/16 x3 1/4								Unidade de medida: PÇ		
Solicitante: 933 CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE										
Local: 22 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO		100,00	223,00	0,00	0,00	0,00	100,00			223,00
Item: 4	2,76	100,00	276,00	0,00	0,00	0,00	100,00			276,00
Produto: 24025 Paraboute 3/8x3								Unidade de medida: PÇ		
Solicitante: 933 CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE										
Local: 22 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO		100,00	276,00	0,00	0,00	0,00	100,00			276,00
Item: 5	5,68	30,00	170,40	0,00	30,00	0,00				0,00
Produto: 15340 PARAFUSO CHUMBADOR DE CONCRETO 1/2								Unidade de medida: UN		
Solicitante: 933 CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE										
Local: 22 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO		30,00	170,40	0,00	30,00	0,00	0,00			0,00

* estorno de req.compra sem estorno de empenho ou cancelamento de RP ou processo não finalizado (saldo não estornado)

Item: 6	3,02	30,00	90,60	0,00	0,00	0,00	30,00	90,60
Produto: 15341 PARAFUSO CHUMBADOR DE CONCRETO 3/8							Unidade de medida: UN	
Solicitante: 933 CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE								
Local: 22 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO		30,00	90,60	0,00	0,00	0,00	30,00	90,60
Item: 7	0,83	200,00	166,00	0,00	0,00	0,00	200,00	166,00
Produto: 7748 PARAFUSO FRANCÊS 1/4 X 4							Unidade de medida: UN	
Solicitante: 933 CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE								
Local: 22 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO		200,00	166,00	0,00	0,00	0,00	200,00	166,00
Item: 8	1,33	200,00	266,00	0,00	0,00	0,00	200,00	266,00
Produto: 7749 PARAFUSO FRANCÊS 3 X 1/4							Unidade de medida: UN	
Solicitante: 933 CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE								
Local: 22 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO		200,00	266,00	0,00	0,00	0,00	200,00	266,00
Item: 9	0,89	200,00	178,00	0,00	0,00	0,00	200,00	178,00
Produto: 7750 PARAFUSO FRANCÊS 5/16 X 2							Unidade de medida: UN	
Solicitante: 933 CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE								
Local: 22 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO		200,00	178,00	0,00	0,00	0,00	200,00	178,00
Item: 10	1,03	200,00	206,00	0,00	0,00	0,00	200,00	206,00
Produto: 7751 PARAFUSO FRANCÊS 5/16 X 2 1/2							Unidade de medida: UN	
Solicitante: 933 CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE								
Local: 22 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO		200,00	206,00	0,00	0,00	0,00	200,00	206,00
Item: 11	1,58	200,00	316,00	0,00	20,00	0,00	180,00	284,40
Produto: 7752 PARAFUSO FRANCÊS 5/16 X 4 1/2							Unidade de medida: UN	
Solicitante: 933 CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE								
Local: 22 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO		200,00	316,00	0,00	20,00	0,00	180,00	284,40

* estorno de req.compra sem estorno de empenho ou cancelamento de RP ou processo não finalizado (saldo não estornado)

Item:12	0,18	200,00	36,00	0,00	150,00	0,00	50,00	9,00

Produto: 7753 PARAFUSO MADEIRA 3,2 X 30 — Unidade de medida: UN

Solicitante: 933 CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE

Local							
22 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	200,00	36,00	0,00	150,00	0,00	50,00	9,00

Item:13	0,07	200,00	14,00	0,00	0,00	0,00	200,00	14,00

Produto: 7754 PARAFUSO MADEIRA 3,5 X 22 — Unidade de medida: UN

Solicitante: 933 CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE

Local							
22 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	200,00	14,00	0,00	0,00	0,00	200,00	14,00

Item:14	0,06	200,00	12,00	0,00	80,00	0,00	120,00	7,20

Produto: 7755 PARAFUSO MADEIRA 3,8 X 30 — Unidade de medida: UN

Solicitante: 933 CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE

Local							
22 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	200,00	12,00	0,00	80,00	0,00	120,00	7,20

Item:15	0,18	200,00	36,00	0,00	100,00	0,00	100,00	18,00

Produto: 7756 PARAFUSO MADEIRA 4,2 X 50 — Unidade de medida: UN

Solicitante: 933 CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE

Local							
22 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	200,00	36,00	0,00	100,00	0,00	100,00	18,00

Item:16	0,26	200,00	52,00	0,00	0,00	0,00	200,00	52,00

Produto: 7757 PARAFUSO MADEIRA 4,8 X 50 — Unidade de medida: UN

Solicitante: 933 CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE

Local							
22 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	200,00	52,00	0,00	0,00	0,00	200,00	52,00

Item:17	0,14	200,00	28,00	0,00	0,00	0,00	200,00	28,00

Produto: 7758 PARAFUSO MADEIRA 4,8 X 75 — Unidade de medida: UN

Solicitante: 933 CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE

* estorno de req.compra sem estorno de empenho ou cancelamento de RP ou processo não finalizado (saldo não estornado)

Local:	22 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	200,00	28,00	0,00	0,00	0,00	200,00	28,00

Item:18	0,20	200,00	40,00	0,00	0,00	0,00	200,00	40,00

Produto: 7759 PARAFUSO MADEIRA 5,5 X 75 — Unidade de medida: UN

Solicitante: 933 CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE

Local:	22 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	200,00	40,00	0,00	0,00	0,00	200,00	40,00

Item:19	0,75	200,00	150,00	0,00	20,00	0,00	180,00	135,00

Produto: 15329 PARAFUSO SEXTAVADO AÇO 1/4 X 100 — Unidade de medida: UN

Solicitante: 933 CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE

Local:	22 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	200,00	150,00	0,00	20,00	0,00	180,00	135,00

Item:20	0,52	200,00	104,00	0,00	0,00	0,00	200,00	104,00

Produto: 15328 PARAFUSO SEXTAVADO AÇO 1/4 X 50 — Unidade de medida: UN

Solicitante: 933 CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE

Local:	22 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	200,00	104,00	0,00	0,00	0,00	200,00	104,00

Item:21	1,93	200,00	386,00	0,00	20,00	0,00	180,00	347,40

Produto: 15332 PARAFUSO SEXTAVADO AÇO 1/2 X 100 — Unidade de medida: UN

Solicitante: 933 CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE

Local:	22 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	200,00	386,00	0,00	20,00	0,00	180,00	347,40

Item:22	1,20	200,00	240,00	0,00	20,00	0,00	180,00	216,00

Produto: 15331 PARAFUSO SEXTAVADO AÇO 3/8 X 50 — Unidade de medida: UN

Solicitante: 933 CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE

Local:	22 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	200,00	240,00	0,00	20,00	0,00	180,00	216,00

Item:23	1,34	200,00	268,00	0,00	0,00	0,00	200,00	268,00

Produto: 15330 PARAFUSO SEXTAVADO AÇO 3/8 X 100 — Unidade de medida: UN

* estorno de req.compra sem estorno de empenho ou cancelamento de RP ou processo não finalizado (saldo não estornado)

Solicitante: 933 CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE								
Local: 22 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO		200,00	268,00	0,00	0,00	0,00	200,00	268,00
Item: 24	0,47	200,00	94,00	0,00	100,00	0,00	100,00	47,00
Produto: 15336 PORCA SEXTAVADA COMUM 1/2								Unidade de medida: UN
Solicitante: 933 CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE								
Local: 22 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO		200,00	94,00	0,00	100,00	0,00	100,00	47,00
Item: 25	0,13	200,00	26,00	0,00	0,00	0,00	200,00	26,00
Produto: 15333 PORCA SEXTAVADA COMUM 1/4								Unidade de medida: UN
Solicitante: 933 CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE								
Local: 22 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO		200,00	26,00	0,00	0,00	0,00	200,00	26,00
Item: 26	0,25	200,00	50,00	0,00	0,00	0,00	200,00	50,00
Produto: 15334 PORCA SEXTAVADA COMUM 3/8								Unidade de medida: UN
Solicitante: 933 CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE								
Local: 22 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO		200,00	50,00	0,00	0,00	0,00	200,00	50,00
Item: 27	0,48	200,00	96,00	0,00	0,00	0,00	200,00	96,00
Produto: 15339 PORCA SEXTAVADA DE AÇO 1/2								Unidade de medida: UN
Solicitante: 933 CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE								
Local: 22 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO		200,00	96,00	0,00	0,00	0,00	200,00	96,00
Item: 28	0,34	200,00	68,00	0,00	0,00	0,00	200,00	68,00
Produto: 15337 PORCA SEXTAVADA DE AÇO 1/4								Unidade de medida: UN
Solicitante: 933 CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE								
Local: 22 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO		200,00	68,00	0,00	0,00	0,00	200,00	68,00

* estorno de req.compra sem estorno de empenho ou cancelamento de RP ou processo não finalizado (saldo não estornado)

	Preço unitário atual	Quantidade atual	Valor atual	Qtde/Valor remanejado	Qtde requisitada com contrato	Qtde requisitada sem contrato	Quantidade a requisitar	Valor requisitado com contrato	Valor requisitado sem contrato	Saldo a requisitar
Lote: 6 - Nome: Lote 006		160,00	2.450,00	0,00	21,00	0,00	139,00			2.084,00
Item: 1	11,80	30,00	354,00	0,00	0,00	0,00	30,00			354,00
Produto: 19282 SUPORTE PARA VARÃO DE CORTINA DUPLO 19X19MM, CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO									Unidade de medida: UN	
Solicitante: 933 CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE										
Local: 22 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO		30,00	354,00	0,00	0,00	0,00	30,00			354,00
Item: 2	7,30	30,00	219,00	0,00	4,00	0,00	26,00			189,80
Produto: 19283 SUPORTE PARA VARÃO DE CORTINA SIMPLES 19MM, CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO,									Unidade de medida: UN	
Solicitante: 933 CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE										
Local: 22 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO		30,00	219,00	0,00	4,00	0,00	26,00			189,80
Item: 3	20,60	10,00	206,00	0,00	7,00	0,00	3,00			61,80
Produto: 19284 SUPORTE PARA VARÃO DE CORTINA TRIPLO 19X19X19MM, CONFECCIONADO EM									Unidade de medida: UN	
Solicitante: 933 CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE										
Local: 22 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO		10,00	206,00	0,00	7,00	0,00	3,00			61,80
Item: 4	12,40	20,00	248,00	0,00	0,00	0,00	20,00			248,00
Produto: 19285 VARÃO PARA CORTINA 19MM, CONFECCIONADO EM AÇO COM 1,5 METROS DE									Unidade de medida: UN	
Solicitante: 933 CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE										
Local: 22 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO		20,00	248,00	0,00	0,00	0,00	20,00			248,00
Item: 5	17,70	30,00	531,00	0,00	7,00	0,00	23,00			407,10
Produto: 19286 VARÃO PARA CORTINA 19MM, CONFECCIONADO EM AÇO COM 2 METROS DE									Unidade de medida: UN	
Solicitante: 933 CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE										
Local: 22 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO		30,00	531,00	0,00	7,00	0,00	23,00			407,10

* estorno de req.compra sem estorno de empenho ou cancelamento de RP ou processo não finalizado (saldo não estornado)

Item: 6	20,50	20,00	410,00	0,00	1,00	0,00	19,00		389,50

Produto: 19287 VARÃO PARA CORTINA 19MM, CONFECCIONADO EM AÇO COM 2,5 METROS DE — Unidade de medida: UN

Solicitante: 933 CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE

Local:								
22 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	20,00	410,00	0,00	1,00	0,00	19,00		389,50

Item: 7	24,10	20,00	482,00	0,00	2,00	0,00	18,00		433,80

Produto: 19288 VARÃO PARA CORTINA 19MM, CONFECCIONADO EM AÇO COM 3 METROS DE — Unidade de medida: UN

Solicitante: 933 CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE

Local:								
22 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	20,00	482,00	0,00	2,00	0,00	18,00		433,80

	Preço unitário atual	Quantidade atual	Valor atual	Qtde/Valor remanejado	Qtde requisitada com contrato	Qtde requisitada sem contrato	Quantidade a requisitar	Valor requisitado com contrato	Valor requisitado sem contrato	Saldo a requisitar
Lote: 7 Nome: Lote 007		2,00	4.027,46	0,00	0,00	0,00	2,00			4.027,46
Item: 1	2.013,73	2,00	4.027,46	0,00	0,00	0,00	2,00			4.027,46

Produto: 24026 Betoneira 120lt c motor bivolt. — Unidade de medida: PÇ

Solicitante: 933 CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE

Local:								
22 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	2,00	4.027,46	0,00	0,00	0,00	2,00		4.027,46

	Preço unitário atual	Quantidade atual	Valor atual	Qtde/Valor remanejado	Qtde requisitada com contrato	Qtde requisitada sem contrato	Quantidade a requisitar	Valor requisitado com contrato	Valor requisitado sem contrato	Saldo a requisitar
Lote: 8 Nome: Lote 008		2,00	940,00	0,00	2,00	0,00	0,00			0,00
Item: 1	470,00	2,00	940,00	0,00	2,00	0,00				0,00

Produto: 24027 Lavadora alta pressão mínimo 1500w 1750 psi. — Unidade de medida: UN

Solicitante: 933 CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE

Local:								
22 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	2,00	940,00	0,00	2,00	0,00	0,00		0,00

* estorno de req.compra sem estorno de empenho ou cancelamento de RP ou processo não finalizado (saldo não estornado)

	Preço unitário atual	Quantidade atual	Valor atual	Qtde/Valor remanejado	Qtde requisitada com contrato	Qtde requisitada sem contrato	Quantidade a requisitar	Valor requisitado com contrato	Valor requisitado sem contrato	Saldo a requisitar
Lote: 9 Nome: Lote 009		2,00	399,98	0,00	0,00	0,00	2,00			399,98
Item: 1	199,99	2,00	399,98	0,00	0,00	0,00	2,00			399,98

Produto: 24028 Lixadeira manual profissional orbital 220v. Unidade de medida: UN

Solicitante: 933 CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE

Local:	22 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	2,00	399,98	0,00	0,00	0,00	2,00			399,98

	Preço unitário atual	Quantidade atual	Valor atual	Qtde/Valor remanejado	Qtde requisitada com contrato	Qtde requisitada sem contrato	Quantidade a requisitar	Valor requisitado com contrato	Valor requisitado sem contrato	Saldo a requisitar
Lote: 10 Nome: Lote 010		2,00	1.840,00	0,00	1,00	0,00	1,00			920,00
Item: 1	920,00	2,00	1.840,00	0,00	1,00	0,00	1,00			920,00

Produto: 22117 MOTO COMPRESSOR 7.6/24L 2HP 110 V Unidade de medida: UN

Solicitante: 933 CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE

Local:	22 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	2,00	1.840,00	0,00	1,00	0,00	1,00			920,00

	Preço unitário atual	Quantidade atual	Valor atual	Qtde/Valor remanejado	Qtde requisitada com contrato	Qtde requisitada sem contrato	Quantidade a requisitar	Valor requisitado com contrato	Valor requisitado sem contrato	Saldo a requisitar
Lote: 11 Nome: Lote 011		4,00	960,00	0,00	0,00	0,00	4,00			960,00
Item: 1	240,00	4,00	960,00	0,00	0,00	0,00	4,00			960,00

Produto: 19228 MOTO ESMERIL DE BANCADA 6 POL. 550 W BIVOLT - VELOCIDADE 3450 RPM, Unidade de medida: UN

Solicitante: 933 CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE

Local:	22 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	4,00	960,00	0,00	0,00	0,00	4,00			960,00

	Preço unitário atual	Quantidade atual	Valor atual	Qtde/Valor remanejado	Qtde requisitada com contrato	Qtde requisitada sem contrato	Quantidade a requisitar	Valor requisitado com contrato	Valor requisitado sem contrato	Saldo a requisitar
Lote: 12 Nome: Lote 012		5,00	3.700,00	0,00	1,00	0,00	4,00			2.960,00

* estorno de req.compra sem estorno de empenho ou cancelamento de RP ou processo não finalizado (saldo não estornado)

Item: 1	740,00	5,00	3.700,00	0,00	1,00	0,00	4,00		2.960,00

Produto: 27199 Escada de alumínio extensiva 19 degraus 6 metros Tipo D, fibra — Unidade de medida: UN

Solicitante: 933 CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE

Local								
22 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	5,00	3.700,00	0,00	1,00	0,00	4,00		2.960,00

	Preço unitário atual	Quantidade atual	Valor atual	Qtde/Valor remanejado	Qtde requisitada com contrato	Qtde requisitada sem contrato	Quantidade a requisitar	Valor requisitado com contrato	Valor requisitado sem contrato	Saldo a requisitar
Lote: 13 Nome: Lote 013		1,00	930,00	0,00	0,00	0,00	1,00			930,00
Item: 1	930,00	1,00	930,00	0,00	0,00	0,00	1,00			930,00

Produto: 24030 Perfurador de solo a gasolina com broca — Unidade de medida: UN

Solicitante: 933 CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE

Local								
22 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	1,00	930,00	0,00	0,00	0,00	1,00		930,00

	Preço unitário atual	Quantidade atual	Valor atual	Qtde/Valor remanejado	Qtde requisitada com contrato	Qtde requisitada sem contrato	Quantidade a requisitar	Valor requisitado com contrato	Valor requisitado sem contrato	Saldo a requisitar
Lote: 14 Nome: Lote 014		2,00	1.559,98	0,00	0,00	0,00	2,00			1.559,98
Item: 1	779,99	2,00	1.559,98	0,00	0,00	0,00	2,00			1.559,98

Produto: 24031 Motosserra 50 a 70 cc, a gasolina, — Unidade de medida: UN

Solicitante: 933 CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE

Local								
22 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	2,00	1.559,98	0,00	0,00	0,00	2,00		1.559,98

	Preço unitário atual	Quantidade atual	Valor atual	Qtde/Valor remanejado	Qtde requisitada com contrato	Qtde requisitada sem contrato	Quantidade a requisitar	Valor requisitado com contrato	Valor requisitado sem contrato	Saldo a requisitar
Lote: 15 Nome: Lote 015		2,00	1.402,00	0,00	0,00	0,00	2,00			1.402,00
Item: 1	701,00	2,00	1.402,00	0,00	0,00	0,00	2,00			1.402,00

Produto: 24032 Motosserra 30 a 50 cc, a gasolina, — Unidade de medida: UN

Solicitante: 933 CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE

Local								
22 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	2,00	1.402,00	0,00	0,00	0,00	2,00		1.402,00

* estorno de req.compra sem estorno de empenho ou cancelamento de RP ou processo não finalizado (saldo não estornado)

	Preço unitário atual	Quantidade atual	Valor atual	Qtde/Valor remanejado	Qtde requisitada com contrato	Qtde requisitada sem contrato	Quantidade a requisitar	Valor requisitado com contrato	Valor requisitado sem contrato	Saldo a requisitar
Lote: 16 Nome: Lote 016		2,00	899,98	0,00	0,00	0,00	2,00			899,98
Item: 1	449,99	2,00	899,98	0,00	0,00	0,00	2,00			899,98

Produto: 24033 Martelete Perfurador com maleta 220V. Unidade de medida: UN

Solicitante: 933 CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE

Local: 22 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO

2,00	899,98	0,00	0,00	0,00	2,00			899,98

	Preço unitário atual	Quantidade atual	Valor atual	Qtde/Valor remanejado	Qtde requisitada com contrato	Qtde requisitada sem contrato	Quantidade a requisitar	Valor requisitado com contrato	Valor requisitado sem contrato	Saldo a requisitar
Lote: 17 Nome: Lote 017		3,00	2.099,97	0,00	0,00	0,00	3,00			2.099,97
Item: 1	699,99	3,00	2.099,97	0,00	0,00	0,00	3,00			2.099,97

Produto: 24034 Roçadeira a gasolina, potência entre 30 a 50 cc, motor 2 tempos. Unidade de medida: UN

Solicitante: 933 CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE

Local: 22 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO

3,00	2.099,97	0,00	0,00	0,00	3,00			2.099,97

	Preço unitário atual	Quantidade atual	Valor atual	Qtde/Valor remanejado	Qtde requisitada com contrato	Qtde requisitada sem contrato	Quantidade a requisitar	Valor requisitado com contrato	Valor requisitado sem contrato	Saldo a requisitar
Lote: 18 Nome: Lote 018		2,00	679,98	0,00	0,00	0,00	2,00			679,98
Item: 1	339,99	2,00	679,98	0,00	0,00	0,00	2,00			679,98

Produto: 24035 Serra circular scd 1100 7.1/4 220 v. Unidade de medida: UN

Solicitante: 933 CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE

Local: 22 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO

2,00	679,98	0,00	0,00	0,00	2,00			679,98

* estorno de req.compra sem estorno de empenho ou cancelamento de RP ou processo não finalizado (saldo não estornado)

	Preço unitário atual	Quantidade atual	Valor atual	Qtde/Valor remanejado	Qtde requisitada com contrato	Qtde requisitada sem contrato	Quantidade a requisitar	Valor requisitado com contrato	Valor requisitado sem contrato	Saldo a requisitar
Lote: 19 Nome: Lote 019		2,00	1.436,88	0,00	0,00	0,00	2,00			1.436,88
Item: 1	718,44	2,00	1.436,88	0,00	0,00	0,00	2,00			1.436,88

Produto: 24036 Soprador/aspirador triturador, a gasolina, motor 2 tempos. Unidade de medida: UN

Solicitante: 933 CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE

Local:	22 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	2,00	1.436,88	0,00	0,00	0,00	2,00			1.436,88

	Preço unitário atual	Quantidade atual	Valor atual	Qtde/Valor remanejado	Qtde requisitada com contrato	Qtde requisitada sem contrato	Quantidade a requisitar	Valor requisitado com contrato	Valor requisitado sem contrato	Saldo a requisitar
Lote: 20 Nome: Lote 020		2,00	393,98	0,00	0,00	0,00	2,00			393,98
Item: 1	196,99	2,00	393,98	0,00	0,00	0,00	2,00			393,98

Produto: 24037 Serra Tico Tico 450w 220 v. Unidade de medida: UN

Solicitante: 933 CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE

Local:	22 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	2,00	393,98	0,00	0,00	0,00	2,00			393,98

	Preço unitário atual	Quantidade atual	Valor atual	Qtde/Valor remanejado	Qtde requisitada com contrato	Qtde requisitada sem contrato	Quantidade a requisitar	Valor requisitado com contrato	Valor requisitado sem contrato	Saldo a requisitar
Lote: 21 Nome: Lote 021		2,00	796,96	0,00	0,00	0,00	2,00			796,96
Item: 1	398,48	2,00	796,96	0,00	0,00	0,00	2,00			796,96

Produto: 24038 Inversor de solda portátil 220 v. Unidade de medida: UN

Solicitante: 933 CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE

Local:	22 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	2,00	796,96	0,00	0,00	0,00	2,00			796,96

	Preço unitário atual	Quantidade atual	Valor atual	Qtde/Valor remanejado	Qtde requisitada com contrato	Qtde requisitada sem contrato	Quantidade a requisitar	Valor requisitado com contrato	Valor requisitado sem contrato	Saldo a requisitar
Lote: 22 Nome: Lote 022		5,00	4.145,00	0,00	0,00	0,00	5,00			4.145,00

* estorno de req.compra sem estorno de empenho ou cancelamento de RP ou processo não finalizado (saldo não estornado)

Item: 1	829,00	5,00	4.145,00	0,00	0,00	0,00	5,00	4.145,00

Produto: 27189 FURADEIRA DE BANCADA COM MANDRIL — Unidade de medida: UN

Solicitante: 933 CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE

Local: 22 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	5,00	4.145,00	0,00	0,00	0,00	5,00	4.145,00

TOTAL DA LICITAÇÃO:	**79.941,16**	**71.346,77**

Critério de Seleção:

- Ordenar por solicitante

* estorno de req.compra sem estorno de empenho ou cancelamento de RP ou processo não finalizado (saldo não estornado)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN - PR

COTAÇÃO - FERRAGENS E FERRAMENTAS

EMPRESA: LETKI MATERIAL DE CONSTRUÇAO	CNPJ: 82.610.860/0001-02
E-MAIL: luisfernando@lojaletki.com	FONE: (41) 3632-1183
RESPONSAVEL PELA COTAÇAO: LUIS FERNANDO	

Lote	Item	Descrição dos Itens	Unidade	Qtde	Preço Unitário	Preço Total
	1	Adesivo Plástico PVC 175GR	Unidade	50	4890	0
	2	Abraçadeira Nylon 15cm	Unidade	500	0,17	0
	3	Abraçadeira Nylon 20cm	Unidade	500	0,25	0
	4	Abraçadeira Nylon 30cm	Unidade	200	0,45	0
	5	Alicate bico meia-cana reto 6"	Unidade	5	45,90	0
	6	Alicate de Corte Diagonal 6.1/2 Pol. Profissional - acabamento polido, Cabo ergonômico, fabricado em aço especial	Unidade	2	26,90	0
1	7	Alicate universal 8" - Forjada e temperada em aço carbono, cabos ergonômicos com isolamento 1000 V. Produto em conformidade com a NBR 9699 e NR 10	Unidade	2	44,80	0
	8	Arruela lisa 1/2	Peça	100	0,39	0
	9	Arruela lisa 1/4	Peça	300	0,19	0
	10	Arruela lisa 3/8	Peça	300	0,33	0
	11	Arruela lisa 5/16	Peça	300	0,24	0
	12	Balde metal 10litros	Peça	5	23,80	0
	13	Bico engraxadeira 6mm	Unidade	50	500	0
	14	Bico engraxadeira 8mm	Unidade	50	700	0
	15	Bico engraxadeira 10mm	Unidade	50	10,00	0
	16	Bico de corte para maçarico acetileno nº 8.– lança chama	Unidade	5	39,90	0
	17	Bisnaga corante xadrez 50ml	Peça	30	6,25	0
	18	Cabo de Aço 3/16 -4,8mm	unidade	250	5,80	0
	19	Cabo de Aço 5/16 7,64mm	Unidade	100	13,50	0
	20	Cabo de Aço 1/8 3,2mm	Unidade	100	2,90	0
	21	Caixa de ferramenta sanfonada 5 gavetas	Unidade	5	189,00	0
	22	Caixa de água 500l	Peça	3	230,00	0
	23	Caixa de água 310l	Peça	3	259,00	0
	24	Chave Ajustável 15"	Unidade	2	160,00	0
	25	Chave combinada 06mm	Unidade	2	9,90	0
	26	Chave combinada 07 mm	Unidade	2	9,90	0
	27	Chave combinada 08mm	Unidade	2	11,50	0
1	28	Chave combinada 09mm	Unidade	2	11,50	0
	29	Chave combinada 10mm	Unidade	2	11,75	0
	30	Chave combinada 11mm	Unidade	2	12,55	0
	31	Chave combinada 12 mm	Unidade	2	14,70	0
	32	Chave combinada 13mm	Unidade	2	15,90	0
	33	Chave combinada 14mm	Unidade	2	16,50	0
	34	Chave combinada 15mm	Unidade	2	15,90	0
	35	Chave combinada 16mm	Unidade	2	15,95	0
	36	Chave combinada 17mm	Unidade	2	18,70	0
	37	Chave combinada 18mm	Unidade	2	19,80	0
	38	Chave combinada 19mm	Unidade	2	19,60	0
	39	Chave combinada 20 mm	Unidade	2	21,50	0
	40	Chave combinada 21mm	Unidade	2	25,00	0
	41	Chave combinada 22mm	Unidade	2	27,80	0
	42	Chave combinada 24mm	Unidade	2	34,80	0
	43	Chave combinada 26mm	Unidade	2	36,30	0
	44	Chave combinada 30 mm	Unidade	2	48,00	0
	45	Chave combinada 32mm	Unidade	2	60,00	0
	46	Chave combinada jogo com mínimo de 12 pcs	Jogo	2	155,00	0
	47	Chave de fenda 3/16" x 4" - Fabricado em aço gedore-vanádio, haste niquelada e cromada, cabo em	Unidade	5	8,00	0

		polipropileno e ponta fosfatizada				
	48	Chave fixa aço carbono 12X13	Unidade	2	8,00	0
	49	Chave Hexagonal Longa e Abaulada 1,5 a 10 mm com 9 Peças - fabricado em aço cromo vanádio, acabamento resistente à corrosão. Composto por 9 peças, com as seguintes medidas: 1,5 – 2,0 – 2,5 – 3,0 – 4,0 – 5,0 – 6,0 - 8,0 – 10 mm	Jogo	2	49.90	0
	50	Chave para mandril S-2 - acabamento oxidado preto	Unidade	2	8.60	0
	51	Chave philips 1/4 X 4 polegadas com cabo ergonômico	Unidade	10	10.70	0
	52	Chave Philips 1/4 X 6 polegadas com cabo ergonômico	Unidade	10	12.25	0
	53	Chave de Philips 3/16" x 4polegadas com cabo ergonômico	Unidade	10	8.70	0
1	54	Cinta amarração 9 metros 5 toneladas com gancho	Unidade	2	92.90	0
	55	Corrente Elo 5/16	kg	25	47.00	0
	56	Corrente Elo 3/16 4mm	kg	25	44.20	0
	57	Lâmina para cortar ferro	Unidade	20	15.99	0
	58	Lâmina de serra manual 12"	Unidade	30	15.99	0
	59	Lona emborrachada caminhão truck 8x4m	Unidade	5	320.00	0
	60	Gesso para acabamento e arte em pó	kg	20	4.35	0
	61	Grosa redonda 8"	Peça	5	43.90	0
	62	Máscara de solda autom. Msl 3500 f	Unidade	1	99.00	0
	63	Rebitador manual tipo alicate - confeccionado em açoestampado com 04 biscos rebitador (2,4, 3,2, 4,0 e 4,8). Comprimento total do rebitador 290,0 mm	Unidade	5	44.80	0
		TOTAL LOTE 1				0

Lote	Item	Descrição dos itens	Unidade	Qtde	Preço Unitário	Preço Total
	1	Broca ar 2,5mm	unidade	10	6.20	0
	2	Broca ar 3,0mm	unidade	10	6.20	0
	3	Broca ar 4,0mm	unidade	10	7.30	0
	4	Broca ar 8,00mm	unidade	10	17.70	0
	5	Broca chata 18mm 3/4	unidade	10	18.90	0
2	6	Broca para aço 10 mm	unidade	10	33.79	0
	7	Broca para aço 13 mm	unidade	10	73.50	0
	8	Broca para aço 14 mm	unidade	10	85.50	0
	9	Broca para aço 6 mm	unidade	10	10.90	0
	10	Broca para aço 8,5 mm	unidade	10	20.45	0
	11	Broca para aço 9 mm	unidade	10	23.55	0
	12	Broca de videa de 6 mm	unidade	10	8.99	0
	13	Broca 250mmx800mm ed series p perfurador branco	unidade	1	4.249.00	0
	14	Broca de videa de 8 mm	unidade	10	12.50	0
		TOTAL LOTE 2				0

Lote	Item	Descrição dos Itens	Unidade	Qtde	Preço Unitário	Preço Total
	1	Cadeado 20 mm - Corpo em latão maciço e chave em latão(acompanha duas chaves)	Unidade	50	10.55	0
	2	Cadeado 35 mm - Corpo em latão maciço e chave em latão (acompanha duas chaves)	Unidade	50	19.98	0
	3	Cadeado 45 mm - Corpo em latão maciço e chave em latão (acompanha duas chaves)	Unidade	60	25.80	0
	4	Corrente Soldada Galvanizada 1/4 Pol.	kg	50	44.50	0
	5	Dobradiça confeccionada em aço inox 3"x2.1/2" acompanhada dos parafusos kit com 03 unidades	Kit	70	16,00	0
3	6	Fechadura externa para porta de ferro - confeccionada em aço inox	Unidade	20	85.90	0
	7	Fechadura externa para porta de madeira, material caixa aço, acabamento superficial cromado, componentes 02 chaves em latão niquelado, características adicionais maçaneta tipo alavanca.	Unidade	50	64,40	0

	8	Fechadura interna para porta de madeira, material caixa aço, acabamento superficial cromado, componentes 02 chaves em latão niquelado, características adicionais maçaneta tipo alavanca.	Unidade	50	48.60	0
	9	Fechadura para porta de correr Inox 27mm	Unidade	5	57.96	0
	10	Furadeira / parafusa ed-280 3/8 127v	Unidade	2	259.00	0
	11	Fundo branco nivelador 3,600ml	pc	1	98.00	0
TOTAL LOTE 03						0

Lote	Item	Descrição dos itens	Unidade	Qtde	Preço Unitário	Preço Total
	1	Alavanca redonda lisa 1" x 1,80 m - com no mínimo 6,5 kg	Unidade	5	143,40	0
	2	Balde plástico para concreto com capacidade mínima de 12 litros	Unidade	20	18.00	0
4	3	Cabo de aço 1/4"	metro	30	9.98	0
	4	Cabo de madeira em eucalipto para pá, enxada, cortadeira	unidade	10	17.00	0
	5	Carrinho de mão de ferro - com eixo em aço de alta resistência e bucha de nylon autolubrificante, caçamba metálica redonda rasa de 0,45mm com capacidade para 50L, bico arredondado, braço metálico tubular de 1,06mm e pneu com câmara 3.25/8".	Unidade	20	224.00	0
	6	Cavadeira articulada metálica com dois cabo - confeccionada em aço carbono, comprimento de 1,80m, cabo em madeira de eucalipto	unidade	5	130.00	0
	7	Colher de pedreiro 9" canto reto - com haste curvada e cabo de madeira, fabricada em aço carbono, temperada em todo corpo da peça.	unidade	10	30,70	0
	8	Corda de nylon trançada com 12 mm	metro	450	2,75	0
4	9	Corda trançada de 8 mm poliéster	Metro	100	1.50	0
	10	Cortador de piso/porcelanato profissional 90 mm - Possui Corte E Separação Na Própria Base, Guias em Aço Cromado, Carro-Guia E Barra De Encosto Em Alumínio Injetado, rodel Cortante Com Haste Em Aço Carbono Zincado E Disco De Carboneto De Tungstênio	Unidade	3	410.00	0
	11	Desempenadeira de madeira sem espuma	Unidade	20	14.80	0
	12	Disco de milho 28 furos 13mm	Unidade	20	10.00	0
	13	Disco de milho 28 furos 10 mm	Unidade	20	1000	0
	14	Disco de milho 28 furos 12 mm	Unidade	20	1000	0
4	15	Disco de milho 28 furos 14 mm	Unidade	20	1000	0
	16	Disco de milho Rampflow rosa 10,5mm	Unidade	20	20.00	0
	17	Disco de milho Rampflow azul claro 12,5 mm	Unidade	20	25.00	0
	18	Disco de corte diamantado universal turbo 125 mm	Unidade	20	25.00	0
	19	Disco de Corte para Madeira 110 mm – 24 dentes	Unidade	20	25.00	0
	20	Disco de corte para metal e inox 115 x 1,0 x 22,23 mm	Unidade	30	5.00	0
	21	Disco lixa ferro 4/ 1/2 g36	Unidade	50	5.80	0
	22	Disco lixa ferro 7 n24	Unidade	50	6.45	0
	23	Disco lixa ferro hookit	Unidade	50	5.99	0
	24	Esmerilhadeira gws 7-115 220 v	pc	1	449.00	0
	25	Enxada mínimo 15cm com cabo em madeira de eucalipto lâmina em aço temperado e pintura eletrostática a pó e Sistema de encabamento com bucha plástica	unidade	10	43,50	0
	26	Enxadão com cabo em madeira - lamina com 14 cm, diâmetro do olho 38 mm, confeccionado em aço carbono	Unidade	5	59,90	0
	27	Espátula lisa 10mm - confeccionada em PVC	unidade	10	13.45	0
4	28	Espátula rígida 6 cm em aço com cabo de madeira - Espessura da lâmina: 1,0mm.	unidade	10	10.20	0
	29	Faca 02 pontas para roçadeira com furo maior	unidade	15	35.90	0
	30	Facão para mato 14"	Unidade	10	16,20	0

92

	31	Fio recozido de 1 kg 1.2mm	Unidade	20	16.00	0
	32	Fio de nylon para roçadeira 3 mm – quadrado	metro	6000	1.00	0
	33	Fita Aluminizada 15cm	Unidade	30	5.00	0
	34	Fita Aluminizada 20cm	Unidade	30	5.90	0
	35	Fita adesiva cinza 48 mmx5m	rolo	20	12.90	0
	36	Foice Roçadeira 32mm com Cabo, fabricada em aço carbono, olho de 32mm de diâmetro	unidade	10	58.70	0
	37	Formão 3/4" com 01 peças - Lâmina em aço cromo vanádio temperado e lixado, lâmina chanfrada e polida e cabo de madeira ergonômico envernizado	unidade	10	31.50	0
	38	Jogo de serra copo madeira	Unidade	2	48.90	0
	39	Lápis de carpinteiro	Unidade	50	3.00	0
	40	Lima chata para enxada 8" com cabo	Unidade	5	39.90	0
4	41	Lima para Motosserra 8" x 5/32" - lima redonda e com cabo plástico	Unidade	10	10.00	0
	42	Machadinha artesanal de ferreiro 19 Polegadas - com lâmina de aço e Cabo de Madeira, comprimento total aproximado 35cm	Unidade	5	30.00	0
	43	Mangueira cristal 5/16 x 1,5mm p nivel	pc	50	2.90	0
	44	Marreta 1,5 kg com cabo - confeccionado em aço nodular fundido e pintado para proteção contra ferrugem. Contém cabo de 30 cm prensado mecanicamente e finalizado com epoxi	Unidade	5	68.80	0
	45	Marreta 1kg com cabo - confeccionado em aço nodular fundido e pintado para proteção contra ferrugem. Contém cabo de 30 cm prensado mecanicamente e finalizado com cola epóxi.	Unidade	5	52.80	0
	46	Martelo unha 25mm - com cabo em fibra,cabeça do martelo confeccionada em aço forjado e acabamento polido, com peso mínimo de 800 gramas	Unidade	5	42.50	0
	47	Nível de madeira 24"	Unidade	5	33.00	0
	48	Pé de Cabra 80cm ferreiro	Unidade	5	38.60	0
4	49	Pé de Cabra 50cm ferreiro	Unidade	5	37.50	0
	50	Pá Cortadeira de Bico com cabo em madeira de eucalipto - confeccionada em aço carbono, comprimento da pá mínima de 345mm, olho redondo com m38 mm e cabo tipo Y	Unidade	10	54.80	0
	51	Pá de bico com cabo - fabricada em aço carbono, cabo com no mínimo 70 cm, peso mínimo 1,2 kg	Unidade	20	47.90	0
	52	Picão 9,5 cm com cabo em madeira - confeccionado em aço carbono	Unidade	5	65.50	0
	53	Picareta com cabo - lamina tamanho 4, peso mínimo de 1,8 kg	Unidade	5	106.20	0
	54	Pneu com câmara 3.25/8" para carinho de mão	Unidade	10	49.90	0
	55	Ponteiro de ferro 3/4 x 10	Unidade	5	18.50	0
	56	Rebolo Uso Geral 6"x3/4"x1.1/4" Fino	Unidade	4	32.50	0
	57	Regador plástico 10 litros	Unidade	15	13.80	0
	58	Serrote travado utility 18"	Unidade	5	55.80	0
	59	Serrote profissional 24" - lâmina do serrote em aço carbono, cabo do serrote em madeira e número de dentes por polegada: 7 dentes	Unidade	5	74.90	0
	60	Talhadeira chata 12" - confeccionada em aço alto teor de carbono	unidade	5	30.00	0
	61	Trena longa 30m aberta	Unidade	2	72.60	0
4	62	Trena longa 50mts aberta	pc	2	83.60	0
	63	Trena a laser mínimo 40 mt	Unidade	2	319.00	0
	64	Trena 3m com trava- fita confeccionada em aço com largura de 12,5 mm	Unidade	5	15.70	0
	65	Trena 5mcom trava- fita confeccionada em aço com largura de 12,5 mm	Unidade	5	32.30	0
		TOTAL LOTE 04				0

Lote	Item	Descrição dos itens	Unidade	Qtde	Preço Unitário	Preço Total
	1	Paraboute 5/16 x2	pc	100	1.70	0
	2	Paraboute 5/16 x4 1/4	pc	100	3.50	0

	3	Paraboute 5/16 x3 1/4	pc	100	3.00	0
	4	Paraboute 3/8x3	pc	100	3.20	0
	5	~~Parafuso chumbador de concreto 1/2~~	Unidade	30	5.90	0
	6	~~Parafuso chumbador de concreto 3/8~~	Unidade	30	3.20	0
	7	Parafuso francês 1/4 x 4	Unidade	200	0.9	0
5	8	Parafuso francês 3 x 1/4	Unidade	200	1.5	0
	9	Parafuso francês 5/16 x 2	Unidade	200	1.10	0
	10	Parafuso francês 5/16 x 2 1/2	Unidade	200	1.30	0
	11	Parafuso francês 5/16 x 4 1/2	Unidade	200	1.50	0
	12	Parafuso madeira 3,2 x 30	Unidade	200	0.25	0
	13	Parafuso madeira 3,5 x 22	Unidade	200	0.10	0
	14	Parafuso madeira 3,8 x 30	Unidade	200	0.15	0
	15	Parafuso madeira 4,2 x 50	Unidade	200	020	0
	16	Parafuso madeira 4,8 x 50	Unidade	200	0.25	0
	17	Parafuso madeira 4,8 x 75	Unidade	200	0.27	0
	18	Parafuso madeira 5,5 x 75	Unidade	200	0.40	0
	19	~~Parafuso sextavado aço ¼ x 100~~	Unidade	200	-	0
	20	~~Parafuso sextavado aço ¼ x 50~~	Unidade	200	-	0
5	21	~~Parafuso sextavado aço ½ x 100~~	Unidade	200	-	0
	22	~~Parafuso sextavado aço 3/8 x 50~~	Unidade	200	-	0
	23	~~Parafuso sextavado aço 3/8x 100~~	Unidade	200	-	0
	24	Porca sextavada comum 1/2	Unidade	200	0,50	0
	25	Porca sextavada comum 1/4	Unidade	200	0.18	0
	26	Porca sextavada comum 3/8	Unidade	200	0.40	0
	27	Porca sextavada de aço 1/2	Unidade	200	0.45	0
	28	Porca sextavada de aço 1/4	Unidade	200	0.35	0
TOTAL LOTE 06						0

Lote	Item	Descrição dos Itens	Unidade	Qtde	Preço Unitário	Preço Total
6	1	Suporte para varão de cortina duplo 19x19mm, confeccionado em alumínio, cor branca. Incluso 04 ponteiras	metro	30	11.75	0
	2	Suporte para varão de cortina simples 19mm, confeccionado em alumínio, cor branca. Incluso 02 ponteiras	metro	30	8.60	0
	3	Suporte para varão de cortina triplo 19x19x19mm, confeccionado em alumínio, cor branca. Incluso 06 ponteiras	Unidade	10	34,90	0
	4	Varão para cortina 19mm, confeccionado em aço com 1,5 metros de comprimento	Unidade	20	13.80	0
6	5	Varão para cortina 19mm, confeccionado em aço com 2 metros de comprimento	Unidade	30	18.40	0
	6	Varão para cortina 19mm, confeccionado em aço com 2,5 metros de comprimento	Unidade	20	23.00	0
	7	Varão para cortina 19mm, confeccionado em aço com 3 metros de comprimento	Unidade	20	27.60	0
TOTAL LOTE 06						0

Lote	Item	Descrição dos Itens	Unidade	Qtde	Preço Unitário	Preço Total
7	1	Betoneira 120 lt c motor bivolt	peça	2	2.364,00	0
TOTAL LOTE 07						

Lote	Item	Descrição dos Itens	Unidade	Qtde	Preço Unitário	Preço Total
8	1	Lavadora alta pressão mínimo 1500w 1750 psi	unidade	2	349.00	0
TOTAL LOTE 08						

Lote	Item	Descrição dos Itens	Unidade	Qtde	Preço Unitário	Preço Total
9	1	Lixadeira manual profissional orbital 220v	unidade	2	~~359,90~~	0
TOTAL LOTE 09					359,90	

Lote	Item	Descrição dos Itens	Unidade	Qtde	Preço Unitário	Preço Total
10	1	Moto Compressor 7.6/24l 2 Hp 110 v	unidade	2	1279.00	0
TOTAL LOTE 10						

Lote	Item	Descrição dos Itens	Unidade	Qtde	Preço Unitário	Preço Total
11	1	Moto Esmeril de bancada 6 pol. 550 w bivolt – velocidade 3450 rpm, amperagem 2,5	unidade	4	300.00	0
TOTAL LOTE 11						

Lote	Item	Descrição dos Itens	Unidade	Qtde	Preço Unitário	Preço Total
12	1	Escada de alumínio extensiva 19 degraus 6 metros – Tipo D, fibra	unidade	5	900.00	0
TOTAL LOTE 12						

Lote	Item	Descrição dos Itens	Unidade	Qtde	Preço Unitário	Preço Total
13	1	Perfurador de solo a gasolina com broca	unidade	1	3.600.00	0
TOTAL LOTE 13						

Lote	Item	Descrição dos Itens	Unidade	Qtde	Preço Unitário	Preço Total
14	1	Motosserra 50 a 70 cc, a gasolina, comprimento do Sabre mínimo de 18 polegadas do tanque mínimo 500 ml	unidade	2	828.45	0
TOTAL LOTE 14						

Lote	Item	Descrição dos Itens	Unidade	Qtde	Preço Unitário	Preço Total
15	1	Motosserra 30 a 50 cc, a gasolina, comprimento do sabre mínimo de 12 polegadas, capacidade mínima do tanque de 250 ml	unidade	2	929.9	0
TOTAL LOTE 15						

Lote	Item	Descrição dos Itens	Unidade	Qtde	Preço Unitário	Preço Total
16	1	Martelete perfurador com maleta 220v	unidade	2	1.159.00	0
TOTAL LOTE 16						

Lote	Item	Descrição dos Itens	Unidade	Qtde	Preço Unitário	Preço Total
17	1	Roçadeira a gasolina, potência entre 30 a 50 cc, motor 2 tempos	unidade	3	900,00	0
TOTAL LOTE 17						

Lote	Item	Descrição dos Itens	Unidade	Qtde	Preço Unitário	Preço Total
18	1	Serra Circular scd 1100 7.1/4 220v	unidade	2	972.00	0
TOTAL LOTE 18						

Lote	Item	Descrição dos Itens	Unidade	Qtde	Preço Unitário	Preço Total
19	1	Soprador/aspirador triturador, a gasolina, motor 2 tempos	unidade	2	2.000,00	0
TOTAL LOTE 19						

Lote	Item	Descrição dos Itens	Unidade	Qtde	Preço Unitário	Preço Total
20	1	Serra Tico Tico 450x 220v	unidade	2	510.00	0
TOTAL LOTE 20						

Lote	Item	Descrição dos Itens	Unidade	Qtde	Preço Unitário	Preço Total

21	1	Inversor de Solda portátil 220v	unidade	2	650,00	0
TOTAL LOTE 21						

Lote	Item	Descrição dos itens	Unidade	Qtde	Preço Unitário	Preço Total
22	1	Furadeira de bancada com mandril para broca com até no mínimo 16 mm de regulagem de altura	Unidade	5	800,00	0
TOTAL LOTE 22						

Validade do orçamento: 60 dias.

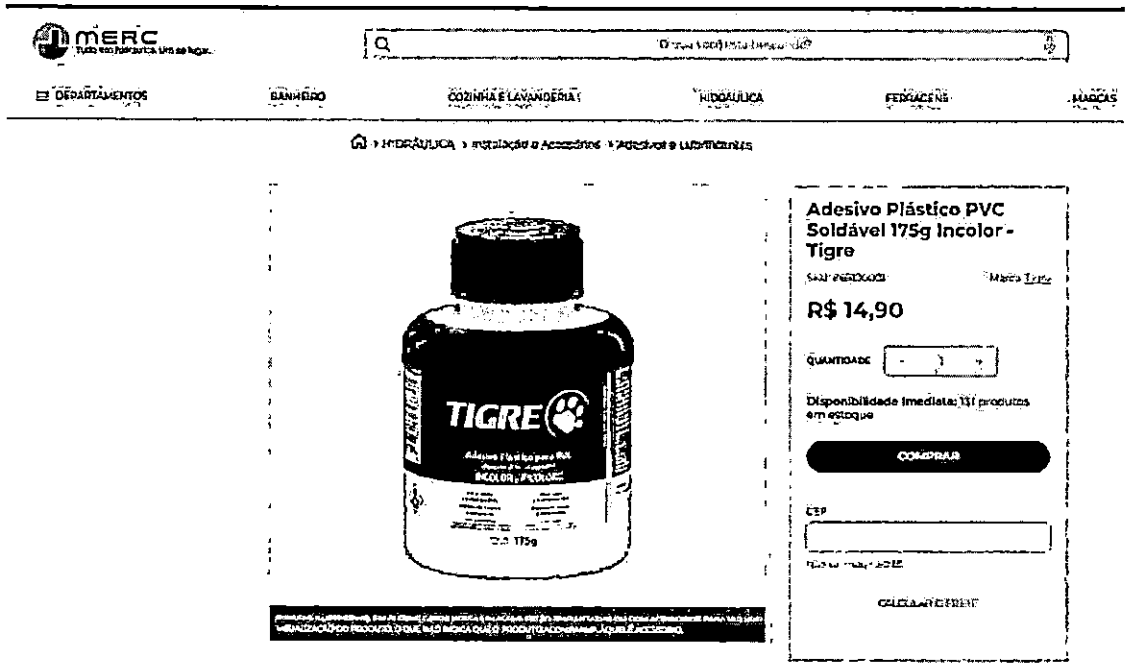
OBS: A cotação deverá conter o carimbo da empresa e assinatura do responsável pelo orçamento.

Piên/PR, ___ de _____ de 2025

CNPJ/CPF:

Assinatura de responsável/empresa

ITENS COTADOS PELA INTERNET EM 28/04/2025:



https://www.lojamerc.com.br/adesivo-plastico-pvc-soldavel-175g-incolor---tigre---53020151/p?srsltid=AfmBOoqYiWHzPfGjw7YS_wmI-AsM0M9cqY0435NdU2qiW6NmKbcoBhbM



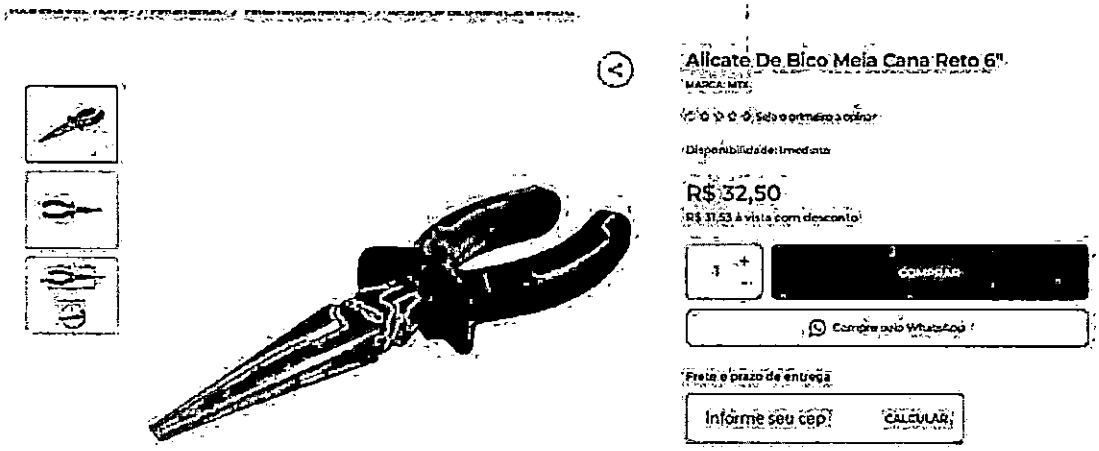
https://www.distribuidorantv.com.br/materiais-de-eletrica/cinta-plastica/cinta-plastica-15-cm-abracadeira-nylon-preta-1-2-x-3-6-x-150-mm-200-unidades?srsltid=AfmBOor4ZeQiXp-rOIFMN3_SqGjlsqVfJkHw6tfnM51gxFoHl-ipEMTW



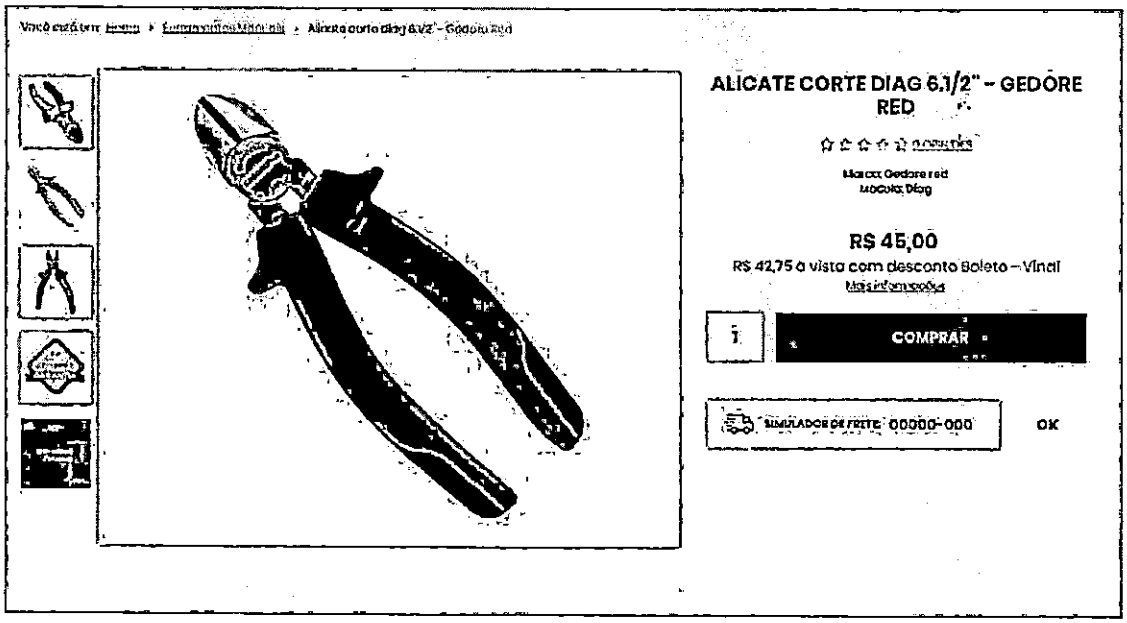
https://www.distribuidorantv.com.br/cinta-plastica-20-cm-abracadeira-nylon-preta-1-2-x-3-6-x-200-mm-200-unidade



https://lojadocuteleiro.com.br/produtos/abracadeira-nylon-30-cm-x-36-thompson-100-und/?srsltid=AfmBOopJdeeH8mhodun7iPnBoZHZuUEm4UK8b40BbaHDSRFCrqOXYiVo

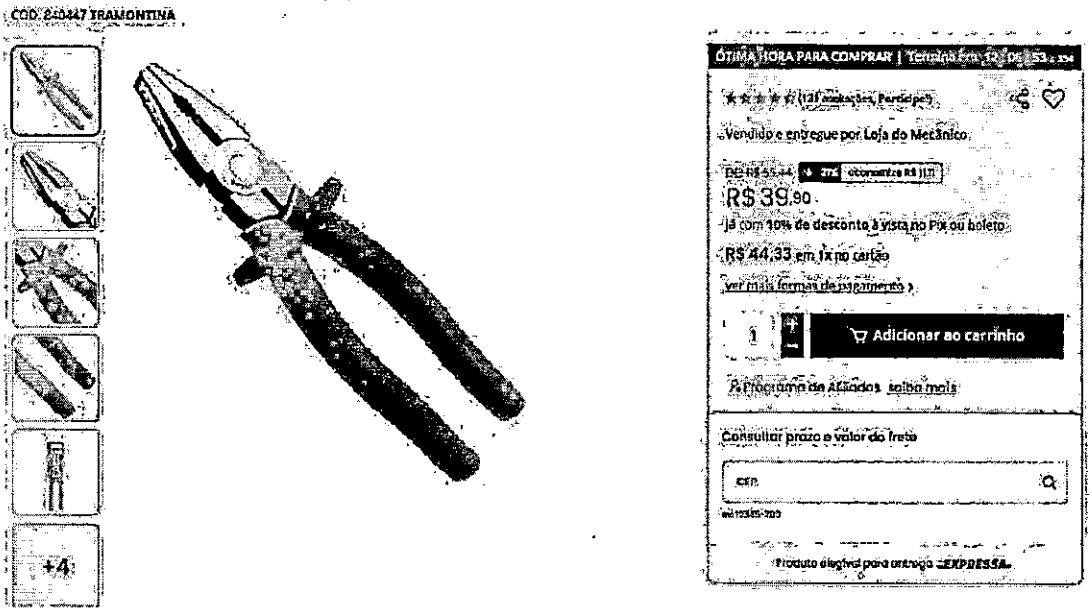


https://www.tudonamao.net.br/ferramentas/ferramentas-manuais/alicate-bico-meia-cana-reto-6?srsltid=AfmBOooZkvTXKBBo1hjA0eGuUpsib61jT8PEQMa5XB-otgtGRpRH9-Wh

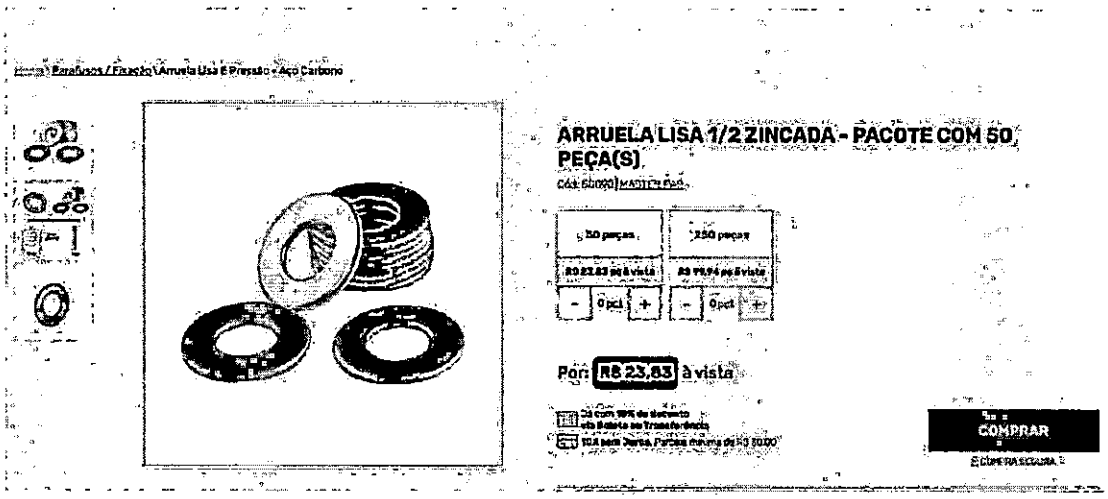


https://www.ferpes.com.br/ferramentas-manuais/alicate-corte-diag-6-12-gedore-red?srsltid=AfmBOoplFKAyCV04H3Jiou8fEl-aqNyCieuwCwFN9c1s5BnjmDZFG570

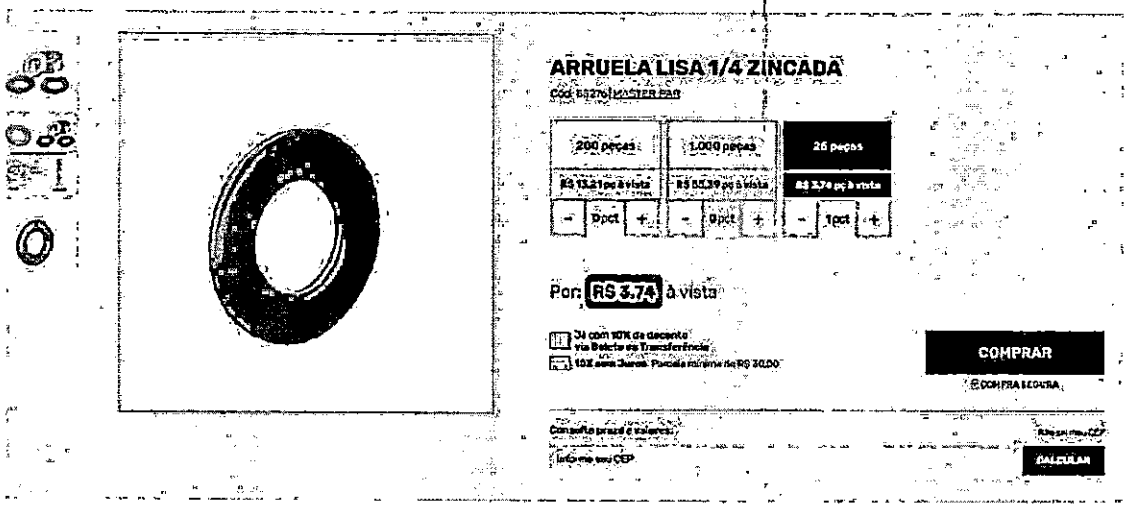
Alicate Universal 8 Pol. Isolado 1000V.TRAMONTINA-41001108



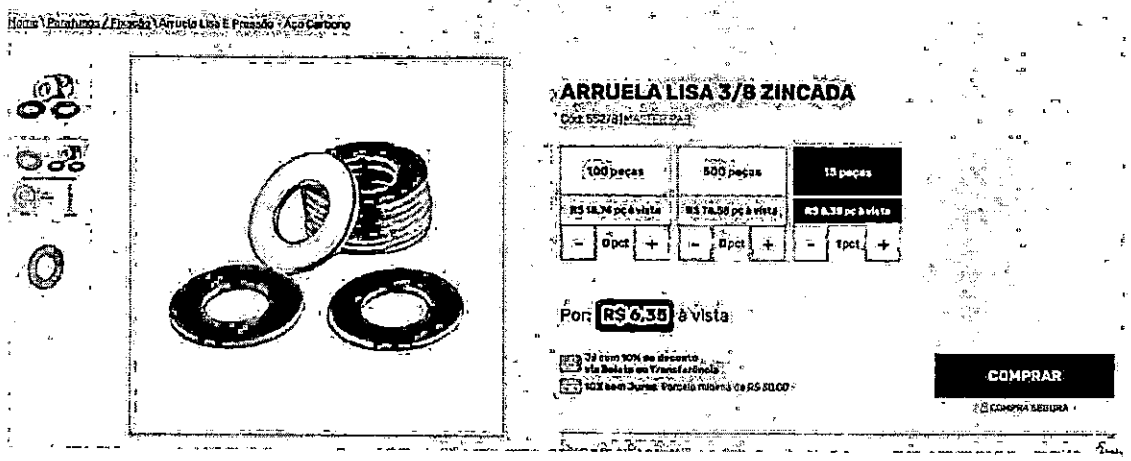
https://www.lojadomecanico.com.br/produto/19571/2/468/alicate-universal-8-pol-isolado-1000v-tramontina-41001108?srsltid=AfmBOopHm5dCFPKf1x6l4lg6n2mY-117EJlCmS0E6Z7tEfiAKD2mkq5j



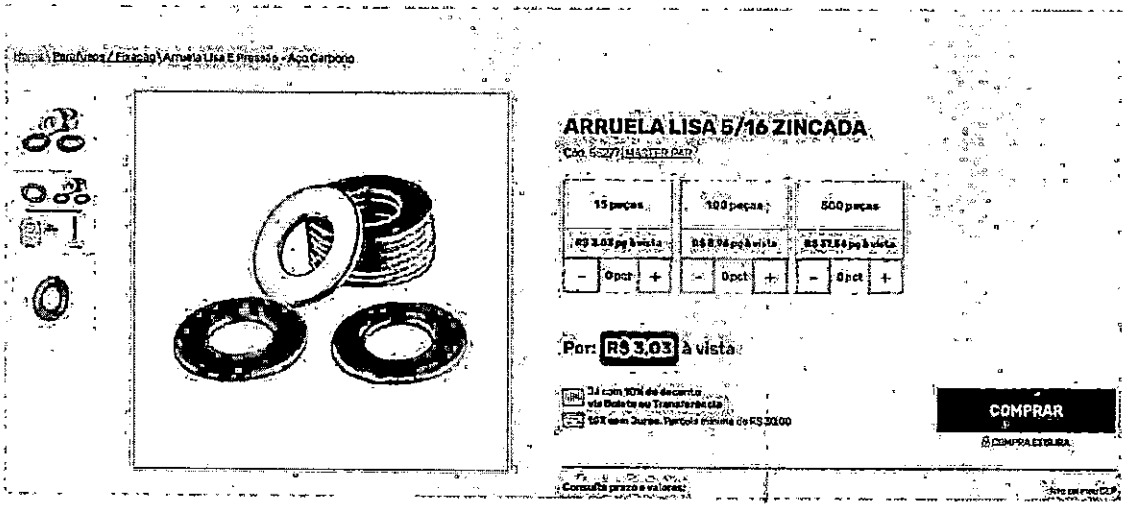
https://www.ccpvirtual.com.br/arruela-lisa-1-2-zincada/p?idsku=50090&srsltid=AfmBOopfvW3Xqdps3rSmoRl0l4CQBH4Q7-aPeNb-nks1RrTYBU9p690Uk8o



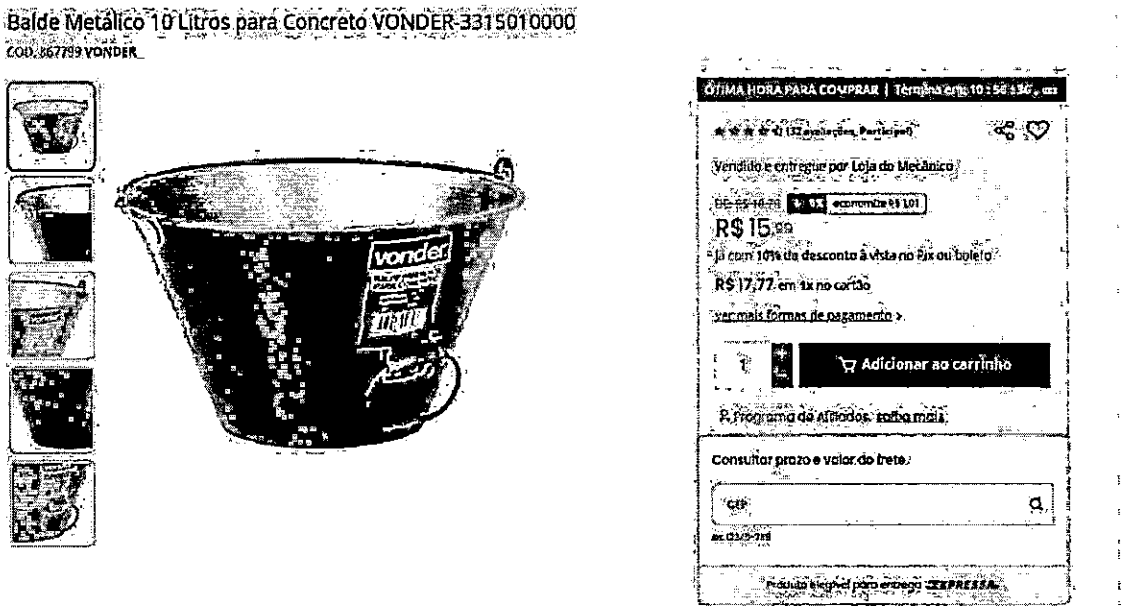
https://www.ccpvirtual.com.br/arruela-lisa-1-4-zincada/p?srsltid=AfmBOoptxcl1gczCXM9mxsgcdFKVLVrF0KjxSxsHVkmpb1WayCF39qQF



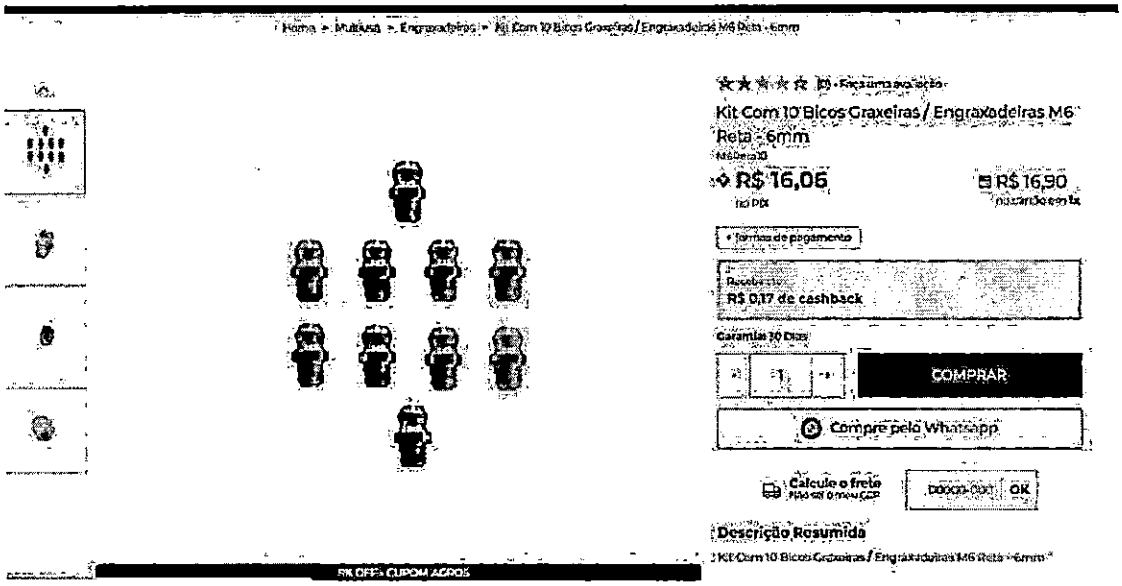
https://www.ccpvirtual.com.br/arruela-lisa-3-8-zincada/p?srsltid=AfmBOoqX7jcjYALRN6lraMOnxR4puUxF_szU7mkHk-tUdPYvWEZMIrry



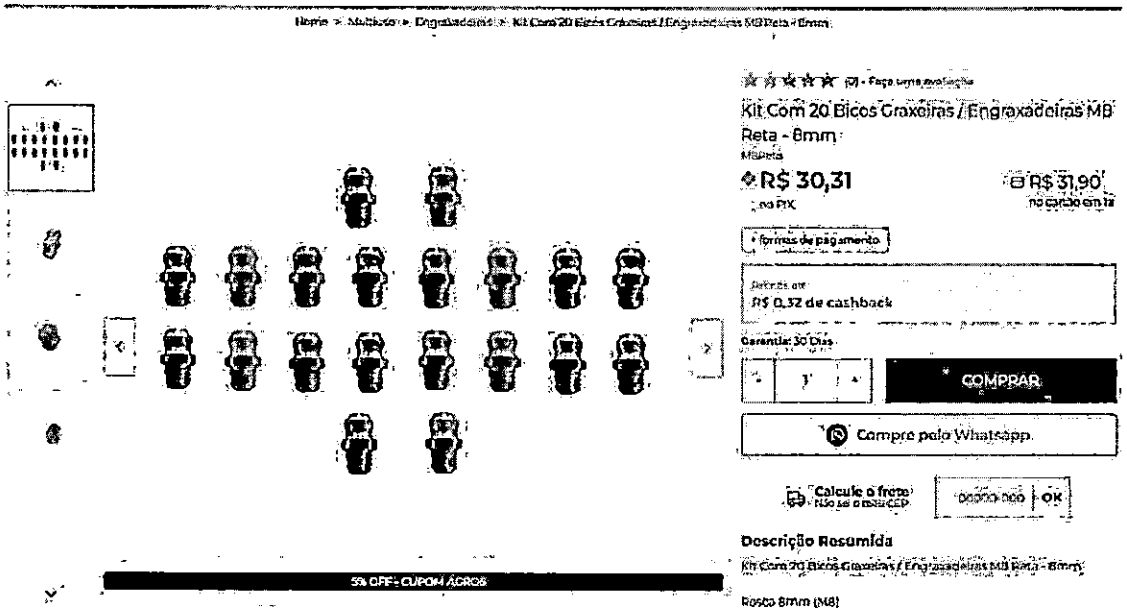
https://www.ccpvirtual.com.br/arruela-lisa-5-16-zincada/p?srsltid=AfmBOoqV-lwieKunwgEJ2eY6EpQXxu2D_t8ySqMeK0VjhhJd7DbluOcX



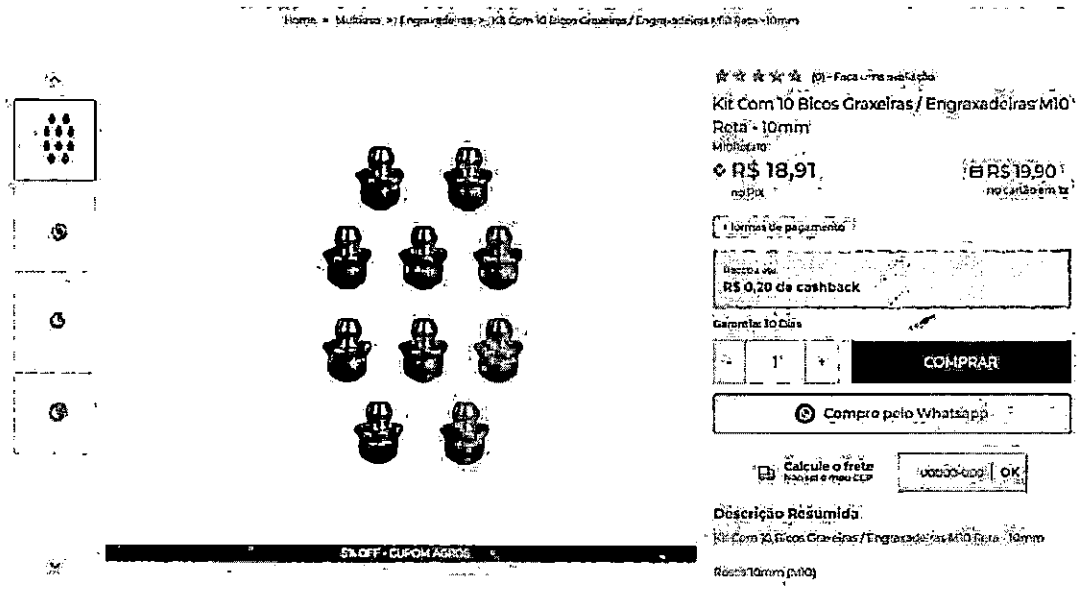
https://www.lojadomecanico.com.br/produto/11891/31/266/balde-metalico-10-litros-para-concreto-vonder-3315010000?srsltid=AfmBOooJRCy3sF-qBTNETogSfXlaJ-h_rBEK7gQERDpFwp2aDRTG8Abx



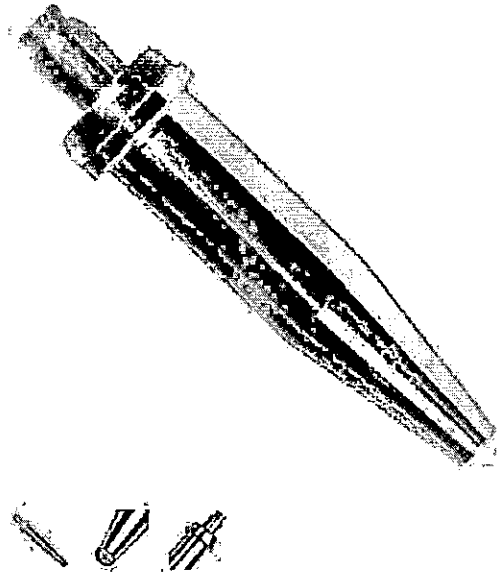
https://www.agrorurale.com.br/kit-com-10-bicos-graxeiras-engraxadeiras-m6-reta-6mm?srsltid=AfmBOopStbqeYNIG6x6KqvelqaDBoK8CrY7i9clZ9sAXZjBIO9oe3npZ



https://www.agrorurale.com.br/kit-com-20-bicos-graxeiras-engraxadeiras-m8-reta-8mm?srsltid=AfmBOor0cGlHDJK2CU2wqXtUOvfTsi2TQCLl3O6hiLtCeC-xF_fclE45



https://www.agrorurale.com.br/kit-com-10-bicos-graxeiras-engraxadeiras-m10-reta-10mm



0 avaliações | avalie este produto

Ômega

Bico de Corte para Maçaricos Acetileno 1502 N.8

R$ 44,96 Já com 10% de desconto
À vista transferência ou PIX

R$ 49,95
até 1x de R$ 49,95 sem juros
ou 5% no boleto bancário

1 Quantidade

Comprar Agora

Calcule o prazo de entrega Ver

Descrição | Especificação | Itens inclusos

Bicos para cortes oxi-acetilênicos de chapas de aço com até 300 mm de espessura.
Fabricados em liga de cobre e com acabamento cromado que prolonga a sua vida útil, os bicos de corte da Série 1502 possuem grande resistência ao retrocesso de chamas.
Aumentar 10% na pressão para cada 10 metros de acréscimo no comprimento da mangueira.
Diâmetro interno mínimo da mangueira de alimentação do Oxigênio deve ser de 9,5 mm (3/8).

https://www.maqsoldas.com.br/produto/10795/bico-de-corte-para-macaricos-acetileno-1502-n8?srsltid=AfmBOoq3rlDzhWDJm3vrCXhbHFefFmVlfnbG1Sp312-VTU5Pf5AM--Va



https://www.tintas3demaio.com.br/corante-liquido-xadrez-50-ml-sherwin-williams-p193

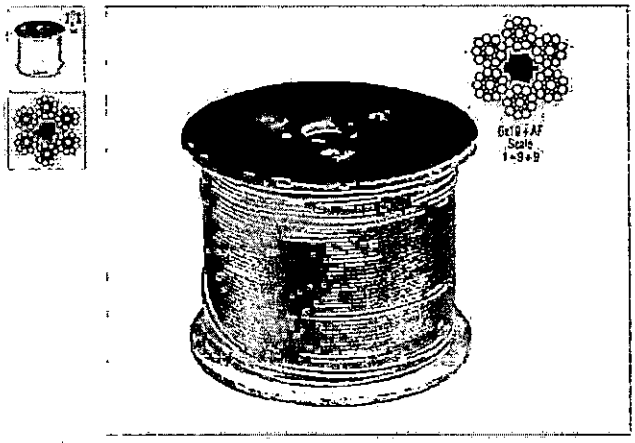


https://www.molyplast.com.br/movimentacao-amarracao-e-elevacao/cabo-de-aco-plastifcado/cabo-de-aco-316-galvanizado-plastificado-6-x-7-af-vonder-o-metro



https://www.molyplast.com.br/movimentacao-amarracao-e-elevacao/cabo-de-aco-fino/cabo-de-aco-516-galvanizado-6-x-7-af-vonder-o-metro?srsltid=AfmBOoq98olpisJvmIGGI5V2Ms2T59dfYgQjGAYfLvf_OLisIG7WhQPc

Home › Movimentação de carga › Cabo de aço › Cabo de Aço 1/8 Pol Galvanizado 6 X 19 AF - Vonder



CABO DE AÇO 1/8 POL GALVANIZADO 6 X 19 AF - VONDER

Disponibilidade: Imediata

METRO

☆☆☆☆☆ 0 OPINIÕES

R$ 2,70

ou 3x de R$ 0,90 Sem juros Cartão Visa

Mais informações

1 COMPRAR

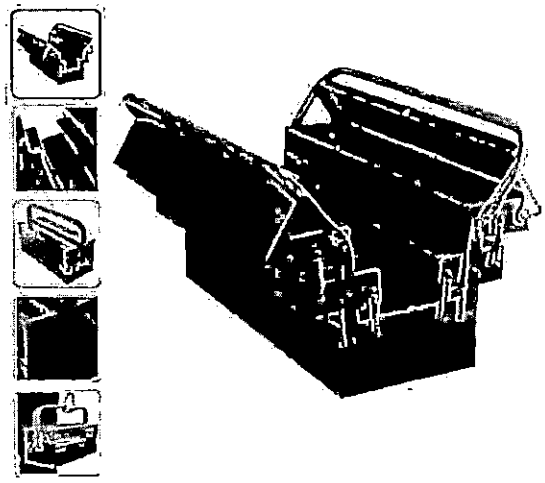
Calcular frete:

OK

https://www.molyplast.com.br/movimentacao-amarracao-e-elevacao/cabo-de-aco-fino/cabo-de-aco-18-galvanizado-6-x-19-af-vonder-o-metro

Caixa Sanfonada Azul 5 Gavetas FERCAR-AZUL07

COD: 857212 FERCAR



Vendido e entregue por Loja do Mecânico

R$ 102,90

já com 10% de desconto à vista no Pix ou boleto

R$ 114,33

Em até 2x de R$ 57,17 sem juros no cartão

ver mais formas de pagamento >

1 Adicionar ao carrinho

Programa de Afiliados saiba mais

Consultar prazo e valor do frete

CEP

https://www.lojadomecanico.com.br/produto/8530/2/119/caixa-sanfonada-azul-5-gavetas-fercar-azul07?srsltid=AfmBOoq79srxfO5e3lwntpaKrTfWi9n39Shrv8l0GrlG-K3B4lwqRj6S



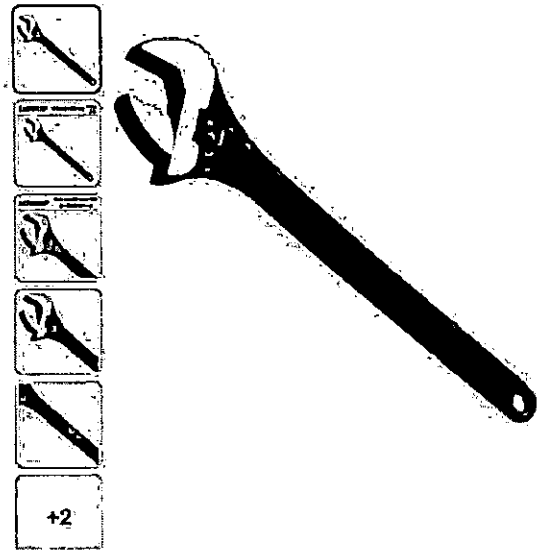
https://www.leroymerlin.com.br/caixa-dagua-500l-em-polietileno-fortlev_89866623

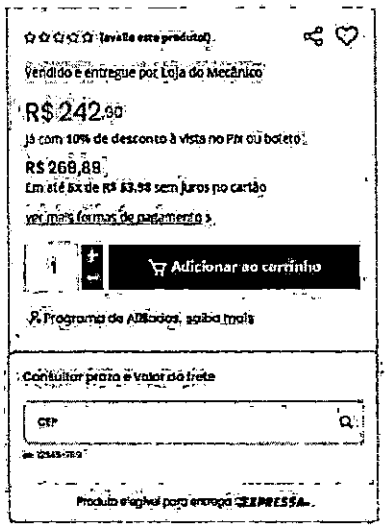


https://www.leroymerlin.com.br/caixa-dagua-310l-em-polietileno-fortlev_89866602

Chave Ajustável de 15 Pol. GEDORE RED-R03800015

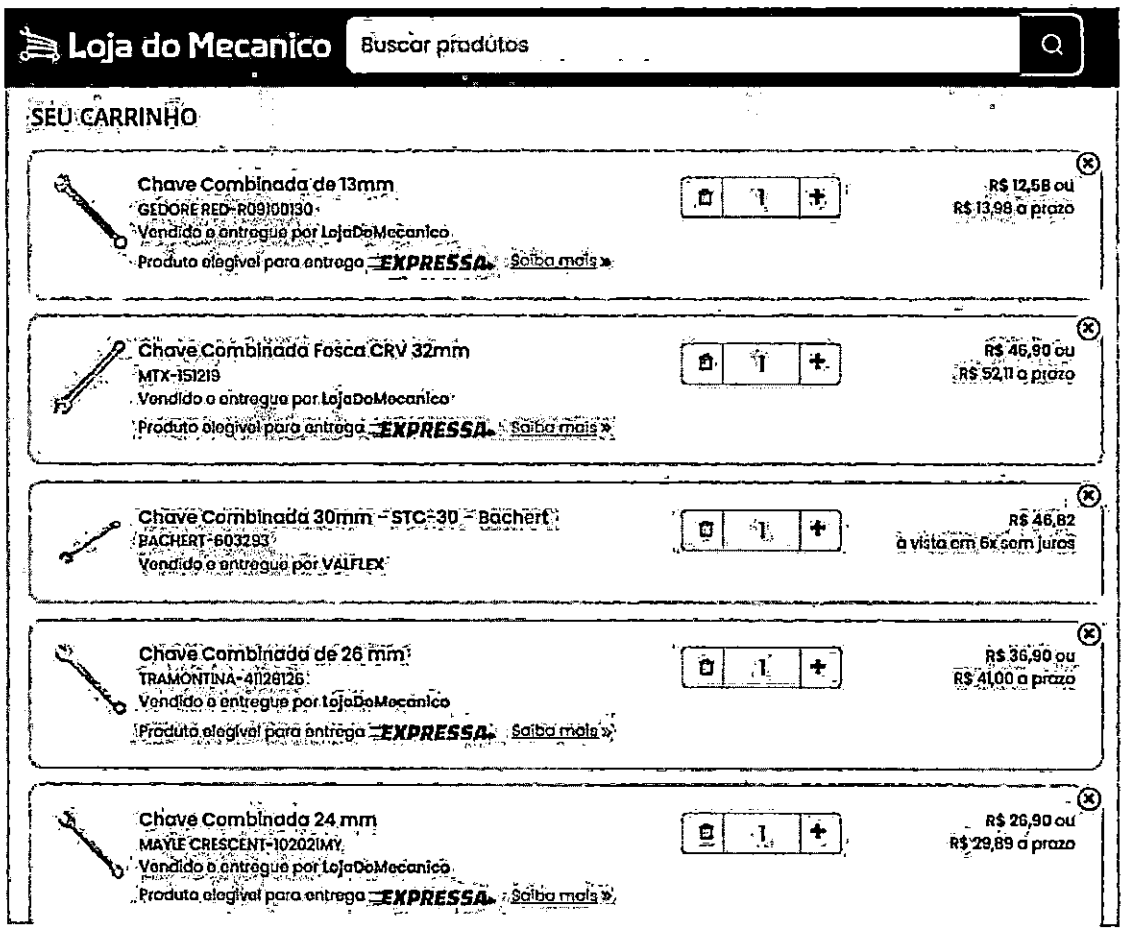
COD. 2164776 GEDORE RED

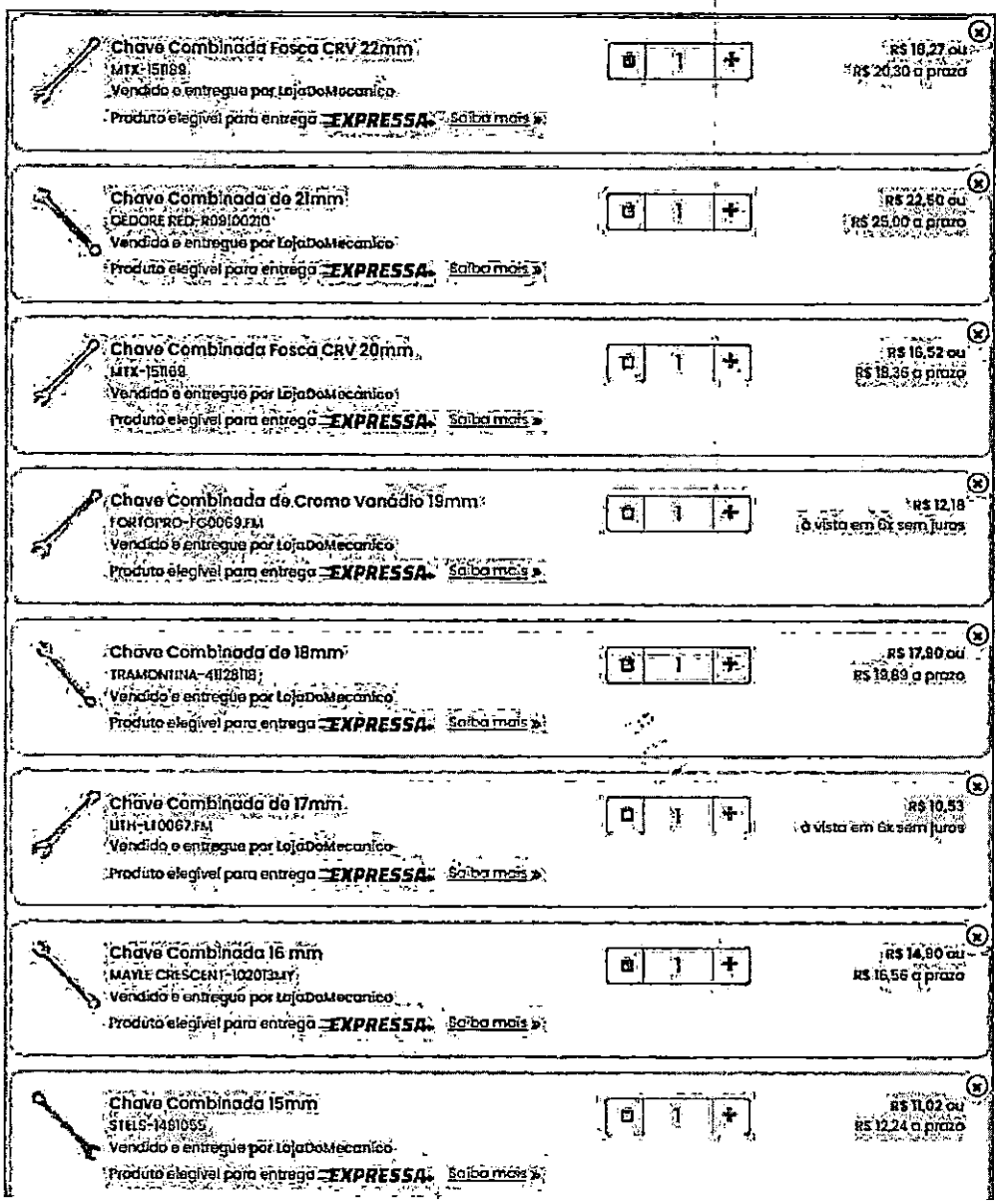




https://www.lojadomecanico.com.br/produto/124660/2/477/chave-ajustavel-de-15-pol-gedore-red-r03800015?srsltid=AfmBOor-_OQP67RgEYKgMAD2QSFm0g2LFR2lujqRpOSyVFhpWjSnHr0r

Chaves combinada 06mm à 32mm: https://www.lojadomecanico.com.br/





Chave Combinada Fosca CRV 22mm
MTX-151189
Vendido e entregue por LojaDoMecanico
Produto elegível para entrega EXPRESSA. Saiba mais »
1
R$ 18,27 ou
R$ 20,30 a prazo

Chave Combinada de 21mm
CEDORE RED-R09100210
Vendido e entregue por LojaDoMecanico
Produto elegível para entrega EXPRESSA. Saiba mais »
1
R$ 22,50 ou
R$ 25,00 a prazo

Chave Combinada Fosca CRV 20mm
MTX-151188
Vendido e entregue por LojaDoMecanico
Produto elegível para entrega EXPRESSA. Saiba mais »
1
R$ 16,52 ou
R$ 18,36 a prazo

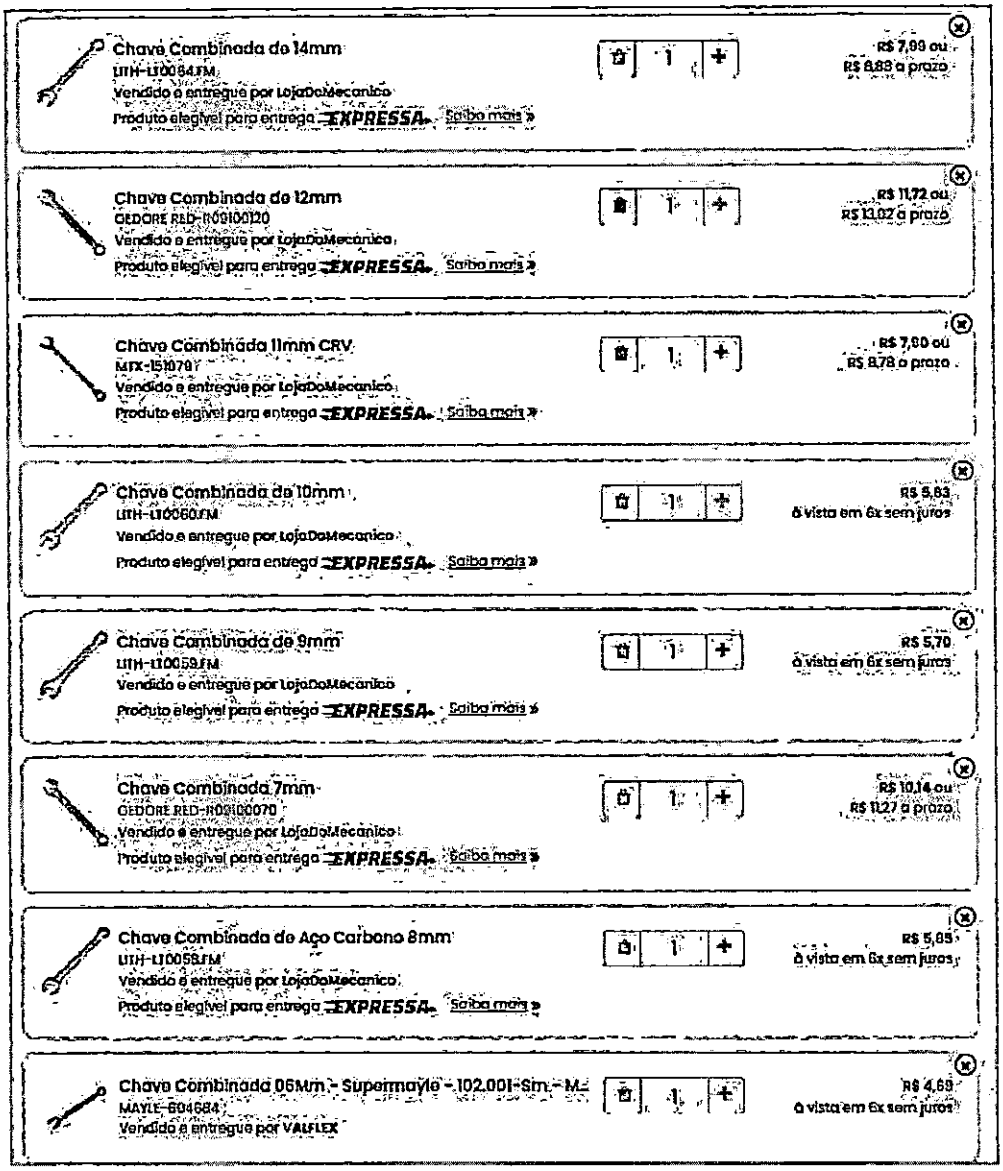
Chave Combinada de Cromo Vanádio 19mm
FORTGPRO-FG0069.FM
Vendido e entregue por LojaDoMecanico
Produto elegível para entrega EXPRESSA. Saiba mais »
1
R$ 12,18
à vista em 6x sem juros

Chave Combinada de 18mm
TRAMONTINA-41128118
Vendido e entregue por LojaDoMecanico
Produto elegível para entrega EXPRESSA. Saiba mais »
1
R$ 17,90 ou
R$ 19,89 a prazo

Chave Combinada de 17mm
LITH-LI10067.FM
Vendido e entregue por LojaDoMecanico
Produto elegível para entrega EXPRESSA. Saiba mais »
1
R$ 10,53
à vista em 6x sem juros

Chave Combinada 16 mm
MAYLE CRESCENT-1020T34.1Y
Vendido e entregue por LojaDoMecanico
Produto elegível para entrega EXPRESSA. Saiba mais »
1
R$ 14,90 ou
R$ 16,56 a prazo

Chave Combinada 15mm
STELS-14910SS
Vendido e entregue por LojaDoMecanico
Produto elegível para entrega EXPRESSA. Saiba mais »
1
R$ 11,02 ou
R$ 12,24 a prazo



Chave Combinada de 14mm
LITH-LI0084.FM
Vendido e entregue por LojaDoMecanico
Produto elegível para entrega EXPRESSA. Saiba mais »
1
R$ 7,99 ou
R$ 8,88 a prazo

Chave Combinada de 12mm
GEDORE RED-R09100120
Vendido e entregue por LojaDoMecanico
Produto elegível para entrega EXPRESSA. Saiba mais »
1
R$ 11,72 ou
R$ 13,02 a prazo

Chave Combinada 11mm CRV
MTX-151079
Vendido e entregue por LojaDoMecanico
Produto elegível para entrega EXPRESSA. Saiba mais »
1
R$ 7,90 ou
R$ 8,78 a prazo

Chave Combinada de 10mm
LITH-LI0060.FM
Vendido e entregue por LojaDoMecanico
Produto elegível para entrega EXPRESSA. Saiba mais »
1
R$ 5,83
à vista em 6x sem juros

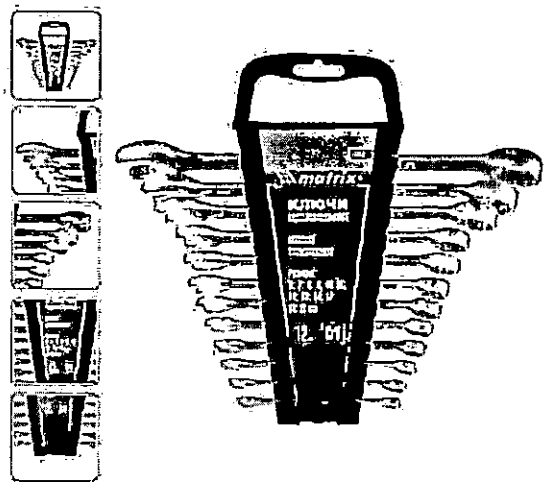
Chave Combinada de 9mm
LITH-LI0059.FM
Vendido e entregue por LojaDoMecanico
Produto elegível para entrega EXPRESSA. Saiba mais »
1
R$ 5,70
à vista em 6x sem juros

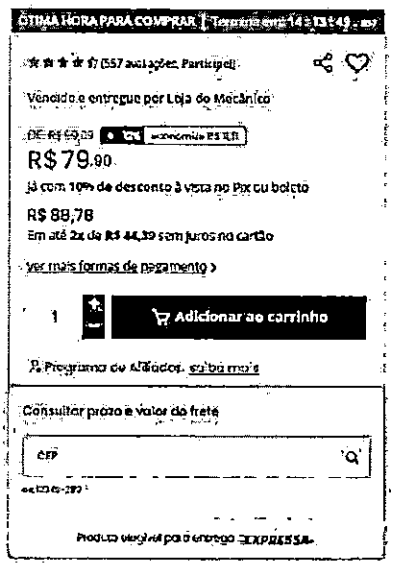
Chave Combinada 7mm
GEDORE RED-R09100070
Vendido e entregue por LojaDoMecanico
Produto elegível para entrega EXPRESSA. Saiba mais »
1
R$ 10,14 ou
R$ 11,27 a prazo

Chave Combinada de Aço Carbono 8mm
LITH-LI0058.FM
Vendido e entregue por LojaDoMecanico
Produto elegível para entrega EXPRESSA. Saiba mais »
1
R$ 5,85
à vista em 6x sem juros

Chave Combinada 06Mm - Supermaxle - 102.001-Sm - M
MAXLE-804684
Vendido e entregue por VALFLEX
1
R$ 4,69
à vista em 6x sem juros

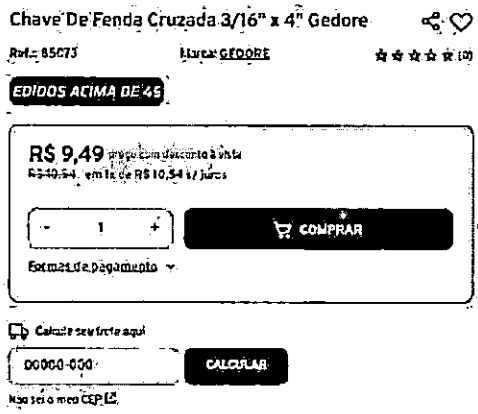
Jogo de Chave Combinada 6 a 22mm com 12 Peças MTX-154129





https://www.lojadomecanico.com.br/produto/105182/2/206/jogo-de-chave-combinada-6-a-22mm-com-12-pecas-mtx-154129?srsltid=AfmBOooCj3aEXm-7478v6YPrahlmMIxLI-1VlBNUmKVMcovzQdnJyHA

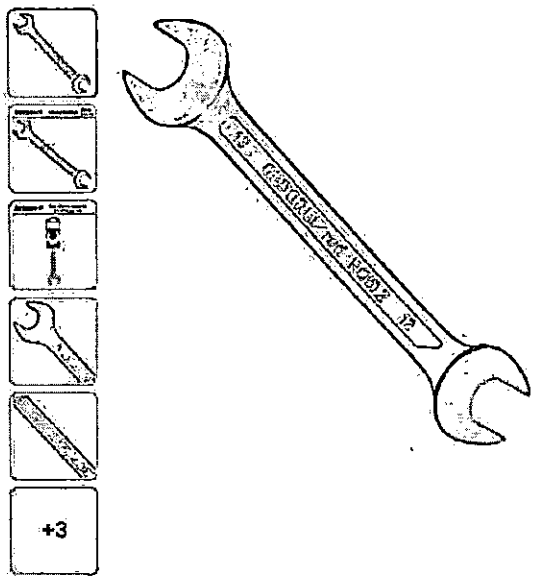


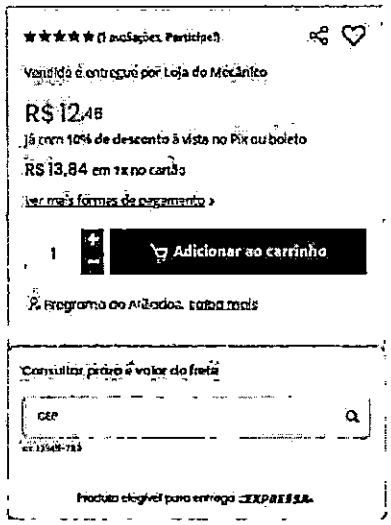


https://www.ferramentaskennedy.com.br/chave-de-fenda-cruzada-316-x-4-gedore/p?srsltid=AfmBOop3MTb5WvQVgWpPFXFJJ5e6kBCOrzF-KOZlWRoWtkwtnaA9gTxk

Chave Fixa 12 x 13 mm GEDORE RED-R05121213

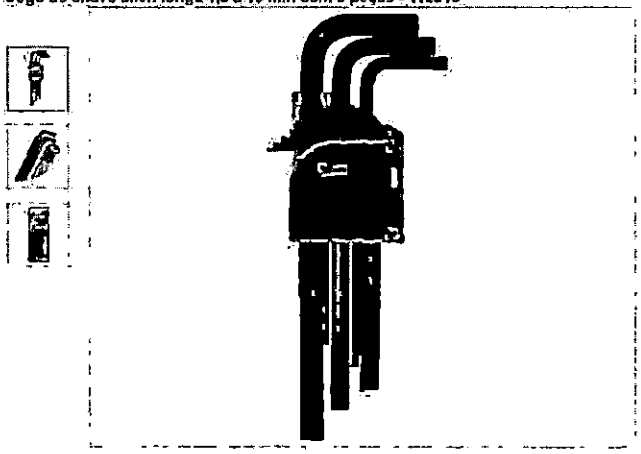
COD: 2165302 GEDORE RED

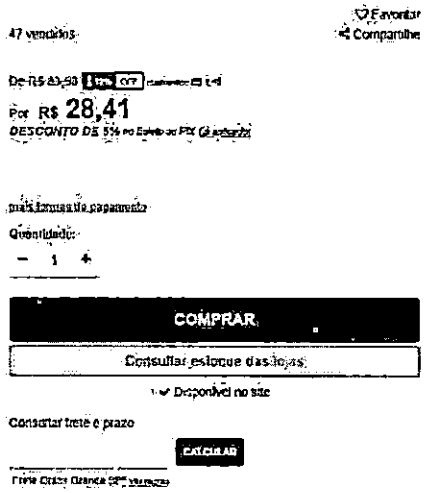




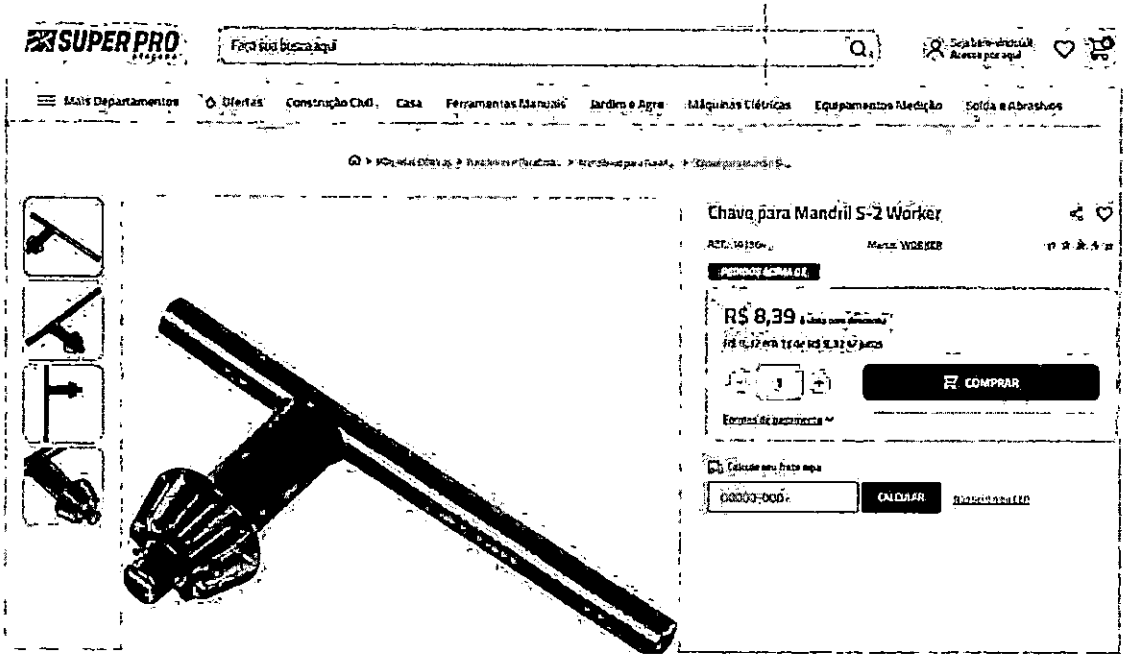
https://www.lojadomecanico.com.br/produto/123829/2/116/chave-fixa-12-x-13-mm-gedore-red-r05121213?srsltid=AfmBOoohZPn54j7kvc7fcm9GAFU6i28KKkU4ZFXwDacV8L-iMgxyQAO7

Jogo de chave allen longa 1,5 a 10 mm com 9 peças - 112319



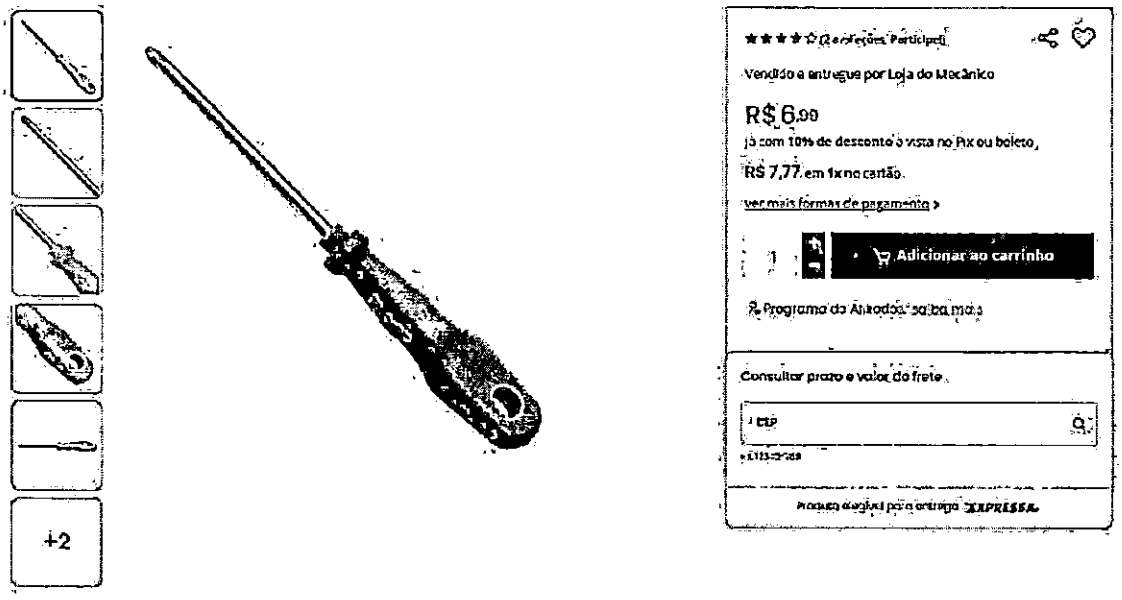


https://www.dutramaquinas.com.br/p/jogo-de-chave-allen-longa-1-5-a-10-mm-com-9-pecas-112319-112319?srsltid=AfmBOoqT_QTEUJj0ojCQn_siKMEZzd5xyp0Al6gHgqhgPSgJeCySrM-a

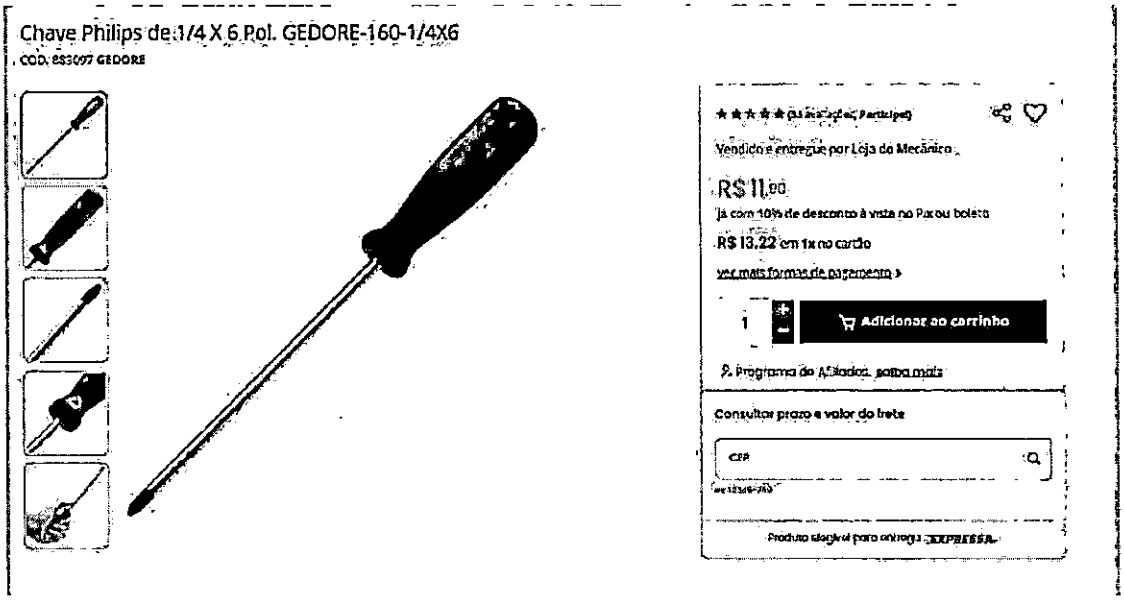


https://www.superproatacado.com.br/chave-para-mandril-s-2-worker-141984/p?srsltid=AfmBOoqklHG1ZxtOW7hBTTz8VB977_hws2QL0Z2XXRQITRJf-GClvwYS

Chave Phillips 1/4 x 4 Pol. com Cabo Injetado Amarelo TRAMONTINA-41505030
COD. 882263 TRAMONTINA



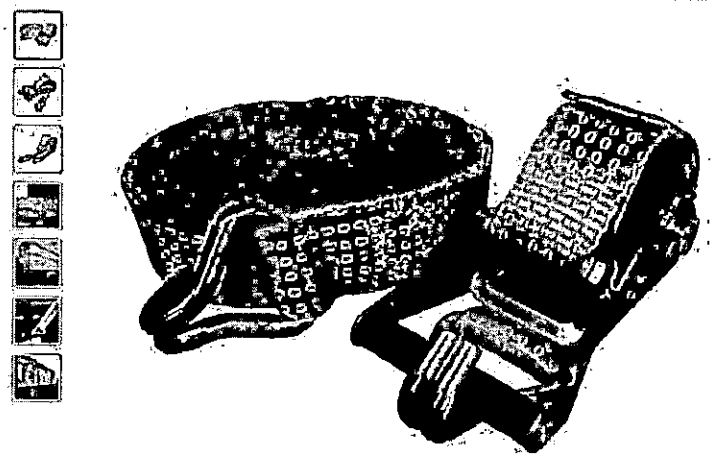
https://www.lojadomecanico.com.br/produto/87175/2/121/chave-phillips-14-x-4-pol-com-cabo-injetado-amarelo-tramontina-41505030?srsltid=AfmBOoqqUb0tyG_IEJ1-FVQyml_VNeMmoDrWBnTK87NWJBy7HiYA8fom



https://www.lojadomecanico.com.br/produto/2827/2/121/chave-philips-de-14-x-6-pol-gedore-160-14x6?srsltid=AfmBOopzAXzREjcdhYNLkbSYK2m-XxEUphclWAAcyvxYLk5OXpsr73D-



https://www.lojadomecanico.com.br/produto/87195/2/121/chave-phillips-316-x-4-pol-com-cabo-injetado-amarelo-tramontina-41505021?srsltid=AfmBOop0K4rEZ0mVjwSaEAH5CtBwpB149Raod1nbQC-e9fwhfTN736tu



Novo

Kit Catraca + Cinta Amarração 5 Toneladas 9 Metros Rabicho J

R$ 71[13]

em 12x R$ 6[94]

Ver os meios de pagamento

Envio para todo o país

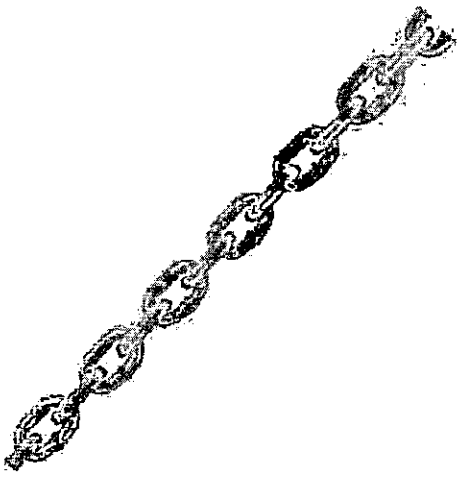
Saiba os prazos de entrega e as formas de envio.
Calcular o prazo de entrega

Quantidade: 1 unidade (+20 disponí...

Comprar agora

Adicionar ao carrinho

https://www.lojarodopecas.com.br/MLB-1207038926-kit-catraca-cinta-amarraco-5-toneladas-9-metros-rabicho-j-_JM



CORRENTE AC ELO CURTO 8,0MM -5/16" GALV.FOGO

ID ERP: 5767

CORRENTE AC ELO CURTO 8.0mm -5/16" GALV.FOGO

R$ 37,52 no boleto

R$ 37,52 no pix

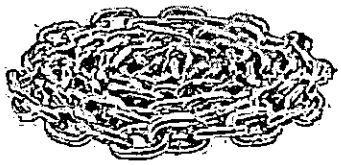
R$ 37,52 no cartão
em até 2x de R$ 18,76 sem juros

Ver todas as formas de pagamento

COMPRAR

Frete e prazo Insira seu CEP

https://www.fatiferramentas.com.br/corrente-ac-elo-curto-80mm-516-galvfogo?srsltid=AfmBOorhGvdXKBHuSBmAlcrAKhlQzdJYOX01qtBArl69g8nJ80kUC4nG



Início » Ferramentas

CORRENTE 4,5MM 3/16" ELO CURTO ZINCADO BRANCO - VONDER

CÓDIGO: 4314

10x de R$ 4,09

R$ 40,90

1 COMPRAR

ESTOQUE DISPONÍVEL

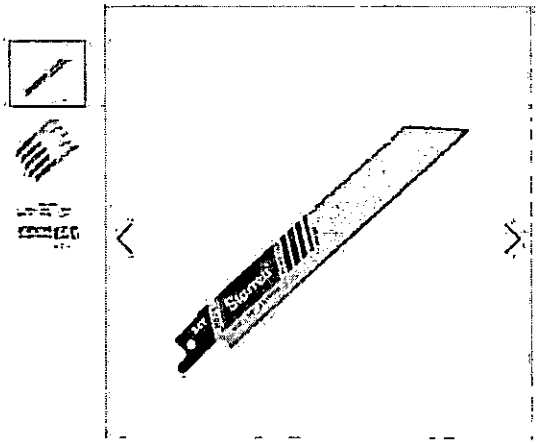
Compre pelo WhatsApp

LISTA DE DESEJOS

Parcelas

1x de R$ 40,90 sem juros
2x de R$ 20,45 sem juros
7x de R$ 5,84 sem juros
8x de R$ 5,11 sem juros

https://www.casacomab.com.br/CORRENTE_45MM_316ZB_CURTA_VONDER?utm_source=Site&utm_medium=GoogleShopping&utm_campaign=IntegracaoGoogle&srsltid=AfmBOoqUglk0ZagTZpY9ksDDrsKcUXe11jesgruT0_VbPYXJRb56_U2GB3E



Lâmina Serra Sabre Corte de Metal B624 Starrett

☆☆☆☆☆ (0 avaliações)

SKU: 1017364

unidade:

Unidade | 5 Unidades

R$22,10 4x de R$ 5,53

R$19,89 à vista (PIX, Boleto ou 1x no Cartão)

COMPRE AGORA | FAVORITO

FRETE: Calcule o custo e tempo de entrega nos campos abaixo:

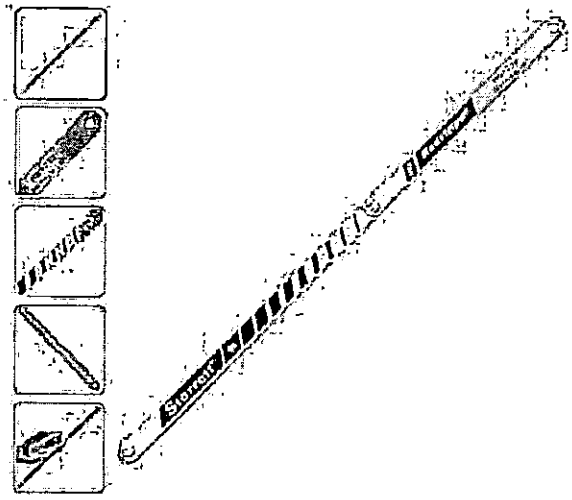
Digite seu CEP | Consultar

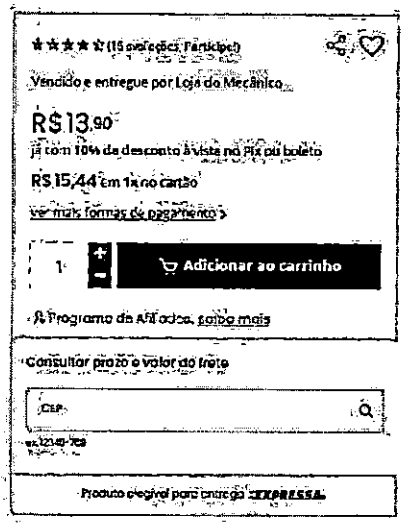
Não sei meu CEP

https://www.rmferramentas.com.br/lamina-serra-sabre-corte-de-metal-b624-starrett.html

Lâmina de Serra Manual 12 Pol. STARRETT-RS1232

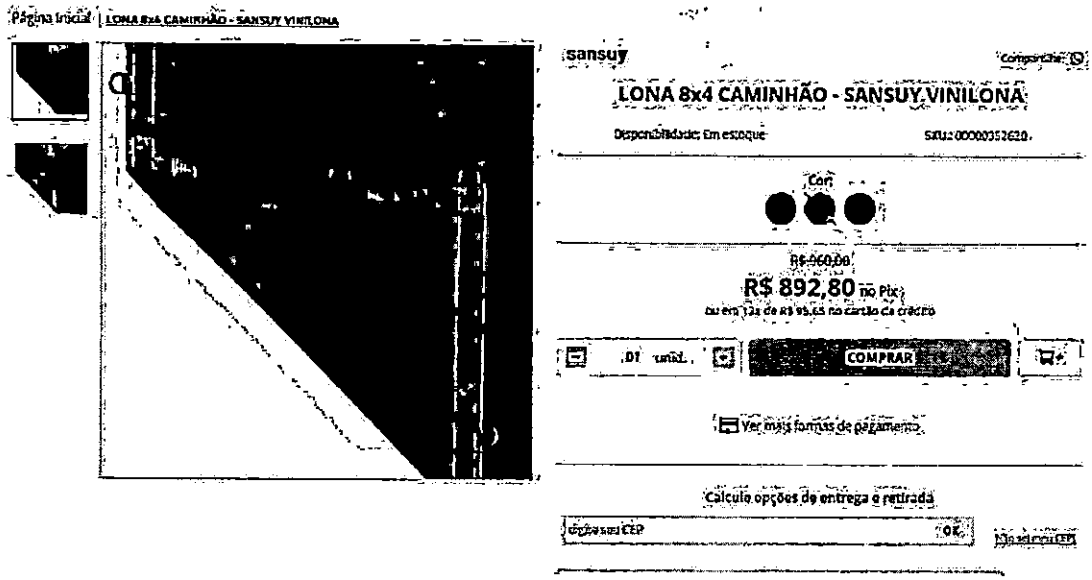
COD. 8560SS STARRETT





Compre junto

https://www.lojadomecanico.com.br/produto/18173/2/562/lamina-de-serra-manual-12-pol-starrett-rs1232?srsltid=AfmBOoof-cNtgElapp96DvyfZJk-V06ESfx_-IC5U5zEnH37Bw116M-v



https://www.bellenzier.com.br/lona-para-caminhao-8x4m-sansuy.html?srsltid=AfmBOoryEy_0SOtokvWBNicqgXYEJVXkFbBuVm0dcTGOmwTxR2ZLwm6_





Novo

Gesso Em Pó Branco Para Artesanato E Pequenos Reparos 1kg.

R$ 10,25

Ver os meios de pagamento

Envio para todo o país

Saiba os prazos de entrega e as formas de envio.

Calcular o prazo de entrega

Quantidade: 1 unidade (1 disponíveis)

Comprar agora

Adicionar ao carrinho

Confira a Política de devoluções.

Outros produtos semelhantes

https://www.estoquelar.com.br/MLB-2741787050-gesso-em-po-branco-para-artesanato-e-pequenos-reparos-1kg-_JM

Grosa Redonda Bastarda 10 Tramontina

Código bhgkkc421d | Ver descrição completa | Tramontina





★★★★★ Avaliar produto

Vendido por Royal Máquinas

Entregue por MAGAZINE LU

O Magalu garante a sua compra, do pedido à entrega. Saiba mais

3x de R$ 53,19 sem juros

ou R$ 46,81 no Pix

(12% de desconto no pix)

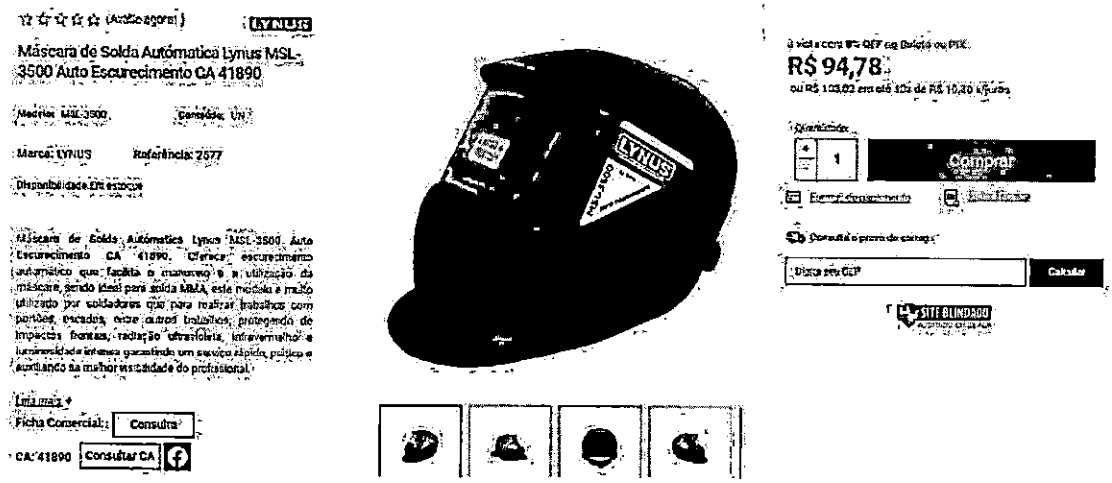
Cartão de crédito — sem juros — R$ 53,19 | 1 de R$ 53,19

COMPRAR AGORA

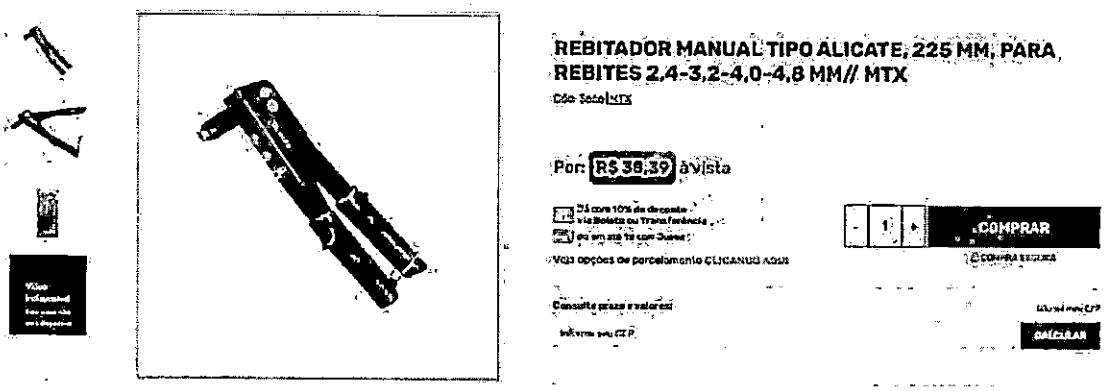
ADICIONAR À SACOLA

Calcular frete e prazo

https://www.magazineluiza.com.br/grosa-redonda-bastarda-10-tramontina/p/bhgkkc421d/fs/flma/



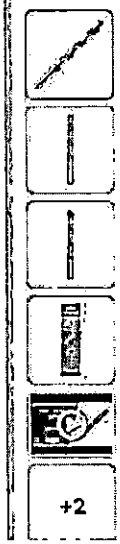
https://www.superepi.com.br/mascara-de-solda-automatica-lynus-msl-3500-auto-escurecimento-ca-41890-p1060956?tsid=16&gad_source=1&gbraid=0AAAADtYNEpfu2cA-wmGFmyyQ-G89GXhp&gclid=EAIaIQobChMIzvyjvPD6jAMVFClECB2fDQelEAQYASABEgI-mfD_BwE

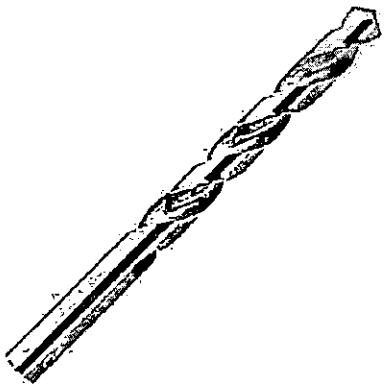


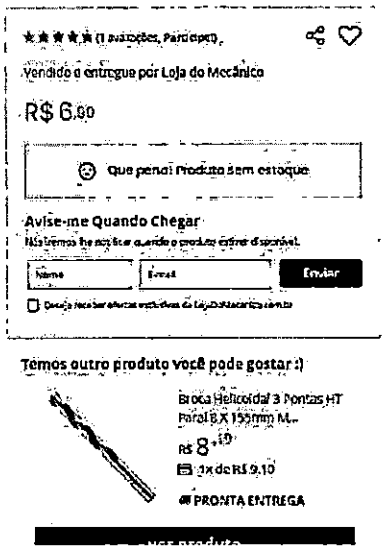
https://www.ccpvirtual.com.br/rebitador-manual-tipo-alicate-225-mm-para-rebites-24-32-40-48-mm-mtx/p?srsltid=AfmBOopEwKWo_SoHPiMHjPUva4cHlDfazK00d9tVDnGu3LlHmM5oEqll

Broca Aço Rápido para Metal 2,5mm IRWIN-1834928

COD. 1822568 IRWIN



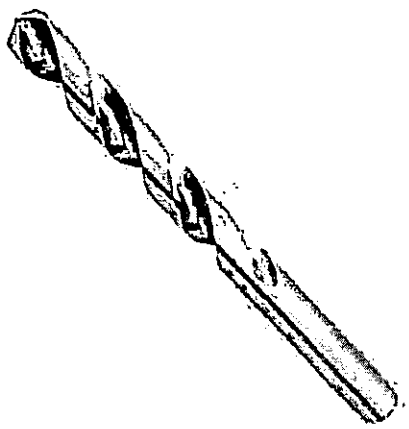


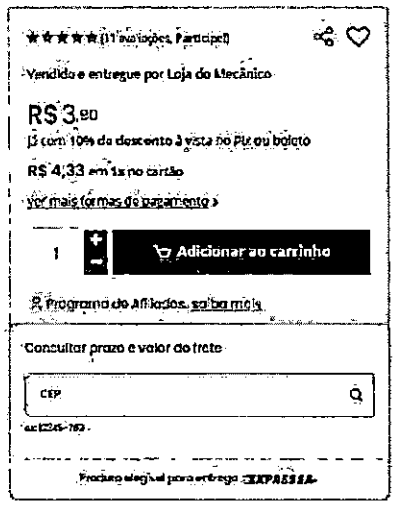


Broca de Aço Rápido 3mm DIN 338 HSS VONDER-5337003000

COD. 2376756 VONDER







https://www.lojadomecanico.com.br/produto/128728/37/778/broca-de-aco-rapido-3mm-din-338-hss-vonder-5337003000

BROCAS: https://www.lojadomecanico.com.br/

Loja do Mecanico | Buscar produtos

SEU CARRINHO



Broca para Aço 8mm
TRAMONTINA-43124151
Vendido e entregue por LojaDoMecanico
Produto elegível para entrega EXPRESSA. Saiba mais »
1
R$ 14,90 ou
R$ 16,56 a prazo



Broca de Widea 6mm para Concreto
WURTH-0637706010
Vendido e entregue por LojaDoMecanico
Produto elegível para entrega EXPRESSA. Saiba mais »
1
R$ 7,90 ou
R$ 8,78 a prazo



Broca de Aço Rápido 9mm DIN 338 HSS
VONDER-5337009000
Vendido e entregue por LojaDoMecanico
Produto elegível para entrega EXPRESSA. Saiba mais »
1
R$ 20,90 ou
R$ 23,22 a prazo



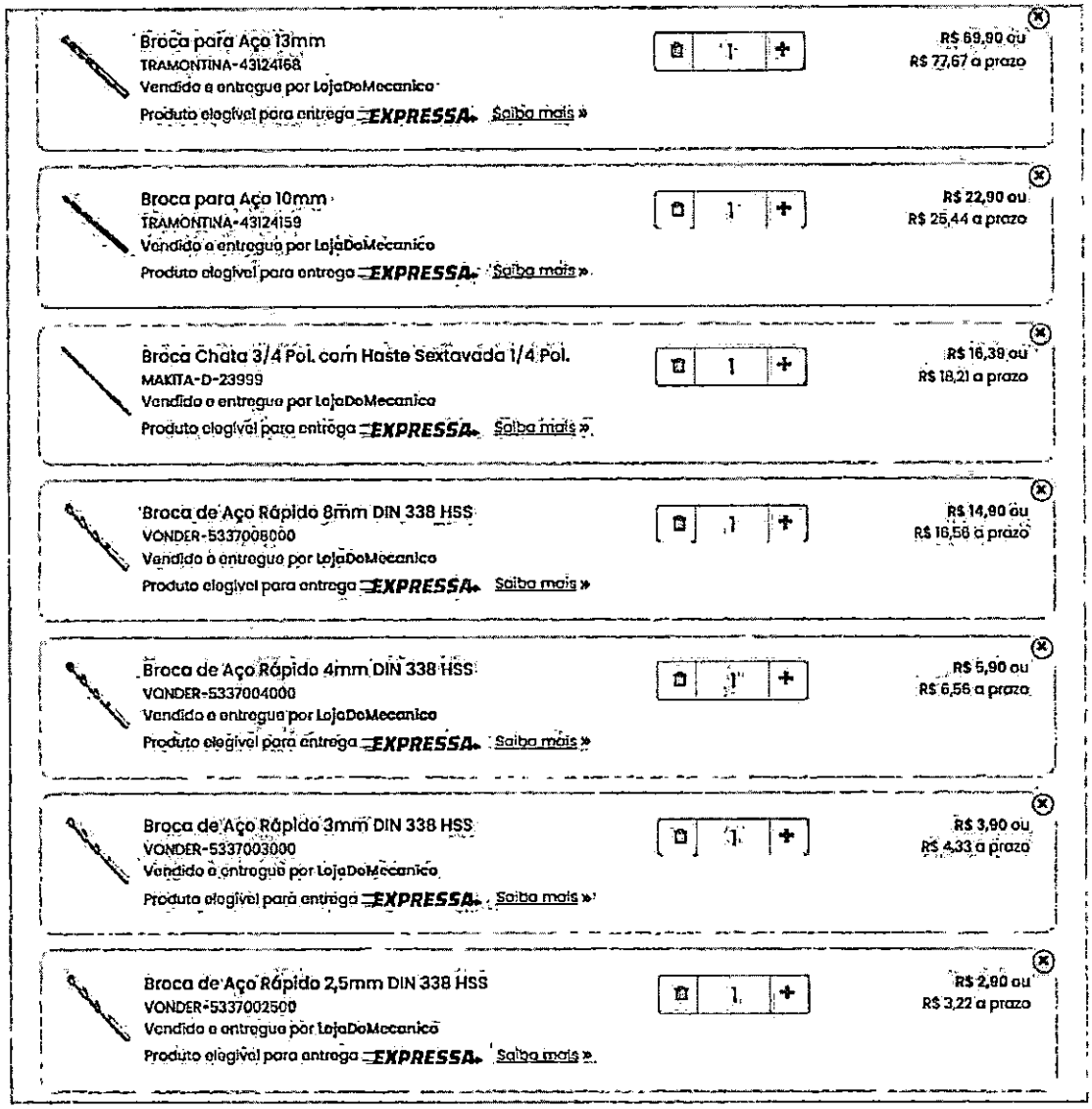
Broca de Aço Rápido 8,5mm DIN 338 HSS
VONDER-5337008500
Vendido e entregue por LojaDoMecanico
Produto elegível para entrega EXPRESSA. Saiba mais »
1
R$ 15,99 ou
R$ 17,77 a prazo

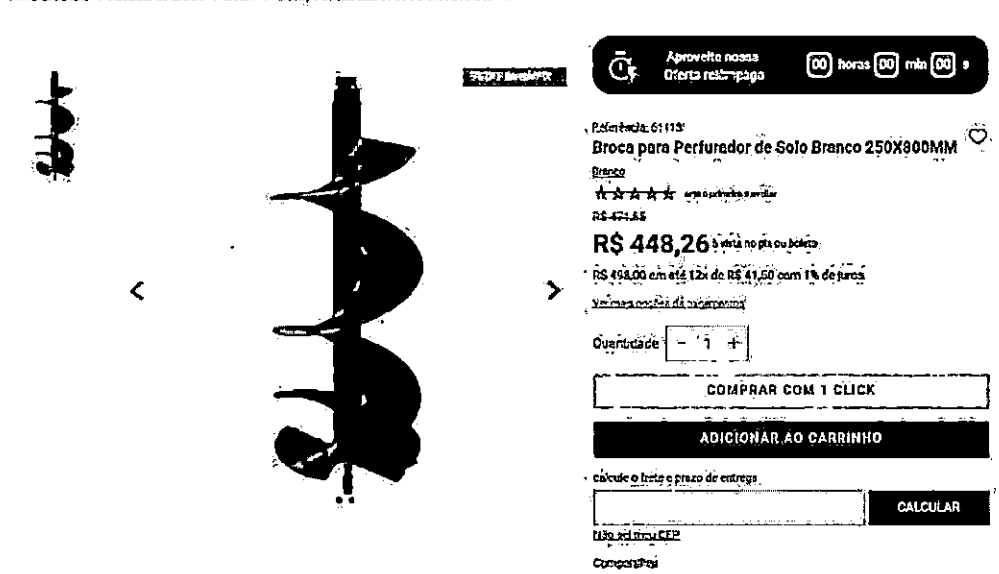


Broca para Aço 6mm
TRAMONTINA-43124143
Vendido e entregue por LojaDoMecanico
Produto elegível para entrega EXPRESSA. Saiba mais »
1
R$ 8,49 ou
R$ 9,43 a prazo

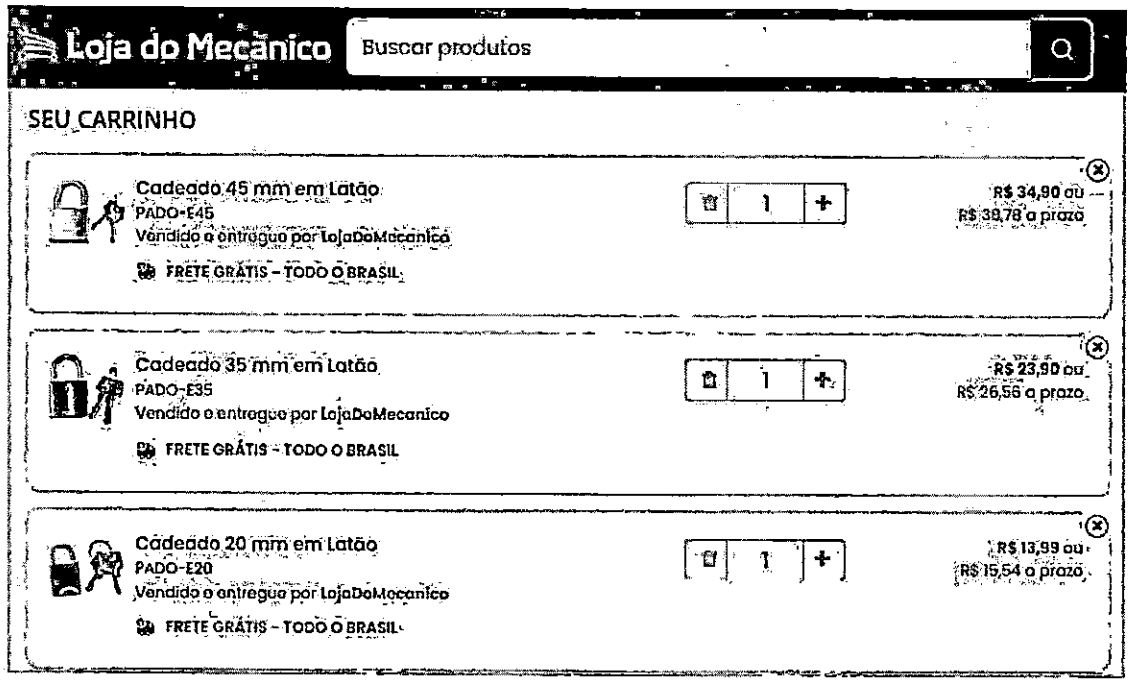


Broca de Aço Rápido 14mm DIN 338 HSS
VONDER-5337014000
Vendido e entregue por LojaDoMecanico
Produto elegível para entrega EXPRESSA. Saiba mais »
1
R$ 60,90 ou
R$ 67,67 a prazo





https://www.rmmaquinas.com/broca-para-perfurador-solo-branco-diametro-250mm-25cmx80cm-61113/p?srsltid=AfmBOopxA63ooEPMynpKY3qi9NevRuM6r1glulYqb5Lt56R-cUWGdN0



Cadeados: https://www.lojadomecanico.com.br



https://www.ferrariparafusos.com.br/ferragens/1-kg-corrente-soldada-galvanizada-14-noll?srsltid=AfmBOoruUCmnyIq6hJEXJiU2noJSqcDegPAB2OhiOPMovE7HOlvHleCN

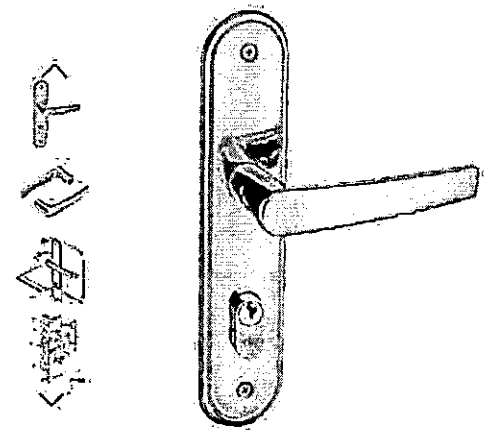
Dobradiça para Porta Comum em Aço Prata União Mundial



https://www.leroymerlin.com.br/dobradica-para-porta-comum-em-aco-prata-uniao-mundial_87383905?store_code=76&gad_source=4&gbraid=0AAAADkzLZ6Edcp8sJCsss2EJ67DElp6U&gclid=EAIaIQobChMIkOTIn8j7jAMVy2JIAB3eKjPqEAQYCCABEgJcVvD_BwE



https://www.hiperfer.com.br/fechadura-externa-para-porta-de-ferro-auma-601-03-espelho-inox-polido-stam?srsltid=AfmBOorJNTY0szy-eSVL5hV4Y5qi-Wx5Jcw3tc49MR6ALc9e2WyrvFn_



Fechadura porta de madeira externa espelho de inox Pado 40mm Cromada

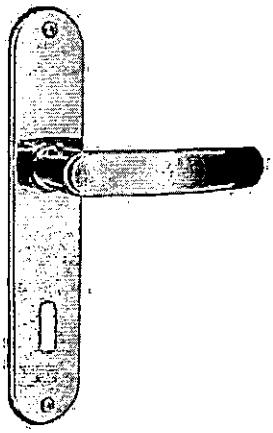
R$ 69,90
R$ 66,41 à vista com desconto Transferência Online Itaú - Vindi
ou 12x de R$ 7,22 com juros Cartão Hipercard - Vindi

Comprar

Calcule o seu frete: CALCULAR

https://www.sabraferragens.com.br/ferragens/fechaduras-manuais/fechadura-porta-de-madeira-externa-espelho-de-inox-pado-40mm-cromada

Encontre um ponto de retirada perto de você



Passe o mouse para ampliar a imagem



Fechadura Aço Inox 40mm Interna Premium 2700/71 Aliança

Marca: Aliança
4,6 ★★★★½ 31 avaliações de clientes | Pesquisar nesta página

R$41,70

Em até 2x R$ 20,85 sem juros Ver parcelas disponíveis

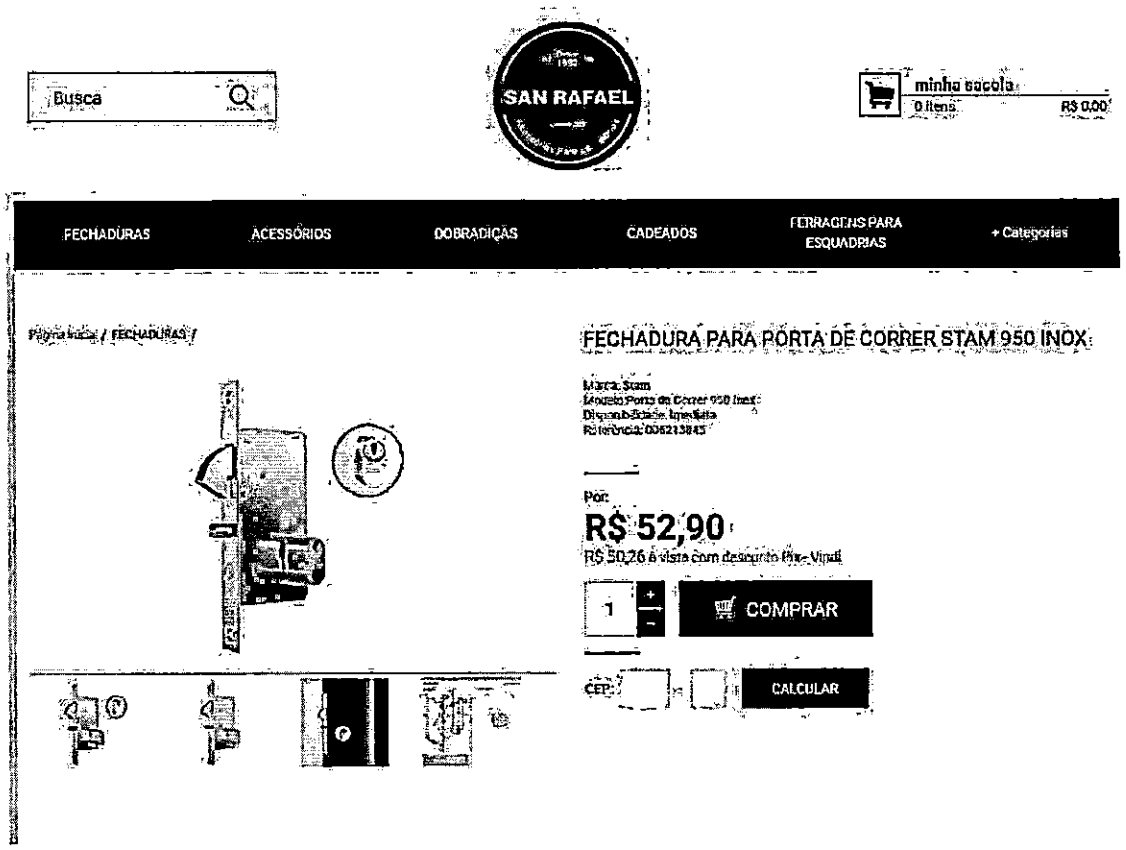
Pagamentos e Segurança | Política de devolução

Marca	Aliança
Tipo de bloqueio	Fechadura
Dimensões do item C x L x A	16 x 11 x 6 centímetros
Material	Aço inoxidável
Adequação do controle por rádio	Para portas internas de madeira com espessura entre 2,5cm a 4cm

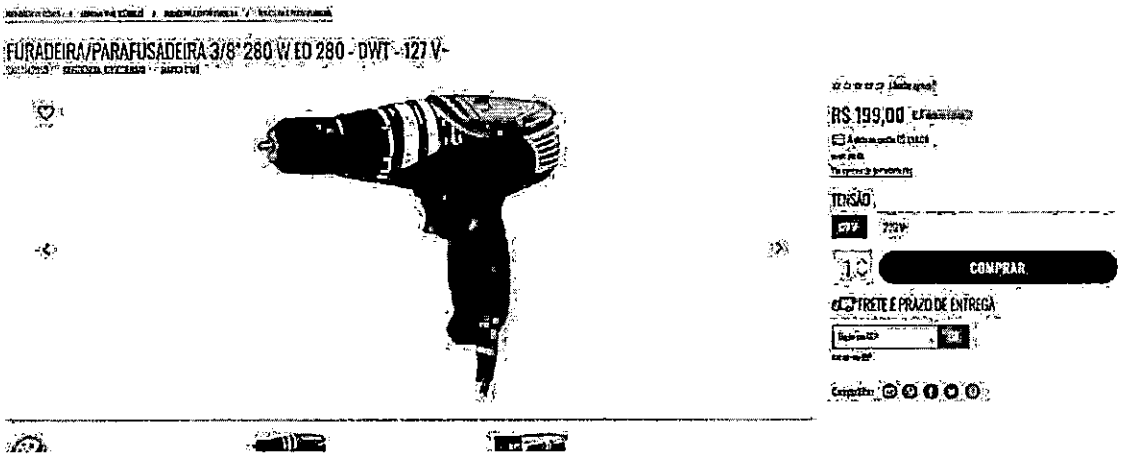
Sobre este item

- Modelo: Premium 2700/71
- Indicação de uso: Portas internas (quartos e salas) de madeira com espessura entre 2,5cm a 4cm
- Maçaneta: 9cm de comprimento
- Máquina: 40mm
- Conteúdo na embalagem: Fechadura completa, pronta para a instalação
- Peso da embalagem: 450g

https://www.amazon.com.br/Fechadura-Inox-interna-2700-Alian%C3%A7a/dp/B076PLHZSV/ref=asc_df_B076PLHZSV?mcid=e255181de1d6382c9adc29c079466f7f&tag=googleshopp00-20&linkCode=df0&hvadid=709857067845&hvpos=&hvnetw=g&hvrand=15140312982271660658&hvpone=&hvptwo=&hvqmt=&hvdev=c&hvdvcmdl=&hvlocint=&hvlocphy=9102380&hvtargid=pla-1239886842202&psc=1&language=pt_BR&gad_source=1



https://www.sanrafaelfechaduras.com.br/fechaduras/fechadura-p-porta-de-correr-950-inox-g?srsltid=AfmBOooWWBjXK5GjKahbOmQFWWxGOYS9PX4e4E-Lbmce-20RCjlrbbnm



https://www.fg.com.br/furadeira-parafusadeira-3-8--280-w-ed-280---dwt/p?srsltid=AfmBOooMOL8cbWouaxa8jV46KZXbr4qf6W6eB8zleFbidEd3TSAAcSCe



Fundo Nivelador Coralit Coral Branco 3,6L

Cód: 1021310010

Vendido e entregue por: LF Máquinas e Ferramentas

Embalagem:

3,6L | 900ml

R$ 156,90/un

Já com 5% de desconto à vista no Pix

Ou R$ 156,90 em 5X de R$ 31,38 sem juros

Mais opções de pagamento

ADICIONAR AO CARRINHO

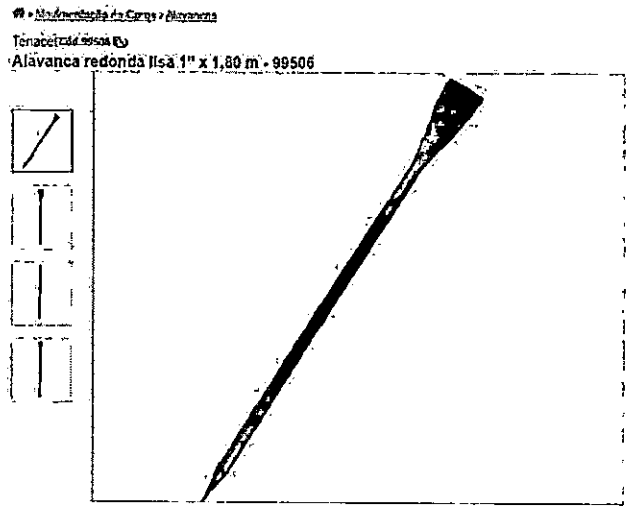
Clique aqui e negocie este produto diretamente com nosso atendimento.

Frete e prazo de entrega

Calcular

Não sei meu CEP

https://www.lfmaquinaseferramentas.com.br/fundo-nivelador-coralit-coral-branco/p?idsku=124100&gad_source=4&gbraid=0AAAADERfMk0Qr71kunQw2X1tZ2vlq4_i&gclid=EAIaIQobChMI2_72-sb7jAMVrU9IAB2fpBpKEAQYAiABEgJZqvD_BwE



Alavanca redonda lisa 1" x 1,80 m - 99506

Favoritar

Compartilhe

De R$ 170,34 16% OFF

Por R$ 142,41

DESCONTO DE 5% no boleto ou Pix

R$ 148,80

ESGOTADO NO SITE

Avise-me quando chegar

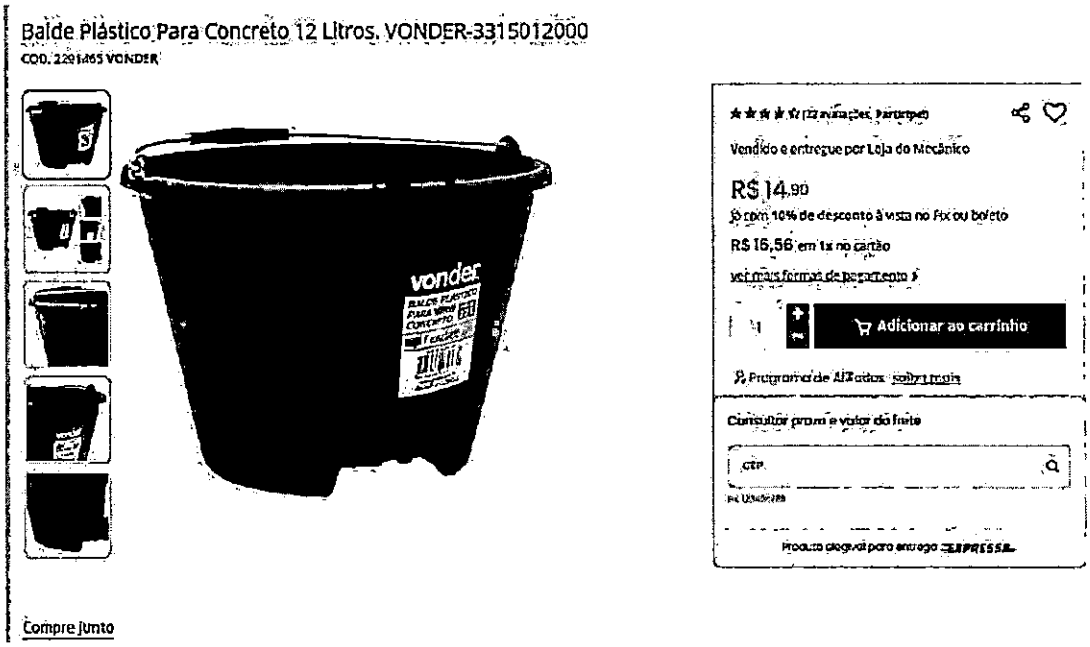
Compre pelo telefone:

(11) 2795 8800

Atendimento são:

(11) 2795 8800

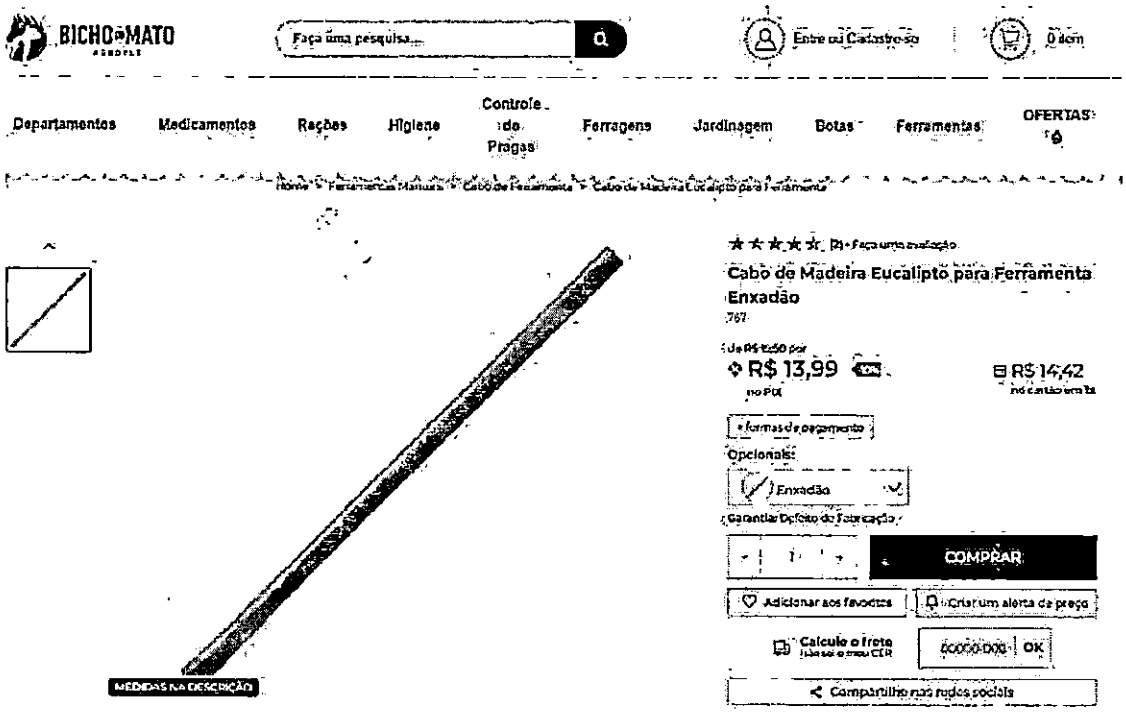
https://www.dutramaquinas.com.br/p/alavanca-redonda-lisa-1-x-1-80-m-99506-99506?srsltid=AfmBOoo7Q6iUki03FssZAaGy7AQMYtvPsXt6O1QfrUZvhrr5dyqBqFUm



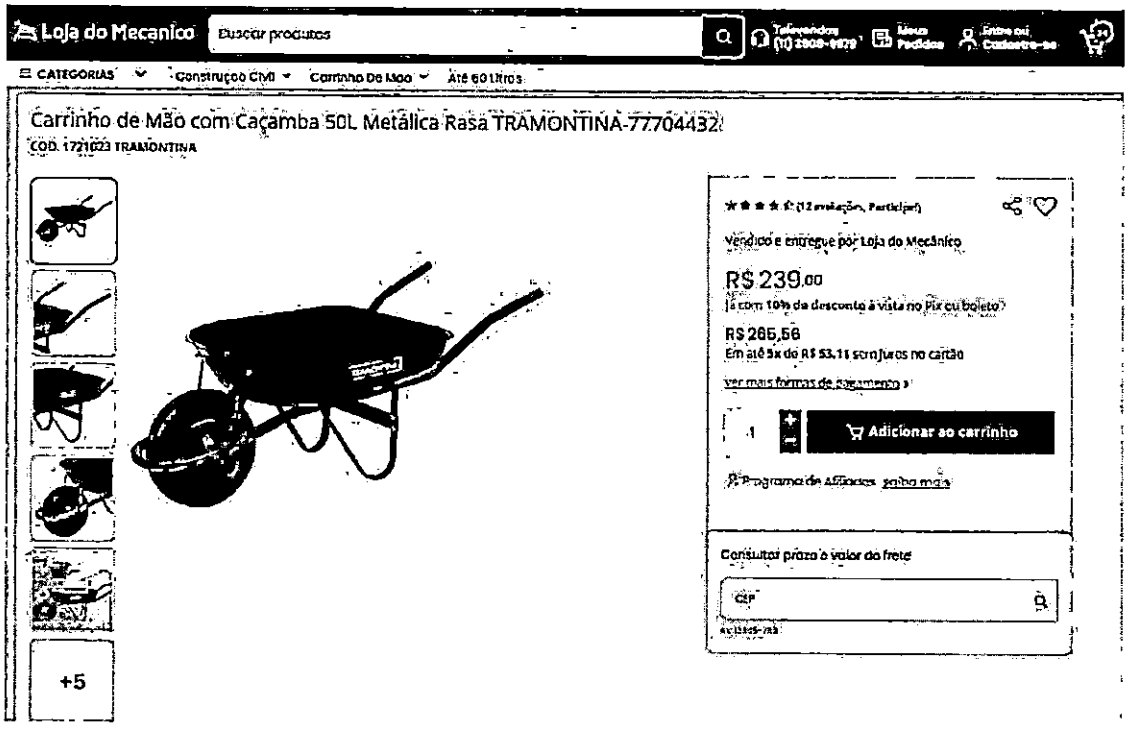
https://www.lojadomecanico.com.br/produto/126288/31/266/balde-plastico-para-concreto-12-litros-vonder-3315012000?srsltid=AfmBOooOjGSg6nPUWPjsui1fnCz8HSr-TLuOGzGxG3U32Y8RnDRZSKWj



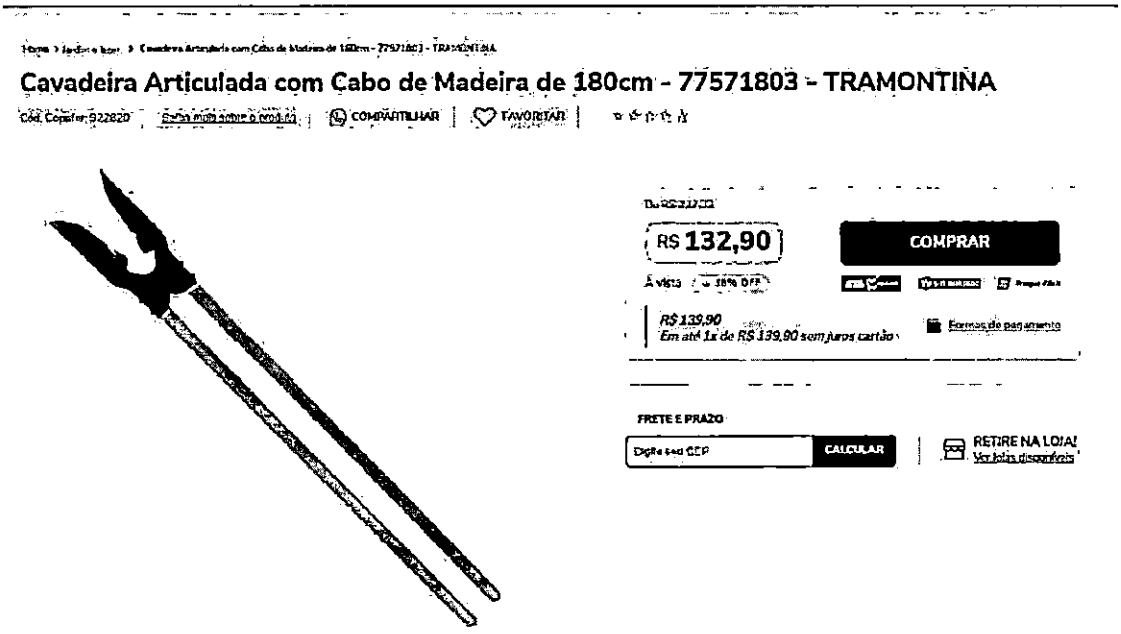
https://www.catumbitelas.com.br/casa-e-jardim/cabo-de-aco-metro-14?srsltid=AfmBOorjrLu3sfkuz7zie-Po-fPXwC14Fw7DbTnyFg9ATg0478c-43wc



https://www.lojabichodomato.com.br/cabo-madeira-eucalipto-enxadao



https://www.lojadomecanico.com.br/produto/110925/31/418/carrinho-de-mao-com-cacamba-50l-metalica-rasa-tramontina-77704432?srsltid=AfmBOopTjqDLk4ErjRZbvu9l8n_6JW3HTHSe3vC06i-w-r_ufOBwD-Up



https://www.copafer.com.br/cavadeira-articulada-com-cabo-de-madeira-de-180cm-77571803-tramontina/p?srsltid=AfmBOoqTDTI8WMvH5WOKy8L0ESI2QtW_FBAsNLWR_0N2Lc0p2OErOvaW



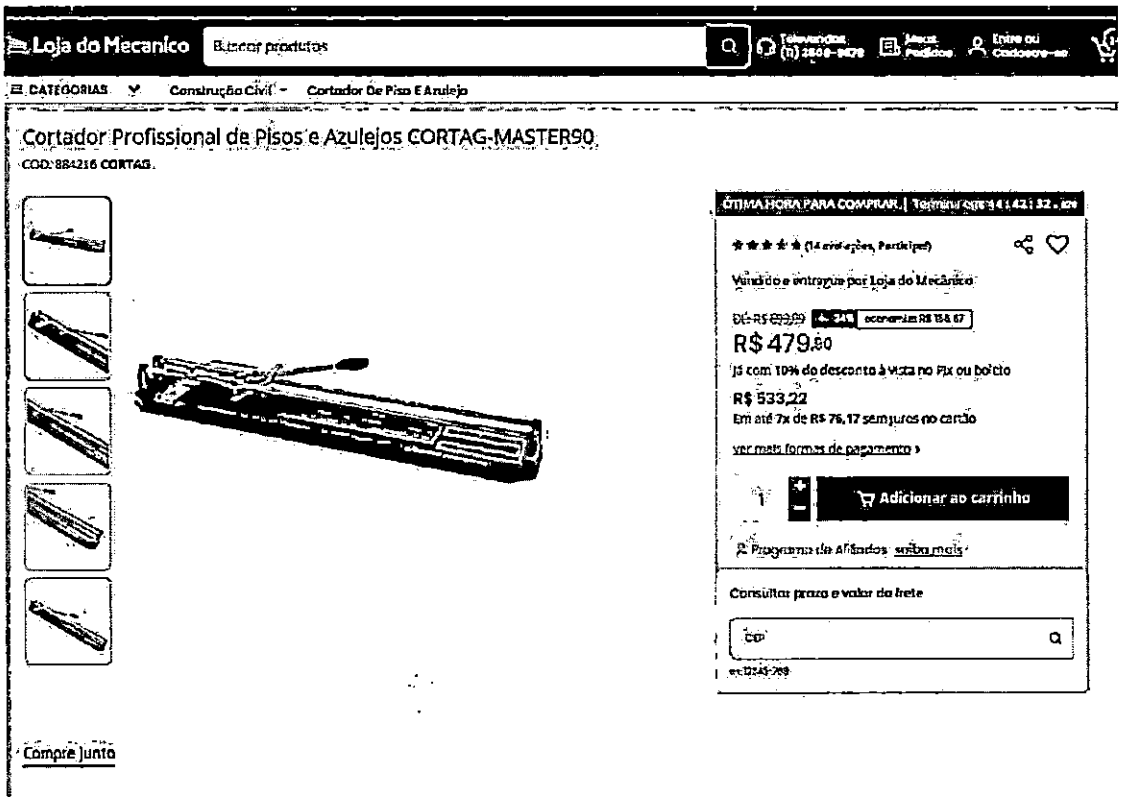
https://casadosoldador.com.br/p/colher-de-pedreiro-canto-reto-09-polegadas-tramontina-2980?srsltid=AfmBOop3UYTjWzfJXAGNZEFqjF2i3QNzSOpebMSZIJZ5-VegPQKK_H55



https://casadascordas.com.br/corda-trancada-branca-12-mm-tipo-bombeiro-com-100-metros



https://www.leroymerlin.com.br/corda-multifilamento-trancada-8,0mm-3,3kg-110-metros-branca-_1566864526?referrer=category-page



https://www.lojadomecanico.com.br/produto/12680/31/576/cortador-profissional-de-pisos-e-azulejos-cortag-master90/153/?srsltid=AfmBOooxhoN0MfHShrFQToYOd04XLoRHehgvQF-rgCYrm-eROUxFQHojvAg



https://www.ferramentaskennedy.com.br/desempenadeira-madeira-sem-espuma-19x29-worker/p?srsltid=AfmBOopMYs8ZSsRLCF95UuOOq_ImviX6O7xoXVtDork_m0QlhBrlDrUb



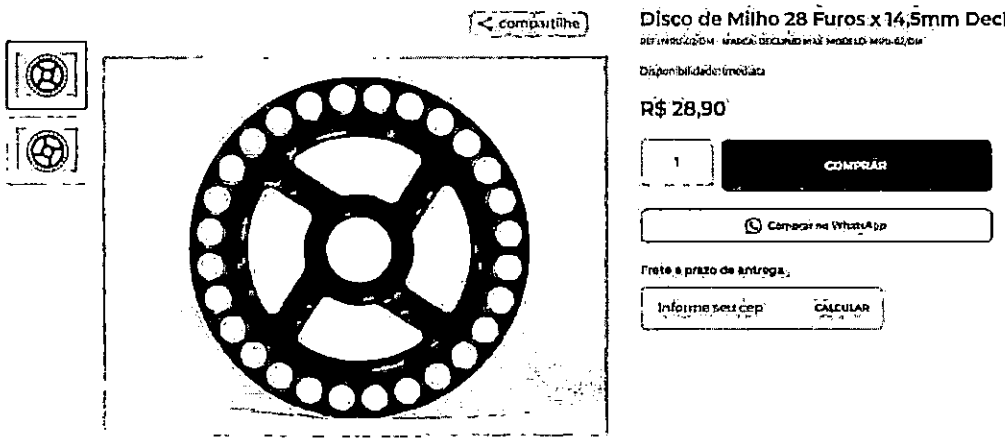
https://www.plantmax.com.br/disco-de-milho-28-furos-13-0mm-declinio-max?parceiro=3078&gad_source=1&gad_campaignid=21667613894&gbraid=0AAAABnZQwG2lV39Hpzx_PX2akVJkBSlu&gclid=EAIaIQobChMIitTv-r2RjQMVxV9IAB2ZIjDrEAQYASABEgJLZ_D_BwE



https://www.plantmax.com.br/plantadeiras/jumil/disco-convencional/disco-de-milho-com-28-furos-de-10-0mm-alt-jumil?gad_source=1&gad_campaignid=21667613894&gbraid=0AAAABnZQwG2lV39Hpzx_PX2akVJkBSlu&gclid=EAIaIQobChMI6Pq4_r2RjQMVgZjuAR0GTA9pEAQYASABEgKftvD_BwE



https://www.plantmax.com.br/plantadeiras/jumil/disco-convencional/disco-de-milho-com-28-furos-de-12-0mm-alt-jumil?gad_source=1&gad_campaignid=21667613894&gbraid=0AAAADBnZQwG2lV39Hpzx_PX2akVJkBSlu&gclid=EAIaIQobChMI4uSGgb6RjQMVw0FIAB1AoT0-EAQYASABEgJ-2_D_BwE



https://www.plantmax.com.br/disco-de-milho-28-furos-x-14-5mm-declinio-max?parceiro=3078&gad_source=1&gad_campaignid=21667613894&gbraid=0AAAADBnZQwG2lV39Hpzx_PX2akVJkBSlu&gclid=EAIaIQobChMI7pXZg76RjQMVVA5ECB3L7BKJEAQYASABEgK5ufD_BwE



https://www.plantmax.com.br/plantadeiras/disco-de-plantio/baldan/disco-de-milho-28-furos-10-5mm-baldan?parceiro=3078&srsltid=AfmBOoqjCob32crkZTBvRVoqbp9AHDRH4V3lE-EAuUsrzqkjMCOFxkBg4F4



https://www.plantmax.com.br/plantadeiras/disco-de-plantio/baldan/disco-de-milho-28-furos-12-5mm-baldan?parceiro=3078&gad_source=4&gad_campaignid=21667613894&gbraid=0AAAAABnZQwHkUt1A-EOn-pFLY2dyrEvSl&gclid=EAIaIQobChMI_eac676RjQMVfzRECB0x-ihXEAQYAyABEgLCUvD_BwE



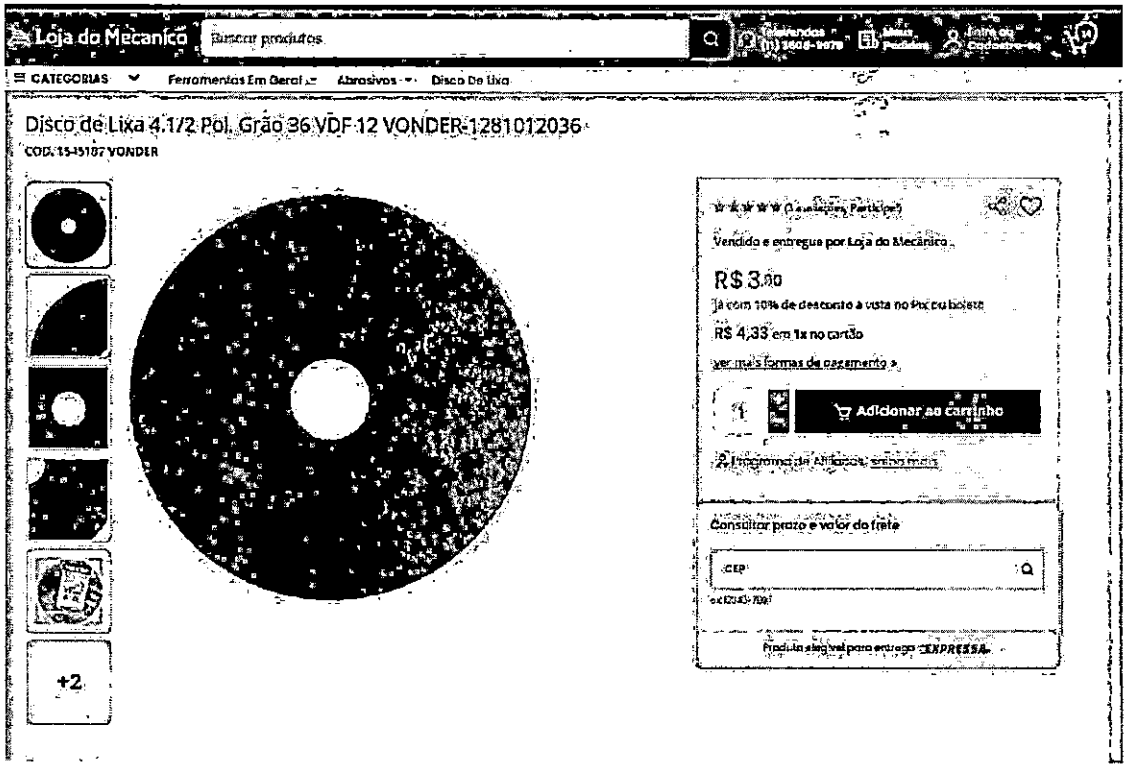
https://www.ultramaquinas.com.br/produto/disco-diamantado-125-mm-up-turbo-2608602714-bosch-75043?srsltid=AfmBOoqSUty_2t3N6Bhgdkcv8l58Ysm1ApRB02N7gRJj2eX7MNanBd9



https://hipertudo.com.br/produtos/ferramentas-e-epis-discos-e-lixas-disco-de-corte-para-madeira-makita-110mm-x-24-dentes-3915/?srsltid=AfmBOoqNrgLZrP0zvlFTTqXiC42pbdME4NLQPkA4DB5j63-A3tY5VW_q



https://www.abrashop.com.br/produto/disco-de-corte-aco-inox-115mm-x-10mm-2223-mm-starrett.html?srsltid=AfmBOoqkQXuVLSPtl_BDI6OucdIC3-soQE-7cXubgX58eFkQB1_NESqT



https://www.lojadomecanico.com.br/produto/111565/37/641/disco-de-lixa-412-pol-grao-36-vdf-12-vonder-1281012036-?srsltid=AfmBOoqamSohe662bRbE-V3rouCXnWkC8iRABQaQX14sjLxOjOhpm8Rh

137



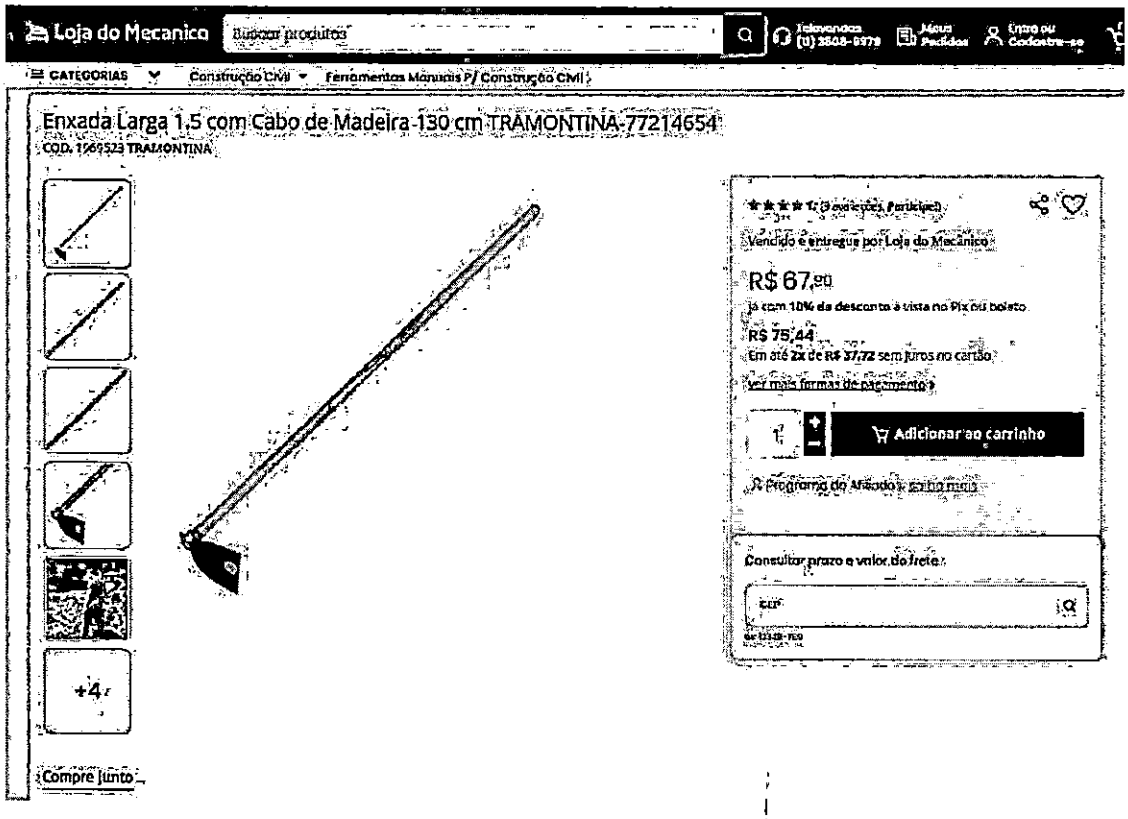
https://www.anhangueraferramentas.com.br/produto/disco-de-lixa-para-ferro-7-gr-24-fibra-f-212-norton-78491



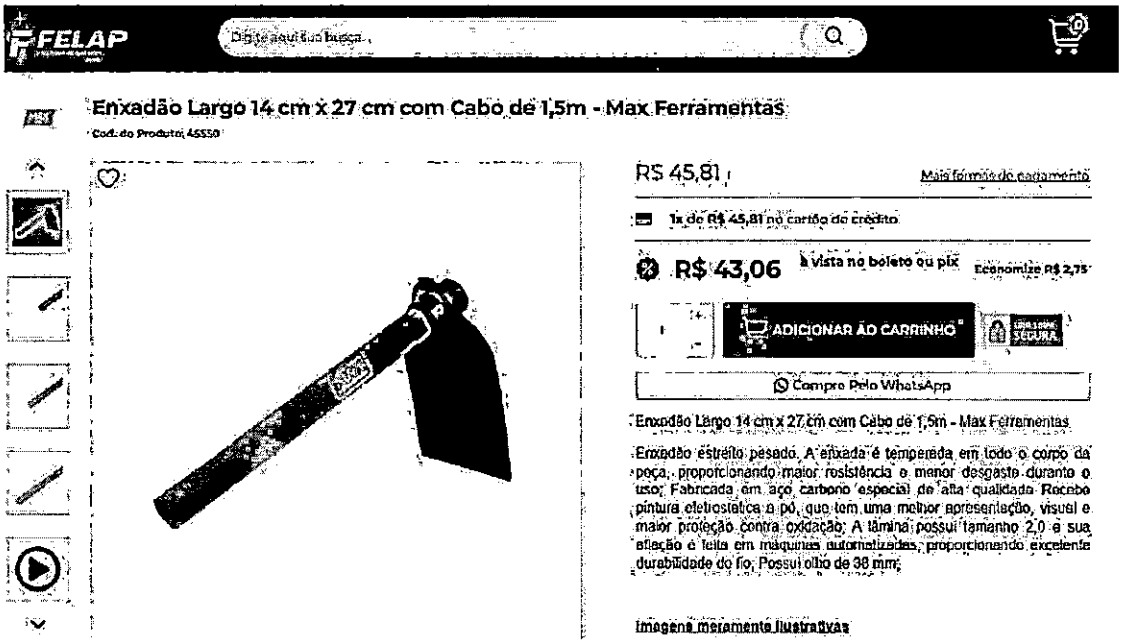
https://www.hipertintas.com.br/disco-hookit-p040a-ouro-7-furos-3m/p?srsltid=AfmBOorf5U-tWQtBNsTlyBRdmfvsQtp4rprh4bWC8WdxpKEhbwrlvdMC



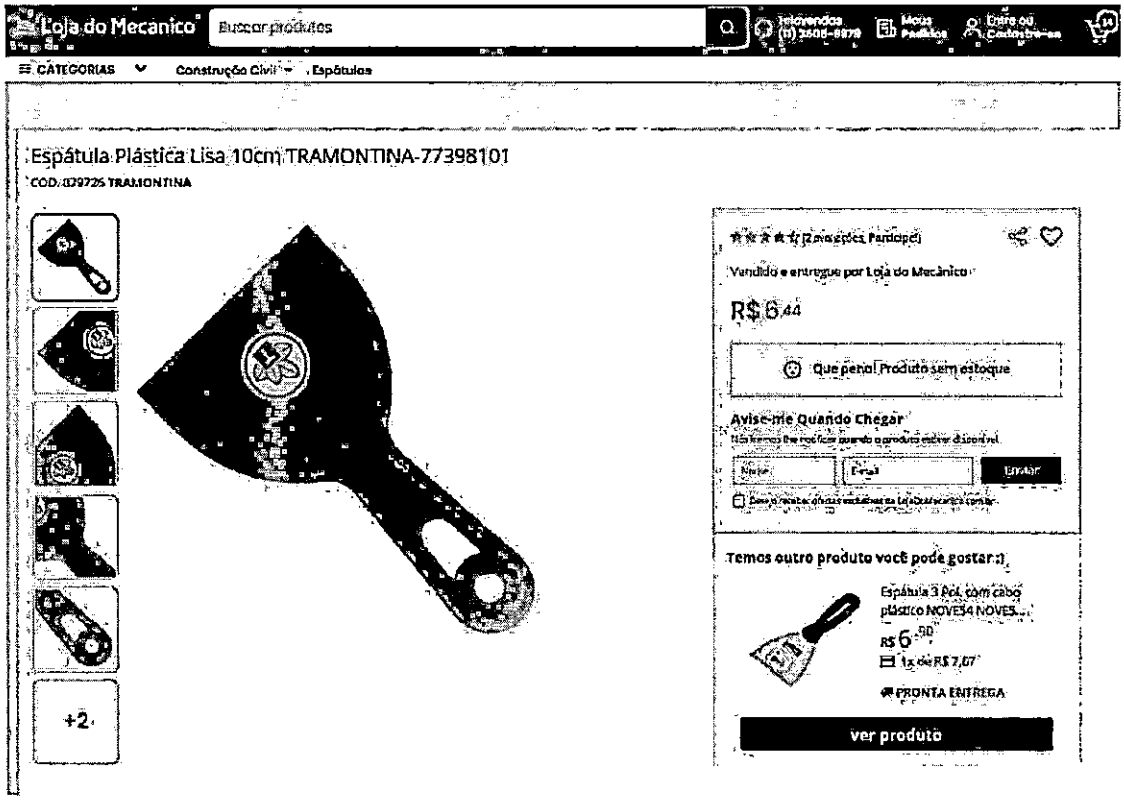
https://webermaq.com/produto/esmerilhadeira-ang-4-1-2F2-1388-gws-7-115-et-220v/135831



https://www.lojadomecanico.com.br/produto/119700/31/327/enxada-larga-15-com-cabo-de-madeira-130-cm-tramontina-77214654-?srsltid=AfmBOoqAxTo4u0BjDKGEcjWZt2N2SG3l2clNWGAxcRaULiwqAcjzwx_7



https://www.felap.com.br/enxadao-largo-14-cm-x-27-cm-com-cabo-de-1-5m-max-ferramentas/p/45550?srsltid=AfmBOoreSXUd7veCrf9vmkzaklBVw-34pgxU5wlaTdbAoLVK9cA6Chvv



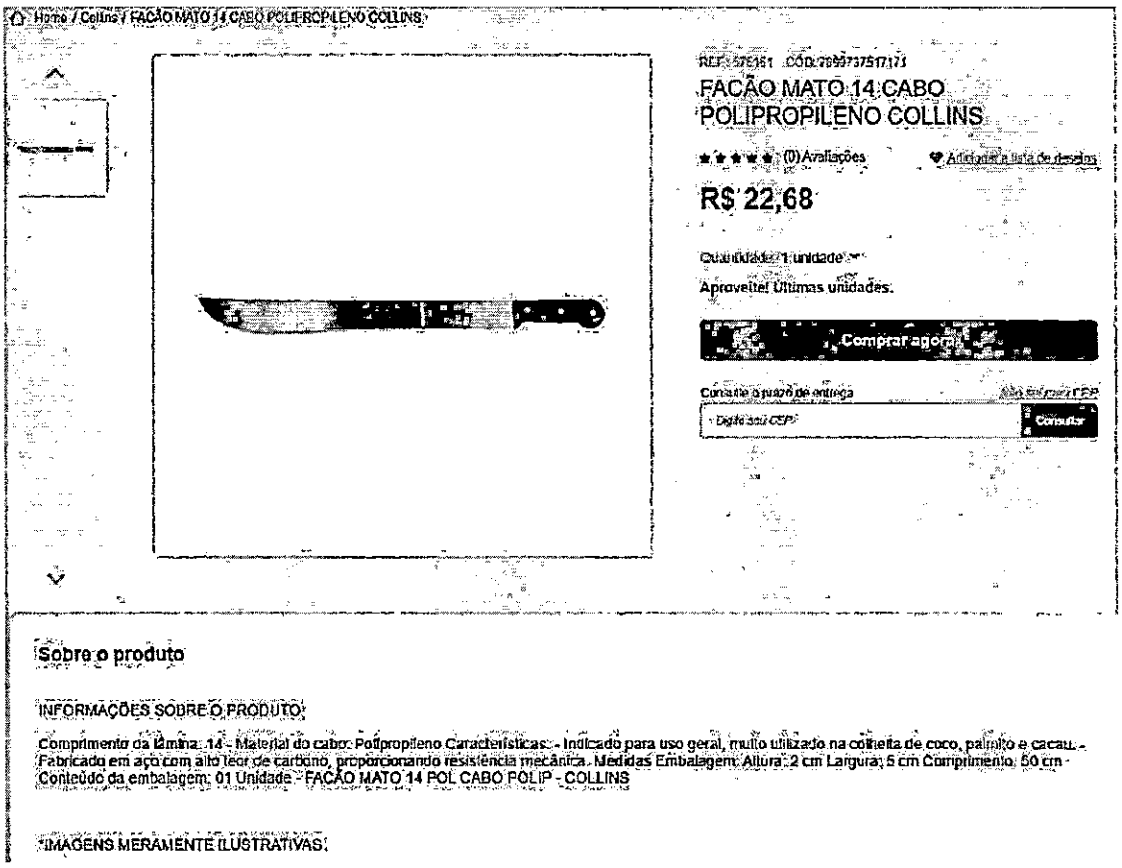
https://www.lojadomecanico.com.br/produto/20599/31/276/espatula-plastica-lisa-10cm-tramontina-77398101?srsltid=AfmBOooJuRF6guyUTEN1pAR4QMMDUxJESK-XqcOt03V8wDaH24F0AWRs



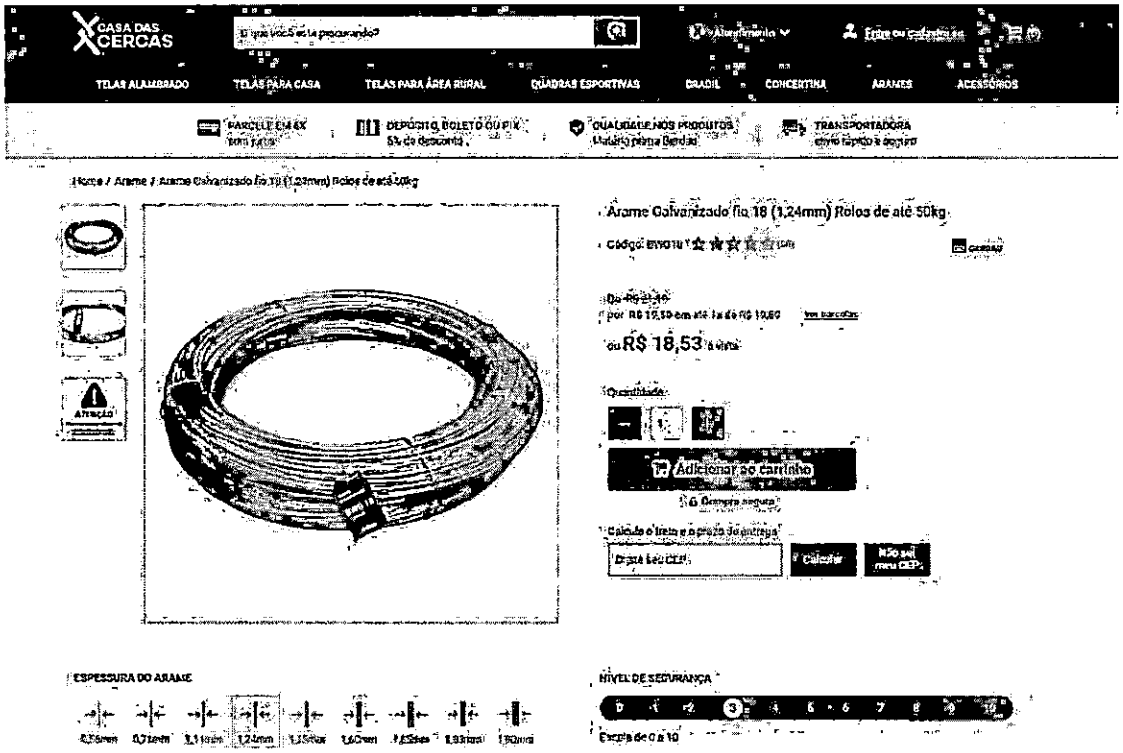
https://www.marinbrasil.com.br/espatula-rigida-6-cm-tramontina-em-aco-carbono-com-cabo-de-madeira-77394065/p?srsltid=AfmBOopWY2qNANndZQVSwDVaa5T7BSUodljhUchjlzRgQBS-GjZYdX4g



https://www.centrodasmaquinas.com.br/faca-2-pontas-duraline-furo-25mm-tamanho-330mm-espessura-27mm-com-redutor-para-furo-20mm?srsltid=AfmBOoqmwWcwlQCuYkGAQg0D-LIExNCslEAjmA9hHNjfCCFElHTIkirc



https://www.copalparafusos.com.br/facao-mato-14-cabo-polipropileno-collins?srsltid=AfmBOooNuqa4Obp7BsQKU-yD6NNwYHuQUrcd_XJubghVv9iZSQcgFz8r



https://www.casadascercas.com.br/arame-galvanizado-fio-18-124mm-rolo-de-1kg?srsltid=AfmBOoq7DPBsALlCJRtzWwBURikHdCxh7QhttkN2U0xlV6TkJcp9M8W3

HOME > CONSTRUÇÃO CIVIL E JARDINAGEM > ROÇADEIRA > ROÇADEIRA E CORTADOR DE GRAMA > ACESSÓRIOS



IMAGEM ILUSTRATIVA

Sku: 69821 | Ref: FIO0002

Fio de Nylon Quadrado Fornecido Em Metro 3MM Afiaco FIO0002

★★★★★ Deixe um comentário

~~R$ 2,20~~

R$ 1,30 -36%

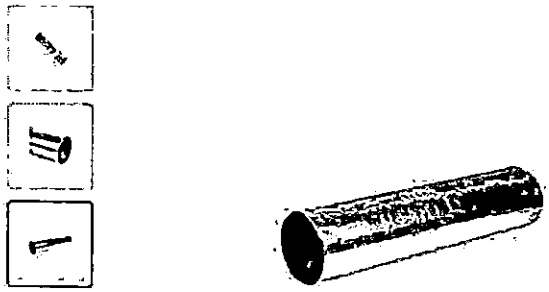
no boleto ou PIX (à com 10% de desconto)
1x R$ 1,30 no cartão de crédito (à com 10% de desconto)
ou até 1x R$ 1,60 no cartão de crédito

1

Adicionar ao carrinho

https://www.minasferramentas.com.br/8774/fio-de-nylon-quadrado-fornecido-em-metro-3mm-afiaco-fio0002?srsltid=AfmBOorw8qH3YrmS_-Ddx73GYb3EZhF1o5qlUBRfZtQKgDepjClc92wPz6w

Fita Multiuso Asfáltica Sika Aluminizada



★★★★★ Avaliar produto

Tamanho: 15 cm

1 m | 10 cm | 15 cm | 20 cm | 30 cm | 50 cm

Vendido por Vilelao
Entrega por Magalu
O Magalu passante e sua compra, do pedido à entrega. Saiba mais

~~R$ 8,25~~
1x de R$ 6,60 sem juros
ou R$ 6,60 no Pix

Cartão de crédito — R$ 6,60 em 1x de R$ 6,60

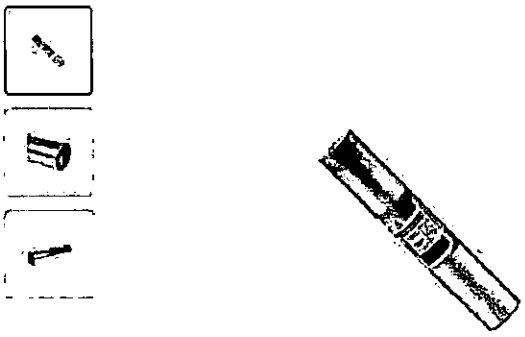
COMPRAR AGORA

ADICIONAR À SACOLA

Calcular frete e prazo

https://www.magazineluiza.com.br/fita-multiuso-asfaltica-sika-aluminizada/p/ab7e45j5h6/cj/fimu/?seller_id=vilelao&srsltid=AfmBOoq4Wuw012WLHgq21DrmWolJZ93ao7NW9tqNrkCz71bE5vpsncnWNV0

Fita Multiuso Asfáltica Sika Aluminizada



★★★★★ Avaliar produto

Tamanho: 20 cm

1 m | 10 cm | 15 cm | 20 cm | 30 cm | 50 cm

Vendido por Viletas
Entregue por MAGALU
O Magalu garante a sua compra, do pedido à entrega. Saiba mais

R$ 15,29

1x de R$ 12,23 sem juros

ou R$ 12,23 no Pix

Cartão de crédito — R$ 12,23
sem juros — 1x R$ 12,23

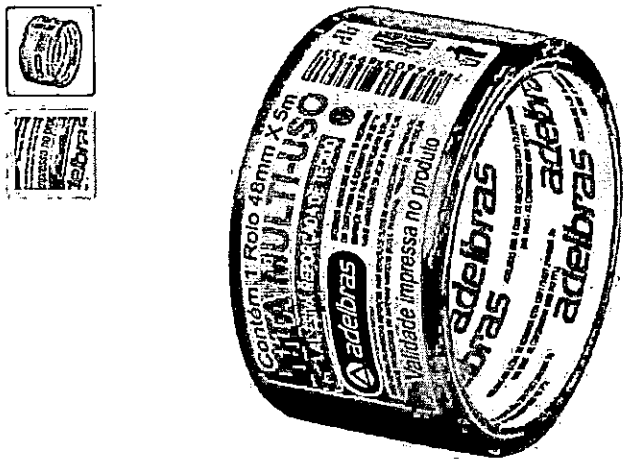
COMPRAR AGORA

ADICIONAR À SACOLA

Calcular frete e prazo

https://www.magazineluiza.com.br/fita-multiuso-asfaltica-sika-aluminizada/p/kjgeeb819e/cj/fimu/

Fita De Alta Resistencia Cinza Silver Tape Cinza 48Mmx5M. Adelbras



★★★★★ 5.0 (5) Avaliar produto

Vendido por Dekasmaq
Entregue por MAGALU
O Magalu garante a sua compra, do pedido à entrega. Saiba mais

1x de R$ 12,00 sem juros

ou R$ 12,00 no Pix

Cartão de crédito — R$ 12,00
sem juros — 1x R$ 12,00

COMPRAR AGORA

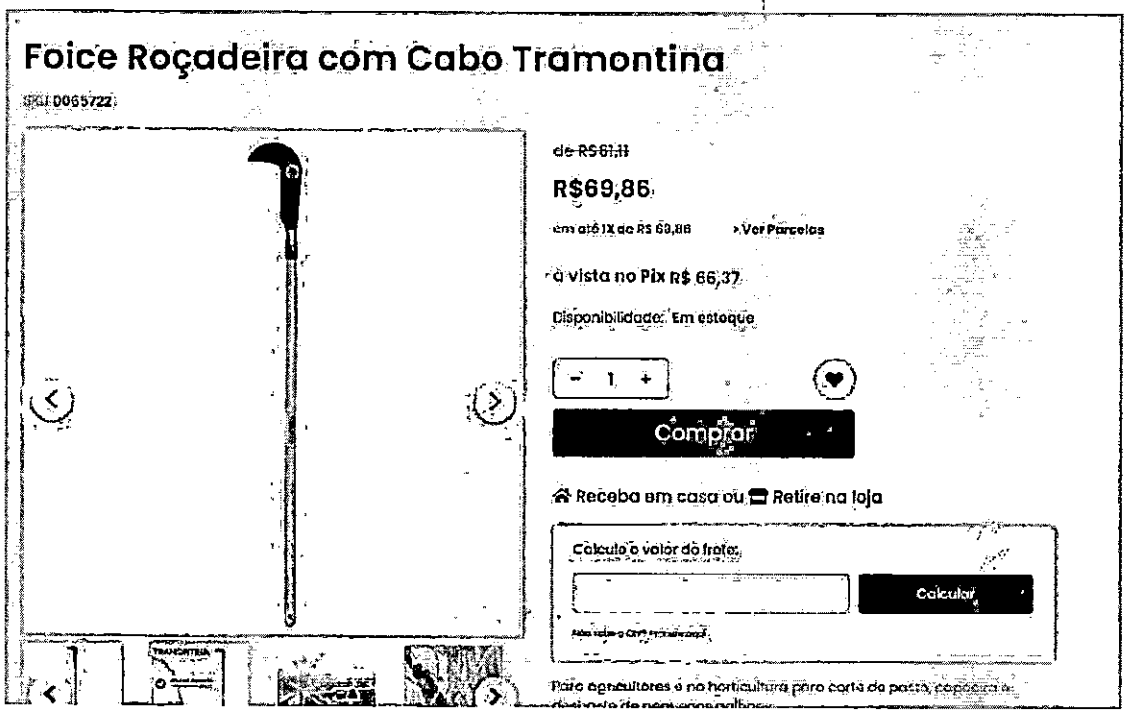
ADICIONAR À SACOLA

Calcular frete e prazo

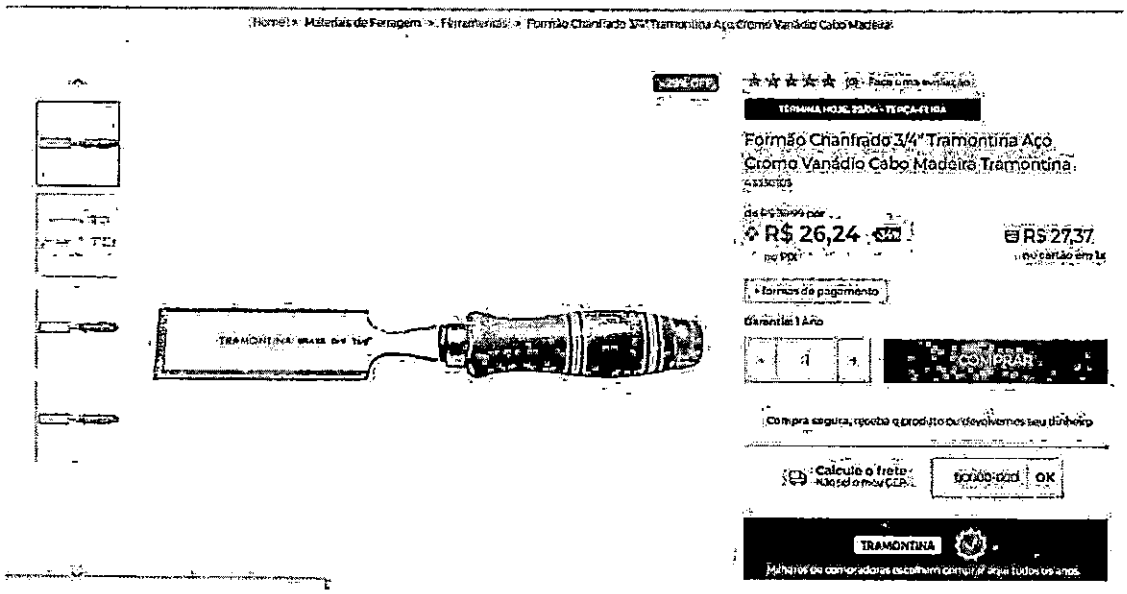
Informações da Loja

Dekasmaq
Lojista Magalu desde 2021

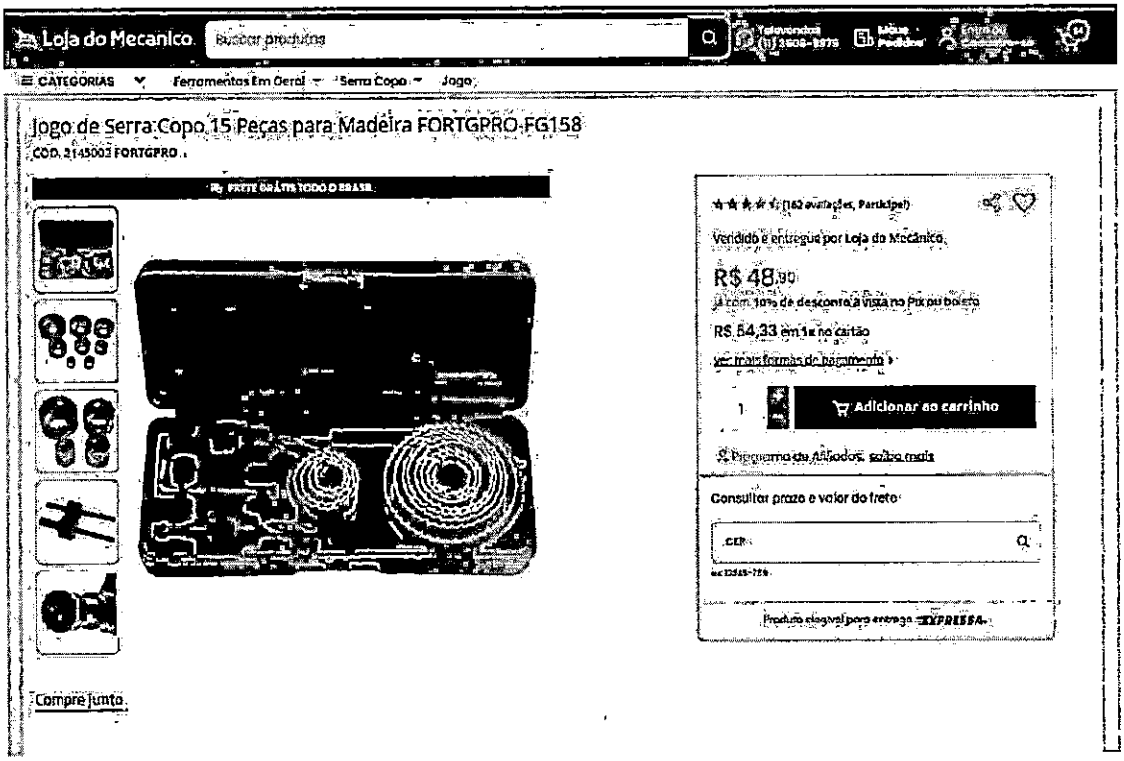
https://www.magazineluiza.com.br/fita-de-alta-resistencia-cinza-silver-tape-cinza-48mmx5m-adelbras/p/ak7b5ka81f/pa/silt/



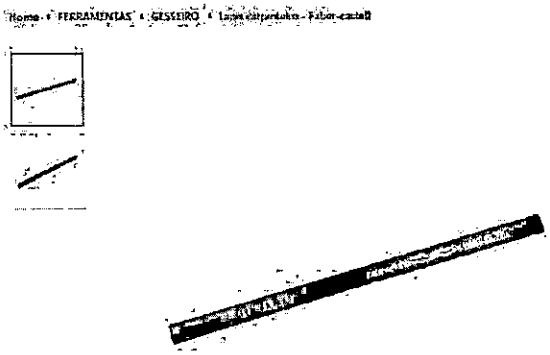
https://www.ferpam.com.br/foice-rocadeira-com-cabo-tramontina.html?srsltid=AfmBOoottuaEjg57nYUUXI2M7AnJM5T_1cxFSFwVq2qPjE5iFHhwTrt3

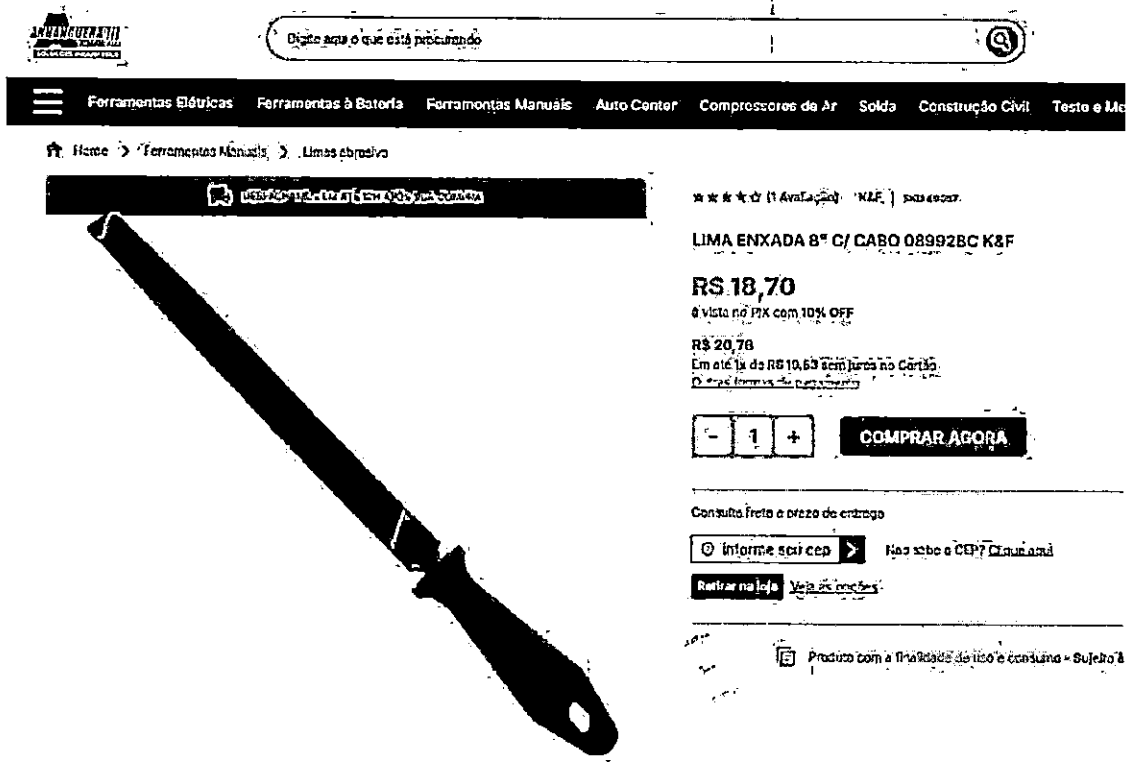


https://www.universodolar.com.br/formao-chanfrado-34-tramontina-em-aco-cromo-vanadio-com-cabo-de-madeira-?srsltid=AfmBOorkc0ICWDCzU-nR6t41Vw2MqG1aIBVrWfsah0SwZjyuEj-fRmO3

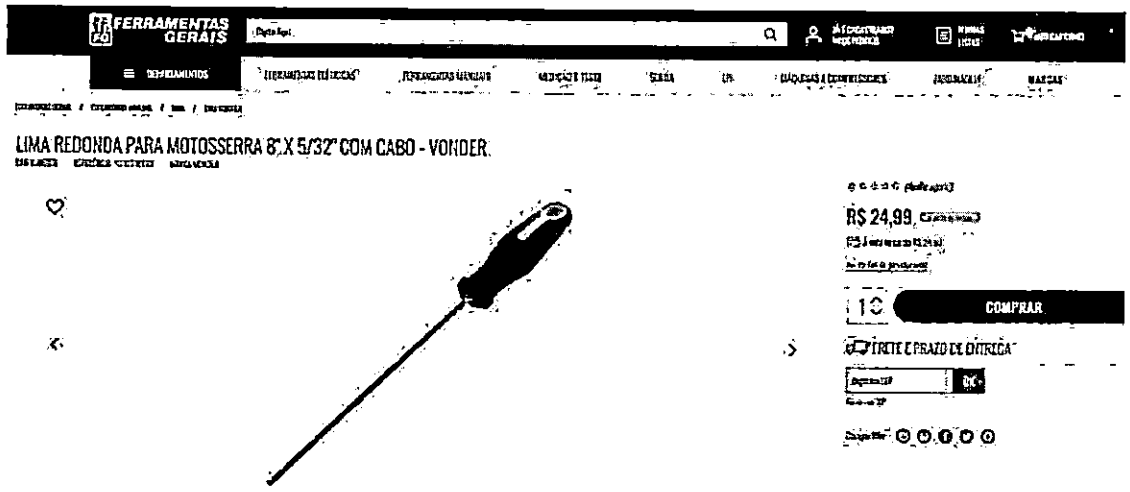


https://www.lojadomecanico.com.br/produto/130066/37/430/jogo-de-serra-copo-15-pecas-para-madeira-fortgpro-fg158



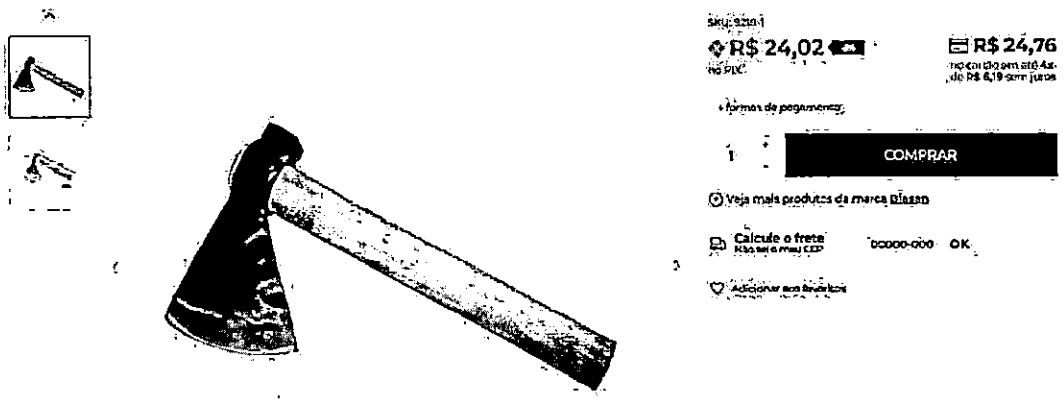


https://www.anhangueraferramentas.com.br/produto/lima-enxada-8-c-cabo-08992bc-kef-78841



https://www.fg.com.br/lima-redonda-para-motosserra-8--x-5-32--com-cabo---vonder/p?srsltid=AfmBOorZ84DweXmCeUcAzzpy-RKsubH0WASHp5vv6aDu0C37cdsFD6Mn

Machadinha Ferreiro Olho de Martelo Com Cabo

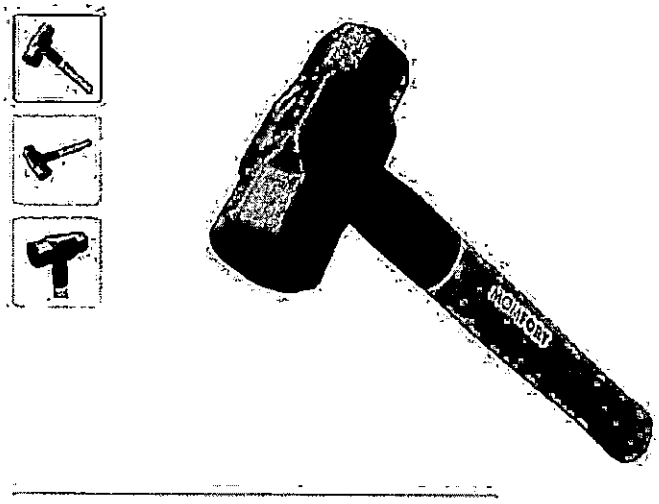


https://www.casafortecia.com.br/machadinha-ferreiro-olho-de-martelo-com-cabo-?srsltid=AfmBOorYyKJ5-okkZnw60XhOHj0o8AVoElGVRGbA-Eneq_Zf1rPMO3NU



https://www.ferpam.com.br/1-metro-mangueira-cristal-5-16x1-5mm-ibira.html?srsltid=AfmBOopSwqwje82hbuWq_L3EiG2dQXM3hN5tdWjlvYl6NIpdN5l_48ziO

Marreta de aço com cabo de madeira 1,5kg momfort



★★★★★ avaliar produto

Vendido por Makfer Ferramentas E Equipamento
Entregue por MAGALU
O Magalu garante a sua compra, do pedido à entrega. Saiba mais

1x de R$ 59,78 sem juros
ou R$ 59,78 no Pix

Cartão de crédito em 3 meses — R$ 59,78 1x R$ 59,78

COMPRAR AGORA

ADICIONAR À SACOLA

Calcular frete e prazo

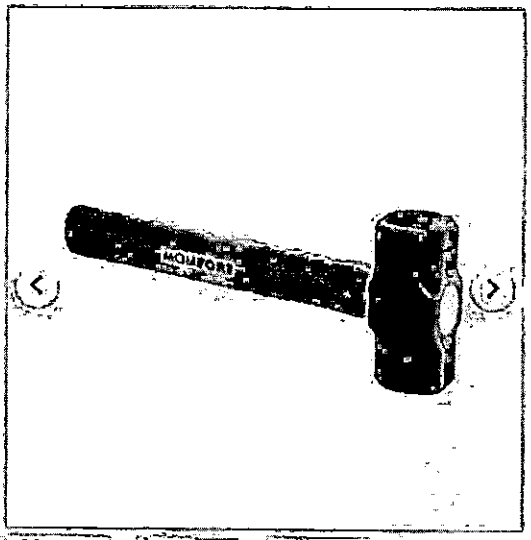
Informações da Loja

Makfer Ferramentas E Equipamento
Loja no Magalu desde 2021

https://www.magazineluiza.com.br/marreta-de-aco-com-cabo-de-madeira-15kg-momfort/p/kk14jkk5c5/fs/marr/

Marreta de Aço com Cabo 1Kg Momfort

SKU 0077719-





R$41,13

em até 1X de R$ 41,13 > Ver Parcelas

à vista no Pix R$ 39,07

Disponibilidade: Em estoque

- 1 +

Comprar

Receba em casa ou Retire na loja

Calcule o valor do frete:

Calcular

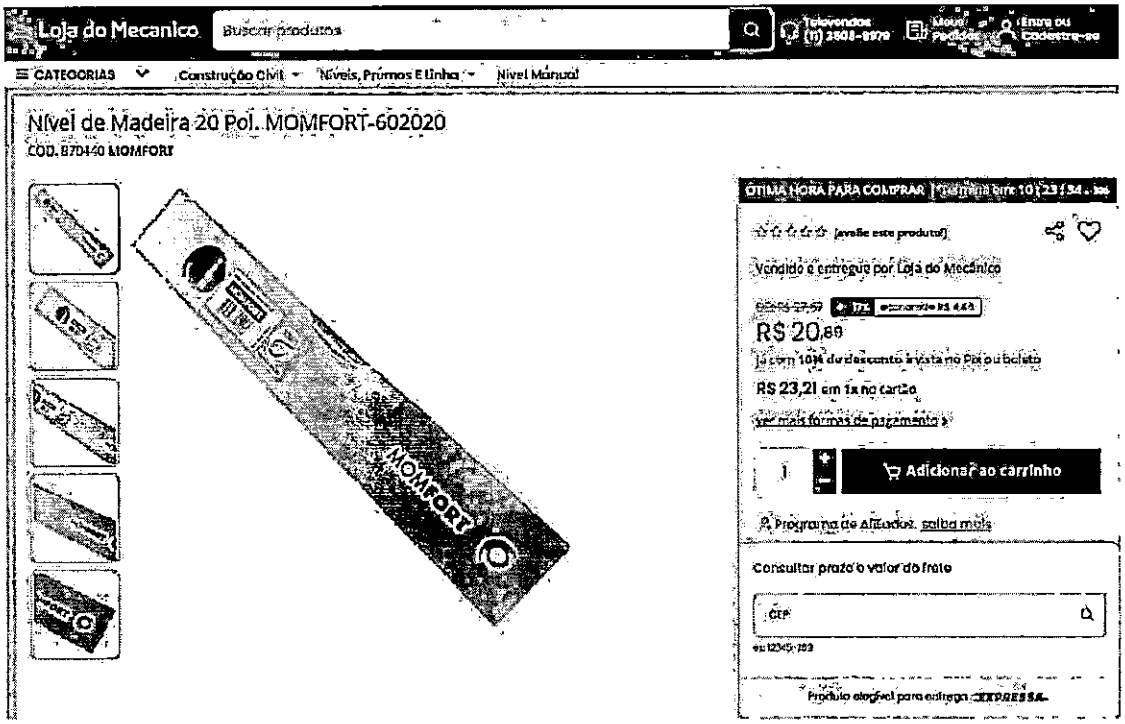
Não sabe o CEP? Busque aqui.

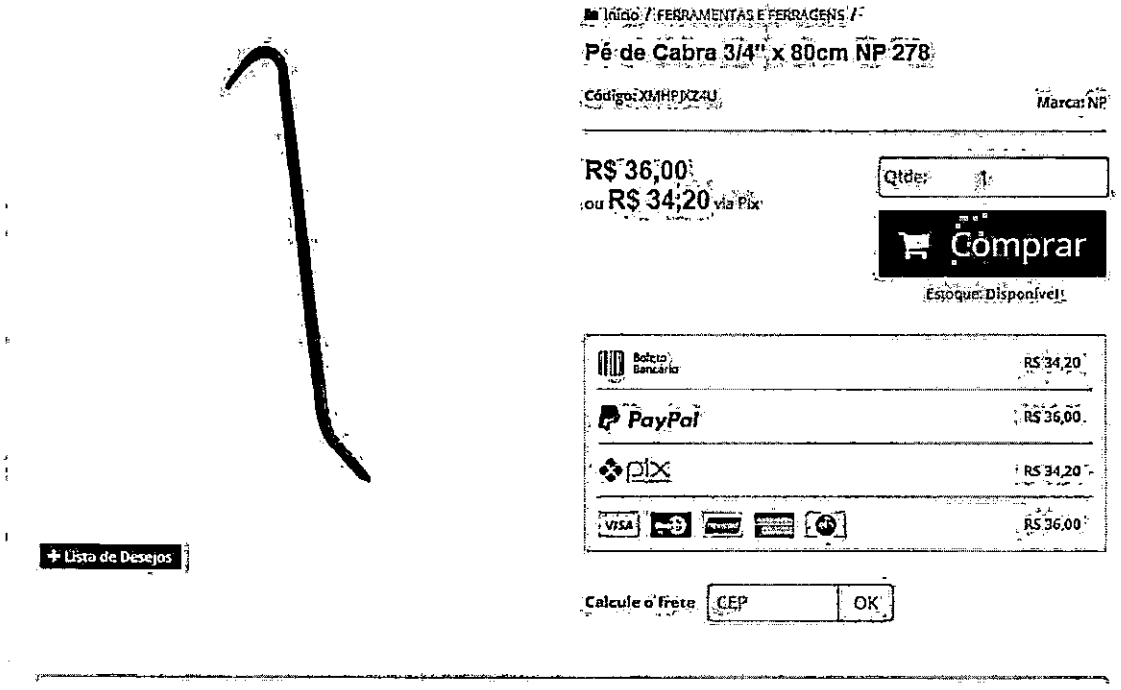
A Marreta de Aço com Cabo 1Kg da Momfort é ideal para trabalhos pesados de demolição e construção. Com cabeça de aço de alta resistência e cabo ergonômico para maior conforto e controle.

https://www.ferpam.com.br/marreta-c-cabo-1-kg-momfort.html?srsltid=AfmBOoreGlup14MJn74T3fzfuFq9Q_JUmiBRITPdsTMHb8FwwOmecAEt

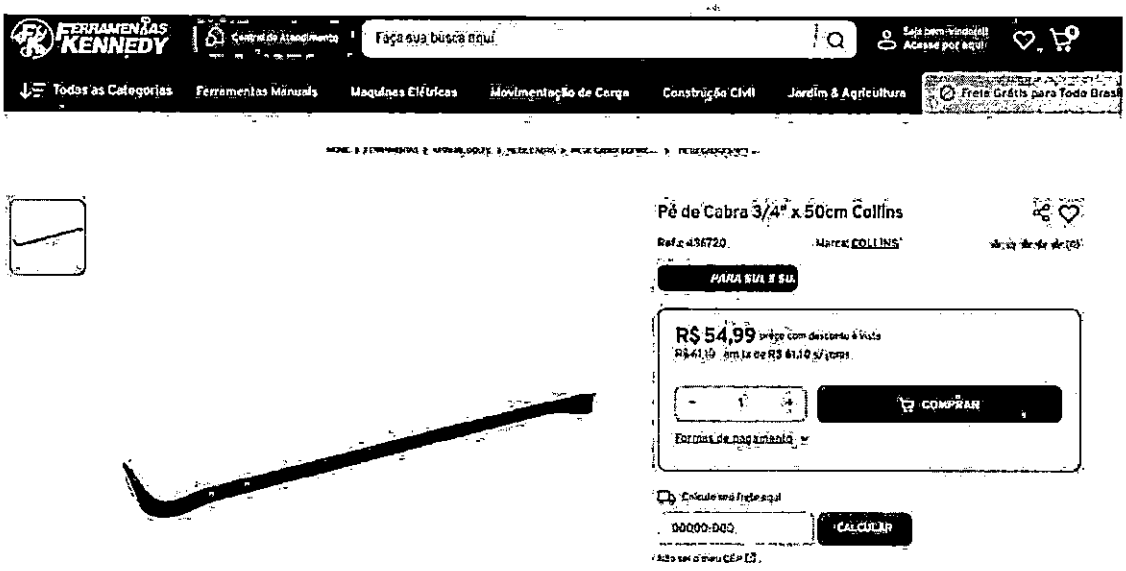


https://www.lojadomecanico.com.br/produto/117150/2/253/martelo-de-unha-polido-25mm-com-cabo-de-fibra-brasfort-8065?srsltid=AfmBOoothu3vsleqJPz3RbSp4_oRZaoNIHoAQrwFpliHBODzmc7oYTYm





https://www.zigferramentas.com.br/bjru57thq-pe-de-cabra-34-x-60cm-costa?srsltid=AfmBOoqTTz3ynoM2grpt7KqSodwBMj-ElvM3Rk2uDc1s_Xjn6UkXLv9G



https://www.ferramentaskennedy.com.br/pe-de-cabra-collins-3-4-x50cm-sx-436720/p?idsku=29772&srsltid=AfmBOoq-ocbKwC5KtOJpBof-JnwWNsNTHXCCxeVyCcY9905dlnSj_3zVXoA



https://www.lojadomecanico.com.br/produto/110905/31/327/pa-de-bico-com-cabo-de-madeira-71cm-tramontina-77459434?srsltid=AfmBOoqmHvDHlATZxUpL6AtMwyY4ZrhRDjDUL8InWl2gpaEzW26w66JN



https://www.leroymerlin.com.br/pa-vanga-de-bico-construcao-em-aco-carbono-cabo-reto-141cm_1571952590?region=outros&srsltid=AfmBOorF45Q_Y-yCvcHLdJ-ANFobtSo3BnijNHCK2Un5qG3a-OWp0KjXPdE



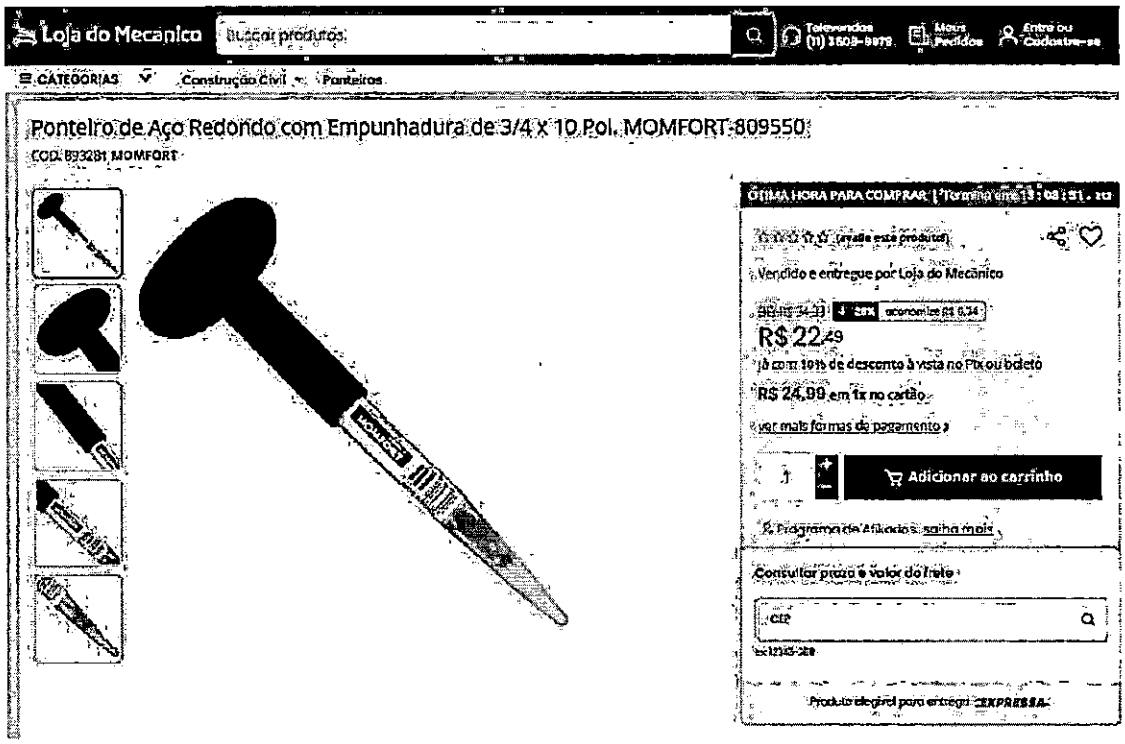
https://www.lojadomecanico.com.br/produto/94142/31/327/picareta-com-cabo-de-madeira-de-95cm-momfort-913002-/153/?srsltid=AfmBOoqGxVtUQIh_dQP22fVGMYlFlv4BEPepvUSdLrH1mdk_9vmJaiBGtI



https://www.cofermeta.com.br/ferramentas-mnauais/picareta-chibanca-em-aco-tamanho-4-com-cabo-de-madeira-de-90-cm-77305543-tramontina?srsltid=AfmBOopmjRWSSehDNE1Mcm4lUlCeAiD56UB9gf_LAPGrj9vqYf8V0-G2



https://www.anhangueraferramentas.com.br/produto/pneu-para-carrinho-3-25-x-8-de-2-lonas-com-camara-6111032582-vonder-126377



https://www.lojadomecanico.com.br/produto/94120/31/262/ponteiro-de-aco-redondo-com-empunhadura-de-34-x-10-pol--momfort-809550-?srsltid=AfmBOopCRNOsLG60lGqEvE4wcQ9nt3oBAB5EwhkDcoQSso8MNHMN1dP2

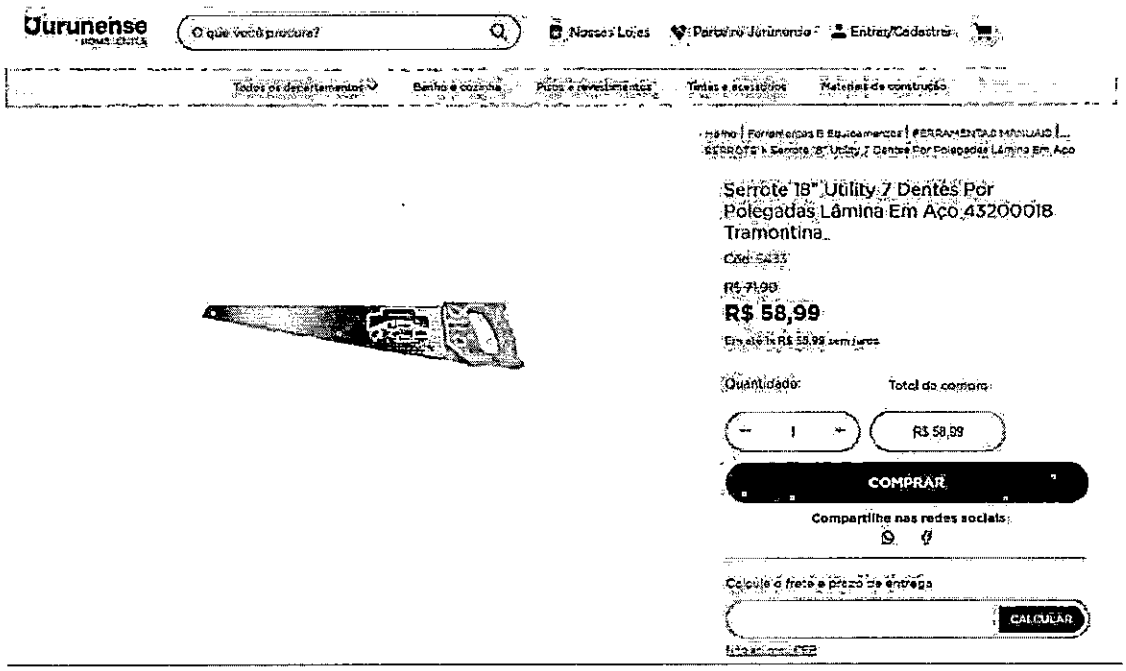


https://www.tendymais.com.br/micelaneas-diversas/utilidades-domesticas/micelanias-outros/rebolo-uso-geral-6-x34-x1-14-fino-worker?srsltid=AfmBOoq1B3e7E8UVgsFY7i3hrZwJbzHcImiOFZrUd-4dUZXX9t0qwNtu

698

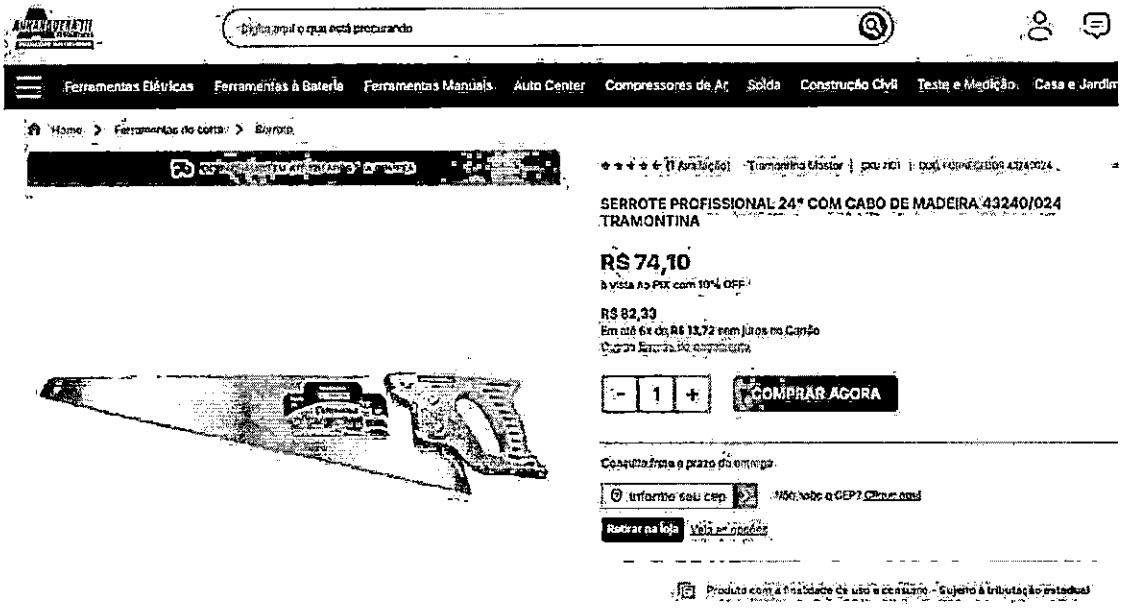


https://www.lojadomecanico.com.br/produto/126688/33/594/regador-plastico-preto-10-litros-nove54-6199012000

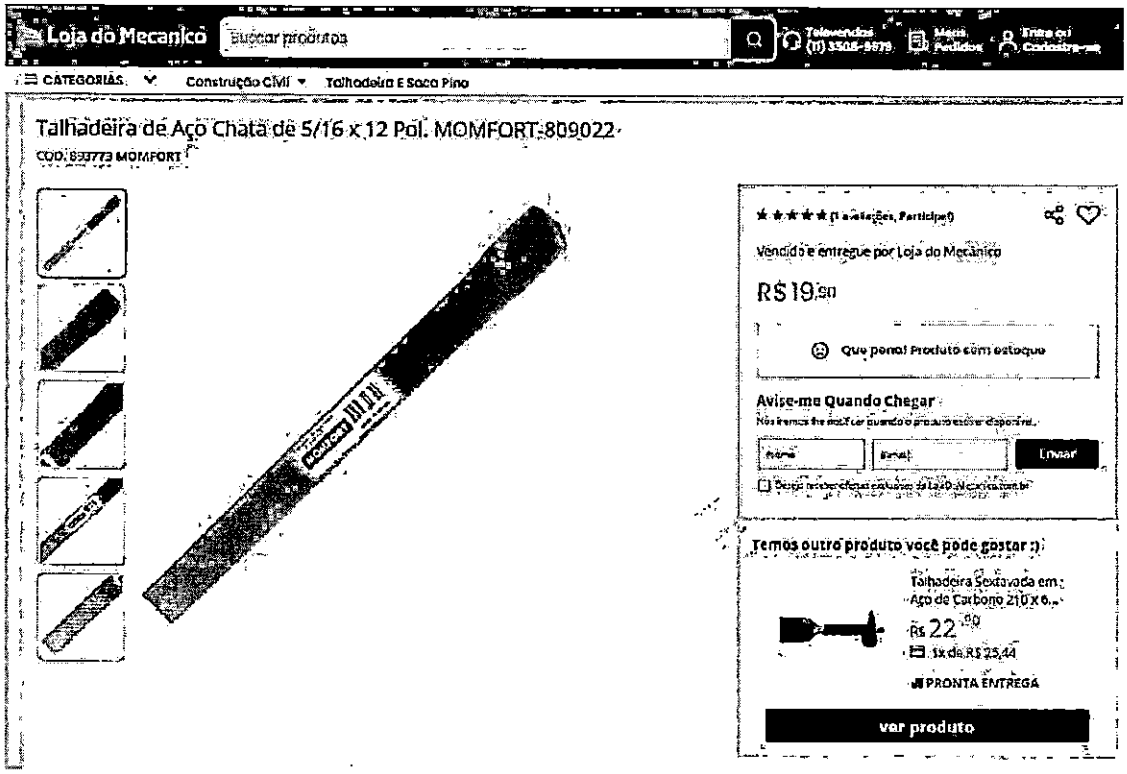


https://www.jurunense.com/serrote-18--utility-7-dentes-por-polegadas-lamina-em-aco-43200018-tramontina/p?srsltid=AfmBOopXlP9crfWXbjBMpXvqjoF-rJSXmx6H0lGsuoySFspgUpYlUQII

49



https://www.anhangueraferramentas.com.br/produto/serrote-profissional-24-com-cabo-de-madeira-43240-024-tramontina-77903



https://www.lojadomecanico.com.br/produto/94136/31/263/talhadeira-de-aco-chata-de-516-x-12-pol-momfort-809022?srsltid=AfmBOopRqEXK_6oxkQNNj4PKP_9eEmLSlZMfuF25JsLf4oCKnYxCkCl_



https://www.lojadomecanico.com.br/produto/126019/31/271/trena-longa-aberta-em-pvc-30m-x-125mm-sparta-3143555



https://www.lojadomecanico.com.br/produto/126020/31/271/trena-longa-aberta-em-pvc-50m-x-10mm-sparta-3144055-?srsltid=AfmBOopK6Eh7koo2f4JlaXvqQDl9ZzXwsMj8TpBOPgQR2tHU9yCCLNrF



https://www.lojadomecanico.com.br/produto/572981/31/267/trena-laser-40-metros-medidor-de-distancia-com-calculo-de-area-fortgpro-fg5000b?srsltid=AfmBOopiFC1AjHs2gsTCkBiXEFegJqaQg8b3PfeT3eXqiYt2X4c08l1p



https://www.lojadomecanico.com.br/produto/609043/31/271/trena-de-bolso-3-metros-starret-sts12-3me/153/?srsltid=AfmBOopCH5moZRMLqc_YH3KXJqusMb_gyN3eMEMF6xDB7rqopP1P0ZhBXAI



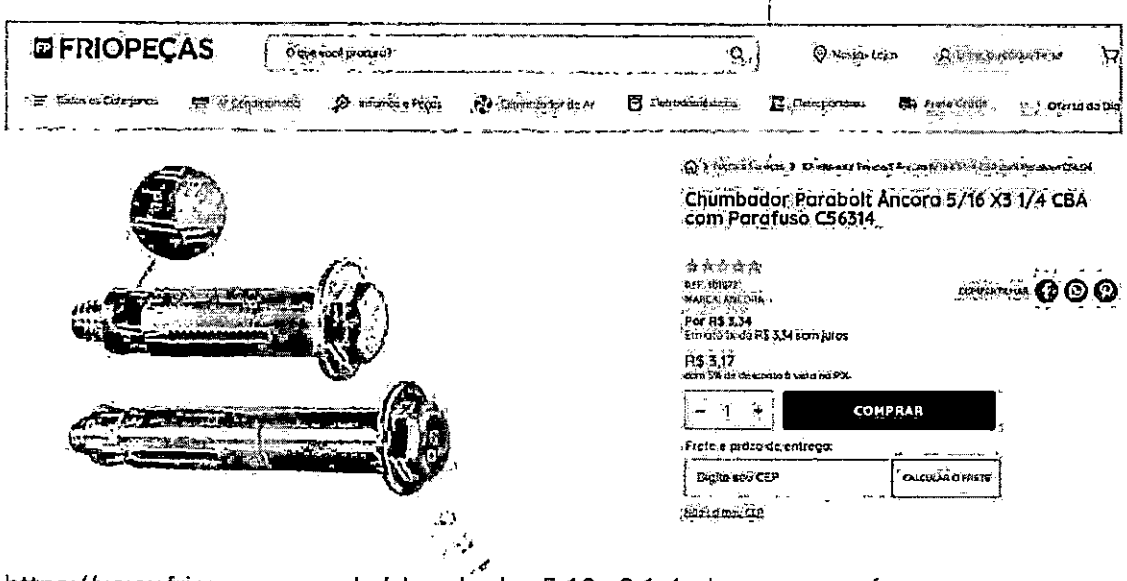
https://www.lojadomecanico.com.br/produto/609042/31/271/trena-de-bolso-5-metros-starrett-sts34-5me



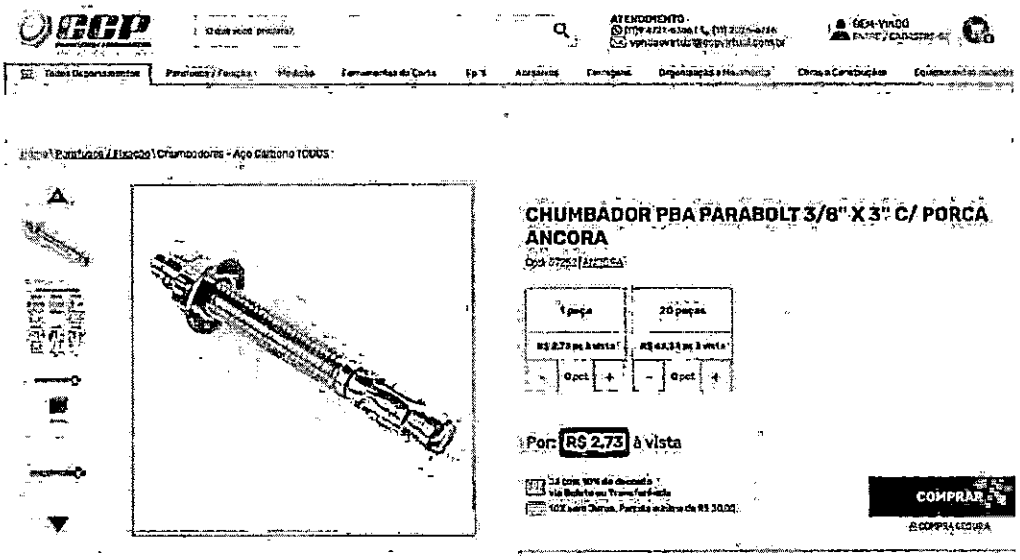
https://www.ccpvirtual.com.br/chumbador-5-16-x-2-pba-wb-tecbolt-aco-zincado/p?srsltid=AfmBOopNrNvCsipXzYxm1piaiPCHNNc7ABi6jeFD0Ssh9mNjZBoONFqj



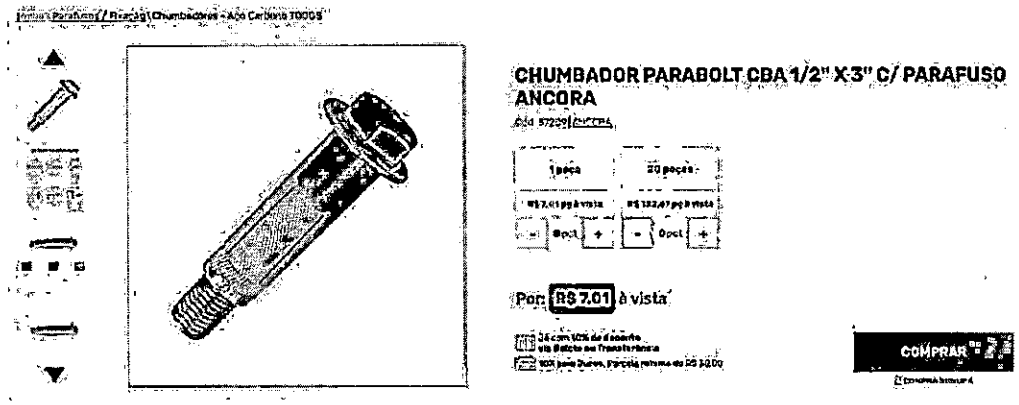
https://www.ccpvirtual.com.br/chumbador-5-16-x-4-1-4-pba-wb-tecbolt-aco-zincado/p?srsltid=AfmBOorYCBh8ySyMckVkiSk7Kh8Y870j8JJluf9DBeNg_0ft0ieyKpd



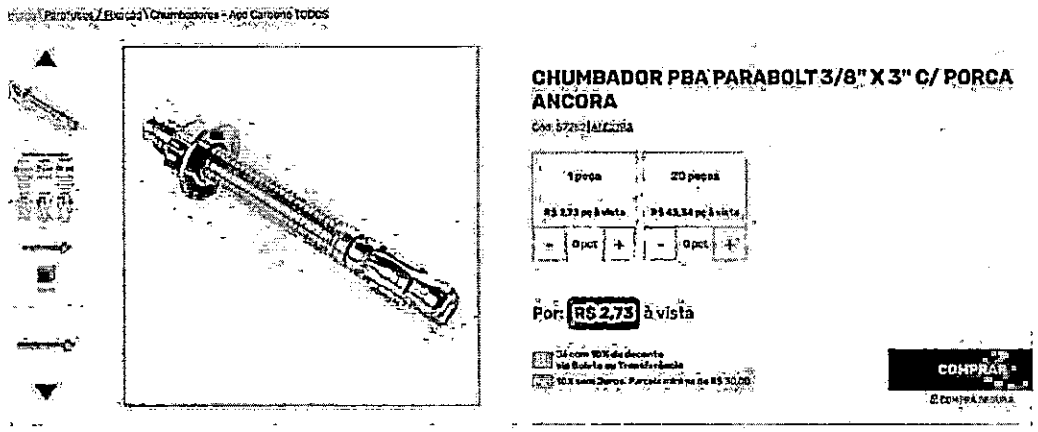
https://www.friopecas.com.br/chumbador-5-16-x3-1-4-cba-com-parafuso-ancora-c56314/p?srsltid=AfmBOoq2EeFgEMPcMmlJCJWK90n2unlJroXtnGaabH6gYE0vSfXni0Y2



https://www.ccpvirtual.com.br/chumbador-3-8-x-3-pba-wb-tecbolt-aco-zincado/p?srsltid=AfmBOooQHDTB0xPGll4jmlxObPflCd002tRP_to5V3-aVFilcimFd_QE



https://www.ccpvirtual.com.br/chumbador-12-x-3-com-parafuso-cba-cb-cbt-aco-zincado/p?srsltid=AfmBOopreh-bv7Mvci7jJwyRgMqO4m3RtlqyAZcZTdhvbtAq6VWiUE_g



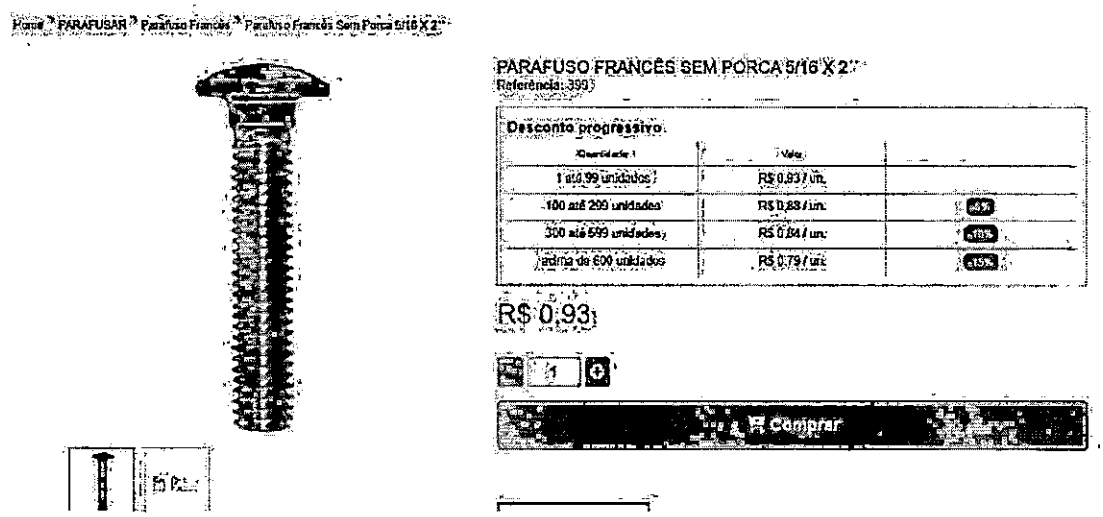
https://www.ccpvirtual.com.br/chumbador-3-8-x-3-pba-wb-tecbolt-aco-zincado/p?srsltid=AfmBOopz7Nuq4zt54Q6T8rbv2wUYAGA0SN0Eh3e3X2EtBW2rseyfGDEz



https://www.copalparafusos.com.br/parafuso-frances-unc-14-x-4-zincado-branco?utm_camp=gshop&idgrade=363357&srsltid=AfmBOorDuunLsolt4rud7RghU0Z8AT49JH4ehMM3bxQ9qGTo73Id1ZhsIpk



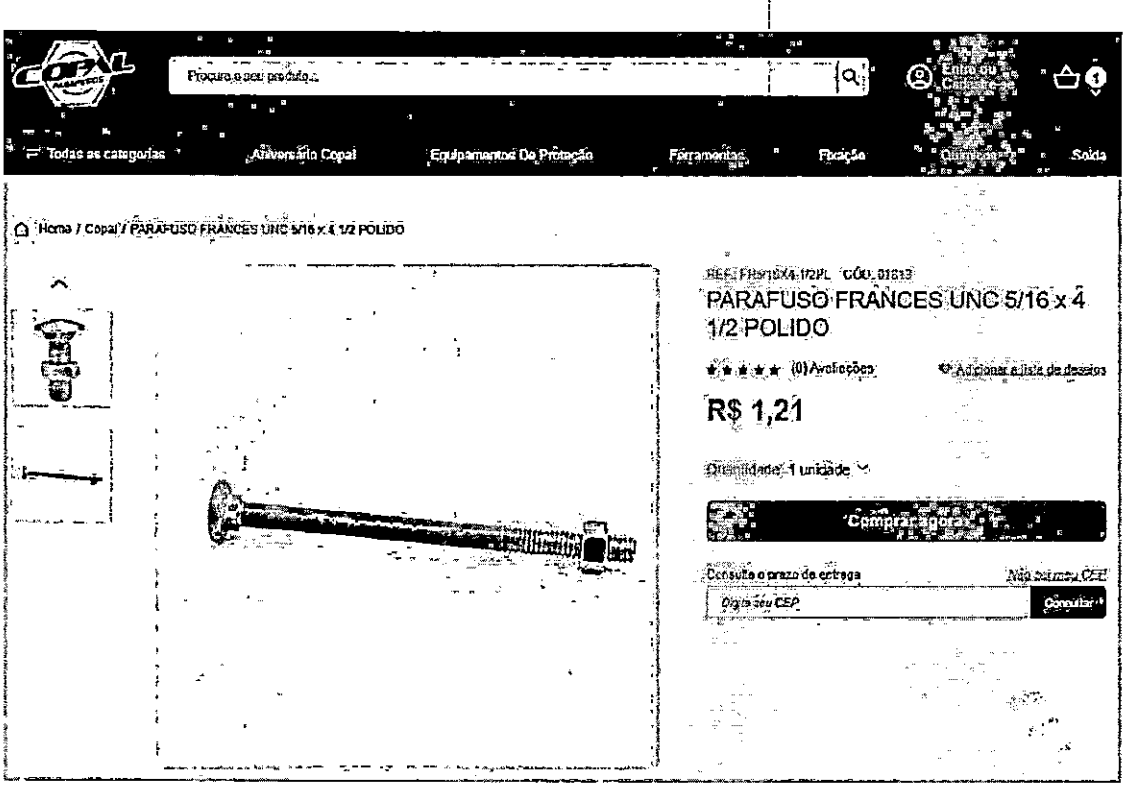
https://www.copalparafusos.com.br/parafuso-frances-unc-14-x-3-zincado-branco?srsltid=AfmBOoqjwR9fTKX1bPi0Ik-IFlgcHo_wqZ7ox-wQym64hnS9hcZhe7It



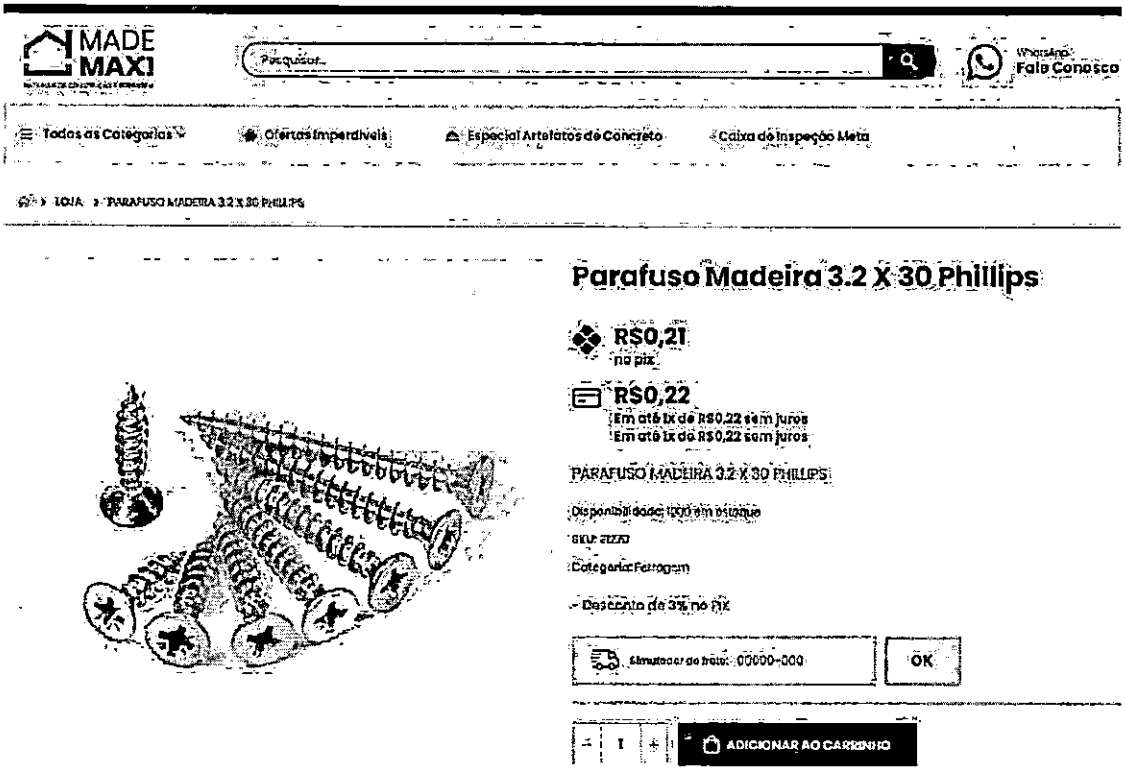
https://www.jofepar.com.br/parafuso-frances-sem-porca-5-16-x-2-p399?gad_source=4&gad_campaignid=21031926139&gbraid=0AAAADgjk-TWXAqzuFDaVp9kHT-aKbAO0&gclid=EAIaIQobChMIp9mZjN6PjQMVyVVIAB1zuCNwEAQYAyABEgLZI_D_BwE



https://www.copalparafusos.com.br/parafuso-frances-unc-516-x-2-12-polido2?utm_camp=gshop&idgrade=363367&srsltid=AfmBOor2j8_vLAmkPSdKVNqeB0rjPFyCbLNm6BVyy71Y28zsCcLmJziTIMQ



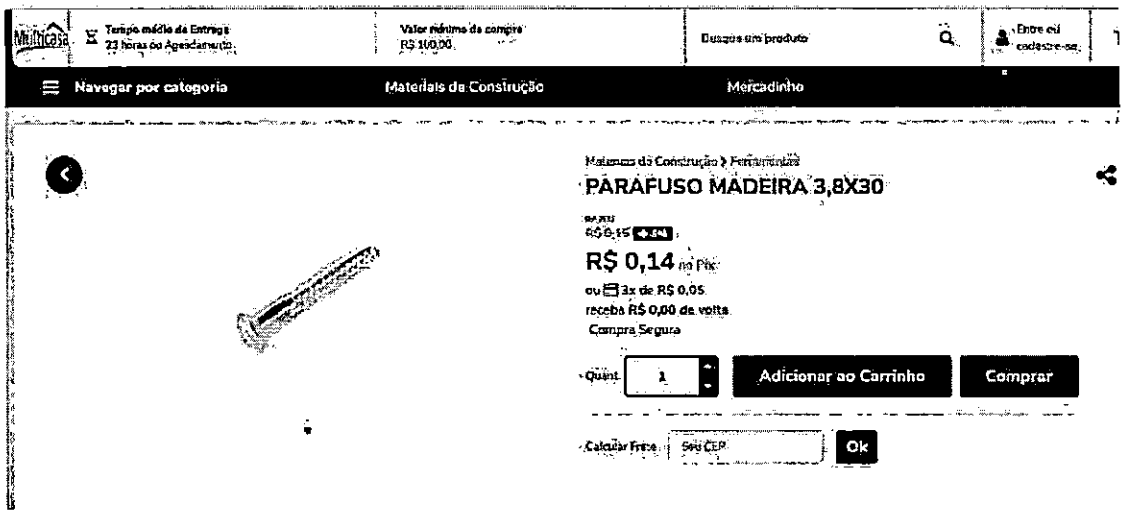
https://www.copalparafusos.com.br/parafuso-frances-unc-516-x-4-12-polido?srsltid=AfmBOoqV_n-tdXblEsvHPYk1Da3g3zyv5MRKifyh9nlw1R1iAeKy52QU



https://mademaxi.com.br/loja/parafuso-madeira-3-2-x-30-phillips/?srsltid=AfmBOoq0x59FpBJ8igzPU01YSeZZdTJgv9aj8Jhbz22yF8sQOByagWhX_h4



https://www.lojabrafer.com.br/parafuso-madeira-3-5x22-phillips-chata-chipboard-100-unidade/p/kit1936?srsltid=AfmBOooDyOShn23_KCkTEzr9lyD_51zU3dLaHNc4RJZkbjj8Bg3EdWBR



https://multicasaonline.com/Produto/5f99bc00fe1ad70d607772d1/Ferramentas/PARAFUSO-MADEIRA-3,8X30



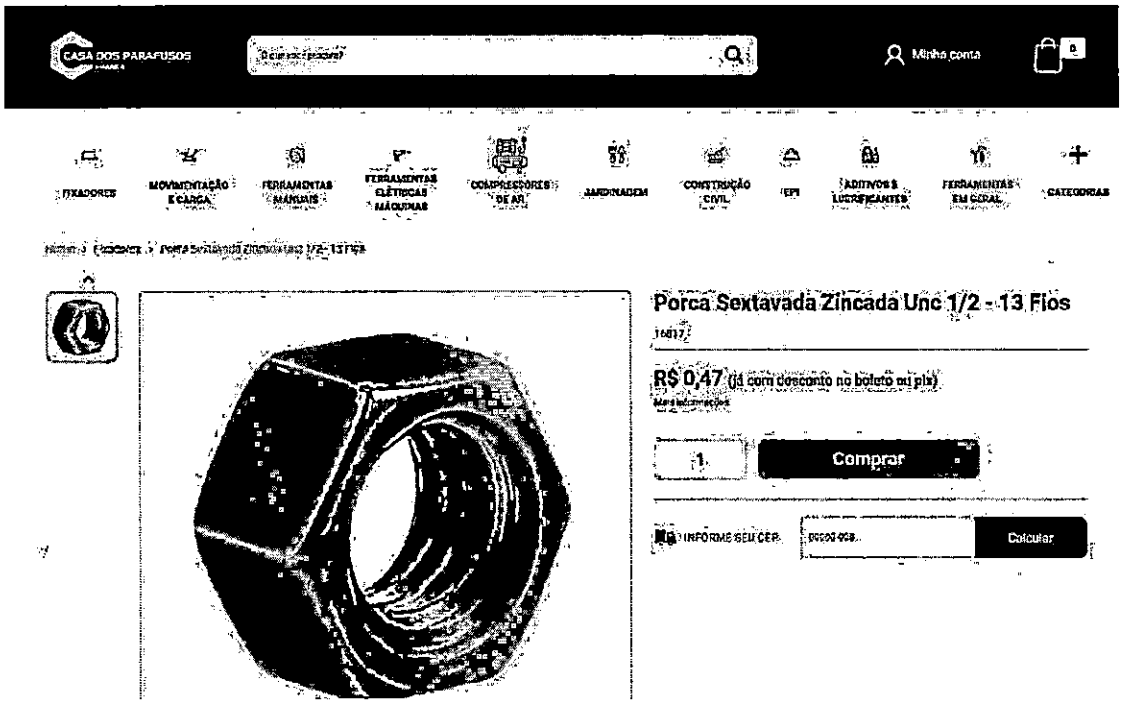
https://www.guaxucabos.com.br/parafuso-madeira-chata-42x50-zinc?srsltid=AfmBOooBMSMD6WdkxUP5OKhelgW5dPJm-aobFlen8GfjzbSYGNjy9N2f5XQ



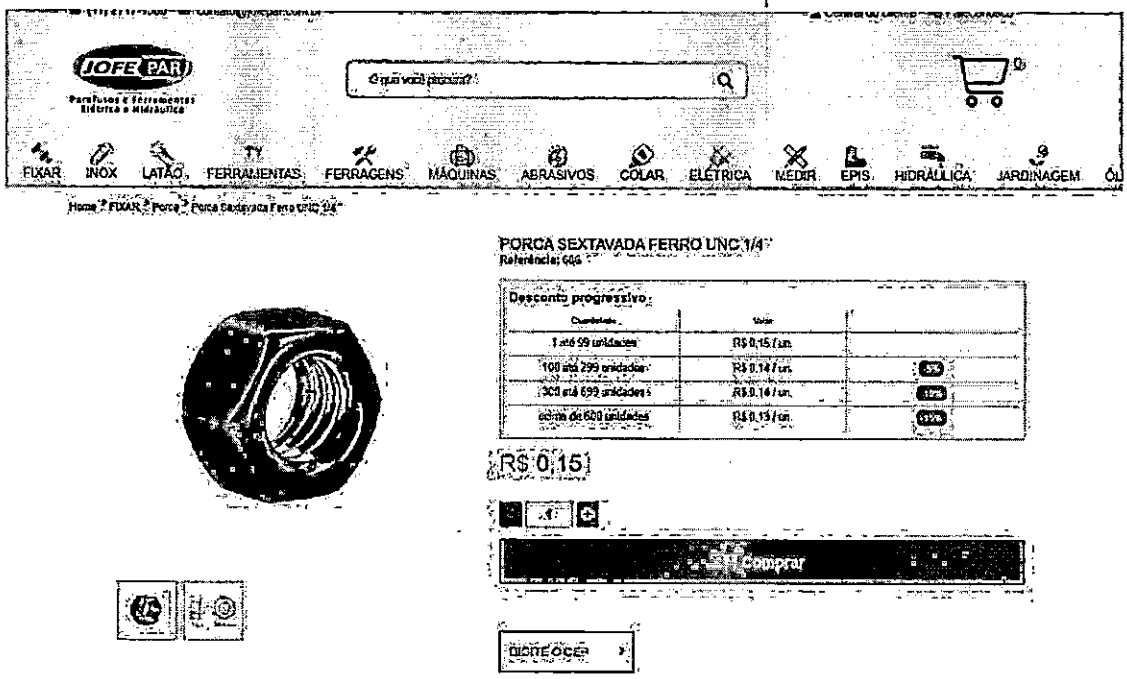
https://www.guaxucabos.com.br/parafuso-madeira-phillips-48x50cm?srsltid=AfmBOoqMcdege2zhGgbcxcjtvJEg7k-gSgBj8i6d9btIGvQrrto-YgObtvc



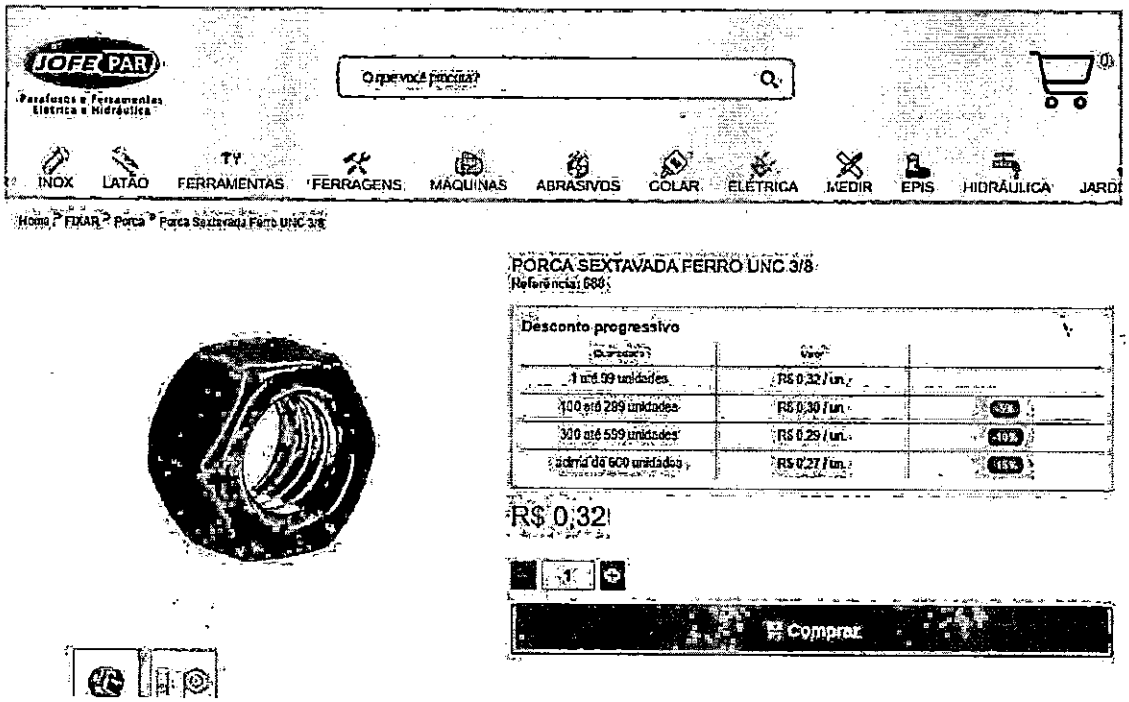
https://www.emporiovilareal.com/produtos/parafuso-madeira-48x75/?srsltid=AfmBOoqTVJhuvvaAL3VPQUFQyjjRTHgT3GdO8eRZWIU6ye2r9AHTAioN



https://www.casadosparafusosfranca.com.br/fixadores/porca-sextavada-zincada-unc-13-fios?parceiro=7954&srsltid=AfmBOooLf4U-OKcX9vUroHOoxSQ8xO-OKHl8K-M7gGwo0-F2i5m4Voj929o

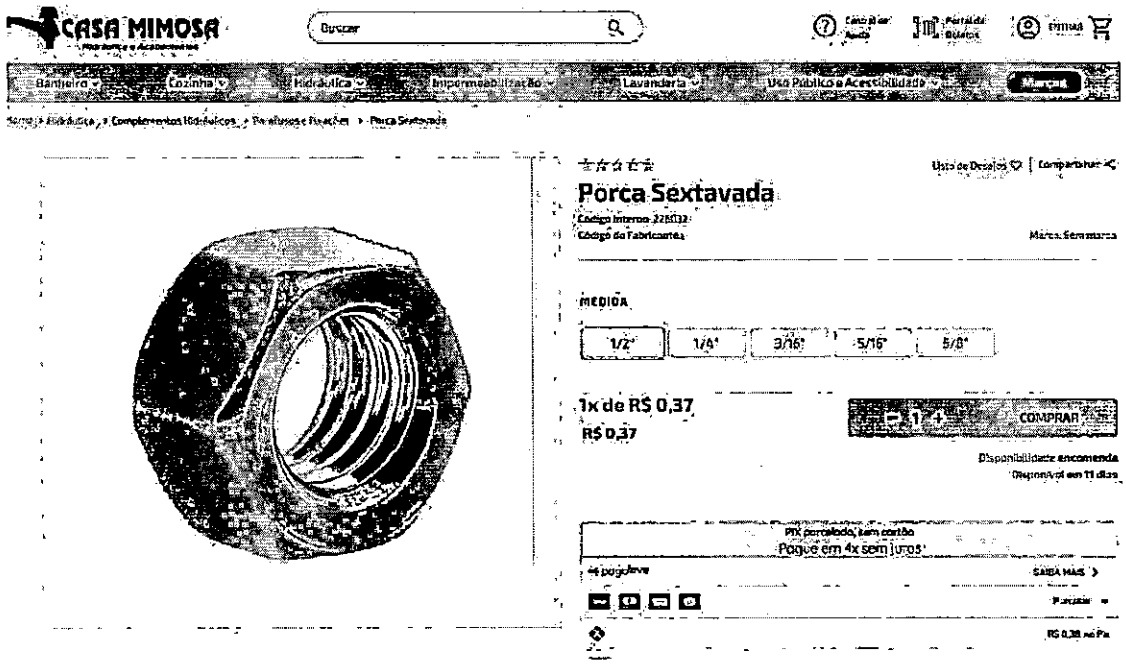


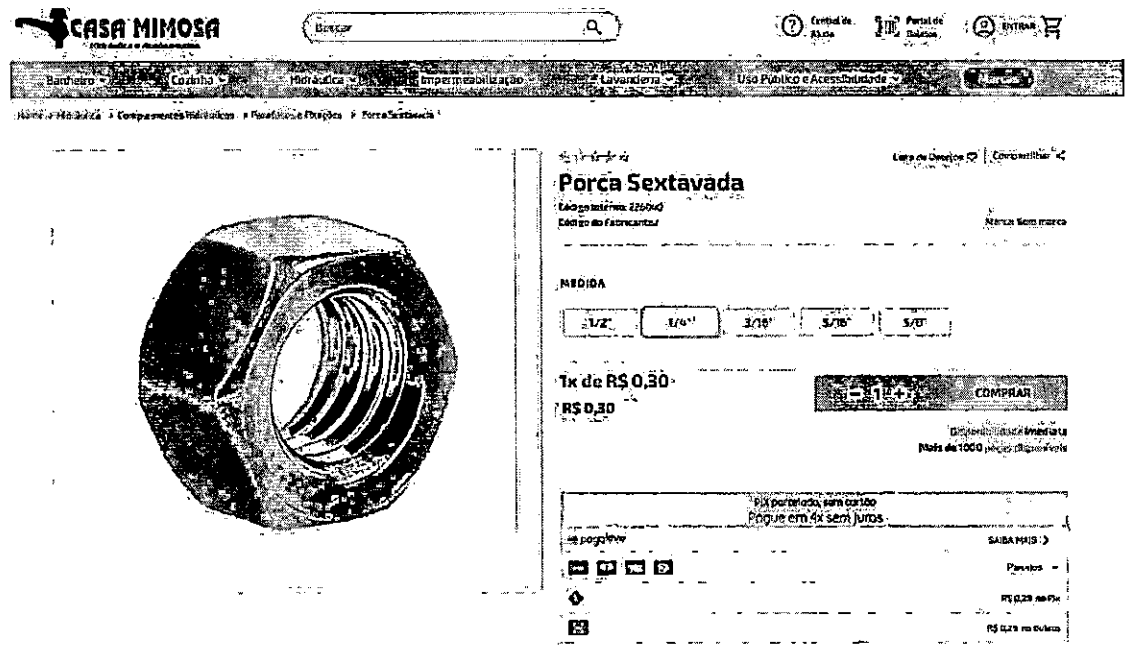
https://www.jofepar.com.br/porca-sextavada-ferro-unc-1-4-p686?srsltid=AfmBOooJsDGPRd44Ejz5WTwhjzxEkkTfSS1iAxSEA_wmfQmIGPhpbmPb



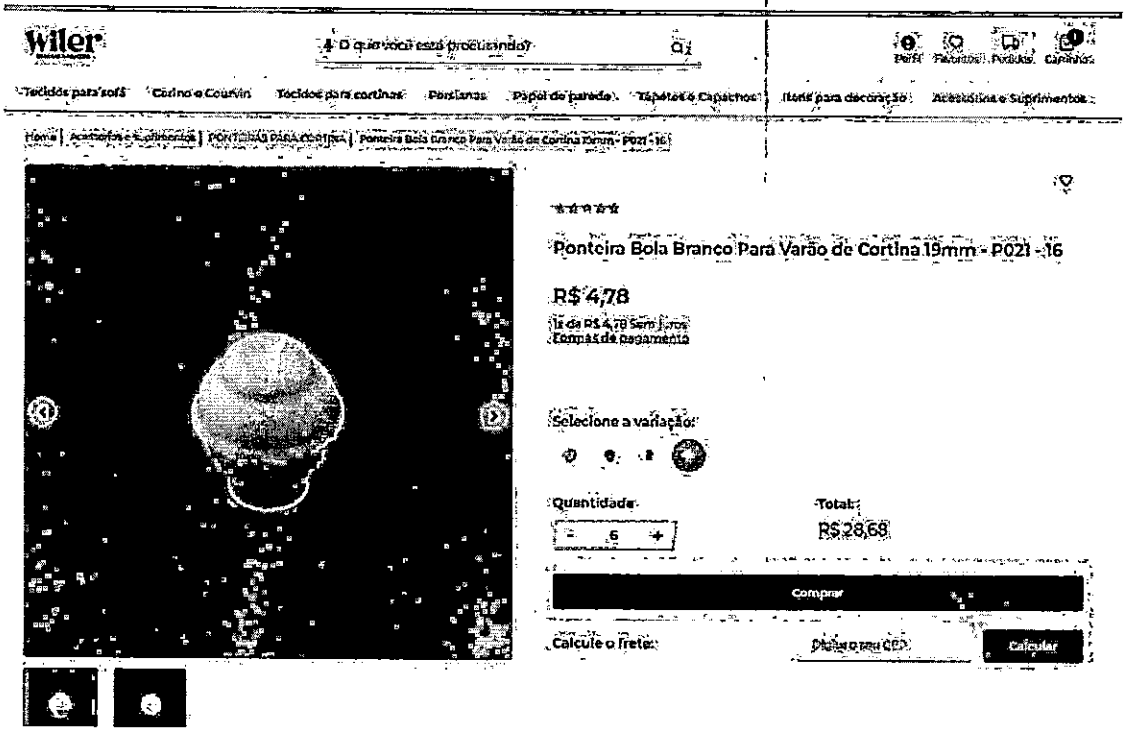
https://www.jofepar.com.br/porca-sextavada-ferro-unc-3-8-p688?srsltid=AfmBOoqmhYQTid1u7q5oQKAvsxAGwrLmmcZ93ALK5_F9COLeHt6zx1as

169

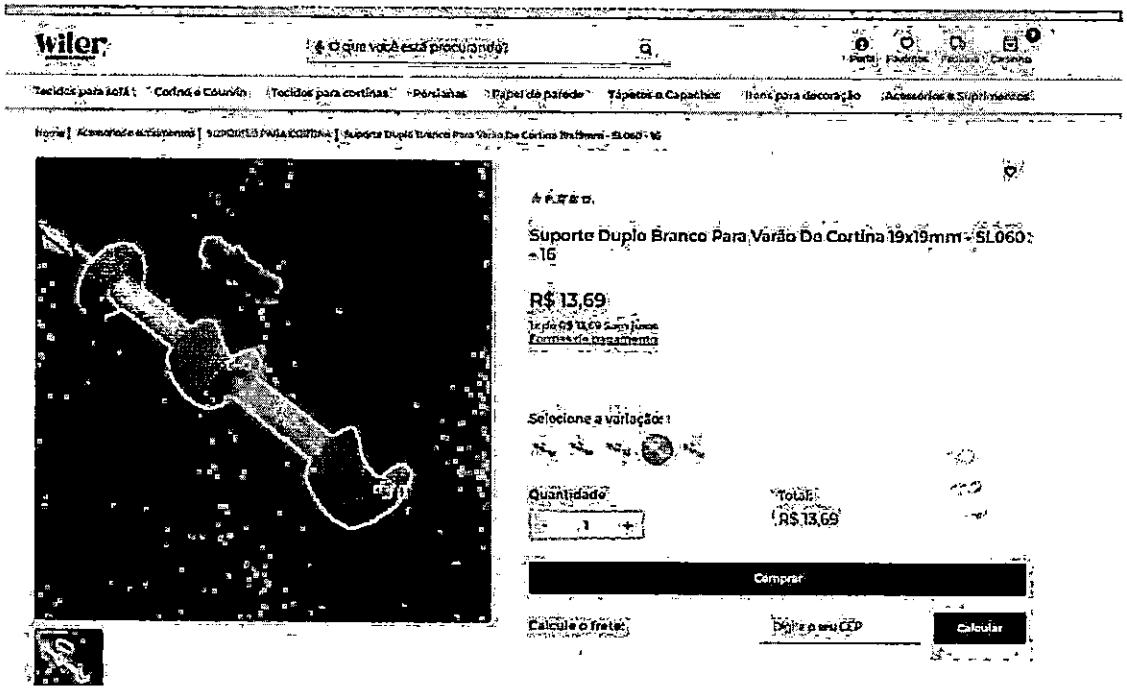




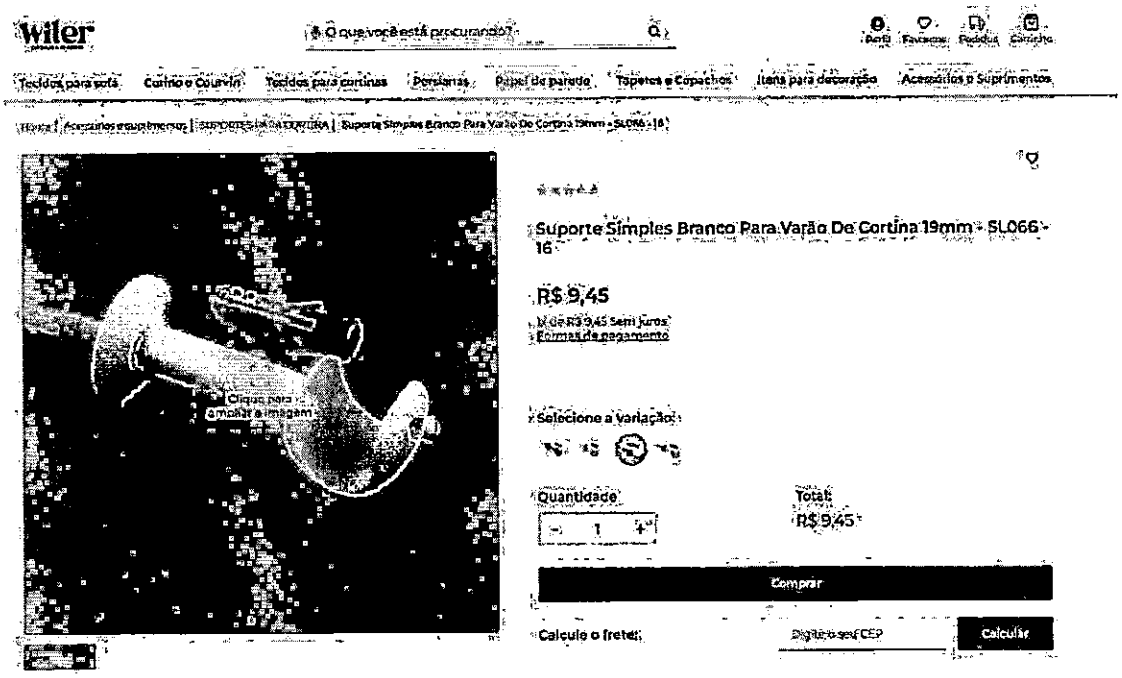
https://www.casamimosa.com.br/porca-sextavada/p?idsku=16933&skuId=16934&srsltid=AfmBOooJ3jqohsnS69pd30criw9E4nZk9eOQK0S-zmcBuYv7hITtw2R_k1o



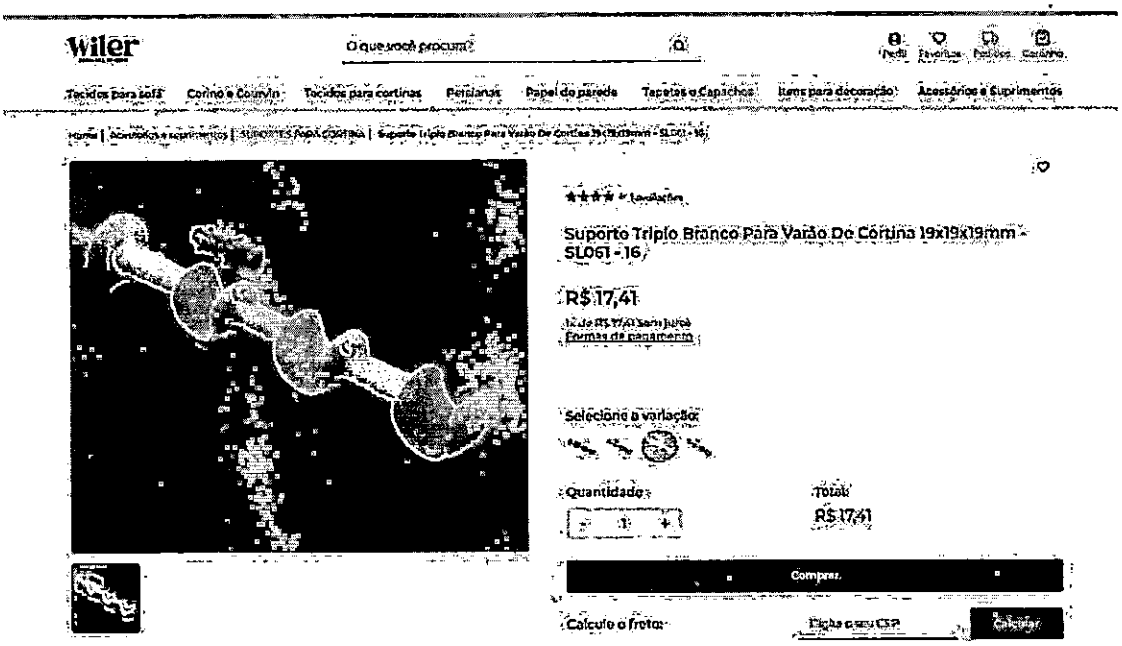
https://www.wiler-k.com.br/ponteira-para-varao-de-cortina-19mm---p021-16/p



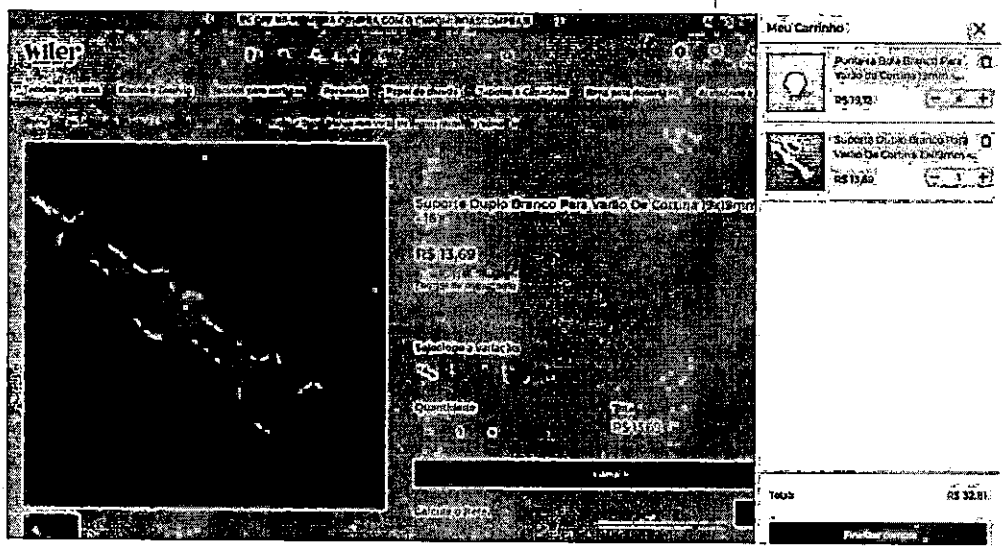
https://www.wiler-k.com.br/suporte-duplo-para-varao-de-cortina----sl060-16/p

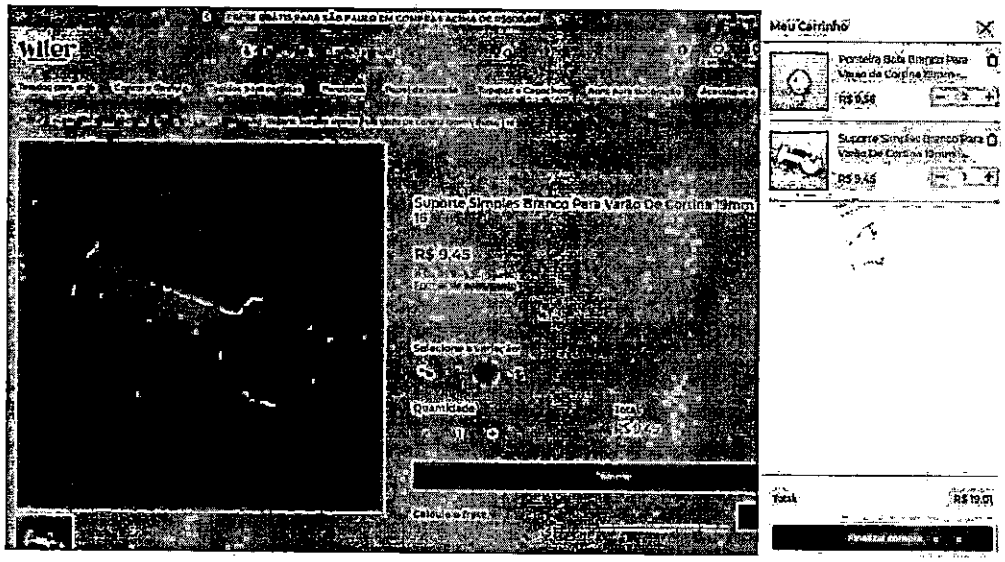


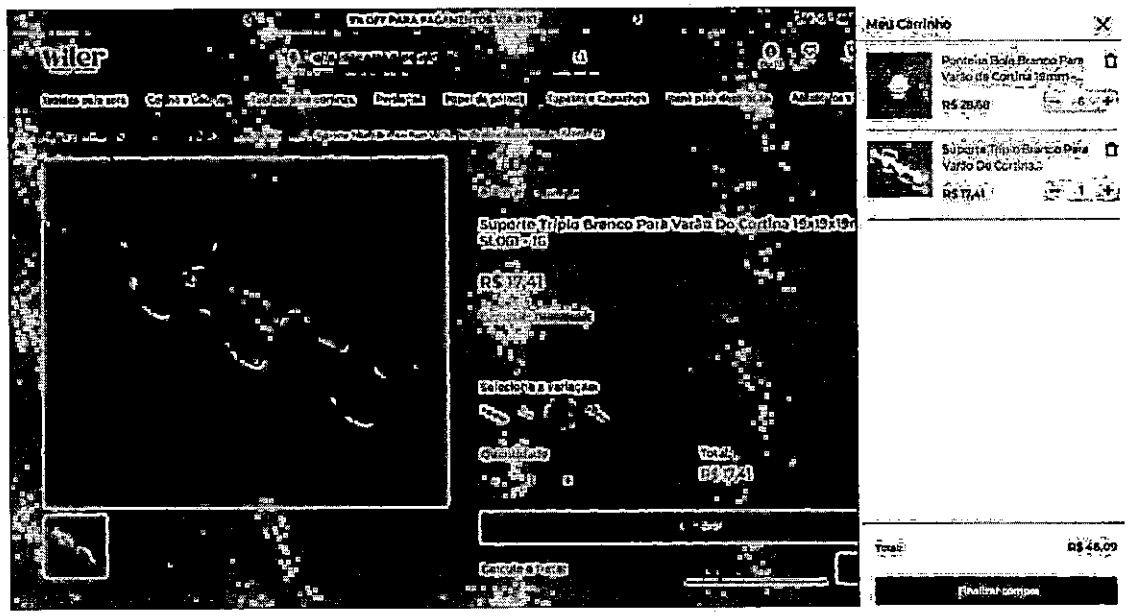
https://www.wiler-k.com.br/suporte-simples-para-varao-de-cortina---sl066-16/p?idsku=5478&srsltid=AfmBOorJ3nOK53wgQf0MQ93b1HeOHilipJMOcgC40zgC9X3mOemWV1i3jEk

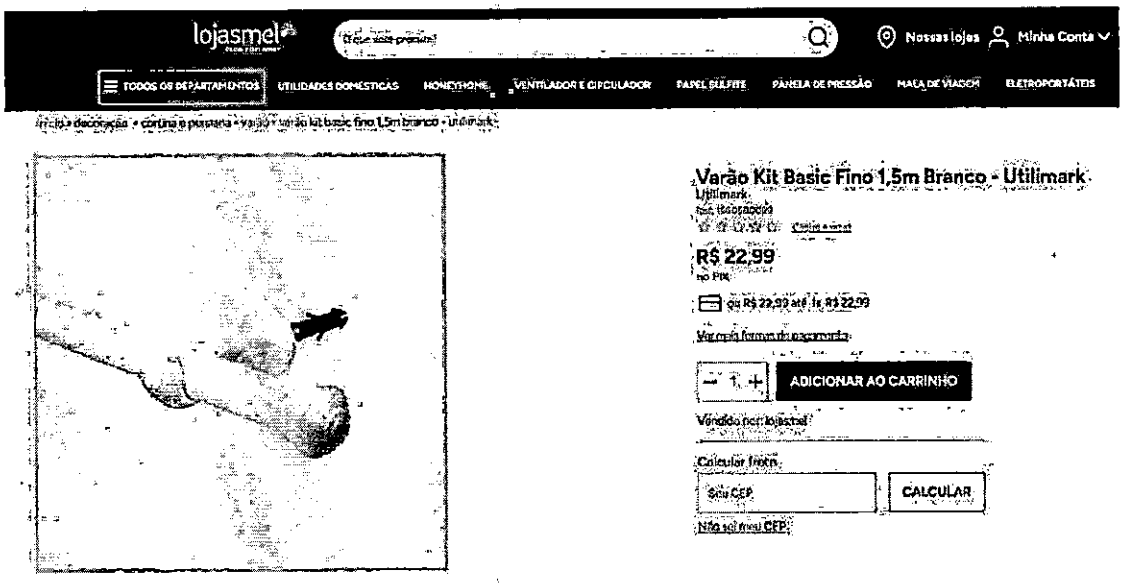


https://www.wiler-k.com.br/suporte-triplo-para-varao-de-cortina--sl061-16/p


Meu Carrinho
Suporte Duplo Branco Para Varão De Cortina 19mm
R$ 13,69
Total
R$ 32,81


Meu Carrinho
Suporte Simples Branco Para Varão De Cortina 19mm
R$ 9,45
Total
R$ 19,01





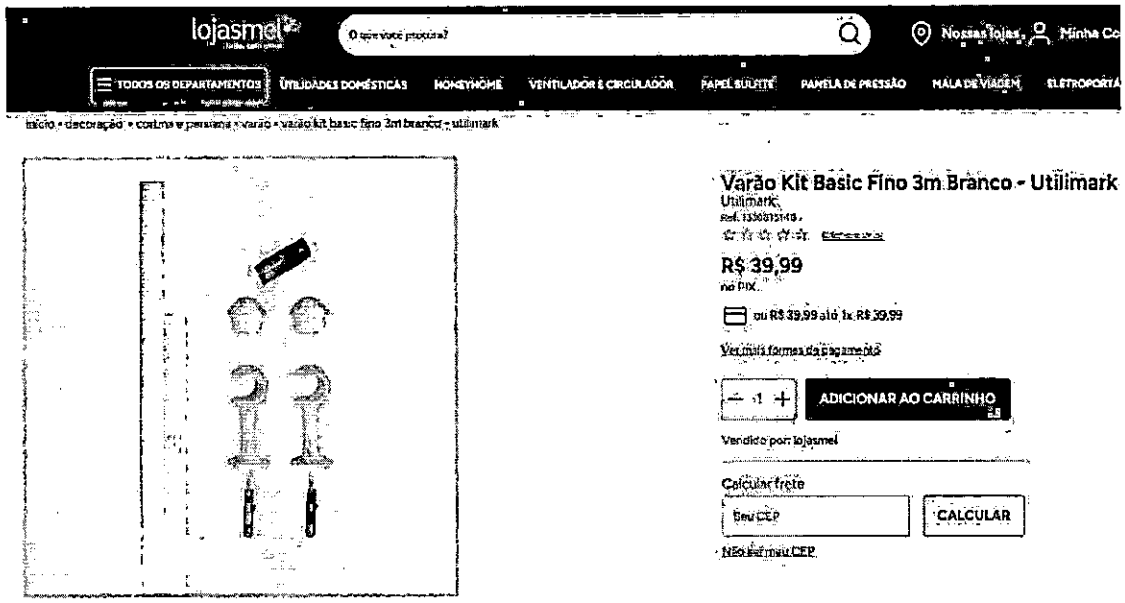
https://www.lojasmel.com/varao-kit-basic-fino-1-5m-branco-utilimark/p?idsku=10007&srsltid=AfmBOopeH857JCx8xnLL1fvtD0hT1ujReFrggFBpKpnUmQlHCk6f9Tg0aaY



https://www.lojasmel.com/varao-kit-basic-fino-2m-branco-utilimark/p



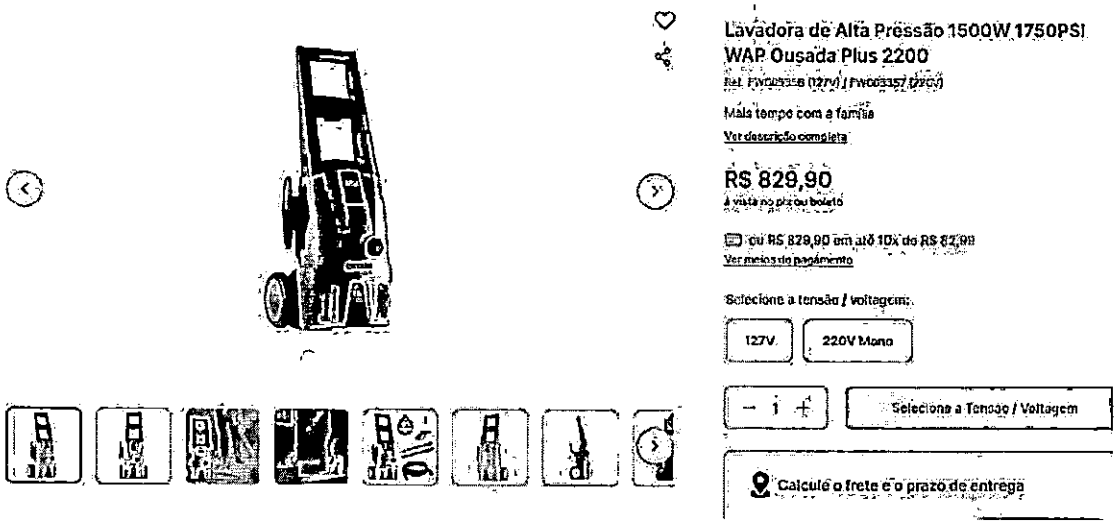
https://www.magazineluiza.com.br/kit-varao-25m-para-cortinas-19mm-branco-sua-casa-decor/p/aj3kc70a72/cm/kiva/?seller_id=suacasadecoracoes&srsltid=AfmBOopTkDGKYtMwvaTF5svqWtrxHXhG2idbGxNDmtKr6ECnv2aWjnkSuM0&region_id=123479



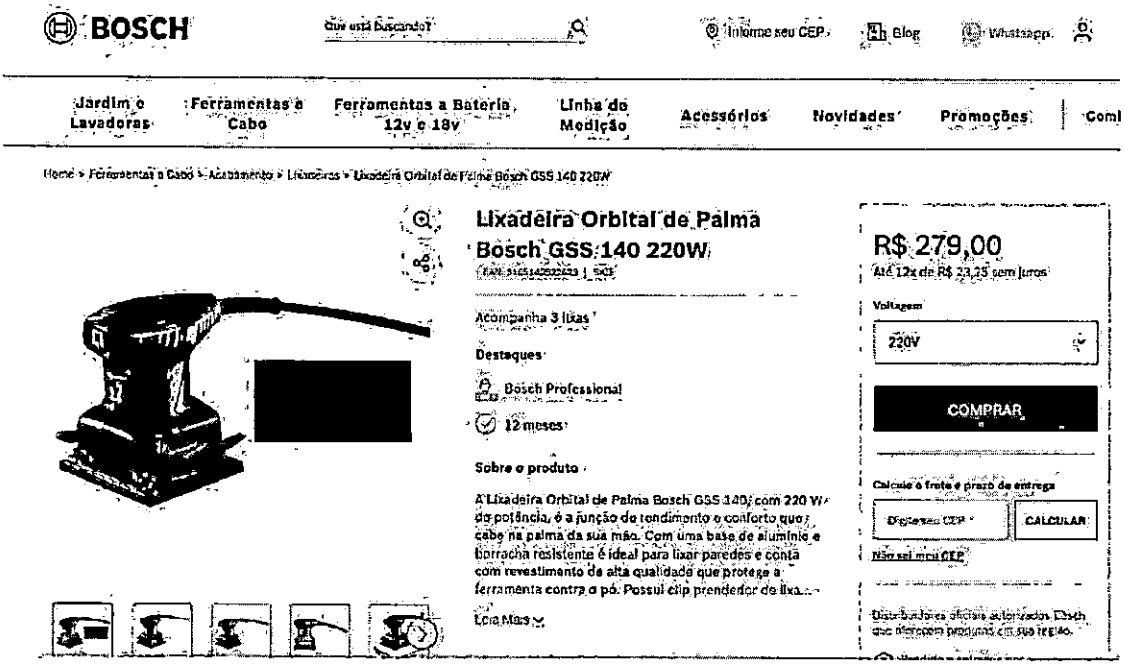
https://www.lojasmel.com/varao-kit-basic-fino-3m-branco-utilimark/p



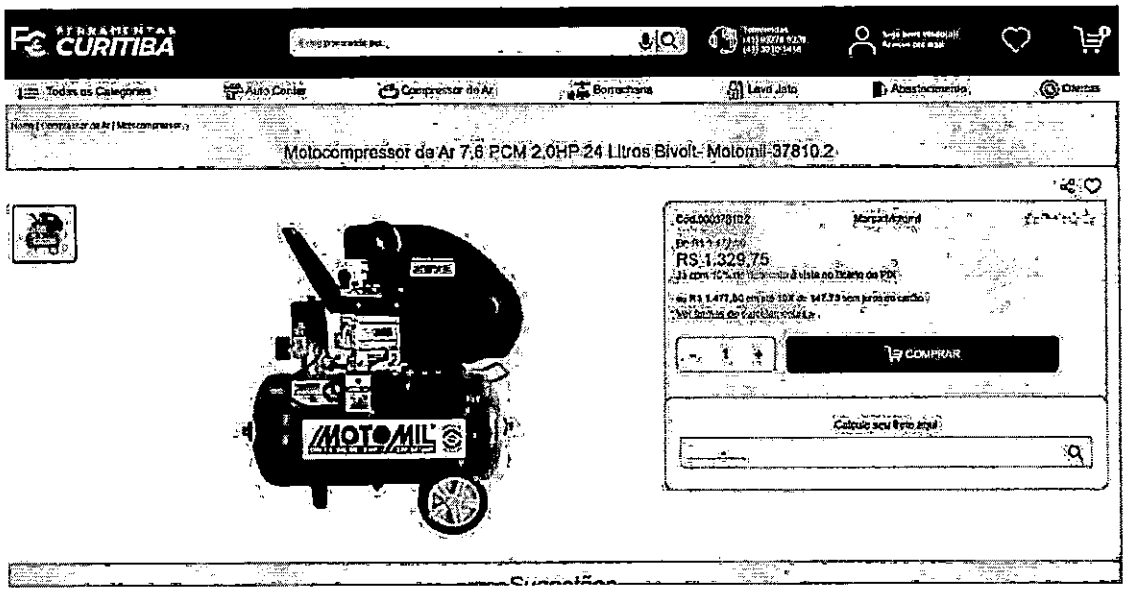
https://www.lojasaosebastiao.com.br/19/betoneira-120l-c-motor-12cv-4p-bi-volt-menegotti?srsltid=AfmBOopOKuRoAHH641kcgQ9B5eRV3MrYroasrWozqHeYRO_v9ni_nKMV



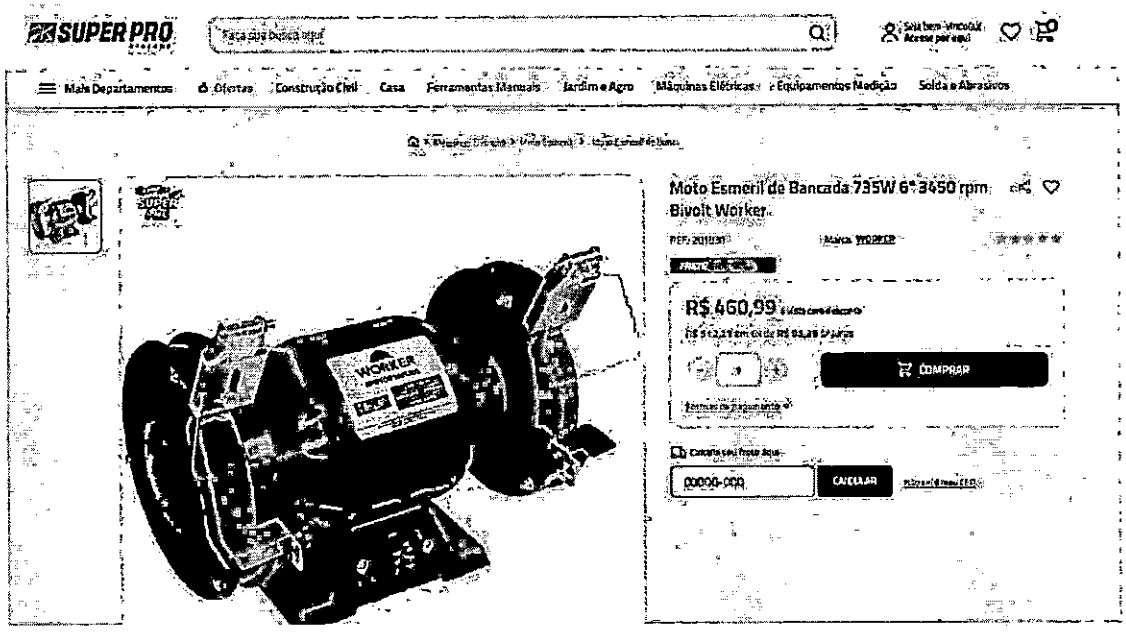
https://loja.wap.ind.br/lavadora-de-alta-pressao-1500w-1750psi-wap-ousada-plus-2200/p?srsltid=AfmBOoqws3xhtb2Fq4t2SM4p2ivPsc1DrE_7Zb93ky4848MUBk4gJHby



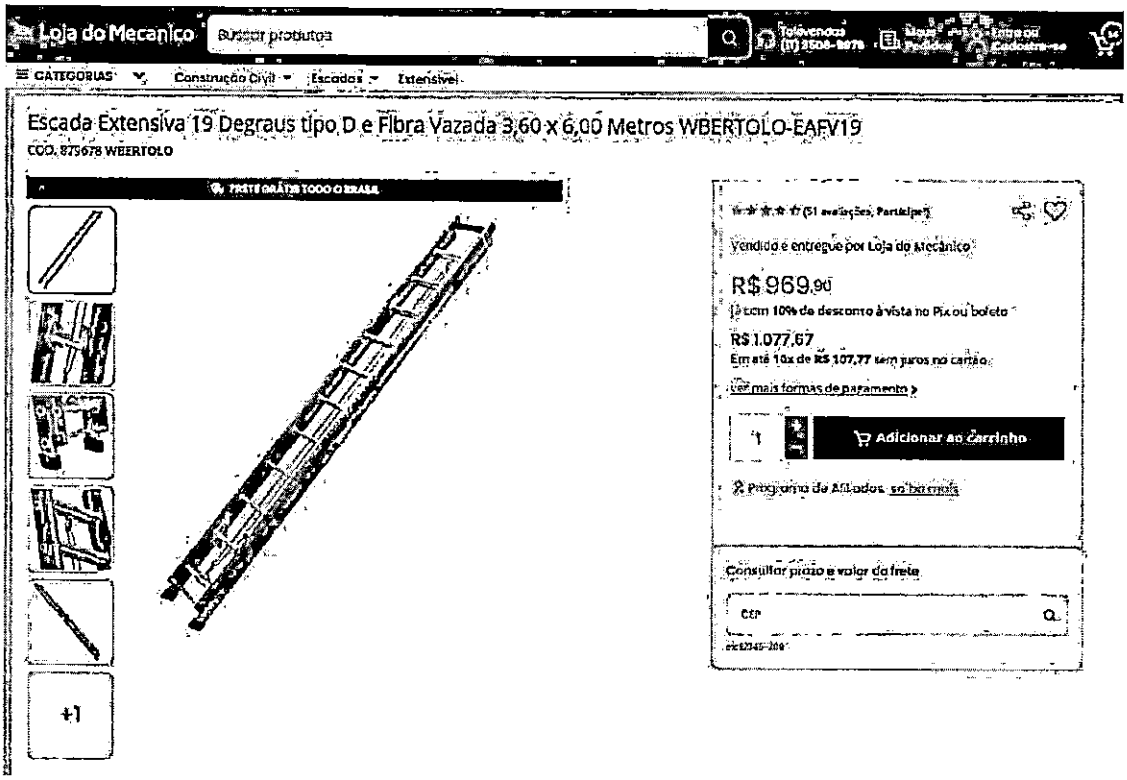
https://www.lojaboschferramentas.com.br/lixadeira-orbital-de-palma-bosch-gss-140-220w/p?srsltid=AfmBOoptx7Ogy2wVJCE6fiNFktBuuOjWwg6HyLUETc4eNK70W108DH9I



https://www.ferramentascuritiba.com.br/252/motocompressor-de-ar-76-pes-20hp-24-litros-bivolt-motomil-378102?gad_source=1&gad_campaignid=22481330384&gbraid=0AAAAAppZrINpESvvzF1x94KSy9_pnMgQF&gclid=EAIaIQobChMI9K-ej7v9jAMVtZfuAR1WdzQXEAQYAyABEgJx7_D_BwE



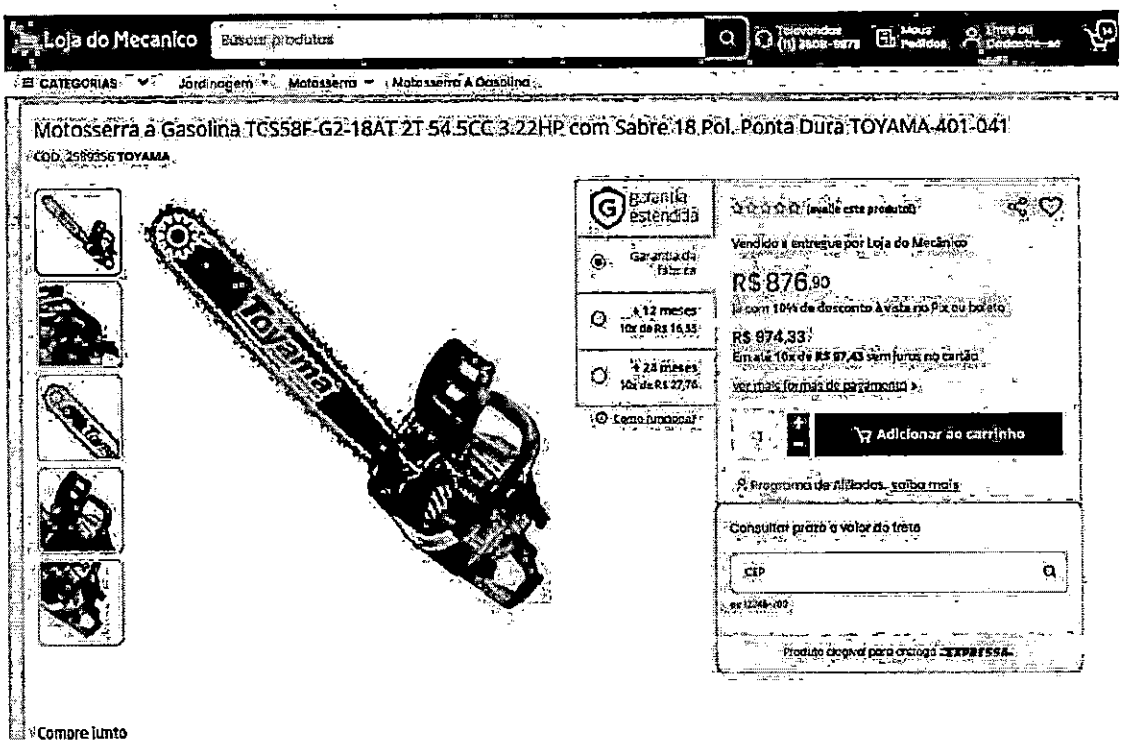
https://www.superproatacado.com.br/moto-esmeril-de-bancada-735w-6-3450-rpm-bivolt-worker-201838/p?srsltid=AfmBOooab_fpQt6nG5A_ZN_zURR9wBRsDUYiE6zMl9l8QGrfo-nTgr09



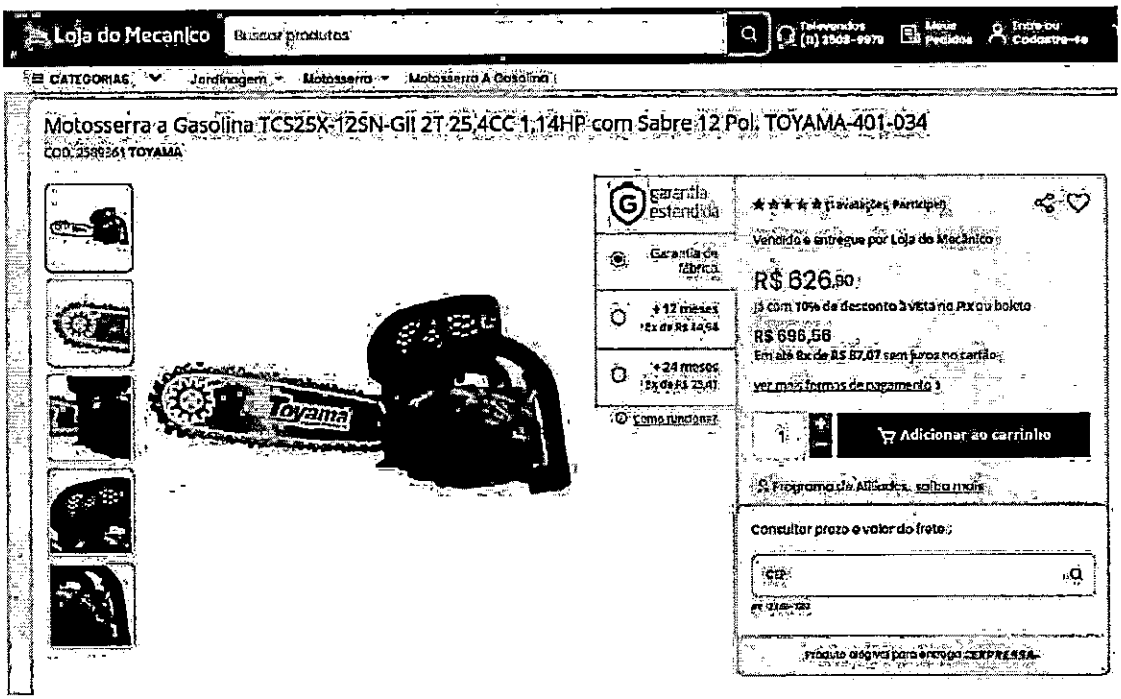
https://www.lojadomecanico.com.br/produto/87038/31/356/escada-extensiva-19-degraus-tipo-d-e-fibra-vazada-360-x-600-metros-wbertolo-eafv19?srsltid=AfmBOoqVk-C19VR6yCzH5gultEnC3Cjw4CGM8l6XwURC3Yn9xp1IbChr



https://www.lojadomecanico.com.br/produto/82521/33/785/perfurador-de-solo-a-gasolina-vps520-52cc-com-broca-80-x-20-cm-vulcan-56402

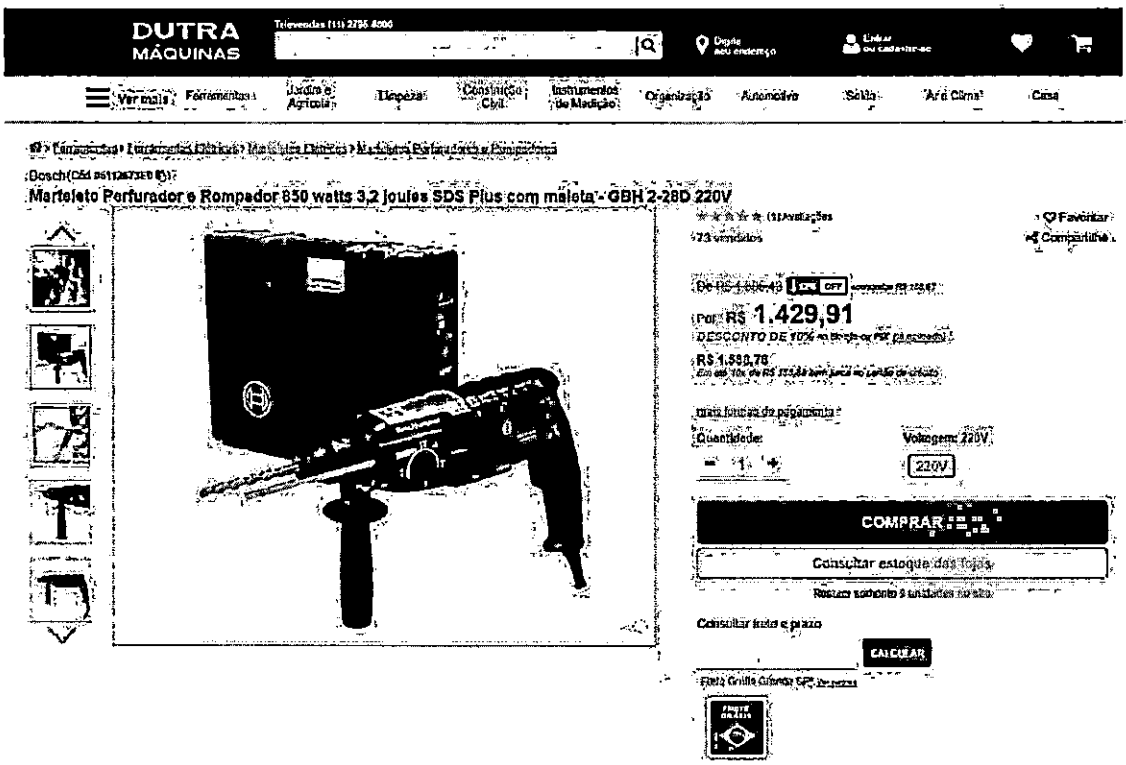


https://www.lojadomecanico.com.br/produto/152985/33/738/motosserra-a-gasolina-tcs58f-g2-18at-2t-545cc-322hp-com-sabre-18-pol-ponta-dura-toyama-401-041/153/?srsltid=AfmBOop5tbDn_6yPXj4pi4RbUc1toBkssdwOc3zWNRkD9r1GVASZmk6d8LY



https://www.lojadomecanico.com.br/produto/152990/33/738/motosserra-a-gasolina-tcs25x-12sn-gii-2t-254cc-114hp-com-sabre-12-pol-toyama-401-

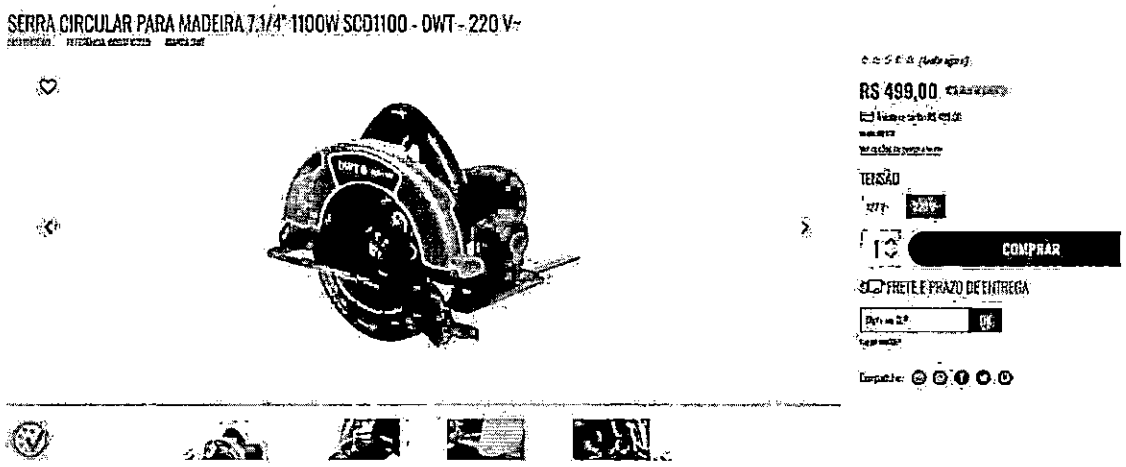
034/153/?srsltid=AfmBOoqDlecxVAG584GCrHRiEl1lmgmTzeKMuSblD7b9SJouwAw8z93XWYE



https://www.dutramaquinas.com.br/p/martelete-perfurador-e-rompedor-850-watts-3-2-joules-sds-plus-com-maleta-gbh-2-28d-06112673e0?srsltid=AfmBOoplv5weVNFdEhRvlDdfWoWBs1tXsxegGDWobwtfnD_dS352QEC_



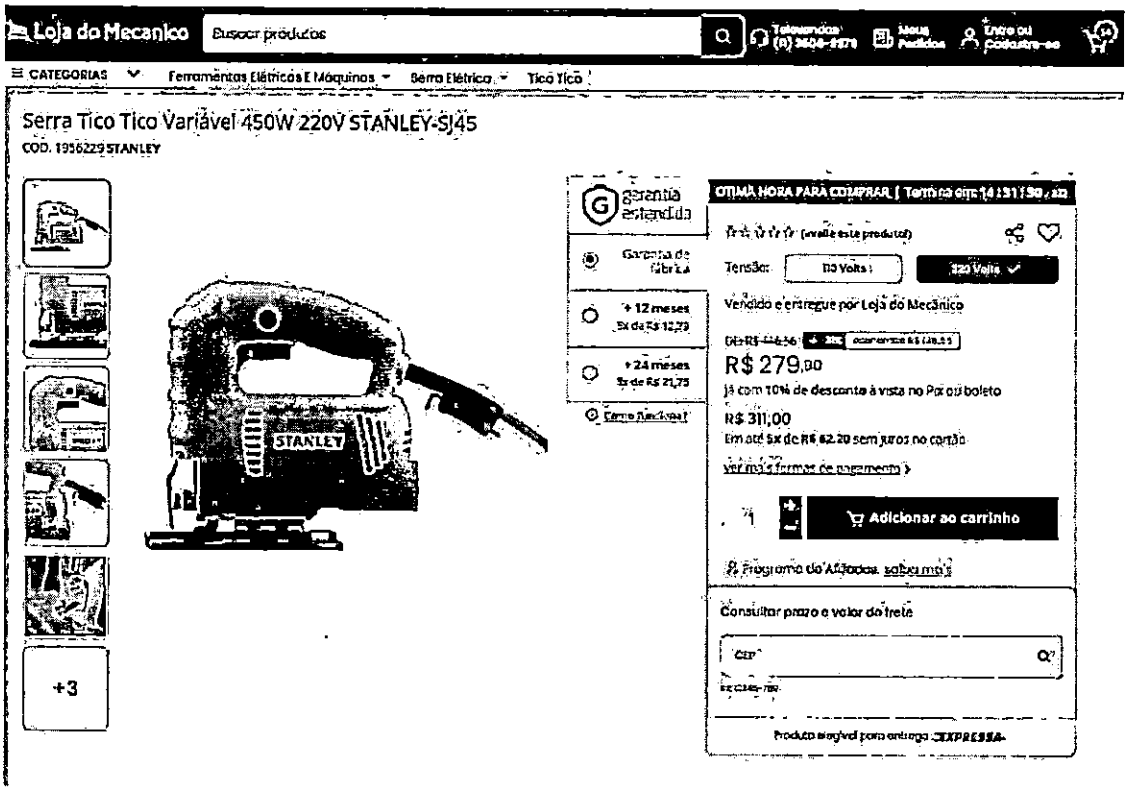
https://www.dutramaquinas.com.br/p/rocadeira-lateral-a-gasolina-2-hp-52-cc-2-tempos-rt52l-b-rt52l-b



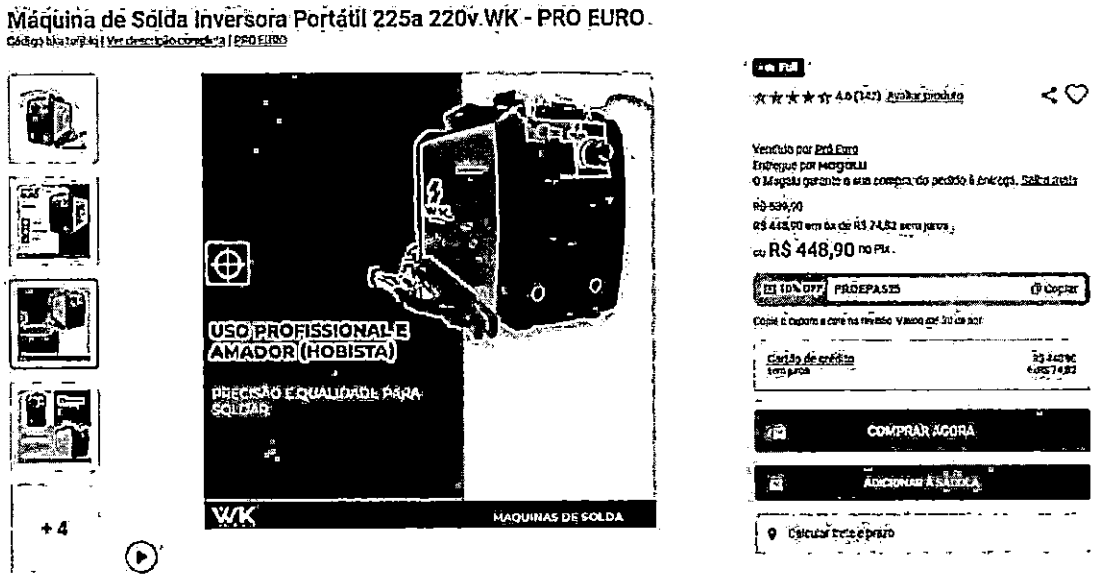
https://www.fg.com.br/serra-circular-para-madeira-7-1-4--1100w-scd1100---dwt/p?srsltid=AfmBOoqRmwqA_xdC6Xtrkmhf2Jrm0c3MrBm_Al31x-srg6Hz2bFLlrRt



https://www.lojadomecanico.com.br/produto/427403/33/451/soprador-aspirador-e-triturador-de-folhas-a-gasolina-2t-26cc-750w-fortgpro-fg9004y?srsltid=AfmBOorPhpJnGQnl74xMjbGRw-m6MNM9idG1EfWkaKm0ks0W-LIzK0iN



https://www.lojadomecanico.com.br/produto/119001/21/224/serra-tico-tico-variavel-450w-220v-stanley-sj45?srsltid=AfmBOordiynFl9idjW6Lhh1eQicifpDf6pKPT1i5Q-7XuTqUFbfL8Y8n



https://www.magazineluiza.com.br/maquina-de-solda-inversora-portatil-225a-220v-wk-pro-euro/p/hka1efjbkj/fs/mdsa/



https://www.dutramaquinas.com.br/p/furadeira-de-bancada-1-2-hp-mandril-de-5-8-monofasica-fsb16p-pratika-7896893495787?srsltid=AfmBOoq2ujqxmfCtErl1JiQWcH4MFxYDAvBQS4eRqhbt8qa99qphkbMf

PIÊN
PREFEITURA

Departamento de Licitações e Compras

PROTOCOLO Nº 3192/2025
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS

1) OBJETIVO: Registro de preços para eventual aquisição de ferragens e ferramentas.

2) MODALIDADE: Pregão eletrônico.

3) VALOR MÉDIO ESTIMADO: R$ 103.675,33 (Cento e três mil, seiscentos e setenta e cinco reais e trinta e três centavos).

4) FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após emissão de Nota Fiscal.

5) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme LOA 2025

Secretaria	Dotação Orçamentária
Secretaria de Governo	02.001.04.122.0002.2003.3.3.90.30.00.00
Secretaria de Administração e Finanças	03.001.04.122.0003.2004.3.3.90.30.00.00
Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo	04.001.04.121.0004.2007.3.3.90.30.00.00
Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários	05.001.15.452.0005.2010.3.3.90.30.00.00
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	07.002.20.606.0008.2017.3.3.90.30.00.00
Secretaria de Educação	08.001.12.361.0009.2020-33.90.30.00.00 08.001.12.365.0009.2022-33.90.30.00.00
Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer	09.001.13.392.0010.2024.3.3.90.30.00.00 09.002.27.812.0011.2025.3.3.90.30.00.00
Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil	10.001.08.244.0012.2028-33.90.30.00.00 10.002.06.182.0012.2030-33.90.30.00.00 10.003.08.244.0012.2031-33.90.30.00.00
Secretaria de Saúde	11.001.10.301.0014.2034.3.3.90.30.00.00

6) RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
( ) Há disponibilidade.
( ) Não há disponibilidade.
(X) Quando se tratar de Registro de Preços o Saldo Orçamentário deverá ser consultado no momento da emissão do contrato/Empenho.
( ) Necessita suplementação.

José Luiz de Barros
Contador CRC/PR 049922/O-8
Matrícula 35076-1
12 / 05 / 25

7) RECURSOS FINANCEIROS:
( ) Há previsão de recursos financeiros e será incluído na Programação de acordo com a disponibilidade .
( ) Não há previsão recursos financeiros.
8) Declaramos que a análise da regularidade orçamentária e legal foi feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epígrafe, em conformidade com o que dispões os Arts. 16 e 17 da LC 101/00.
(X) Quando se tratar de Registro de Preços o Saldo Orçamentário deverá ser consultado no momento da emissão do contrato/Empenho.
( ) Necessita suplementação.

Silvana Teixeira Jung
Secretária Municipal de Administração e Finanças
Decreto 229/2023
12 / 5 / 25

PREGÃO ELETRÔNICO N° 031/2025
PROCESSO N° 3192/2025
TIPO: MENOR PREÇO – POR LOTE
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS / SRP

1.1. O Município de Piên, pessoa jurídica de direito público, inscrito no Ministério da Fazenda CNPJ/MF sob o n.º 76.002.666/0001-40, sediada na Rua Amazonas, Piên, Paraná, CEP: 83.860-000, por intermédio do Setor de Licitação e Compras, torna público que realizar-se-á licitação sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, através da plataforma eletrônica "www.bll.org.br", objetivando o **Registro de preços para eventual aquisição de ferramentas e ferragens,** conforme itens descritos no ANEXO I Termo de Referência desse edital.

1.2. Rege a presente licitação, a Lei Federal n° 14.133/21, a Lei Complementar 123/2006 observadas as alterações posteriores e demais legislações aplicáveis.

1.3. REPARTIÇÃO INTERESSADA: **Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo.**

1.4. O PREGÃO será realizado conforme datas abaixo:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **Até às 09:29 do dia 02 de junho de 2025.**

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **às 09:30 horas do dia 02 de junho de 2025.**

1.5. LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: www.bll.org.br "Acesso Identificado no *link* - licitações".

1.6. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

1.7. Para participação na licitação, os interessados deverão providenciar o seu cadastramento, sua certificação e seu credenciamento no portal de licitações, sistema portal de licitações bolsa de licitações e leilões do Brasil - BLL, de acordo com a Licença de Uso de Software celebrado com o Município de Piên.

1.8. A proponente licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos no **item 1.4** deste Edital.

1.9. O edital completo poderá ser obtido no endereço eletrônico https://www.pien.pr.gov.br/licitacoes e www.bll.org.br.

1.10. O PREGÃO será conduzido pelo pregoeiro, auxiliado pela EQUIPE DE APOIO, designados pelo Decreto nº 047/2025.

2. OBJETO DO PREGÃO:

2.1. Registro de preços para eventual aquisição de ferramentas e ferragens, conforme itens descritos no ANEXO I Termo de Referência desse edital.

3. TIPO DO PREGÃO:

3.1. Este PREGÃO ELETRÔNICO é do tipo **MENOR PREÇO – POR LOTE.**

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas provenientes da presente contratação serão pagas através da dotação abaixo:

Secretaria	**Dotação Orçamentária**
Secretaria de Governo	02.001.04.122.0002.2003.3.3.90.30.00.00
Secretaria de Administração e Finanças	03.001.04.122.0003.2004.3.3.90.30.00.00
Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo	04.001.04.121.0004.2007.3.3.90.30.00.00
Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários	05.001.15.452.0005.2010.3.3.90.30.00.00
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	07.002.20.606.0008.2017.3.3.90.30.00.00
Secretaria de Educação	08.001.12.361.0009.2020-33.90.30.00.00 08.001.12.365.0009.2022-33.90.30.00.00
Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer	09.001.13.392.0010.2024.3.3.90.30.00.00 09.002.27.812.0011.2025.3.3.90.30.00.00
Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil	10.001.08.244.0012.2028-33.90.30.00.00 10.002.06.182.0012.2030-33.90.30.00.00 10.003.08.244.0012.2031-33.90.30.00.00
Secretaria de Saúde	11.001.10.301.0014.2034.3.3.90.30.00.00

5. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

5.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da ***INTERNET,*** mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico (Licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões.**

5.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do Município de Piên, denominado pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "BLL Compras" constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br).

6. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO:

6.1. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a inscrição e cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa previsto no item **1.4.**

7. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

7.1. 7.1. LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS EXCLUSIVOS PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

7.2. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º.

7.2.1. Conforme o inciso I do § 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 considera-se **microempresa**, aquela que aufira, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

7.2.2. Conforme o inciso II do § 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 considera-se **empresa de pequeno porte**, aquela que aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

7.2.3. O Microempreendedor Individual (MEI) é equiparado à microempresa, possui natureza jurídica de empresário individual e é optante pelo Simples Nacional, considera-se MEI aquele que aufira receita bruta anual de até R$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), conforme § 1º do art. 18-A da Lei Complementar nº 123/2006.

7.3. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

7.4. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

7.5. Não será admitida a participação, direta ou indiretamente, na licitação:

a) de servidores ou dirigentes de órgão do Município de Piên ou de pessoas jurídicas cujos sócios sejam servidores ou dirigentes de órgão do Município de Piên;

b) de empresas estrangeiras que não funcionem no País;

c) de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

d) de empresas com participação societária entre si e empresas do mesmo grupo econômico de direito e/ou de fato, exceto para propostas para itens ou lotes distintos;

e) de empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado (quando for o caso);

f) também estão abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, e ainda, aqueles declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, a ser verificado no momento do credenciamento dos interessados;

g) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação; Art. 14 inciso IV da lei 14.133/2021.

7.6. Para fins de verificação de atendimento à alínea "f" do item 7.5, após o credenciamento dos interessados será realizada consulta:

a) Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da CGU, disponível no Portal da Transparência;

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do CNJ;

d) Detalhamento da Penalidade - Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP);

e) Departamento de Tributação da Prefeitura Municipal.

7.6.1. A verificação do item 7.6 alíneas "a" a "e" será realizada após o licitante ser declarado vencedor, momento que será possível a identificação do mesmo.

7.7. No caso de constar Certidão Positiva em relação aos débitos e se tratando o licitante de Micro ou Pequena Empresa, enquadradas no disposto no **item 5.2.** Sagrando-se vencedor do certame, está fará jus ao prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar a Certidão Negativa de Débitos ou a Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, em atendimento ao disposto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006, podendo ser prorrogado por igual período mediante autorização do agente de contratação e equipe.

7.8. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações e Leilões, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

7.8.1. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:
a) Instrumento particular de mandato outorgando à corretora associada, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações e Leilões.

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações e Leilões.

c) O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações e Leilões.

7.8.2. As MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL deverão declarar no campo INFORMAÇÕES ADICIONAIS, na oportunidade de credenciamento, a sua condição de ME ou EPP, para que possam ter o direito de participar, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

8. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:

8.1. O certame será conduzido pelo pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;

b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;

c) abrir as propostas de preços;

d) analisar a aceitabilidade das propostas;

e) desclassificar propostas indicando os motivos;

f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;

g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;

h) declarar o vencedor;

i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;

j) elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;

k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;

I) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

8.2 CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL

8.2.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item **7.8.1. "a",** com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à **Bolsa de Licitações e Leilões**, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

8.2.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações e Leilões, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

8.2.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

8.2.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da **BLL - Bolsa De Licitações e Leilões.**

8.2.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a **BLL - Bolsa de Licitações e Leilões** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

8.2.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

8.2.7. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante todo o andamento do processo, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.3. DA FORMA DE PARTICIPAÇÃO

8.3.1. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias ou licitante direto) e subsequente cadastramento para participar do pregão e encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

8.3.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

8.3.3. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3042-9909 e 3091-9654, ou através da Bolsa de Licitações e Leilões ou pelo e-mail contato@bll.org.br

9. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

9.1 Os licitantes encaminharão, **exclusivamente por meio do sistema**, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até as **09:29 horas do dia do pregão,** horário de Brasília/DF, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

9.1.1. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

9.1.2. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

9.2. Até a abertura da sessão pública os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

9.3. O licitante deverá dar oferta de forma clara e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

9.4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

9.5. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

9.6. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

10. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:

10.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

Valor unitário;

Valor total;

10.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens/serviços.

10.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

10.4. Nos termos do Convênio ICMS nº 26/2003- CONFAZ, quando se tratar de operação interna, as licitantes beneficiadas com a respectiva isenção fiscal devem apresentar as suas propostas e lances de preços com o valor líquido, ou seja, sem a carga tributária do ICMS.

10.5. Os estabelecimentos enquadrados no Regime Fiscal do Simples Nacional deverão apresentar a proposta de preços com a carga tributária completa.

10.6. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, inclusive quanto à exequibilidade, e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, especialmente no tocante ao preço máximo fixado.

10.7. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

10.9. A proposta deverá ser anexada na plataforma da BLL sempre antes da sessão, não podendo ser anexada após o certame.

11. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

11.1. A partir das **09:30 horas do dia do pregão,** horário de Brasília/DF, a sessão pública na internet, no sítio eletrônico www.bll.org.br, será aberta por comando do pregoeiro, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas passando o pregoeiro a avaliar a devida aceitabilidade.

11.2. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, de plano, aqueles que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou que identifiquem o licitante, bem como aquelas que não estejam em conformidade com os outros requisitos estabelecidos neste Edital.

11.3. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

11.4. Também será desclassificada a proposta que não conste a marca dos produtos, se este for o caso.

11.5. A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

11.6. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

11.7. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste edital, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

12. DA FORMULAÇÃO DE LANCES:

12.1. A partir das **09:30 horas do dia do pregão,** horário de Brasília/DF, será aberta a sessão pública de disputa de preços na internet, no sítio eletrônico www.bll.org.br, por comando do pregoeiro.

12.2. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

12.3. Aberta a etapa competitiva, os licitantes com propostas classificadas poderão encaminhar lances **exclusivamente** por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor.

12.4. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.

12.5. O licitante somente poderá oferecer **lance inferior** ao último que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

12.6 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R$ 0,10 (dez centavo).**

12.7. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

12.8. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa "ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

12.9. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

12.10. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

12.11. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

12.12. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorada pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

12.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

12.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

12.15. Se ocorrer a desconexão do pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

12.16. Caso a desconexão do pregoeiro persista por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será **suspensa automaticamente** e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio www.bll.org.br.

12.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

12.18. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempates previstos no artigo 60 da Lei nº 14.133/2021.

12.18.1. Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do item 12.18, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.

12.19. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

12.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

12.20.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

12.20.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

12.21. Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

12.22. Os fornecedores, a qualquer momento, depois de finalizado o processo, poderão registrar questionamentos ao pregoeiro via Sistema, acessando a sequência "Relatório de Disputa" /

"Chat de Mensagens" / "Enviar Mensagens", para cada lote disputado. Esta opção estará disponível até o momento da declaração de vencedor no Sistema.

12.23. O pregoeiro/equipe de apoio responderá os questionamentos formulados pelos licitantes, via Sistema, ficando registradas no Relatório da Disputa as mensagens tanto dos licitantes quanto as respostas do pregoeiro.

13. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

13.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

13.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final **superior** ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

13.3. Considera-se inexequível a proposta que apresente preço global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

13.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

13.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

13.6. O pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas sob pena de não aceitação da proposta.

13.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo pregoeiro.

13.7.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

13.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

13.9. Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "*chat*" a nova data e horário para a sua continuidade.

13.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

14. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO:

14.1. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro efetuará consulta aos cadastros descritos nos **subitens 7.6.** a fim de comprovar a regularidade de situação do autor da proposta.

14.2. Constatada a existência de sanção, o pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

14.3. Após as consultas delineadas no item 14.1, o pregoeiro examinará os documentos de habilitação exigidos abaixo que devem ser anexados antes da sessão, com tudo se não forem o pregoeiro pode convocar via chat concedendo um prazo, conforme determina o inciso II do artigo 63 da Lei 14.133.

a) Em hipótese alguma será aceito documento emitido após o prazo concedido.
b) A proposta deve sempre ser anexada antes da sessão sob pena de desclassificação.
c) Os demais casos não previstos nesse edital serão resolvidos via sistema, no chat, pelo pregoeiro, sempre respeitando as leis vigentes.

14.3.1 Habilitação Jurídica:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado (Caso esse documento já tenha sido entregue no credenciamento fica dispensada sua entrega novamente);

b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação), com prazo de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, contados retroativamente da data de abertura da licitação;

c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento

no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

14.3.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;

b) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

c) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais);

d) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais;

e) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais de sua sede;

14.3.3 Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão Negativa de Recuperação judicial e Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a (90) noventa dias da abertura do certame.

14.3.4 Qualificação Técnica:

a) Atestado de Capacidade Técnica em nome da licitante, emitido por órgãos públicos ou privados, comprovando aptidão para características técnicas similares às do objeto, quantidades e prazos;

a.1) O Atestado fornecido por órgão privado deve ser preferencialmente assinado de forma digital, caso seja assinado manualmente o pregoeiro poderá solicitar o reconhecimento de firma se achar necessária a comprovação da autenticidade do documento.

a.2) O(s) Atestado(s) poderão ter sua autenticidade comprovada.

14.3.5 Documentação Complementar

a) Declaração, nos moldes do **ANEXO III** deste edital, sob as penas da Lei, que:

b) não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

c) nenhum dos sócios da proponente é servidor ou dirigente de órgão do Município de Piên;

d) não está suspensa temporariamente de participar em licitação ou impedida de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

e) não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;

f) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

g) Declaração que cumpre os requisitos de habilitação conforme modelo ANEXO VII

h) Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (quando for o caso) conforme modelo do ANEXO VIII acompanhada de comprovante.

14.4. A participação nas condições previstas no item **14.3**, implica no reconhecimento de não se encontrar em nenhuma das situações previstas no parágrafo quarto, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06.

14.4.1 As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

14.4.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às mesmas o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

14.4.3. A não regularização da documentação, no prazo previsto no **subitem 14.4.2**, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do Contrato, ou revogar a licitação.

14.5. Todas as certidões exigidas deverão ser expedidas pela sede do domicílio da licitante.

14.6. Havendo licitante que possua matriz e filiais, toda documentação deverá ser apresentada para empresa que estiver apresentando a proposta, ou seja, se a proposta for da matriz, toda documentação deverá referir-se à matriz e se for a filial, toda documentação deverá referir-se à filial.

14.7. Não serão aceitos protocolos de solicitação de certidões ou de quaisquer outros documentos em substituição daqueles exigidos no presente Edital e seus Anexos.

14.8. A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do concorrente.

14.9. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

14.9.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

14.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

15. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA:

15.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 03 (três) horas a contar da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

a) apresentar o número do processo licitatório – PREGÃO;

b) apresentar a razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail), se houver, para contato;

c) especificação completa do produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação;

d) apresentar o prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos a contar da data de sua apresentação, sendo que a omissão do prazo de validade na proposta de preços da licitante importará no cumprimento da validade mínima de 60 (sessenta) dias;

e) apresentar preço unitário final após o percentual de desconto, expresso em moeda corrente nacional, em algarismo, fixo, **com duas casas decimais (Ex.: R$ 1,12)** e irreajustável apurado à data da apresentação da proposta, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária; em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;

f) incluir nos preços propostos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do PREGÃO, envolvendo, frete e entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, encargos sociais e comerciais etc.

g) No caso de Micro ou Pequena Empresa ou Microempreendedor Individual conter declaração expressa de que a proponente se enquadra no regime tributário de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP), desde que atenda aos preceitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006.

h) Indicar e-mail para envio da Nota de Empenho e demais informações pertinentes ao processo, além de conter declaração que se responsabiliza pela comunicação feita pelo e-mail indicado. (A ausência desta declaração não gera desclassificação da proposta).

15.2. Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o **MENOR PREÇO – POR ITEM.**

15.3. Serão **desclassificadas** as propostas que:

a) Contenham **mais de três casas decimais;**

b) Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente incompatíveis com o mercado, por decisão do pregoeiro;

c) Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.

d) Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do produto licitado.

16. DA GARANTIA:

16.1. Conforme Anexo I - Termo de referência.

17. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

17.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

17.1.1. A pretensão referida no **subitem 17.1** pode ser formalizada por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no endereço eletrônico BLL. Também será aceito pedido de esclarecimentos encaminhado por meio do *e-mail* licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br ou através do telefone (41) 3632-1136, este ultimo apenas informal.

17.1.2. Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do edital, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

18. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

18.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até **03 (Três) dias úteis anteriores** à data fixada para recebimento das propostas.

18.1.1. As medidas referidas no **subitem 18.1** poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do Edital, devidamente protocolado no endereço eletrônico BLL. Também será aceito pedido de providências ou de impugnação encaminhado por meio do *e-mail* licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br.

18.1.2. A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade

subscritora do ato convocatório do PREGÃO. Além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

18.1.3. O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, desde que implique em modificação do ato convocatório do PREGÃO, além da alteração decorrente, divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

19. RECURSO ADMINISTRATIVO E REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

19.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo **trinta minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

19.2. Havendo quem se manifeste, caberá o pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

19.2.1. Nesse momento o pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

19.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

19.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

19.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

19.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no site da prefeitura municipal.

19.5. A sessão pública poderá ser reaberta:

19.5.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

19.5.2. Quando houver erro na aceitação melhor preço classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

19.5.3. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

19.5.4. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

20.1. Todas as sanções aplicáveis que cingem este processo estão referidas na minuta da ata constantes no **ANEXO II** desse edital.

21. ADJUDICAÇÃO:

21.1. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da proponente, importará na decadência do direito de recurso, competindo o pregoeiro adjudicar o objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

21.2. Existindo recurso e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do mesmo, a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

22. HOMOLOGAÇÃO:

22.1. Cabe à Autoridade Competente homologar o PREGÃO.

22.2. A partir do ato de homologação será(ão) convocada(s) a(s) proponente(s) adjudicatária(s) para assinar o Contrato, respeitada a validade de sua proposta.

23. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO PREGÃO:

23.1. O resultado final do PREGÃO será comunicado às proponentes e publicado no site www.diariomunicipal.com.br/amp também no site oficial do Município de Piên, endereço www.pien.pr.gov.br.

24. CONTRATAÇÃO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

24.1. A Ata Registro de Preços é documento vinculativo e obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, no qual são registrados os preços, especificações técnicas, fornecedores e órgãos participantes, conforme as disposições contidas neste instrumento Adjudicatório e nas respectivas propostas apresentadas. (XLVI art 6º lei 14133/2021)

24.2 A existência de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de procedimento específico para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

24.3. Homologada a licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preços, e convocados os interessados para assinatura eletrônica da Ata Registro de Preços, que deverá ocorrer no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/21.

24.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

24.5. Será facultado ao contratante, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

24.6. A recusa injustificada de assinar a Ata de Registro de Preços ou os contratos ou aceitar/retirar o instrumento equivalente dela decorrente, observado o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da proponente adjudicatária, sujeitando-se às sanções previstas neste Edital.

24.7. Os preços registrados poderão ser reajustados, para mais ou para menos, com base na variação anual do IPCA (IBGE), ou outro índice que venha a sucedê-lo, desde que decorridos 12 MESES, contados da assinatura da ARP.

24.8. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo de bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos

imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal

III- na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados;

24.9. A qualquer tempo, o preço registrado poderá sofrer revisão em decorrência do comprovado desiquilíbrio econômico-financeiro ocorrida no mercado, cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no artigo 124 da Lei 14.133/2021.

24.10. Caberá a parte prejudicada a demonstração do impacto efetivo nos custos em decorrência da álea econômica extraordinária havida no mercado, não cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no art 124 da Lei 14.133/2021.

24.11. Mesmo comprovada à ocorrência prevista na alínea "d" do inciso I do art. 124 da Lei Federal 14.133/2021, caberá a Administração se julgar conveniente, optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

24.12. Comprovado a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definida novo preço máximo, a beneficiária será convocada pela Administração para alteração por aditivo e equilíbrio econômico-financeiro. (art130 e 134 lei 14133)

24.13. A Ata Registro de Preços terá vigência de 1 (um) ano, contados a partir da publicação no Diário Oficial, podendo ser renovada por igual período a critério da administração.

25. LOCAL E ENTREGA DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO:

25.1. Conforme consta no Termo de Referência ANEXO I deste edital.

26. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

26.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência ANEXO I deste edital.

27. PAGAMENTO:

27.1. O pagamento será feito por crédito em conta bancária da licitante vencedora ou via boleto bancário no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota Fiscal/fatura, estando condicionado à aceitação e atesto da Secretaria solicitante.

27.1.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

27.2. O Município de Piên reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para pagamento se os bens/serviços fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.

27.3. A Nota Fiscal deverá ser apresentada sem rasuras, em letra bem legível, em nome do Município de Piên, CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, indicando o número de conta corrente para pagamento, o nome do Banco e a respectiva Agência, e, ainda, os materiais/serviços fornecidos.

27.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura junto as secretarias, o valor da nota fiscal poderão ser atualizado monetariamente INPC, entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e efetivo pagamento.

27.5. Nos termos do Decreto Municipal nº 157/2023, a administração contratante procederá a retenção do Imposto de Renda de pessoas jurídicas na fonte tanto para bens quanto prestação de serviços, inclusive obras de construção civil, salvo imunidade, isenção e/ou dispensa prevista em legislação em vigor conforme Instrução Normativa nº 1234, de 2012 da Receita Federal do Brasil.

27.6. Nos termos do artigo 98 e seguintes do Código Tributário Municipal (Lei Municipal n.º 1.485/2022) também será possível a retenção na fonte do Imposto Sobre Serviços.

27.7. Será possível ainda, que a CONTRATANTE, nos casos legalmente previstos, efetue a retenção de INSS.

28. DISPOSIÇÕES FINAIS:

28.1. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006 e ao art. 34, § 1º, III da Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), estabelecendo-se, para o presente certame a licitação exclusiva para participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

28.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste PREGÃO, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

28.2.1. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

28.2.2. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste EDITAL, desde que não haja comunicação do pregoeiro em sentido contrário.

28.3. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

28.4. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

28.5. A proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

28.6. Em qualquer fase do PREGÃO, caberá ao representante da licitante comprovar a exequibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.

28.7. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.

28.8. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do PREGÃO.

28.9. A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor de cada contrato ou outro instrumento hábil derivado do Contrato salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão ultrapassar o limite indicado.

28.10. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo pregoeiro, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

28.11. Será competente o foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO

29. RELAÇÃO DE ANEXOS

29.1. Integram o presente edital os seguintes anexos:

ANEXO I	Termo de Referência
ANEXO II	Minuta da Ata de Registro
ANEXO III	Modelo de Declarações
ANEXO IV	Modelo de Proposta de Preços
ANEXO V	Procuração Nomeando Representante Legal
ANEXO VI	Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico De Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões Do Brasil - BLL
ANEXO VII	Modelo de Declaração que cumpre os requisitos de habilitação
ANEXO VIII	Modelo de Declaração de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

Piên/PR, 13 de maio de 2025.

Claudemir José de Andrade
Secretário Municipal de Planejamento, Obras e Urbanismo
Matrícula 4765917

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Registro de preços para eventual aquisição de ferragens e ferramentas em atendimento as secretarias municipais, conforme especificações e quantidades estimadas;

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas abaixo:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNIDADE	QUANT	VALOR MÉDIO	PREÇO TOTAL
1	1	Adesivo Plástico PVC 175GR	Unidade	50	R$ 15,00	R$ 750,17
	2	Abraçadeira Nylon 15cm	Unidade	500	R$ 0,13	R$ 66,67
	3	Abraçadeira Nylon 20cm	Unidade	500	R$ 0,19	R$ 93,33
	4	Abraçadeira Nylon 30cm	Unidade	200	R$ 0,32	R$ 64,33
	5	Alicate bico meia-cana reto 6"	Unidade	5	R$ 33,54	R$ 167,70
	6	Alicate de Corte Diagonal 6.1/2 Pol. Profissional - acabamento polido, Cabo ergonômico, fabricado em aço especial	Unidade	2	R$ 32,03	R$ 64,05
	7	Alicate universal 8" - Forjada e temperada em aço carbono, cabos ergonômicos com isolamento 1000 V. Produto em conformidade com a NBR 9699 e NR 10	Unidade	2	R$ 36,92	R$ 73,84
	8	Arruela lisa 1/2	Peça	100	R$ 0,41	R$ 41,00
	9	Arruela lisa 1/4	Peça	300	R$ 0,16	R$ 48,00
	10	Arruela lisa 3/8	Peça	300	R$ 0,32	R$ 95,00
	11	Arruela lisa 5/16	Peça	300	R$ 0,20	R$ 61,00
	12	Balde metal 10litros	Peça	5	R$ 18,93	R$ 94,63
	13	Bico engraxadeira 6mm	Unidade	50	R$ 2,71	R$ 135,60
	14	Bico engraxadeira - 8mm	Unidade	50	R$ 3,55	R$ 177,67
	15	Bico engraxadeira 10mm	Unidade	50	R$ 4,77	R$ 238,50

Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

	16	Bico de corte para maçarico acetileno nº 8 – lança chama	Unidade	5	R$	45,79	R$	228,93
	17	Bisnaga corante xadrez 50ml	Peça	30	R$	4,96	R$	148,90
	18	Cabo de Aço 3/16 - 4,8mm	unidade	250	R$	5,51	R$	1.378,33
	19	Cabo de Aço 5/16 7,64mm	Unidade	100	R$	11,66	R$	1.166,00
	20	Cabo de Aço 1/8 3,2mm	Unidade	100	R$	2,64	R$	264,00
	21	Caixa de ferramenta sanfonada 5 gavetas	Unidade	5	R$	124,64	R$	623,18
	22	Caixa de água 500l	Peça	3	R$	239,58	R$	718,74
	23	Caixa de água 310l	Peça	3	R$	234,58	R$	703,75
	24	Chave Ajustável 15"	Unidade	2	R$	164,19	R$	328,38
	25	Chave combinada 06mm	Unidade	2	R$	6,78	R$	13,55
	26	Chave combinada 07 mm	Unidade	2	R$	8,59	R$	17,19
	27	Chave combinada 08mm	Unidade	2	R$	7,95	R$	15,91
1	**28**	Chave combinada 09mm	Unidade	2	R$	7,93	R$	15,86
	29	Chave combinada 10mm	Unidade	2	R$	8,39	R$	16,77
	30	Chave combinada 11mm	Unidade	2	R$	9,43	R$	18,86
	31	Chave combinada 12 mm	Unidade	2	R$	11,48	R$	22,95
	32	Chave combinada 13mm	Unidade	2	R$	12,52	R$	25,05
	33	Chave combinada 14mm	Unidade	2	R$	11,36	R$	22,71
	34	Chave combinada 15mm	Unidade	2	R$	12,14	R$	24,28
	35	Chave combinada 16mm	Unidade	2	R$	13,65	R$	27,31
	36	Chave combinada 17mm	Unidade	2	R$	13,46	R$	26,92
	37	Chave combinada 18mm	Unidade	2	R$	16,22	R$	32,45
	38	Chave combinada 19mm	Unidade	2	R$	14,76	R$	29,51
	39	Chave combinada 20 mm	Unidade	2	R$	17,40	R$	34,80
	40	Chave combinada 21mm	Unidade	2	R$	20,76	R$	41,51
	41	Chave combinada 22mm	Unidade	2	R$	20,72	R$	41,44
	42	Chave combinada 24mm	Unidade	2	R$	25,52	R$	51,03

	43	Chave combinada 26mm	Unidade	2	R$	32,28	R$	64,56
	44	Chave combinada 30 mm	Unidade	2	R$	41,70	R$	83,39
	45	Chave combinada 32mm	Unidade	2	R$	47,13	R$	94,26
	46	Chave combinada jogo com mínimo de 12 pcs	Jogo	2	R$	108,70	R$	217,41
	47	Chave de fenda 3/16" x 4" - Fabricado em aço gedore- vanádio, haste niquelada e cromada, cabo em polipropileno e ponta fosfatizada	Unidade	5	R$	7,64	R$	38,20
	48	Chave fixa aço carbono 12X13	Unidade	2	R$	9,00	R$	18,
	49	Chave Hexagonal Longa e Abaulada 1,5 a 10 mm com 9 Peças - fabricado em aço cromo vanádio, acabamento resistente à corrosão. Composto por 9 peças, com as seguintes medidas: 1,5 – 2,0 – 2,5 – 3,0 – 4,0 – 5,0 – 6,0 – 8,0 – 10 mm	Jogo	2	R$	34,02	R$	68,05
	50	Chave para mandril S-2 - acabamento oxidado preto	Unidade	2	R$	7,39	R$	14,78
	51	Chave philips 1/4 X 4 polegadas com cabo ergonômico	Unidade	10	R$	8,44	R$	84,..
	52	Chave Philips 1/4 X 6 polegadas com cabo ergonômico	Unidade	10	R$	10,69	R$	106,87
	53	Chave de Philips 3/16" x 4polegadas com cabo ergonômico	Unidade	10	R$	6,71	R$	67,13
1	**54**	Cinta amarração 9 metros 5 toneladas com gancho	Unidade	2	R$	68,82	R$	137,65
	55	Corrente Elo 5/16	kg	25	R$	40,05	R$	1.001,33
	56	Corrente Elo 3/16 4mm	kg	25	R$	39,48	R$	987,00
	57	Lâmina para cortar ferro	Unidade	20	R$	14,83	R$	296,67
	58	Lâmina de serra manual 12"	Unidade	30	R$	12,67	R$	380,10

	59	Lona emborrachada caminhão truck 8x4m	Unidade	5	R$	669,98	R$	3.349,92
	60	Gesso para acabamento e arte em pó	kg	20	R$	5,98	R$	119,60
	61	Grosa redonda 8"	Peça	5	R$	38,54	R$	192,70
	62	Máscara de solda autom. Msl 3500 f	Unidade	1	R$	93,03	R$	93,03
	63	Rebitador manual tipo alicate - confeccionado em açoestampado com 04 biscos rebitador (2,4, 3,2, 4,0 e 4,8). Comprimento total do rebitador 290,0 mm	Unidade	5	R$	38,97	R$	194,85
TOTAL LOTE 1 R$ 15.817,89								

Lote	**Item**	**Descrição dos itens**	**Unidade**	**Quantidade**	**VALOR MÉDIO**		**Preço Total**	
2	**1**	Broca ar 2,5mm	unidade	10	R$	3,57	R$	35,67
	2	Broca ar 3,0mm	unidade	10	R$	4,23	R$	42,33
	3	Broca ar 4,0mm	unidade	10	R$	5,40	R$	54,00
	4	Broca ar 8,00mm	unidade	10	R$	12,40	R$	124,00
	5	Broca chata 18mm 3/4	unidade	10	R$	14,03	R$	140,30
	6	Broca para aço 10 mm	unidade	10	R$	22,56	R$	225,63
	7	Broca para aço 13 mm	unidade	10	R$	54,93	R$	549,33
	8	Broca para aço 14 mm	unidade	10	R$	56,97	R$	569,67
	9	Broca para aço 6 mm	unidade	10	R$	8,13	R$	81,30
	10	Broca para aço 8,5 mm	unidade	10	R$	14,35	R$	143,47
	11	Broca para aço 9 mm	unidade	10	R$	17,38	R$	173,83
	12	Broca de videa de 6 mm	unidade	10	R$	6,53	R$	65,30
	13	Broca 250mmx800mm ed series p perfurador branco	unidade	1	R$	293,75	R$	293,75
	14	Broca de videa de 8 mm	unidade	10	R$	9,53	R$	95,33
TOTAL LOTE 2				**R$**	**2.593,85**			

Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

Lote	Item	Descrição dos itens	Unidade	Quantidade	VALOR MÉDIO	Preço Total
3	1	Cadeado 20 mm - Corpo em latão maciço e chave em latão(acompanha duas chaves)	Unidade	50	R$ 10,89	R$ 544,50
	2	Cadeado 35 mm - Corpo em latão maciço e chave em latão (acompanha duas chaves)	Unidade	50	R$ 19,75	R$ 987,33
	3	Cadeado 45 mm - Corpo em latão maciço e chave em latão (acompanha duas chaves)	Unidade	60	R$ 27,01	R$ 1.620,60
	4	Corrente Soldada Galvanizada 1/4 Pol.	kg	50	R$ 42,03	R$ 2.101,5
	5	Dobradiça confeccionada em aço inox 3"x2.1/2" acompanhada dos parafusos kit com 03 unidades	Kit	70	R$ 15,61	R$ 1.092,93
	6	Fechadura externa para porta de ferro - confeccionada em aço inox	Unidade	20	R$ 61,94	R$ 1.238,80
	7	Fechadura externa para porta de madeira, material caixa aço, acabamento superficial cromado, componentes 02 chaves em latão niquelado, características adicionais maçaneta tipo alavanca.	Unidade	50	R$ 57,71	R$ 2.885,67
	8	Fechadura interna para porta de madeira, material caixa aço, acabamento superficial cromado, componentes 02 chaves em latão niquelado, características adicionais maçaneta tipo alavanca.	Unidade	50	R$ 41,11	R$ 2.055,33
	9	Fechadura para porta de correr inox 27mm	Unidade	5	R$ 49,65	R$ 248,23

	10	Fundo branco nivelador 3,600ml	pc	20	R$	112,19	R$ 2.243,87
TOTAL LOTE 03				**R$**	**15.018,65**		

Lote	**Item**	**Descrição dos itens**	**Unidade**	**Quantidade**	**VALOR MÉDIO**	**Preço Total**
4	**1**	Alavanca redonda lisa 1" x 1,80 m - com no mínimo 6,5 kg	Unidade	5	R$ 125,48	R$ 627,40
	2	Balde plástico para concreto com capacidade minima de 12 litros	Unidade	20	R$ 14,23	R$ 284,67
	3	Cabo de aço 1/4"	metro	30	R$ 10,40	R$ 312,00
	4	Cabo de madeira em eucalipto para pá, enxada, cortadeira	unidade	10	R$ 14,31	R$ 143,07
	5	Carrinho de mão de ferro - com eixo em aço de alta resistência e bucha de nylon autolubrificante, caçamba metálica redonda rasa de 0,45mm com capacidade para 50L, bico arredondado, braço metálico tubular de 1,06mm e pneu com câmara 3.25/8".	Unidade	20	R$ 201,08	R$ 4.021,53
	6	Cavadeira articulada metálica com dois cabo - confeccionada em aço carbono, comprimento de 1,80m, cabo em madeira de eucalipto	unidade	5	R$ 113,64	R$ 568,22
	7	Colher de pedreiro 9" canto reto - com haste curvada e cabo de madeira, fabricada em aço carbono, temperada em todo corpo da peça.	unidade	10	R$ 23,55	R$ 235,53
	8	Corda de nylon trançada com 12 mm	metro	450	R$ 2,70	R$ 1.213,50

4	9	Corda trançada de 8 mm poliéster	Metro	100	R$	1,41	R$	140,67
	10	Cortador de piso/porcelanato profissional 90 mm - Possui Corte E Separação Na Própria Base, Guias em Aço Cromado, Carro-Guia E Barra De Encosto Em Alumínio Injetado, rodel Cortante Com Haste Em Aço Carbono Zincado E Disco De Carboneto De Tungstênio	Unidade	3	R$	375,59	R$	1.126,78
	11	Desempenadeira de madeira sem espuma	Unidade	20	R$	14,33	R$	286,5
	12	Disco de milho 28 furos 13mm	Unidade	20	R$	18,18	R$	363,53
	13	Disco de milho 28 furos 10 mm	Unidade	20	R$	17,25	R$	345,07
	14	Disco de milho 28 furos 12 mm	Unidade	20	R$	17,51	R$	350,20
4	15	Disco de milho 28 furos 14 mm	Unidade	20	R$	18,27	R$	365,40
	16	Disco de milho Rampflow rosa 10,5mm	Unidade	20	R$	20,98	R$	419,60
	17	Disco de milho Rampflow azul claro 12,5 mm	Unidade	20	R$	22,63	R$	452,53
	18	Disco de corte diamantado universal turbo 125 mm	Unidade	20	R$	28,03	R$	560,67
	19	Disco de Corte para Madeira 110 mm – 24 dentes	Unidade	20	R$	19,36	R$	387,13
	20	Disco de corte para metal e inox 115 x 1,0 x 22,23 mm	Unidade	30	R$	3,87	R$	116,10
	21	Disco lixa ferro 4/ 1/2 g36	Unidade	50	R$	4,28	R$	213,83
	22	Disco lixa ferro 7 n24	Unidade	50	R$	5,45	R$	272,50
	23	Disco lixa ferro hookit	Unidade	50	R$	4,59	R$	229,33
	24	Esmerilhadeira gws 7-115 220 v	pc	1	R$	368,55	R$	368,55

	25	Enxada mínimo 15cm com cabo em madeira de eucalipto - lâmina em aço temperado e pintura eletrostática a pó e Sistema de encabamento com bucha plástica	unidade	10	R$	47,71	R$	477,10
	26	Enxadão com cabo em madeira - lamina com 14 cm, diâmetro do olho 38 mm, confeccionado em aço carbono	Unidade	5	R$	47,09	R$	235,43
	27	Espátula lisa 10mm - confeccionada em PVC	unidade	10	R$	7,42	R$	74,20
4	**28**	Espátula rígida 6 cm em aço com cabo de madeira - Espessura da lâmina: 1,0mm.	unidade	10	R$	8,98	R$	89,80
	29	Faca 02 pontas para roçadeira com furo maior	unidade	15	R$	33,76	R$	506,45
	30	Facão para mato 14"	Unidade	10	R$	20,64	R$	206,40
	31	Fio recozido de 1 kg 1.2mm	Unidade	20	R$	15,27	R$	305,47
	32	Fio de nylon para roçadeira 3 mm – quadrado	metro	6000	R$	1,07	R$	6.420,00
	33	Fita Aluminizada 15cm	Unidade	30	R$	5,26	R$	157,80
	34	Fita Aluminizada 20cm	Unidade	30	R$	7,98	R$	239,40
	35	Fita adesiva cinza 48 mmx5m	rolo	20	R$	10,97	R$	219,33
	36	Foice Roçadeira 32mm com Cabo, fabricada em aço carbono, olho de 32mm de diâmetro	unidade	10	R$	55,26	R$	552,63
	37	Formão 3/4" com 01 peças - Lâmina em aço cromo vanádio temperado e lixado, lâmina chanfrada e polida e cabo de madeira ergonômico envernizado	unidade	10	R$	25,45	R$	254,50
	38	Jogo de serra copo madeira	Unidade	2	R$	41,50	R$	83,00
	39	Lápis de carpinteiro	Unidade	50	R$	2,63	R$	131,33
	40	Lima chata para enxada 8" com cabo	Unidade	5	R$	24,57	R$	122,85

4	41	Lima para Motosserra 8" x 5/32" - lima redonda e com cabo plástico	Unidade	10	R$	14,76	R$	147,57
	42	Machadinha artesanal de ferreiro 19 Polegadas - com lâmina de aço e Cabo de Madeira, comprimento total aproximado 35cm	Unidade	5	R$	27,35	R$	136,75
	43	Mangueira cristal 5/16 x 1,5mm p nivel	pc	50	R$	2,59	R$	129,67
	44	Marreta 1,5 kg com cabo - confeccionado em aço nodular fundido e pintado para proteção contra ferrugem. Contém cabo de 30 cm prensado mecanicamente e finalizado com epoxi	Unidade	5	R$	55,94	R$	279,/u
	45	Marreta 1kg com cabo - confeccionado em aço nodular fundido e pintado para proteção contra ferrugem. Contém cabo de 30 cm prensado mecanicamente e finalizado com cola epóxi.	Unidade	5	R$	41,74	R$	208,72
	46	Martelo unha 25mm - com cabo em fibra,cabeça do martelo confeccionada em aço forjado e acabamento polido, com peso mínimo de 800 gramas	Unidade	5	R$	42,50	R$	212,50
	47	Nível de madeira 24"	Unidade	5	R$	27,61	R$	138,03
	48	Pé de Cabra 80cm ferreiro	Unidade	5	R$	35,43	R$	177,17
4	49	Pé de Cabra 50cm ferreiro	Unidade	5	R$	40,24	R$	201,18

	50	Pá Cortadeira de Bico com cabo em madeira de eucalipto - confeccionada em aço carbono, comprimento da pá mínima de 345mm, olho redondo com m38 mm e cabo tipo Y	Unidade	10	R$	41,50	R$	414,97
	51	Pá de bico com cabo - fabricada em aço carbono, cabo com no mínimo 70 cm, peso mínimo 1,2 kg	Unidade	20	R$	45,63	R$	912,53
	52	Picão 9,5 cm com cabo em madeira - confeccionado em aço carbono	Unidade	5	R$	62,57	R$	312,87
	53	Picareta com cabo - lamina tamanho 4, peso minimo de 1,8 kg	Unidade	5	R$	87,14	R$	435,72
	54	Pneu com câmara 3.25/8" para carinho de mão	Unidade	10	R$	46,82	R$	468,23
	55	Ponteiro de ferro 3/4 x 10	Unidade	5	R$	16,83	R$	84,17
	56	Rebolo Uso Geral 6"x3/4"x1.1/4" Fino	Unidade	4	R$	27,99	R$	111,97
	57	Regador plástico 10 litros	Unidade	15	R$	17,66	R$	264,90
	58	Serrote travado utility 18"	Unidade	5	R$	46,81	R$	234,03
	59	Serrote profissional 24" - lâmina do serrote em aço carbono, cabo do serrote em madeira e número de dentes por polegada: 7 dentes	Unidade	5	R$	67,13	R$	335,65
	60	Talhadeira chata 12" - confeccionada em aço alto teor de carbono	unidade	5	R$	23,46	R$	117,28
	61	Trena longa 30m aberta	Unidade	2	R$	44,47	R$	88,94
4	**62**	Trena longa 50m aberta	pc	2	R$	53,42	R$	106,85
	63	Trena a laser mínimo 40 mt	Unidade	2	R$	240,70	R$	481,41
	64	Trena 3m com trava- fita confeccionada em	Unidade	5	R$	12,95	R$	64,75

		aço com largura de 12,5 mm					
	65	Trena 5mcom trava-fita confeccionada em aço com largura de 12,5 mm	Unidade	5	R$	23,03	R$ 115,13
TOTAL LOTE 04				**R$**	**29.663,01**		

Lote	**Item**	**Descrição dos itens**	**Unidade**	**Quantidade**	**VALOR MÉDIO**		**Preço Total**	
5	**1**	Parabolt 5/16 x2	pc	100	R$	1,53	R$	153,00
	2	Parabolt 5/16 x4 1/4	pc	100	R$	2,94	R$	293,67
	3	Parabolt 5/16 x3 1/4	pc	100	R$	2,80	R$	280,00
	4	Parabolt 3/8x3	pc	100	R$	3,06	R$	306,3
	5	Parafuso chumbador de concreto 1/2	Unidade	30	R$	6,20	R$	185,90
	6	Parafuso chumbador de concreto 3/8	Unidade	30	R$	3,15	R$	94,50
	7	Parafuso francês 1/4 x 4	Unidade	200	R$	0,87	R$	173,33
	8	Parafuso francês 3 x 1/4	Unidade	200	R$	1,19	R$	238,67
	9	Parafuso francês 5/16 x 2	Unidade	200	R$	0,97	R$	194,67
	10	Parafuso francês 5/16 x 2 1/2	Unidade	200	R$	1,17	R$	233,33
	11	Parafuso francês 5/16 x 4 1/2	Unidade	200	R$	1,43	R$	286,00
	12	Parafuso madeira 3,2 x 30	Unidade	200	R$	0,21	R$	42,67
	13	Parafuso madeira 3,5 x 22	Unidade	200	R$	0,07	R$	14,(
	14	Parafuso madeira 3,8 x 30	Unidade	200	R$	0,11	R$	22,00
	15	Parafuso madeira 4,2 x 50	Unidade	200	R$	0,19	R$	37,33
	16	Parafuso madeira 4,8 x 50	Unidade	200	R$	0,24	R$	47,33
	17	Parafuso madeira 4,8 x 75	Unidade	200	R$	0,24	R$	47,33
	18	Parafuso madeira 5,5 x 75	Unidade	200	R$	0,36	R$	72,00
	19	Porca sextavada comum 1/2	Unidade	200	R$	0,48	R$	96,00
	20	Porca sextavada comum 1/4	Unidade	200	R$	0,15	R$	30,67
	21	Porca sextavada comum 3/8	Unidade	200	R$	0,32	R$	64,67
	22	Porca sextavada de aço 1/2	Unidade	200	R$	0,43	R$	86,67

Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

	23	Porca sextavada de aço 1/4	Unidade	200	R$	0,33	R$	66,00
TOTAL LOTE 05					**R$**	**3.065,50**		

Lote	**Item**	**Descrição dos itens**	**Unidade**	**Quantidade**	**VALOR MÉDIO**		**Preço Total**	
6	**1**	Suporte para varão de cortina duplo 19x19mm, confeccionado em alumínio, cor branca. Incluso 04 ponteiras	metro	30	R$	18,79	R$	563,60
	2	Suporte para varão de cortina simples 19mm, confeccionado em alumínio, cor branca. Incluso 02 ponteiras	metro	30	R$	11,64	R$	349,10
	3	Suporte para varão de cortina triplo 19x19x19mm, confeccionado em alumínio, cor branca. Incluso 06 ponteiras	Unidade	10	R$	35,53	R$	355,30
	4	Varão para cortina 19mm, confeccionado em aço com 1,5 metros de comprimento	Unidade	20	R$	16,40	R$	327,93
6	**5**	Varão para cortina 19mm, confeccionado em aço com 2 metros de comprimento	Unidade	30	R$	21,03	R$	630,90
	6	Varão para cortina 19mm, confeccionado em aço com 2,5 metros de comprimento	Unidade	20	R$	24,70	R$	493,93
	7	Varão para cortina 19mm, confeccionado em aço com 3 metros de comprimento	Unidade	20	R$	30,56	R$	611,27
TOTAL LOTE 06					**R$ 3.332,30**			

Lote	**Item**	**Descrição dos itens**	**Unidade**	**Quantidade**	**VALOR MÉDIO**	**Preço Total**

7	1	Betoneira 120 lt c motor bivolt	peça	2	R$ 2.225,58	R$ 4.451,15
TOTAL LOTE 07				**R$**	**4.451,16**	

Lote	Item	Descrição dos itens	Unidade	Quantidade	VALOR MÉDIO	Preço Total
8	1	Lavadora alta pressão mínimo 1500w 1750 psi	unidade	2	R$ 682,97	R$ 1.365,93
TOTAL LOTE 08				**R$**	**1.365,94**	

Lote	Item	Descrição dos itens	Unidade	Quantidade	VALOR MÉDIO	Preço Total
9	1	Lixadeira elétrica manual profissional orbital 220v	unidade	5	R$ 279,63	R$ 1.39(
TOTAL LOTE 09				**R$**	**1.398,15**	

Lote	Item	Descrição dos itens	Unidade	Quantidade	VALOR MÉDIO	Preço Total
10	1	Moto Compressor 7.6/24l 2 Hp 110 v	unidade	2	R$ 1.176,25	R$ 2.352,50
TOTAL LOTE 10				**R$**	**2.352,50**	

Lote	Item	Descrição dos itens	Unidade	Quantidade	VALOR MÉDIO	Preço Total
11	1	Moto Esmeril de bancada 6 pol. 550 w bivolt – velocidade 3450 rpm, amperagem 2,5	unidade	4	R$ 333,68	R$ 1.334,
TOTAL LOTE 11				**R$**	**1.334,72**	

Lote	Item	Descrição dos itens	Unidade	Quantidade	VALOR MÉDIO	Preço Total
12	1	Escada de alumínio extensiva 19 degraus 6 metros – Tipo D, fibra	unidade	5	R$ 869,97	R$ 4.349,83
TOTAL LOTE 12				**R$**	**4.349,85**	

Lote	Item	Descrição dos itens	Unidade	Quantidade	VALOR MÉDIO	Preço Total

13	1	Perfurador de solo a gasolina com broca	unidade	1	R$ 1.809,97	R$ 1.809,97
TOTAL LOTE 13				**R$**	**1.809,97**	

Lote	Item	Descrição dos itens	Unidade	Quantidade	VALOR MÉDIO	Preço Total
14	1	Motosserra 50 a 70 cc, a gasolina, comprimento do Sabre mínimo de 18 polegadas do tanque mínimo 500 ml	unidade	2	R$ 828,45	R$ 1.656,89
TOTAL LOTE 14				**R$**	**1.656,90**	

Lote	Item	Descrição dos itens	Unidade	Quantidade	VALOR MÉDIO	Preço Total
15	1	Motosserra 30 a 50 cc, a gasolina, comprimento do sabre mínimo de 12 polegadas, capacidade mínima do tanque de 250 ml	unidade	2	R$ 752,60	R$ 1.505,20
TOTAL LOTE 15				**R$**	**1.505,20**	

Lote	Item	Descrição dos itens	Unidade	Quantidade	VALOR MÉDIO	Preço Total
16	1	Martelete perfurador com maleta 220v	unidade	2	R$ 1.012,97	R$ 2.025,93
TOTAL LOTE 16				**R$**	**2.025,94**	

Lote	Item	Descrição dos itens	Unidade	Quantidade	VALOR MÉDIO	Preço Total
17	1	Roçadeira a gasolina, potência entre 30 a 50 cc, motor 2 tempos	unidade	3	R$ 766,00	R$ 2.297,99
TOTAL LOTE 17				**R$**	**2.298,00**	

Lote	Item	Descrição dos itens	Unidade	Quantidade	VALOR MÉDIO	Preço Total
18	1	Serra Circular scd 1100 7.1/4 220v	unidade	2	R$ 603,66	R$ 1.207,33
TOTAL LOTE 18				**R$**	**1.207,32**	

Lote	Item	Descrição dos itens	Unidade	Quantidade	VALOR MÉDIO	Preço Total
19	1	Soprador/aspirador triturador, a gasolina, motor 2 tempos	unidade	2	R$ 1.139,45	R$ 2.278,89
TOTAL LOTE 19				R$	2.278,90	

Lote	Item	Descrição dos itens	Unidade	Quantidade	VALOR MÉDIO	Preço Total
20	1	Serra Tico Tico 450x 220v	unidade	2	R$ 328,96	R$ 657,93
TOTAL LOTE 20				R$	657,92	

Lote	Item	Descrição dos itens	Unidade	Quantidade	VALOR MÉDIO	Preço Total
21	1	Inversor de Solda portátil 220v	unidade	2	R$ 499,13	R$ 998,25
TOTAL LOTE 21				R$	998,26	

Lote	Item	Descrição dos itens	Unidade	Quantidade	VALOR MÉDIO	Preço Total
22	1	Furadeira de bancada com mandril para broca com até no mínimo 16 mm de regulagem de altura	Unidade	5	R$ 976,20	R$ 4.881,00
TOTAL LOTE 22				R$	4.881,00	

Lote	Item	Descrição dos itens	Unidade	Quantidade	VALOR MÉDIO	Preço Total
23	1	Plaina elétrica manual, mínimo 700 W, Rotação: 16.500 rpm, voltagem 220v	Unidade	2	R$ 515,00	R$ 1.030,00
TOTAL LOTE 23				R$	1.030,00	

Lote	Item	Descrição dos itens	Unidade	Quantidade	VALOR MÉDIO	Preço Total
24	1	Furadeira/parafusadeira 3/8 127v	Unidade	2	R$ 262,00	R$ 524,00
TOTAL LOTE 24				R$	524,00	

2.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme art. 20 da Lei nº 14.133/21.

2.4. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

3. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1. O custo estimado total da contratação é de R$ 103.675,33 (cento e três mil seiscentos e setenta e cinco reais e trinta e três centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

3.2. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

3.3. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações.

3.3.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada.

3.3.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

3.3.3. Serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

3.3.4. Poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

4. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

4.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO** sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO.**

5. JUSTIFICATIVA

5.1. A realização de processo de licitação para o registro de preços para eventuais aquisições dos itens listados acima, se justifica em razão do interesse público diante da necessidade da utilização dos materiais por diversas Secretarias desta Administração Pública Municipal, para a manutenção e conservação dos prédios e logradouros públicos, visando manter o patrimônio público em bom estado, com vistas a evitar problemas estruturais e de segurança. Ressaltamos que os materiais são fundamentais para os serviços de manutenção preventiva e corretiva, os quais são imprescindíveis, face a necessidade de conservação do patrimônio público, além dos reparos necessários em virtude do desgaste decorrente do uso frequente. Os quantitativos foram estimados de acordo com a necessidade de cada Secretaria requisitante, e obtidos de acordo uma média do consumo do exercício anterior, bem

como tomando por base a necessidade de substituição dos bens atualmente disponíveis que já não se encontram em bom estado.

6. FONTE ORÇAMENTARIA

6.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Município de Piên.

6.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Secretaria	Dotação Orçamentária
Secretaria de Governo	02.001.04.122.0002.2003.3.3.90.30.00.00
Secretaria de Administração e Finanças	03.001.04.122.0003.2004.3.3.90.30.00.00
Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo	04.001.04.121.0004.2007.3.3.90.30.00.00
Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários	05.001.15.452.0005.2010.3.3.90.30.00.00
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	07.002.20.606.0008.2017.3.3.90.30.00.00
Secretaria de Educação	08.001.12.361.0009.2020-33.90.30.00.00 08.001.12.365.0009.2022-33.90.30.00.00
Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer	09.001.13.392.0010.2024.3.3.90.30.00.00 09.002.27.812.0011.2025.3.3.90.30.00.00
Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil	10.001.08.244.0012.2028-33.90.30.00.00 10.002.06.182.0012.2030-33.90.30.00.00 10.003.08.244.0012.2031-33.90.30.00.00
Secretaria de Saúde	11.001.10.301.0014.2034.3.3.90.30.00.00

6.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

7. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

7.1. A habilitação dos interessados em participar da presente licitação ocorrerá nos exatos termos do seu edital.

8. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA E FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. LOCAL: Conforme necessidade das Secretarias Municipais.

8.2. PRAZO: 5 (cinco) dias úteis a contar da data do empenho

OBS: A URGÊNCIA DA SECRETARIA NA AQUISIÇÃO NÃO PODE AFETAR O PRAZO.

8.4. O fornecimento do objeto será de forma parcelada, conforme necessidade da secretaria solicitante.

9. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

9.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.3. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 3 (três) dias.

9.4. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

9.5. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia subsequente ao do esgotamento do prazo.

9.6. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

9.7. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

9.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

10. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

10.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

10.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

10.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

10.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

10.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

10.6.1. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta,

não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

10.7. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato ou da entrega do produto, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10.7.1. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

10.7.2. O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

10.7.3. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

10.7.4. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

10.8. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

10.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

10.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

10.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

10.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

10.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

10.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

10.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

10.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. A Contratada obriga-se a:
11.1.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
11.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
11.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 03 (três) dias, o produto com avarias ou defeitos;
11.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
11.1.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
11.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
11.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, edital ou na minuta de contrato;
11.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
11.1.8. Apresentar todos os documentos necessários durante a execução do contrato/Ata, mantendo em dia suas obrigações fiscais.
11.1.8.1 No que se refere a prestação de serviços que necessita de funcionários a empresa deverá manter as suas obrigações trabalhistas em dia, apresentando mensalmente a prefeitura municipal.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. A Contratante obriga-se a:
12.1.1. Receber provisoriamente o material ou fiscalizar os serviços, disponibilizando local, data e horário;
12.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
12.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

13. LEGISLAÇÃO APLICADA

13.1. O Presente termo de referência se submete integralmente a Lei Nº 14.133/2021.

14. VIGÊNCIA DO CONTRATO

14.1 As atas de registro de preços terão vigência de 12 meses a contar da sua publicação no Diário Oficial do Município.

15. FONTES DE PESQUISA

15.1. LOCAIS ONDE FORAM REALIZADAS AS COTAÇÕES.
a) Letki Material de Construção Ltda – CNPJ: 82.510.850/0001-02,

b) Internet;
c) Pregão nº 021/2024;

Elaborado em 28 de abril de 2025.

ANEXO II
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2025
PREGÃO ELETRÔNICO XX/2025
PROTOCOLO XX/2025

No .... do mês de ..... do ano de dois mil e vinte e quatro, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO XX/2025,** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.6660001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Maicon Grosskopf**, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.094.176-7- SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.278.589-17, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sra. Naiany Caroline de Araujo, OAB/PR nº 111206/PR e em conjunto com a Secretária Municipal de Administração e Finanças Sra. Silvana Teixeira Jung, inscrito no CPF sob nº 034.826.049-08e o DETENTOR DA ATA **.....,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº ....., com endereço na ....., ..., CEP ....., fone: .. .., e-mail .....; neste ato representado por ....., inscrito(a) no CPF sob nº .....

1. OBJETO E ESPECIFICAÇÕES:

1.1. Registro de preços para eventual aquisição de ferramentas e ferragens.

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2025** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ata de registro, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. DA ENTREGA E CONDIÇOES DE RECEBIMENTO:

2.1. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho pela qual ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive, na forma descrita no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx/2025.**

2.2. LOCAL: Conforme necessidade das Secretarias descrito no empenho.

2.2.1. PRAZO: 5 (cinco) dias úteis a contar da data do empenho. Em horário compreendido entre 08h às 11h30 e das 13h às 16h30 ou conforme solicitação da secretaria solicitante.

2.3. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

2.4. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento

e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

2.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

2.6. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

2.7. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

2.8. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia subsequente ao do esgotamento do prazo.

2.9. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

2.10. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

2.11. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

3.0 DAS OBRIGAÇÕES

3.1. A Contratada obriga-se a:

a) Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
b.1) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 03 (três) dias, o produto com avarias ou defeitos;
c) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
d) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
f) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, edital ou na minuta de contrato;

g) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
h) Apresentar todos os documentos necessários durante a execução do contrato/Ata, mantendo em dia suas obrigações fiscais.
h.1) No que se refere a prestação de serviços que necessita de funcionários a empresa deverá manter as suas obrigações trabalhistas em dia, apresentando mensalmente a prefeitura municipal.
i) Ficará a cargo do vencedor deste pregão estruturar e implementar sistema de logística reversa, mediante recolhimento dos produtos após o uso pelo Município de Piên, de forma independente do serviço público de limpeza urbana e de manejo dos resíduos sólidos, quando do fornecimento dos produtos eletroeletrônicos e seus componentes deste pregão, conforme impõe o art. 33 da Lei Federal nº 12.305/2010.

3.2. A Contratante obriga-se a:

a) Receber provisoriamente o material ou fiscalizar os serviços, disponibilizando local, data e horário;
b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
c) Fiscalizar o perfeito funcionamento da execução da Ata Registro de Preços, podendo sustar, recusar no todo ou em parte, os produtos entregues/serviços executados fora das especificações e/ou condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência;
d) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que ele seja substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
e) Aplicar ao contratado quando descumprimento, as sanções previstas na lei e neste Contrato ou ata de registro de preços;
f) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como, por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
g) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
h) Efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados na Ata de Registro de Preços.

4. DA FISCALIZAÇÃO:

4.1. São designados como fiscais da Ata de Registro de Preços:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL	Scheila Fuerst Schroth/ CRAS Leticia Inez Schroth Gabardo
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	Solange de Fatima Senn
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	Cláudia Knopick Lisboa
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Daiane dos Santos
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	Alexandra Aparecida da Cruz Laurindo
SECRETARIA DE GOVERNO	Maikeli Senn
SECRETARIA DE SAÚDE	Marina do Carmo Stracke de Lima
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	Aldecir Cavalheiro
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	Suelen Surek
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	Guilherme Cruz

4.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas,

vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 140 da Lei nº 14133/21.

4.3 O fiscal da ata anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5. DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 141, Lei 14.133/2021).

5.1. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

5.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

5.3. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

5.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo estabelecido nesta cláusula, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (Lei Federal 14.333/2021).

5.5. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro, manutenção, instalação, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, inclusive todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

5.6. Nos termos do Decreto Municipal nº 157/2023, a administração contratante procederá a retenção do Imposto de Renda de pessoas jurídicas na fonte tanto para bens quanto prestação de serviços, inclusive obras de construção civil, salvo imunidade, isenção e/ou dispensa prevista em legislação em vigor conforme Instrução Normativa nº 1234, de 2012 da Receita Federal do Brasil.

5.7. Nos termos do artigo 98 e seguintes do Código Tributário Municipal (Lei Municipal n.º 1.485/2022) também será possível a retenção na fonte do Imposto Sobre Serviços.

5.8. Será possível ainda, que a CONTRATANTE, nos casos legalmente previstos, efetue a retenção de INSS.

6. DA VIGÊNCIA E DO REAJUSTE

6.2. No caso de prorrogação da ata por mais 12 meses poderá ser concedido o reajuste conforme INPC.
6.3. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo de bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos

imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada nos termos do disposto "d" do inciso II do caput do art 124 da Lei 14.133/2021.
II – Em caso de criação, alteração e extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
III- na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados;

6.4. A qualquer tempo, o preço registrado poderá sofrer revisão em decorrência do comprovado desiquilíbrio econômico-financeiro ocorrida no mercado, cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no artigo 124 da Lei 14.133/2021.

6.5. Caberá a parte prejudicada a demonstração do impacto efetivo nos custos em decorrência da álea econômica extraordinária havida no mercado, não cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no art 124 da Lei 14.133/2021.

6.6. Mesmo comprovada à ocorrência prevista na alínea "d" do inciso I do art. 124 da Lei Federal 14.133/2021, caberá a Administração se julgar conveniente, optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

6.7. Comprovado a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido novo preço máximo, a beneficiária será convocada pela Administração para alteração por aditivo e equilíbrio econômico-financeiro. (art 130 e 134 lei 14133)

6.8. Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, o MUNICÍPIO DE PIÊN – PR não será obrigado a firmar as aquisições/contratações que dela poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento dos itens/execução dos serviços em igualdade de condições, ou cancelar a Ata na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O reajuste será realizado por apostilamento

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

Secretaria	Dotação Orçamentária
Secretaria de Governo	02.001.04.122.0002.2003.3.3.90.30.00.00
Secretaria de Administração e Finanças	03.001.04.122.0003.2004.3.3.90.30.00.00
Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo	04.001.04.121.0004.2007.3.3.90.30.00.00
Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários	05.001.15.452.0005.2010.3.3.90.30.00.00
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	07.002.20.606.0008.2017.3.3.90.30.00.00
Secretaria de Educação	08.001.12.361.0009.2020-33.90.30.00.00 08.001.12.365.0009.2022-33.90.30.00.00
Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer	09.001.13.392.0010.2024.3.3.90.30.00.00 09.002.27.812.0011.2025.3.3.90.30.00.00
Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil	10.001.08.244.0012.2028-33.90.30.00.00 10.002.06.182.0012.2030-33.90.30.00.00 10.003.08.244.0012.2031-33.90.30.00.00
Secretaria de Saúde	11.001.10.301.0014.2034.3.3.90.30.00.00

8. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (Título IV, Capítulo I, Lei 14.133/2021)

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;

b) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação quando convocado dentro do prazo de validade da sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

8.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g" do item 8.1 dessa ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "h", "i", "j", "k" e "l" do item 8.1 dessa ata, bem como nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.2.4. Multa:

I – **Moratória:**

a) Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite de 10 (dez) dias;

b) Moratória de 3% (três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite máximo de 20 (vinte) dias, e pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

c) Moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite máximo de 30 (trinta) dias, e pela inobservância do prazo fixado pelo fiscal do contrato para sanar alguma irregularidade do objeto contratual e/ou apresentação de documentação solicitada.

d) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção da Ata de Registro de Preços por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do artigo 137 da Lei n.º 14.133, de 2021.

II – **Compensatória:**

a) Para a infração descrita na alínea "a" do item 8.1, a multa compensatória será de 8% (oito por cento) a 15% (quinze por cento) da Ata de Registro de Preços.

b) Para a infração descrita na alínea "b" do item 8.1, a multa compensatória será de 15% (quinze por cento) a 30% da Ata de Registro de Preços.

c) Para a infração descrita na alínea "c" do item 8.1, a multa compensatória será de 20% (vinte por cento) a 30% da Ata de Registro de Preços.

d) Para a infração descrita na alínea "d" do item 8.1, a multa compensatória será de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) da Ata de Registro de Preços.

e) Para as infrações previstas nas alíneas "e"; "f"; e "g" do item 8.1, a multa compensatória será de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) da Ata de Registro de Preços.

f) Para as infrações previstas nas alíneas "h"; "i"; "j"; "k"; e "l" do item 8.1, a multa compensatória será de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) da Ata de Registro de Preços.

8.3. A aplicação das sanções previstas nesta ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao contratante, nos moldes do previsto no artigo 156, parágrafo 9.º da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.4. Todas as sanções previstas nesta ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme previsto no artigo 156, parágrafo 7.º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, nos moldes do disposto no artigo 157, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo contratante ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do artigo 158 da Lei n.º 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.8.1. Na aplicação das sanções serão considerados:

I – a natureza e a gravidade da infração cometida.
II – as peculiaridades do caso concreto.
III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes.
IV – os danos que dela provierem para o contratante.

V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.11. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

8.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, desde que comprovadas e justificadas, nas hipóteses previstas nos art 28 e 29 do decreto federal 11.462/23.

9.2. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, será formalizado pela autoridade competente, mediante registro em termo de cancelamento/revogação.

9.3. A rescisão do registro de preços poderá ensejar a abertura de procedimento de apuração da responsabilidade e aplicação de sanções administrativas em face do titular do registro.

9.4. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

9.5. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

9.6. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

10. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx/2025**.

11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx/2025**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

12. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

13. E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado bem como também cumprir todas as obrigações do termo de referência do **Pregão Eletrônico xx/2025**.

Piên/PR, xx de xxxxxxxxx de 2025.

Maicon Grosskopf
Prefeito
Órgão Gerenciador

xxxxxxxxxx
Detentor da Ata de Registro de Preços

NAIANY CAROLINE DE ARAUJO
Procuradoria Jurídica
OAB/PR 111206

Silvana Teixeira Jung
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 229/2023

Testemunhas:

1. Nome: Solange de Fátima Senn Assinatura: _____
2. Nome: Eduardo Duarte Scheivaraski Assinatura: _____

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÕES

Pregão Eletrônico nº xxx/2025.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2025.

_____

(Nome e assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente).
(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

ANEXO IV
PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

Ao Município de Piên
Sr. Pregoeiro,

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0XX/2025.

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sa nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é .....

Item	Unid	Qtde	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total

O prazo de validade da proposta de preços é de ***(inserir o prazo de validade)*** ***(inserir o prazo de validade por extenso)***) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.
Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº. 123/2006. **[somente na hipótese de o licitante ser microempresa ou empresa de pequeno porte (ME/EPP.)]**

Local, __ de ___ de 2025.

(nome legível, RG n° e assinatura do responsável legal)

ANEXO V
PROCURAÇÃO NOMEAÇÃO DE REPRESENTANTE LEGAL

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIAÇÃO DE OPERAÇÕES
Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)
Nome: (Razão Social)
Nome Resumido:
Endereço:
Complemento: Bairro:
Cidade: UF:
CEP:
CNPJ/CPF:
Inscrição estadual: RG:
Telefone comercial:
Celular:
E-mail:
Representante legal:
Cargo:
Telefone:
Ramo de Atividade:

1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:
a) tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
b) observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
c) observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
d) designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, e
e) pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.
3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no **ANEXO VI** do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no **ANEXO VI** do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

5. (Cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras) O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse

realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

a) declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
b) apresentar lance de preço;
c) apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;
d) solicitar informações via sistema eletrônico;
e) interpor recursos contra atos do pregoeiro;
f) apresentar e retirar documentos;
g) solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
h) assinar documentos relativos às propostas;
i) emitir e firmar o fechamento da operação; e
j) praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:
Endereço:
CNPJ:
O presente Termo de Adesão é válido até __/__/____, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.
Local e data
(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

ANEXO VI

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL – (DIRETAMENTE PELO LICITANTE).

Indicação de Usuário do Sistema

Razão Social do Licitante:

CNPJ/CPF:

Operadores

1 Nome:

CPF: Função:

Telefone: Celular:

E-mail:

2 Nome:

CPF: Função:

Telefone: Celular:

E-mail:

3 Nome:

CPF: Função:

Telefone: Celular:

E-mail:

O Licitante reconhece que:

a) A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;

b) O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;

c) A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso;

d) O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e

e) O não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA.

Local e data:

(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0XX/2025

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaramos que a empresa .....(indicação da razão social)..... cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 0XX/2025, cujo objeto é ... .

.....

(Local e data)

.....

Nome e Assinatura do Representante Legal

(Nome, RG e Assinatura do Representante Legal)

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ao pregoeiro Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

D E C L A R A Ç Ã O

....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., por intermédio de seu Representante Legal, Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º....., inscrito no CPF/MF sob o nº....., DECLARA, para fins do disposto no Edital de ..... **nº** ...../....., sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.
1. ( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
2. ( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
3. **( ) MICROEMPREENDOR INDIVIDUAL**, conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.
DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

.....
(Local e data)

.....
(Nome, RG e Assinatura do Representante Legal)

Importante:
1) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, poderá ser objeto de diligência para confirmação da veracidade da mesma e implicará no tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.º 123/2006.
2) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, falsa ou inverídica sujeitará a licitante às penalidades previstas neste Edital, bem como, às demais sanções penais cabíveis.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

PIÊN
PREFEITURA
PROCURADORIA JURÍDICA

Rua Amazonas, 373
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1136

Protocolo: 3192/2025
Assunto: "registro de preços para eventual aquisição de ferragens e ferramentas".
Requerente: Secretarias Municipais

Parecer Jurídico

I. Relatório

Trata-se de consulta jurídica formulada pela Secretaria requerente para análise do Processo Licitatório na modalidade de **Pregão na forma eletrônica**, cuja ordem sequencial será providenciada pelo setor de Licitações após a emissão do presente parecer, tipo menor preço por lote, que tem por objeto "registro de preços para eventual aquisição de ferragens e ferramentas".

O processo veio acompanhado do requerimento da secretaria municipal justificando a necessidade da contratação, do estudo técnico preliminar, do termo de referência, cotações, pesquisa de mercado, mapa comparativo de preços, minuta do edital e anexos, informações orçamentárias e financeiras.

II. Passamos a análise jurídica.

As aquisições e contratações da Administração Pública somente podem ocorrer de acordo com os princípios e regras basilares dispostos no art. 37, caput e inciso XXI, da Constituição Federal e na legislação infraconstitucional. Na mesma toada, deve respeitar a Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre Licitação e Contratos Administrativos, prevendo em seu art. 28 as modalidades de licitação originalmente existentes, dando a cada uma delas particularidades bem definidas.

Sendo que uma das modalidades prevista é o pregão, o qual é cabível quando o objeto do contrato for aquisição de bens ou serviços classificados como "comuns".

E, no caso vertente, pressupõe-se correta a manifestação sobre a natureza comum dos produtos a serem adquiridos, o que viabiliza a adoção do pregão como modalidade licitatória.

O tipo menor preço por lote, também se mostra adequado ao objeto da contratação, em razão da natureza dos itens e suas especificidades, possibilitando mais vantagens e benefícios para a Municipalidade.

Ainda, importante destacar que o artigo 78, IV da Lei 14.133/2021 traz como procedimento auxiliar das licitações e contratações públicas o sistema de registro de preços. Sendo que a adoção do sistema de registro de preços se mostra adequada no presente caso, uma vez que, permite a Administração realizar compras futuras e fracionadas, conforme as requisições de demandas das secretarias municipais.

PIÊN
PREFEITURA
PROCURADORIA JURÍDICA

Rua Amazonas, 373
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1136

Nesse sentido, Edgar Guimarães e Joel de Menezes Niebuhr (2008, p,25), assinalam as vantagens do sistema de registro de preços, senão vejamos:

> A principal vantagem do registro de preços ocorre em relação aos objetos cujos quantitativos sejam de difícil previsibilidade, como ocorre com pneus, peças, combustíveis, material de expediente, medicamentos, insumos de informática, gêneros alimentícios etc.

Ainda, oportuno destacar que a presente licitação possui lotes destinados exclusivamente as micro e pequenas empresas, nos moldes do disposto na Lei nº 123/06, (modificada pela LC 147/14) no inciso I do art. 48 que a Administração Pública "deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil Reais)".

Portanto, vemos que a limitação do certame a micro e pequenas empresas e empresários individuais em contratações em que os itens não atinjam o valor máximo de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) não se trata de mera faculdade mas, de obrigação imposta a Administração de forma imperativa pela Lei sendo que, está ao pretender contratar deve conceder tratamento diferenciado a tais empresas, tendo o legislador optado por esta normativa claramente para fomentar o desenvolvimento de pequenos negócios, que não teriam chance de ser contratados na ampla concorrência por questões mercadológicas e, assim, incentivar ainda que indiretamente a economia local.

O Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência consistem em um dos atos essenciais do procedimento licitatório e devem conter todos os elementos caracterizadores do objeto que se pretende licitar, como a sua descrição detalhada, o orçamento estimativo de custos e o cronograma físico-financeiro da execução. Em atendimento à exigência legal, foi juntado nos autos o documento intitulado Estudo Técnico Preliminar e o documento intitulado Termo de Referência, devidamente aprovado e assinado pela autoridade competente, os quais vislumbramos estar satisfatório.

Ademais, vislumbramos, que o edital para o registro de preços atende os requisitos previstos no artigo 82 da Lei 14.133/2021.

Para além disso, a Lei nº 14.133/2021 estabelece que a realização de licitação depende da previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma, neste sentido, foi anexado ao processo a declaração de disponibilidade orçamentária e financeira atestada pelo setor da contabilidade, atendendo, especialmente, o disposto no artigo 18 da Lei de Licitações.

Igualmente, a Lei de Responsabilidade Fiscal, direciona o gestor público a obrigatoriedade de observar a lei orçamentária nos procedimentos licitatórios para que as

PIÊN
PREFEITURA
PROCURADORIA JURÍDICA

Rua Amazonas, 373
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1136

contratações a serem realizadas estejam incluídas no Plano Plurianual e Lei Orçamentária, vejamos:

> Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de: (Vide ADI 6357)
> I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;
> II - declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Neste sentido, ressalta-se, estar presente a autorização expressa do responsável pela Secretaria de Administração e Finanças, para o início dos trabalhos licitatórios, atestando a existência de recursos e a regularidade orçamentária para contratação.

Ainda, analisando os autos, verifica-se que a Minuta do Edital segue todas as cautelas recomendadas pela Lei nº. 14.133/2021, que em seu art. 25 elenca os pressupostos que deverão constar do Edital de Licitação, possuindo indicação de número de ordem em série anual, órgão da Administração Pública interessado, modalidade de licitação e regime de execução.

Percebe-se, ainda, que há o indicativo expresso da regência do certame, nos termos da Lei de Licitações; com a designação do local, dia e hora para o recebimento das propostas, entre outros requisitos previstos na legislação vigente, cumprindo destacar que, após a emissão do presente parecer, deverá o pregoeiro observar os prazos mínimos previstos entre a disponibilização do edital e a abertura do certame, nos moldes do artigo 55 da Lei 14.133/2021.

Por fim, a minuta do contrato está em consonância com a legislação que orienta a matéria, trazendo em seu bojo as cláusulas exigidas pela legislação, nos termos do art. 92 da Lei nº 14.133/2021.

Nesse sentido, justifica-se a utilização do Pregão na forma eletrônica do tipo menor preço por lote, para o referido procedimento licitatório, considerando a natureza do objeto a ser contratado, a estimativa da despesa e a fonte dos recursos que arcarão com a contratação.

III. Conclusão

Pelo exposto, e pelos fundamentos apresentados, temos que o Procedimento Licitatório, cujo objeto é o "registro de preços para eventual aquisição de ferragens e ferramentas", atende aos princípios norteadores do processo de licitação e se encontra devidamente respaldado na Lei nº 14.133/2021, sendo adequada a modalidade e o tipo adotado, bem como, aprovado o edital de convocação.

Recomendo a área de contratos da secretaria de administração, para que se atente à vinculação da redação do contrato para com as especificações do edital de convocação, em estrito cumprimento ao que prescreve os artigos 5º; 11; e 92, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

PIÊN
PREFEITURA
PROCURADORIA JURÍDICA

Rua Amazonas, 373
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1136

Anoto que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no Edital, bem como, as justificativas da secretaria requerente com seus anexos e que, não se incluem no âmbito de análise desta Procuradoria os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária.

O presente parecer possui caráter meramente opinativo, destinado a dar subsídios a decisão da autoridade a que se destina e cinge-se, exclusivamente, de estudo dos contornos jurídicos, da legislação e jurisprudência em torno do assunto em comento.

É o parecer. S.M.J.

Piên, 12 de maio de 2025.

Naiany Caroline de Araujo
Procuradora Jurídica
OAB/PR 111.206

Eduardo Araujo
Procurador Jurídico
OAB/PR 58.418

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:6F8AE5FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 540, DE 08 DE MAIO DE 2025.

PORTARIA Nº 540, DE 08 DE MAIO DE 2025.

Altera lotação funcional de servidor público.

O Senhor Maicon Grosskopf, Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° Altera a lotação funcional, da servidora pública **Marcia Gertrudes Zimmer Selusniak**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.*******/SC, matrícula 11981 ocupante do cargo público de **Professor**, Do CMEI Vida Nova para o CMEI Tio Milton período matutino, a partir de 12 de maio de 2025.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 08 de maio de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito de Piên

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:B9D23E2D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 541, DE 08 DE MAIO DE 2025.

PORTARIA Nº 541, DE 08 DE MAIO DE 2025.

Altera lotação funcional de servidor público.

O Senhor Maicon Grosskopf, Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° Altera a lotação funcional, da servidora pública **Denise Aparecida dos Santos** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.*******/PR e matrícula funcional 4765177 ocupante do cargo público de **Professor**, Do CMEI Tio Milton período vespertino para o CMEI Tio Milton período matutino, a partir de 12 de maio de 2025.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 08 de maio de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito de Piên

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:F90A1134

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 542, DE 08 DE MAIO DE 2025.

PORTARIA Nº 542, DE 08 DE MAIO DE 2025.

Altera lotação funcional de servidor público.

O Senhor Maicon Grosskopf, Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° Altera a lotação funcional, da servidora pública **Jerusa Elianay Wedekind**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 21/R4.***.**6/SC e matrícula funcional 105591 ocupante do cargo público de **Professor**, Da Escola Municipal do Campo Santa Isabel período vespertino para Escola Municipal do Campo Frei Demétrio período matutino, a partir de 12 de maio de 2025.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 08 de maio de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito de Piên

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:D29127C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de ferramentas e ferragens. **Entrega das propostas:** a partir 14/05/2025 no site no site Bolsa Brasil de Licitações - BLL. **Abertura das Propostas:** 02/06/2025 às 09:30h (horário de Brasília) no site já citado.

Piên/PR, 13 de maio de 2025.

EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:FBBABBF6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 021/2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 021/2025

MODALIDADE: REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº 058/2025
VINCULADO AO CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2025

CONTRATADO: ABILIO ROBERTO DE CAMARGO
CPF: 017.883.059-30
OBJETO: Aquisição de gênero alimentício diretamente da agricultura familiar para a alimentação escolar a ser fornecida nas creches e escolas municipais, conforme proposta apresentada na Chamada Pública nº 002/2025.

VALOR: R$ 12.000,00 (doze mil reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses a contar da publicação no diário oficial

DATA DE ASSINATURA: 12 de maio de 2025.

Coordenação de Contratos.
Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:3346FFA4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 022/2025

Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

Resposta a impugnação da empresa AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA, cujo CNPJ: 46.368.367/0001-63.

Sabendo da impugnação apresentada, neste momento não julgamos incoerente o prazo de entrega de 5(cinco) dias, pois somos uma cidade próxima a capital CURITBA/PR e sabemos que são incontáveis as empresas na região metropolitana que tem condições de atender ao certame, isso sem falar nas empresas da cidade e do estado de Santa Catarina que fica muito próximo.

Temos a pela certeza que como em todos os anos teremos vários participantes do pregão que conseguem atender ao prazo, por tanto em nenhum momento a disputa é restringida.

Permanece o prazo de entrega do edital.

Publique-se no sistema BLL.

EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI:00966354958

Assinado de forma digital por EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI:00966354958
Dados: 2025.05.29 15:04:36 -03'00'

Piên/PR, 29 de maio de 2025.

Eduardo Duarte Scheivaraski
Pregoeiro Municipal

ADVOGADOS

AO PREGOEIRO/COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO MUNICIPIO DE PIEN

Pregão Eletrônico N° 031/2025

AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ n°. 46.368.367/0001-63, sediada na Avenida Oitocentos, S/N Sala 09 - MD 01 - G20, Terminal Intermodal da Serra, CEP 29161-414, Serra (ES), por seu sócio administrador e advogados devidamente constituídos, vem perante Vossa Senhoria, apresentar **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL,** conforme abaixo transcritos os fatos e fundamentos.

1. DA ACEITAÇÃO DA IMPUGNAÇÃO POR MEIO ELETRÔNICO

Como se sabe, mesmo nas licitações presenciais, as impugnações devem ser recebidas pelo meio eletrônico. Em compasso com tal entendimento, o Tribunal de Contas do Estado do Paraná ressaltou, no Acórdão 1755/2019, que ao não ser aceita a impugnação pelo meio eletrônico há limitação da competitividade do certame por reduzir as possibilidades de questionamentos ao instrumento convocatório.

A legislação é omissa no tocante aos meios formais para protocolo de impugnação, não cabendo aos órgãos públicos promoverem qualquer tipo de restrição, na medida em que o particular tem o direito de petição garantido constitucionalmente. O próprio TCE/PR já havia decidido sobre o tema, através do Acórdão 1141/2018 Pleno:

> Da análise, ainda que perfunctória, do item 18.2, conclui-se que, a uma, o Edital restringe a prerrogativa dos interessados na licitação à impugnação por meio único, qual seja, através de correspondência a ser encaminhada a sede da Prefeitura Municipal de (...). 2. **A formulação da exigência restritiva se mostra, em análise sumária, descabida, não se mostrando condizente com a realidade vivenciada pelos órgãos públicos. Incontroverso me parece que o fato de uma pequena empresa interessada em participar do certame, e que não seja sediada no Município, seja onerada com o deslocamento que se faz necessário para cumprimento da exigência editalícia.** (Grifo nosso)

Sobre o tema, o Tribunal de Contas da União já decidiu por meio do Acórdão 2655/2007 - Pleno, nos seguintes moldes: "a omissão do Edital quanto ao endereço eletrônico válido para impugnações e informações contraria o princípio da publicidade e isonomia no acesso às informações sobre o certame, além de violar os arts. 18 e 19 do Decreto 5.450/2005;"

Inexistindo justificativa para que a impugnação não seja aceita por meio eletrônico, a exigência de impugnação presencial constitui vício no que se refere ao exercício da ampla defesa e à livre concorrência, inviabilizando ilegalmente a participação de interessados que possuem sede em outros municípios ou estados[1].

Desta forma, requer-se o recebimento da presente impugnação enviada por meio eletrônico, sob pena de infração legal.

1.1. DIMINUIÇÃO DA CONCORRÊNCIA POR ESTIPULAÇÃO DE PRAZOS IRRAZOÁVEIS

Observa-se que o edital prevê prazos que não coadunam com a razoabilidade:

> 8.2. PRAZO: 5 (cinco) dias úteis a contar da data do empenho

O prazo acima se mostra exíguo, não sendo devidamente considerado que somente para a aquisição junto ao fabricante/fornecedor do produto demora, no mínimo, 20 dias para receber o produto e para a logística necessária para o fornecimento ao órgão, leva-se, pelo menos, mais 10 dias, ou seja, o prazo médio considerável e utilizado em outros órgãos é de 30 dias.

Mantendo-se o prazo previsto no edital restará comprometida a participação de possíveis licitantes que se encontrem mais distantes do Órgão contratante, beneficiando apenas as empresas próximas, o que não é permitido, conforme estabelece o artigo 3º, §1º, I da Lei de Licitações:

> Art. 3º A licitação destina-se a garantir **a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável** e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da **legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.**
> § 1º É vedado aos agentes públicos:
> I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, **cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo**, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e **estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato**, ressalvado o disposto nos §§ 5o a 12 deste artigo e no art. 3o da Lei no 8.248, de 23 de outubro de 1991; (Grifo nosso)

O Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais já se manifestou sobre essa questão:

---

[1] TCU, Acórdão 2632/2008.
TCE/PR, Processo 316158/18.
TCE/MG, Denúncia 1024701/17.

ADVOGADOS

DENÚNCIA. PREFEITURA MUNICIPAL. LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL. REGISTRO DE PREÇO. MENOR PREÇO POR ITEM. AQUISIÇÃO DE PNEUS. SEPARAÇÃO DE ITENS POR LOTES DE PRODUTOS NACIONAIS E IMPORTADOS. INDETERMINAÇÃO NA DEFINIÇÃO DO OBJETO. **PRAZO EXÍGUO PARA A ENTREGA. LIMITAÇÃO À COMPETITIVIDADE E À ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA.** PROCEDÊNCIA PARCIAL DA DENÚNCIA. NÃO APLICAÇÃO DE MULTA. RECOMENDAÇÕES. ARQUIVAMENTO. 1. O tratamento uniforme entre empresas e/ou produtos nacionais e estrangeiros é garantia constitucional, incidindo ao caso o princípio da isonomia em sua integralidade, donde, não se admite que alguma empresa estrangeira deixe de vencer um certame simplesmente por ser estrangeira. 2. Julga-se parcialmente procedente a Denúncia, posto que apresenta a falta de definição correta e clara do objeto da licitação e ofende, sobremaneira, o princípio fundamental da licitação, que é o do julgamento objetivo. 3. **O prazo de entrega não pode comprometer o caráter competitivo do certame, pois, o prazo exíguo, indiretamente impõe uma limitação geográfica à localização das licitantes, restringindo o universo de participantes do certame.** (TCE-MG - DEN: 1012169, Relator: CONS. WANDERLEY ÁVILA, Data de Julgamento: 24/05/2018, Data de Publicação: 08/06/2018) (grifos acrescidos)

Exigir cumprimento de prazos tão curtos afasta diversas licitantes que não possuem sede no município ou nos arredores, licitantes estes que com certeza possuem os melhores preços do Brasil.

Sendo improcedente esta impugnação, a administração implicitamente estará somente autorizando a participação de empresas que fiquem aos arredores do órgão promovente. Ora, **ao promover licitação por pregão eletrônico, em tese, o órgão está possibilitando a ampla participação de empresas de todo o país a fim de obter mais propostas e o melhor preço**. Porém, o prazo de entrega não coaduna com essa sistemática e prejudica empresas distantes que fatalmente deixarão de participar pelo prazo ser incondizente com a distância.

Desta forma, é imprescindível a previsão de prazo superior, com intuito de que o objeto e as obrigações que serão posteriormente pactuadas sejam devidamente cumpridos, **sendo um prazo coerente de no mínimo 30 dias.**

2. DA NECESSIDADE DE ESCLARECIMENTO

Em análise ao edital, verifica-se a seguinte previsão:

08- Lavadora alta pressão mínimo 1500w 1750 psi

Entretanto, apesar da previsão no edital, verifica-se a omissão de informações essenciais como a voltagem, a vazão de água e os tamanhos do cabo elétrico e da mangueira. Para garantir o adequado cumprimento do interesse público, é fundamental que todas as cláusulas sejam redigidas de forma clara e detalhada, especificando os requisitos necessários para a correta execução do objeto licitado.

Assim, questiona-se: **Quais as especificações técnicas detalhadas do item?**

ADVOGADOS

3. DA NECESSIDADE DE JULGAMENTO DO MÉRITO DA IMPUGNAÇÃO MESMO QUE SEJA CONSIDERADA INTEMPESTIVA

Caso a presente impugnação seja considerada intempestiva seu mérito ainda deve ser julgado, veja-se o entendimento da doutrina especializada:

> Quando não partir de ofício da própria Administração, a constatação do vício de legalidade poderá ser motivada mediante provocação de terceiros, não necessariamente participantes do processo licitatório. Ademais, por se tratar de questão de ordem pública, a provocação da análise do vício de legalidade por qualquer cidadão não está sujeita a preclusão. Desse modo, quanto ao vício de legalidade, a Administração deverá, ao menos, apreciar eventuais alegações advindas de cidadãos ou licitantes independentemente do prazo, seja na oportunidade da impugnação, seja durante a realização do certame. Frise-se: qualquer alegação de vício de legalidade relativo ao ato convocatório ou mesmo aos atos praticados durante a licitação deverá ser apreciada pela Administração, ainda que formulada por cidadão que não seja licitante. Assim, mesmo que seja intempestiva a impugnação, a comissão de licitação ou o pregoeiro devem avaliar se a peça apresenta algum apontamento de ilegalidade nas disposições do edital.
>
> **Com efeito, em termos processuais, diante da inexistência de preclusão da alegação da matéria, o mais adequado é que o pregoeiro aprecie a impugnação, não a conhecendo por ausência do pressuposto da tempestividade, mas, em razão da autotutela da Administração, analisar de ofício o mérito concernente à eventual ilicitude nas exigências editalícias.** (grifou-se) (Amorim, Victor Aguiar Jardim de Licitações e contratos administrativos: teoria e jurisprudência / Victor Aguiar Jardim de Amorim. – Brasília: Senado Federal, Coordenação de Edições Técnicas, 2017 pgs.89 e 90)

Desta forma, caso a Administração entenda que a impugnação é intempestiva, deverá não a conhecer e mesmo assim julgar o mérito.

4. DOS PEDIDOS

Por todo o exposto, requer-se:

1) O recebimento da presente impugnação, julgando-a procedente e alterando as previsões do edital.

2) Que seja comunicado o julgamento obrigatoriamente pelos e-mails, bruna.oliveira@sandieoliveira.adv.br e producao@sandieoliveira.adv.br, sob pena de nulidade.

Nestes termos, pede deferimento.

Serra (ES), 26 de maio de 2025.

Bruna Oliveira
OAB/SC 42.633

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWjxY3M0C8x-xwERc1wjw&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 67135617991-VERA LUCIA DE OLIVEIRA

CONTRATO SOCIAL
AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA

Pelo presente instrumento particular, VERA LUCIA DE OLIVEIRA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 28/03/1966, casada em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, EMPRESÁRIA, CPF nº 671.356.179-91, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2.264.717, órgão expedidor SSP/SC, residente e domiciliada na RUA QUINZE DE NOVEMBRO, 830, FUNDOS, CORAL, LAGES/SC, CEP 88.523-010, BRASIL, ajusta e convenciona a constituição de uma sociedade limitada, nos termos do Código Civil, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira: A sociedade usará o nome empresarial AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA

Cláusula Segunda: A sociedade terá sua sede social localizada na **RUA QUINZE DE NOVEMBRO, 830, FUNDOS, CORAL, LAGES/SC, CEP 88.523-010.**

Cláusula Terceira: Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério da sócia.

Cláusula Quarta: A sociedade terá como objeto social **COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE SISTEMAS E CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO, VENTILAÇÃO, EXAUSTÃO E CALEFAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE SISTEMAS E APARELHOS DE AQUECIMENTO DE ÁGUA, FILTROS E PURIFICADORES DE ÁGUA, DE AR E COMPRESSORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO, ARTIGOS ESPORTIVOS, CALÇADOS, ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, PRODUTOS SANEANTES E DOMISSANITÁRIOS E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, ARTIGOS DE PAPELARIA E LIVROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS, ARTIGOS RECREATIVOS, BICICLETAS E TRICICLOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS, MATERIAIS ELÉTRICOS E DE ILUMINAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MOVEIS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAGENS, FERRAMENTAS E ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRAS, MDF, ESQUADRIAS E ARTEFATOS DE MADEIRA; COMÉRCIO VAREJISTA DE PNEUS E CÂMERAS DE AR; COMÉRCIO VAREJISTA DE CORTINAS, PERSIANAS E TOLDOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ESQUADRIAS METÁLICAS E PORTÕES AUTOMÁTICOS; E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS OU NÃO SEM OPERADOR**

Cláusula Quinta: A sociedade iniciará suas atividades a partir do registro deste ato perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina e seu prazo de duração será indeterminado.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 12/05/2022
Certifico o Registro em 12/05/2022 Data dos Efeitos 12/05/2022
Arquivamento 20225318717 Protocolo 225318717 de 12/05/2022 NIRE 42207132636
Nome da empresa AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 381177491112182
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/05/2022Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

CONTRATO SOCIAL
AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA

Cláusula Sexta: O capital social é de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), dividido em 5.000 (cinco mil) quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas pelos sócios, a saber:

	SÓCIA	QUOTAS	VALORES
1	VERA LUCIA DE OLIVEIRA	5.000	R$ 5.000,00
TOTAL		**5.000**	**R$ 5.000,00**

Parágrafo Único: O capital social está totalmente integralizado nesta data, em moeda corrente nacional.

Cláusula Sétima: A responsabilidade da sócia é limitada e restrita ao valor de suas respectivas quotas, mas responde solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 da Lei 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro).
Parágrafo único – A sócia não responderá subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece o artigo 1.054 c/c o artigo 997, VIII, do Código Civil – Lei 10.406/2002.

Cláusula Oitava: Para a função de administradora fica nomeada a sócia VERA LUCIA DE OLIVERA, já qualificada, doravante denominado sócia administradora, que assina isoladamente, a qual cabe agir nos limites e condições estabelecidas neste contrato, exercendo seus direitos e deveres decorrentes deste encargo, cabendo-lhe o uso da firma, podendo praticar todos os atos necessários à consecução do objeto social, conforme estabelecido neste contrato social e na legislação pertinente.
§1º - A administradora fica dispensada da prestação de caução para a posse e exercício de seu cargo.
§2º - A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.
§3º - Compete a administradora da sociedade administrar os negócios zelando pelos seus interesses, executando e fazendo cumprir fielmente as leis, o contrato social.
§4º - É vedado a administradora fazer uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social.
§5º- A administradora responde pessoal e ilimitadamente, quando agir em nome da empresa nos casos em que os atos forem estranhos ao objeto da sociedade, fora de suas atribuições e poderes, ou ainda quando violar disposições legais ou qualquer cláusula do presente contrato social. A empresa não será obrigada por tais atos.
§6º - A administradora poderá fazer uma retirada mensal a título de pró-labore, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.
§7º – A sócia poderá declarar que não há interesse em efetuar retiradas de pró-labore para efeito d remuneração, optando-se pela retirada ou não de distribuição de lucros.

Cláusula Nona: O falecimento ou interdição da quotista não dissolverá a sociedade, que poderá continuar com os herdeiros, sucessores ou o incapaz, este, desde que legalmente representado, salvo se os sócios remanescentes optarem pela dissolução da mesma.
§1º - Até que se ultime no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo falecida, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 12/05/2022
Certifico o Registro em 12/05/2022 Data dos Efeitos 12/05/2022
Arquivamento 20225318717 Protocolo 225318717 de 12/05/2022 NIRE 42207132636
Nome da empresa AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 381177491112182
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/05/2022Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

CONTRATO SOCIAL
AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA

§2° - Os herdeiros, através de seu inventariante legal, poderão retirar-se da sociedade.
§3° - O valor dos haveres dos sucessores será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data de resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Cláusula Décima: O exercício social compreenderá o período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de cada ano, coincidindo com o ano civil, devendo, nesta última data, ser levantado balanço patrimonial, balanço de resultado econômico e inventário, em observância às prescrições legais estabelecidas no artigo 1.065, do Código Civil.
Parágrafo Único: Caso haja necessidade, poderá ser elaborado balanço intermediário.

Cláusula Décima Primeira: Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICRO EMPRESA-ME nos termos da Lei Complementar n° 123, de 14/12/2006.

Cláusula Décima Segunda: Os casos omissos serão tratados pelo que regula o Capítulo I, Subtítulo II do livro II da Lei 10.406/02 – que instituiu o Novo Código Civil.

Cláusula Décima Terceira: A sócia elege o Foro da Comarca de Lages (SC), renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.

LAGES/SC, 11 de maio de 2022.

VERA LUCIA DE OLIVEIRA
CPF: 671.356.179-91

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 12/05/2022
Certifico o Registro em 12/05/2022 Data dos Efeitos 12/05/2022
Arquivamento 20225318717 Protocolo 225318717 de 12/05/2022 NIRE 42207132636
Nome da empresa AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 381177491112182
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/05/2022Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

258

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

225318717

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	AMENA CLIMATIZACAO LTDA
PROTOCOLO	225318717 - 12/05/2022
ATO	090 - CONTRATO
EVENTO	090 - CONTRATO

MATRIZ

NIRE 42207132636
CNPJ 46.368.367/0001-63
CERTIFICO O REGISTRO EM 12/05/2022
SOB N: 42207132636

EVENTOS

315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO: 20225318717

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 67135617991 - VERA LUCIA DE OLIVEIRA - Assinado em 12/05/2022 às 10:24:02

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 12/05/2022
Certifico o Registro em 12/05/2022 Data dos Efeitos 12/05/2022
Arquivamento 20225318717 Protocolo 225318717 de 12/05/2022 NIRE 42207132636
Nome da empresa AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 381177491112182
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/05/2022Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

ADVOGADOS

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 46.368.367/0001-63, sediada na Avenida Setecentos, S/N Sala 17 Galpão 17 Modulos 13 E 14, Terminal Intermodal da Serra, CEP 29161-414, neste ato representado pelo seu representante Vera Lucia de Oliveira, inscrito no CPF n. 671.356.179-91, residente na Rua Quinze de Novembro, 830, Bairro Coral, em Lages/SC, 88523-010.

OUTORGADOS: SANDI & OLIVEIRA ADVOGADOS, sociedade de advogados inscrita no CNPJ 27.772.212/0001-43 registrada da Ordem dos Advogados do Brasil, Santa Catarina, pelo nº 3.532, estabelecida na Av. Dom Pedro II, 829, 1º andar, São Cristóvão, CEP 88509-216, em Lages/SC, neste ato representada pela sua sócia administradora **BRUNA OLIVEIRA,** advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, Santa Catarina, pelo nº 42.633, Rio Grande do Sul, pelo nº 114.449A e do Paraná pelo nº 101184, endereço eletrônico bruna.oliveira@sandieoliveira.adv.br, com endereço profissional situado junto a Av. Dom Pedro II, 829, 1º andar, São Cristóvão, CEP 88509-216, em Lages/SC

PODERES: pelo presente instrumento a outorgante confere aos outorgados amplos poderes para o foro em geral, com cláusula "ad-judicia et extra", em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito, as ações competentes e defendê-lo nas contrárias, seguindo umas e outras, até o final da decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe ainda, poderes especiais para receber citação inicial, confessar e conhecer a procedência do pedido, desistir, renunciar ao direito sobre que se funda a ação, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo agir em Juízo ou fora dele, assim como substabelecer esta a outrem, com ou sem reserva de iguais poderes, para agir em conjunto ou separadamente com o substabelecido.

Serra (ES), 20 de março de 2024.

AMENA CLIMATIZACAO LTDA: 46368367000163

Assinado digitalmente por AMENA CLIMATIZACAO LTDA:46368367000163
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=SC, L=Lages, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=43944375000112, OU=Presencial, OU=Certificado PJ A1, CN=AMENA CLIMATIZACAO LTDA:46368367000163
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024.03.20 15:19:07-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.1

AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
44.258.379/0001-00 MATRIZ		16/11/2021

NOME EMPRESARIAL
LANCA PRODUTOS - COMERCIO E SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
LANCA PRODUTOS	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados
45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados
45.11-1-05 - Comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados
45.11-1-06 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados
45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
45.42-1-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de motocicletas e motonetas, peças e acessórios
46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves
46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
SIT SAO PEDRO	SN	KM 260

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
84.950-000	PATRIMONIO SAO MIGUEL	WENCESLAU BRAZ	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
LANCAPRODUTOS@GMAIL.COM	(43) 9983-8240

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	16/11/2021

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **08/05/2025** às **12:56:23** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
44.258.379/0001-00 MATRIZ		16/11/2021

NOME EMPRESARIAL
LANCA PRODUTOS - COMERCIO E SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
SIT SAO PEDRO	SN	KM 260

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
84.950-000	PATRIMONIO SAO MIGUEL	WENCESLAU BRAZ	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
LANCAPRODUTOS@GMAIL.COM	(43) 9983-8240

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	16/11/2021

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **08/05/2025** às **12:56:23** (data e hora de Brasília). Página: **2/5**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
44.258.379/0001-00 MATRIZ		16/11/2021

NOME EMPRESARIAL
LANCA PRODUTOS - COMERCIO E SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.71-1-00 - Comércio atacadista de madeira e produtos derivados
46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
46.79-6-01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares
46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente
46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo
46.85-1-00 - Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção
46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens
46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
SIT SAO PEDRO	SN	KM 260

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
84.950-000	PATRIMONIO SAO MIGUEL	WENCESLAU BRAZ	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
LANCAPRODUTOS@GMAIL.COM	(43) 9983-8240

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	16/11/2021

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **08/05/2025** às **12:56:23** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
44.258.379/0001-00 MATRIZ		16/11/2021

NOME EMPRESARIAL
LANCA PRODUTOS - COMERCIO E SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
47.63-6-05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
SIT SAO PEDRO	SN	KM 260

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
84.950-000	PATRIMONIO SAO MIGUEL	WENCESLAU BRAZ	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
LANCAPRODUTOS@GMAIL.COM	(43) 9983-8240

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	16/11/2021

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **08/05/2025** às **12:56:23** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
44.258.379/0001-00 **MATRIZ**		**16/11/2021**

NOME EMPRESARIAL
LANCA PRODUTOS - COMERCIO E SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.74-1-00 - Comércio varejista de artigos de óptica
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.83-1-02 - Comércio varejista de artigos de relojoaria
47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
73.19-0-02 - Promoção de vendas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
SIT SAO PEDRO	**SN**	**KM 260**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
84.950-000	**PATRIMONIO SAO MIGUEL**	**WENCESLAU BRAZ**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
LANCAPRODUTOS@GMAIL.COM	**(43) 9983-8240**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**16/11/2021**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **08/05/2025** às **12:56:23** (data e hora de Brasília).

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRICAO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA UNIPESSOAL

MARCELO VIEIRA DA SILVA 09512989921

CNPJ: 44.258.379/0001-00

***NIRE :* 41813688551**

MARCELO VIEIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, natural de Wenceslau Braz/PR, nascido em 06/05/2002, portador do RG: 13.167.583-6 SSP/PR e CPF nº 095.129.899-21, residente e domiciliado ao Sitio São Pedro s/n, Bairro na cidade de Wenceslau Braz/PR CEP: 84.950-000.

EMPRESÁRIO com sede a ao Sitio São Pedro s/n , térreo granja dos vieiras , Patrimonio São Miguel na cidade de Wenceslau Braz/PR CEP: 84.950-000, sob o nome empresarial **MARCELO VIEIRA DA SILVA 09512989921** inscrito na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob **NIRE: 41813688551** e no **CNPJ/MF** sob o número **44.258.379/0001-00**, fazendo o uso do que permite o $ 3°,do artigo 968,da Lei 10.406/2002 com a redação alterada pelo artigo 10,da Lei Complementar n° 128,de 19/12/2008, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO** em **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL** a qual se regera , doravante pelo ato constitutivo nos termos do art. 1052 do código civil e em obediência ao contido na instrução normativa DREI n 81 de 10 de junho de 2020.

Resolve alterar por transformação a empresa individual passando a constituir o tipo jurídico de sociedade empresaria mediante as seguintes clausulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA : Fica transformada a natureza jurídica desta empresa individual em sociedade empresaria de responsabilidade limitada unipessoal sob razão social de **LANCA PRODUTOS – COMERCIO E SERVICOS LTDA,** conforme faculta a Lei 10.406/02 artigo 980, que doravante se regerá com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes ao tipo jurídico ora transformado.

CLÁUSULA SEGUNDA : As atividades da empresa ora em diante **passa a ser:**

SERVICOS DE PROMOCAO DE VENDAS , COMERCIO A VAREJO E-COMMERCE DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES , VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA ,VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO , FERRAGENS E FERRAMENTAS , MATERIAIS HIDRÁULICOS , MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO , ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO , COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL , ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS E ODONTOLOGICOS , VAREJISTA DE CALÇADOS , PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS , EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO , EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA , ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO , IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO , COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS E USADOS , ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS , PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRICAO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA UNIPESSOAL

MARCELO VIEIRA DA SILVA 09512989921

CNPJ: 44.258.379/0001-00

***NIRE :* 41813688551**

E MOTONETAS , ALIMENTO E RACAO ANIMAL , TECIDOS , ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO , ARTIGOS DE PAPELARIA , LIVROS , PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO , ARTIGOS DE COLCHOARIA , EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS, PEÇAS E ACESSÓRIOS , ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING , ARTIGOS DE ÓPTICA , ARTIGOS DE RELOJOARIA E ARTIGOS ESPORTIVOS ,RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

CLÁUSULA TERCEIRA: O endereço da empresa após o registro **passa a ser** : Sitio São Pedro S/N , KM 260 Bairro Patrimonio São Miguel na cidade de Wenceslau Braz/PR , CEP: 84.950-000.

CLÁUSULA QUARTA: A pessoa jurídica doravante sob forma de sociedade, passa a ter o capital social **que era** de R$ 3.000.00 (Tres mil reais) e que neste ato é aumentado e **passa a ser** o valor de R$ 15.000,00 (Quinze mil Mil Reais) divididos em 15.000 (Quinze Mil) quotas no valor de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, total subscrito e integralizado em moeda corrente do país, passa a ser dividido entre os sócios na seguinte proporção:

CLÁUSULA QUINTA: O capital da empresa é de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais), já totalmente integralizados em moeda corrente do país fica distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIO	**QUOTAS**	**R$-VALOR**
MARCELO VIEIRA DA SILVA	**15.000**	**R$ 15.000.00**
TOTAL	**15.000**	**R$ 15.000,00**

CLAUSULA QUINTA: A partir desta data a sociedade passara a ser uma **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL** , considerando a disposição constante no paragrafo único do artigo 1.052 do código civil e em obediência ao contido na Instrucao Normativa DREI n 81 , de 10 de junho de 2020.

CLAUSULA SEXTA: A administração da sociedade caberá ao sócio **MARCELO VIEIRA DA SILVA** com poderes e atribuições de **ADMINISTRADOR** autorizado o uso do nome empresarial , vedado no entanto , em atividades estranhas ao interesse social ou assumindo obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros ,bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRICAO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA UNIPESSOAL

MARCELO VIEIRA DA SILVA 09512989921

CNPJ: 44.258.379/0001-00

***NIRE :* 41813688551**

§ 1º - O administrador **MARCELO VIEIRA DA SILVA** declara sob as penas da **LEI**, que não está impedido de exercer a administração da sociedade por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela , a pena que vede ,ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos ,ou por crime falimentar ,de prevaricação ,peita ou suborno concussão, peculato ou contra a economia popular ,contra o sistema financeiro Nacional, contra as normas de Defesa da concorrência contra relações de consumo,Fé pública ou propriedade.

CLAUSULA SETIMA: Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato social em tudo que implícita ou explicitamente não contrariem o presente disposto neste ato de alteração contratual.

CLAUSULA OITAVA : A VISTA DA MODIFICAÇÃO ORA AJUSTADA CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL COM A SEGUINTE REDAÇÃO.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
LANCA PRODUTOS – COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 44.258.379/0001-00

MARCELO VIEIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, natural de Wenceslau Braz/PR, nascido em 06/05/2002, portador do RG: 13.167.583-6 SSP/PR e CPF nº 095.129.899-21, residente e domiciliado a Avenida Avelino Vieira nº 162 ,Zona Rural São Miguel na cidade de Wenceslau Braz/PR CEP: 84.950-000 **ÚNICO** sócio da sociedade limitada unipessoal que gira sob o nome empresarial **LANCA PRODUTOS – COMERCIO E SERVICOS LTDA** inscrita no CNPJ n° 44.258.379/0001-00 estabelecidos ao Sitio São Pedro S/N , KM 260 Bairro Patrimonio São Miguel na cidade de Wenceslau Braz/PR , CEP: 84.950-000, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná, sob nº 41813688551 **RESOLVE**, por este instrumento, consolidar o **contrato social,** tornando assim, sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações anteriores, que adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRICAO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA UNIPESSOAL

MARCELO VIEIRA DA SILVA 09512989921

CNPJ: 44.258.379/0001-00

***NIRE :* 41813688551**

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade limitada unipessoal girará sob o nome empresarial **LANCA PRODUTOS – COMERCIO E SERVICOS LTDA** inscrita no CNPJ n° 44.258.379/0001-00 , estabelecidos ao Sitio São Pedro S/N , KM 260 Bairro Patrimonio São Miguel na cidade de Wenceslau Braz/PR , CEP: 84.950-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social é de R$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais) divididos em 15.000 (Quinze Mil) quotas de valor nominal R$ 1.00 (Um Real),integralizadas em moeda corrente do Pais, assim subscritas pelos Sócios:

SÓCIO	QUOTAS	R$-VALOR
MARCELO VIEIRA DA SILVA	15.000	R$ 15.000.00
TOTAL	15.000	R$ 15.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto principal da Empresa será:

SERVICOS DE PROMOCAO DE VENDAS , COMERCIO A VAREJO E-COMMERCE DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES , VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA ,VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO , FERRAGENS E FERRAMENTAS , MATERIAIS HIDRÁULICOS , MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO , ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO , COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL , ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS E ODONTOLOGICOS , VAREJISTA DE CALÇADOS , PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS , EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO , EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA , ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO , IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO , COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS E USADOS , ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS , PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS , ALIMENTO E RACAO ANIMAL , TECIDOS , ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO , ARTIGOS DE PAPELARIA , LIVROS , PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO , ARTIGOS DE COLCHOARIA , EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS, PEÇAS E ACESSÓRIOS , ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING , ARTIGOS DE ÓPTICA , ARTIGOS DE RELOJOARIA E ARTIGOS ESPORTIVOS ,RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade limitada unipessoal iniciou suas atividades em 16/11/2021 e seu prazo de duração é indeterminado.

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRICAO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA UNIPESSOAL

MARCELO VIEIRA DA SILVA 09512989921

CNPJ: 44.258.379/0001-00

***NIRE :* 41813688551**

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do **capital social.**

PARÁGRAFO QUINTA- Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

CLÁUSULA SEXTA- A administração da **sociedade limitada** unipessoal caberá ao sócio único **MARCELO VIEIRA DA SILVA** , qualificado no preâmbulo deste instrumento, para o que está dispensado da prestação de caução.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O administrador **MARCELO VIEIRA DA SILVA** da **sociedade limitada** unipessoal compete o uso da firma e a representação da sociedade, podendo para tanto realizar **individualmente** todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, firmar compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, confessar dívidas, fazer acordos, transigir, renunciar, desistir, adquirir, alienar e onerar bens imóveis, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior e perante repartições públicas federais, estaduais, e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, Caixas Econômicas, e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Faculta-se sócio único administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA - O sócio único administrador **MARCELO VIEIRA DA SILVA** fixará uma retirada mensal, a título de **"pró-labore",** observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA -O sócio único administrador **MARCELO VIEIRA DA SILVA** declara sob as penas da lei, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer a administração da sociedade em virtude de condenação criminal, nem está sendo processado nem condenado em crime

falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo e a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA- Esta sociedade poderá a qualquer tempo, abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional ou no exterior mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA : Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do **inventário,** do **balanço patrimonial** e do balanço de resultado econômico, cabendo sócio único, os lucros ou perdas apuradas

.

PARÁGRAFO ÚNICO- Fica a **sociedade limitada** unipessoal autorizada a levantar balanços ou balancetes intermediários em qualquer período do ano calendário, observadas as disposições legais, podendo inclusive, distribuir os resultados se houver e se for de interesse do titular, inclusive a obrigação da reposição dos lucros, se os mesmos forem distribuídos com prejuízo do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Falecendo ou interditado o sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio único, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O sócio único da **sociedade limitada** unipessoal **MARCELO VIEIRA DA SILVA** declara sob as penas da Lei, que:

a) Se enquadra na condição de **ME – MICROEMPRESA.**
b) O valor da receita bruta anual da sociedade não excederá o limite fixado no inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006;
c) Não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do artigo 3º da mesma Lei.

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRICAO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA UNIPESSOAL

MARCELO VIEIRA DA SILVA 09512989921
CNPJ: 44.258.379/0001-00
***NIRE :* 41813688551**

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Fica eleito o foro da Comarca de **Wenceslau Braz/PR** para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente deste contrato, com exclusão de qualquer outro, seja qual for ou vier a ser o futuro domicílio do titular.

Lavrado em 01 (uma) via, lido, compreendido, conferido e elaborado de conformidade com a intenção do sócio único ora presente e que o mesmo assina o presente instrumento de Constituição de **Sociedade Limitada** Unipessoal , obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Wenceslau Braz/PR 13 de Setembro de 2022.

_____

MARCELO VIEIRA DA SILVA

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa LANCA PRODUTOS - COMERCIO E SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
09512989921	MARCELO VIEIRA DA SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/09/2022 15:47 SOB Nº 41211022407.
PROTOCOLO: 226279138 DE 15/09/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12212238333. CNPJ DA SEDE: 44258379000100.
NIRE: 41211022407. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 13/09/2022.
LANCA PRODUTOS - COMERCIO E SERVICOS LTDA

PARANÁ
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

LANCA PRODUTOS – COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 44.258.379/0001-00
NIRE: 41211022407
ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 01

MARCELO VIEIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, natural de Wenceslau Braz/PR, nascido em 06/05/2002, portador do RG: 13.167.583-6 SSP/PR e CPF nº 095.129.899-21, residente e domiciliado a Avenida Avelino Vieira nº 162, Zona Rural São Miguel na cidade de Wenceslau Braz/PR CEP: 84.950-000., **Único sócio da sociedade limitada** unipessoal que gira sob o nome empresarial de **LANCA PRODUTOS – COMERCIO E SERVICOS LTDA**, com sede Sítio São Pedro S/N , KM 260 Bairro Patrimonio São Miguel na cidade de Wenceslau Braz/PR , CEP: 84.950-000 com seu Contrato_Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o Nire: 41211022407 inscrita no CNPJ/MF: 44.258.379/0001-00 , **RESOLVE**, por este instrumento, **ALTERAR** o contrato social tornando assim, sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações anteriores, que adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA 1ª: As atividades ora em diante passa a ser:

COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS , IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO , MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS , COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS , COMÉRCIO POR ATACADO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS E USADOS , COMÉRCIO POR ATACADO DE REBOQUES E SEMI-REBOQUES NOVOS E USADOS , COMÉRCIO POR ATACADO DE ÔNIBUS E MICROÔNIBUS NOVOS E USADOS , COMÉRCIO POR ATACADO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR ,COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES ,COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES ,COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR , COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS , REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS, PEÇAS E ACESSÓRIOS , COMÉRCIO POR ATACADO DE CAMINHÕES NOVOS E USADOS ,COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS , COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS , COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO ,COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO , COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS , COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA , COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS , COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL , COMÉRCIO

LANCA PRODUTOS – COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 44.258.379/0001-00
NIRE: 41211022407
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01

ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA , COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICAÇÕES ,COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO , COMÉRCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS , COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA , COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR , COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA , COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO , COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS ,COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO; PARTES E PEÇAS , COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS , COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS , COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PEÇAS , COMÉRCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES; PARTES E PEÇAS , COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS , COMÉRCIO ATACADISTA DE MADEIRA , COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS , COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO , COMÉRCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES , COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO , COMÉRCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO , COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS SIDERÚRGICOS E METALÚRGICOS, EXCETO PARA CONSTRUÇÃO , COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS , C OMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS , COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINÂNCIA DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS , REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, EMBARCAÇÕES E AERONAVES , COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS , LUBRIFICANTES , TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA , MATERIAL ELÉTRICO , FERRAGENS E FERRAMENTAS , MADEIRA E ARTEFATOS , MATERIAIS HIDRÁULICOS , CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS , MATERIAS DE CONSTRUCAO , EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA , EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO , ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO , MOVEIS , ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO , ARTIGOS DE COLCHOARIA , ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO , TECIDOS , ARTIGOS DE

LANCA PRODUTOS – COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 44.258.379/0001-00
NIRE: 41211022407
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01

ILUMINAÇÃO , PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO , ARTIGOS

DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO , LIVROS ,, ARTIGOS DE PAPELARIA , BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, ARTIGOS ESPORTIVOS , CAÇA, PESCA E CAMPING , EMBARCAÇÕES E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS , COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL , ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS , ARTIGOS DE ÓPTICA , ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS , CALCADOS , ARTIGOS DE RELOJOARIA , PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS , EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO , DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA E PROMOÇÃO DE VENDAS.

CLÁUSULA 2ª: Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato social em tudo que implícita ou explicitamente não contrariem o presente disposto neste ato de alteração contratual.

CLÁUSULA 3ª : Fica eleito o foro da comarca de Santana do Itarare /PR , para dirimir as questões oriundas no presente instrumento de contrato.

E por estar assim justo e contratado, assina este instrumento particular de alteração de contrato social , lavrado em 1 (uma) via de igual e teor forma a fim de que se produzam os devidos efeitos legais e jurídicos.

Wenceslau Braz /PR 24 de agosto de 2023.

MARCELO VIEIRA DA SILVA

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, FABIO JUNIOR DE SOUZA, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 061196, registrado em 01/10/2010, inscrito no CPF nº 04191559966, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
04191559966	061196	FABIO JUNIOR DE SOUZA

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/08/2023 09:13 SOB Nº 20235949647.
PROTOCOLO: 235949647 DE 28/08/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12312699284. CNPJ DA SEDE: 44258379000100.
NIRE: 41211022407. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 24/08/2023.
LANCA PRODUTOS - COMERCIO E SERVICOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Macaé
PREFEITURA
Secretaria Adjunta | SERVIÇOS PÚBLICOS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A prefeitura Municipal de Macaé, através da Secretaria Municipal Adjunta de Serviços Públicos atesta para devidos fins que a empresa **LANCA PRODUTOS E COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ nº **44.258.379/0001-00** a fornecimento de trator giro zero, através do pregão eletrônico nº 001/2024, conforme descrito abaixo:

Especificação do Pedido						
Item	**Descrição**	**Cód. Catmat**	**Unid**	**Qnt**	**Valor Unit.**	**Valor total**
1	***DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR:*** **Trator giro zero,** Plataforma de corte, Largura de corte; 106,7 cm Métodos de corte: Coletor/Reciclador/Descarte lateral, Material da plataforma de corte: Aço, Espessura da plataforma de corte: 3.5 mm Posições de altura de corte: 6, Acionamento das, lâminas: Embreagem elétrica, Lâminas: 2 pcs , Velocidade da, lâmina: 93.98 m/s, Rodas que se ajustam as imperfeições do terreno: 1, Sistema de elevação do deck: Manual, hand operated Tipo de eixo/mandril: Ferro fundido, Altura de corte, min-máx, max: 101.6 mm, Altura de corte, min-máx min: 38.1 mm	607328	UND	02	R$ 41.000,00	R$ 82.000,00
					Valor Total: R$ 82.000,00	

Registramos que a apresentação do equipamento foi satisfatória, tendo a empresa cumprida fielmente com as suas obrigações, nada constando que a desabone tecnicamente e comercialmente, até a presente data.

Macaé, 02 de abril de 2024.

Prefeitura Municipal de Macaé
Nayara Neves Lima da Silva
Matr.: 406.327
Sec. Mun. Adj. Serviços Públicos

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
GUA - COORDENADORIA DE LICITACOES E COMPRAS

INSTITUTO FEDERAL
Espírito Santo

ATESTADO Nº 1/2022 - GUA-CLC (11.02.22.01.06.01.05)

Nº do Protocolo: 23183.002675/2022-10

Guarapari-ES, 06 de dezembro de 2022.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa LANCA PRODUTOS - COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 44.258.379/0001-00, com sede no SIT SÃO PEDRO, SN, bairro PATRIMÔNIO SÃO MIGUEL, KM 260, cidade de WENCESLAU BRAZ – PR, CEP 84950-000, tendo como seu representante legal o Sr. MARCELO VIEIRA DA SILVA, CPF 09512989921, forneceu satisfatoriamente a este órgão:

Item: Furadeira de coluna 5/8"
Quantidade: 3 (três) unidades.
Valor total: R$ 8.349,11 (oito mil, trezentos e quarenta e nove reais e onze centavos).

Objeto de Dispensa Eletrônica nº 09/2022, por meio da Nota de Empenho 2022NE81, sendo que até a presente data **nada consta** que desabone a sua conduta e responsabilidades em relação à qualidade do equipamento adquirido, como também aos prazos acordados.

Jean Pierre de Oliveira Bone
Coordenadoria de Curso Técnico de Mecânica

José Carlos Rezende de Oliveira Junior
Técnico de Laboratório

De acordo, **Gibson Dall Orto Muniz da Silva**
Diretor Geral - Ifes Campus Guarapari

Documento não acessível publicamente

(Assinado digitalmente em 06/12/2022 14:12)
GIBSON DALL ORTO MUNIZ DA SILVA
DIRETOR GERAL - TITULAR
GUA (11.02.22)
Matrícula: 1544566

(Assinado digitalmente em 07/12/2022 11:33)
JEAN PIERRE DE OLIVEIRA BONE
PROFESSOR DO ENSINO BASICO TECNICO E TECNOLOGICO
GUA-CCTM (11.02.22.01.08.01.03)
Matrícula: 1919549

(Assinado digitalmente em 09/12/2022 12:19)
JOSE CARLOS REZENDE DE OLIVEIRA JUNIOR
TECNICO DE LABORATORIO AREA
GUA-CEM (11.02.22.01.06.01.07)
Matrícula: 2269576

Para verificar a autenticidade deste documento entre em https://sipac.ifes.edu.br/public/documentos/index.jsp informando seu número: **1**, ano: **2022**, tipo: **ATESTADO**, data de emissão: **06/12/2022** e o código de verificação: **17a1963825**

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	NF-e Nº: 2691843 SÉRIE: 895

Estado do Paraná

Secretaria da Fazenda
Nota Fiscal Avulsa Eletrônica

MARCELO VIEIRA DA SILVA
09512989921
SIT SITIO SAO PEDRO,S/N

PATRIMONIO SAO MIGUEL
Wenceslau Braz - PR
CEP: 84950-000
Fone/Fax: 43999838240

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletronica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº: 2691843
SÉRIE: 895
FOLHA: 1 de 1

CHAVE DE ACESSO
41.2209.78393592000146.55.895.002691843.1.80539711.3

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda	141220215126017 09/09/2022 16:10

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. EST. DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ
ISENTO	-	44.258.379/0001-00

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
INST.FED.DO ESPÍRITO SANTO/CAMPUS GUARAPARI			10.838.653/0017-65	09/09/2022 16:10
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**	**CEP**		**DATA DE ENTRADA/SAÍDA**
Avenida Francisco Vieira Simões,720 INST.FED.DO	Aeroporto	29216-795		09/09/2022 16:10
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE SAÍDA**
Guarapari	2733619900	ES		-

FATURA/DUPLICATAS

FATURA/DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR	FATURA/DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR	FATURA/DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR
-	-	0,00	-	-	0,00	0,00	-	0,00

ÍLO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	8.349,11

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.349,11

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	Frete por conta	CÓDIGO ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
RODONAVES TRANSPORTES	Contratação do Frete por conta do Remetente (CIF)	-			44.914.992/0038-20

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
5	cx	-	-	150.000	-

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	O/CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE CÁLCULO ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA ICMS	ALÍQUOTA IPI
1412098	FURADEIRA COLUNA 5/8 POL.16MM 600W 3/4HP 16 VELOCIDADES BIVOLT FG011 FORTG PRO	84592900	0/102	6108	und	3,0000	2.783,04	8.349,11	R$ 0,00	R$ 0,00	0,00	R$ 0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO ISSQN	VALOR DO ISSQN
-	-	-	-

ADICIONAIS

Informações do Fisco:	RESERVADO AO FISCO
Informações complementares:NOTA DE EMPENHO 81 PROCESSO 23183.001205/2020-12 DADOS PARA PAGAMENTO: BANCO DO BRASIL 001, AGENCIA 0703-X, CONTA CORRENTE 27036-9 NFA-e emitida por MARCELO VIEIRA DA SILVA, CPF: 095.129.899-21	

Certificado digitalmente por:
LAURENY NOGUEIRA

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE WENCESLAU BRAZ PARANÁ

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR
Fone celular – 43 99811 8401
Email – cartóriodistribuidorwb@hotmail.com
Praça Rui Barbosa – s/n – Wenceslau Braz - Paraná

CERTIDÃO

Laureny Nogueira – Escrivã do Cartório, Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário Público e Avaliador Judicial, do Fórum Desembargador Antônio Leopoldo dos Santos, desta Cidade e Comarca de Wenceslau Braz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, etc... Certifico que contra:

Nome : LANCA PRODUTOS - COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ : 44.258.379/0001-00
Endereço : SIT SAO PEDRO-S/Nº-WENCESLAU BRAZ

inexistem Falências e Concordatas, Ações Cíveis, Executivos Fiscais Municipais e Estaduais, Protestos Contra Alienação de bens, Recuperação Judicial e Extra Judicial, contra a empresa acima qualificada.
Nada mais. Dou fé..

Wenceslau Braz, 08 De Maio de 2025– 13hrs e 43m.

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR,
CONTADOR, PARTIDOR,
DEPOSITÁRIO PÚBLICO E
AVALIADOR JUDICIAL.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LANCA PRODUTOS - COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 44.258.379/0001-00
Certidão nº: 25515140/2025
Expedição: 08/05/2025, às 13:57:11
Validade: 04/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LANCA PRODUTOS - COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **44.258.379/0001-00, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar | Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 44.258.379/0001-00

Razão Social: LANCA PRODUTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA

Endereço: SIT SAO PEDRO 1 / PATRIM SAO MIGUEL / WENCESLAU BRAZ / PR / 84950-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:13/05/2025 a 11/06/2025

Certificação Número: 2025051304515700536739

Informação obtida em 13/05/2025 09:40:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 036736985-24

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **44.258.379/0001-00**
Nome: **LANCA PRODUTOS - COMERCIO E SERVICOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 05/09/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LANCA PRODUTOS - COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 44.258.379/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:53:46 do dia 08/05/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/11/2025.
Código de controle da certidão: **4AFC.1A40.83A3.0487**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 08/05/2025 12h36min

Número	Validade
1334	07/07/2025

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

LANCA PRODUTOS - COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ: 44258379000100

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à	Finalidade
SITE DA PM WB	licitações

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWVMAKQOB6NMCQ71

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
http://www.wenceslaubraz.pr.gov.br

Wenceslau Braz (PR), 08 de Maio de 2025

Rua dos Expedicionários , 200 - Centro
Wenceslau Braz (PR) - CEP: 84950000 - Fone:08004003033

Sumário

Clique no tópico para ir até a página desejada.

1 - Contrato Social + Alteração 1
2 - CNH - Sócio 11
3 - Simplificada 12
4 - Declaração de Empresa de Pequeno Porte 13
5 - Dados da empresa para elaboração do Contrato 14
6 - DECLARAÇÕES 16
7 - DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO. 17
8 - Declarações gerais 18
9 - CNPJ + QSA 24
10 - Sintegra 26
11 - FGTS + Histórico Empregador 28
12 - Trabalhista 31
13 - Inspeção do Trabalho + Débitos Trabalhistas 33
14 - Estadual 37
15 - Federal 39
16 - Municipal 41
17 - Falência + foro 43
18 - Atestado de Capacidade Técnica - Equipamentos - Higicontrol 46

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

SANITOP COMERCIAL LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

LUIS FERNANDO STRESSER, BRASILEIRO , DIVORCIADO(A), empresario, nascido(a) em 22/10/1955, n° do CPF 301.990.939-20, residente e domiciliado na cidade de Curitiba - PR, na RUA Vinicius de Morais, nº 94, Pilarzinho, CEP: 82115-060;

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade empresária limitada, nos termos da Lei n° 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)
A sociedade adotará como nome empresarial:**SANITOP COMERCIAL LTDA** , e usará a expressão SANITOP como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)
A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA 6 B, nº 80, BOX 31;LOTE 11;, Civit II, Serra - ES, CEP: 29168085.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)
A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica:COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO VETERINÁRIO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO VETERINÁRIO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO..

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
CNAE Nº 4661-3/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
CNAE Nº 4644-3/02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário
CNAE Nº 4683-4/00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo
CNAE Nº 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto n° 1.800/96)
A sociedade iniciará suas atividades em 24/01/2024 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)
O capital será de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50000 quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) em moeda corrente no País

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R$	%
LUIS FERNANDO STRESSER	50000	50.000,00	100,00
TOTAL:	50000	50.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)
A administração da sociedade será exercida pelo sócio**LUIS FERNANDO STRESSER** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

SANITOP COMERCIAL LTDA

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)
Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1° CC e art. 37, II da Lei n° 8.934 de 1994)
O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE
O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS
A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO
Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS
As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE
A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - DA REGÊNCIA SUPLETIVA (art. 1.053, parágrafo único CC).
Por este ato determina-se a regência supletiva da sociedade pelo regramento da sociedade anônima, conforme dispõe o parágrafo único do art. 1.053 do Código Civil.

CLÁUSULA XV - DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Serra - ES, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo.

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

SANITOP COMERCIAL LTDA

Serra - ES, 24 de janeiro de 2024

LUIS FERNANDO STRESSER
Sócio/Administrador

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SANITOP COMERCIAL LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
30199093920	LUIS FERNANDO STRESSER

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/01/2024 09:45 SOB Nº 32203260658.
PROTOCOLO: 240084799 DE 30/01/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12401308467. CNPJ DA SEDE: 53710803000104.
NIRE: 32203260658. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 24/01/2024.
SANITOP COMERCIAL LTDA

JUCEES

PAULO CEZAR JUFFO
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.es.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
SANITOP COMERCIAL LTDA
CNPJ: 53.710.803/0001-04

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual:

LUIS FERNANDO STRESSER, brasileiro , divorciado(a), empresario, nascido(a) em 22/10/1955, portador da carteira de identidade (RG) nº 11804950, órgão expedidor SESP/PR, inscrito no CPF sob o nº 301.990.939-20, residente e domiciliado na cidade de Curitiba - PR, na Rua Vinicius de Morais, nº 94, Pilarzinho, CEP: 82115-060;

Sócio único da sociedade empresária limitada **SANITOP COMERCIAL LTDA**, estabelecida a RUA 6 B, nº 80, Box 31;Lote 11;, Civit II, Serra - ES, CEP: 29168085, com o seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo – JUCEES, sob o NIRE 32203260658, em 30/01/2024, inscrita no CNPJ sob o nº 53.710.803/0001-04, resolvem alterar o contrato scial, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - Altera-se o endereço da sociedade para Avenida Oitocentos, S/N, BOX 07, Galpao G20 – Módulo 01; Terminal Intermodal da Serra, Serra/ES, CEP: 29161-389.

CLÁUSULA II - Mediante as alterações acima, consolida-se o Contrato Social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguinte:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
SANITOP COMERCIAL LTDA

Pelo presente instrumento particular de contrato social

LUIS FERNANDO STRESSER, brasileiro , divorciado(a), empresario, nascido(a) em 22/10/1955, portador da carteira de identidade (RG) nº 11804950, órgão expedidor SESP/PR, inscrito no CPF sob o nº 301.990.939-20, residente e domiciliado na cidade de Curitiba - PR, na Rua Vinicius de Morais, nº 94, Pilarzinho, CEP: 82115-060;

Sócio único da sociedade empresária limitada **SANITOP COMERCIAL LTDA**, estabelecida a Avenida Oitocentos, S/N, BOX 07, Galpao G20 – Módulo 01; Terminal Intermodal da Serra, Serra/ES, CEP: 29161-389, com o seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo – JUCEES, sob o NIRE 32203260658, em 30/01/2024, inscrita no CNPJ sob o nº 53.710.803/0001-04, resolvem consolidar o contrato scial, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade tem como nome empresarial **"SANITOP COMERCIAL LTDA"**, e usa a

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
SANITOP COMERCIAL LTDA
CNPJ: 53.710.803/0001-04

expressão SANITOP como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade tem sua sede no seguinte endereço: Avenida Oitocentos, S/N, BOX 07, Galpao G20 – Módulo 01; Terminal Intermodal da Serra, Serra/ES, CEP: 29161-389

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário; comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças; comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) são exercidas as atividades de comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário; comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças; comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo.

Codificação das Atividades Econômicas:

CNAE Nº 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
CNAE Nº 4661-3/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
CNAE Nº 4644-3/02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário
CNAE Nº 4683-4/00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo
CNAE Nº 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto n° 1.800/96)

A sociedade iniciou suas atividades em 24/01/2024 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
SANITOP COMERCIAL LTDA
CNPJ: 53.710.803/0001-04

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital é de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50000 quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) em moeda corrente no Pais

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R$	%
Luis Fernando Stresser	50000	50.000,00	100,00
Total:	50000	50.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade é exercida pelo sócio **LUIS FERNANDO STRESSER** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1° CC e art. 37, II da Lei n° 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
SANITOP COMERCIAL LTDA
CNPJ: 53.710.803/0001-04

concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - DA REGÊNCIA SUPLETIVA (art. 1.053, parágrafo único CC).

Por este ato determina-se a regência supletiva da sociedade pelo regramento da

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
SANITOP COMERCIAL LTDA
CNPJ: 53.710.803/0001-04

sociedade anônima, conforme dispõe o parágrafo único do art. 1.053 do Código Civil.

CLÁUSULA XV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Serra - ES, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estar em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo.

Serra - ES, 28 de Outubro de 2024

LUIS FERNANDO STRESSER
Sócio/Administrador

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SANITOP COMERCIAL LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
30199093920	LUIS FERNANDO STRESSER

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/11/2024 14:06 SOB Nº 20242050700.
PROTOCOLO: 242050700 DE 06/11/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12415801772. CNPJ DA SEDE: 53710803000104.
NIRE: 32203260658. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 28/10/2024.
SANITOP COMERCIAL LTDA

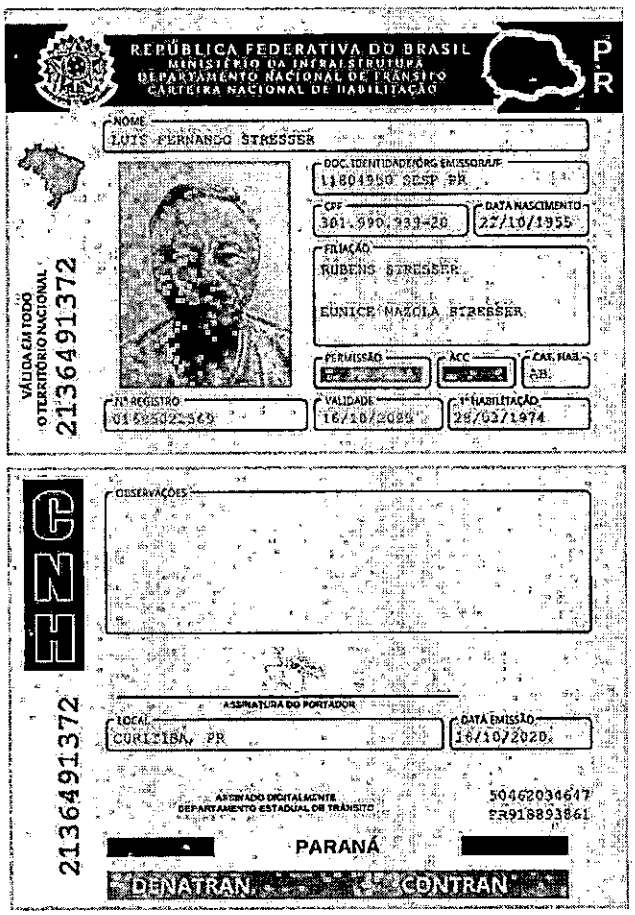
JUCEES

PAULO CEZAR JUFFO
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.es.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO - SENATRAN

gov.br



QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

Governo do Estado do Espírito Santo

Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

SIMPLIFICA ES

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: SANITOP COMERCIAL LTDA **NIRE :** 32203260658 **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** ESC2500270389
NIRE (Sede) 32203260658	**CNPJ** 53.710.603/0001-04	**Data de Ato Constitutivo** 30/01/2024	**Início de Atividade** 24/01/2024
Endereço Completo Avenida OITOCENTOS, Nº S/N, BOX 07 GALPAOG20 - MODULO 01, TERMINAL INTERMODAL DA SERRA - Serra/ES - CEP 29161-389			
Objeto Social Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças; Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo.			
Capital Social R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) **Capital Integralizado** R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)		**Porte** EPP (Empresa de Pequeno Porte)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
LUIS FERNANDO STRESSER	301.990.939-20	R$ 50.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
LUIS FERNANDO STRESSER	301.990.939-20	Indeterminado

Último Arquivamento			
Data 06/11/2024	**Número** 20242050700	**Ato/eventos** 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 05/05/2025, às 16:41:45 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no https://www.simplifica.es.gov.br, com o código **A3UZOFDH.**

Paulo Cezar Juffo
Secretário-Geral

Sanitop

DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

SANITOP COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 53.710.803/0001-04, sediada na Avenida Oitocentos, S/N, Box 07 Galpao G20 - Modulo 01, Terminal Intermodal da Serra, Serra - ES, CEP 29.161-389, vem por meio do seu representante legal, Sr. Luis Fernando Stresser, portador do CPF sob nº 301.990.939-20, juntamente com seu contador, **DECLARAR** que é empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar Nº. 123/2006, em especial quanto ao seu Artigo 3º, e que estão aptas a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos Artigos 42 a 49 da referida Lei Complementar, e que não se enquadra nas situações relacionadas no §4º do Artigo 3º da citada Lei Complementar, cujos termos.

DECLARAMOS ainda conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência.

Serra (ES), 02 de abril de 2025.

ANDRE ANGELI TORRES:11431697788

Assinado de forma digital por ANDRE ANGELI TORRES:11431697788
Dados: 2025.04.02 10:21:53 -03'00'

Assinatura Contador

Sanitop

DADOS DA EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DO CONTRATO

DADOS DA EMPRESA:
Razão Social: SANITOP COMERCIAL LTDA
CNPJ: 53.710.803/0001-04
Porte empresa: Empresa de Pequeno Porte
Data de abertura: 30/01/2024
NIRE: 32203260658
Endereço: Avenida oitocentos, Nº S/N, Box 07 Galpao G20 - Modulo 01, Terminal Intermodal da Serra - Serra/ES - CEP 29161-389.
Inscrição Estadual: 084.215.82-8
Inscrição Municipal: 4775458
Capital social: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
E-mail: licitacao.sanitop@gmail.com
E-mail: sanitop@sanitop.com.br
Telefone: (41) 99848-0344

DADOS DA PESSOA RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO, CASO VENCEDORA:
Nome Completo: Luis Fernando Stresser
Endereço: Rua Vinicius de Morais, nº 94, Pilarzinho, Curitiba/PR - CEP: 82115-060
Cargo: Sócio Administrador
RG: 11804950 SESP PR
CPF: 301.990.939-20

DADOS BANCÁRIOS:
Banco do Brasil S.A - Agência: 3041- 4 Conta Corrente: 34563-6

- Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato, seja encaminhada para os endereços citados acima;
- Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo desta administração, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos;

LUIS FERNANDO STRESSER
Sócio Administrador

Sanitop

- Nomeamos e constituímos a pessoa já indicada para assinatura do contrato para ser o responsável para acompanhar a execução da Contrato, referente ao Pregão em epígrafe e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato;
- Declaramos estar ciente que, o representante legal indicado neste documento, será o signatário da "Ata de Registro de Preços", o qual deverá assinar o documento eletrônico em formato "PDF", por certificação digital.

Serra(ES), 12 de março de 2025.

LUIS FERNANDO STRESSER
Sócio Administrador

Sanitop

DECLARAÇÕES

Para: MUNICIPIO DE PIEN

PREGÃO ELETRÔNICO N° 031/2025
Registro de preços para eventual aquisição de ferramentas e ferragens

SANITOP COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ n° 53.710.803/0001-04, sediada na Avenida Oitocentos, S/NBOX 07 GALPAO G20 - MODULO 01, Terminal Intermodal da Serra, CEP 29161-389, Serra (ES), através de seu representante legal, Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;

c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;

e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Serra (ES), 02/06/2025.

LUIS FERNANDO STRESSER
Sócio Administrador

304

Sanitop

DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

Para: MUNICIPIO DE PIEN

PREGÃO ELETRÔNICO N° 031/2025
Registro de preços para eventual aquisição de ferramentas e ferragens

SANITOP COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ n° 53.710.803/0001-04, sediada na Avenida Oitocentos, S/NBOX 07 GALPAO G20 - MODULO 01, Terminal Intermodal da Serra, CEP 29161-389, Serra (ES), através de seu representante legal, declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 031/2025.

Declara tambem, que satisfaz plenamente todas as exigências habilitatórias previstas no certame epigrafado, em obediência ao disposto no inciso I do art. 63 da Lei n° 14.133/2021, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

Serra (ES), 02/06/2025.

LUIS FERNANDO STRESSER
Sócio Administrador

Sanitop

Declarações gerais

Para: MUNICIPIO DE PIEN
PREGÃO ELETRÔNICO N° 031/2025
Registro de preços para eventual aquisição de ferramentas e ferragens

SANITOP COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ n° 53.710.803/0001-04, sediada na Avenida Oitocentos, S/NBOX 07 GALPAO G20 - MODULO 01, Terminal Intermodal da Serra, CEP 29161-389, Serra (ES), declara para fins de participação que:

- Cumpre as condições estabelecidas para efeito de habilitação e responderá acerca da sua veracidade, nos termos do inciso I do art. 63 da Lei n° 14.133/21.
- Para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei n° 14.133/21, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Encontrando-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.
- Não pesa contra si declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, expedida em face do disposto no art. 155 da Lei 14.133/21.
- Não tem conhecimento, no momento, da participação de servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, consoante inciso IV do art. 14º da Lei 14.133, que está ciente da obrigatoriedade de denunciar qualquer irregularidade que porventura venha a acontecer;
- Nos termos do art. 14, da Lei nº 14.133, não possui como sócio ou procurador, servidor público efetivo ou não, ainda que licenciado do cargo, nem mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Administração Pública ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

LUIS FERNANDO STRESSER
Sócio Administrador

Sanitop

- Examinou o presente Edital e seus anexos, e que concorda com seu conteúdo e submete-se a todas as exigências estabelecidas no mesmo, e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- Sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação por qualquer meio ou por qualquer pessoa; a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa; que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante quanto a participar ou não da referida licitação; que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante antes da adjudicação do objeto da referida licitação; que o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la;
- a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório deste pregão;
- até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos com este órgão para sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme a Lei 14.133/21;
- Os documentos apresentados são fiéis e verdadeiros;
- os documentos apresentados de origem não eletrônica conferem com os seus respectivos originais, nos termos do que dispõe o art. 3º, inciso 2º da Lei Federal nº 13.726/2018;
- não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

LUIS FERNANDO STRESSER
Sócio Administrador

Sanitop

- declara para os devidos fins que como licitante observará e, eventualmente contratado observará e fará observar pelos fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, a prática do mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta declaração, definem-se as seguintes práticas: a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato; b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato; c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos; d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato; e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção. II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo. III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a licitante vencedora, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato;
- Os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991 e art. 63, inciso IV da Lei 14.133/21;

LUIS FERNANDO STRESSER
Sócio Administrador

Sanitop

- que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013, tais como:
  I – prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
  II – comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;
  III – comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
  IV – no tocante a licitações e contratos:
  a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
  b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
  c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
  d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
  e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
  f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou
  nos respectivos instrumentos contratuais; ou
  g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;
- V – Dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.
- que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração, que detém plenos poderes e informações para firmá-la e que tem ciência que "a falsidade de declaração prestada objetivando benefícios na presente licitação, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas no art. 156, IV, da Lei nº 14.133/21.
- que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme art. 63, IV § 1º da lei 14.133/21;

LUIS FERNANDO STRESSER
Sócio Administrador

Sanitop

- Não haver em seu quadro societário nenhum sócio majoritário que esteja impedido de contratar com o poder público por aplicação do art. 12, incisos I, II e III, cumulado com os arts. 9 a 11, da Lei 14.230/21, assim como, caso venha a ser declarado vencedor da licitação acima referida, com a consequente assinatura do contrato, me comprometo a comunicar o Poder Público caso haja o impedimento acima supervenientemente à assinatura do contrato;
- Comprometo-me a manter durante a execução da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- Não possuir cônjuge ou companheiro(a), nem parentesco, colateral ou por afinidade, até o 3º grau, com qualquer servidor ou ocupante de função de confiança no MUNICÍPIO, podendo vir a responder às medidas cabíveis em direito em caso de falsidade;
- Estamos cientes e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
- que as informações e os documentos apresentados permanente neste edital são verdadeiros e autênticos.
- Que se sujeita às condições estabelecidas no edital acima citado e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à Qualificação apenas das proponentes que tenham atendido às condições estabelecidas no Edital e que demonstrem integral capacidade de executar o fornecimento do bem previsto.
- Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes Impeditivos da habilitação ou que comprometa a idoneidade da proponente nos termos da Lei 14.133/21;
- Que tem pleno conhecimento e concorda com os termos do Edital e seus Anexos;
- Que os preços propostos são completos, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, prestação de assistência técnica, garantia e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre os objetos licitados, constantes da proposta;
- Não possui em seu quadro de pessoal servidor público do Poder Executivo Municipal, exercendo funções técnicas, econômica, financeira, trabalhista, gerência, administração ou tomada de decisão, ou que deles, seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (inciso IV, do art. 14 da Lei 14.133).
- Que não se encontra sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissoluções ou liquidações.

LUIS FERNANDO STRESSER
Sócio Administrador

Sanitop

- Assume inteira responsabilidade pela perfeita execução/aquisição do objeto desta licitação, que tem pleno conhecimento das condições estabelecidas, está de acordo com todas as cláusulas, itens e condições do presente Edital e seus anexos, e atende todas as normas aplicáveis ao objeto. Não podendo em qualquer hipótese, invocar circunstância alguma, como elemento eventualmente impeditivo do perfeito cumprimento das obrigações;
- Não ter recebido deste órgão promovente do Pregão suspensão temporária de participação em licitação e ou impedimento de contratar com esta administração, assim como não ter recebido declaração de inidoneidade para licitar e ou contratar com a administração federal, estadual e municipal.

Serra (ES), 02/06/2025.

LUIS FERNANDO STRESSER
Sócio Administrador

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
53.710.803/0001-04 MATRIZ		30/01/2024

NOME EMPRESARIAL
SANITOP COMERCIAL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
SANITOP	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário
46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV OITOCENTOS	S/N	BOX 07 GALPAOG20 - MODULO 01

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
29.161-389	TERMINAL INTERMODAL DA SERRA	SERRA	ES

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
SANITOP@SANITOP.COM.BR	(41) 2000-7255

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	30/01/2024

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **20/05/2025** às **09:15:19** (data e hora de Brasília).

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
53.710.803/0001-04
NOME EMPRESARIAL:
SANITOP COMERCIAL LTDA
CAPITAL SOCIAL:
R$50.000,00 (Cinquenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:
LUIS FERNANDO STRESSER
Qualificação:
49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 20/05/2025 às 09:15 (data e hora de Brasília).

SINTEGRA/ICMS
Consulta Pública ao Cadastro
Estado do Espírito Santo

Cadastro atualizado até: 20/05/2025

IDENTIFICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA

CNPJ:	53710803000104	**Inscrição Estadual:**	084.215.82-8
Razão Social:	SANITOP COMERCIAL LTDA		

ENDEREÇO

Logradouro:	AVENIDA OITOCENTOS		
Número:	S/N	**Complemento:**	BOX 07 GALPAOG20 - MODULO 01
Bairro:	TERMINAL INTERMODAL DA SERRA		
Município:	SERRA	**UF:**	ES
CEP:	29161389	**Telefone:**	(41) 20007255

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica:

COMERCIO ATACADISTA PRODUTOS HIGIENE,LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR.

COM ATACAD MAQUINAS,APARELHOS/EQUIP USO AGROPECUARIO,PARTES E PECAS

COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO VETERINARIO

COM.ATACAD DEFENSIVOS AGRICOLAS,ADUBOS,FERTILIZANTES E CORRETIVOS SOLO

COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISANITARIOS.

Data de Inicio de Atividade:	30/01/2024
Situação Cadastral Vigente:	HABILITADO
Data desta Situação Cadastral:	30/01/2024
Regime de Apuração:	ORDINÁRIO
Devedor contumaz:	Não

A Inscrição Estadual (IE) com situação cadastral vigente **HABILITADO** indica que a empresa está **APTA** a realizar operações como contribuinte do ICMS.

Já a IE com situação cadastral **NÃO HABILITADA** indica que a empresa **NÃO** está **APTA** a realizar operações como contribuinte do ICMS, caso mantenha entre as suas atividades pelo menos um CNAE cuja inscrição estadual seja obrigatória. Caso a empresa não pertença a um CNAE cuja inscrição seja obrigatória e o CNPJ esteja ATIVO (consultar o site da Receita Federal do Brasil ? http://www.receita.fazenda.gov.br), a empresa poderá ser destinatária de mercadorias, bens e serviços **como CONSUMIDOR FINAL**. Neste caso, o número da Inscrição Estadual NÃO deverá constar em documentos que acobertem operações tributáveis pelo ICMS.

A lista dos CNAEs obrigados à Inscrição Estadual está disponível no endereço: ftp:// ftp.sefaz.es.gov.br/CNAE-F/cnaes_obrigadas_a_inscricao.pdf

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco.

Data da Consulta: 20/05/2025

VOLTAR

© Copyright 2003/2025 **Secretaria de Estado da Fazenda do Espírito Santo**
Av. João Batista Parra . nº600 . Ed. Aureliano Hoffman . Enseada do Suá . Vitória-ES
CEP: 29050-375 . CNPJ: 27.080.571/0001-30

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 53.710.803/0001-04
Razão Social: SANITOP COMERCIAL LTDA
Endereço: R 6 B N 80 / CIVIT II / SERRA / ES / 29168-085

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:14/05/2025 a 12/06/2025

Certificação Número: 2025051404036193623347

Informação obtida em 20/05/2025 09:18:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 53.710.803/0001-04
Razão social: SANITOP COMERCIAL LTDA

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
14/05/2025	14/05/2025 a 12/06/2025	2025051404036193623347
25/04/2025	25/04/2025 a 24/05/2025	2025042505126193623354
06/04/2025	06/04/2025 a 05/05/2025	2025040600556193623344
17/03/2025	17/03/2025 a 15/04/2025	2025031710266193623317
26/02/2025	26/02/2025 a 27/03/2025	2025022618336193623312
07/02/2025	07/02/2025 a 08/03/2025	2025020718376193623310
19/01/2025	19/01/2025 a 17/02/2025	2025011903346193623306
31/12/2024	31/12/2024 a 29/01/2025	2024123101176193623346
12/12/2024	12/12/2024 a 10/01/2025	2024121201476193623335
23/11/2024	23/11/2024 a 22/12/2024	2024112301086193623382
04/11/2024	04/11/2024 a 03/12/2024	2024110404146193623392
16/10/2024	16/10/2024 a 14/11/2024	2024101618446193623310
27/09/2024	27/09/2024 a 26/10/2024	2024092718486193623357
08/09/2024	08/09/2024 a 07/10/2024	2024090800576193623356
20/08/2024	20/08/2024 a 18/09/2024	2024082018446193623385
01/08/2024	01/08/2024 a 30/08/2024	2024080104486193623378
13/07/2024	13/07/2024 a 11/08/2024	2024071301006193623333
24/06/2024	24/06/2024 a 23/07/2024	2024062407116193623326
05/06/2024	05/06/2024 a 04/07/2024	2024060501156193623347
17/05/2024	17/05/2024 a 15/06/2024	2024051708186193623337
28/04/2024	28/04/2024 a 27/05/2024	20240428004253293700 50
09/04/2024	09/04/2024 a 08/05/2024	2024040907551084213863
21/03/2024	21/03/2024 a 19/04/2024	2024032118320203190480
02/03/2024	02/03/2024 a 31/03/2024	2024030200481286425055
12/02/2024	12/02/2024 a 12/03/2024	2024021200390698065459

Resultado da consulta em 20/05/2025 09:18:20

Voltar

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SANITOP COMERCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 53.710.803/0001-04
Certidão nº: 13651505/2025
Expedição: 07/03/2025, às 18:18:09
Validade: 03/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SANITOP COMERCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **53.710.803/0001-04, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LUIS FERNANDO STRESSER
CPF: 301.990.939-20
Certidão nº: 13651566/2025
Expedição: 07/03/2025, às 18:18:18
Validade: 03/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LUIS FERNANDO STRESSER**, inscrito(a) no CPF sob o nº **301.990.939-20, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

CERTIDÃO

EMPREGADOR: SANITOP COMERCIAL LTDA
CNPJ: 53.710.803/0001-04
CERTIDÃO EMITIDA em 08/05/2025, às 09:28:18

Conforme os registros administrativos do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial), certifica-se que o empregador acima identificado estava, em *05/05/2025,* **DESOBRIGADO** a reservar percentual de seus cargos para pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados pela Previdência Social, tendo em vista o não enquadramento na hipótese legal prevista no art. 93, caput, da Lei nº 8.213 de 1991.

1. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/pcdreab/verificar com o código de verificação **emtRrBYUfOPVkKL**.
2. Esta certidão reflete tão somente os dados constantes dos registros administrativos do eSocial. Esses dados são declarados pelo próprio empregador, não havendo validação por parte da Secretaria de Inspeção do Trabalho.
3. Os dados das certidões são atualizados diariamente. A presente certidão reflete a situação do empregador em *05/05/2025.* Em regra, o intervalo entre a data da situação do empregador e a data da emissão da certidão é de 3 (três) dias, podendo este prazo aumentar em razão de atraso no processamento dos dados.
4. Eventuais retificações nos dados enviadas após *05/05/2025* podem não se refletir nesta certidão.
5. Esta certidão não abrange autos de infração, termos de compromisso e decisões judiciais relativos à obrigação de preencher vagas com pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social, conforme art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.
6. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
7. O cálculo da cota e aferição de seu preenchimento são realizados conforme definido no Art. 86 da Instrução Normativa 02 de 8 de novembro de 2021. Para o cálculo da cota são excluídos da base de cálculo os aprendizes contratados e os afastados por aposentadoria por incapacidade permanente (aposentadoria por invalidez). O resultado fracionado terá seu arredondamento para o número inteiro superior. Não são contabilizados para o preenchimento da cota aqueles empregados com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social contratados na modalidade de aprendiz, de contrato intermitente e os afastados por aposentadoria por incapacidade permanente (aposentadoria por invalidez).

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

CERTIDÃO

EMPREGADOR: SANITOP COMERCIAL LTDA
CNPJ: 53.710.803/0001-04
CERTIDÃO EMITIDA em 08/05/2025, às 09:28:34

Conforme os registros administrativos do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial), certifica-se que o empregador acima identificado estava, em *05/05/2025,* **DESOBRIGADO** de reservar percentual de vagas aos aprendizes, nos termos do art. 429, caput, da CLT.

1. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/aprendiz/verificar com o código de verificação **ipnDhjyMr1ExKif.**
2. Esta certidão reflete tão somente os dados constantes dos registros administrativos do eSocial. Esses dados são declarados pelo próprio empregador, não havendo validação por parte da Secretaria de Inspeção do Trabalho.
3. Os dados das certidões são atualizados diariamente. A presente certidão reflete a situação do empregador em *05/05/2025.* Em regra, o intervalo entre a data da situação do empregador e a data da emissão da certidão é de 3 (três) dias, podendo este prazo aumentar em razão de atraso no processamento dos dados.
4. Eventuais retificações nos dados enviadas após *05/05/2025* podem não se refletir nesta certidão.
5. Esta certidão não abrange autos de infração, termos de compromisso e decisões judiciais relativos à obrigação de preencher vagas de Aprendizagem Profissional, conforme art. 429, caput, da CLT.
6. Para todos os fins legais, inclusive no que concerne à comprovação de regularidade prevista na Lei nº 14.133, de 2021, esta certidão terá validade exclusivamente para este estabelecimento. Outro estabelecimento desta mesma empresa, que intencione a contratação em processo de licitação e de contrato administrativo, precisa apresentar certidão específica com seu CNPJ completo.
7. Esta certidão não é válida para os estabelecimentos dos Serviços Nacionais de Aprendizagem (SENAC, SENAI, SENAR, SENAT e SESCOOP).
8. A condição de ME ou EPP, que isenta do dever de contratar aprendizes, conforme art. 51, III, da Lei nº 123, de 2006, deve ser comprovada junto ao órgão licitante por meio da apresentação dos documentos que atestem seu enquadramento, conforme os requisitos estabelecidos no art. 3º, da Lei nº 123, de 2006.

*REFERENTE A TODOS OS ESTABELECIMENTOS DO EMPREGADOR - INSCRIÇÃO **53.710.803/0001-04***

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

INSCRIÇÃO (CPF/CNPJ): 53.710.803/0001-04
DATA E HORA DA EMISSÃO: 08/05/2025, às 09:29:06, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP n° 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP n° 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.

Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: **https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar**

Código: **C4277FGP5Z**

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.

*REFERENTE A TODOS OS ESTABELECIMENTOS DO EMPREGADOR - INSCRIÇÃO **301.990.939-20***

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

INSCRIÇÃO (CPF/CNPJ): 301.990.939-20
DATA E HORA DA EMISSÃO: 08/05/2025, às 09:29:20, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. **Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP nº 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.**
4. Expedida com base na Portaria MTP nº 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.

Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: **https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar**

Código: **P8EQBNW5JB**

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.

324

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão Nº 20250000787120

Identificação do Requerente: CNPJ Nº 53.710.803/0001-04

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **29/05/2025**, válida até **27/08/2025**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 29/05/2025.

Autenticação eletrônica: **0017.D93D.2A10.EC55**

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão Nº 20250000787122

Identificação do Requerente: CPF Nº 301.990.939-20

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Física acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **29/05/2025**, válida até **27/08/2025**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 29/05/2025.

Autenticação eletrônica: **0018.163D.2A10.EC61**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SANITOP COMERCIAL LTDA
CNPJ: 53.710.803/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 18:16:07 do dia 07/03/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/09/2025.
Código de controle da certidão: **7CE5.2C7A.F52B.EDC8**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LUIS FERNANDO STRESSER
CPF: 301.990.939-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 18:16:22 do dia 07/03/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/09/2025.
Código de controle da certidão: **B0DA.278F.CDEE.26AB**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
Secretaria Municipal da Fazenda

CEP: 29176-439 - RUA MAESTRO ANTONIO CICERO, Nº 111 CACAROCA Serra ES

Certidão Negativa de Débitos

Nº da Certidão: 12001380/2025 **Data Geração:14/05/2025** **Data Validade:14/07/2025**

CERTIFICAMOS, que não constam em nome do sujeito passivo identificado, nesta data, débitos com a Fazenda Pública Municipal, ressalvando o direito do município de cobrar quaisquer débitos que vierem a ser conhecidos e apurados após a expedição.

Essa certidão com base no art. 178 da Lei 3833, de 29 de dezembro de 2011, Código Tributário Municipal (CTM).

Identificação

CRC **8566060 Crc Original: 8566060 Situação: Ativo**
Razão Social/Nome **SANITOP COMERCIAL LTDA**
CNPJ / CPF **53.710.803/0001-04**
Inscrição Estadual/RG
Endereço **29161-389 - AVENIDA OITOCENTOS, S/N BOX 07 GALPAOG20 - MODULO 01**
Bairro **TERMINAL INTERMODAL DA SERRA Cidade SERRA Estado ES**

Serra, Quarta-feira, 14 de Maio de 2025
Nº da Certidão: 12001380/2025
Inscrição: 8566060

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet:
http://www.serra.es.gov.br/

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
Secretaria Municipal da Fazenda

CEP: 29176-439 - RUA MAESTRO ANTONIO CICERO, Nº 111 CACAROCA Serra ES

Certidão Negativa de Débitos

Nº da Certidão: 12001381/2025 **Data Geração:14/05/2025** **Data Validade:14/07/2025**

CERTIFICAMOS, que não constam em nome do sujeito passivo identificado, nesta data, débitos com a Fazenda Pública Municipal, ressalvando o direito do município de cobrar quaisquer débitos que vierem a ser conhecidos e apurados após a expedição.

Essa certidão com base no art. 178 da Lei 3833, de 29 de dezembro de 2011, Código Tributário Municipal (CTM).

Identificação

CRC **8566061 Crc Original: 8566061 Situação: Ativo**
Razão Social/Nome **LUIS FERNANDO STRESSER**
CNPJ / CPF **301.990.939-20**
Inscrição Estadual/RG **11804950 sesp**
Endereço **82115060 - RUA VINICIUS DE MORAIS, 94**
Bairro **PILARZINHO Cidade Curitiba Estado PR**

Serra, Quarta-feira, 14 de Maio de 2025
Nº da Certidão: 12001381/2025
Inscrição: 8566061

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet:
http://www.serra.es.gov.br/

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

Dados da Certidão

Razão Social: SANITOP COMERCIAL LTDA

CNPJ:	53.710.803/0001-04		
Data de Expedição:	20/05/2025 09:31:09	**Validade:**	30 DIAS
Nº da Certidão:	***2024628509***		
-- ENDEREÇO --			
Município:	SERRA	**Bairro:**	TERMINAL INTERMODAL DA SERRA
Logradouro:	AV OITOCENTOS	**Número:**	S/N
Complemento:	BOX 07 GALPAOG20 - MODULO 01	**CEP:**	29.161-389
-- CONTATO --			
Email:	*- NÃO INFORMADO -*	**Telefone Fixo:**	*- NÃO INFORMADO -*
		Telefone Celular:	*- NÃO INFORMADO -*

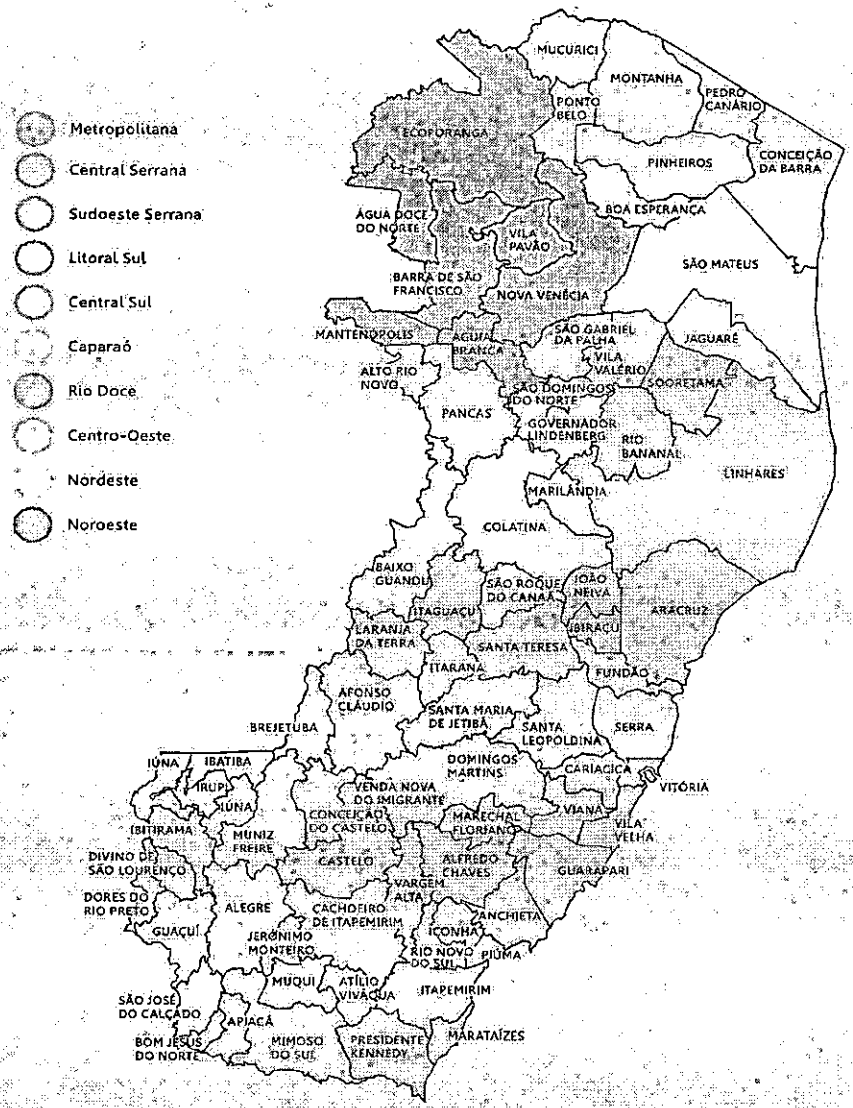
CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item **e**);
g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
j. A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.

MAPA DAS COMARCAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Divisão por Microrregiões conforme Lei nº 9.768 de 28•12•11



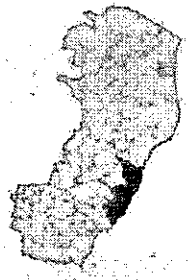
ÍNDICE GERAL

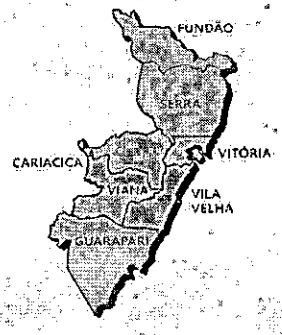
Microrregião METROPOLITANA	06
Microrregião CENTRAL SERRANA	41
Microrregião SUDOESTE SERRANA	45
Microrregião LITORAL SUL	49
Microrregião CENTRAL SUL	56
Microrregião CAPARAÓ	65
Microrregião RIO DOCE	71
Microrregião CENTRO-OESTE	79
Microrregião NORDESTE	87
Microrregião NOROESTE	93
Telefones Úteis	**98**

MICRORREGIÃO

METROPOLITANA

VITÓRIA	PÁG. 07
VILA VELHA	PÁG. 19
SERRA	PÁG. 25
CARIACICA	PÁG. 30
VIANA	PÁG. 36
GUARAPARI	PÁG. 38
FUNDÃO	PÁG. 40





VITÓRIA - FÓRUM CÍVEL

Fórum Moniz Freire
Rua Muniz Freire, s/nº - Centro
CEP 29015-140 - Vitória/ES

Geral	**(27) 3198-0550**
Portaria	(27) 3198-0668 • ramal 668
Central de Apoio Multidisciplinar	(27) 3198-0610 • 0612
Copa	(27) 3198-0640 • ramal 640
Limpeza	(27) 3198-0671 • ramal 671
Xerox	(27) 3198-0653 • ramal 653
1ª Vara Cível 1civel-vitoria@tjes.jus.br	
Cartório	(27) 3198-0630 • ramal 630
Gabinete do Juiz	(27) 3222-1974 • 3198-0631 • ramal 631
2ª Vara Cível 2civel-vitoria@tjes.jus.br	
Cartório	(27) 3198-0633 • ramal 633
Gabinete do Juiz	(27) 3198-0632 • ramal 632
3ª Vara Cível 3civel-vitoria@tjes.jus.br	
Cartório	(27) 3198-0675 • ramal 675 • 3198-0679 • ramal 679
Gabinete do Juiz	(27) 3233-5247 • 3198-0672 • ramal 672
4ª Vara Cível 4civel-vitoria@tjes.jus.br	
Cartório	(27) 3198-0678 • ramal 678
Gabinete do Juiz	(27) 3223-9519 • 3198-0629 • ramal 629
5ª Vara Cível 5civel-vitoria@tjes.jus.br	
Cartório	(27) 3198-0626 • ramal 626



Rua Acácio Corrêa, 801
CEP 80220-280 – Parolin
Curitiba – PR
Tel/Fax.: (41) 3333-2222
higicontrol@higicontrol.com.br
CNPJ 07.098.596/0001-53
Licença Sanitária: 00.527/2015

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa HigiControl Soluções Ambientais Ltda., Pessoa jurídica, regularmente constituída e inscrita no Cadastro de Pessoa jurídica sob o nº. 07.098.596/0001-53, atesta para fins de Licitação, sob as penas da lei, que adquire da empresa SANITOP COMERCIAL LTDA inscrita no Cadastro de Pessoa jurídica sob o nº. 53.710.803/0001-04, os produtos abaixo listados:

ITEM	PRODUTO	QUANTIDADE
01	Roçadeira	120 unidades
02	Motosserra	100 unidades
03	Motopoda	40 unidades
04	Soprador	82 unidades
05	Pulverizador	250 unidades
06	Atomizador	15 unidades
07	Perfurador de solo	12 unidades
08	Gerador	36 unidades
09	Compressor	20 unidades
10	Lavadora de alta pressão	140 unidades

Por fim, declaramos que a empresa SANITOP COMERCIAL LTDA., entrega os produtos acima referidos, sempre em prazos inferiores a 10 dias úteis, não havendo nada em nossos arquivos que possa desabonar a sua Capacidade Técnica e Administrativa.

Curitiba, 30 de janeiro de 2025.

Carlos Alberto Omoto
HigiControl Soluções Ambientais Ltda.
Fone/Fax (41) 3333-2222
Celular (41) 9981-2835

07.098.596/0001-53
HIGICONTROL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.
RUA ACACIO CORREA, 801
PAROLIN - CEP 80220-280
CURITIBA - PARANÁ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
82.510.850/0001-02 MATRIZ		15/05/1991

NOME EMPRESARIAL
LETKI MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ESPIRITO SANTO	135	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
83.860-000	CENTRO	PIEN	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
IGOR@LOJALETKI.COM.BR	(41) 3632-1107

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	26/11/2004

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **26/05/2025** às **14:12:04** (data e hora de Brasília).

Voltar | Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 82.510.850/0001-02
Razão Social: LETKI MATERIAL DE CONSTRUçãO LTDA
Endereço: RUA ESPIRITO SANTO 123 / CENTRO / PIEN / PR / 83860-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:19/05/2025 a 17/06/2025

Certificação Número: 2025051911430543814521

Informação obtida em 26/05/2025 14:12:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LETKI MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 82.510.850/0001-02
Certidão nº: 28987287/2025
Expedição: 26/05/2025, às 14:13:30
Validade: 22/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LETKI MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **82.510.850/0001-02, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PIÊN
PREFEITURA

Rua Amazonas,373
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41)3632-1136

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS N.1125/2025

IMPORTANTE:	1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

NEGATIVA Nº: 1125/2025

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: LETKI MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA

PROTOCOLO nº	CNPJ nº	Inscrição Municipal nº
	82.510.850/0001-02	309

ENDEREÇO

RUA ESPIRITO SANTO 135, 135 - Centro - (antigo nº 123) Piên - PR CEP: 83860000

CNAE / ATIVIDADES

Comércio varejista de material elétrico, Construção de edifícios, Obras de terraplenagem, Instalação e manutenção elétrica, Atividades paisagísticas, Comércio varejista de tintas e materiais para pintura, Comércio varejista de ferragens e ferramentas, Comércio varejista de materiais de construção em geral, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista de móveis, Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios, Comércio varejista de calçados, Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

Documento emitido em: Piên, 26 de Maio de 2025 por << Equiplano Público Web >>.

Certidão válida até 25/06/2025, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LETKI MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA
CNPJ: 82.510.850/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:08:18 do dia 26/05/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/11/2025.
Código de controle da certidão: **A4CC.C233.EEEF.81D4**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

339

Certidão Positiva

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual

com Efeitos de Negativa

(Art. 206 do CTN)

Nº 036886638-79

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **82.510.850/0001-02**
Nome: **LETKI MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, nesta data, as quais estão com a exigibilidade suspensa nos termos dos incisos II, III e/ou VI, do art. 151, do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966).

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias

Válida até 24/08/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Receita/PR (26/05/2025 00:00:00) por MARCOS LUIZ RUDNICK

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de RIO NEGRO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – FALÊNCIA – NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

LETKI MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ: 82.510.850/0001-02

Local da Sede:

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a).
São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de RIO NEGRO
Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.
A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.
Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.
A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.
A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

RIO NEGRO, 13 de março de 2025

CARLOS SCHLICHTING
Distribuidor

CARLOS SCHLICHTING:38576716968 Assinado de forma digital por CARLOS SCHLICHTING:38576716968 Dados: 2025.03.13 12:33:06 -03'00'

Código Validador TJPR: CACF.3320.80HJBHHE.02 **Valide esta certidão em https://bit.ly/2DQEIbE

ESTADO DO PARANÁ
Prefeitura Municipal de Piên/Paraná

Piên/PR, 26 de maio de 2025

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

DECLARAMOS para os devidos fins, que a empresa **LETKI MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 82.510.850/0001-02, com endereço à Rua Espírito Santo, nº 123, Bairro Centro, Piên / PR, CEP 83.860-000, Fone (41) 3632-1107, e-mail edir@lojaletki.com.br; neste ato representado por Marcos Luiz Rudnick, inscrito no CPF sob nº. 710.671.249-34, prestou serviços eventual aquisição de ferragens e ferramentas em atendimento as secretarias municipais, conforme Pregão nº 021/2024 - Ata de Registro de Preços nº 125/2024.

Aproveitamos para informar que a referida empresa cumpre, até a presente data, com eficiência todas suas obrigações estabelecidas contratualmente, fornecendo serviços com qualidade, nas condições e prazos estabelecidos em contrato, nada havendo que a desabone.

Atenciosamente,

Claudemir José de Andrade
Secretário de Planejamento, Obras e Urbanismo
Decreto 228/2023

Rua Amazonas, 373, Centro, Piên – Paraná – CEP: 83.860-000 – Fone: 3632 1136

LETKI MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA – EPP
CNPJ: 82.510.850/0001-02
Rua Espirito Santo, nº 123, Centro – Piên – Paraná
CEP: 83.860-000
Fone: 41 3632 1107 igor@lojaletki.com

ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ao pregoeiro Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

D E C L A R A Ç Ã O

LETKI MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 82.510.850/0001-02, por intermédio de seu Representante Legal, Sr. MARCOS LUIZ RUDNICK, portador(a) da Carteira de Identidade nº 2011406, inscrito no CPF/MF sob o nº 710.671.249-34, DECLARA, para fins do disposto no Edital de PROCESSO nº 3192/2025 nº 031/2025, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.
1. ( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
2. (X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
3. ( ) MICROEMPREENDOR INDIVIDUAL, conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Piên, 30 de maio de 2025

Marcos Luiz Rudnick
RG: 2011406
CPF: 710.671.249-34

Importante:
1) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, poderá ser objeto de diligência para confirmação da veracidade da mesma e implicará no tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006.
2) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, falsa ou inverídica sujeitará a licitante às penalidades previstas neste Edital, bem como, às demais sanções penais cabíveis.

LETKI MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA – EPP
CNPJ: 82.510.850/0001-02
Rua Espirito Santo, nº 123, Centro – Piên – Paraná
CEP: 83.860-000
Fone: 41 3632 1107 igor@lojaletki.com

ANEXO VII

REF. PREGÃO Nº 031/2025.

Sr (a). Pregoeiro(a),

Pela presente, declaramos que a empresa LETKI MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA – EPP, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 031/2025, cujo objeto é Registro de preços para eventual aquisição de ferramentas e ferragens.

Piên, 30 de Maio de 2025

Marcos Luiz Rudnick
RG: 2011406
CPF: 710.671.249-34

LETKI MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA – EPP
CNPJ: 82.510.850/0001-02
Rua Espírito Santo, nº 123, Centro – Piên – Paraná
CEP: 83.860-000
Fone: 41 3632 1107 igor@lojaletki.com

ANEXO III

REF. PREGÃO Nº. 031/2025.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;

c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;

e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Piên, 30 de Maio de 2025

Marcos Luiz Rudnick

LETKI
Materiais de Construção
CNPJ 82.510.850/0001-02

LETKI MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA – EPP
CNPJ: 82.510.850/0001-02
Rua Espirito Santo, nº 123, Centro – Piên – Paraná
CEP: 83.860-000
Fone: 41 3632 1107 igor@lojaletki.com

ANEXO III

REF. PREGÃO Nº. 031/2025.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;

c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;

e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Piên, 30 de Maio de 2025

Marcos Luiz Rudnick

LETKI
Materiais de Construção
CNPJ 82.510.850/0001-02

346

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
08.389.693/0001-68 MATRIZ		16/10/2006

NOME EMPRESARIAL
ELETROFER EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
ELETROTINTAS	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
16.22-6-02 - Fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais
25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal
25.39-0-02 - Serviços de tratamento e revestimento em metais
25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV ARCHELAU DE ALMEIDA TORRES	2239	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
83.702-185	JARDIM IGUACU	ARAUCARIA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ELETROFER_35@HOTMAIL.COM	(41) 9408-0795

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	16/10/2006

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **08/05/2025** às **14:55:54** (data e hora de Brasília). Página: **1/2**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
08.389.693/0001-68 MATRIZ		16/10/2006

NOME EMPRESARIAL
ELETROFER EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças
46.79-6-03 - Comércio atacadista de vidros, espelhos, vitrais e molduras
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
95.29-1-02 - Chaveiros

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV ARCHELAU DE ALMEIDA TORRES	2239	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
83.702-185	JARDIM IGUACU	ARAUCARIA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ELETROFER_35@HOTMAIL.COM	(41) 9408-0795

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	16/10/2006

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **08/05/2025** às **14:55:54** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

ELETROFER EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS
E INDUSTRIAIS LTDA
8ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 08.389.693/0001-68
NIRE: 41205804229

MYRIAM DE ALCANTARA GOMES REBELLO, brasileira, natural de Alenquer/PA, nascida em 05/09/1962, maior, divorciada, empresária, portadora do documento de identidade RG nº 15.400.423-8, expedido pelo SESP/PR e CPF nº 158.294.722-87, residente e domiciliada na Avenida Archelau de Almeida Torres, nº 2239 – Jardim Iguaçu – Araucária/PR, CEP 83701-145, única sócia componente da Sociedade Empresaria Limitada que gira sob a denominação de **ELETROFER EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS LTDA** e CNPJ nº **08.389.693/0001-68**, com sua sede na Avenida Archelau de Almeida Torres, nº 2239 – Jardim Iguaçu – Araucária/PR e CEP 83701-145, com seu contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná com o nire nº 41205804229 por despacho em sessão de 16/10/2006 e última alteração sob nº 20238432351 por despacho em sessão de 29/11/2023, Resolve a sócia alterar e consolidar seu contrato social e alterações mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O capital social é elevado de R$ 100.000,00 (cem mil reais) para R$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), aumento este subscrito e integralizado proporcionalmente pela sócia, neste ato.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão desse aumento de capital, a **CLÁUSULA TERCEIRA** do contrato social passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social é de R$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), dividido em 550.000 (quinhentos e cinquenta mil) quotas de R$ 1,00 (um real), cada uma, subscritas e integralizadas, em moeda corrente do País, pela sócia:

SÓCIA	Nº DE QUOTAS	VALOR R$	PARTICIPAÇÃO %
MYRIAM DE ALCANTARA GOMES REBELLO	550.000	550.000,00	100%
TOTAL	**550.000**	**550.000,00**	**100%**

CLÁUSULA QUARTA: Resolve a sócia consolidar seu contrato social e alterações mediante a seguinte cláusula:

ELETROFER EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS
E INDUSTRIAIS LTDA
CONTRATO SOCIAL (CONSOLIDAÇÃO)
CNPJ 08.389.693/0001-68
NIRE 41205804229

MYRIAM DE ALCANTARA GOMES REBELLO, brasileira, natural de Alenquer/PA, nascida em 05/09/1962, maior, divorciada, empresária, portadora do documento de identidade RG nº 15.400.423-8, expedido pelo SESP/PR e CPF nº 158.294.722-87, residente e domiciliada na Avenida Archelau de Almeida Torres, nº 2239 – Jardim Iguaçu – Araucária/PR, CEP 83701-145, única sócia componente da Sociedade Empresaria Limitada que gira sob a denominação de **ELETROFER EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS LTDA** e CNPJ nº **08.389.693/0001-68**, com sua sede na Avenida Archelau de Almeida Torres, nº 2239 – Jardim Iguaçu – Araucária/PR e CEP 83701-145, com seu contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná com o nire nº 41205804229 por despacho em sessão de 16/10/2006 e última alteração sob nº 20238432351 por despacho em

ELETROFER EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS
E INDUSTRIAIS LTDA
8ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 08.389.693/0001-68
NIRE: 41205804229

sessão de 29/11/2023, Resolve a sócia consolidar seu contrato social e alterações mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de **ELETROFER EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS LTDA** e terá sede e domicílio na Avenida Archelau de Almeida Torres, nº 2239 – Jardim Iguaçu – Araucária/PR e CEP 83701-145.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objetivo a exploração do ramo de atividade de Comércio varejista de artigos de iluminação, fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais, fabricação de esquadrias de metal, serviços de tratamento e revestimento em metais, fabricação de artigos de serralheria (exceto esquadrias), obras de urbanização (ruas, praças e calçadas), demolição de edifícios e outras estruturas, preparação de canteiro e limpeza de terreno, instalação e manutenção elétrica, instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, instalações de sistema de prevenção contra incêndio, obras de acabamento em gesso e estuque, serviços de pintura de edifícios em geral, outras obras de acabamento da construção, obras de alvenaria, serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores, serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores, comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial (partes e peças), comércio atacadista de bombas e compressores (partes e peças), comércio atacadista de vidros, espelhos, vitrais e molduras, comércio varejista de tintas e materiais para pintura, comércio varejista de ferragens e ferramentas, comércio varejista de materiais hidráulicos, comércio varejista de materiais de construção em geral, comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, comércio varejista de móveis, comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico (exceto informática e comunicação), comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, comércio varejista de artigos de papelaria, comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, comércio varejista de artigos esportivos, comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos, comércio varejista de equipamentos para escritório, comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente e chaveiros.

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é 16/10/2006.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de R$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), dividido em 550.000 (quinhentos e cinquenta mil) quotas de R$ 1,00 (um real) cada uma, integralizados em moeda corrente do país, neste ato assim distribuídos:

SÓCIA	Nº DE QUOTAS	VALOR R$	PARTICIPAÇÃO %
MYRIAM DE ALCANTARA GOMES REBELLO	550.000	550.000,00	100%
TOTAL	**550.000**	**550.000,00**	**100%**

CLAUSULA QUINTA: A responsabilidade da sócia é limitada a importância total do capital social na forma da lei vigente, aos quais compete privativa e individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade sendo lhe, entretanto vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade em

operações ou negócios estranhos ao objetivo social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

CLÁUSULA SEXTA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas da sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único: A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA: A responsabilidade da sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas responderá solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no artigo 1.052 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA NONA: Fica investida na função de administradora da sociedade a sócia **MYRIAM DE ALCANTARA GOMES REBELLO**, anteriormente qualificada, à qual fica atribuído o uso isolado da empresa, ficando dispensada da prestação de caução.

CLÁUSULA DÉCIMA: A administração da sociedade cabe a sócia, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

Parágrafo único: Até 30 (Trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição do sócio que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pela sócia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, a sócia deliberará sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou sendo interditada a sócia, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, na data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A sócia declara que a sociedade se enquadra em Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, II, LC 123/2006).

ELETROFER EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS
E INDUSTRIAIS LTDA
8ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 08.389.693/0001-68
NIRE: 41205804229

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A sócia poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro de **ARAUCÁRIA/PR** para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estar assim, justo e contratado, data, lavra e assina o presente instrumento, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Araucária, 03 de outubro de 2024.

MYRIAM DE ALCANTARA GOMES REBELLO

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ELETROFER EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
15829472287	MYRIAM DE ALCANTARA GOMES REBELLO

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/10/2024 14:52 SOB Nº 20247418331.
PROTOCOLO: 247418331 DE 04/10/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12414217171. CNPJ DA SEDE: 08389693000168.
NIRE: 41205804229. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 03/10/2024.
ELETROFER EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.389.693/0001-68
Razão Social: ELETROFER EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS LTDA
Endereço: AV ARCHELAU DE ALMEIDA TORRES 2239 / CENTRO / ARAUCARIA / PR / 83702-185

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:23/05/2025 a 21/06/2025

Certificação Número: 2025052306381416635093

Informação obtida em 30/05/2025 14:39:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

ELETROFER EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS
E INDUSTRIAIS LTDA
8ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 08.389.693/0001-68
NIRE: 41205804229

MYRIAM DE ALCANTARA GOMES REBELLO, brasileira, natural de Alenquer/PA, nascida em 05/09/1962, maior, divorciada, empresária, portadora do documento de identidade RG nº 15.400.423-8, expedido pelo SESP/PR e CPF nº 158.294.722-87, residente e domiciliada na Avenida Archelau de Almeida Torres, nº 2239 – Jardim Iguaçu – Araucária/PR, CEP 83701-145, única sócia componente da Sociedade Empresaria Limitada que gira sob a denominação de **ELETROFER EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS LTDA** e CNPJ nº **08.389.693/0001-68**, com sua sede na Avenida Archelau de Almeida Torres, nº 2239 – Jardim Iguaçu – Araucária/PR e CEP 83701-145, com seu contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná com o nire nº 41205804229 por despacho em sessão de 16/10/2006 e última alteração sob nº 20238432351 por despacho em sessão de 29/11/2023, Resolve a sócia alterar e consolidar seu contrato social e alterações mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O capital social é elevado de R$ 100.000,00 (cem mil reais) para R$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), aumento este subscrito e integralizado proporcionalmente pela sócia, neste ato.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão desse aumento de capital, a **CLÁUSULA TERCEIRA** do contrato social passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social é de R$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), dividido em 550.000 (quinhentos e cinquenta mil) quotas de R$ 1,00 (um real), cada uma, subscritas e integralizadas, em moeda corrente do País, pela sócia:

SÓCIA	Nº DE QUOTAS	VALOR R$	PARTICIPAÇÃO %
MYRIAM DE ALCANTARA GOMES REBELLO	550.000	550.000,00	100%
TOTAL	**550.000**	**550.000,00**	**100%**

CLÁUSULA QUARTA: Resolve a sócia consolidar seu contrato social e alterações mediante a seguinte cláusula:

ELETROFER EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS
E INDUSTRIAIS LTDA
CONTRATO SOCIAL (CONSOLIDAÇÃO)
CNPJ 08.389.693/0001-68
NIRE 41205804229

MYRIAM DE ALCANTARA GOMES REBELLO, brasileira, natural de Alenquer/PA, nascida em 05/09/1962, maior, divorciada, empresária, portadora do documento de identidade RG nº 15.400.423-8, expedido pelo SESP/PR e CPF nº 158.294.722-87, residente e domiciliada na Avenida Archelau de Almeida Torres, nº 2239 – Jardim Iguaçu – Araucária/PR, CEP 83701-145, única sócia componente da Sociedade Empresaria Limitada que gira sob a denominação de **ELETROFER EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS LTDA** e CNPJ nº **08.389.693/0001-68**, com sua sede na Avenida Archelau de Almeida Torres, nº 2239 – Jardim Iguaçu – Araucária/PR e CEP 83701-145, com seu contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná com o nire nº 41205804229 por despacho em sessão de 16/10/2006 e última alteração sob nº 20238432351 por despacho em

ELETROFER EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS
E INDUSTRIAIS LTDA
8ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 08.389.693/0001-68
NIRE: 41205804229

sessão de 29/11/2023, Resolve a sócia consolidar seu contrato social e alterações mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de **ELETROFER EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS LTDA** e terá sede e domicílio na Avenida Archelau de Almeida Torres, nº 2239 – Jardim Iguaçu – Araucária/PR e CEP 83701-145.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objetivo a exploração do ramo de atividade de Comércio varejista de artigos de iluminação, fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais, fabricação de esquadrias de metal, serviços de tratamento e revestimento em metais, fabricação de artigos de serralheria (exceto esquadrias), obras de urbanização (ruas, praças e calçadas), demolição de edifícios e outras estruturas, preparação de canteiro e limpeza de terreno, instalação e manutenção elétrica, instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, instalações de sistema de prevenção contra incêndio, obras de acabamento em gesso e estuque, serviços de pintura de edifícios em geral, outras obras de acabamento da construção, obras de alvenaria, serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores, serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores, comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial (partes e peças), comércio atacadista de bombas e compressores (partes e peças), comércio atacadista de vidros, espelhos, vitrais e molduras, comércio varejista de tintas e materiais para pintura, comércio varejista de ferragens e ferramentas, comércio varejista de materiais hidráulicos, comércio varejista de materiais de construção em geral, comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, comércio varejista de móveis, comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico (exceto informática e comunicação), comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, comércio varejista de artigos de papelaria, comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, comércio varejista de artigos esportivos, comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos, comércio varejista de equipamentos para escritório, comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente e chaveiros.

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é 16/10/2006.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de R$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), dividido em 550.000 (quinhentos e cinquenta mil) quotas de R$ 1,00 (um real) cada uma, integralizados em moeda corrente do país, neste ato assim distribuídos:

SÓCIA	Nº DE QUOTAS	VALOR R$	PARTICIPAÇÃO %
MYRIAM DE ALCANTARA GOMES REBELLO	550.000	550.000,00	100%
TOTAL	**550.000**	**550.000,00**	**100%**

CLAUSULA QUINTA: A responsabilidade da sócia é limitada a importância total do capital social na forma da lei vigente, aos quais compete privativa e individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade sendo lhe, entretanto vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade em

operações ou negócios estranhos ao objetivo social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

CLÁUSULA SEXTA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas da sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único: A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA: A responsabilidade da sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas responderá solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no artigo 1.052 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA NONA: Fica investida na função de administradora da sociedade a sócia **MYRIAM DE ALCANTARA GOMES REBELLO**, anteriormente qualificada, à qual fica atribuído o uso isolado da empresa, ficando dispensada da prestação de caução.

CLÁUSULA DÉCIMA: A administração da sociedade cabe a sócia, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

Parágrafo único: Até 30 (Trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição do sócio que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pela sócia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, a sócia deliberará sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou sendo interditada a sócia, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, na data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A sócia declara que a sociedade se enquadra em Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, II, LC 123/2006).

ELETROFER EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS
E INDUSTRIAIS LTDA
8ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 08.389.693/0001-68
NIRE: 41205804229

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A sócia poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro de **ARAUCÁRIA/PR** para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estar assim, justo e contratado, data, lavra e assina o presente instrumento, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Araucária, 03 de outubro de 2024.

MYRIAM DE ALCANTARA GOMES REBELLO

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ELETROFER EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
15829472287	MYRIAM DE ALCANTARA GOMES REBELLO

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/10/2024 14:52 SOB Nº 20247418331.
PROTOCOLO: 247418331 DE 04/10/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12414217171. CNPJ DA SEDE: 08389693000168.
NIRE: 41205804229. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 03/10/2024.
ELETROFER EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ELETROFER EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 08.389.693/0001-68
Certidão nº: 1005449/2025
Expedição: 07/01/2025, às 16:27:01
Validade: 06/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ELETROFER EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.389.693/0001-68, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ELETROFER EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS LTDA
CNPJ: 08.389.693/0001-68

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:25:24 do dia 07/01/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/07/2025.
Código de controle da certidão: **AF14.A2B2.C62B.3132**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 036738060-45

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **08.389.693/0001-68**
Nome: **ELETROFER EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 05/09/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
C.N.P.J.: 76.105.535/0001-99
RUA PEDRO DRUSZCZ, Nº 111 - CENTRO - CEP: 83.702-080 Araucária - PR
Home Page: https://araucaria.atende.net

DEPARTAMENTO DE RENDAS MOBILIÁRIAS/ IMOBILIÁRIAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - PESSOA JURÍDICA Nº 31894/2025

Nome/Razão Social: ELETROFER EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS LTDA
CPF/CNPJ: 08.389.693/0001-68
Endereço: AVENIDA ARCHELAU DE ALMEIDA TORRES **Nº:** 2239
Bairro: CENTRO
Complemento:
Cidade: Araucária - PR

Finalidade: DIVERSOS POR CONTRIBUINTE
Observação:

Certificamos a pedido da parte interessada, que após pesquisa em nossos arquivos, constatou-se a INEXISTÊNCIA de débitos tributários vencidos, em nome do contribuinte acima identificado. Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

ATENÇÃO

O presente documento não certifica inexistência de débitos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza declarados pelo contribuinte no âmbito do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples Nacional nos últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por certidão de Situação Fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.

Araucária PR sexta-feira, 30 de maio de 2025 às 15:38 hs.

Certidão Válida até 30/06/2025

A autenticidade dessa certidão poderá ser confirmada na página da Secretaria Municipal de Finanças (https://araucaria.atende.net) através do código de autenticidade Nº WGT211202-31552-BOMKKMEXJVTY-5
Emitida no Portal do Cidadão

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Rua Duque de Caxias, nº 181 – Centro – Porto Amazonas - PR
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1110

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e efeitos legais, que **ELETROFER – EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS LTDA,** empresa estabelecida na cidade de Araucária, Estado do Paraná, sito a Avenida Archelau de Almeida Torres, nº 2239, Bairro Jardim Iguaçu, inscrita no CNPJ sob nº 08.389.693/0001-68, forneceu materiais de construção compatíveis com o objeto do **Pregão Eletrônico nº 058/2021 – ATA SRP 003/2022** como segue:

LOTE	DESCRIÇÃO
01	ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO: argamassas, azulejos, cantoneiras moldura para forro pvc, pisos cerâmicos, porcelanatos, mármores, parquet, bacia sanitária, divisórias, granito, rodapé, rejunte, separador, vidros temperados, porta externa/interna, forro de pvc e afins.
02	ARTEFATOS DE CIMENTO: blocos de concreto vibro prensado e lajotas (45cmx45cm).
03	COBERTURA: cumeeiras, telhas, e afins.
04	ELÉTRICO E TELEFONIA: barras de conduite, buchas para fixação, caixas de tomada, calhas, chuveiros, chaves de ligação, disjuntores bipolar e tripolar, disjuntores, fitas isolantes, interruptores, plafon, plug, quadro de distribuição, soquete, spot, tomada
05	FERRAGEM: arames, cantoneiras, colunas de aço, colunas treliças, vergalhão, grampos, hastes, telas alambrados, telas malhas, telas soldadas aço ca-25, aço ca 50, barras de ferro retangular, perfil laminado, rufos tubo aço, vigas u, tubos redondos e afins.
06	FERRAMENTAL: cones para sinalização, cordas de polipropileno, escadas, escovas, fita zebrada, lona preta, trenas, vassouras, alicates, arco de serra, baldes, brocas, buchas, cabos, cadeados, carrinhos de mão, catracas, chave, cavadeira, colher de pedreiro, dobradiça, enxada, facão, fechadura, foice, folha de serra, lápis, lima, machado, marreta, martelo, nível, PA, parafusos, picareta, prumo, rastelo, regador, serrote, tesoura, e afins.
07	HIDRAÚLICO: abraçadeiras para canos de PVC, adaptadores de flange, adaptadores para mangueiras, adesivos plásticos, anéis de borracha, borrachas de vedação para caixa de descarga, boias para caixas d'água, caixas d'água em fibra, cano condutor, curva, hidrômetros, joelhos, luvas, parafusos para fixação, ralos, registros de: esfera, gaveta e pressão, tampão em PVC, tee, torneiras, tubos, válvulas, buchas vedantes e afins.
08	MADEIRAS: assoalhos, barrotes, caibros, caixas para porta, portas, palanques, tábuas, terças, pranchas, toras, varas, estacas, chapas compensado e afins.
09	METALURGIA, SERRALHERIA E FUNELARIA: calhas galvanizadas, janela, porta ferro e afins.
10	MATERIAL ESTRUTURAL (COTA PRINCIPAL): arame recozido, vergalhão de aço, aditivos impermeabilizante, cal, fixador, chapas de compensado, compensados plastificados, lonas plásticas, pregos, cimento, areia, tijolo e afins.
11	MATERIAL ESTRUTURAL (COTA RESERVA): arames Recozido, vergalhão de aço, aditivos impermeabilizante, cal, fixador, chapas de compensado, compensados plastificados, lonas plásticas, pregos, cimento, areia, tijolo e afins.
12	PINTURA: aguarrás, cabo para rolo cola cascorez, esmalte sintético, fita crepe, fundo, folha de lixa, massa acrílica, massa corrida, pincel, rolo, selador, textura, tinta esmalte sintético/látex, epóxi, trinchas verniz e afins.

Registramos ainda que as entregas dos materias acima descritos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Porto Amazonas, 01 de outubro de 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
ANTONIO JORGE DOS SANTOS
Data: 01/10/2024 09:39:42-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ANTONIO JORGE DOS SANTOS

Diretor do Departamento de Obras e Serviços Urbanos

MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47

Rio Negro - Paraná

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Pelo presente, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO**, localizada na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Bairro Seminário – Município de Rio Negro/PR, CNPJ Nº 76.002.641/0001-47, através do Servidor que abaixo assina, atesta para fins de comprovação de capacidade técnica que revendo os arquivos dos processos licitatórios, deles consta que a empresa, **ELETROFER EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **08.389.693/0001-68**, forneceu os produtos abaixo descritos para o Município de Rio Negro/PR:

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS:

Referente ao Processo Pregão Presencial 04/2013

Especificação
Abraçadeira de nylon 202 x 3,7mm
Impermeabilizante para mistura em argamassa - reboco externo - Galão 3,6 litros
Lixeira padrão Rio Negro - material utilizado tubo de aço carbono 1.3/4x2,65 armação chapa de 0.90mm - 28x34cm, parte superior do cesto, lixeira de tela trançada, malha 3x3 fundo c/ chapa 0,90 armção pintura epóxi marrom, lixeira pintura branca.
Pincel 2"
Prego 13x15
Rebites pop em alumínio 6mm
Rolo de espuma com 15 cm
Thinner 18 litros - Balde - 1ª linha
Torneira 3/4" cromada longa parede (em metal)
Barra de ferro galvanizada 3" c/ 6m e parede mínima de 3,35mm
Fechadura cilindrica para porta de parede divisória.
Limpa chassi (solupã) automotivo, embalagem 50 litros
Mangueira 1" p/ água, 300 libras - preta
Shampoo p/ lataria automotiva, embalagem 50 litros
Silicone líquido p/ painel de veículo - Embalagem frasco de 1000ml.
Tela de arame galvanizado liso 2" fio 18
Reator vapor mercúrio 250W- externo
Reator vapor sódio 70w
Relé fotoelétrico com base

Referente ao Pregão 08/2014

Especificação
Alça pré-formada de distribuição para cabo de alumínio CA/CAA 2 AWG, padrão CELESC
Arame galvanizado retrifilado nº 20AWG
Bocal E-40
Cabo de aço, diâmetro ate 9,5 mm, 7 fios, padrão CELESC
Cabo de alumínio multiplexado, isolado 0,6/1KV, 1X10+10mm²
Cabo de alumínio multiplexado, isolado 0,6/1KV, 3X25+25mm²
Cinta para poste circular, em aço galvanizado a fogo, diâmetro 150mm a 200mm padrão CELESC
Cinta para poste circular, em aço galvanizado a fogo, diâmetro 210mm a 250mm, padrão CELESC
Cinta para poste circular, em aço galvanizado a fogo, diâmetro 260mm a 300mm, padrão CELESC
Cinta para poste circular, em aço galvanizado a fogo, diâmetro 310mm a 400mm, padrão CELESC
Conector de derivação perfurante até 35x70mm²
Conector cunha de BT, tipo I (cinza), padrão CELESC
Conector cunha de BT, tipo II (verde), padrão CELESC
Conector cunha de BT, tipo III (vermelho), padrão CELESC
Conector cunha de BT, tipo VI (azul/branco), padrão CELESC
Conector isolado, tipo sindal, biotola 2,5mm², 250V
Fio de alumínio nu, 4AWG, para amarração
Fita de alumínio, dimensões 10x1mm, para proteção cabo de alumínio
Haste de aterramento tipo cobreada, diâmetro 5/8"x 2,4 m , padrão CELESC

Reator para uso externo, baixas perdas, para lâmpada de vapor de sódio, 250W, em aço galvanizado a fogo, padrão CELESC
Relé fotoelétrico eletromagnético, NA
Eletroduto de ferro galvanizado 1" x 3m
Eletroduto de ferro galvanizado 1 1/2" x 3m

Referente ao Pregão Presencial 14/2014

Especificação
Adaptador com flange RP 25mm / 3/4
Broca aço rapido 8mm
Cabo alumínio quadruplex 3 + 1x 10 mm multicor.
Cabo de alumínio triplex 2 + 1 x 10 mm multicor
Calha 2x40 em metal para fluorescente
Calha 2x20 em metal para fluorescente
Canaleta em PVC estreita de 20mm c/ 2m e com fita adesiva.
Chuveiro elétrico, tipo ducha - 220 V.
Disjuntor monofásico 10A
Disjuntor monofásico de 30 A
Disjuntor trifásico 70 A
Fio flexível 2x4mm
Fio sentenax 10mm - Diversas cores
Interruptor c/ tomada 2x4 c/ espelho de embutir
Lâmina flexível de serra para cortar ferro
Plugue macho monofásico 10A
Registro de esfera PVC 32 mm
Roldana em porcelana 72 x 72
Serra circular de vídea 12" x 2mm
Tábua pinheiro 1ª 4.50 metros de comprimento x 25 cm de largura x1" de espessura
Tinta cinza para fundo, anticorrosiva para ferro - Balde com 3,6 litros
Tomada com caixa sistema X sobrepor 2p+T - 20A
Torneira cromada para lavatório de 1/2
Trena c/ 5m

Referente ao Processo Pregão Presencial 100/2014

Especificação
Prego 17x27
Prego 13x15
Prego 15x21
Lixa d'água 100
Prego 18x36
Prego 20 X 42
Filete massa
Tomada simples
Placa cega
Roldana plástica
Roseta de PVC com parafuso
Fio 1,5 mm
Fio 6,0 mm
Fio 10,0 mm
Haste de aterramento
Fechadura externa cromada
Forro PVC cor: branca
Meia cana em PVC
Prego 12x12
Torneira cromada para lavatório de 1/2

Tinta acrílica branca - Embalagem com 18 lt
Tinta esmalte sintético amarela - Embalagem com 3,6 lt

Referente ao Processo Pregão Presencial 129/2014

Especificação
Argamassa interna - Saco 20Kg
Arruela de ferro lisa 3/8
Brocha para pintura tamanho grande retangular 19 x 8 cm
Chapa madeirite resinado 220cm x 110cm x 11mm.
Chapa em MDF branca 18mm x 275cm x 185cm
Chapa em MDF crua 25 mm x 275 cm x 185 cm
Fechadura para porta externa, tetra em inox com maçaneta reta.
Fechadura para porta externa em inox com maçaneta reta.
Forro PVC com 10 cm de largura 1ª
Lixa para madeira nº 60
Lixa para madeira nº 80
Viga em madeira de cambará, serrada, bruta, 15cm x 8cm x 2,5m de comprimento.
Viga em madeira de cambará, serrada, bruta, 8cm x 10cm x 7,5m de comprimento.
Massa plástica - Lata 1kg
Massa acrílica externa emablagem 25 kg.
Massa asfáltica usinada a quente para aplicação a frio em saco de ráfia c/ 25kg
Meia cana em PVC
Palanque quadrado 10 cm x 10 cm em concreto armado com ferro 4,2 mm com altura de 2m
Porta interna em MDF lisa - Tamanho: 2,10 m x 0,60 m.
Porta interna em MDF lisa - Tamanho: 2,10 m x 0,80 m.
Prego com cabeça 15x21
Prego com cabeça 17x27
Prego com cabeça 25x72
Rolo de pintura de lã sem poliéster c/23cm com cabo - 1ª linha
Tee esgoto 100 mm
Thinner de 1ª linha - Balde 18 litros
Trincha para pintura 1.1/2"
Trincha para pintura 3/4"
Trincha para pintura 2"
Trincha para pintura 3"
Trincha para pintura 1"
Verniz incolor impregnante - 3,6 litros

Referente ao Processo Pregão Presencial 11/2015

Especificação
Cabo de cobre isolado em PVC, seção 1,5 mm² rígido
Cabo de cobre isolado em PVC, seção 2,5 mm² rígido
Cabo de cobre flexível, tipo "PP", 450/750, 2x2,5mm²
Cabo de cobre nu, meio duro, 25,0mm², 2,7 fios, padrão CELESC
Cabo de cobre nu, meio duro, 35,0mm², 2,7 fios, padrão CELESC
Cabo de alumínio multiplexado, isolado 0,6/1KV, 3X35+35mm², com neutro isolado e fases coloridas.
Conector cunha para cabo de rede 2AWG CA e 25,0mm² na derivação
Conector cunha para cabo de rede 2AWG CA e 35,0mm² na derivação
Conector isolado, tipo sindal, bitola 2,5mm², 250V
Fio de alumínio nu, 4AWG, para amarração
Fita de alumínio, dimensões 10x1mm, para proteção cabo de alumínio
Mão Francesa perfilada - padrão CELESC
Reator para uso externo, baixas perdas, para lâmpada de vapor de sódio, 150W, em aço galvanizado a fogo, padrão CELESC
Reator para lâmpada vapor sódio potência 250W, tensão 220V-60HZ, uso externo, com alto fator de potência de no mínimo 0,92%, com base para relé fotoeletrônico, produto com selo PROCEL de eficiência.

Reator para uso externo, baixas perdas, para lâmpada vapor metálico, 250W, acabamento em aço galvanizado a fogo
Reator interno, baixas perdas, para lâmpada vapor de sódio, 250W, com ignitor, padrão CELESC
Fita de advertência "Cuidado Eletricidade"
Vidro difusor para luminária fechada padrão CELESC

Referente ao Processo Pregão Presencial 30/2015

Especificação
Viga em madeira de cambará beneficiada, 5cm x 10cm de 1ª qualidade.
Ripa de pinheiro 2" x 1" de 1ª qualidade
Tinta cinza para fundo, anticorrosiva para ferro - Balde com 3,6 litros
Tinta para demarcação viária alto tráfego DTA (1ª linha), BRANCA, NBR 11862, composta de resina acrílica/aditivos/pigmentos/cargas minerais/solventes aromáticos. Com diluição de 5 a 10% de thiner, aplicação com rolo ou pistola, de 2 a 3 demãos, secagem de 20 a 30 min, com 30 min de intervalo entre cada aplicação. Galão 18 litros.
Tinta para demarcação viária alto tráfego DTA (1ª linha), AMARELA, NBR 11862, composta de resina acrílica/aditivos/pigmentos/cargas minerais/solventes aromáticos. Com diluição de 5 a 10% de thiner, aplicação com rolo ou pistola, de 2 a 3 demãos, secagem de 20 a 30 min, com 30 min de intervalo entre cada aplicação. Galão 18 litros.
Tubo de Ferro 2" galvanizado a fogo, medida externa de 60,3mm, espessura de no mínimo 3mm, comprimento de no mínimo 6 metros.
Vigote de Cambará 12X8 de 1ª qualidade
Chuveiro elétrico, tipo ducha - 220 V.
Conjunto tomada c/ interruptor simples c/ espelho 2 x 4 embutir
Curva eletroduto em PVC rígido 1" x 180°
Eletroduto flexível corrugado 3/4
Reator eletrônico 1 x 20w, 220 volts
Reator eletrônico 2x20w - 220v
Reator eletrônico 2x40w - 220v
Tomada com caixa sistema X sobrepor 2p+T - 20A
Tomada de embutir 2x4 com espelho

Referente ao Processo Pregão Presencial 43/2015

Especificação
Barras de ferro chato 1, 1/2" de largura x 3/8" de espessura x 6 metros de comprimento
Calota esférica de resina poliester amarela, padrão viária, com diâmetro de 15cm, altura de 3,5cm, com 01 parafuso de rosca parcial de 3/8 x 3"
Fechadura cilindrica em inox para porta de parede divisória
Massa asfáltica usinada a quente para aplicação a frio em saco de ráfia c/ 25kg
Placa galvanizada 60x80, espessura de 1,25mm
Tinta esmalte sintético Premium/Standart -- 1ª linha - Cores de catálogo - Balde com 3,6 litros

Os produtos foram fornecidos de acordo com o solicitado e com todas as especificações técnicas, dentro do prazo de entrega estabelecido, nada havendo que desabone a referida empresa até a presente data.

Rio Negro, 17 de maio de 2017.

ISABEL CRISTINA SOUZA
Diretora do Departamento de Licitações e Contratos
Pregoeira
Mat.060/ CPF 519.782.539.15
Secretaria Municipal de Administração

ELETROFER - Empreendimentos Comerciais e Industriais Ltda.

AO
MUNICÍPIO DE PIÊN
REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025

DECLARAÇÕES

A Eletrofer Empreendimentos Comerciais E Industriais Ltda, inscrito no CNPJ nº 08.389.693/0001-68, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) Myriam de Alcantara Gomes Rebello, portador(a) da Carteira de Identidade nº 15.400.423-8 e do CPF nº 158.294.722-87, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratarcom a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, emqualquer e suas esferas;
e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo eestamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Araucária, 30 de maio de 2025.

MYRIAM DE ALCANTARA GOMES REBELLO:15829472287

Assinado de forma digital por MYRIAM DE ALCANTARA GOMES REBELLO:15829472287
Dados: 2025.05.30 14:54:25 -03'00'

Myriam de Alcantara Gomes Rebello
CPF: 158.294.722-87
Sócia-Proprietária

Av. Archelau de A. Torres, 2239 – Jardim Iguaçu – Araucária / PR - CEP 83.702-180
CNPJ: 08.389.693/0001-68
Fone/fax: (41) 3552-5487
E-mail: Eletrofer_35@hotmail.com

ELETROFER - Empreendimentos Comerciais e Industriais Ltda.

DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

AO
MUNICÍPIO DE PIÊN

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaramos que a empresa Eletrofer Empreendimentos Comerciais E Industriais Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 08.389.693/0001-68, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 031/2025, cujo objeto é o registro de preços para eventual aquisição de ferramentas e ferragens, no município de Piên/PR.

Araucária, 30 de maio de 2025.

MYRIAM DE ALCANTARA GOMES REBELLO:15829472287

Assinado de forma digital por MYRIAM DE ALCANTARA GOMES REBELLO:15829472287
Dados: 2025.05.30 14:53:49 -03'00'

Myriam de Alcantara Gomes Rebello
CPF: 158.294.722-87
Sócia-Proprietária

Av. Archelau de A. Torres, 2239 – Jardim Iguaçu – Araucária / PR - CEP 83.702-180
CNPJ: 08.389.693/0001-68
Fone/fax: (41) 3552-5487
E-mail: Eletrofer_35@hotmail.com

ELETROFER - Empreendimentos Comerciais e Industriais Ltda.

AO
MUNICÍPIO DE PIÊN
REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ao pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal De Piên

D E C L A R A Ç Ã O

Eletrofer Empreendimentos Comerciais E Industriais Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.389.693/0001-68, por intermédio de seu Representante Legal, Sr.(a) Myriam de Alcantara Gomes Rebello, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 15.400.423-8 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 158.294.722-87, DECLARA, para fins do disposto no Edital de Piên nº 031/2025, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

(X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

( ) MICROEMPREENDOR INDIVIDUAL, conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar n.º123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3ºda Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Araucária, 30 de maio de 2025.

MYRIAM DE ALCANTARA GOMES REBELLO:15829472287

Assinado de forma digital por MYRIAM DE ALCANTARA GOMES REBELLO:15829472287
Dados: 2025.05.30 14:53:13 -03'00'

Myriam de Alcantara Gomes Rebello
CPF: 158.294.722-87
Sócia-Proprietária

Av. Archelau de A. Torres, 2239 – Jardim Iguaçu – Araucária / PR - CEP 83.702-180
CNPJ: 08.389.693/0001-68
Fone/fax: (41) 3552-5487
E-mail: Eletrofer_35@hotmail.com

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA FORO REGIONAL DE ARAUCARIA

OFÍCIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Rua - Francisco Dranka, 991 - Vila Nova
ARAUCARIA/PR - 83703276
Telefone: (41)3642-7200
E-mail: distribuidor.araucaria@gmail.com

TITULAR
ATILIO BAVARESCO
JURAMENTADOS
ELISANGELA DE SOUZA GONCALVES RIBEIRO
FABIO BAVARESCO

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de Ações: FALENCIA E CONCORDATA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NAO CONSTAR NENHUM registro CONTRA:

ELETROFER EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS LTDA ME

CNPJ 08.389.693/0001-68,

ARAUCARIA/PR, 02 de Abril de 2025, 15:42:01

ATILIO BAVARESCO

Certificação

PODER JUDICIÁRIO-Foro Regional de Araucária-Ofício Distribuidor, Contador, Avaliador, Partidor e Dep. Público Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR
ATILIO BAVARESCO
(41) 3642-7200 - Rua Francisco Dranka, 991
CEP: 83703-110 - ARAUCÁRIA - PARANÁ
C.N.P.J.: 00.922.713/0001-02

Custas = R$ 42,95
Página 0001/0001
- CERTIDAO EMITIDA REFEENTE A COMARCA DE ARAUCARIA/PR.

Certificado digitalmente por:
ROBERTO ANTONIO
MASSARO



Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná

Poder Judiciário

O Corregedor-Geral da Justiça, Desembargador Roberto Antonio Massaro, nos termos do art. 1º do Decreto Judiciário nº 930/2012, de 29/06/2012, veiculado no Diário da Justiça Eletrônico nº 899, de 05/07/2012,

CERTIFICA, para fins de licitações, contratos da administração pública e outras destinações comerciais, que na **Comarca de Palmeira**, existem 1 (um) Ofício de Distribuidor, Contador, Partidor, Avaliador e Depositário Público e 1 (um) Tabelionato de Notas e Tabelionato de Protesto de Títulos (Anexo IV do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná - Lei Estadual nº 14.277, de 30 de dezembro de 2003).

Curitiba, 17 de Dezembro de 2024

Roberto Antonio Massaro

Corregedor-Geral da Justiça

ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE PONTA GROSSA

OFICIO DISTRIBUIDOR
Rua Leopoldo Guimarães da Cunha, 590 - Oficinas
PONTA GROSSA/PR - 84035310

TITULAR
ROSANA WAGNER
JURAMENTADOS
MUALMERI JANOSKI
NATHALIA LAIS WAGNER EMILIO

Certidão Negativa

Para Fins Gerais

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de Ações de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e HOMOLOGAÇÃO DE RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

PANCHESKI E VOINASKI LTDA

Documento..... CNPJ 50.198.461/0001-99
Sede..... Rua CONCEICAO, 1860(SALA B), CENTRO, PALMEIRA/PR, CEP 84130000

no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

PONTA GROSSA/PR, 14 de Marco de 2025

Certificação

ROSANA WAGNER:63910969968

Assinado de forma digital por ROSANA WAGNER:63910969968
Dados: 2025.03.17 12:44:07 -03'00'

Documento assinado digitalmente ICP- BRASIL ,conf. MP Nº 2.200-2/2001, LEI Nº14.063/20
A Verificação da assinatura: https://validar.iti.gov.br/ - Este documento não deve ser impresso.

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: PANCHESKI & VOINASKI LTDA. **NIRE :** 41211516591 **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** PRC2419086830
NIRE (Sede) 41211516591	**CNPJ** 50.198.461/0001-99	**Data de Ato Constitutivo** 04/04/2023	**Início de Atividade** 03/04/2023

Endereço Completo
Rua CONCEIÇÃO, Nº 1860, SALA B;, CENTRO - Palmeira/PR - CEP 84130-000

Objeto Social
COMERCIO DE PRODUTOS SIDERURGICOS E METALURGICOS, COMERCIO ESPECIALIZADOS DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO CIVIL, COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS, COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO DE ARTIGOS DE ILUMINACAO, COMERCIO DE LUSTRES, LUMINARIAS E ABAJURES, COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, COMERCIO DE ARTEFATOS DE BORRACHA, COMERCIO DE ARTIGOS PARA HABITACAO E ARTIGOS DE CUTELARIA REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO, COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA.

Capital Social R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) **Capital Integralizado** R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)	**Porte** ME (Microempresa)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
ROSE CLEIA PANCHESKI KUHN	855.657.339-87	R$ 49.500,00	Sócio	S	Indeterminado
Nome	**CPF/CNPJ**	**Participação no capital**	**Espécie de sócio**	**Administrador**	**Término do mandato**
CLEITON VOINASKI VIEIRA	082.241.249-75	R$ 500,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
ROSE CLEIA PANCHESKI KUHN	855.657.339-87	Indeterminado
Nome	**CPF**	**Término do mandato**
CLEITON VOINASKI VIEIRA	082.241.249-75	Indeterminado

Último Arquivamento **Data** 06/09/2023	**Número** 20236393502	**Ato/eventos** 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 11/01/2024, às 09:18:55 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **TPEGCPGK.**

PRC2419086830

SEBASTIÃO MOTA
Secretário(a) Geral

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PANCHESKI & VOINASKI LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 50.198.461/0001-99
Certidão nº: 6385894/2025
Expedição: 04/02/2025, às 16:39:16
Validade: 03/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PANCHESKI & VOINASKI LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **50.198.461/0001-99, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar | Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 50.198.461/0001-99
Razão Social: PANCHESKI VOINASKI LTDA
Endereço: RUA CONCEICAO 1860 SALA B / CENTRO / PALMEIRA / PR / 84130-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:06/05/2025 a 04/06/2025

Certificação Número: 2025050604046063634111

Informação obtida em 15/05/2025 08:49:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MUNICÍPIO DE PALMEIRA
Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL
DE FINANÇAS

Certidão Negativa de Débitos Nº 71386 / 2025

CONTRIBUINTE GLOBAL

CERTIFICAMOS, que para fins **LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários)**, até a presente data **em nome de PANCHESKI & VOINASKI LTDA,** CPF/CNPJ nº **50.198.461/0001-99**, situado(a) no municipio de PALMEIRA .

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

A presente certidão não isenta débitos vincendos a partir desta data.

Certidão Número: **71386/2025**

Código de Autenticidade: **31F4396FF376BB65659D18EB4EF1E0E0**

Emitida em: **10/03/2025** Válida até: **08/07/2025**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão emitida gratuitamente pela internet.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PANCHESKI & VOINASKI LTDA.
CNPJ: 50.198.461/0001-99

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:42:43 do dia 10/04/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/10/2025.
Código de controle da certidão: **84B0.F1A2.D8B0.D87F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 036408725-25

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **50.198.461/0001-99**
Nome: **PANCHESKI & VOINASKI LTDA.**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 26/07/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (28/03/2025 15:41:54)

PANCHESKI & VOINASKI LTDA

TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CNPJ 50.198.461/0001-99 - NIRE 41211516591

ROSE CLEIA PANCHESKI, brasileira, divorciada, empresária, inscrita no CPF sob n° 855.657.339-87, portadora da Carteira de identidade n° 4.527.086-6 SSP/PR, Carteira Nacional de Habilitação nº 01386071648 Detran/PR, residente e domiciliada à Rua Cel. Pedro Ferreira n° 921, Centro, Palmeira, Paraná, CEP 84.130/000; e

CLEITON VOINASKI VIEIRA, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob n° 082.241.249-75, portador da Carteira de Identidade n° 9.910.668-9 SSP/PR, Carteira Nacional de Habilitação nº 05437537984 Detran/PR, residente e domiciliado à Rua Cel. Macedo n° 32, Centro, Palmeira, Paraná, CEP 84.130/000;

Únicos sócios da empresa que gira sob a denominação de **PANCHESKI & VOINASKI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Rua Conceição n° 1860, Sala B, Centro, Palmeira, Paraná, CEP 84.130/000, inscrita no CNPJ 50.198.461/0001-99, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41211516591, resolvem alterar e consolidar seu Contrato Social, na forma de Cláusulas, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade tem por objeto: comércio de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, comércio especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e video, comércio de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico, comércio de materiais de construção civil, comércio de materiais hidráulicos, comércio de material elétrico, comércio de artigos de iluminação, comércio de lustres, luminárias e abajures, comércio de equipamentos de telefonia e comunicação, comércio de artefatos de borracha, comércio de artigos para habitação e artigos de cutelaria; reparação e manutenção de equipamentos de comunicação, comércio atacadista de suprimentos para informática, neste ato, acrescenta o objeto de: **comércio varejista de artigos de papelaria, cadernos, canetas, lápis, borrachas, etiquetas de papel e papelão, materiais de expediente, plástico, grampeadores, rotuladores, perfuradores, material para desenho, comércio varejista de automóveis, automotores e motocicletas novos e usados.**

382

PANCHESKI & VOINASKI LTDA

TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CNPJ 50.198.461/0001-99 - NIRE 41211516591

CLÁUSULA SEGUNDA – Em virtude de Certidão de Casamento com Averbação de Divórcio nº 158824015519893000030890000058838, realizado em 12/12/2023, às folhas 095/099 do Livro nº 0746, do 1º Tabelionato de Notas de Ponta Grossa, Paraná, a sócia qualifica no preâmbulo desse instrumento, retirou o sobrenome de seu marido, passando a assinar **ROSE CLEIA PANCHESKI**

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes não atingidas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - Tendo em vista as alterações acima mencionadas, os sócios decidem, por este instrumento, atualizar e consolidar o Contrato Social que passa a ter a seguinte redação, na seguinte forma consolidada:

PANCHESKI & VOINASKI LTDA

CNPJ 50.198.461/0001-99 - NIRE 41211516591

ROSE CLEIA PANCHESKI, brasileira, divorciada, empresária, inscrita no CPF sob nº 855.657.339-87, portadora da Carteira de identidade nº 4.527.086-6 SSP/PR, Carteira Nacional de Habilitação nº 01386071648 Detran/PR, residente e domiciliada à Rua Cel. Pedro Ferreira nº 921, Centro, Palmeira, Paraná, CEP 84.130/000; e

CLEITON VOINASKI VIEIRA, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob nº 082.241.249-75, portador da Carteira de Identidade nº 9.910.668-9 SSP/PR, Carteira Nacional de Habilitação nº 05437537984 Detran/PR, residente e domiciliado à Rua Cel. Macedo nº 32, Centro, Palmeira, Paraná, CEP 84.130/000;

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade girará sob o nome empresarial de **PANCHESKI & VOINASKI LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem sede e foro em Palmeira, Paraná, à Rua Conceição nº 1860, Sala B, Centro, CEP: 84.130/000.

PANCHESKI & VOINASKI LTDA
TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ 50.198.461/0001-99 - NIRE 41211516591

CLÁUSULA TERCEIRA - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades em 03/04/2023.

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade tem por objeto: comércio de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, comércio especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e video, comércio de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico, comércio de materiais de construção civil, comércio de materiais hidráulicos, comércio de material elétrico, comércio de artigos de iluminação, comércio de lustres, luminárias e abajures, comércio de equipamentos de telefonia e comunicação, comércio de artefatos de borracha, comércio de artigos para habitação e artigos de cutelaria; reparação e manutenção de equipamentos de comunicação, comércio atacadista de suprimentos para informática, comércio varejista de artigos de papelaria, cadernos, canetas, lápis, borrachas, etiquetas de papel e papelão, materiais de expediente, plástico, grampeadores, rotuladores, perfuradores, material para desenho, comércio varejista de automóveis, automotores e motocicletas novos e usados.

CLÁUSULA QUINTA - O capital social no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas de R$1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente no Pais, neste ato, assim distribuídas entre os sócios:

SÓCIOS	Nº DE QUOTAS	VALOR	
ROSE CLEIA PANCHESKI	49.500	R$	49.500,00
CLEITON VOINASKI VIEIRA	500	R$	500,00
TOTAL	**50000**	**R$**	**50.000,00**

Parágrafo Primeiro - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela sua integralização.

Parágrafo Segundo - As quotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade.

Parágrafo Terceiro - As quotas não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, salvo se com autorização de sócios que representem a maioria absoluta do capital social.

CLÁUSULA SEXTA - O exercício social será encerrado em 31 de dezembro de cada ano, quando será levantado um balanço geral.

CLÁUSULA SÉTIMA - A administração da sociedade caberá aos sócios ROSE CLEIA PANCHESKI e CLEITON VOINASKI VIEIRA, cabendo-lhes todos os poderes necessários para individualmente administrar os negócios, com a cláusula *"ad negotia"* observada o disposto neste instrumento, podendo ainda representar a sociedade judicial e extra judicial, neste caso com a cláusula *"ad judicia et extra"*, bem como praticar todo e qualquer ato de gestão no interesse da sociedade.

CLÁUSULA OITAVA - As deliberações sociais serão tomadas em reuniões dos sócios, será dispensada a reunião quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria objeto das deliberações, que será consignada diretamente na alteração do contrato social,; mediante a assinatura de todos os sócios, nos demais casos aplicam-se as normas dos artt. 1071 a 1080 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA NONA - Os administradores da sociedade, declaram-se nesta ocasião desimpedidos de exercer a administração da sociedade nos termos aplicável não estando incurso em pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a econômica popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

PANCHESKI & VOINASKI LTDA

TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CNPJ 50.198.461/0001-99 - NIRE 41211516591

CLÁUSULA DÉCIMA - Quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-lo da sociedade, por justa causa, mediante reunião convocada para este fim, e consequente alteração do contato

social, dando ciência ao acusado em tempo hábil, para permitir seu comparecimento e o exercício da defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Pode a sociedade instituir um conselho fiscal, composto por três ou mais membros e respectivos suplentes, sócios ou não, eleitos em assembléia anual nos termos do art. 1.068 a 1.070 da lei 10406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Os lucros ou percas apurados anualmente, em reunião anual, terão a destinação que lhe forem dadas pelos sócios. Havendo unanimidade dos sócios, as destinações dos lucros e perdas serão atribuídas aos sócios na proporção das suas participações no capital social, dispensando a deliberação do assunto em assembleia.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Quaisquer deliberações previstas no presente contrato, bem como qualquer alteraçã,9 do mesmo, transformação, fusão ou incorporação da sociedade, será resolvida pelos sócios que representem a maioria do capital social da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Os sócios subscritores das quotas do capital declaram, para todos os efeitos legais, que não estão impedidos, nos temros da lei, de exercer os atos empresários, em virtude de condenaçãocriminal ou qualquer tipo de impedimento legal, inclusive incapacidade superveniente. Estando exercendo plenamente os seus direitos cíveis, incluside de personalidade.

386

PANCHESKI & VOINASKI LTDA
TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ 50.198.461/0001-99 - NIRE 41211516591

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Pela retirada, despedida voluntária ou óbito de um sócios, a resolução da sociedade em relação ao(s) sócio(s) e sua(s) quota(s) será regida pelos artigos 1.028 a 1.032 da Lei 10406 de 10/01/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA - Declaram para efeitos de enquadramento como MICROEMPRESA que o valor da receita bruta da empresa

não excederá no exercício, o limite fixado no inciso 1 do art. 3° da Lei n° 123 de 14/12/2006 e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas ao parágrafo 6° do art. 3° daquela Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Fica eleito o foro da Comarca de Palmeira, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Na presença dos sócios, lido e compreendido o contrato, nada tendo a reclaramar, lavrado em uma via.

Palmeira, Estado do Paraná, 18 de junho de 2024

ROSE CLEIA PANCHESKI
Sócio-Administrador

CLEITON VOINASKI VIEIRA
Sócio-Administrador

PANCHESKI & VOINASKI LTDA

TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CNPJ 50.198.461/0001-99 - NIRE 41211516591

388

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PANCHESKI & VOINASKI LTDA. consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
08224124975	CLEITON VOINASKI VIEIRA
73510459920	VALMIR JOSE CRUCHELSKI
85565733987	ROSE CLEIA PANCHESKI

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/07/2024 10:03 SOB Nº 20244333688.
PROTOCOLO: 244333688 DE 24/06/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12409426981. CNPJ DA SEDE: 50198461000199.
NIRE: 41211516591. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/06/2024.
PANCHESKI & VOINASKI LTDA.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Atestado de Capacidade Técnica

A Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa - Fundep, inscrita no CNPJ sob nº 18.720.938/0001-41, situada em Belo Horizonte/MG, atesta, para os devidos fins, que a empresa Pancheski & Voinaski Cia Ltda., estabelecida na Rua Conceição, nº 1860, Centro, na cidade de Palmeira, Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 50.198.461/0001-99, forneceu os itens listados abaixo:

Item	Quantidade	Descrição
1	2	Ventilador de coluna 50CM 6 Pás

A referida empresa cumpriu com todas as obrigações assumidas.

Belo Horizonte, 20 de março de 2024.

JAIME ARTURO RAMIREZ:55415555668

Assinado de forma digital por JAIME ARTURO RAMIREZ:55415555668
Dados: 2024.03.20 10:52:45 -03'00'

Prof. Jaime Arturo Ramírez
Presidente

Atestado de Capacidade Técnica

A Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa - Fundep, inscrita no CNPJ sob nº 18.720.938/0001-41, situada em Belo Horizonte/MG, atesta, para os devidos fins, que a empresa Pancheski & Voinaski Cia Ltda., estabelecida na Rua Conceição, nº 1860, Centro, Palmeira, Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 50.198.461/0001-99, forneceu os itens listados abaixo:

Item	Quantidade	Descrição
1	25	Lâmpada Led Tubular T5 115CM

A referida empresa cumpriu com todas as obrigações assumidas.

Belo Horizonte, 20 de março de 2024.

JAIME ARTURO RAMIREZ:55415555668

Assinado de forma digital por JAIME ARTURO RAMIREZ:55415555668
Dados: 2024.03.20 10:48:23 -03'00'

Prof. Jaime Arturo Ramírez
Presidente

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS VENDA NOVA DO IMIGRANTE
DIRETORIA-GERAL

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa Pancheski & Voinaski ltda, CNPJ: 50.198.461/0001-99, situada em Conceição, 1860, Sala B, Centro, Palmeira/PR, CEP 84130-000, foi contratada pelo Ifes – Campus Venda Nova do Imigrante, inscrito no CNPJ sob nº 10.838.653/0013-31, situado à Av. Elizabeth Minete Perim, 500, São Rafael em Venda Nova do Imigrante – ES, por meio da Nota de empenho nº 152 de 2023, para o fornecimento de material com as seguintes características:

- Cem metros de FIO ELÉTRICO ISOLADO, MATERIAL DO CONDUTOR COBRE, SEÇÃO NOMINAL 2,5 MM2,TENSÃO ISOLAMENTO 750 V, MATERIAL ISOLAMENTO PVC, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FLEXÍVEL, COR DO ISOLAMENTO AMARELA, no valor total de R$ 184,00;
- Duzentos metros de FIO ELÉTRICO ISOLADO, MATERIAL DO CONDUTOR COBRE, TENSÃO ISOLAMENTO 750 V, MATERIAL ISOLAMENTO PVC, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PARALELO, DIÂMETRO NOMINAL2 X 2,5 MM, COR DO ISOLAMENTO BRANCA, no valor total de R$ 746,00;
- Trinta unidades de LÂMPADA LED, TENSÃO NOMINAL BIVOLT, POTÊNCIA NOMINAL 20 W, TIPO BASE E-27,APLICAÇÃO AMBIENTE INTERNO, TIPO BULBO 4U, no valor total de R$ 267,60;
- Vinte unidades de LÂMPADA LED, MODELO ULTRA LED, TENSÃO NOMINAL BIVOLT, POTÊNCIA NOMINAL 12 W, TIPO BASE E-27, COR LUZ BRANCO FRIO, APLICAÇÃO AMBIENTE INTERNO, TIPO BULBOA60, no valor total de R$ 104,00;
- Vinte unidades de LÂMPADA LED, MODELO LED, TENSÃO NOMINAL BIVOLT, POTÊNCIA NOMINAL 18 W, TIPO BASE G13, COR BRANCA, FLUXO LUMINOSO MÍN. 1850 LM, APLICAÇÃO ILUMINAÇÃO, FORMATO TUBULAR T8, VIDA MÉDIA 25.000 H, no valor total de R$ 238,40;
- Dez unidades de PLAFONIER, MATERIAL CORPO ALUMÍNIO E ACRÍLICO, FORMATO QUADRADO, TIPO LÂMPADA LED, POTÊNCIA LÂMPADA 12 W, COR BRANCA, no valor total de R$ 167,10.

O material foi entregue conforme as especificações contratadas e nada consta que desabone técnica ou comercialmente o fornecedor, até a presente data.

Venda Nova do Imigrante, 21 de março de 2024.

EVANDRO DE ANDRADE SIQUEIRA:05215783705

Assinado de forma digital por EVANDRO DE ANDRADE SIQUEIRA:05215783705
Dados: 2024.03.21 10:50:17 -03'00'

EVANDRO DE ANDRADE SIQUEIRA
Diretor-Geral Substituto
Campus Venda Nova do Imigrante
Portaria DG-VNI nº 495, de 08.12.2023

L&E NEGÓCIOS
LORENA R FIGUEIREDO ISALBERTI - ME
Fone: 43 99614-8288 / 44 99882-8485

ANEXO III

DECLARAÇÃO

Ao Pregoeiro e Comissão.
A Prefeitura Municipal de Piên - PR
Pregão Eletronico n.031/2025

Pelo presente instrumento, a empresa **53.088.755 LORENA RAMOS FIGUEIREDO ISALBERTI** com sede na Rua Pioneiro Gumercindo Mortean, n.92, Jardim Nova Floresta, no município de Floresta-PR, inscrita no CNPJ/MF sob n. 53.088.755/0001-56 e Inscrição Estadual n. 91041794-09, fone: 43 99614-8288 e email: lenegocios2023@gmail.com , neste ato representada por seu representante legal a Senhora LORENA RAMOS FIGUEIREDO ISALBERTI, Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;

c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;

e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Floresta - PR, 30 de maio de 2025

DocuSigned by:
Lorena Ramos Figueiredo Isalberti
8264A4D54FEA405...

LORENA RAMOS FIGUEIREDO ISALBERTI

CPF: 077.742.749-44

L&E NEGÓCIOS
LORENA R FIGUEIREDO ISALBERTI - ME
Fone: 43 99614-8288 / 44 99882-8485

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

Ao Pregoeiro e Comissão.
A Prefeitura Municipal de Piên - PR
Pregão Eletronico n.031/2025

A empresa **53.088.755 LORENA RAMOS FIGUEIREDO ISALBERTI** com sede na Rua Pioneiro Gumercindo Mortean, n.92, Jardim Nova Floresta, no município de Floresta-PR, inscrita no CNPJ/MF sob n. 53.088.755/0001-56 e Inscrição Estadual n. 91041794-09 através de seu representante legal infra-assinado, **DECLARA** cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 31/2025, cujo objeto é **Registro de preços para eventual aquisição de ferramentas e ferragens.**

Floresta - PR,30 de maio de 2025

DocuSigned by:
Lorena Ramos Figueiredo Isalberti
8254A4D54FEA405...

LORENA RAMOS FIGUEIREDO ISALBERTI

CPF: 077.742.749-44

L & E
NEGÓCIOS
LORENA R FIGUEIREDO ISALBERTI - ME
Fone: 43 99614-8288 / 44 99882-6485

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ao Pregoeiro e Comissão.
A Prefeitura Municipal de Piên - PR
Pregão Eletronico n.031/2025

A empresa **53.088.755 LORENA RAMOS FIGUEIREDO ISALBERTI** com sede na Rua Pioneiro Gumercindo Mortean, n.92, Jardim Nova Floresta, no município de Floresta-PR, inscrita no CNPJ/MF sob n. 53.088.755/0001-56 e Inscrição Estadual n. 91041794-09 através de seu representante legal infra-assinado, **DECLARA** para fins do disposto no Edital de PREGÃO Nº 31/2025, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. ( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
2. ( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
3. **(X)** MICROEMPREENDOR INDIVIDUAL, conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Floresta - PR,30 de maio de 2025

DocuSigned by:
Lorena Ramos Figueiredo Isalberti
B254A4D54FEA405...

LORENA RAMOS FIGUEIREDO ISALBERTI

CPF: 077.742.749-44

GOVERNO MUNICIPAL
TOLEDO

SECRETARIA
DE ESPORTES E LAZER

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e efeitos legais, que a empresa a empresa **53.088.755 LORENA RAMOS FIGUEIREDO ISALBERTI** com sede na Rua Pioneiro Gumercindo Mortean, n.92, Jardim Nova Floresta, no município de Floresta-PR, inscrita no CNPJ/MF sob n. 53.088.755/0001-56 e Inscrição Estadual n. 91041794-09, fone: 43 996148288 neste ato representada pela Senhora LORENA RAMOS FIGUEIREDO ISALBERTI, inscrita no CPF sob nº 077.742.749-44, forneceu os itens solicitados conforme o **Processo Pregão Eletronico nº 235/2023 e Contrato nº 077/2024** - tendo como objeto o registro de preços para **Aquisição de Materiais/Ferramentas para aprimorar os atendimentos da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Toledo.** Estando o item em plenas condições de uso e no prazo de entrega estabelecido.

Atestamos que tal fornecimento foi executado satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Toledo - Pr, 26 de abril de 2024

Assinado eletronicamente
LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO/CONTRATANTE

Assinado eletronicamente
EUDES LUIZ DALLANOL
SECRETÁRIO DE ESPORTES E LAZER

Assinaturas

equiplano

Documento: 14784/2024 - ADT_1_77.pdf
Data: 26/04/2024 10:39:16

Assinatura avançada realizada por: EUDES LUIZ DALLANOL em 26/04/2024 11:53:42.

Assinatura avançada realizada por: LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT em 29/04/2024 10:06:25.

equiplano

Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020
A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136 com
o código 1fbeb14e-cbae-4e32-9219-1dd917e95669

Inserido por NATHANA SANT ANA RIBEIRO em: 26/04/2024 10:39:16. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: EUDES LUIZ DALLANOL em 26/04/2024 11:53:42. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT em 29/04/2024 10:06:25. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 1fbeb14e-cbae-4e32-9219-1dd917e95669

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	**NF-e** **Nº: 4988794** **SÉRIE: 895**

Estado do Paraná

Secretaria da Fazenda
Nota Fiscal Avulsa Eletrônica

53.088.755 LORENA RAMOS FIGUEIREDO ISALBERTI
RUA PIONEIRO GUMERCINDO MORTEAN,92
JARDIM NOVA FLORESTA
Floresta - PR
CEP: 87120-000
Fone/Fax: 43996148288

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº: 4988794
SÉRIE: 895
FOLHA: 1 de 1

CHAVE DE ACESSO
41.2404.76416890000189.55.895.004988794.1.77167192.4

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda	141240109842932 13/04/2024 14:45

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. EST. DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ
9104179409	-	53.088.755/0001-56

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
PREFEITURA MUNICIPIO DE TOLEDO	76.205.806/0001-88	13/04/2024 14:45

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
Rua Raimundo Leonardi,1586 Prefeitura	Centro	85900-110	13/04/2024 14:45

MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
Toledo	4533781704	PR	ISENTO	-

FATURA/DUPLICATAS

FATURA/DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR	FATURA/DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR	FATURA/DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR
-	-	0,00	-	-	0,00	0,00	-	0,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	268,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	268,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	Frete por conta	CÓDIGO ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
	Transporte Próprio por conta do Remetente	-			

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
-	-	-	-	-	-

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	O CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE CÁLCULO ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA	
												ICMS	IPI
5900	SERRA TICO-TICO WAP 600W - 110V	84672200	0/102	5102	un1	1,0000	268,00	268,00	R$ 0,00	R$ 0,00	0,00	R$ 0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO ISSQN	VALOR DO ISSQN
-	-	-	-

DADOS ADICIONAIS

Informações do Fisco: **Informações complementares:REFERENTE NOTA EMPENHO N.6436/2024 - REQ.4746 - REQ.COMPRA 136129 - CONTRATO 77/2024** **DADOS BANCARIOS: BANCO COOPERATIVA SICREDI, Agencia 0718, Conta Corrente 48115-6** **LORENA RAMOS FIGUEIREDO ISALBERTI NENFA-e emitida por LORENA RAMOS FIGUEIREDO ISALBERTI, CPF: 077.742.749-44**	RESERVADO AO FISCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e efeitos legais, que a empresa a empresa **53.088.755 LORENA RAMOS FIGUEIREDO ISALBERTI** com sede na Rua Pioneiro Gumercindo Mortean, n.92, Jardim Nova Floresta, no município de Floresta-PR, inscrita no CNPJ/MF sob n. 53.088.755/0001-56 e Inscrição Estadual n. 91041794-09, fone: 43 996148288 neste ato representada pela Senhora LORENA RAMOS FIGUEIREDO ISALBERTI, inscrita no CPF sob nº 077.742.749-44, forneceu os itens solicitados conforme o **Pregão Eletronico nº 068/2023 e Ata Registro de Preço nº 010/2024** - tendo como objeto o registro de preços para possível para possível **aquisição de gêneros alimentícios, utensílios, eletroeletrônicos, uniformes, cortador de grama e brinquedos**. Estando o item em plenas condições de uso e no prazo de entrega estabelecido.

Atestamos que tal fornecimento foi executado satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Ribeirão do Pinhal - PR, 06 de março de 2024

CARLOS ALEXANDRE BRAZ
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PREFEITURA MUN. DE RIBEIRÃO DO PINHAL- PARANÁ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
53.088.755/0001-56 MATRIZ		04/12/2023

NOME EMPRESARIAL
53.088.755 LORENA RAMOS FIGUEIREDO ISALBERTI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
17.49-4-00 - Fabricação de produtos de pastas celulósicas, papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado não especificados anteriormente
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
56.12-1-00 - Serviços ambulantes de alimentação
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
10 R PIONEIRO GUMERCINDO MORTEAN	92	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
87.120-000	JARDIM NOVA FLORESTA	FLORESTA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
LENEGOCIOS2023@GMAIL.COM	(43) 9614-8288

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	04/12/2023

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **21/09/2024** às **17:38:39** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Empresário(a)

Nome Civil
LORENA RAMOS FIGUEIREDO ISALBERTI

CPF
077.742.749-44

CNPJ
53.088.755/0001-56

Data de Abertura
04/12/2023

Nome Empresarial
53.088.755 LORENA RAMOS FIGUEIREDO ISALBERTI

Capital Social
5.000,00

Situação Cadastral Vigente
ATIVA

Data da Situação Cadastral
04/12/2023

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
87120-000	10A RUA PIONEIRO GUMERCINDO MORTEAN	92

Bairro	Munícipio	UF
JARDIM NOVA FLORESTA	FLORESTA	PR

Situação Atual
Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	04/12/2023	-

Atividades

Forma de Atuação
Internet, Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

Ocupação Principal
Comerciante independente de artigos de armarinho

Atividade Principal (CNAE)
4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho

Ocupações Secundárias	Atividades Secundárias (CNAE)
Comerciante independente de equipamentos e suprimentos de informática	4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
Comerciante independente de produtos naturais	4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
Artesão(ã) em papel independente	1749-4/00 - Fabricação de produtos de pastas celulósicas, papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado não especificados anteriormente
Comerciante independente de artigos do vestuário e acessórios	4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

Comerciante independente de brinquedos e artigos recreativos	4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
Comerciante independente de ferragens e ferramentas	4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
Comerciante independente de artigos de cama, mesa e banho	4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
Comerciante independente de móveis	4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
Comerciante independente de produtos de limpeza	4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
Comerciante independente de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo	4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
Comerciante independente de produtos de higiene pessoal	4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
Merceeiro(a)/vendeiro(a) independente	4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
Comerciante independente de equipamentos para escritório	4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
Comerciante independente de material elétrico	4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
Vendedor(a) ambulante de produtos alimentícios, independente	5612-1/00 - Serviços ambulantes de alimentação

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: https://mei.receita.economia.gov.br/certificado.
Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar | Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 53.088.755/0001-56

Razão Social: 53088755 LORENA RAMOS FIGUEIREDO ISALBERTI

Endereço: RUA 10 R PIONEIRO GUMERCINDO MORTEAN 92 / JARDIM NOVA FLOREST / FLORESTA / PR / 87120-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:05/05/2025 a 03/06/2025

Certificação Número: 2025050506016159952160

Informação obtida em 07/05/2025 17:48:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MUNICÍPIO DE FLORESTA

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Departamento de Tributos

Avenida Getúlio Vargas, 2420 - CEP: 87.120-000 - Floresta - Pr - Tel: (44) 3236-1222

Certidão Negativa de Débitos Nº 1878 / 2025

CONTRIBUINTE GLOBAL

CERTIFICAMOS, que para fins **LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários)**, até a presente data **em nome de 53.088.755 LORENA RAMOS FIGUEIREDO ISALBERTI,** CPF/CNPJ nº **53.088.755/0001-56,** situado(a) no município de Floresta **.**

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

A presente certidão não isenta débitos vincendos a partir desta data.

Certidão Número: **1878/2025**

Emitida em: **22/05/2025** Válida até: **21/07/2025**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

34054.85445.0DD65C08843408CC7BDA0B

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço: https://floresta.oxy.elotech.com.br/cidadao/autenticar-documento

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: 53.088.755 LORENA RAMOS FIGUEIREDO ISALBERTI
CNPJ: 53.088.755/0001-56

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:41:40 do dia 30/05/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/11/2025.
Código de controle da certidão: **6378.A4FD.ACE9.E731**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 036514271-49

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **53.088.755/0001-56**
Nome: **53.088.755 LORENA RAMOS FIGUEIREDO ISALBERTI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 03/08/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 53.088.755 LORENA RAMOS FIGUEIREDO ISALBERTI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 53.088.755/0001-56
Certidão nº: 29972011/2025
Expedição: 30/05/2025, às 12:38:41
Validade: 26/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **53.088.755 LORENA RAMOS FIGUEIREDO ISALBERTI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **53.088.755/0001-56, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Data da consulta: 04/12/2023 11:38:14

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **53.088.755/0001-56**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **53.088.755 LORENA RAMOS FIGUEIREDO ISALBERTI**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 04/12/2023**
Situação no SIMEI: **Enquadrado no SIMEI desde 04/12/2023**

+ Mais informações

Voltar | Gerar PDF

SINTEGRA
Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Paraná

Cadastro atualizado até a data da consulta

Data/Hora Host CELEPAR **24/04/2025 - 17:03:34**

IDENTIFICAÇÃO

CNPJ:	53.088.755/0001-56	**Inscrição Estadual:**	91041794-09
Nome Empresarial:	53.088.755 LORENA RAMOS FIGUEIREDO ISALBERTI		

ENDEREÇO

Logradouro:	RUA PIONEIRO GUMERCINDO MORTEAN		
Número:	92	**Complemento:**	
Bairro:	JARDIM NOVA FLORESTA		
Município:	FLORESTA	**UF:**	PR
CEP:	87.120-000	**Telefone:**	(43)9614-8288
E-mail:	LENEGOCIOS2023@GMAIL.COM		

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica Principal:	4755502 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):	4742300 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 4712100 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS 4741500 - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA 4772500 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL 1749400 - FABRICACAO DE PRODUTOS DE PASTAS CELULOSICAS, PAPEL, CARTOLINA, PAPEL-CARTAO E PAPELAO ONDULADO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4781400 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS 4751201 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 4729699 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4754701 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS 4755503 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
Início das Atividades:	12/2023
Situação Atual:	HABILITADO - DESDE 12/2023
Situação Cadastral:	ATIVO - DESDE 12/2023
Regime Tributário:	SIMPLES NACIONAL / MEI - PRAZO NAO APLICAVEL
SPED (EFD, NF-e, CT-e):	Maiores informações clique aqui

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: 53.088.755 LORENA RAMOS FIGUEIREDO ISALBERTI **NIRE :** 41818002798 **Natureza Jurídica:** Empresário (Individual)			**Protocolo:** PRC2501225558
NIRE (Sede) 41818002798	**CNPJ** 53.088.755/0001-56	**Arquivamento do Ato de Inscrição** 04/12/2023	**Início de Atividade** 04/12/2023
Endereço Completo 10a Rua PIONEIRO GUMERCINDO MORTEAN, Nº 92, JARDIM NOVA FLORESTA-Floresta/PR- CEP87120-000			
Objeto COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE ARTIGOS DE ARMARINHO. FABRICACAO DE PRODUTOS ARTESANAIS EM PAPEL - ARTESAO EM PAPEL INDEPENDENTE.. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS. COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS. COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO. COMERCIO V			
Capital R$ 5.000,00 (cinco mil reais)			**Porte** MEI (Micro Empreendedor Individual)
Último Arquivamento **Data** 01/02/2025	**Número** ME65019849	**Ato/eventos** 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS
Nome do Empresário: LORENA RAMOS FIGUEIREDO ISALBERTI **Identidade:** 103564263 **Estado civil:** NÃO INFORMADO		**CPF:** 077.742.749-44 **Regime de bens:** NÃO INFORMADO	

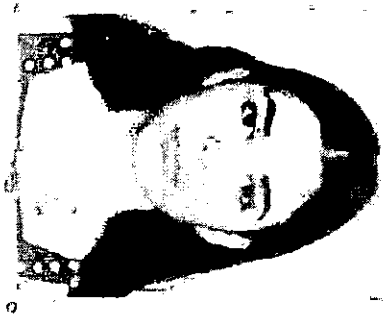
Esta certidão foi emitida automaticamente em 23/03/2025, às 20:28:33 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no https://www.empresafacil.pr.gov.br com o código OC12NKAH.
Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ





ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 10.396.426-3

DATA DE EXPEDIÇÃO 12/05/2005

NOME LORENA RAMOS FIGUEIREDO

FILIAÇÃO

PAULO RAMOS FIGUEIREDO
LEONOR APARECIDA DOS SANTOS FIGUEIREDO

NATURALIDADE

SÃO PEDRO IVAI/PR

DATA DE NASCIMENTO

[illegible]

CPF

ASSINATURA DO DIRETOR

DIRETOR-GERAL

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CÓDIGO DE CONTROLE

DB1B.F78C.7172.D985

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço

www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil

às **10:10:16** do dia **24/11/2015** (hora e data de Brasília)

dígito verificador: **00**

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número

077.742.749-44

Nome

LORENA RAMOS FIGUEIREDO ISALBERTI

Nascimento

26/12/1989

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Maringá - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Praça Des. Franco Ferreira da Costa , s/n - CEP 87.013-900 - Telefone: (44) 3029-8871
Site: www.distribuidormaringa.com.br - Email: certidaodistribuidormga@gmail.com

CERTIDÃO NEGATIVA

Número: 202503181315495209465

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço http://www.distribuidormaringa.com.br

** RUBENS AUGUSTO MONTEIRO WEFFORT **, Distribuidor e anexos da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, etc...

C E R T I F I C A, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

53088755 LORENA R FIGUEIREDO ISALBERTI

CNPJ: 53.088.755/0001-56

Observações:
Não Há.

*** *Buscas Efetuadas nos Últimos 20 anos.*
*** *A certidão em nome de PESSOA JURÍDICA considera os processos referentes à matriz e filiais.*
*** *Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).*

***** CERTIDÃO EMITIDA POR PROCESSO ELETRÔNICO COM BASE NA LEI 11.419 DE 19.12.2006. *****
***** EMOLUMENTOS -> VALOR DA CERTIDÃO: R$ 45,38 = 164 VRC - R$ 0,91 = ISSQN 2% *****

O referido é verdade e dá fé.

Maringá, terça-feira, 18 de março de 2025.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE MARINGÁ/PR
assinado digitalmente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
22.011.004/0001-08 MATRIZ		09/03/2015

NOME EMPRESARIAL
AGRO COMERCIAL GES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
AGRO COMERCIAL GES	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
73.19-0-02 - Promoção de vendas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R MARECHAL FLORIANO PEIXOTO	774	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
98.995-000	CENTRO	PORTO XAVIER	RS

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
AGROCOMERCIALGES@HOTMAIL.COM	(55) 8129-1569

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	09/03/2015

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **01/04/2025** às **10:32:00** (data e hora de Brasília).

414

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22.011.004/0001-08

Razão Social: AGRO COMERCIAL GES LTDA

Endereço: R MARECHAL FLORIANO PEIXOTO 774 / CENTRO / PORTO XAVIER / RS / 98995-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:23/05/2025 a 21/06/2025

Certificação Número: 2025052308592259731138

Informação obtida em 02/06/2025 15:20:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
43210163831	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: AGRO COMERCIAL GES LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

RSN2485871466

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

PORTO XAVIER
Local

23 Setembro 2024
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO __/__/____ _____
Data Responsável

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO __/__/____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

__/__/____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

__/__/____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

__/__/____
Data

_____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10595977 em 23/09/2024 da Empresa AGRO COMERCIAL GES LTDA, CNPJ 22011004000108 e protocolo 243451873 - 17/09/2024. Autenticação: BF7F80CDA76D3FCB6D44B5886E56817A173D532F. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 24/345.187-3 e o código de segurança oVjd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/09/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/345.187-3	RSN2485871466	17/09/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
024.189.110-80	GILVANI EICHELBERGER DOS SANTOS	23/09/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

LIBERDADE IGUALDADE HUMANIDADE

ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL Nº 02 DE

AGRO COMERCIAL GES LTDA

GILVANI EICHELBERGER DOS SANTOS, nacionalidade Brasileiro, Solteiro, nascido em 03/06/1991, profissão Empresário, CPF 024.189.110-80 e Identidade 4100550344, órgão expedidor SSP-RS, Residente e Domiciliado na Rua Sd Exp Walter Felten, nº 525, Bairro Figueira, município de Santa Rosa – RS, CEP 98792-754, único sócio componente da sociedade limitada que gira sob a denominação social de AGRO COMERCIAL GES LTDA, estabelecida na Rua Marechal Floriano Peixoto, 774, Centro, Porto Xavier – RS, CEP 98995-000 com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Rio Grande Do Sul Sob N° 43210163831 e Inscrita no CNPJ sob Nº 22.011.004/0001-08.

Resolve por esta e na melhor forma de direito, alterar seus atos constitutivos de acordo com as seguintes clausulas:

CLAUSULA PRIMEIRA: Altera-se o capital social de R$ 40.000,00 para R$ 130.000,00 divididos em 4.000 (quatro mil) cotas no valor nominal de R$ 32,50 (trinta e dois reais com cinquenta centavos) cada uma, subscritas e integralizadas em moeda corrente do País, pelo sócio e distribuídas da seguinte forma:

NOME	(%)	Quotas	Valor R$
GILVANI EICHELBERGER DOS SANTOS	100%	4.000	130.000,00
Total	100%	4.000	130.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas do contrato social seguem inalteradas.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DE

AGRO COMERCIAL GES LTDA

GILVANI EICHELBERGER DOS SANTOS, brasileiro solteiro, nascido em 03 de Junho de 1991, natural de Roque Gonzales/RS, empresário, inscrito no CPF/MF sob n° 024.189.110-80, portador da carteira de identidade n° 4100550344 órgão SSP/RS, residente e domiciliado na Rua Sd Exp Walter Felten, 525, Bairro Figueira, Santa Rosa, RS, CEP 98792-754, Resolve assim, consolidar o contrato social.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO NOME EMPRESARIAL - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial de AGRO COMERCIAL GES LTDA, e tem sede e domicílio na Rua

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10595977 em 23/09/2024 da Empresa AGRO COMERCIAL GES LTDA, CNPJ 22011004000108 e protocolo 243451873 - 17/09/2024. Autenticação: BF7F80CDA76D3FCB6D44B5886E56817A173D532F. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 24/345.187-3 e o código de segurança oVjd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/09/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL Nº 02 DE

AGRO COMERCIAL GES LTDA

Marechal Floriano Peixoto, nº 774, Bairro Centro, Cidade de Porto Xavier, RS, CEP 98995-000.

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia AGRO COMERCIAL GES.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada pelo sócio.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 09/03/2015 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - DO OBJETO SOCIAL: A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO, PARTES E PECAS, COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINANCIA DE INSUMOS AGROPECUARIOS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINARIOS, PROMOCAO DE VENDAS, COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.

CLÁUSULA QUINTA - DO CAPITAL SOCIAL: O capital é de 130.000,00 (Centro e trinta mil reais), divididos em 4.000 (quatro mil) cotas no valor nominal de R$ 32,50 (Trinta e dois reais e cinquenta Centavos) cada uma, subscritas e integralizadas em moeda corrente do País, pelo sócio e distribuídas da seguinte forma:

NOME	(%)	Quotas	Valor R$
GILVANI EICHELBERGER DOS SANTOS	100%	4.000	130.000,00
Total	100%	4.000	130.000,00

CLÁUSULA SEXTA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade continuará a ser exercida por **GILVANI EICHELBERGER DOS SANTOS**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10595977 em 23/09/2024 da Empresa AGRO COMERCIAL GES LTDA, CNPJ 22011004000108 e protocolo 243451873 - 17/09/2024. Autenticação: BF7F80CDA76D3FCB6D44B5886E56817A173D532F. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 24/345.187-3 e o código de segurança oVjd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/09/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1° Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA - RETIRADA PRÓ-LABORE: O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA NONA - DO BALANÇO PATRIMONIAL: Ao término de cada exercício, em 31/12, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA: O sócio declara que:

a) sociedade se enquadra na situação de microempresa;

b) o valor da receita bruta anual da sociedade, não excedeu no exercício anterior o limite fixado no inciso I do art. 3° da Lei Complementar n°.123/2006, observado o disposto no § 2° do mesmo artigo;

c) a sociedade não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4° do art. 3° da mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Porto Xavier/RS, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10595977 em 23/09/2024 da Empresa AGRO COMERCIAL GES LTDA, CNPJ 22011004000108 e protocolo 243451873 - 17/09/2024. Autenticação: BF7F80CDA76D3FCB6D44B5886E56817A173D532F. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 24/345.187-3 e o código de segurança oVjd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/09/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

contrato, com expressa renuncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha a ser.

E por estar assim justos e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento, elaborado em via única, de igual teor e forma, para que valha na melhor forma do direito, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Porto Xavier, RS, 16 de Setembro de 2024.

GILVANI EICHELBERGER DOS SANTOS

Sócio Administrador

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10595977 em 23/09/2024 da Empresa AGRO COMERCIAL GES LTDA, CNPJ 22011004000108 e protocolo 243451873 - 17/09/2024. Autenticação: BF7F80CDA76D3FCB6D44B5886E56817A173D532F. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 24/345.187-3 e o código de segurança oVjd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/09/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

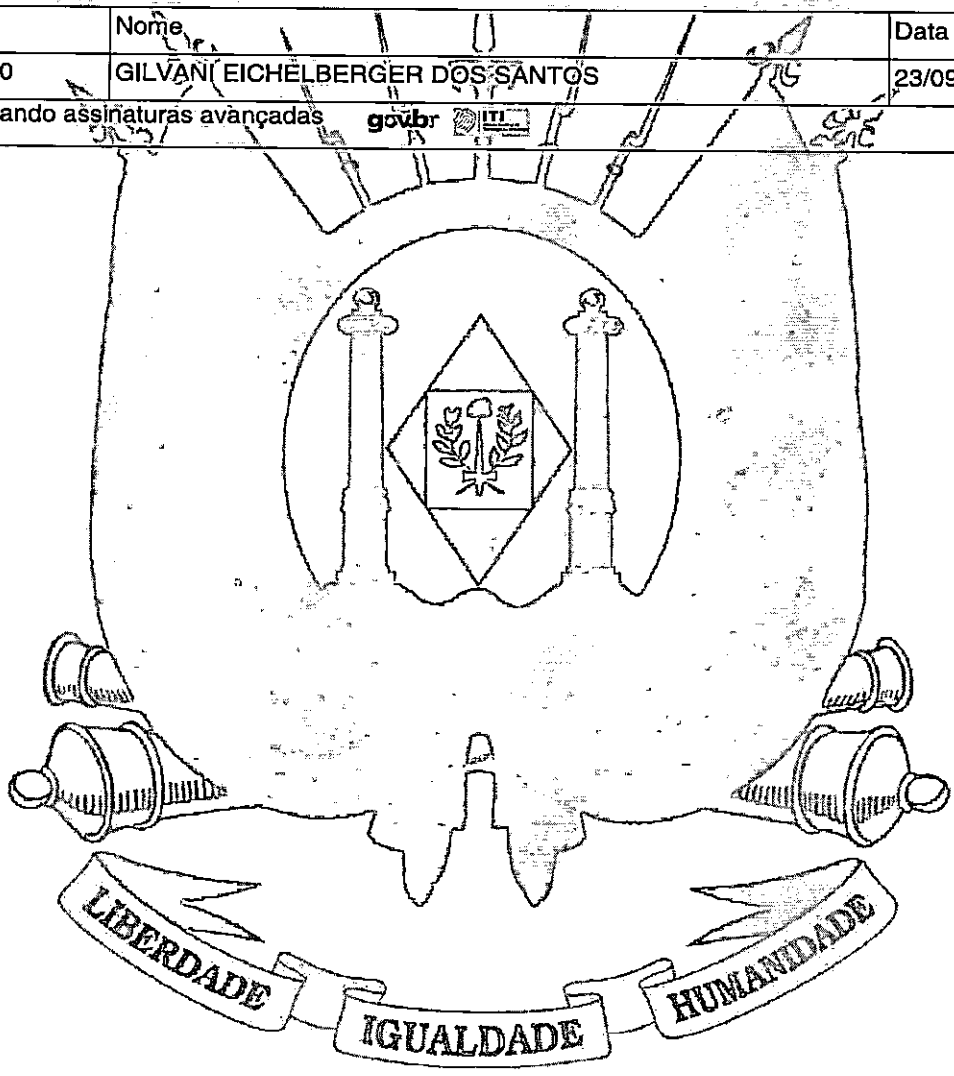
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/345.187-3	RSN2485871466	17/09/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
024.189.110-80	GILVANI EICHELBERGER DOS SANTOS	23/09/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10595977 em 23/09/2024 da Empresa AGRO COMERCIAL GES LTDA, CNPJ 22011004000108 e protocolo 243451873 - 17/09/2024. Autenticação: BF7F80CDA76D3FCB6D44B5886E56817A173D532F. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 24/345.187-3 e o código de segurança oVjd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/09/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa AGRO COMERCIAL GES LTDA, de CNPJ 22.011.004/0001-08 e protocolado sob o número 24/345.187-3 em 17/09/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 10595977, em 23/09/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Veridiana da Silva Lopes Falcao.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
024.189.110-80	GILVANI EICHELBERGER DOS SANTOS	23/09/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas	gov.br	

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
024.189.110-80	GILVANI EICHELBERGER DOS SANTOS	23/09/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas	gov.br	

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 16/09/2024

Documento assinado eletronicamente por Veridiana da Silva Lopes Falcao, Servidor(a) Público(a), em 23/09/2024, às 13:37.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 24/345.187-3.

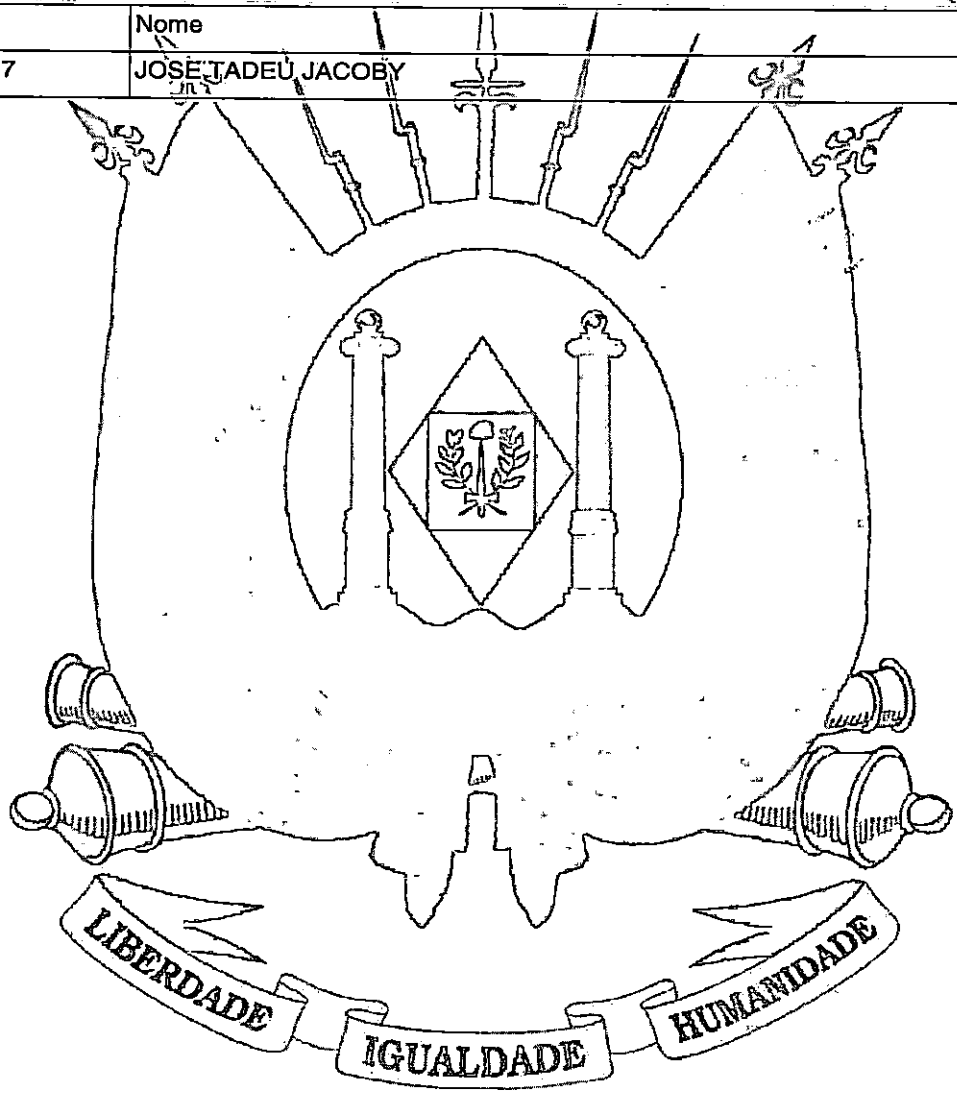
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY



Porto Alegre. segunda-feira, 23 de setembro de 2024

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10595977 em 23/09/2024 da Empresa AGRO COMERCIAL GES LTDA, CNPJ 22011004000108 e protocolo 243451873 - 17/09/2024. Autenticação: BF7F80CDA76D3FCB6D44B5886E56817A173D532F. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 24/345.187-3 e o código de segurança oVjd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/09/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: AGRO COMERCIAL GES LTDA
CNPJ: 22.011.004/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:10:19 do dia 03/02/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/08/2025.
Código de controle da certidão: **B1D4.FB34.7E44.E344**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **AGRO COMERCIAL GES LTDA**

CNPJ base: **22.011.004/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **24 dias do mês de ABRIL do ano de 2025**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA, NOS TERMOS DO ARTIGO 206 DO CTN

Descrição dos Débitos/Pendências

POSSUI 9 DEBITO(S):
9 Adm Parcelado

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.
Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:
a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 22/6/2025.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98,Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **34566324**
Autenticação: **44907888**

MUNICÍPIO DE MUNICÍPIO DE PORTO XAVIER
Secretaria da Fazenda
Setor de Tributação

CERTIDÃO NEGATIVA EMPRESARIAL

Exercício: **2025**

Nº Certidão: **8678/2025**

Razão Social:	**AGRO COMERCIAL GES LTDA**
CPF/CNPJ:	**22.011.004/0001-08**
Inscrição Municipal:	**30.005/019**
Endereço:	**RUA MAL.FLORIANO PEIXOTO, 774**
Município:	**PORTO XAVIER - RS**

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins, que o contribuinte acima identificado encontra-se quite com a Fazenda Pública Municipal, até a presente data. Ficam, todavia, ressalvados os direitos da Fazenda Pública Municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados. OBS: A presente Certidão não alcança débitos fiscais referente ao Imposto Sobre Prestação de Serviços - ISS, de empresas prestadoras de serviços, optantes do Simples Nacional.

Finalidade: **LICITAÇÃO**

Data da Emissão: **01/04/2025**

Validade: **30/06/2025**

Verificar Autenticidade

Emitida às 10:27 do dia 01/04/2025

Código de Controle: **C71K.RPCM.TTME.3LUD**

http://portaldocidadao.portoxavier.rs.gov.br:8000/validar-certidao

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AGRO COMERCIAL GES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 22.011.004/0001-08
Certidão nº: 18446566/2025
Expedição: 01/04/2025, às 10:20:15
Validade: 28/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AGRO COMERCIAL GES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.011.004/0001-08, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar | Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22.011.004/0001-08
Razão Social: AGRO COMERCIAL GES LTDA
Endereço: R MARECHAL FLORIANO PEIXOTO 774 / CENTRO / PORTO XAVIER / RS / 98995-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:03/05/2025 a 01/06/2025

Certificação Número: 2025050301202259731164

Informação obtida em 05/05/2025 09:23:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

AGRO COMECIAL GES LTDA, CNPJ 22011004000108, Endereço - RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO 774, CENTRO, PORTO XAVIER - RS.

5 de maio de 2025, às 09:04:54

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço http://www.tjrs.jus.br, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **1ba1b3ba18905d8dd05c1092d73d0f19**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.

GOVERNO DE SILVÂNIA

SECRETARIA DE
SECRETARIA DE COMPRAS, PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Município de Silvania – GO, CNPJ 01.068.030/0001-00, a pedido da interessada e para fins e prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa AGRO COMERCIAL GES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 22.011.004/0001-08, estabelecida na Rua Marechal Floriano Peixoto, 774, Centro, município de Porto Xavier – RS, forneceu 6 (seis) Sopradores Costais BR800 da Marca Stihl conforme Nota Fiscal 1090 série 1, no mês de agosto de 2024.

Registramos, ainda que os fornecimentos acima referidos apresentaram bom desempenho, tendo a empresa cumprido fielmente com as obrigações, nada constando que a desabone técnica e operacionalmente, até a presente data.

Silvânia - Goiás, 16 de dezembro de 2024.

Murillo Júnior Oliveira
Murillo Júnior Oliveira
Secretário Municipal de Compras, Almoxarifado e Patrimônio
Decreto nº 064/2023

MURILLO JUNIOR OLIVEIRA:01582426104

Assinado de forma digital por MURILLO JUNIOR OLIVEIRA:01582426104
Dados: 2024.12.16 08:34:48 -03'00'

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa REI TUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ n° 09.595.072/0001- 01, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ALISSON MARCHI REY, portador(a) da Carteira de Identidade nº 9079386513 e do CPF nº 018.724.220-80, **DECLARA,** para devidos fins de que a empresa AGRO COMERCIAL GES LTDA, CNPJ 22.011.004/0001-08, localizada na Rua Marechal Floriano Peixoto, 774, Centro, Porto Xavier, RS, nos forneceu com excelência os itens, Motosserra, Roçadeira, Máquina de Solda e Parafusadeira.

Por fim, declaramos que a empresa Agro Comercial GES LTDA, nos forneceu os produtos com excelência, e, até a presente data não há nada em nossos arquivos que possa desabonar a sua Capacidade Técnica no Fornecimento dos produtos.

Porto Xavier, RS, 09 de Abril de 2024.

REI TUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA:09595072000101

Digitally signed by REI TUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA:09595072000101
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=35929319000180, OU=AC Syngular ID Multipla, CN=REI TUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA:09595072000101
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2024.04.09 17:04:36-03'00'
Foxit PDF Reader Version: 2023.2.0

REI TUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA
CNPJ: 09.595.072/0001-01 IE: 214/0017280
LINHA ESQUINA GRAMADO, S/N , INTERIOR - PORTO XAVIER/RS
TEL.: (55) 9 9637-2919 (Alisson)
gesconsulting@outlook.com.br rei_tur@yahoo.com.br
Contato: Alisson Marchi Rey

RECEBEMOS DE AGRO COMERCIAL GES LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000947 Série 1
Data de recebimento	Identificação e assinatura do recebedor	

AGRO COMERCIAL GES

AGRO COMERCIAL GES LTDA
Rua Marechal Floriano Peixoto, 774, Centro
98.995-000 - Porto Xavier - RS
Fone (55) 99720-9145 -
agrocomercialges@hotmail.com

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0-Entrada
1-Saída [1]

Nº 000947
SERIE: 1
Página: 1 de 1

Controle do Fisco

Chave de acesso
4324 0422 0110 0400 0108 5500 1000 0009 4717 8233 5542

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

Natureza da operação		Protocolo de autorização de uso
VENDA DE MERCADORIAS ADQ DE TERCEIROS		143240087090719 09/04/2024 16:55:29
Inscrição Estadual	**Inscr.est. do subst.trib.**	**CNPJ**
2140021589		22.011.004/0001-08

Destinatário/Remetente

Nome / Razão Social	CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Data emissão
REI TUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA	09.595.072/0001-01	2140017280	09/04/2024
Endereço	**Bairro**	**CEP**	**Data saída**
LINHA ESQUINA GRAMADO, SN	INTERIOR	98.995-000	09/04/2024
Município	**Fone/Fax**	**UF**	**Hora saída**
Porto Xavier	(55) 99637-2919	RS	16:55:28

Faturas

Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor
001	09/05/2024	2.202,72	002	08/06/2024	2.202,71	003	08/07/2024	2.202,71

Cálculo do imposto

Base de cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS Subst.	Valor do FCP ST	Valor total dos produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.608,14

Valor do frete	Valor do seguro	Desconto	Outras despesas acessórias	Valor do IPI	Valor total da nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.608,14

Transportador/Volumes transportados

Nome	Frete por conta 4 - Transporte Próprio por conta do Destinatário	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso bruto	Peso líquido
0				0,000	0,000

Itens da nota fiscal

Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vlr.ICMS	Vlr.IPI	%ICMS	%IPI
KCS610S	MOTOSSERRA GASOLINA 2T 61,5 CC KCS610-S KAWASHIMA	84678100	0400	5.102	UN	1,000000000	1.159,14000	1.159,14	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
KW43-LE	ROCADEIRA LATERAL GASOLINA 2T KW43-LE SERIE E KAWASHIMA	84678900	0400	5.102	UN	2,000000000	1.326,00000	2.652,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
30298901	MAQUINA TRANFORMADORA DE SOLDA 250A 127/220V - BALMER	85153900	0400	5.102	UN	2,00000000	899,00000	1.798,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
SCD711C2K-BR	PARAF/FURAD DE IMPACTO1/2 13MM 20V FATMAX 2 BATERIAS E MALET SCD711C2K-BR STANLEY	84672992	0400	5.102	UN	1,00000000	999,00000	999,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00

Cálculo do ISSQN

Inscrição Municipal	Valor total dos serviços	Base de cálculo do ISSQN	Valor do ISSQN
30005019	0,00	0,00	0,00

Dados adicionais

Observações	Reservado ao fisco
DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, ISS E IPI. EMPRESA DISPENSADA DE RECOLHIMENTO DO DIFAL CONFORME ADIN 5.464 E A ADIN 5.469. Total aproximado de tributos: R$ 1.537,17 (23,26%) Federais R$ 955,66 (14,46%) Estaduais R$ 581,51 (8,80%) . Fonte IBPT.	

09/04/2024 16:55:32

HOME & MÁQUINAS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Empresa ***HOME E MÁQUINAS LTDA***, estabelecida na *RUA PEDRO SCHWERTZ,745, BAIRRO CRUZEIRO NA CIDADE DE SANTA ROSA – RS CEP 98.789-346*, CNPJ 51.219.667/0001-10 Atesta, para todos os fins de direito, que a empresa AGRO COMERCIAL GES LTDA, CNPJ 22.011.004/0001-08, foi nossa fornecedora de ESCADAS em **30/10/2023** totalizando R$ 1.787,10 referente a nota Fiscal 00872 . A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos produtos solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Santa Rosa, RS, 30 de Novembro de 2023.

HOME E MAQUINAS LTDA:51219667000110

Assinado digitalmente por HOME E MAQUINAS LTDA:51219667000110
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=RS, L=Santa Rosa, OU=VideoConferencia, OU=01554285000175, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, CN=HOME E MAQUINAS LTDA:51219667000110
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.10.30 15:34:17-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0

Alex Diel Anschau
RG 5090814129

HOME E MÁQUINAS LTDA
CNPJ 51.219.667/0001-10 I.E.:
RUA PEDRO SCHWERTZ, Nº 745, BAIRRO CRUZEIRO CEP 98789-346 SANTA ROSA -RS FONE: (54) 9 9904-1904
home.maquinas@hotmail.com

RECEBEMOS DE AGRO COMERCIAL GES LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000872 Série 1
Data de recebimento	Identificação e assinatura do recebedor	

AGRO COMERCIAL GES LTDA
Rua Pedro Schwertz, 745,
SALA C, Cruzeiro
98.789-346 - Santa Rosa - RS
Fone (55) 99720-9145 -
agrocomercialges@hotmail.com

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0-Entrada
1-Saída [1]
Nº 000872
SERIE: 1
Página: 1 de 1

Controle do Fisco

Chave de acesso
4323 1022 0110 0400 0108 5500 1000 0008 7213 1828 9493

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz autorizadora

Natureza da operação		Protocolo de autorização de uso
VENDA DE MERCADORIAS ADQ DE TERCEIROS		143230249300892 30/10/2023 15:20:37
Inscrição Estadual	**Inscr.est. do subst.trib.**	**CNPJ**
1100138959		22.011.004/0001-08

Destinatário/Remetente

Nome / Razão Social	CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Data emissão
HOME E MÁQUINAS LTDA	51.219.667/0001-10	1100138991	30/10/2023
Endereço	**Bairro**	**CEP**	**Data saída**
Rua Pedro Schwertz, 745 - SALA B	Cruzeiro	98.789-346	30/10/2023
Município	**Fone/Fax**	**UF**	**Hora saída**
Santa Rosa	(54) 99904-1904	RS	15:20:37

Faturas

Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor
001	29/11/2023	1.787,10						

Cálculo do Imposto

Base de cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS Subst.	Valor do FCP ST	Valor total dos produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.787,10

Valor do frete	Valor do seguro	Desconto	Outras despesas acessórias	Valor do IPI	Valor total da nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.787,10

Transportador/Volumes transportados

Nome	Frete por conta	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA - SANTO ANGELO	0 - Contratação do Frete por conta do Remetente (CIF)				48.740.351/0039-38

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual
Rodovia RS-344	Santo Ângelo	RS	1130135656

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso bruto	Peso líquido
10				0,000	0,000

Itens da nota fiscal

Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vlr.ICMS	Vlr.IPI	%ICMS	%IPI
ESC0064	ESCADA DOMESTICA DE ALUMINIO 5 DEGRAUS BOTAFOGO	76169900	0400	5.102	UN	10,0000000000	178,71	1.787,10	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00

Cálculo do ISSQN

Inscrição Municipal	Valor total dos serviços	Base de cálculo do ISSQN	Valor do ISSQN
49698	0,00	0,00	0,00

Dados adicionais

Observações	Reservado ao fisco
DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, ISS E IPI. EMPRESA DISPENSADA DE RECOLHIMENTO DO DIFAL CONFORME ADIN 5.464 E A ADIN 5.469. Total aproximado de tributos: R$ 554,89 (31,05%) Federais R$ 251,09 (14,05%) Estaduais R$ 303,81 (17,00%) . Fonte IBPT. Código de rastreamento (Nota Fiscal - 000872)	

30/10/2023 15:20:58

HOME & MÁQUINAS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

HOME E MÁQUINAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, regularmente constituída e inscrita no CNPJ 51.219.667/0001-10 localizado na Rua Pedro Schwertz, 745, Sala B, bairro Cruzeiro, Santa Rosa, atesta para fins de habilitação EM LICITAÇÃO, sob as penas da lei, em que a empresa GILVANI EICHELBERGER DOS SANTOS ME, estabelecida na rua Sd Exp. Walter Felten, 525, Sala A, Bairro Figueira, no município de Santa Rosa/RS, CNPJ 22.011.004/0001-08 foi nossa fornecedora de materiais (Eletrodo de solda, Arame Mig para solda e Lâmpada LED), em 02/08/2023.

A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos produtos são estados, e o que declaramos estará apto a cumprir com objeto contratado, não tendo nada que a desabone.

Santa Rosa, RS, 05 de Agosto de 2023.

HOME E MÁQUINAS LTDA

HOME E MÁQUINAS LTDA
CNPJ 51.219.667/0001-10 I.E.:
RUA PEDRO SCHWERTZ, Nº 745, BAIRRO CRUZEIRO CEP 98789-346 SANTA ROSA -RS FONE: (54) 9 9904-1904
home.maquinas@hotmail.com

RECEBEMOS DE GILVANI EICHELBERGER DOS SANTOS ME OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000830 Série 1
Data de recebimento	Identificação e assinatura do recebedor	

AGRO COMERCIAL GES
Comércio e Representações

GILVANI EICHELBERGER DOS SANTOS ME
Rua Soldado-Expedicionário Walter Felten, 525, Figueira
98.792-754 - Santa Rosa - RS
Fone (55) 99720-9145 - agrocomercialges@hotmail.com

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0-Entrada
1-Saída [1]

Nº 000830
SERIE: 1
Página: 1 de 1

Controle do Fisco

Chave de acesso
4323 0822 0110 0400 0108 5500 1000 0008 3014 3526 7263

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

Natureza da operação		Protocolo de autorização de uso
VENDA DE MERCADORIAS ADQ DE TERCEIROS		143230190506608 02/08/2023 15:43:18
Inscrição Estadual	**Inscr.est. do subst.trib.**	**CNPJ**
1100138959		22.011.004/0001-08

Destinatário/Remetente

Nome / Razão Social	CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Data emissão
HOME E MÁQUINAS LTDA	51.219.667/0001-10	1100138991	02/08/2023
Endereço	**Bairro**	**CEP**	**Data saída**
Rua Pedro Schwertz, 745 - SALA B	Cruzeiro	98.789-346	02/08/2023
Município	**Fone/Fax**	**UF**	**Hora saída**
Santa Rosa	(54) 99904-1904	RS	15:43:18

Faturas

Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor
001	20/09/2023	4.457,50						

Cálculo do imposto

Base de cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS Subst.	Valor do FCP ST	Valor total dos produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.457,50

Valor do frete	Valor do seguro	Desconto	Outras despesas acessórias	Valor do IPI	Valor total da nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.457,50

Transportador/Volumes transportados

Nome	Frete por conta	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
EXPRESSO SAO MIGUEL S/A	0 - Contratação do Frete por conta do Remetente (CIF)				00.428.307/0005-11

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual
ROD RS 404, nº 1803, KM 05, JACUTINGA	Sarandi	RS	1330056121

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso bruto	Peso líquido
23				0,000	0,000

Itens da nota fiscal

Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vlr.ICMS	Vlr.IPI	%ICMS	%IPI
7436012015	ARAME MIG/MAG 1,2 MM CARRETEL PLASTICO COM 15 KG	72292000	0400	5.102	KG	100,0000000000	20,22	2.022,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
7457601332	ELETRODO 6013 3,25MM VONDER	83111000	0400	5.102	KG	60,0000000000	22,00	1.320,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
185.04.0948-0	LAMPADA LED ENCE T80 40W E27 6500K AUTOVOLT G-LIGHT	85395200	1400	5.102	PC	50,0000000000	22,31	1.115,50	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00

Cálculo do ISSQN

Inscrição Municipal	Valor total dos serviços	Base de cálculo do ISSQN	Valor do ISSQN
49698	0,00	0,00	0,00

Dados adicionais

Observações	Reservado ao fisco
DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, ISS E IPI. EMPRESA DISPENSADA DE RECOLHIMENTO DO DIFAL CONFORME ADIN 5.464 E A ADIN 5.469. Total aproximado de tributos: R$ 1.465,44 (32,88%) Federais R$ 707,66 (15,88%) Estaduais R$ 757,78 (17,00%) . Fonte IBPT. TABELA: VENDA ATACADO PGTO Á VISTA Código de rastreamento (Nota Fiscal - 000830)	

02/08/2023 16:05:38

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

BRIGADA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, CRPO MISSÕES, pessoa jurídica de direito público, regularmente constituída e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 89.175.541/0001-64,localizada na RS 344, KM 97, BAIRRO OLIVEIRA, munícipio de SANTO ANGELO, RS, atesta para fins de Habilitação em Licitação, sob as penas da lei, que a empresa GILVANI EICHELBERGER DOS SANTOS - ME, inscrita sob CNPJ 22.011.004/0001-08 localizada em COLÔNIA GRAMADO, SN, INTERIOR, ROQUE GONZALES – RS, nos fornece, com excelência, o produto Feno de Alfafa.

Por fim, declaramos que a Empresa GILVANI EICHELBERGER DOS SANTOS - ME fornece os produtos acima referidos a esta empresa até a presente data não há nada em nossos arquivos que possa desabonar a sua Capacidade Técnica/Administrativa.

SANTO ANGELO, RS, 01 de Junho de 2017

Identificação do Assinante

Régis G. Copetti Cap QOEM
Id. Func. 2982730

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
BRIGADA MILITAR – C R P O / FRONTEIRA OESTE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

BRIGADA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, CRPO FRONTEIRA, pessoa jurídica de direito público regularmente constituída e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 89.175.[illegible]/0001-64, localizada na Rua Cel Ângelo Mello, 746, Centro, Santana do Livramento, RS, declara para fins de Habilitação em Licitação, sob as penas da lei, que a empresa GILVANI EICHELBERGER DOS SANTOS - ME, inscrita sob CNPJ nº 17.011.004/0001-08, localizada na COLÔNIA GRAMADO, SN, INTERIOR, [illegible]QUE DE UZALES – RS, no [illegible]necido, conforme pregão TOL Nº [illegible]/CRPO-FO/2017, os itens: Ração Animal, Feno de Alfafa.

Para os fins declaramos que a empresa GILVANI EICHELBERGER DOS SANTOS – ME forneceu os produtos acima referidos a este órgão até a presente data não há nada em nossos arquivos que possa desabonar a sua Capacidade Técnica/Administrativa.

Santana do Livramento, RS, 11 de Julho de 2017.

LAERTE SOARES MACIEL
MAJ QOEM – CH do P4 CRPO-FO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
BRIGADA MILITAR – C R P O / FRONTEIRA OESTE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A BRIGADA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, CRPO FRONTEIRA OESTE, pessoa jurídica de direito público, regularmente constituída e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 89.[illegible]41/0021- 64, localizada na Rua Cel Angelo Mello, 1146, Centro, Santana do Livramento, RS, através para fins de Habilitação em Licitação, sob as penas da lei, que a empresa SILVANI EICHELBERGER DOS SANTOS - ME, inscrita sob CNPJ [illegible].001/0001-[illegible], localizada em COLONIA MACHADO, S/N, INTERIOR, SANTA QUITÉRIA GONÇALVES – RS, no fornecimento conforme [illegible]ação TDL Nº 11/CRPO [illegible] dos itens: Ração Animal Farelo de Alfafa.

Por fim, declaramos que a Empresa SILVANI EICHELBERGER DOS SANTOS - ME forneceu os produtos acima referidos a este órgão até a presente data não há nada em nossos arquivos que possa desabonar a sua conduta Técnica/Administrativa.

Santana do Livramento, RS, 02 de outubro de 2017.

[illegible] DE SOARES MACHADO MENDOEM
Chefe do [illegible] Comando Regional da Fronteira Oeste

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

REI TUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, regularmente constituída e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 09.595.072/0001-01 localizada na LINHA ESQUINA GRAMADO, SN, INTERIOR, PORTO XAVIER, RS, atesta para fins de Habilitação em Licitação, sob as penas da lei, que a empresa GILVANI EICHELBERGER DOS SANTOS – ME, CNPJ 22.011.004/0001-08 LOCALIZADA NA COLONIA GRAMADO, SN, INTERIOR, ROQUE GONZALES - RS, nos forneceu com excelência Soprador a Gasolina e Lavadoras de Alta pressão, Eletrodos.

Por fim, declaramos que a Empresa GILVANI EICHEBERGER DOS SANTOS - ME fornece os produtos acima referidos a esta empresa, até a presente data não há nada em nossos arquivos que possa desabonar a sua Capacidade Técnica/Administrativa.

Porto Xavier, RS, 16 de Março de 2020.

09.595.072/0001-01
REI TUR Transportes e Turismo Ltda - ME
Col. Linha Esquina Gramado - Interior
CEP 98995-000 - Porto Xavier - RS

Alisson M. Rei

ALISSON MARCHI REI
SÓCIO – PROPRIETÁRIO
CPF 018.724.220-80

REI TUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA
CNPJ: 09.595.072/0001-01 IE: 214/0017280
LINHA ESQUINA GRAMADO, S/N , INTERIOR - PORTO XAVIER/RS
(55) 9 9637-2919 (Alisson)
rei_tur@yahoo.com.br
Contato: Alisson Marchi Rey

441

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
BRIGADA MILITAR
COMANDO DE POLICIAMENTO DA CAPITAL
4º REGIMENTO DE POLÍCIA MONTADA
"Regimento Bento Gonçalves"

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **GILVANI EICHELBERGER DOS SANTOS – ME**, inscrita no CNPJ 22.011.004/0001-08, com sede na cidade de Roque Gonzales/RS, na Rua Colônia Gramado, s/n. Fornece feno alfafa para a Brigada Militar – 4º Regimento de Polícia Montada, CNPJ: 89.175.541/0001-64, com sede na Avenida Cel. Aparício Borges, 2351, Bairro: Partenon – Porto Alegre/RS.

O fornecimento tem sido efetuado de maneira adequada e prevista nos referidos prazos e quantitativos até a presente data. Não existindo fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Quartel em Porto Alegre, 02 de junho de 2017.

Assinatura e carimbo
Ricardo Nicoloso
Cap QOEM
Id. Func 3880095

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Governo

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS para fins de comprovação de CAPACIDADE TÉCNICA, que a empresa GILVANI EICHELBERGER DOS SANTOS – ME, com endereço na Rua Independência, nº 580, Roque Gonzales/RS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.011.004/0001-08, forneceu a Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Canoas/RS, os materiais e equipamentos descritos abaixo, cumprindo de forma satisfatória os compromissos contratuais, sem nenhuma reclamação de nossa parte até a presente data no que refere a qualidade dos trabalhos e prazo convencionado.

Edital	*Item*	*Qtd*	*Unid*	*Descrição*	*Valor Unit.*	*Nota Fiscal*
38/2020	01	05	Unid	Roçadeira aérea profissional motor dois tempos à gasolina com potência mínima 1,7Kw / 2,2cv, cabo para duas mãos, cinto duplo de suporte, sistema antivibratório, sistema de corte Trin cut (uso de fio de nylon) e lâmina de 3 pontas 300mm. (Com no mínimo 12 meses de garantia do fabricante) Marca e modelo fornecido: Toyama TBC52X	R$ 750,00	000.000.705
38/2020	02	10	Unid	Bobina de fio nylon para roçadeira com bitola 3,0mm de perfil quadrado, com no mínimo 300 metros de comprimento. Marca fornecida: Sthil 3mm com 312 metros.	R$ 220,00	000.000.704

Rubia Leindecker
Secretaria Municipal de Governo
Matr. 122985

Canoas, 26/05/2020

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
BRIGADA MILITAR
DIVISÃO DE SÁUDE ANIMAL

Porto Alegre, 03 de Outubro de 2023.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

PRODUTOS VETERINÁRIOS

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa GILVANI EICHELBERGER DOS SANTOS (nome fantasia AGRO COMERCIAL GES), inscrita CNPJ sob número 22.011.004/0001-08, estabelecida na rua RUA SOLD-EXPED WALTER FELTEN 525 / SALA A, na cidade de Santa Rosa, Estado do Rio Grande do Sul, forneceu produtos a DIVISÃO DE SAÚEDA DA BRIGADA MILITAR, CNPJ nº 8917554/10001-64, localizada no endereçorua. Dr. Castro de Menezes, 275, Porto Alegre - RS detém qualificação técnica para o fornecimento de produtos veterinários. Registramos que a empresa entregou produtos veterinários, especificando o prazo de execução e quantidades solicitadas. Informamos que ainda que as prestações dos entrega dos materiais apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que desabone técnica e comercialmente, até presente data

Stéfano Leite DAU – Capitão Veterinário QOES
Divisão de Saúde Animal - DS

444

RECEBEMOS DE AGRO COMERCIAL GES LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000826 Série 1
Data de recebimento	Identificação e assinatura do recebedor	

AGRO COMERCIAL GES

AGRO COMERCIAL GES LTDA
Rua Pedro Schwertz, 745, SALA C, Cruzeiro
98.789-346 - Santa Rosa - RS
Fone (55) 99720-9145 - agrocomercialges@hotmail.com

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0-Entrada
1-Saída [1]

Nº 000826
SERIE: 1
Página: 1 de 1

Controle do Fisco

Chave de acesso
4323 0822 0110 0400 0108 5500 1000 0008 2610 3649 6231

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

Natureza da operação		Protocolo de autorização de uso
VENDA DE MERCADORIAS ADQ DE TERCEIROS - LICITAÇÕES - NUBANK		143230183907834 14/08/2023 09:02:47
Inscrição Estadual	Inscr.est. do subst.trib.	CNPJ
1100138959		22.011.004/0001-08

Destinatário/Remetente

Nome / Razão Social		CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Data emissão
BRIGADA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL		89.175.541/0001-64	ISENTO	14/08/2023
Endereço		Bairro	CEP	Data saída
Rua dos Andradas, 522		Centro Historico	90.020-002	14/08/2023
Município		Fone/Fax	UF	Hora saída
Porto Alegre			RS	09:02:46

Faturas

Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor
001	13/09/2023	1.332,00						

Cálculo do imposto

Base de cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS Subst.	Valor do FCP ST	Valor total dos produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.332,00

Valor do frete	Valor do seguro	Desconto	Outras despesas acessórias	Valor do IPI	Valor total da nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.332,00

Transportador/Volumes transportados

Nome	Frete por conta	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
EXPRESSO SAO MIGUEL S/A	0 - Contratação do Frete por conta do Remetente (CIF)				00.428.307/0005-11

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual
ROD RS 404, nº 1803, KM 05, JACUTINGA	Sarandi	RS	1330056121

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso bruto	Peso líquido
1				0,000	0,000

Itens da nota fiscal

Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vlr.ICMS	Vlr.IPI	%ICMS	%IPI
1002553	TREO ACE 500 ML	30049059	5102	5.102	FR	3,0000000000	444,00	1.332,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00

Cálculo do ISSQN

Inscrição Municipal	Valor total dos serviços	Base de cálculo do ISSQN	Valor do ISSQN
49698	0,00	0,00	0,00

Dados adicionais

Observações	Reservado ao fisco
Banco: NU PAGAMENTO S.A (260) Agência: 0001 Conta Corrente: 39708919-5 Em nome de GILVANI EICHELBERGER DOS SANTOS ME. CHAVE PIX 22.011.004/0001-08. PRAZO DE PAGAMENTO CONFORME EDITAL/CONTRATO DE ATÉ 30 DIAS APÓS O RECEBIMENTO DAS MERCADORIAS . DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, ISS E IPI. EMPRESA DISPENSADA DE RECOLHIMENTO DO DIFAL CONFORME ADIN 5.464 E A ADIN 5.469. Total aproximado de tributos: R$ 405,59 (30,45%) Federais R$ 179,15 (13,45%) Estaduais R$ 226,44 (17,00%) . Fonte IBPT. EMPENHO 23004275628 PROCESSO 23/1203-0017027-7 ORDEM DE FORNECIMENTO 10/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO 0734DS2023 Código de rastreamento (Nota Fiscal - 000826)	

445

Voltar | Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22.011.004/0001-08
Razão Social: AGRO COMERCIAL GES LTDA
Endereço: R MARECHAL FLORIANO PEIXOTO 774 / CENTRO / PORTO XAVIER / RS / 98995-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:23/05/2025 a 21/06/2025

Certificação Número: 2025052308592259731138

Informação obtida em 02/06/2025 15:20:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

ATA DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0000031/2025
Processo Administrativo Nº 00000000000000000153
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI
Data de Publicação: 15/05/2025 15:36:32

LOTE 1 - ADJUDICADO - 12/06/2025 10:16:44
Lote 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: FORTLEV	Modelo:	
Descrição: ADESIVO PLÁSTICO PVC 175GR				
Quantidade: 50	**Valor Unit.:** 9,90			**Valor Total:** 495,00
Item: 2	Unidade: UN	Marca: VILA	Modelo:	
Descrição: Abraçadeira Nylon 15cm				
Quantidade: 500	**Valor Unit.:** 0,07			**Valor Total:** 35,00
Item: 3	Unidade: PÇ	Marca: VILA	Modelo:	
Descrição: Abraçadeira Nylon 20 CM				
Quantidade: 500	**Valor Unit.:** 0,11			**Valor Total:** 55,00
Item: 4	Unidade: UN	Marca: VILA	Modelo:	
Descrição: Abraçadeira Nylon 30cm				
Quantidade: 200	**Valor Unit.:** 0,20			**Valor Total:** 40,00
Item: 5	Unidade: UN	Marca: BRAMIX	Modelo:	
Descrição: ALICATE BICO MEIA-CANA RETO 6"				
Quantidade: 5	**Valor Unit.:** 22,15			**Valor Total:** 110,75
Item: 6	Unidade: UN	Marca: PROFIELD	Modelo:	
Descrição: Alicate de Corte Diagonal 6.1/2 Pol. Profissional, acabamento polido,, Cabo ergonômico, fabricado em aço especial				
Quantidade: 2	**Valor Unit.:** 21,15			**Valor Total:** 42,30
Item: 7	Unidade: UN	Marca: BRAMIX	Modelo:	
Descrição: ALICATE UNIVERSAL 8" - FORJADA E TEMPERADA EM AÇO CARBONO, CABOS, ERGONÔMICOS COM ISOLAMENTO 1000 V. PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A NBR 9699 E NR 10				
Quantidade: 2	**Valor Unit.:** 24,38			**Valor Total:** 48,76
Item: 8	Unidade: PÇ	Marca: CISER	Modelo:	
Descrição: Arruela lisa 1/2				
Quantidade: 100	**Valor Unit.:** 0,26			**Valor Total:** 26,00
Item: 9	Unidade: UN	Marca: CISER	Modelo:	
Descrição: ARRUELA LISA 1/4				
Quantidade: 300	**Valor Unit.:** 0,09			**Valor Total:** 27,00
Item: 10	Unidade: PÇ	Marca: CISER	Modelo:	
Descrição: Arruela lisa 3/8				
Quantidade: 300	**Valor Unit.:** 0,20			**Valor Total:** 60,00
Item: 11	Unidade: PÇ	Marca: CISER	Modelo:	
Descrição: Arruela lisa 5/16				
Quantidade: 300	**Valor Unit.:** 0,12			**Valor Total:** 36,00
Item: 12	Unidade: PÇ	Marca: METASUL	Modelo:	
Descrição: Balde metal - 10 litros				
Quantidade: 5	**Valor Unit.:** 12,50			**Valor Total:** 62,50
Item: 13	Unidade: UN	Marca: VONDER	Modelo:	
Descrição: BICO ENGRAXADEIRA 6MM				
Quantidade: 50	**Valor Unit.:** 1,78			**Valor Total:** 89,00

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

Item: 14 Unidade: UN Marca: VONDER Modelo:
Descrição: BICO ENGRAXADEIRA 8MM
Quantidade: 50 **Valor Unit.:** 2,33 **Valor Total:** 116,50

Item: 15 Unidade: UN Marca: VONDER Modelo:
Descrição: BICO ENGRAXADEIRA 10MM
Quantidade: 50 **Valor Unit.:** 3,14 **Valor Total:** 157,00

Item: 16 Unidade: UN Marca: KALA Modelo:
Descrição: BICO DE CORTE PARA MAÇARICO ACETILENO Nº 8, LANÇA CHAMA
Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 30,24 **Valor Total:** 151,20

Item: 17 Unidade: UN Marca: XADREZ Modelo:
Descrição: Bisnaga corante xadrez - 50 ml
Quantidade: 30 **Valor Unit.:** 3,27 **Valor Total:** 98,10

Item: 18 Unidade: UN Marca: VONDER Modelo:
Descrição: Cabo de Aço 3/16 -4,8mm
Quantidade: 250 **Valor Unit.:** 3,63 **Valor Total:** 907,50

Item: 19 Unidade: UN Marca: VONDER Modelo:
Descrição: Cabo de Aço 5/16 7,64mm
Quantidade: 100 **Valor Unit.:** 7,69 **Valor Total:** 769,00

Item: 20 Unidade: UN Marca: VONDER Modelo:
Descrição: Cabo de Aço 1/8 3,2mm
Quantidade: 100 **Valor Unit.:** 1,73 **Valor Total:** 173,00

Item: 21 Unidade: UN Marca: EDA Modelo:
Descrição: CAIXA DE FERRAMENTA SANFONADA 5 GAVETAS
Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 82,34 **Valor Total:** 411,70

Item: 22 Unidade: UN Marca: FORTLEV Modelo:
Descrição: Caixa de água 500 litros
Quantidade: 3 **Valor Unit.:** 158,28 **Valor Total:** 474,84

Item: 23 Unidade: PÇ Marca: FORTLEV Modelo:
Descrição: CAIXA DE AGUA DE 310 LITROS
Quantidade: 3 **Valor Unit.:** 154,97 **Valor Total:** 464,91

Item: 24 Unidade: UN Marca: WORKER Modelo:
Descrição: CHAVE AJUSTÁVEL 15"
Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 108,47 **Valor Total:** 216,94

Item: 25 Unidade: UN Marca: EDA Modelo:
Descrição: CHAVE COMBINADA 06MM
Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 4,47 **Valor Total:** 8,94

Item: 26 Unidade: UN Marca: EDA Modelo:
Descrição: CHAVE COMBINADA 07MM
Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 5,66 **Valor Total:** 11,32

Item: 27 Unidade: UN Marca: EDA Modelo:
Descrição: CHAVE COMBINADA 08MM
Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 5,24 **Valor Total:** 10,48

Item: 28 Unidade: UN Marca: EDA Modelo:
Descrição: CHAVE COMBINADA 09MM
Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 5,23 **Valor Total:** 10,46

Item: 29 Unidade: UN Marca: EDA Modelo:
Descrição: CHAVE COMBINADA 10MM
Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 5,53 **Valor Total:** 11,06

Item: 30 Unidade: UN Marca: EDA Modelo:
Descrição: CHAVE COMBINADA 11MM
Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 6,22 **Valor Total:** 12,44

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

Item: 31 Unidade: UN Marca: EDA Modelo:
Descrição: CHAVE COMBINADA 12MM
Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 7,57 **Valor Total:** 15,14

Item: 32 Unidade: UN Marca: EDA Modelo:
Descrição: CHAVE COMBINADA 13MM
Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 8,26 **Valor Total:** 16,52

Item: 33 Unidade: UN Marca: EDA Modelo:
Descrição: CHAVE COMBINADA 14MM
Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 7,49 **Valor Total:** 14,98

Item: 34 Unidade: UN Marca: EDA Modelo:
Descrição: Chave combinada 15mm
Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 8,01 **Valor Total:** 16,02

Item: 35 Unidade: UN Marca: EDA Modelo:
Descrição: Chave combinada 16mm
Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 9,01 **Valor Total:** 18,02

Item: 36 Unidade: UN Marca: EDA Modelo:
Descrição: Chave combinada 17mm
Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 8,88 **Valor Total:** 17,76

Item: 37 Unidade: UN Marca: EDA Modelo:
Descrição: Chave combinada 18mm
Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 10,70 **Valor Total:** 21,40

Item: 38 Unidade: UN Marca: EDA Modelo:
Descrição: Chave combinada 19mm
Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 9,74 **Valor Total:** 19,48

Item: 39 Unidade: UN Marca: EDA Modelo:
Descrição: Chave combinada 20mm
Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 11,48 **Valor Total:** 22,96

Item: 40 Unidade: UN Marca: EDA Modelo:
Descrição: Chave combinada 21mm
Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 13,70 **Valor Total:** 27,40

Item: 41 Unidade: UN Marca: EDA Modelo:
Descrição: Chave combinada 22mm
Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 13,68 **Valor Total:** 27,36

Item: 42 Unidade: UN Marca: EDA Modelo:
Descrição: Chave combinada 24mm
Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 16,85 **Valor Total:** 33,70

Item: 43 Unidade: UN Marca: EDA Modelo:
Descrição: Chave combinada 26mm
Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 21,32 **Valor Total:** 42,64

Item: 44 Unidade: UN Marca: EDA Modelo:
Descrição: Chave combinada 30mm
Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 27,54 **Valor Total:** 55,08

Item: 45 Unidade: UN Marca: EDA Modelo:
Descrição: Chave combinada 32mm
Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 31,13 **Valor Total:** 62,26

Item: 46 Unidade: JOGO Marca: EDA Modelo:
Descrição: Chave combinada jogo com mínimo de 12 pçs
Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 71,80 **Valor Total:** 143,60

Item: 47 Unidade: UN Marca: BRAMIX Modelo:
Descrição: CHAVE DE FENDA 3/16" X 4" - FABRICADO EM AÇO GEDORE-VANÁDIO, HASTE, NIQUELADA E CROMADA, CABO EM POLIPROPILENO E PONTA FOSFATIZADA
Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 5,04 **Valor Total:** 25,20

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

Item: 48 Unidade: JG Marca: VILA Modelo:
Descrição: CHAVE FIXA AÇO CARBONO 12x13
Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 5,93 **Valor Total:** 11,86

Item: 49 Unidade: JG Marca: FAMASTIL Modelo:
Descrição: CHAVE HEXAGONAL LONGA E ABAULADA 1,5 A 10 MM COM 9 PEÇAS - FABRICADO, EM AÇO CROMO VANÁDIO, ACABAMENTO RESISTENTE À CORROSÃO. COMPOSTO POR 9 PEÇAS, COM AS SEGUINTES MEDIDAS: 1,5 ? 2,0 ? 2,5 ? 3,0 ? 4,0 ? 5,0 ? 6,0 ? 8,0 ? 10 MM
Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 22,46 **Valor Total:** 44,92

Item: 50 Unidade: UN Marca: VILA Modelo:
Descrição: CHAVE PARA MANDRIL S-2 - ACABAMENTO OXIDADO PRETO
Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 4,87 **Valor Total:** 9,74

Item: 51 Unidade: UN Marca: BRAMIX Modelo:
Descrição: CHAVE PHILIPS 1/4 X 4 POLEGADAS COM CABO ERGONÔMICO
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 5,56 **Valor Total:** 55,60

Item: 52 Unidade: UN Marca: BRAMIX Modelo:
Descrição: CHAVE PHILIPS 1/4 X 6 POLEGADAS COM CABO ERGONÔMICO
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 7,05 **Valor Total:** 70,50

Item: 53 Unidade: UN Marca: BRAMIX Modelo:
Descrição: Chave de Philips 3/16" x 4polegadas com cabo ergonômico
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 4,43 **Valor Total:** 44,30

Item: 54 Unidade: UN Marca: MAVE Modelo:
Descrição: CINTA AMARRAÇÃO 9 METROS 5 TONELADAS COM GANCHO
Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 45,46 **Valor Total:** 90,92

Item: 55 Unidade: KG Marca: VILA Modelo:
Descrição: Corrente Elo 5/16
Quantidade: 25 **Valor Unit.:** 26,45 **Valor Total:** 661,25

Item: 56 Unidade: KG Marca: VILA Modelo:
Descrição: Corrente Elo 3/16 4mm
Quantidade: 25 **Valor Unit.:** 26,07 **Valor Total:** 651,75

Item: 57 Unidade: PÇ Marca: IRWIN Modelo:
Descrição: LÂMINA PARA CORTAR FERRO
Quantidade: 20 **Valor Unit.:** 9,79 **Valor Total:** 195,80

Item: 58 Unidade: UN Marca: IRWIN Modelo:
Descrição: LÂMINA DE SERRA MANUAL 12"
Quantidade: 30 **Valor Unit.:** 8,36 **Valor Total:** 250,80

Item: 59 Unidade: UN Marca: CARGOLIGHT Modelo:
Descrição: LONA EMBORRACHADA CAMINHÃO TRUCK 8X4M
Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 442,63 **Valor Total:** 2.213,15

Item: 60 Unidade: KG Marca: JUNTA LIDER Modelo:
Descrição: Gesso para acabamento e arte em pó
Quantidade: 20 **Valor Unit.:** 3,94 **Valor Total:** 78,80

Item: 61 Unidade: UN Marca: TRAMONTINA Modelo:
Descrição: GROSA REDONDA 8"
Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 25,45 **Valor Total:** 127,25

Item: 62 Unidade: UN Marca: LYNUS Modelo:
Descrição: Máscara de solda autom. Msl 3500 f
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 82,44 **Valor Total:** 82,44

Item: 63 Unidade: UN Marca: BRAMIX Modelo:
Descrição: REBITADOR MANUAL TIPO ALICATE - CONFECCIONADO EM AÇO ESTAMPADO COM 04, BISCOS REBITADOR (2,4, 3,2, 4,0 E 4,8). COMPRIMENTO TOTAL DO REBITADOR 290,0 MM
Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 25,74 **Valor Total:** 128,70

CLASSIFICAÇÃO

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 LETKI MATERIAL DE CONSTRUCAO	257	82.510.850/0001-02	15.786,64	10.430,00		Sim
2 META COMERCIO DE FERRAGENS E	053	27.518.373/0001-05	31.350.000,00	14.629,99	40,27	Sim
3 REIS PARAFUSOS LTDA	579	21.753.221/0001-00	15.726,54	15.726,54	7,50	Sim
4 FECHA HOJE DISTRIBUIDORA LTDA	339	49.647.713/0001-30	15.784,35	15.784,35	0,37	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
BRUNATTO MATERIAIS DE	779	04.435.876/0001-11	15.817,89	9.940,00		Sim
ELETROFER - EMPREENDIMENTOS	799	08.389.693/0001-68	15.817,89	9.944,00	0,0402	Sim

LOTE 2 - ADJUDICADO - 12/06/2025 10:16:41
Lote 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: VILA Modelo:
Descrição: BROCA AR 2,5 MM
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 2,30 **Valor Total:** 23,00

Item: 2 Unidade: UN Marca: VILA Modelo:
Descrição: BROCA AR 3,0 MM
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 2,70 **Valor Total:** 27,00

Item: 3 Unidade: UN Marca: VILA Modelo:
Descrição: BROCA AR 4,0MM
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 3,50 **Valor Total:** 35,00

Item: 4 Unidade: UN Marca: VILA Modelo:
Descrição: BROCA AR 8,00MM
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 8,00 **Valor Total:** 80,00

Item: 5 Unidade: UN Marca: VILA Modelo:
Descrição: BROCA CHATA 18MM 3/4
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 9,10 **Valor Total:** 91,00

Item: 6 Unidade: UN Marca: VILA Modelo:
Descrição: BROCA PARA AÇO 10 MM
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 14,60 **Valor Total:** 146,00

Item: 7 Unidade: UN Marca: VILA Modelo:
Descrição: BROCA PARA AÇO 13 MM
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 35,80 **Valor Total:** 358,00

Item: 8 Unidade: UN Marca: WORKER Modelo:
Descrição: BROCA PARA AÇO 14MM
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 37,10 **Valor Total:** 371,00

Item: 9 Unidade: UN Marca: VILA Modelo:
Descrição: BROCA PARA AÇO 6 MM
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 5,20 **Valor Total:** 52,00

Item: 10 Unidade: UN Marca: VILA Modelo:
Descrição: BROCA PARA AÇO 8,5 MM
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 9,30 **Valor Total:** 93,00

Item: 11 Unidade: UN Marca: VILA Modelo:
Descrição: BROCA PARA AÇO 9 MM
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 11,30 **Valor Total:** 113,00

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

Item: 12 Unidade: UN Marca: VILA Modelo:
Descrição: BROCA DE VIDEA 6 MM
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 4,20 **Valor Total:** 42,00

Item: 13 Unidade: UN Marca: MENEGOTTI Modelo:
Descrição: Broca 250mmx800mm ed series p perfurador branco
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 197,00 **Valor Total:** 197,00

Item: 14 Unidade: UN Marca: VILA Modelo:
Descrição: Broca de videa de 8 mm
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 6,20 **Valor Total:** 62,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	LETKI MATERIAL DE CONSTRUCAO	355	82.510.850/0001-02	2.592,54	1.690,00		Sim
2	ELETROFER - EMPREENDIMENTOS	402	08.389.693/0001-68	2.593,85	2.199,00	30,12	Sim
3	FECHA HOJE DISTRIBUIDORA LTDA	380	49.647.713/0001-30	2.592,34	2.592,34	17,89	Sim
4	REIS PARAFUSOS LTDA	726	21.753.221/0001-00	2.592,54	2.592,54	0,01	Sim
5	META COMERCIO DE FERRAGENS E	095	27.518.373/0001-05	1.310.000,00	1.310.000,00	50429,60	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
BRUNATTO MATERIAIS DE	582	04.435.876/0001-11	2.593,85	1.700,00		Sim

LOTE 3 - ADJUDICADO - 12/06/2025 10:16:18
Lote 3

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: 3F Modelo:
Descrição: CADEADO 20 MM - CORPO EM LATÃO MACIÇO E CHAVE EM LATÃO (ACOMPANHA DUAS, CHAVES)
Quantidade: 50 **Valor Unit.:** 7,70 **Valor Total:** 385,00

Item: 2 Unidade: UN Marca: 3F Modelo:
Descrição: CADEADO 35 MM - CORPO EM LATÃO MACIÇO E CHAVE EM LATÃO (ACOMPANHA DUAS, CHAVES)
Quantidade: 50 **Valor Unit.:** 14,00 **Valor Total:** 700,00

Item: 3 Unidade: UN Marca: 3F Modelo:
Descrição: CADEADO 45 MM - CORPO EM LATÃO MACIÇO E CHAVE EM LATÃO (ACOMPANHA DUAS, CHAVES)
Quantidade: 60 **Valor Unit.:** 19,20 **Valor Total:** 1.152,00

Item: 4 Unidade: KG Marca: VILA Modelo:
Descrição: CORRENTE SOLDADA GALVANIZADA 1/4 POL.
Quantidade: 50 **Valor Unit.:** 29,80 **Valor Total:** 1.490,00

Item: 5 Unidade: KIT Marca: ROCHA Modelo:
Descrição: DOBRADIÇA CONFECCIONADA EM AÇO INOX 3X2.1/2" ACOMPANHADA DOS PARAFUSOS, 3 UNIDADES
Quantidade: 70 **Valor Unit.:** 11,00 **Valor Total:** 770,00

Item: 6 Unidade: UN Marca: 3F Modelo:
Descrição: FECHADURA EXTERNA PARA PORTA DE FERRO - CONFECCIONADA EM AÇO INOX
Quantidade: 20 **Valor Unit.:** 44,00 **Valor Total:** 880,00

Item: 7 Unidade: UN Marca: 3F Modelo:
Descrição: FECHADURA EXTERNA PARA PORTA DE MADEIRA, MATERIAL CAIXA AÇO,, ACABAMENTO SUPERFICIAL CROMADO, COMPONENTES 02 CHAVES EM LATÃO NIQUELADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MAÇANETA TIPO ALAVANCA.
Quantidade: 50 **Valor Unit.:** 41,00 **Valor Total:** 2.050,00

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

Item: 8 Unidade: UN Marca: 3F Modelo:
Descrição: FECHADURA INTERNA PARA PORTA DE MADEIRA, material caixa aço, acabamento superficial cromado, componentes 02 chaves em latão niquelado, características adicionais maçaneta tipo alavanca.
Quantidade: 50 **Valor Unit.:** 29,20 **Valor Total:** 1.460,00

Item: 9 Unidade: UN Marca: MGM Modelo:
Descrição: FECHADURA PARA PORTA DE CORRER INOX 27MM
Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 39,60 **Valor Total:** 198,00

Item: 10 Unidade: UN Marca: RESICOLOR Modelo:
Descrição: Fundo branco nivelador 3,600ml
Quantidade: 20 **Valor Unit.:** 79,70 **Valor Total:** 1.594,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	LETKI MATERIAL DE CONSTRUCAO	848	82.510.850/0001-02	15.014,40	10.679,00		Sim
2	ELETROFER - EMPREENDIMENTOS	065	08.389.693/0001-68	15.018,65	10.999,00	3,00	Sim
3	META COMERCIO DE FERRAGENS E	775	27.518.373/0001-05	4.250.000,00	12.279,99	11,65	Sim
4	FECHA HOJE DISTRIBUIDORA LTDA	197	49.647.713/0001-30	15.004,80	15.004,80	22,19	Sim
5	REIS PARAFUSOS LTDA	799	21.753.221/0001-00	15.014,40	15.014,40	0,06	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
BRUNATTO MATERIAIS DE	615	04.435.876/0001-11	15.018,65	10.670,00		Sim

LOTE 4 - ADJUDICADO - 12/06/2025 10:16:18
Lote 4

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 , Unidade: UN Marca: PETROPOLIS Modelo:
Descrição: ALAVANCA REDONDA LISA 1" X 1,80 M - COM NO MINIMO 6,5 KG
Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 92,65 **Valor Total:** 463,25

Item: 2 Unidade: UN Marca: INKOR Modelo:
Descrição: BALDE PLÁSTICO PARA CONCRETO COM CAPACIDADE MINIMA DE 12 LITROS
Quantidade: 20 **Valor Unit.:** 10,50 **Valor Total:** 210,00

Item: 3 Unidade: MT Marca: VONDER Modelo:
Descrição: CABO DE AÇO 1/4"
Quantidade: 30 **Valor Unit.:** 7,67 **Valor Total:** 230,10

Item: 4 Unidade: UN Marca: PANDOLFO Modelo:
Descrição: CABO DE MADEIRA EM EUCALIPTO PARA PÁ, ENXADA, CORTADEIRA
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 10,56 **Valor Total:** 105,60

Item: 5 Unidade: UN Marca: MAESTRO Modelo:
Descrição: CARRINHO DE MÃO DE FERRO - CAPACIDADE 50L, com eixo em aço de alta resistência e bucha de nylon autolubrificante, caçamba metálica redonda rasa de 0,45mm com capacidade para 50L, bico arredondado, braço metálico tubular de 1,06mm e pneu com câmara 3.25/8".
Quantidade: 20 **Valor Unit.:** 148,48 **Valor Total:** 2.969,60

Item: 6 Unidade: UN Marca: PANDOLFO Modelo:
Descrição: CAVADEIRA ARTICULADA METÁLICA COM DOIS CABO - CONFECCIONADA EM AÇO, CARBONO, COMPRIMENTO DE 1,80M, CABO EM MADEIRA DE EUCALIPTO
Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 83,91 **Valor Total:** 419,55

Item: 7 Unidade: UN Marca: VILA Modelo:
Descrição: COLHER DE PEDREIRO 9" CANTO RETO - COM HASTE CURVADA E CABO DE MADEIRA, FABRICADA EM AÇO CARBONO, TEMPERADA EM TODO CORPO DA PEÇA
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 17,38 **Valor Total:** 173,80

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

Item: 8 Unidade: MT Marca: RIO MAR Modelo:
Descrição: CORDA DE NYLON TRANÇADA COM 12 MM
Quantidade: 450 **Valor Unit.:** 1,98 **Valor Total:** 891,00

Item: 9 Unidade: MT Marca: RIO MAR Modelo:
Descrição: CORDA TRANÇADA DE 8 MM POLIESTER
Quantidade: 100 **Valor Unit.:** 1,03 **Valor Total:** 103,00

Item: 10 Unidade: UN Marca: FAMASTIL Modelo:
Descrição: CORTADOR DE PISO, porcelanato profissional 90 mm - Possui Corte E Separação Na Própria Base, Guias em Aço Cromado, Carro-Guia E Barra De Encosto Em Alumínio Injetado, rodel Cortante Com Haste Em Aço Carbono Zincado E Disco De Carboneto De Tungstênio
Quantidade: 3 **Valor Unit.:** 277,35 **Valor Total:** 832,05

Item: 11 Unidade: UN Marca: VILA Modelo:
Descrição: DESEMPENADEIRA DE MADEIRA SEM ESPUMA
Quantidade: 20 **Valor Unit.:** 10,57 **Valor Total:** 211,40

Item: 12 Unidade: UN Marca: VONDER Modelo:
Descrição: DISCO DE MILHO 28 FUROS 13MM
Quantidade: 20 **Valor Unit.:** 13,41 **Valor Total:** 268,20

Item: 13 Unidade: UN Marca: VONDER Modelo:
Descrição: DISCO DE MILHO 28 FUROS 10 MM
Quantidade: 20 **Valor Unit.:** 12,73 **Valor Total:** 254,60

Item: 14 Unidade: UN Marca: VONDER Modelo:
Descrição: DISCO DE MILHO 28 FUROS 12 MM
Quantidade: 20 **Valor Unit.:** 12,92 **Valor Total:** 258,40

Item: 15 Unidade: UN Marca: VONDER Modelo:
Descrição: DISCO DE MILHO 28 FUROS 14 MM
Quantidade: 20 **Valor Unit.:** 13,48 **Valor Total:** 269,60

Item: 16 Unidade: UN Marca: VONDER Modelo:
Descrição: DISCO DE MILHO RAMPFLOW ROSA 10,5MM
Quantidade: 20 **Valor Unit.:** 15,48 **Valor Total:** 309,60

Item: 17 Unidade: UN Marca: VONDER Modelo:
Descrição: DISCO DE MILHO RAMPFLOW AZUL CLARO 12,5 MM
Quantidade: 20 **Valor Unit.:** 16,70 **Valor Total:** 334,00

Item: 18 Unidade: UN Marca: SINAI Modelo:
Descrição: DISCO DE CORTE DIAMANTADO UNIVERSAL TURBO 125 MM
Quantidade: 20 **Valor Unit.:** 20,69 **Valor Total:** 413,80

Item: 19 Unidade: UN Marca: SINAI Modelo:
Descrição: DISCO DE CORTE PARA MADEIRA 110mm- 24 DENTES
Quantidade: 20 **Valor Unit.:** 14,28 **Valor Total:** 285,60

Item: 20 Unidade: UN Marca: VILA Modelo:
Descrição: DISCO DE CORTE PARA METAL E INOX 115 X 1,0 X 22,23 MM
Quantidade: 30 **Valor Unit.:** 2,85 **Valor Total:** 85,50

Item: 21 Unidade: UN Marca: VONDER Modelo:
Descrição: Disco lixa ferro 4/ 1/2 g36
Quantidade: 50 **Valor Unit.:** 3,15 **Valor Total:** 157,50

Item: 22 Unidade: UN Marca: VONDER Modelo:
Descrição: Disco lixa ferro 7 n24
Quantidade: 50 **Valor Unit.:** 4,01 **Valor Total:** 200,50

Item: 23 Unidade: UN Marca: VONDER Modelo:
Descrição: Disco lixa ferro hookit
Quantidade: 50 **Valor Unit.:** 3,38 **Valor Total:** 169,00

Item: 24 Unidade: UN Marca: DWT Modelo:
Descrição: Esmerilhadeira gws 7-115 220 v
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 296,08 **Valor Total:** 296,08

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

Item: 25 Unidade: UN Marca: PANDOLFO Modelo:
Descrição: ENXADA MINIMO 15CM COM CABO EM MADEIRA DE EUCALIPTO - LÂMINA EM AÇO, TEMPERADO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ E SISTEMA DE ENCABAMENTO COM BUCHA PLÁSTICA
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 35,22 **Valor Total:** 352,20

Item: 26 Unidade: UN Marca: PANDOLFO Modelo:
Descrição: ENXADÃO COM CABO EM MADEIRA - LAMINA COM 14 CM, DIAMETRO DO OLHO 38, MM, CONFECCIONADO EM AÇO CARBONO
Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 34,76 **Valor Total:** 173,80

Item: 27 Unidade: UN Marca: ATLAS Modelo:
Descrição: ESPÁTULA LISA 10MM - CONFECCIONADA EM PVC
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 5,47 **Valor Total:** 54,70

Item: 28 Unidade: UN Marca: ATLAS Modelo:
Descrição: ESPÁTULA RÍGIDA 6 CM EM AÇO COM CABO DE MADEIRA - ESPESSURA DA LÂMINA:, 1,0MM.
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 6,62 **Valor Total:** 66,20

Item: 29 Unidade: UN Marca: NAKASHI Modelo:
Descrição: FACA 02 PONTAS PARA ROÇADEIRA - FURO MAIOR
Quantidade: 15 **Valor Unit.:** 24,92 **Valor Total:** 373,80

Item: 30 Unidade: UN Marca: BRAMIX Modelo:
Descrição: FACÃO PARA MATO 14"
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 15,23 **Valor Total:** 152,30

Item: 31 Unidade: UN Marca: BRAMIX Modelo:
Descrição: FIO RECOZIDO DE 1 KG 1.2MM
Quantidade: 20 **Valor Unit.:** 11,26 **Valor Total:** 225,20

Item: 32 Unidade: MT Marca: ERIKSON Modelo:
Descrição: FIO DE NYLON PARA ROÇADEIRA 3 MM ? QUADRADO
Quantidade: 6.000 **Valor Unit.:** 0,78 **Valor Total:** 4.680,00

Item: 33 Unidade: UN Marca: VEDA TUDO Modelo:
Descrição: Fita Aluminizada 15cm
Quantidade: 30 **Valor Unit.:** 3,87 **Valor Total:** 116,10

Item: 34 Unidade: UN Marca: VEDA TUDO Modelo:
Descrição: Fita Aluminizada 20cm
Quantidade: 30 **Valor Unit.:** 5,88 **Valor Total:** 176,40

Item: 35 Unidade: RL Marca: ADERE Modelo:
Descrição: FITA ADESIVA CINZA 48 MMX5M
Quantidade: 20 **Valor Unit.:** 8,09 **Valor Total:** 161,80

Item: 36 Unidade: UN Marca: PANDOLFO Modelo:
Descrição: FOICE ROÇADEIRA 32MM COM CABO, FABRICADA EM AÇO CARBONO, OLHO DE 32MM, DIÂMETRO
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 40,80 **Valor Total:** 408,00

Item: 37 Unidade: UN Marca: BRAMIX Modelo:
Descrição: Formão 3/4" com 01 peças -, Lâmina em aço cromo vanádio temperado e lixado, lâmina chanfrada e polida e cabo de madeira ergonômico envernizado
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 18,78 **Valor Total:** 187,80

Item: 38 Unidade: UN Marca: PROFIELD Modelo:
Descrição: Jogo de serra copo madeira
Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 30,63 **Valor Total:** 61,26

Item: 39 Unidade: UN Marca: IRWIN Modelo:
Descrição: LÁPIS DE CARPINTEIRO
Quantidade: 50 **Valor Unit.:** 1,93 **Valor Total:** 96,50

Item: 40 Unidade: UN Marca: WORKER Modelo:
Descrição: LIMA CHATA PARA ENXADA 8" COM CABO
Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 18,13 **Valor Total:** 90,65

Item: 41 Unidade: UN Marca: WORKER Modelo:
Descrição: LIMA PARA MOTOSSERRA 8" X 5/32" - LIMA REDONDA E COM CABO PLÁSTICO
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 10,89 **Valor Total:** 108,90

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

Item: 42 Unidade: UN Marca: PANDOLFO Modelo:
Descrição: MACHADINHA ARTESANAL DE FERREIRO 19 POLEGADAS - COM LÂMINA DE AÇO E, CABO DE MADEIRA, COMPRIMENTO TOTAL APROXIMADO 35CM
Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 20,18 **Valor Total:** 100,90

Item: 43 Unidade: MT Marca: VILA Modelo:
Descrição: Mangueira cristal 5/16 x 1,5mm p nivel
Quantidade: 50 **Valor Unit.:** 1,90 **Valor Total:** 95,00

Item: 44 Unidade: UN Marca: FBM Modelo:
Descrição: MARRETA 1,5 KG COM CABO, confeccionado em aço nodular fundido e pintado para proteção contra ferrugem. Contém cabo de 30 cm prensado mecanicamente e finalizado com epoxi
Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 41,30 **Valor Total:** 206,50

Item: 45 Unidade: UN Marca: FBM Modelo:
Descrição: MARRETA 1KG COM CABO, confeccionado em aço nodular fundido e pintado para proteção contra ferrugem. Contém cabo de 30 cm prensado mecanicamente e finalizado com cola epóxi.
Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 30,81 **Valor Total:** 154,05

Item: 46 Unidade: UN Marca: FAMASTIL Modelo:
Descrição: Martelo unha 25mm -, com cabo em fibra,cabeça do martelo confeccionada em aço forjado e acabamento polido, com peso mínimo de 800 gramas
Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 31,37 **Valor Total:** 156,85

Item: 47 Unidade: UN Marca: MONFORTE Modelo:
Descrição: NÍVEL DE MADEIRA 24"
Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 20,38 **Valor Total:** 101,90

Item: 48 Unidade: UN Marca: PETROPOLIS Modelo:
Descrição: Pé de Cabra 80cm ferreiro
Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 26,15 **Valor Total:** 130,75

Item: 49 Unidade: UN Marca: PETROPOLIS Modelo:
Descrição: Pé de Cabra 50cm ferreiro
Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 29,70 **Valor Total:** 148,50

Item: 50 Unidade: UN Marca: PANDOLFO Modelo:
Descrição: PÁ CORTADEIRA DE BICO COM CABO EM MADEIRA DE EUCALIPTO - CONFECCIONADA, EM AÇO CARBONO, COMPRIMENTO DA PÁ MINIMA DE 345MM, OLHO REDONDO COM M38 MM E CABO TIPO Y
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 30,63 **Valor Total:** 306,30

Item: 51 Unidade: UN Marca: PANDOLFO Modelo:
Descrição: PÁ DE BICO COM CABO - FABRICADA EM AÇO CARBONO, CABO COM NO MINIMO 70, CM, PESO MINIMO 1,2 KG
Quantidade: 20 **Valor Unit.:** 33,68 **Valor Total:** 673,60

Item: 52 Unidade: UN Marca: PANDOLFO Modelo:
Descrição: PICÃO 9,5 CM COM CABO EM MADEIRA - CONFECCIONADO EM AÇO CARBONO
Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 46,19 **Valor Total:** 230,95

Item: 53 Unidade: UN Marca: PANDOLFO Modelo:
Descrição: PICARETA COM CABO - LAMINA TAMANHO 4, PESO MINIMO DE 1,8 KG
Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 64,34 **Valor Total:** 321,70

Item: 54 Unidade: UN Marca: VILA Modelo:
Descrição: PNEU COM CÂMARA 3.25/8" PARA CARINHO DE MÃO
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 34,56 **Valor Total:** 345,60

Item: 55 Unidade: UN Marca: PETROPOLIS Modelo:
Descrição: PONTEIRO DE FERRO 3/4 X 10
Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 12,42 **Valor Total:** 62,10

Item: 56 Unidade: UN Marca: WORKER Modelo:
Descrição: REBOLO USO GERAL 6"X3/4"X1.1/4" FINO
Quantidade: 4 **Valor Unit.:** 20,66 **Valor Total:** 82,64

Item: 57 Unidade: UN Marca: METASUL Modelo:
Descrição: REGADOR PLÁSTICO 10 LITROS
Quantidade: 15 **Valor Unit.:** 13,03 **Valor Total:** 195,45

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

Item: 58 Unidade: UN Marca: FAMASTIL Modelo:
Descrição: Serrote travado utility 18"
Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 34,56 **Valor Total:** 172,80

Item: 59 Unidade: UN Marca: TRAMONTINA Modelo:
Descrição: SERROTE PROFISSIONAL 24" - LÂMINA DO SERROTE EM AÇO CARBONO, CABO DO, SERROTE EM MADEIRA E NÚMERO DE DENTES POR POLEGADA: 7 DENTES
Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 49,56 **Valor Total:** 247,80

Item: 60 Unidade: UN Marca: PETROPOLIS Modelo:
Descrição: TALHADEIRA CHATA 12" - CONFECCIONADA EM AÇO ALTO TEOR DE CARBONO
Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 17,31 **Valor Total:** 86,55

Item: 61 Unidade: UN Marca: VILA Modelo:
Descrição: Trena longa 30m aberta
Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 32,83 **Valor Total:** 65,66

Item: 62 Unidade: UN Marca: VILA Modelo:
Descrição: Trena longa 50mts aberta
Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 39,44 **Valor Total:** 78,88

Item: 63 Unidade: UN Marca: VONDER Modelo:
Descrição: Trena a laser mínimo 40mt.
Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 177,74 **Valor Total:** 355,48

Item: 64 Unidade: UN Marca: PROFIELD Modelo:
Descrição: TRENA 3M COM TRAVA- FITA CONFECCIONADA EM AÇO COM LARGURA DE 12,5 MM
Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 9,55 **Valor Total:** 47,75

Item: 65 Unidade: UN Marca: PROFIELD Modelo:
Descrição: TRENA 5M COM TRAVA- FITA CONFECCIONADA EM AÇO COM LARGURA DE 12,5 MM
Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 16,99 **Valor Total:** 84,95

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	LETKI MATERIAL DE CONSTRUCAO	061	82.510.850/0001-02	29.588,50	21.850,00		Sim
2	ELETROFER - EMPREENDIMENTOS	547	08.389.693/0001-68	29.663,01	23.895,00	9,36	Sim
3	FECHA HOJE DISTRIBUIDORA LTDA	865	49.647.713/0001-30	29.588,41	29.588,41	23,83	Sim
4	REIS PARAFUSOS LTDA	904	21.753.221/0001-00	34.298,50	34.298,50	15,92	Sim
5	META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	614	27.518.373/0001-05	74.510.000,00	74.510.000,00	217139,82	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
BRUNATTO MATERIAIS DE	195	04.435.876/0001-11	29.510,01	21.800,00		Sim

LOTE 5 - ADJUDICADO - 17/06/2025 10:01:25
Lote 5

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: PÇ Marca: CISER Modelo:
Descrição: Parabolt 5/16 x2
Quantidade: 100 **Valor Unit.:** 1,51 **Valor Total:** 151,00

Item: 2 Unidade: PÇ Marca: CISER Modelo:
Descrição: Parabolt 5/16 x4 1/4
Quantidade: 100 **Valor Unit.:** 2,92 **Valor Total:** 292,00

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

Item: 3 Unidade: PÇ Marca: CISER Modelo:
Descrição: Parabolt 5/16 x3 1/4
Quantidade: 100 **Valor Unit.:** 2,78 **Valor Total:** 278,00

Item: 4 Unidade: PÇ Marca: CISER Modelo:
Descrição: Parabolt 3/8x3
Quantidade: 100 **Valor Unit.:** 3,04 **Valor Total:** 304,00

Item: 5 Unidade: UN Marca: CISER Modelo:
Descrição: PARAFUSO CHUMBADOR DE CONCRETO 1/2
Quantidade: 30 **Valor Unit.:** 6,15 **Valor Total:** 184,50

Item: 6 Unidade: UN Marca: CISER Modelo:
Descrição: PARAFUSO CHUMBADOR DE CONCRETO 3/8
Quantidade: 30 **Valor Unit.:** 3,14 **Valor Total:** 94,20

Item: 7 Unidade: UN Marca: CISER Modelo:
Descrição: PARAFUSO FRANCÊS 1/4 X 4
Quantidade: 200 **Valor Unit.:** 0,86 **Valor Total:** 172,00

Item: 8 Unidade: UN Marca: CISER Modelo:
Descrição: PARAFUSO FRANCÊS 3 X 1/4
Quantidade: 200 **Valor Unit.:** 1,18 **Valor Total:** 236,00

Item: 9 Unidade: UN Marca: CISER Modelo:
Descrição: PARAFUSO FRANCÊS 5/16 X 2
Quantidade: 200 **Valor Unit.:** 0,96 **Valor Total:** 192,00

Item: 10 Unidade: UN Marca: CISER Modelo:
Descrição: PARAFUSO FRANCÊS 5/16 X 2 1/2
Quantidade: 200 **Valor Unit.:** 1,16 **Valor Total:** 232,00

Item: 11 Unidade: UN Marca: CISER Modelo:
Descrição: PARAFUSO FRANCÊS 5/16 X 4 1/2
Quantidade: 200 **Valor Unit.:** 1,42 **Valor Total:** 284,00

Item: 12 Unidade: UN Marca: CISER Modelo:
Descrição: PARAFUSO MADEIRA 3,2 X 30
Quantidade: 200 **Valor Unit.:** 0,20 **Valor Total:** 40,00

Item: 13 Unidade: UN Marca: CISER Modelo:
Descrição: PARAFUSO MADEIRA 3,5 X 22
Quantidade: 200 **Valor Unit.:** 0,06 **Valor Total:** 12,00

Item: 14 Unidade: UN Marca: CISER Modelo:
Descrição: PARAFUSO MADEIRA 3,8 X 30
Quantidade: 200 **Valor Unit.:** 0,10 **Valor Total:** 20,00

Item: 15 Unidade: UN Marca: CISER Modelo:
Descrição: PARAFUSO MADEIRA 4,2 X 50
Quantidade: 200 **Valor Unit.:** 0,18 **Valor Total:** 36,00

Item: 16 Unidade: UN Marca: CISER Modelo:
Descrição: PARAFUSO MADEIRA 4,8 X 50
Quantidade: 200 **Valor Unit.:** 0,23 **Valor Total:** 46,00

Item: 17 Unidade: UN Marca: CISER Modelo:
Descrição: PARAFUSO MADEIRA 4,8 X 75
Quantidade: 200 **Valor Unit.:** 0,23 **Valor Total:** 46,00

Item: 18 Unidade: UN Marca: CISER Modelo:
Descrição: PARAFUSO MADEIRA 5,5 X 75
Quantidade: 200 **Valor Unit.:** 0,35 **Valor Total:** 70,00

Item: 19 Unidade: UN Marca: CISER Modelo:
Descrição: PORCA SEXTAVADA COMUM 1/2
Quantidade: 200 **Valor Unit.:** 0,47 **Valor Total:** 94,00

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

Item: 20 Unidade: UN Marca: CISER Modelo:
Descrição: PORCA SEXTAVADA COMUM 1/4
Quantidade: 200 **Valor Unit.:** 0,14 **Valor Total:** 28,00

Item: 21 Unidade: UN Marca: CISER Modelo:
Descrição: PORCA SEXTAVADA COMUM 3/8
Quantidade: 200 **Valor Unit.:** 0,31 **Valor Total:** 62,00

Item: 22 Unidade: UN Marca: CISER Modelo:
Descrição: PORCA SEXTAVADA DE AÇO 1/2
Quantidade: 200 **Valor Unit.:** 0,41 **Valor Total:** 82,00

Item: 23 Unidade: UN Marca: CISER Modelo:
Descrição: PORCA SEXTAVADA DE AÇO 1/4
Quantidade: 200 **Valor Unit.:** 0,22 **Valor Total:** 44,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	LETKI MATERIAL DE CONSTRUCAO	117	82.510.850/0001-02	3.026,90	2.999,70		Sim
2	META COMERCIO DE FERRAGENS E	107	27.518.373/0001-05	38.600.000,00	3.019,99	0,68	Sim
3	ELETROFER - EMPREENDIMENTOS	339	08.389.693/0001-68	3.065,50	3.020,00	0,00	Sim
4	FECHA HOJE DISTRIBUIDORA LTDA	925	49.647.713/0001-30	3.032,90	3.032,90	0,43	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 6 - ADJUDICADO - 12/06/2025 10:16:19
Lote 6

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: SCAFIR Modelo:
Descrição: SUPORTE PARA VARÃO DE CORTINA DUPLO 19X19MM, CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO, COR BRANCA. INCLUSO 04 PONTEIRAS
Quantidade: 30 **Valor Unit.:** 16,70 **Valor Total:** 501,00

Item: 2 Unidade: UN Marca: SCAFIR Modelo:
Descrição: SUPORTE PARA VARÃO DE CORTINA SIMPLES 19MM, CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO,, COR BRANCA. INCLUSO 02 PONTEIRAS
Quantidade: 30 **Valor Unit.:** 10,40 **Valor Total:** 312,00

Item: 3 Unidade: UN Marca: SCAFIR Modelo:
Descrição: SUPORTE PARA VARÃO DE CORTINA TRIPLO 19X19X19MM, CONFECCIONADO EM, ALUMÍNIO, COR BRANCA. INCLUSO 06 PONTEIRAS
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 32,40 **Valor Total:** 324,00

Item: 4 Unidade: UN Marca: SCAFIR Modelo:
Descrição: VARÃO PARA CORTINA 19MM, CONFECCIONADO EM AÇO COM 1,5 METROS DE, COMPRIMENTO
Quantidade: 20 **Valor Unit.:** 14,60 **Valor Total:** 292,00

Item: 5 Unidade: UN Marca: SCAFIR Modelo:
Descrição: VARÃO PARA CORTINA 19MM, CONFECCIONADO EM AÇO COM 2 METROS DE, COMPRIMENTO
Quantidade: 30 **Valor Unit.:** 18,80 **Valor Total:** 564,00

Item: 6 Unidade: UN Marca: SCAFIR Modelo:
Descrição: VARÃO PARA CORTINA 19MM, CONFECCIONADO EM AÇO COM 2,5 METROS DE, COMPRIMENTO
Quantidade: 20 **Valor Unit.:** 22,00 **Valor Total:** 440,00

Item: 7 Unidade: UN Marca: SCAFIR Modelo:
Descrição: VARÃO PARA CORTINA 19MM, CONFECCIONADO EM AÇO COM 3 METROS DE, COMPRIMENTO
Quantidade: 20 **Valor Unit.:** 27,30 **Valor Total:** 546,00

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	LETKI MATERIAL DE CONSTRUCAO	295	82.510.850/0001-02	3.330,70	2.979,00		Sim
2	ELETROFER - EMPREENDIMENTOS	990	08.389.693/0001-68	3.332,30	2.980,00	0,03	Sim
3	META COMERCIO DE FERRAGENS E	333	27.518.373/0001-05	1.600.000,00	3.039,99	2,01	Sim
4	FECHA HOJE DISTRIBUIDORA LTDA	213	49.647.713/0001-30	3.330,10	3.330,10	9,54	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 7 - ADJUDICADO - 12/06/2025 10:16:38
Lote 7

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: PÇ Marca: MOTOMIL Modelo:
Descrição: Betoneira 120lt c motor bivolt.
Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 2.224,50 **Valor Total:** 4.449,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	LETKI MATERIAL DE CONSTRUCAO	953	82.510.850/0001-02	4.451,16	4.449,00		Sim
2	FECHA HOJE DISTRIBUIDORA LTDA	077	49.647.713/0001-30	4.450,00	4.450,00	0,02	Sim
3	ELETROFER - EMPREENDIMENTOS	914	08.389.693/0001-68	4.451,16	4.451,16	0,03	Sim
4	META COMERCIO DE FERRAGENS E	908	27.518.373/0001-05	20.000,00	20.000,00	349,32	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
BRUNATTO MATERIAIS DE	094	04.435.876/0001-11	4.451,16	4.451,16		Sim

LOTE 8 - ADJUDICADO - 12/06/2025 10:16:38
Lote 8

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: MONDIAL Modelo: Aqua Power II LAP-02-GY
Descrição: Lavadora alta pressão mínimo 1500w 1750 psi., Garantia mínima de 3 meses.
Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 559,465 **Valor Total:** 1.118,93

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	LANCA PRODUTOS - COMERCIO E	912	44.258.379/0001-00	2.000,00	1.118,93		Sim
2	LETKI MATERIAL DE CONSTRUCAO	945	82.510.850/0001-02	1.365,92	1.149,00	2,69	Sim
3	AGRO COMERCIAL GES LTDA	281	22.011.004/0001-08	1.365,92	1.163,16	1,23	Sim
4	53088755 LORENA RAMOS FIGUEIREDO	842	53.088.755/0001-56	1.350,00	1.190,00	2,31	Sim
5	FECHA HOJE DISTRIBUIDORA LTDA	053	49.647.713/0001-30	1.365,92	1.365,92	14,78	Sim
6	COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI	739	10.942.831/0001-36	1.365,94	1.365,94	0,00	Sim
7	ELETROFER - EMPREENDIMENTOS	649	08.389.693/0001-68	1.365,94	1.365,94	0,00	Sim

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

8	META COMERCIO DE FERRAGENS E	163	27.518.373/0001-05	20.000,00	20.000,00	1364,19	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
BRUNATTO MATERIAIS DE	802	04.435.876/0001-11	1.365,94	1.127,00		Sim

LOTE 9 - ADJUDICADO - 12/06/2025 10:16:19
Lote 9

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: HAMMER Modelo: GYLO200
Descrição: Lixadeira elétrica manual profissional orbital 220v.
Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 215,602 **Valor Total:** 1.078,01

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	LANCA PRODUTOS - COMERCIO E	327	44.258.379/0001-00	5.000,00	1.078,01		Sim
2	PANCHESKI & VOINASKIL LTDA	257	50.198.461/0001-99	1.398,15	1.083,68	0,53	Sim
3	LETKI MATERIAL DE CONSTRUCAO	646	82.510.850/0001-02	1.398,10	1.390,00	28,27	Sim
4	FECHA HOJE DISTRIBUIDORA LTDA	307	49.647.713/0001-30	1.398,10	1.398,10	0,58	Sim
5	COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI	319	10.942.831/0001-36	1.398,15	1.398,15	0,00	Sim
6	ELETROFER - EMPREENDIMENTOS	619	08.389.693/0001-68	1.398,15	1.398,15	0,00	Sim
7	META COMERCIO DE FERRAGENS E	324	27.518.373/0001-05	50.000,00	50.000,00	3476,15	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
J J VITALLI	104	08.658.622/0001-13	1.398,15	937,99		Sim
BRUNATTO MATERIAIS DE	684	04.435.876/0001-11	1.398,15	938,00	0,0011	Sim

LOTE 10 - ADJUDICADO - 12/06/2025 10:16:37
Lote 10

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: Motomil Modelo: CMI-7,6/24
Descrição: MOTO COMPRESSOR 7.6/24L 2HP 110 V
Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 1.089,31 **Valor Total:** 2.178,62

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	SANITOP COMERCIAL LTDA	483	53.710.803/0001-04	2.760,00	2.178,62		Sim
2	LETKI MATERIAL DE CONSTRUCAO	634	82.510.850/0001-02	2.352,48	2.180,00	0,06	Sim
3	DIMORVAN DAVI MENEGUSSO - ME	845	07.065.479/0001-93	2.352,50	2.202,47	1,03	Sim
4	ELETROFER - EMPREENDIMENTOS	931	08.389.693/0001-68	2.352,50	2.300,00	4,43	Sim
5	FECHA HOJE DISTRIBUIDORA LTDA	208	49.647.713/0001-30	2.352,48	2.352,48	2,28	Sim
6	LANCA PRODUTOS - COMERCIO E	938	44.258.379/0001-00	4.000,00	4.000,00	70,03	Sim
7	META COMERCIO DE FERRAGENS E	205	27.518.373/0001-05	20.000,00	20.000,00	400,00	Sim

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
BRUNATTO MATERIAIS DE	427	04.435.876/0001-11	2.352,50	2.352,50		Sim

LOTE 11 - ADJUDICADO - 12/06/2025 10:16:24
Lote 11

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: Motomil Modelo: MMI-50BV
Descrição: MOTO ESMERIL DE BANCADA 6 POL. 550 W BIVOLT - VELOCIDADE 3450 RPM,, AMPERAGEM 2,5 A
Quantidade: 4 **Valor Unit.:** 332,495 **Valor Total:** 1.329,98

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	SANITOP COMERCIAL LTDA	443	53.710.803/0001-04	1.334,72	1.329,98		Sim
2	FECHA HOJE DISTRIBUIDORA LTDA	678	49.647.713/0001-30	1.334,64	1.334,64	0,35	Sim
3	LETKI MATERIAL DE CONSTRUCAO	181	82.510.850/0001-02	1.334,68	1.334,68	0,00	Sim
4	ELETROFER - EMPREENDIMENTOS	636	08.389.693/0001-68	1.334,72	1.334,72	0,00	Sim
5	LANCA PRODUTOS - COMERCIO E	279	44.258.379/0001-00	4.000,00	4.000,00	199,69	Sim
6	META COMERCIO DE FERRAGENS E	391	27.518.373/0001-05	40.000,00	40.000,00	900,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
BRUNATTO MATERIAIS DE	157	04.435.876/0001-11	1.333,52	1.333,52		Sim

LOTE 12 - ADJUDICADO - 12/06/2025 10:16:23
Lote 12

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: ALUMASA Modelo:
Descrição: Escada de alumínio extensiva 19 degraus 6 metros ? Tipo D, fibra
Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 869,60 **Valor Total:** 4.348,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	LETKI MATERIAL DE CONSTRUCAO	448	82.510.850/0001-02	4.349,80	4.348,00		Sim
2	FECHA HOJE DISTRIBUIDORA LTDA	830	49.647.713/0001-30	4.349,80	4.349,80	0,04	Sim
3	ELETROFER - EMPREENDIMENTOS	548	08.389.693/0001-68	4.349,85	4.349,85	0,00	Sim
4	META COMERCIO DE FERRAGENS E	062	27.518.373/0001-05	50.000,00	50.000,00	1049,46	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
BRUNATTO MATERIAIS DE	842	04.435.876/0001-11	4.349,85	4.349,85		Sim

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

LOTE 13 - ADJUDICADO - 12/06/2025 10:16:22
Lote 13

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: CARBON FAK Modelo: 52CC
Descrição: Perfurador de solo a gasolina com broca
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 807,00 **Valor Total:** 807,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	LANCA PRODUTOS - COMERCIO E	893	44.258.379/0001-00	2.000,00	807,00		Sim
2	LUDWIG & CIA LTDA	123	72.318.777/0001-00	1.809,00	999,99	23,91	Sim
3	AGRO COMERCIAL GES LTDA	735	22.011.004/0001-08	1.809,96	1.101,60	10,16	Sim
4	SANITOP COMERCIAL LTDA	292	53.710.803/0001-04	1.809,97	1.200,00	8,93	Sim
5	HOME E MAQUINAS LTDA	633	51.219.667/0001-10	1.809,96	1.694,14	41,18	Sim
6	LETKI MATERIAL DE CONSTRUCAO	974	82.510.850/0001-02	1.809,96	1.779,00	5,01	Sim
7	53088755 LORENA RAMOS FIGUEIREDO	631	53.088.755/0001-56	1.780,00	1.780,00	0,06	Sim
8	FECHA HOJE DISTRIBUIDORA LTDA	954	49.647.713/0001-30	1.809,00	1.809,00	1,63	Sim
9	COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI	256	10.942.831/0001-36	1.809,97	1.809,97	0,05	Sim
10	ELETROFER - EMPREENDIMENTOS	254	08.389.693/0001-68	1.809,97	1.809,97	0,00	Sim
11	META COMERCIO DE FERRAGENS E	146	27.518.373/0001-05	10.000,00	10.000,00	452,50	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
BRUNATTO MATERIAIS DE	761	04.435.876/0001-11	1.809,97	800,00		Sim

LOTE 14 - ADJUDICADO - 12/06/2025 10:16:21
Lote 14

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: Lynus Modelo: MLY-55
Descrição: Motosserra 50 a 70 cc, a gasolina,, Comprimento do Sabre mínimo de 18 polegadas, Capacidade do Tanque de mínimo 500 ml. Garantia de 1 ano.
Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 671,04 **Valor Total:** 1.342,08

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	SANITOP COMERCIAL LTDA	580	53.710.803/0001-04	1.656,90	1.342,08		Sim
2	LANCA PRODUTOS - COMERCIO E	708	44.258.379/0001-00	4.000,00	1.347,00	0,37	Sim
3	SJS EQUIPAMENTOS LTDA	793	48.462.984/0001-59	1.657,50	1.350,00	0,22	Sim
4	LETKI MATERIAL DE CONSTRUCAO	456	82.510.850/0001-02	1.656,88	1.475,00	9,26	Sim
5	LUDWIG & CIA LTDA	715	72.318.777/0001-00	1.656,00	1.505,00	2,03	Sim
6	53088755 LORENA RAMOS FIGUEIREDO	165	53.088.755/0001-56	1.630,00	1.630,00	8,31	Sim
7	FECHA HOJE DISTRIBUIDORA LTDA	106	49.647.713/0001-30	1.656,00	1.656,00	1,60	Sim
8	ELETROFER - EMPREENDIMENTOS	880	08.389.693/0001-68	1.656,90	1.656,90	0,05	Sim
9	META COMERCIO DE FERRAGENS E	440	27.518.373/0001-05	20.000,00	20.000,00	1107,07	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
BRUNATTO MATERIAIS DE	149	04.435.876/0001-11	1.656,90	1.370,00		Sim

LOTE 15 - ADJUDICADO - 12/06/2025 10:16:20
Lote 15

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: Vulcan Modelo: VSL450
Descrição: Motosserra 30 a 50 cc, a gasolina,, comprimento do sabre mínimo de 12 polegadas, Capacidade mínima do tanque de 250 ml. Garantia de 1 ano.
Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 524,36 **Valor Total:** 1.048,72

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	SANITOP COMERCIAL LTDA	966	53.710.803/0001-04	1.505,20	1.048,72		Sim
2	LANCA PRODUTOS - COMERCIO E	196	44.258.379/0001-00	4.000,00	1.371,24	30,75	Sim
3	LETKI MATERIAL DE CONSTRUCAO	712	82.510.850/0001-02	1.505,18	1.477,00	7,71	Sim
4	LUDWIG & CIA LTDA	121	72.318.777/0001-00	1.504,00	1.484,00	0,47	Sim
5	ELETROFER - EMPREENDIMENTOS	612	08.389.693/0001-68	1.505,20	1.505,20	1,43	Sim
6	FECHA HOJE DISTRIBUIDORA LTDA	253	49.647.713/0001-30	1.505,20	1.505,20	0,00	Sim
7	META COMERCIO DE FERRAGENS E	257	27.518.373/0001-05	20.000,00	20.000,00	1228,73	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
BRUNATTO MATERIAIS DE	546	04.435.876/0001-11	1.505,20	1.050,00		Sim

LOTE 16 - ADJUDICADO - 12/06/2025 10:16:20
Lote 16

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: BOMVINK Modelo: BOM-9558
Descrição: Martelete Perfurador com maleta 220V., Garantia mínima de 3 meses.
Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 256,365 **Valor Total:** 512,73

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	AGRO COMERCIAL GES LTDA	117	22.011.004/0001-08	2.025,92	512,73		Sim
2	53088755 LORENA RAMOS FIGUEIREDO	313	53.088.755/0001-56	1.960,00	1.159,00	126,04	Sim
3	PANCHESKI & VOINASKIL LTDA	317	50.198.461/0001-99	2.025,94	1.209,00	4,31	Sim
4	DIMORVAN DAVI MENEGUSSO - ME	540	07.065.479/0001-93	2.025,94	1.259,00	4,14	Sim
5	HOME E MAQUINAS LTDA	889	51.219.667/0001-10	2.025,92	1.715,45	36,26	Sim
6	LETKI MATERIAL DE CONSTRUCAO	141	82.510.850/0001-02	2.025,92	1.740,00	1,43	Sim
7	LANCA PRODUTOS - COMERCIO E	965	44.258.379/0001-00	2.000,00	2.000,00	14,94	Sim
8	FECHA HOJE DISTRIBUIDORA LTDA	650	49.647.713/0001-30	2.024,00	2.024,00	1,20	Sim
9	ELETROFER - EMPREENDIMENTOS	254	08.389.693/0001-68	2.025,94	2.025,94	0,10	Sim
10	COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI	724	10.942.831/0001-36	2.025,94	2.025,94	0,00	Sim
11	META COMERCIO DE FERRAGENS E	607	27.518.373/0001-05	20.000,00	20.000,00	887,20	Sim

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
J J VITALLI	350	08.658.622/0001-13	2.025,94	512,72		Sim
BRUNATTO MATERIAIS DE	384	04.435.876/0001-11	2.025,94	1.868,00	264,3314	Sim

LOTE 17 - ADJUDICADO - 17/06/2025 13:23:14
Lote 17

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: GARTEN Modelo:
Descrição: Roçadeira a gasolina, potência entre 30 a 50 cc, motor 2 tempos., Garantia de 1 ano.
Quantidade: 3 **Valor Unit.:** 698,73 **Valor Total:** 2.096,19

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	LETKI MATERIAL DE CONSTRUCAO	109	82.510.850/0001-02	2.297,97	2.096,19		Sim
2	LUDWIG & CIA LTDA	222	72.318.777/0001-00	2.298,00	2.099,99	0,18	Sim
3	LANCA PRODUTOS - COMERCIO E	804	44.258.379/0001-00	6.000,00	2.295,72	9,32	Sim
4	ELETROFER - EMPREENDIMENTOS	422	08.389.693/0001-68	2.298,00	2.298,00	0,10	Sim
5	FECHA HOJE DISTRIBUIDORA LTDA	735	49.647.713/0001-30	2.298,00	2.298,00	0,00	Sim
6	COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI	536	10.942.831/0001-36	2.298,00	2.298,00	0,00	Sim
7	META COMERCIO DE FERRAGENS E	709	27.518.373/0001-05	30.000,00	30.000,00	1205,48	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
SANITOP COMERCIAL LTDA	247	53.710.803/0001-04	2.298,00	1.298,98		Sim
SJS EQUIPAMENTOS LTDA	375	48.462.984/0001-59	2.298,00	1.300,00	0,0785	Sim
BRUNATTO MATERIAIS DE	050	04.435.876/0001-11	2.298,00	1.396,00	7,3846	Sim

LOTE 18 - ADJUDICADO - 12/06/2025 10:16:15
Lote 18

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: EOS Modelo: ESC01PRO
Descrição: Serra circular scd 1100 7.1/4 220 v.
Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 301,83 **Valor Total:** 603,66

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	AGRO COMERCIAL GES LTDA	684	22.011.004/0001-08	1.207,30	603,66		Sim
2	PANCHESKI & VOINASKIL LTDA	001	50.198.461/0001-99	1.207,32	837,95	38,81	Sim
3	LETKI MATERIAL DE CONSTRUCAO	990	82.510.850/0001-02	1.207,30	1.159,00	38,31	Sim
4	53088755 LORENA RAMOS FIGUEIREDO	377	53.088.755/0001-56	1.160,00	1.160,00	0,09	Sim
5	FECHA HOJE DISTRIBUIDORA LTDA	353	49.647.713/0001-30	1.206,60	1.206,60	4,02	Sim
6	COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI	730	10.942.831/0001-36	1.207,32	1.207,32	0,06	Sim

7	ELETROFER - EMPREENDIMENTOS	141	08.389.693/0001-68	1.207,32	1.207,32	0,00	Sim
8	LANCA PRODUTOS - COMERCIO E	152	44.258.379/0001-00	2.000,00	2.000,00	65,66	Sim
9	META COMERCIO DE FERRAGENS E	374	27.518.373/0001-05	20.000,00	20.000,00	900,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
J J VITALLI	232	08.658.622/0001-13	1.207,32	568,00		Sim
BRUNATTO MATERIAIS DE	945	04.435.876/0001-11	1.207,32	700,00	23,2394	Sim

LOTE 19 - ADJUDICADO - 12/06/2025 10:16:14
Lote 19

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: FORTG Modelo: FG9004Y
Descrição: Soprador/aspirador triturador, a gasolina, motor 2 tempos., Garantia de 1 ano.
Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 765,00 **Valor Total:** 1.530,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	LANCA PRODUTOS - COMERCIO E	670	44.258.379/0001-00	4.000,00	1.530,00		Sim
2	LETKI MATERIAL DE CONSTRUCAO	150	82.510.850/0001-02	2.278,88	1.920,00	25,49	Sim
3	ELETROFER - EMPREENDIMENTOS	835	08.389.693/0001-68	2.278,90	2.278,90	18,69	Sim
4	COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI	595	10.942.831/0001-36	2.278,90	2.278,90	0,00	Sim
5	META COMERCIO DE FERRAGENS E	332	27.518.373/0001-05	20.000,00	20.000,00	777,62	Sim
6	FECHA HOJE DISTRIBUIDORA LTDA	103	49.647.713/0001-30	22.786,88	22.786,88	13,93	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
BRUNATTO MATERIAIS DE	485	04.435.876/0001-11	2.278,90	1.480,00		Sim

LOTE 20 - ADJUDICADO - 12/06/2025 10:16:14
Lote 20

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: EOS Modelo: SERRA TICO TICO 220V
Descrição: Serra Tico Tico 450w 220 v.
Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 210,00 **Valor Total:** 420,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	PANCHESKI & VOINASKIL LTDA	730	50.198.461/0001-99	657,92	420,00		Sim
2	AGRO COMERCIAL GES LTDA	406	22.011.004/0001-08	657,90	500,00	19,05	Sim
3	53088755 LORENA RAMOS FIGUEIREDO	038	53.088.755/0001-56	640,00	640,00	28,00	Sim
4	LETKI MATERIAL DE CONSTRUCAO	142	82.510.850/0001-02	657,90	657,90	2,80	Sim
5	FECHA HOJE DISTRIBUIDORA LTDA	056	49.647.713/0001-30	657,90	657,90	0,00	Sim
6	ELETROFER - EMPREENDIMENTOS	963	08.389.693/0001-68	657,92	657,92	0,00	Sim

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

7	LANCA PRODUTOS - COMERCIO E	405	44.258.379/0001-00	2.000,00	2.000,00	203,99	Sim
8	META COMERCIO DE FERRAGENS E	891	27.518.373/0001-05	20.000,00	20.000,00	900,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
BRUNATTO MATERIAIS DE	843	04.435.876/0001-11	657,92	400,00		Sim

LOTE 21 - ADJUDICADO - 12/06/2025 10:16:14
Lote 21

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: BLACKTOOLS Modelo: 220V
Descrição: Inversor de solda portátil 220 v.
Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 379,00 **Valor Total:** 758,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	53088755 LORENA RAMOS FIGUEIREDO	795	53.088.755/0001-56	970,00	758,00		Sim
2	SANITOP COMERCIAL LTDA	366	53.710.803/0001-04	1.560,00	780,00	2,90	Sim
3	LETKI MATERIAL DE CONSTRUCAO	612	82.510.850/0001-02	998,24	809,00	3,72	Sim
4	FECHA HOJE DISTRIBUIDORA LTDA	140	49.647.713/0001-30	998,00	998,00	23,36	Sim
5	ELETROFER - EMPREENDIMENTOS	867	08.389.693/0001-68	998,26	998,26	0,03	Sim
6	LANCA PRODUTOS - COMERCIO E	127	44.258.379/0001-00	2.000,00	2.000,00	100,35	Sim
7	META COMERCIO DE FERRAGENS E	595	27.518.373/0001-05	20.000,00	20.000,00	900,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
J J VITALLI	495	08.658.622/0001-13	998,26	738,00		Sim

LOTE 22 - ADJUDICADO - 12/06/2025 10:16:14
Lote 22

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: MENEGOTTI Modelo:
Descrição: FURADEIRA DE BANCADA COM MANDRIL, PARA BROCA COM ATÉ, NO MÍNIMO, 16MM E COM REGULAGEM DE ALTURA.
Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 840,00 **Valor Total:** 4.200,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	LETKI MATERIAL DE CONSTRUCAO	093	82.510.850/0001-02	4.880,95	4.200,00		Sim
2	FECHA HOJE DISTRIBUIDORA LTDA	813	49.647.713/0001-30	4.880,00	4.880,00	16,19	Sim
3	ELETROFER - EMPREENDIMENTOS	029	08.389.693/0001-68	4.881,00	4.881,00	0,02	Sim
4	LANCA PRODUTOS - COMERCIO E	343	44.258.379/0001-00	10.000,00	10.000,00	104,88	Sim
5	META COMERCIO DE FERRAGENS E	173	27.518.373/0001-05	50.000,00	50.000,00	400,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
SANITOP COMERCIAL LTDA	213	53.710.803/0001-04	4.881,00	4.150,00		Sim

LOTE 23 - ADJUDICADO - 12/06/2025 10:16:13
Lote 23

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: WESCO Modelo: WS5343
Descrição: Plaina elétrica manual, mínimo 700 W, Rotação: 16.500 rpm, voltagem 220v
Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 257,50 **Valor Total:** 515,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 AGRO COMERCIAL GES LTDA	327	22.011.004/0001-08	1.029,98	515,00		Sim
2 DIMORVAN DAVI MENEGUSSO - ME	826	07.065.479/0001-93	1.030,00	981,33	90,55	Sim
3 LETKI MATERIAL DE CONSTRUCAO	354	82.510.850/0001-02	1.028,00	994,00	1,29	Sim
4 53088755 LORENA RAMOS FIGUEIREDO	209	53.088.755/0001-56	996,00	996,00	0,20	Sim
5 ELETROFER - EMPREENDIMENTOS	739	08.389.693/0001-68	1.030,00	1.030,00	3,41	Sim
6 COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI	467	10.942.831/0001-36	1.030,00	1.030,00	0,00	Sim
7 FECHA HOJE DISTRIBUIDORA LTDA	921	49.647.713/0001-30	1.030,00	1.030,00	0,00	Sim
8 LANCA PRODUTOS - COMERCIO E	252	44.258.379/0001-00	2.000,00	2.000,00	94,17	Sim
9 META COMERCIO DE FERRAGENS E	013	27.518.373/0001-05	20.000,00	20.000,00	900,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
BRUNATTO MATERIAIS DE	668	04.435.876/0001-11	1.030,00	400,00		Sim
J J VITALLI	922	08.658.622/0001-13	1.030,00	420,00	5,0000	Sim

LOTE 24 - ADJUDICADO - 12/06/2025 10:16:13
Lote 24

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: EOS Modelo: EFU04
Descrição: Furadeira / parafusadeira 3/8 127v
Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 131,00 **Valor Total:** 262,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 AGRO COMERCIAL GES LTDA	464	22.011.004/0001-08	523,98	262,00		Sim
2 LETKI MATERIAL DE CONSTRUCAO	752	82.510.850/0001-02	522,00	517,00	97,33	Sim
3 53088755 LORENA RAMOS FIGUEIREDO	056	53.088.755/0001-56	518,00	518,00	0,19	Sim
4 FECHA HOJE DISTRIBUIDORA LTDA	987	49.647.713/0001-30	524,00	524,00	1,16	Sim
5 ELETROFER - EMPREENDIMENTOS	726	08.389.693/0001-68	524,00	524,00	0,00	Sim
6 LANCA PRODUTOS - COMERCIO E	834	44.258.379/0001-00	2.000,00	2.000,00	281,68	Sim
7 META COMERCIO DE FERRAGENS E	446	27.518.373/0001-05	20.000,00	20.000,00	900,00	Sim

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
J J VITALLI	899	08.658.622/0001-13	524,00	312,00		Sim
BRUNATTO MATERIAIS DE	563	04.435.876/0001-11	524,00	352,00	12,8205	Sim

PREGOEIRO: EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI

PIÊN
PREFEITURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN / PARANÁ
Departamento de Licitações e Compras

Protocolo Nº 3192/2025

Requerente: Licitações e compras.

Requisitante: Secretarias municipais.

Objetivo: Homologação de licitação.

Ao Jurídico,

Encaminho ao departamento, os documentos de habilitação, ata da disputa e demais documentos juntados neste processo para verificação e parecer para homologação, considerando que tivemos manifestação de recurso, mas as peças recursais não foram apresentadas.

Piên, 17 de Junho de 2025.

Eduardo D. Senelvaraski

Licitações e compras

PIÊN
PREFEITURA
PROCURADORIA JURÍDICA

Rua Amazonas, 373
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1136

Protocolo: 3192/2025
Objeto: "registro de preços para eventual aquisição de ferragens e ferramentas".
Modalidade: Pregão eletrônico nº 031/2025
Requerente: Secretarias Municipais

Parecer Jurídico

1. Relatório

Apresenta-se para parecer derradeiro desta procuradoria jurídica, o processo licitatório na modalidade **pregão na forma eletrônica nº 031/2025**, cujo objeto é "registro de preços para eventual aquisição de ferragens e ferramentas", conforme requerimento da secretaria municipal, estudo técnico preliminar, termo de referência, declaração de existência de dotação orçamentária e recursos financeiros.

O Decreto de n.º 047/2025 efetuou a nomeação do Pregoeiro e Equipe de Apoio e, na fase externa, constatou-se que a divulgação da licitação se deu em estrita obediência à legislação pertinente quanto à forma e os prazos para a realização do certame.

Realizado a sessão do pregão na forma eletrônica em 02 de junho de 2025, através da plataforma Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL, conforme ata anexada.

Foi manifestada a intenção recursal, todavia, não houve protocolo das razões de recurso, e, por isso o objeto da licitação foi adjudicado pelo Pregoeiro aos vencedores do certame.

Recebo o processo para análise de cumprimento de requisitos legais.

2. Parecer Jurídico

Inicialmente vislumbramos que a modalidade licitatória utilizada no presente processo pela Comissão de Licitações é a mesma que foi orientada no parecer jurídico.

Vislumbra-se o atendimento à obrigatoriedade da publicação de aviso do certame licitatório em Diário Oficial, igualmente, houve ainda a obediência ao prazo mínimo de publicação entre a disponibilização do edital e a abertura do certame (mínimo de 08 dias úteis, como estabelecido na alínea "a", inciso I do artigo 55 da Lei 14.133/2021.

Ademais, cumpre ressaltar que, cabe tão somente a Comissão de Licitações a condução do procedimento licitatório em todos os seus atos, tendo os seus membros a responsabilidade de examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes e análise de certidões quanto à veracidade e vigência.

PIÊN
PREFEITURA
PROCURADORIA JURÍDICA

Rua Amazonas, 373
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1136

Também compete à Comissão de Licitações o julgamento das propostas conforme a regra do edital de convocação, a verificação da adequação do preço ao valor praticado no mercado, o registro de todos os acontecimentos em ata, a desclassificação de propostas desconformes ou incompatíveis, bem como, coibir qualquer conduta antijurídica ou ilegal no processo, conforme o art. 8 da Lei 14.133/2021, podendo a qualquer tempo realizar diligências destinadas a esclarecer ou complementar o processo.

Nesta toada, não houve apresentação de recurso, e, não havendo a Comissão de Licitações noticiado qualquer irregularidade no decorrer de seus trabalhos nesta licitação, não resta outra providência senão opinar pela regularidade do processo em apreço, podendo o mesmo ser encaminhado para os atos de homologação e adjudicação pela autoridade competente.

Recomendo, apenas, a fiscalização designada para acompanhar os trabalhos contratados que se atente para o recebimento dos itens conforme dispõe o edital de licitação, a fim de cumprir com o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, nos termos da Lei 14.133/2021.

No que tangencia a emissão de parecer proferido por advogado no processo administrativo, cabe destacar que possui natureza apenas opinativa, verdadeiro controle preventivo de legalidade, sendo o Administrador/gestor, destinatário da consulta jurídica, responsável pela edição do ato decisório final.

É o parecer. S.M.J.

Piên, 18 de junho de 2025.

Naiany Caroline de Araujo
Procuradora Jurídica
OAB/PR 111.206

Eduardo Araujo
Procurador Jurídico
OAB/PR 58.418

Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **PREGÃO ELETRONICO Nº 031/2025**, o qual tem como objeto a "Registro de preços para eventual aquisição de ferramentas e ferragens", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas:

53088755 LORENA RAMOS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 53.088.755/0001-56, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 758,00 (setecentos e cinquenta e oito reais).

AGRO COMERCIAL GES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 22.011.004/0001-08, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.893,39 (mil e oitocentos e noventa e três reais e trinta e nove centavos).

LANCA PRODUTOS - COMERCIO, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 44.258.379/0001-00, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 4.533,94 (quatro mil e quinhentos e trinta e três reais e noventa e quatro centavos).

LETKI MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 82.510.850/0001-02 vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 65.720,89 (sessenta e cinco mil e setecentos e vinte reais e oitenta e nove centavos).

PANCHESKI & VOINASKIL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 50.198.461/0001-99, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais).

SANITOP COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 53.710.803/0001-04, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 5.899,40 (cinco mil e oitocentos e noventa e nove reais e quarenta centavos).

Piên/PR, 24 de junho de 2025.

Maicon Grosskopf
Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

	TOTAL	1.906,03

O Superavit do exercício anterior por Fonte de Recurso, de acordo com o inciso I e § 2º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstrativo a seguir:

Fonte de Recurso		
Fonte	Descrição	Valor
901	Fundo do Idoso - Centro de Convivência do Idoso	409,56
	TOTAL	409,56

TOTAL GERAL DOS RECURSOS.....2.315,59

Artigo 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 1446/2021 e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 1558/2024 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, no que couber.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piên, 25 de junho de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eliane Pimentel Jubainski Streit
Código Identificador:A73A1BE7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 236, DE 24 DE JUNHO DE 2025.

DECRETO Nº 236, DE 24 DE JUNHO DE 2025.

EXONERA a pedido, JAQUELINE APARECIDA MARINHO ocupaNTE Do cargo PÚBLICO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 1.078, de 09 de dezembro de 2010,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido a senhora **JAQUELINE APARECIDA MARINHO,** portadora da cédula de identidade civil RG/CPF nº 103.***.***-**, matrícula 4766298, ocupante do cargo público de **Assistente Administrativo,** a contar de 23 de junho de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.
Piên/PR, 24 de junho de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretário De Administração E Finanças

Publique-se e registre-se.

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:8BBB244C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 031/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **PREGÃO ELETRONICO Nº 031/2025,** o qual tem como objeto a "Registro de preços para eventual aquisição de ferramentas e ferragens", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas:

53088755 LORENA RAMOS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 53.088.755/0001-56, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 758,00 (setecentos e cinquenta e oito reais).
AGRO COMERCIAL GES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 22.011.004/0001-08, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.893,39 (mil e oitocentos e noventa e três reais e trinta e nove centavos).
LANCA PRODUTOS - COMERCIO, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 44.258.379/0001-00, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 4.533,94 (quatro mil e quinhentos e trinta e três reais e noventa e quatro centavos).
PANCHESKI & VOINASKIL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 50.198.461/0001-99, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais).
SANITOP COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 53.710.803/0001-04, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 5.899,40 (cinco mil e oitocentos e noventa e nove reais e quarenta centavos).

Piên/PR, 24 de junho de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:E3A598C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 732, DE 16 DE JUNHO DE 2025

PORTARIA Nº 732, DE 16 DE JUNHO DE 2025.

CONCEDE AMPLIAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO EM REGIME SUPLEMENTAR

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 146/2025, e considerando e considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010, Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, de 10 horas semanais a partir de 03 de junho de 2025, à servidora pública MARCIA DOLORES RUNSCHKA portadora da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 920.***.***-68 matrícula funcional 106281, ocupante do cargo público de Professor.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 03 de junhode 2025.

Piên/PR, 16 de junho de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças.

Publique-se e registre-se.

Publicado por:
Estefany Seidel
Código Identificador:EC64734C

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, com início a partir da publicação do contrato podendo ser prorrogado pelo mesmo período caso necessário.

DATA DE ASSINATURA: 27 de junho de 2025.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:9C14A8A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 241, DE 30 DE JUNHO DE 2025

DECRETO Nº 241, DE 30 DE JUNHO DE 2025.

Nomeia CATARINA MICHEL ADENIL PEREIRA FERREIRA para ocupar a função de Suporte Pedagógico NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 31 da Lei Municipal nº 1.070/2010,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a servidora **Catarina Michel Adenil Pereira Ferreira**, portadora da cédula de identidade civil RG nº 3.396.315 /PR e matrícula funcional 15908, para ocupar a função de Suporte Pedagógico na **Secretaria Municipal de Educação**, fazendo jus a gratificação prevista no Art. 72 da Lei Municipal – nº 1.070/2010, inciso VII, alínea "e" a contar de 02 de junho de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 02 de junho de 2025.

Art. 3º Fica revogado o Decreto 230/2022 e demais disposições em contrário.

Piên/PR, 30 de junho de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:BDB469F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 241, DE 30 DE JUNHO DE 2025.

DECRETO Nº 241, DE 30 DE JUNHO DE 2025.

Nomeia CATARINA MICHEL ADENIL PEREIRA FERREIRA para ocupar a função de Suporte Pedagógico NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 31 da Lei Municipal nº 1.070/2010,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a servidora **Catarina Michel Adenil Pereira Ferreira**, portadora da cédula de identidade civil RG nº 3.396.315 /PR e matrícula funcional 15908, para ocupar a função de Suporte Pedagógico na **Secretaria Municipal de Educação**, fazendo jus a gratificação prevista no Art. 72 da Lei Municipal – nº 1.070/2010, inciso VII, alínea "e" a contar de 02 de junho de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 02 de junho de 2025.

Art. 3º Fica revogado o Decreto 230/2022 e demais disposições em contrário.

Piên/PR, 30 de junho de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:70FBC8E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPESNSA DE LICITAÇÃO 027/2025

CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa de Licitação Nº 027/2025

PROTOCOLO: 3775/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO COVID + INFLUENZA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

CONTRATADA: MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 05.343.029/0001-90

VALOR: R$ 5.000,00 (Cinco mil reais)

AUTORIZAÇÃO: 01/07/2025

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:9711FCF8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 031/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **PREGÃO ELETRONICO Nº 031/2025**, o qual tem como objeto a "Registro de preços para eventual aquisição de ferramentas e ferragens", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas:

53088755 LORENA RAMOS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 53.088.755/0001-56, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 758,00 (setecentos e cinquenta e oito reais).
AGRO COMERCIAL GES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 22.011.004/0001-08, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.893,39 (mil e oitocentos e noventa e três reais e trinta e nove centavos).
LANCA PRODUTOS - COMERCIO, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 44.258.379/0001-00, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 4.533,94 (quatro mil e quinhentos e trinta e três reais e noventa e quatro centavos).
LETKI MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 82.510.850/0001-02 vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 65.720,89 (sessenta e cinco mil e setecentos e vinte reais e oitenta e nove centavos).

PANCHESKI & VOINASKIL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 50.198.461/0001-99, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais).
SANITOP COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 53.710.803/0001-04, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 5.899,40 (cinco mil e oitocentos e noventa e nove reais e quarenta centavos).

Piên/PR, 24 de junho de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:565F6D76

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02/2025

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02, DE 30 DE JUNHO DE 2025.

Orienta e estabelece os procedimentos para a instituição da Brigada Escolar e aplicação do plano de abandono escolar nas unidades educacionais da rede pública municipal de ensino de Piên.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições legais, e

Considerando o disposto na Constituição da República Federativa do Brasil, especialmente em seus artigos 205 e 227;

Considerando o previsto na Lei nº 8.069/1990, que assegura a proteção integral de crianças e adolescentes em situações de risco;

Considerando o disposto na Lei nº 9.394/1996, que orienta a organização e funcionamento do sistema educacional;

Considerando a Lei Estadual nº 20.863/2021, altera a Lei Estadual nº 18.424/2015, que instituiu o Programa Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola, expandindo as ações do Programa à rede pública municipal de ensino;

Considerando a Instrução nº 024/2012 SEED/SUED – Programa Brigada Escolar – Defesa Civil na Escola;

Considerando o Manual Brigada Escolar – Defesa Civil na Escola, do Governo do Estado do Paraná (2013), que indica a necessidade de abandono de pessoas que ocupam uma edificação que apresente algum risco à vida ou que esteja em iminência de sofrer um acidente;

Considerando a Nota Procedimento Técnico 017/2021, que estabelece os parâmetros técnicos quanto à obrigatoriedade, ao dimensionamento e à implementação da medida de prevenção e combate a incêndio e a desastres de brigada de incêndio em edificações, áreas de risco, estabelecimentos e eventos temporários;

Considerando a necessidade de orientar e estabelecer os procedimentos para a instituição da Brigada Escolar e aplicação do plano de abandono escolar nas unidades educacionais da rede pública municipal de ensino de Piên;

RESOLVE:

Art. 1º Brigadista escolar é o servidor capacitado com formação específica e devidamente certificado, habilitado a colaborar na Brigada Escolar de cada unidade educacional.

Art. 2º Compete às unidades educacionais:
I - Constituir o Grupo da Brigada Escolar, o qual deverá ser aprovado pelo Conselho Escolar e registrado em Ata;
II - Organizar as equipes para participação no curso de Brigadista Escolar;
III - Constituir as equipes de brigadistas na unidade.

Art. 3º É responsabilidade do brigadista escolar:
I - Auxiliar a comunidade escolar nos casos emergenciais;
II - Colaborar com a Defesa Civil, nos eventos de simulados previamente agendados;
III - Zelar pelos equipamentos de segurança nos prédios da unidade educacional;
IV - Comunicar à direção da unidade educacional fatores que estejam fora da normalidade.

Art. 4º Compete à Secretaria Municipal de Educação:
I - Oferecer o curso de brigadista escolar;
II - Instalar nas unidades educacionais os equipamentos de proteção contra incêndio e pânico;
III - Efetuar a manutenção e a recarga dos extintores de incêndio;
IV - Realizar a instalação e/ou substituição de iluminação de emergência;
V- Efetivar a instalação e/ou a substituição das placas de sinalização de emergência.

Parágrafo único. Os grupos das Brigadas Escolares serão capacitados por empresa especializada ou pelo Corpo de Bombeiros Militar.

Art. 5º Compete à direção e/ou pedagogo da unidade educacional:
I - Verificar, em conjunto com a Brigada Escolar, a manutenção dos equipamentos de proteção;
II - Designar os responsáveis e suplentes para atuarem na equipe do edifício e ponto de encontro, priorizando os membros da brigada de incêndio escolar;
III - Organizar no calendário da unidade educacional o cronograma para o exercício de abandono, simulado de acordo com cronograma da defesa civil e Secretaria Municipal de Educação – SMED, sendo, no mínimo, um a cada semestre;
IV- Acompanhar as simulações de abandono conforme orientação da defesa civil e SME;
V - Convencionar o toque do alerta de emergência que deve ser diferente do alarme utilizado para o início e término das aulas;
VI - Designar responsável para que, em sua ausência, acione o sistema de alerta da unidade educacional;
VII - Acionar o alerta de emergência e posicionar-se de forma estratégica para acompanhar a realização do abandono do prédio, apoiando as equipes;
VIII - Seguir para o ponto de encontro assim que certificar-se de que o abandono está ocorrendo de forma satisfatória e posicionar-se n(local, ficando à disposição e auxiliando nas demais ações;
IX - Gerenciar as informações recebidas do responsável pelo ponto de encontro, verificando a presença ou ausência de crianças e/ou estudantes e servidores;
X - Comunicar imediatamente às equipes externas a presença de servidores no prédio;
XI - Comunicar imediatamente o Corpo de Bombeiros mais próximo;
XII - Prestar informações à imprensa diretamente ou através de representante.

Art. 6º As unidades educacionais devem organizar e executar o plano de abandono escolar de acordo com a planta de risco do local para os casos de incêndio, risco ou explosões, desabamentos, abalos sísmicos e/ou outros acidentes graves onde haja a necessidade da retirada das crianças e/ou estudantes de modo seguro.

§ 1º Estabelecer dois pontos de encontro sinalizados, em local seguro, para a retirada de todos que estejam no prédio:
I - Nesse local deve haver no mínimo uma pessoa organizando a chegada das turmas e direcionando ao local onde devem se posicionar;
II - As turmas devem chegar em fila, sendo dispostas lado a lado com auxílio do professor;
III - As crianças e/ou estudantes posicionados podem ficar sentados para evitar tumulto, dando maior controle aos responsáveis;

Prefeitura Municipal de Piên
Estado do Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2025
PREGÃO ELETRÔNICO 031/2025
PROTOCOLO 3192/2025

No dia vinte e cinco do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO 031/2025,** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.6660001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Maicon Grosskopf**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.xxx.589-xx, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sra. Naiany Caroline de Araujo, OAB/PR nº 111206/PR e em conjunto com Secretária Municipal de Administração e Finanças Sra. Silvana Teixeira Jung, inscrito no CPF sob nº 034.xxx.049-xx e o DETENTOR DA ATA **53.088.755 LORENA RAMOS FIGUEIREDO ISALBERTI,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 53.088.755/0001-56, com endereço na Rua Pioneiro Gumercindo Mortean, n.92, Jardim Nova Floresta, no município de Floresta-PR, telefone 43 99614-8288 e email: lenegocios2023@gmail.com; neste ato representado por Lorena Ramos Figueiredo Isalberti inscrito (a) no CPF sob : 077.xxx.749-xx.

1. OBJETO E ESPECIFICAÇÕES:

1.1. Registro de preços para eventual aquisição de ferramentas e ferragens.

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ata de registro, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. DA ENTREGA E CONDIÇOES DE RECEBIMENTO:

2.1. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho pela qual ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive, na forma descrita no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025.**

2.2. LOCAL: Conforme necessidade das Secretarias descrito no empenho.

2.2.1. PRAZO: 5 (cinco) dias úteis a contar da data do empenho. Em horário compreendido entre 08h às 11h30 e das 13h às 16h30 ou conforme solicitação da secretaria solicitante.

2.3. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

2.4. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo

acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

2.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

2.6. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

2.7. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

2.8. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia subsequente ao do esgotamento do prazo.

2.9. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

2.10. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

2.11. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

3.0 DAS OBRIGAÇÕES

3.1. A Contratada obriga-se a:

a) Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
b.1) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 03 (três) dias, o produto com avarias ou defeitos;
c) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
d) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

f) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, edital ou na minuta de contrato;
g) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
h) Apresentar todos os documentos necessários durante a execução do contrato/Ata, mantendo em dia suas obrigações fiscais.
h.1) No que se refere a prestação de serviços que necessita de funcionários a empresa deverá manter as suas obrigações trabalhistas em dia, apresentando mensalmente a prefeitura municipal.
i) Ficará a cargo do vencedor deste pregão estruturar e implementar sistema de logística reversa, mediante recolhimento dos produtos após o uso pelo Município de Piên, de forma independente do serviço público de limpeza urbana e de manejo dos resíduos sólidos, quando do fornecimento dos produtos eletroeletrônicos e seus componentes deste pregão, conforme impõe o art. 33 da Lei Federal nº 12.305/2010.

3.2. A Contratante obriga-se a:

a) Receber provisoriamente o material ou fiscalizar os serviços, disponibilizando local, data e horário;
b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
c) Fiscalizar o perfeito funcionamento da execução da Ata Registro de Preços, podendo sustar, recusar no todo ou em parte, os produtos entregues/serviços executados fora das especificações e/ou condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência;
d) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que ele seja substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
e) Aplicar ao contratado quando descumprimento, as sanções previstas na lei e neste Contrato ou ata de registro de preços;
f) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como, por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
g) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
h) Efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados na Ata de Registro de Preços.

4. DA FISCALIZAÇÃO:

4.1. São designados como fiscais da Ata de Registro de Preços:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL	Scheila Fuerst Schroth/ CRAS Leticia Inez Schroth Gabardo
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	Solange de Fatima Senn
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	Cláudia Knopick Lisboa
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Daiane dos Santos
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	Alexandra Aparecida da Cruz Laurindo
SECRETARIA DE GOVERNO	Maikeli Senn

SECRETARIA DE SAÚDE	Marina do Carmo Stracke de Lima
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	Aldecir Cavalheiro
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	Suelen Surek
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	Guilherme Cruz

4.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 140 da Lei nº 14133/21.

4.3 O fiscal da ata anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5. DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 141, Lei 14.133/2021).

5.1. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

5.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

5.3. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

5.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo estabelecido nesta cláusula, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (Lei Federal 14.333/2021).

5.5. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro, manutenção, instalação, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, inclusive todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

5.6. Nos termos do Decreto Municipal nº 157/2023, a administração contratante procederá a retenção do Imposto de Renda de pessoas jurídicas na fonte tanto para bens quanto prestação de serviços, inclusive obras de construção civil, salvo imunidade, isenção e/ou dispensa prevista em legislação em vigor conforme Instrução Normativa nº 1234, de 2012 da Receita Federal do Brasil.

5.7. Nos termos do artigo 98 e seguintes do Código Tributário Municipal (Lei Municipal n.º 1.485/2022) também será possível a retenção na fonte do Imposto Sobre Serviços.

5.8. Será possível ainda, que a CONTRATANTE, nos casos legalmente previstos, efetue a retenção de INSS.

6. DA VIGÊNCIA E DO REAJUSTE

6.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato, podendo ser prorrogado pelo mesmo período desde que comprovado a vantajosidade, conforme Lei 14.133/21.

6.2. No caso de prorrogação da ata por mais 12 meses poderá ser concedido o reajuste conforme INPC.

6.3. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo de bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada nos termos do disposto "d" do inciso II do caput do art 124 da Lei 14.133/2021.

II – Em caso de criação, alteração e extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

III- na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados;

6.4. A qualquer tempo, o preço registrado poderá sofrer revisão em decorrência do comprovado desiquilíbrio econômico-financeiro ocorrida no mercado, cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no artigo 124 da Lei 14.133/2021.

6.5. Caberá a parte prejudicada a demonstração do impacto efetivo nos custos em decorrência da álea econômica extraordinária havida no mercado, não cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no art 124 da Lei 14.133/2021.

6.6. Mesmo comprovada à ocorrência prevista na alínea "d" do inciso I do art. 124 da Lei Federal 14.133/2021, caberá a Administração se julgar conveniente, optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

6.7. Comprovado a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido novo preço máximo, a beneficiária será convocada pela Administração para alteração por aditivo e equilíbrio econômico-financeiro. (art 130 e 134 lei 14133)

6.8. Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, o MUNICÍPIO DE PIÊN – PR não será obrigado a firmar as aquisições/contratações que dela poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento dos itens/execução dos serviços em igualdade de condições, ou cancelar a Ata na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O reequilíbrio será realizado por apostilamento.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

Secretaria	Dotação Orçamentária
Secretaria de Governo	02.001.04.122.0002.2003.3.3.90.30.00.00
Secretaria de Administração e Finanças	03.001.04.122.0003.2004.3.3.90.30.00.00

Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo	04.001.04.121.0004.2007.3.3.90.30.00.00
Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários	05.001.15.452.0005.2010.3.3.90.30.00.00
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	07.002.20.606.0008.2017.3.3.90.30.00.00
Secretaria de Educação	08.001.12.361.0009.2020-33.90.30.00.00 08.001.12.365.0009.2022-33.90.30.00.00
Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer	09.001.13.392.0010.2024.3.3.90.30.00.00 09.002.27.812.0011.2025.3.3.90.30.00.00
Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil	10.001.08.244.0012.2028-33.90.30.00.00 10.002.06.182.0012.2030-33.90.30.00.00 10.003.08.244.0012.2031-33.90.30.00.00
Secretaria de Saúde	11.001.10.301.0014.2034.3.3.90.30.00.00

8. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (Título IV, Capítulo I, Lei 14.133/2021)

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;

b) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação quando convocado dentro do prazo de validade da sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

8.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g" do item 8.1 dessa ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "h", "i", "j", "k" e "l" do item 8.1 dessa ata, bem como nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.2.4. Multa:

I – **Moratória:**

a) Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite de 10 (dez) dias;

b) Moratória de 3% (três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite máximo de 20 (vinte) dias, e pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

c) Moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite máximo de 30 (trinta) dias, e pela inobservância do prazo fixado pelo fiscal do contrato para sanar alguma irregularidade do objeto contratual e/ou apresentação de documentação solicitada.

d) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção da Ata de Registro de Preços por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do artigo 137 da Lei n.º 14.133, de 2021.

II – **Compensatória:**

a) Para a infração descrita na alínea "a" do item 8.1, a multa compensatória será de 8% (oito por cento) a 15% (quinze por cento) da Ata de Registro de Preços.

b) Para a infração descrita na alínea "b" do item 8.1, a multa compensatória será de 15% (quinze por cento) a 30% da Ata de Registro de Preços.

c) Para a infração descrita na alínea "c" do item 8.1, a multa compensatória será de 20% (vinte por cento) a 30% da Ata de Registro de Preços.

d) Para a infração descrita na alínea "d" do item 8.1, a multa compensatória será de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) da Ata de Registro de Preços.

e) Para as infrações previstas nas alíneas "e"; "f"; e "g" do item 8.1, a multa compensatória será de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) da Ata de Registro de Preços.

f) Para as infrações previstas nas alíneas "h"; "i"; "j"; "k"; e "l" do item 8.1, a multa compensatória será de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) da Ata de Registro de Preços.

8.3. A aplicação das sanções previstas nesta ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao contratante, nos moldes do previsto no artigo 156, parágrafo 9.º da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.4. Todas as sanções previstas nesta ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme previsto no artigo 156, parágrafo 7.º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, nos moldes do disposto no artigo 157, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo contratante ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do artigo 158 da Lei n.º 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.8.1. Na aplicação das sanções serão considerados:

I – a natureza e a gravidade da infração cometida.
II – as peculiaridades do caso concreto.
III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes.
IV – os danos que dela provierem para o contratante.
V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.11. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

8.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado em determinada ata de registro de
preços, total ou parcialmente, desde que comprovadas e justificadas, nas hipóteses previstas nos art 28 e 29 do decreto federal 11.462/23.

9.2. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, será formalizado pela autoridade competente, mediante registro em termo de cancelamento/revogação.

9.3. A rescisão do registro de preços poderá ensejar a abertura de procedimento de apuração da responsabilidade e aplicação de sanções administrativas em face do titular do registro.

9.4. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

9.5. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

9.6. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

10. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025**.

11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

12. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

13. E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado bem como também cumprir todas as obrigações do termo de referência do **Pregão Eletrônico 031/2025**.

Piên/PR, 25 de junho de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
LORENA RAMOS FIGUEIREDO ISALBERTI
Data: 01/07/2025 20:56:53-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Maicon Grosskopf
Prefeito
Órgão Gerenciador

53.088.755 LORENA RAMOS FIGUEIREDO ISALBERTI
Detentor da Ata de Registro de Preços

NAIANY CAROLINE DE ARAUJO
Procuradoria Jurídica
OAB/PR 111206

Silvana Teixeira Jung
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 229/2023

Testemunhas:

Nome: Guilherme Cruz Assinatura: _____

Nome: Solange de F. Senn Assinatura: _____

equiplano

Prefeitura Municipal de Piên - 2025

Classificação por Fornecedor

Pregão 31/2025

Item	Produto/Serviço	UN	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 41618-8 53988755 LORENA RAMOS			CNPJ: 53.088.755/0001-56		Telefone: 4396146288			Status: Classificado	
Email: lenegocios2023@gmail.com									
Representante: 41617-0 LORENA R F ISALBERTI								758,00	
Lote 21								758,00	
1	24038 Inversor de solda portátil 220 v.	UN	2.0000	Classificado	BLACKTOOLS	220V	379,00	758,00	*

VALOR TOTAL: 758,00

lugar, para ocupar o cargo de **Assistente Administrativo** a contar de 10 de julho de 2025, segundo as normas estabelecidas nas Leis Municipais 960/2007 e 1.078/2010.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 02 de julho de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária De Administração e Finanças

Publique-se e registre-se.

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:A8868EA0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 249 DE 02 DE JULHO DE 2025.

DECRETO Nº 249 DE 02 DE JULHO DE 2025.

NOMEIA DAVID GABRIEL TSCHOKE para ocupar O CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE EDUCADOR SOCIAL.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado do Concurso Público nº 001/2023, homologado pelo Edital 016/2023 e os procedimentos preliminares adotados pela Area de Recursos Humanos,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o senhor **DAVID GABRIEL TSCHOKE** portadora do CPF 127.***.***-** classificado em 7º lugar, para ocupar o cargo de **Educador Social** a contar de 03 de julho de 2025, segundo as normas estabelecidas nas Leis Municipais 960/2007 e 1.078/2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 02 de julho de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária De Administração e Finanças

Publique-se e registre-se.

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:C930853D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPESNSA DE LICITAÇÃO 028/2025

CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa de Licitação Nº 028/2025

PROTOCOLO: 3725/2025

Objeto: Dispensa de licitação para compra de copos acrílicos brancos, personalizados, para a Caminhada do meio-dia no dia 22 julho de 2025.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

CONTRATADA: LUCIMARA BELNIOWSKI BURKOTH

CNPJ: 05.741.513/0001-77

VALOR: R$ 700,00 (Setecentos reais)

AUTORIZAÇÃO: 02/07/2025

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:21B9A59C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL 036/2025 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO 01/2023

EDITAL 036/2025 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Concurso Público - Edital nº 001/2023, homologado pelo Edital 016/2023, de 03 de julho de 2023,

RESOLVE:
Convocar os candidatos a seguir relacionados para comparecer na Area de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **03 de julho de 2025,** no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00, para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Cargo: Monitor de Educação

Classificação	Nome do Candidato
29º	CLEUNICE CAMARGO PEREIRA DA SILVA

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 02 de julho de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:E4710A4E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATAS 156/2025 A 161/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 031/2025
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de ferramentas e ferragens.

Ata 156/25: 53088755 LORENA RAMOS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 53.088.755/0001-56, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 758,00 (setecentos e cinquenta e oito reais).
Ata 157/25: AGRO COMERCIAL GES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 22.011.004/0001-08, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.893,39 (mil e oitocentos e noventa e três reais e trinta e nove centavos).
Ata 158/25: LANCA PRODUTOS - COMERCIO, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 44.258.379/0001-00, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 4.533,94 (quatro mil e quinhentos e trinta e três reais e noventa e quatro centavos).
Ata 159/25: LETKI MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 82.510.850/0001-02, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da

transparência, resultando no valor total de R$ 65.720,89 (sessenta e cinco mil e setecentos e vinte reais e oitenta e nove centavos).
Ata 160/25: PANCHESKI & VOINASKIL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 50.198.461/0001-99, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais).
Ata 161/25: SANITOP COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 53.710.803/0001-04, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 5.899,40 (cinco mil e oitocentos e noventa e nove reais e quarenta centavos).

Fiscal Administrativo: Conforme portaria 419/2025.

Prazo de Vigência: 12 (Doze) meses a partir da publicação, podendo ser prorrogado conforme Lei 14.133/2021.

Data de assinatura: 25 de junho de 2025.

Coordenação de Contratos.
Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:F2EDA02A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 032/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **PREGÃO ELETRONICO Nº 032/2025**, o qual tem como objeto a "Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de expediente para suprir as necessidades das Secretarias Municipais", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas:

COMERCIAL COSTA FERREIRA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 57.650.919/0001-48, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 33.181,49 (trinta e três mil e cento e oitenta e um reais e quarenta e nove centavos).
COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 29.322.621/0001-73, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 3.762,70 (três mil e setecentos e sessenta e dois reais e setenta centavos).
LAGUNA ESPORTE LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 52.307.066/0001-22, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 6.161,10 (seis mil e cento e sessenta e um reais e dez centavos).
LALUH COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 27.084.275/0001-07, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 55.258,50 (cinquenta e cinco mil e duzentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos).
MM LICITA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 53.610.975/0001-06, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 18.078,70 (dezoito mil e setenta e oito reais e setenta centavos).
MÁXIMA ATACADISTA EIRELI ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.716.048/0001-94, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.940,00 (dois mil e novecentos e quarenta reais).
PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.634.816/0001-16, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 11.955,88 (onze mil e novecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e oito centavos).
PERFORMACE COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.682.219/0001-01, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.495,00 (mil e quatrocentos e noventa e cinco reais).
SCHALOM PAPELARIA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 44.714.471/0001-37, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 17.789,09 (dezessete mil e setecentos e oitenta e nove reais e nove centavos).
SILVANI ALTINO DE FRANÇA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 20.315.493/0001-66, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 60.084,40 (sessenta mil e oitenta e quatro reais e quarenta centavos).
SOLIS COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 57.733.822/0001-07, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.002,00 (mil e dois reais).
TAKE DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 52.575.274/0001-02, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 9.258,00 (nove mil e duzentos e cinquenta e oito reais).

Piên/PR, 02 de julho de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:D2A9DC4B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 034/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **PREGÃO ELETRONICO Nº 034/2025**, o qual tem como objeto a "Aquisição de kits robótica, para as aulas de robótica escolar, destinados ao programa ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL, em atendimento às crianças matriculadas na rede municipal de ensino de Piên, conforme solicitação da secretaria municipal de educação", e ADJUDICA o objeto em favor da seguinte empresa:

MK CENTRO DE DISTRIBUICAO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 44.533.340/0001-53, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 43.400,00 (quarenta e três mil e quatrocentos reais).

Piên/PR, 02 de julho de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:C73DE2A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 091/2025

CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 091/2025

PROTOCOLO: 3667/2025

Objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CIRURGIA GERAL ELETIVA PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DOS PACIENTES DO MUNICÍPIO DE PIÊN NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR

PESSOA JURÍDICA: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CURITIBA

Prefeitura Municipal de Piên
Estado do Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2025
PREGÃO ELETRÔNICO 031/2025
PROTOCOLO 3192/2025

No dia vinte e cinco do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO 031/2025,** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.6660001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Maicon Grosskopf**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.xxx.589-xx, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sra. Naiany Caroline de Araujo, OAB/PR nº 111206/PR e em conjunto com Secretária Municipal de Administração e Finanças Sra. Silvana Teixeira Jung, inscrito no CPF sob nº 034.xxx.049-xx e o DETENTOR DA ATA **AGRO COMERCIAL GES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 22.011.004/0001-08, com endereço na Marechal Floriano Peixoto, 774, Centro, Porto Xavier - RS CEP: 98995-000, telefone (55) 2120-5500, e-mail: comercial@agrocomercialges.com.br; neste ato representado por Gilvani Eichelberger dos Santos, inscrito (a) no CPF sob : 024.xxx.110-xx.

1. OBJETO E ESPECIFICAÇÕES:

1.1. Registro de preços para eventual aquisição de ferramentas e ferragens.

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ata de registro, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. DA ENTREGA E CONDIÇOES DE RECEBIMENTO:

2.1. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho pela qual ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive, na forma descrita no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025.**

2.2. LOCAL: Conforme necessidade das Secretarias descrito no empenho.

2.2.1. PRAZO: 5 (cinco) dias úteis a contar da data do empenho. Em horário compreendido entre 08h às 11h30 e das 13h às 16h30 ou conforme solicitação da secretaria solicitante.

2.3. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

2.4. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo

acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

2.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

2.6. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

2.7. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

2.8. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia subsequente ao do esgotamento do prazo.

2.9. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

2.10. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

2.11. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

3.0 DAS OBRIGAÇÕES

3.1. A Contratada obriga-se a:

a) Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
b.1) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 03 (três) dias, o produto com avarias ou defeitos;
c) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
d) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

f) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, edital ou na minuta de contrato;
g) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
h) Apresentar todos os documentos necessários durante a execução do contrato/Ata, mantendo em dia suas obrigações fiscais.
h.1) No que se refere a prestação de serviços que necessita de funcionários a empresa deverá manter as suas obrigações trabalhistas em dia, apresentando mensalmente a prefeitura municipal.
i) Ficará a cargo do vencedor deste pregão estruturar e implementar sistema de logística reversa, mediante recolhimento dos produtos após o uso pelo Município de Piên, de forma independente do serviço público de limpeza urbana e de manejo dos resíduos sólidos, quando do fornecimento dos produtos eletroeletrônicos e seus componentes deste pregão, conforme impõe o art. 33 da Lei Federal nº 12.305/2010.

3.2. A Contratante obriga-se a:

a) Receber provisoriamente o material ou fiscalizar os serviços, disponibilizando local, data e horário;
b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
c) Fiscalizar o perfeito funcionamento da execução da Ata Registro de Preços, podendo sustar, recusar no todo ou em parte, os produtos entregues/serviços executados fora das especificações e/ou condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência;
d) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que ele seja substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
e) Aplicar ao contratado quando descumprimento, as sanções previstas na lei e neste Contrato ou ata de registro de preços;
f) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como, por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
g) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
h) Efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados na Ata de Registro de Preços.

4. DA FISCALIZAÇÃO:

4.1. São designados como fiscais da Ata de Registro de Preços:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL	Scheila Fuerst Schroth/ CRAS Leticia Inez Schroth Gabardo
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	Solange de Fatima Senn
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	Cláudia Knopick Lisboa
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Daiane dos Santos
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	Alexandra Aparecida da Cruz Laurindo
SECRETARIA DE GOVERNO	Maikeli Senn

SECRETARIA DE SAÚDE	Marina do Carmo Stracke de Lima
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	Aldecir Cavalheiro
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	Suelen Surek
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	Guilherme Cruz

4.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 140 da Lei nº 14133/21.

4.3 O fiscal da ata anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5. DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 141, Lei 14.133/2021).

5.1. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

5.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

5.3. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

5.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo estabelecido nesta cláusula, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (Lei Federal 14.333/2021).

5.5. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro, manutenção, instalação, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, inclusive todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

5.6. Nos termos do Decreto Municipal nº 157/2023, a administração contratante procederá a retenção do Imposto de Renda de pessoas jurídicas na fonte tanto para bens quanto prestação de serviços, inclusive obras de construção civil, salvo imunidade, isenção e/ou dispensa prevista em legislação em vigor conforme Instrução Normativa nº 1234, de 2012 da Receita Federal do Brasil.

5.7. Nos termos do artigo 98 e seguintes do Código Tributário Municipal (Lei Municipal n.º 1.485/2022) também será possível a retenção na fonte do Imposto Sobre Serviços.

5.8. Será possível ainda, que a CONTRATANTE, nos casos legalmente previstos, efetue a retenção de INSS.

6. DA VIGÊNCIA E DO REAJUSTE

6.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato, podendo ser prorrogado pelo mesmo período desde que comprovado a vantajosidade, conforme Lei 14.133/21.

6.2. No caso de prorrogação da ata por mais 12 meses poderá ser concedido o reajuste conforme INPC.

6.3. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo de bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada nos termos do disposto "d" do inciso II do caput do art 124 da Lei 14.133/2021.

II – Em caso de criação, alteração e extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

III- na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados;

6.4. A qualquer tempo, o preço registrado poderá sofrer revisão em decorrência do comprovado desiquilíbrio econômico-financeiro ocorrida no mercado, cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no artigo 124 da Lei 14.133/2021.

6.5. Caberá a parte prejudicada a demonstração do impacto efetivo nos custos em decorrência da álea econômica extraordinária havida no mercado, não cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no art 124 da Lei 14.133/2021.

6.6. Mesmo comprovada à ocorrência prevista na alínea "d" do inciso I do art. 124 da Lei Federal 14.133/2021, caberá a Administração se julgar conveniente, optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

6.7. Comprovado a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido novo preço máximo, a beneficiária será convocada pela Administração para alteração por aditivo e equilíbrio econômico-financeiro. (art 130 e 134 lei 14133)

6.8. Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, o MUNICÍPIO DE PIÊN – PR não será obrigado a firmar as aquisições/contratações que dela poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento dos itens/execução dos serviços em igualdade de condições, ou cancelar a Ata na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O reequilíbrio será realizado por apostilamento.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

Secretaria	**Dotação Orçamentária**
Secretaria de Governo	02.001.04.122.0002.2003.3.3.90.30.00.00
Secretaria de Administração e Finanças	03.001.04.122.0003.2004.3.3.90.30.00.00

Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo	04.001.04.121.0004.2007.3.3.90.30.00.00
Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários	05.001.15.452.0005.2010.3.3.90.30.00.00
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	07.002.20.606.0008.2017.3.3.90.30.00.00
Secretaria de Educação	08.001.12.361.0009.2020-33.90.30.00.00 08.001.12.365.0009.2022-33.90.30.00.00
Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer	09.001.13.392.0010.2024.3.3.90.30.00.00 09.002.27.812.0011.2025.3.3.90.30.00.00
Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil	10.001.08.244.0012.2028-33.90.30.00.00 10.002.06.182.0012.2030-33.90.30.00.00 10.003.08.244.0012.2031-33.90.30.00.00
Secretaria de Saúde	11.001.10.301.0014.2034.3.3.90.30.00.00

8. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (Título IV, Capítulo I, Lei 14.133/2021)

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;

b) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação quando convocado dentro do prazo de validade da sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

8.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g" do item 8.1 dessa ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "h", "i", "j", "k" e "l" do item 8.1 dessa ata, bem como nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.2.4. Multa:

I – **Moratória:**

a) Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite de 10 (dez) dias;

b) Moratória de 3% (três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite máximo de 20 (vinte) dias, e pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

c) Moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite máximo de 30 (trinta) dias, e pela inobservância do prazo fixado pelo fiscal do contrato para sanar alguma irregularidade do objeto contratual e/ou apresentação de documentação solicitada.

d) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção da Ata de Registro de Preços por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do artigo 137 da Lei n.º 14.133, de 2021.

II – **Compensatória**:

a) Para a infração descrita na alínea "a" do item 8.1, a multa compensatória será de 8% (oito por cento) a 15% (quinze por cento) da Ata de Registro de Preços.

b) Para a infração descrita na alínea "b" do item 8.1, a multa compensatória será de 15% (quinze por cento) a 30% da Ata de Registro de Preços.

c) Para a infração descrita na alínea "c" do item 8.1, a multa compensatória será de 20% (vinte por cento) a 30% da Ata de Registro de Preços.

d) Para a infração descrita na alínea "d" do item 8.1, a multa compensatória será de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) da Ata de Registro de Preços.

e) Para as infrações previstas nas alíneas "e"; "f"; e "g" do item 8.1, a multa compensatória será de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) da Ata de Registro de Preços.

f) Para as infrações previstas nas alíneas "h"; "i"; "j"; "k"; e "l" do item 8.1, a multa compensatória será de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) da Ata de Registro de Preços.

8.3. A aplicação das sanções previstas nesta ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao contratante, nos moldes do previsto no artigo 156, parágrafo 9.º da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.4. Todas as sanções previstas nesta ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme previsto no artigo 156, parágrafo 7.º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, nos moldes do disposto no artigo 157, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo contratante ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do artigo 158 da Lei n.º 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.8.1. Na aplicação das sanções serão considerados:

I – a natureza e a gravidade da infração cometida.
II – as peculiaridades do caso concreto.
III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes.
IV – os danos que dela provierem para o contratante.
V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.11. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

8.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado em determinada ata de registro de
preços, total ou parcialmente, desde que comprovadas e justificadas, nas hipóteses previstas nos art 28 e 29 do decreto federal 11.462/23.

9.2. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, será formalizado pela autoridade competente, mediante registro em termo de cancelamento/revogação.

Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

9.3. A rescisão do registro de preços poderá ensejar a abertura de procedimento de apuração da responsabilidade e aplicação de sanções administrativas em face do titular do registro.

9.4. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

9.5. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

9.6. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

10. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025**.

11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

12. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

13. E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado bem como também cumprir todas as obrigações do termo de referência do **Pregão Eletrônico 031/2025**.

Piên/PR, 25 de junho de 2025.

AGRO COMERCIAL GES LTDA:22011004000108

AGRO COMERCIAL GES LTDA:22011004000108 Eu sou o autor deste documento

Maicon Grosskopf
Prefeito
Órgão Gerenciador

AGRO COMERCIAL GES LTDA
Detentor da Ata de Registro de Preços

NAIANY CAROLINE DE ARAUJO
Procuradoria Jurídica
OAB/PR 111206

Silvana Teixeira Jung
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 229/2023

Testemunhas:

Nome: Guilherme Cruz Assinatura: _____

Nome: Solange de F. Senn Assinatura: _____

equiplano

Prefeitura Municipal de Piên - 2025

Classificação por Fornecedor

Pregão 31/2025

Item	Produto/Serviço	UN	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 41185-0 AGRO COMERCIAL GES LTDA			CNPJ: 22.011.004/0001-08	Telefone: 55981291569			Status: Classificado		
Email: comercial@agrocomercialges.com.br									
Representante: 31809-4 GILVANI EICHELBERGER DOS SANTOS								1.893,39	
Lote 16								512,73	
1	24033 Martelete Perfurador com maleta 220V.	UN	2.0000	Classificado	BOMVINK	BOM-9558	256,36	512,73	*
	Garantia mínima de 3 meses.								
Lote 18								603,66	
1	24035 Serra circular scd 1100 7.1/4 220 v.	UN	2.0000	Classificado	EOS	ESC01PRO	301,83	603,66	*
Lote 23								515,00	
1	28456 Plaina elétrica manual, mínimo 700 W, Rotação: 16.500 rpm, voltagem 220v	UN	2.0000	Classificado	WESCO	WS5343	257,50	515,00	*
Lote 24								262,00	
1	24003 Furadeira / parafusadeira 3/8 127v	UN	2.0000	Classificado	EOS	EFU04	131,00	262,00	*

VALOR TOTAL: 1.893,39

lugar, para ocupar o cargo de **Assistente Administrativo** a contar de 10 de julho de 2025, segundo as normas estabelecidas nas Leis Municipais 960/2007 e 1.078/2010.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 02 de julho de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária De Administração e Finanças

Publique-se e registre-se.

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:A8868EA0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 249 DE 02 DE JULHO DE 2025.

DECRETO Nº 249 DE 02 DE JULHO DE 2025.

NOMEIA DAVID GABRIEL TSCHOKE para ocupar O CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE EDUCADOR SOCIAL.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado do Concurso Público nº 001/2023, homologado pelo Edital 016/2023 e os procedimentos preliminares adotados pela Area de Recursos Humanos,

DECRETA:

Art. 1° Fica nomeado o senhor **DAVID GABRIEL TSCHOKE** portadora do CPF 127.***.***-** classificado em 7° lugar, para ocupar o cargo de **Educador Social** a contar de 03 de julho de 2025, segundo as normas estabelecidas nas Leis Municipais 960/2007 e 1.078/2010.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 02 de julho de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária De Administração e Finanças

Publique-se e registre-se.

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:C930853D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPESNSA DE LICITAÇÃO 028/2025

CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa de Licitação Nº 028/2025

PROTOCOLO: 3725/2025

Objeto: Dispensa de licitação para compra de copos acrílicos brancos, personalizados, para a Caminhada do meio-dia no dia 22 julho de 2025.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

CONTRATADA: LUCIMARA BELNIOWSKI BURKOTH

CNPJ: 05.741.513/0001-77

VALOR: R$ 700,00 (Setecentos reais)

AUTORIZAÇÃO: 02/07/2025

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:21B9A59C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL 036/2025 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO 01/2023

EDITAL 036/2025 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Concurso Público - Edital nº 001/2023, homologado pelo Edital 016/2023, de 03 de julho de 2023,

RESOLVE:
Convocar os candidatos a seguir relacionados para comparecer na Area de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **03 de julho de 2025,** no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00, para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Cargo: Monitor de Educação

Classificação	Nome do Candidato
29º	CLEUNICE CAMARGO PEREIRA DA SILVA

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 02 de julho de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:E4710A4E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATAS 156/2025 A 161/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 031/2025
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de ferramentas e ferragens.

Ata 156/25: 53088755 LORENA RAMOS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 53.088.755/0001-56, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 758,00 (setecentos e cinquenta e oito reais).
Ata 157/25: AGRO COMERCIAL GES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 22.011.004/0001-08, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.893,39 (mil e oitocentos e noventa e três reais e trinta e nove centavos).
Ata 158/25: LANCA PRODUTOS - COMERCIO, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 44.258.379/0001-00, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 4.533,94 (quatro mil e quinhentos e trinta e três reais e noventa e quatro centavos).
Ata 159/25: LETKI MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 82.510.850/0001-02, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da

transparência, resultando no valor total de R$ 65.720,89 (sessenta e cinco mil e setecentos e vinte reais e oitenta e nove centavos).
Ata 160/25: PANCHESKI & VOINASKIL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 50.198.461/0001-99, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais).
Ata 161/25: SANITOP COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 53.710.803/0001-04, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 5.899,40 (cinco mil e oitocentos e noventa e nove reais e quarenta centavos).

Fiscal Administrativo: Conforme portaria 419/2025.

Prazo de Vigência: 12 (Doze) meses a partir da publicação, podendo ser prorrogado conforme Lei 14.133/2021.

Data de assinatura: 25 de junho de 2025.

Coordenação de Contratos.
Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:F2EDA02A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 032/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **PREGÃO ELETRONICO Nº 032/2025,** o qual tem como objeto a "Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de expediente para suprir as necessidades das Secretarias Municipais", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas:

COMERCIAL COSTA FERREIRA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 57.650.919/0001-48, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 33.181,49 (trinta e três mil e cento e oitenta e um reais e quarenta e nove centavos).
COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 29.322.621/0001-73, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 3.762,70 (três mil e setecentos e sessenta e dois reais e setenta centavos).
LAGUNA ESPORTE LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 52.307.066/0001-22, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 6.161,10 (seis mil e cento e sessenta e um reais e dez centavos).
LALUH COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 27.084.275/0001-07, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 55.258,50 (cinquenta e cinco mil e duzentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos).
MM LICITA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 53.610.975/0001-06, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 18.078,70 (dezoito mil e setenta e oito reais e setenta centavos).
MÁXIMA ATACADISTA EIRELI ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.716.048/0001-94, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.940,00 (dois mil e novecentos e quarenta reais).
PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.634.816/0001-16, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 11.955,88 (onze mil e novecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e oito centavos).
PERFORMACE COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.682.219/0001-01, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.495,00 (mil e quatrocentos e noventa e cinco reais).
SCHALOM PAPELARIA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 44.714.471/0001-37, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 17.789,09 (dezessete mil e setecentos e oitenta e nove reais e nove centavos).
SILVANI ALTINO DE FRANÇA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 20.315.493/0001-66, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 60.084,40 (sessenta mil e oitenta e quatro reais e quarenta centavos).
SOLIS COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 57.733.822/0001-07, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.002,00 (mil e dois reais).
TAKE DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 52.575.274/0001-02, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 9.258,00 (nove mil e duzentos e cinquenta e oito reais).

Piên/PR, 02 de julho de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:D2A9DC4B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 034/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **PREGÃO ELETRONICO Nº 034/2025,** o qual tem como objeto a "Aquisição de kits robótica, para as aulas de robótica escolar, destinados ao programa ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL, em atendimento às crianças matriculadas na rede municipal de ensino de Piên, conforme solicitação. da secretaria municipal de educação", e ADJUDICA o objeto em favor da seguinte empresa:

MK CENTRO DE DISTRIBUICAO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 44.533.340/0001-53, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 43.400,00 (quarenta e três mil e quatrocentos reais).

Piên/PR, 02 de julho de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:C73DE2A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 091/2025

CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 091/2025

PROTOCOLO: 3667/2025

Objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CIRURGIA GERAL ELETIVA PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DOS PACIENTES DO MUNICÍPIO DE PIÊN NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR

PESSOA JURÍDICA: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CURITIBA

Prefeitura Municipal de Piên
Estado do Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2025
PREGÃO ELETRÔNICO 031/2025
PROTOCOLO 3192/2025

No dia vinte e cinco do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO 031/2025,** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.6660001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Maicon Grosskopf**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.xxx.589-xx, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sra. Naiany Caroline de Araujo, OAB/PR nº 111206/PR e em conjunto com Secretária Municipal de Administração e Finanças Sra. Silvana Teixeira Jung, inscrito no CPF sob nº 034.xxx.049-xx e o DETENTOR DA ATA **LANCA PRODUTOS - COMERCIO E SERVICO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 44.258.379/0001-00, com endereço Sit São Pedro, s/n, Bairro Patrimônio São Miguel, cidade de Wenceslau Braz/PR, telefone 43 99983-8240, 43 99669-3413, e-mail: lancaprodutos@gmail.com, neste ato representado por Marcelo Vieira da Silva inscrito (a) no CPF sob : 095.129.899-21.

1. OBJETO E ESPECIFICAÇÕES:

1.1. Registro de preços para eventual aquisição de ferramentas e ferragens.

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ata de registro, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. DA ENTREGA E CONDIÇOES DE RECEBIMENTO:

2.1. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho pela qual ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive, na forma descrita no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025.**

2.2. LOCAL: Conforme necessidade das Secretarias descrito no empenho.

2.2.1. PRAZO: 5 (cinco) dias úteis a contar da data do empenho. Em horário compreendido entre 08h às 11h30 e das 13h às 16h30 ou conforme solicitação da secretaria solicitante.

2.3. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

2.4. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo

acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

2.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

2.6. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

2.7. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

2.8. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia subsequente ao do esgotamento do prazo.

2.9. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

2.10. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

2.11. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

3.0 DAS OBRIGAÇÕES

3.1. A Contratada obriga-se a:

a) Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
b.1) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 03 (três) dias, o produto com avarias ou defeitos;
c) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
d) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

f) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, edital ou na minuta de contrato;
g) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
h) Apresentar todos os documentos necessários durante a execução do contrato/Ata, mantendo em dia suas obrigações fiscais.
h.1) No que se refere a prestação de serviços que necessita de funcionários a empresa deverá manter as suas obrigações trabalhistas em dia, apresentando mensalmente a prefeitura municipal.
i) Ficará a cargo do vencedor deste pregão estruturar e implementar sistema de logística reversa, mediante recolhimento dos produtos após o uso pelo Município de Piên, de forma independente do serviço público de limpeza urbana e de manejo dos resíduos sólidos, quando do fornecimento dos produtos eletroeletrônicos e seus componentes deste pregão, conforme impõe o art. 33 da Lei Federal nº 12.305/2010.

3.2. A Contratante obriga-se a:

a) Receber provisoriamente o material ou fiscalizar os serviços, disponibilizando local, data e horário;
b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
c) Fiscalizar o perfeito funcionamento da execução da Ata Registro de Preços, podendo sustar, recusar no todo ou em parte, os produtos entregues/serviços executados fora das especificações e/ou condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência;
d) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que ele seja substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
e) Aplicar ao contratado quando descumprimento, as sanções previstas na lei e neste Contrato ou ata de registro de preços;
f) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como, por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
g) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
h) Efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados na Ata de Registro de Preços.

4. DA FISCALIZAÇÃO:

4.1. São designados como fiscais da Ata de Registro de Preços:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL	Scheila Fuerst Schroth/ CRAS Leticia Inez Schroth Gabardo
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	Solange de Fatima Senn
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	Cláudia Knopick Lisboa
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Daiane dos Santos
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	Alexandra Aparecida da Cruz Laurindo
SECRETARIA DE GOVERNO	Maikeli Senn

SECRETARIA DE SAÚDE	Marina do Carmo Stracke de Lima
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	Aldecir Cavalheiro
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	Suelen Surek
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	Guilherme Cruz

4.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 140 da Lei nº 14133/21.

4.3 O fiscal da ata anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5. DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 141, Lei 14.133/2021).

5.1. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

5.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

5.3. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

5.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo estabelecido nesta cláusula, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (Lei Federal 14.333/2021).

5.5. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro, manutenção, instalação, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, inclusive todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

5.6. Nos termos do Decreto Municipal nº 157/2023, a administração contratante procederá a retenção do Imposto de Renda de pessoas jurídicas na fonte tanto para bens quanto prestação de serviços, inclusive obras de construção civil, salvo imunidade, isenção e/ou dispensa prevista em legislação em vigor conforme Instrução Normativa nº 1234, de 2012 da Receita Federal do Brasil.

5.7. Nos termos do artigo 98 e seguintes do Código Tributário Municipal (Lei Municipal n.º 1.485/2022) também será possível a retenção na fonte do Imposto Sobre Serviços.

5.8. Será possível ainda, que a CONTRATANTE, nos casos legalmente previstos, efetue a retenção de INSS.

6. DA VIGÊNCIA E DO REAJUSTE

6.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato, podendo ser prorrogado pelo mesmo período desde que comprovado a vantajosidade, conforme Lei 14.133/21.

6.2. No caso de prorrogação da ata por mais 12 meses poderá ser concedido o reajuste conforme INPC.

6.3. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo de bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada nos termos do disposto "d" do inciso II do caput do art 124 da Lei 14.133/2021.

II – Em caso de criação, alteração e extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

III- na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados;

6.4. A qualquer tempo, o preço registrado poderá sofrer revisão em decorrência do comprovado desiquilíbrio econômico-financeiro ocorrida no mercado, cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no artigo 124 da Lei 14.133/2021.

6.5. Caberá a parte prejudicada a demonstração do impacto efetivo nos custos em decorrência da álea econômica extraordinária havida no mercado, não cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no art 124 da Lei 14.133/2021.

6.6. Mesmo comprovada à ocorrência prevista na alínea "d" do inciso I do art. 124 da Lei Federal 14.133/2021, caberá a Administração se julgar conveniente, optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

6.7. Comprovado a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido novo preço máximo, a beneficiária será convocada pela Administração para alteração por aditivo e equilíbrio econômico-financeiro. (art 130 e 134 lei 14133)

6.8. Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, o MUNICÍPIO DE PIÊN – PR não será obrigado a firmar as aquisições/contratações que dela poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento dos itens/execução dos serviços em igualdade de condições, ou cancelar a Ata na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O reequilíbrio será realizado por apostilamento.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

Secretaria	Dotação Orçamentária
Secretaria de Governo	02.001.04.122.0002.2003.3.3.90.30.00.00
Secretaria de Administração e Finanças	03.001.04.122.0003.2004.3.3.90.30.00.00

Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo	04.001.04.121.0004.2007.3.3.90.30.00.00
Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários	05.001.15.452.0005.2010.3.3.90.30.00.00
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	07.002.20.606.0008.2017.3.3.90.30.00.00
Secretaria de Educação	08.001.12.361.0009.2020-33.90.30.00.00 08.001.12.365.0009.2022-33.90.30.00.00
Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer	09.001.13.392.0010.2024.3.3.90.30.00.00 09.002.27.812.0011.2025.3.3.90.30.00.00
Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil	10.001.08.244.0012.2028-33.90.30.00.00 10.002.06.182.0012.2030-33.90.30.00.00 10.003.08.244.0012.2031-33.90.30.00.00
Secretaria de Saúde	11.001.10.301.0014.2034.3.3.90.30.00.00

8. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (Título IV, Capítulo I, Lei 14.133/2021)

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;

b) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação quando convocado dentro do prazo de validade da sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

8.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g" do item 8.1 dessa ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "h", "i", "j", "k" e "l" do item 8.1 dessa ata, bem como nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.2.4. Multa:

I – **Moratória:**

a) Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite de 10 (dez) dias;

b) Moratória de 3% (três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite máximo de 20 (vinte) dias, e pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

c) Moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite máximo de 30 (trinta) dias, e pela inobservância do prazo fixado pelo fiscal do contrato para sanar alguma irregularidade do objeto contratual e/ou apresentação de documentação solicitada.

d) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção da Ata de Registro de Preços por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do artigo 137 da Lei n.º 14.133, de 2021.

II – **Compensatória:**

a) Para a infração descrita na alínea "a" do item 8.1, a multa compensatória será de 8% (oito por cento) a 15% (quinze por cento) da Ata de Registro de Preços.

b) Para a infração descrita na alínea "b" do item 8.1, a multa compensatória será de 15% (quinze por cento) a 30% da Ata de Registro de Preços.

c) Para a infração descrita na alínea "c" do item 8.1, a multa compensatória será de 20% (vinte por cento) a 30% da Ata de Registro de Preços.

d) Para a infração descrita na alínea "d" do item 8.1, a multa compensatória será de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) da Ata de Registro de Preços.

e) Para as infrações previstas nas alíneas "e"; "f"; e "g" do item 8.1, a multa compensatória será de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) da Ata de Registro de Preços.

f) Para as infrações previstas nas alíneas "h"; "i"; "j"; "k"; e "l" do item 8.1, a multa compensatória será de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) da Ata de Registro de Preços.

8.3. A aplicação das sanções previstas nesta ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao contratante, nos moldes do previsto no artigo 156, parágrafo 9.º da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.4. Todas as sanções previstas nesta ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme previsto no artigo 156, parágrafo 7.º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, nos moldes do disposto no artigo 157, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo contratante ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do artigo 158 da Lei n.º 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.8.1. Na aplicação das sanções serão considerados:

I – a natureza e a gravidade da infração cometida.
II – as peculiaridades do caso concreto.
III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes.
IV – os danos que dela provierem para o contratante.
V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.11. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

8.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado em determinada ata de registro de
preços, total ou parcialmente, desde que comprovadas e justificadas, nas hipóteses previstas nos art 28 e 29 do decreto federal 11.462/23.

9.2. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, será formalizado pela autoridade competente, mediante registro em termo de cancelamento/revogação.

Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

9.3. A rescisão do registro de preços poderá ensejar a abertura de procedimento de apuração da responsabilidade e aplicação de sanções administrativas em face do titular do registro.

9.4. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

9.5. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

9.6. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

10. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025.**

11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

12. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

13. E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado bem como também cumprir todas as obrigações do termo de referência do **Pregão Eletrônico 031/2025.**

Piên/PR, 25 de junho de 2025.

LANCA PRODUTOS - COMERCIO E SERVICOS LTDA:44258379000100

Assinado de forma digital por LANCA PRODUTOS - COMERCIO E SERVICOS LTDA:44258379000100
Dados: 2025.06.27 14:11:00 -03'00'

Maicon Grosskopf
Prefeito
Órgão Gerenciador

LANCA PRODUTOS - COMERCIO E SERVICO LTDA
Detentor da Ata de Registro de Preços

NAIANY CAROLINE DE ARAUJO
Procuradoria Jurídica
OAB/PR 111206

Silvana Teixeira Jung
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 229/2023

Testemunhas:

Nome: Guilherme Cruz Assinatura: _____

Nome: Solange de F. Senn Assinatura: _____

equiplano

Prefeitura Municipal de Piên - 2025

Classificação por Fornecedor

Pregão 31/2025

Item	Produto/Serviço	UN	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor:31802-7 LANCA PRODUTOS - COMERCIO E			CNPJ: 44.258.379/0001-00	Telefone: 43996693413			Status: Classificado		
Email: lancaprodutos@gmail.com									
Representante: 31807-8 MARCELO VIEIRA DA SILVA								4.533,94	
Lote 13								807,00	
1	24030 Perfurador de solo a gasolina com broca	UN	1.0000	Classificado	CARBON FAK	52CC	807,00	807,00	*
Lote 19								1.530,00	
1	24036 Soprador/aspirador triturador, a gasolina, motor 2 tempos.	UN	2.0000	Classificado	FORTG	FG9004Y	765,00	1.530,00	*
	Garantia de 1 ano.								
Lote 8								1.118,93	
1	24027 Lavadora alta pressão mínimo 1500w 1750 psi.	UN	2.0000	Classificado	MONDIAL	Aqua Power II	559,46	1.118,93	*
	Garantia mínima de 3 meses.								
Lote 9								1.078,01	
1	24028 Lixadeira elétrica manual profissional orbital 220v.	UN	5.0000	Classificado	HAMMER	GYLO200	215,60	1.078,01	*

VALOR TOTAL: 4.533,94

lugar, para ocupar o cargo de **Assistente Administrativo** a contar de 10 de julho de 2025, segundo as normas estabelecidas nas Leis Municipais 960/2007 e 1.078/2010.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 02 de julho de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária De Administração e Finanças

Publique-se e registre-se.

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:A8868EA0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 249 DE 02 DE JULHO DE 2025.

DECRETO Nº 249 DE 02 DE JULHO DE 2025.

NOMEIA DAVID GABRIEL TSCHOKE para ocupar O CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE EDUCADOR SOCIAL.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado do Concurso Público nº 001/2023, homologado pelo Edital 016/2023 e os procedimentos preliminares adotados pela Area de Recursos Humanos,

DECRETA:

Art. 1° Fica nomeado o senhor **DAVID GABRIEL TSCHOKE** portadora do CPF 127.***.***-** classificado em 7° lugar, para ocupar o cargo de **Educador Social** a contar de 03 de julho de 2025, segundo as normas estabelecidas nas Leis Municipais 960/2007 e 1.078/2010.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 02 de julho de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária De Administração e Finanças

Publique-se e registre-se.

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:C930853D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPESNSA DE LICITAÇÃO 028/2025

CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa de Licitação Nº 028/2025

PROTOCOLO: 3725/2025

Objeto: Dispensa de licitação para compra de copos acrílicos brancos, personalizados, para a Caminhada do meio-dia no dia 22 julho de 2025.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

CONTRATADA: LUCIMARA BELNIOWSKI BURKOTH

CNPJ: 05.741.513/0001-77

VALOR: R$ 700,00 (Setecentos reais)

AUTORIZAÇÃO: 02/07/2025

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:21B9A59C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL 036/2025 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO 01/2023

EDITAL 036/2025 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Concurso Público - Edital nº 001/2023, homologado pelo Edital 016/2023, de 03 de julho de 2023,

RESOLVE:
Convocar os candidatos a seguir relacionados para comparecer na Area de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **03 de julho de 2025,** no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00, para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Cargo: Monitor de Educação

Classificação	Nome do Candidato
29°	CLEUNICE CAMARGO PEREIRA DA SILVA

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 02 de julho de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:E4710A4E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATAS 156/2025 A 161/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 031/2025
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de ferramentas e ferragens.

Ata 156/25: 53088755 LORENA RAMOS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 53.088.755/0001-56, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 758,00 (setecentos e cinquenta e oito reais).
Ata 157/25: AGRO COMERCIAL GES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 22.011.004/0001-08, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.893,39 (mil e oitocentos e noventa e três reais e trinta e nove centavos).
Ata 158/25: LANCA PRODUTOS - COMERCIO, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 44.258.379/0001-00, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 4.533,94 (quatro mil e quinhentos e trinta e três reais e noventa e quatro centavos).
Ata 159/25: LETKI MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 82.510.850/0001-02, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da

transparência, resultando no valor total de R$ 65.720,89 (sessenta e cinco mil e setecentos e vinte reais e oitenta e nove centavos).
Ata 160/25: PANCHESKI & VOINASKIL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 50.198.461/0001-99, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais).
Ata 161/25: SANITOP COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 53.710.803/0001-04, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 5.899,40 (cinco mil e oitocentos e noventa e nove reais e quarenta centavos).

Fiscal Administrativo: Conforme portaria 419/2025.

Prazo de Vigência: 12 (Doze) meses a partir da publicação, podendo ser prorrogado conforme Lei 14.133/2021.

Data de assinatura: 25 de junho de 2025.

Coordenação de Contratos.
Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:F2EDA02A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 032/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **PREGÃO ELETRONICO Nº 032/2025,** o qual tem como objeto a "Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de expediente para suprir as necessidades das Secretarias Municipais", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas:

COMERCIAL COSTA FERREIRA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 57.650.919/0001-48, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 33.181,49 (trinta e três mil e cento e oitenta e um reais e quarenta e nove centavos).
COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 29.322.621/0001-73, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 3.762,70 (três mil e setecentos e sessenta e dois reais e setenta centavos).
LAGUNA ESPORTE LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 52.307.066/0001-22, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 6.161,10 (seis mil e cento e sessenta e um reais e dez centavos).
LALUH COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 27.084.275/0001-07, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 55.258,50 (cinquenta e cinco mil e duzentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos).
MM LICITA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 53.610.975/0001-06, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 18.078,70 (dezoito mil e setenta e oito reais e setenta centavos).
MÁXIMA ATACADISTA EIRELI ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.716.048/0001-94, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.940,00 (dois mil e novecentos e quarenta reais).
PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.634.816/0001-16, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 11.955,88 (onze mil e novecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e oito centavos).
PERFORMACE COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.682.219/0001-01, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.495,00 (mil e quatrocentos e noventa e cinco reais).
SCHALOM PAPELARIA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 44.714.471/0001-37, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 17.789,09 (dezessete mil e setecentos e oitenta e nove reais e nove centavos).
SILVANI ALTINO DE FRANÇA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 20.315.493/0001-66, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 60.084,40 (sessenta mil e oitenta e quatro reais e quarenta centavos).
SOLIS COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 57.733.822/0001-07, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.002,00 (mil e dois reais).
TAKE DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 52.575.274/0001-02, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 9.258,00 (nove mil e duzentos e cinquenta e oito reais).

Piên/PR, 02 de julho de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:D2A9DC4E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 034/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **PREGÃO ELETRONICO Nº 034/2025,** o qual tem como objeto a "Aquisição de kits robótica, para as aulas de robótica escolar, destinados ao programa ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL, em atendimento às crianças matriculadas na rede municipal de ensino de Piên, conforme solicitação da secretaria municipal de educação", e ADJUDICA o objeto em favor da seguinte empresa:

MK CENTRO DE DISTRIBUICAO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 44.533.340/0001-53, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 43.400,00 (quarenta e três mil e quatrocentos reais).

Piên/PR, 02 de julho de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:C73DE2A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 091/2025

CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 091/2025

PROTOCOLO: 3667/2025

Objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CIRURGIA GERAL ELETIVA PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DOS PACIENTES DO MUNICÍPIO DE PIÊN NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR

PESSOA JURÍDICA: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CURITIBA

Prefeitura Municipal de Piên
Estado do Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2025
PREGÃO ELETRÔNICO 031/2025
PROTOCOLO 3192/2025

No dia vinte e cinco do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO 031/2025,** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.6660001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Maicon Grosskopf**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.xxx.589-xx, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sra. Naiany Caroline de Araujo, OAB/PR nº 111206/PR e em conjunto com Secretária Municipal de Administração e Finanças Sra. Silvana Teixeira Jung, inscrito no CPF sob nº 034.xxx.049-xx e o DETENTOR DA ATA **LETKI MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 82.510.850/0001-02, com endereço na Rua Espirito Santo, nº 123, Centro, em Piên/PR, CEP 83860-000, fone (41) 3632-1107, e-mail caroline@lojaletki.com; neste ato representado por Marcos Luiz Rudnick, inscrito no CPF sob nº 710.xxx.249-xx.

1. OBJETO E ESPECIFICAÇÕES:

1.1. Registro de preços para eventual aquisição de ferramentas e ferragens.

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ata de registro, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. DA ENTREGA E CONDIÇOES DE RECEBIMENTO:

2.1. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho pela qual ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive, na forma descrita no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025.**

2.2. LOCAL: Conforme necessidade das Secretarias descrito no empenho.

2.2.1. PRAZO: 5 (cinco) dias úteis a contar da data do empenho. Em horário compreendido entre 08h às 11h30 e das 13h às 16h30 ou conforme solicitação da secretaria solicitante.

2.3. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

2.4. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo

acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

2.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

2.6. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

2.7. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

2.8. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia subsequente ao do esgotamento do prazo.

2.9. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

2.10. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

2.11. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

3.0 DAS OBRIGAÇÕES

3.1. A Contratada obriga-se a:

a) Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
b.1) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 03 (três) dias, o produto com avarias ou defeitos;
c) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
d) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

f) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, edital ou na minuta de contrato;
g) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
h) Apresentar todos os documentos necessários durante a execução do contrato/Ata, mantendo em dia suas obrigações fiscais.
h.1) No que se refere a prestação de serviços que necessita de funcionários a empresa deverá manter as suas obrigações trabalhistas em dia, apresentando mensalmente a prefeitura municipal.
i) Ficará a cargo do vencedor deste pregão estruturar e implementar sistema de logística reversa, mediante recolhimento dos produtos após o uso pelo Município de Piên, de forma independente do serviço público de limpeza urbana e de manejo dos resíduos sólidos, quando do fornecimento dos produtos eletroeletrônicos e seus componentes deste pregão, conforme impõe o art. 33 da Lei Federal nº 12.305/2010.

3.2. A Contratante obriga-se a:

a) Receber provisoriamente o material ou fiscalizar os serviços, disponibilizando local, data e horário;
b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
c) Fiscalizar o perfeito funcionamento da execução da Ata Registro de Preços, podendo sustar, recusar no todo ou em parte, os produtos entregues/serviços executados fora das especificações e/ou condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência;
d) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que ele seja substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
e) Aplicar ao contratado quando descumprimento, as sanções previstas na lei e neste Contrato ou ata de registro de preços;
f) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como, por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
g) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
h) Efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados na Ata de Registro de Preços.

4. DA FISCALIZAÇÃO:

4.1. São designados como fiscais da Ata de Registro de Preços:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL	Scheila Fuerst Schroth/ CRAS Leticia Inez Schroth Gabardo
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	Solange de Fatima Senn
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	Cláudia Knopick Lisboa
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Daiane dos Santos
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	Alexandra Aparecida da Cruz Laurindo
SECRETARIA DE GOVERNO	Maikeli Senn

SECRETARIA DE SAÚDE	Marina do Carmo Stracke de Lima
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	Aldecir Cavalheiro
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	Suelen Surek
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	Guilherme Cruz

4.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 140 da Lei nº 14133/21.

4.3 O fiscal da ata anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5. DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 141, Lei 14.133/2021).

5.1. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

5.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

5.3. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

5.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo estabelecido nesta cláusula, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (Lei Federal 14.333/2021).

5.5. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro, manutenção, instalação, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, inclusive todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

5.6. Nos termos do Decreto Municipal nº 157/2023, a administração contratante procederá a retenção do Imposto de Renda de pessoas jurídicas na fonte tanto para bens quanto prestação de serviços, inclusive obras de construção civil, salvo imunidade, isenção e/ou dispensa prevista em legislação em vigor conforme Instrução Normativa nº 1234, de 2012 da Receita Federal do Brasil.

5.7. Nos termos do artigo 98 e seguintes do Código Tributário Municipal (Lei Municipal n.º 1.485/2022) também será possível a retenção na fonte do Imposto Sobre Serviços.

5.8. Será possível ainda, que a CONTRATANTE, nos casos legalmente previstos, efetue a retenção de INSS.

6. DA VIGÊNCIA E DO REAJUSTE

6.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato, podendo ser prorrogado pelo mesmo período desde que comprovado a vantajosidade, conforme Lei 14.133/21.

6.2. No caso de prorrogação da ata por mais 12 meses poderá ser concedido o reajuste conforme INPC.

6.3. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo de bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada nos termos do disposto "d" do inciso II do caput do art 124 da Lei 14.133/2021.

II – Em caso de criação, alteração e extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

III- na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados;

6.4. A qualquer tempo, o preço registrado poderá sofrer revisão em decorrência do comprovado desiquilíbrio econômico-financeiro ocorrida no mercado, cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no artigo 124 da Lei 14.133/2021.

6.5. Caberá a parte prejudicada a demonstração do impacto efetivo nos custos em decorrência da álea econômica extraordinária havida no mercado, não cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no art 124 da Lei 14.133/2021.

6.6. Mesmo comprovada à ocorrência prevista na alínea "d" do inciso I do art. 124 da Lei Federal 14.133/2021, caberá a Administração se julgar conveniente, optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

6.7. Comprovado a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido novo preço máximo, a beneficiária será convocada pela Administração para alteração por aditivo e equilíbrio econômico-financeiro. (art 130 e 134 lei 14133)

6.8. Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, o MUNICÍPIO DE PIÊN – PR não será obrigado a firmar as aquisições/contratações que dela poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento dos itens/execução dos serviços em igualdade de condições, ou cancelar a Ata na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O reequilíbrio será realizado por apostilamento.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

Secretaria	**Dotação Orçamentária**
Secretaria de Governo	02.001.04.122.0002.2003.3.3.90.30.00.00
Secretaria de Administração e Finanças	03.001.04.122.0003.2004.3.3.90.30.00.00

Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo	04.001.04.121.0004.2007.3.3.90.30.00.00
Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários	05.001.15.452.0005.2010.3.3.90.30.00.00
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	07.002.20.606.0008.2017.3.3.90.30.00.00
Secretaria de Educação	08.001.12.361.0009.2020-33.90.30.00.00 08.001.12.365.0009.2022-33.90.30.00.00
Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer	09.001.13.392.0010.2024.3.3.90.30.00.00 09.002.27.812.0011.2025.3.3.90.30.00.00
Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil	10.001.08.244.0012.2028-33.90.30.00.00 10.002.06.182.0012.2030-33.90.30.00.00 10.003.08.244.0012.2031-33.90.30.00.00
Secretaria de Saúde	11.001.10.301.0014.2034.3.3.90.30.00.00

8. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (Título IV, Capítulo I, Lei 14.133/2021)

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;

b) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação quando convocado dentro do prazo de validade da sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

8.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g" do item 8.1 dessa ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "h", "i", "j", "k" e "l" do item 8.1 dessa ata, bem como nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.2.4. Multa:

I – **Moratória**:

a) Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite de 10 (dez) dias;

b) Moratória de 3% (três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite máximo de 20 (vinte) dias, e pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

c) Moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite máximo de 30 (trinta) dias, e pela inobservância do prazo fixado pelo fiscal do contrato para sanar alguma irregularidade do objeto contratual e/ou apresentação de documentação solicitada.

d) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção da Ata de Registro de Preços por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do artigo 137 da Lei n.º 14.133, de 2021.

II – **Compensatória:**

a) Para a infração descrita na alínea "a" do item 8.1, a multa compensatória será de 8% (oito por cento) a 15% (quinze por cento) da Ata de Registro de Preços.

b) Para a infração descrita na alínea "b" do item 8.1, a multa compensatória será de 15% (quinze por cento) a 30% da Ata de Registro de Preços.

c) Para a infração descrita na alínea "c" do item 8.1, a multa compensatória será de 20% (vinte por cento) a 30% da Ata de Registro de Preços.

d) Para a infração descrita na alínea "d" do item 8.1, a multa compensatória será de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) da Ata de Registro de Preços.

e) Para as infrações previstas nas alíneas "e"; "f"; e "g" do item 8.1, a multa compensatória será de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) da Ata de Registro de Preços.

f) Para as infrações previstas nas alíneas "h"; "i"; "j"; "k"; e "l" do item 8.1, a multa compensatória será de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) da Ata de Registro de Preços.

8.3. A aplicação das sanções previstas nesta ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao contratante, nos moldes do previsto no artigo 156, parágrafo 9.º da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.4. Todas as sanções previstas nesta ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme previsto no artigo 156, parágrafo 7.º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, nos moldes do disposto no artigo 157, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo contratante ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do artigo 158 da Lei n.º 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.8.1. Na aplicação das sanções serão considerados:

I – a natureza e a gravidade da infração cometida.
II – as peculiaridades do caso concreto.
III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes.
IV – os danos que dela provierem para o contratante.
V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.11. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

8.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado em determinada ata de registro de
preços, total ou parcialmente, desde que comprovadas e justificadas, nas hipóteses previstas nos art 28 e 29 do decreto federal 11.462/23.

9.2. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, será formalizado pela autoridade competente, mediante registro em termo de cancelamento/revogação.

9.3. A rescisão do registro de preços poderá ensejar a abertura de procedimento de apuração da responsabilidade e aplicação de sanções administrativas em face do titular do registro.

9.4. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

9.5. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

9.6. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

10. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025**.

11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025,** as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

12. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

13. E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado bem como também cumprir todas as obrigações do termo de referência do **Pregão Eletrônico 031/2025.**

Piên/PR, 25 de junho de 2025.

Maicon Grosskopf
Prefeito
Órgão Gerenciador

LETKI MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
Detentor da Ata de Registro de Preços

NAIANY CAROLINE DE ARAUJO
Procuradoria Jurídica
OAB/PR 111206

Silvana Teixeira Jung
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 229/2023

Testemunhas:

Nome: Guilherme Cruz Assinatura: _____

Nome: Solange de F. Senn Assinatura: _____

equiplano

Prefeitura Municipal de Piên - 2025

Classificação por Fornecedor

Pregão 31/2025

Item	Produto/Serviço	UN	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor 84-1 LETKI MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA			CNPJ: 82.510.850/0001-02	Telefone: 41999110609			Status: Classificado		
Email: caroline@lojaletki.com									
Representante: 1016-2 MARCOS LUIZ RUDNICK								65.720,89	
Lote 1								10.430,00	
1	22105 ADESIVO PLÁSTICO PVC 175GR	UN	50.0000	Classificado	FORTLEV		9,90	495,00	*
2	23971 Abraçadeira Nylon 15cm	UN	500.0000	Classificado	VILA		0,07	35,00	*
3	25809 Abraçadeira Nylon 20 CM	PÇ	500.0000	Classificado	VILA		0,11	55,00	*
4	23972 Abraçadeira Nylon 30cm	UN	200.0000	Classificado	VILA		0,20	40,00	*
5	22107 ALICATE BICO MEIA-CANA RETO 6"	UN	5.0000	Classificado	BRAMIX		22,15	110,75	*
6	23973 Alicate de Corte Diagonal 6.1/2 Pol. Profissional, acabamento polido,	UN	2.0000	Classificado	PROFIELD		21,15	42,30	*
	Cabo ergonômico, fabricado em aço especial								
7	19214 ALICATE UNIVERSAL 8" - FORJADA E TEMPERADA EM AÇO CARBONO, CABOS	UN	2.0000	Classificado	BRAMIX		24,38	48,76	*
	ERGONÔMICOS COM ISOLAMENTO 1000 V. PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A NBR 9699 E NR 10								
8	23974 Arruela lisa 1/2	PÇ	100.0000	Classificado	CISER		0,26	26,00	*
9	768 ARRUELA LISA 1/4	UN	300.0000	Classificado	CISER		0,09	27,00	*
10	23975 Arruela lisa 3/8	PÇ	300.0000	Classificado	CISER		0,20	60,00	*
11	23976 Arruela lisa 5/16	PÇ	300.0000	Classificado	CISER		0,12	36,00	*
12	23977 Balde metal - 10 litros	PÇ	5.0000	Classificado	METASUL		12,50	62,50	*
13	22108 BICO ENGRAXADEIRA 6MM	UN	50.0000	Classificado	VONDER		1,78	89,00	*
14	22109 BICO ENGRAXADEIRA 8MM	UN	50.0000	Classificado	VONDER		2,33	116,50	*
15	22110 BICO ENGRAXADEIRA 10MM	UN	50.0000	Classificado	VONDER		3,14	157,00	*
16	19215 BICO DE CORTE PARA MAÇARICO ACETILENO Nº 8	UN	5.0000	Classificado	KALA		30,24	151,20	*
	LANÇA CHAMA								
17	23978 Bisnaga corante xadrez - 50 ml	UN	30.0000	Classificado	XADREZ		3,27	98,10	*
18	23979 Cabo de Aço 3/16 - 4,8mm	UN	250.0000	Classificado	VONDER		3,63	907,50	*
19	23980 Cabo de Aço 5/16 7,64mm	UN	100.0000	Classificado	VONDER		7,69	769,00	*
20	23981 Cabo de Aço 1/8	UN	100.0000	Classificado	VONDER		1,73	173,00	*

equiplano

Prefeitura Municipal de Piên - 2025

Classificação por Fornecedor

Pregão 31/2025

Item	Produto/Serviço	UN	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
	3,2mm								
21	22111 CAIXA DE FERRAMENTA SANFONADA 5 GAVETAS	UN	5.0000	Classificado	EDA		82,34	411,70	*
22	23982 Caixa de água 500 litros	UN	3.0000	Classificado	FORTLEV		158,28	474,84	*
23	8206 CAIXA DE AGUA DE 310 LITROS	PÇ	3.0000	Classificado	FORTLEV		154,97	464,91	*
24	22112 CHAVE AJUSTÁVEL 15"	UN	2.0000	Classificado	WORKER		108,47	216,94	*
25	19216 CHAVE COMBINADA 06MM	UN	2.0000	Classificado	EDA		4,47	8,94	*
26	19217 CHAVE COMBINADA 07MM	UN	2.0000	Classificado	EDA		5,66	11,32	*
27	19218 CHAVE COMBINADA 08MM	UN	2.0000	Classificado	EDA		5,24	10,48	*
28	19219 CHAVE COMBINADA 09MM	UN	2.0000	Classificado	EDA		5,23	10,46	*
29	3154 CHAVE COMBINADA 10MM	UN	2.0000	Classificado	EDA		5,53	11,06	*
30	7790 CHAVE COMBINADA 11MM	UN	2.0000	Classificado	EDA		6,22	12,44	*
31	7791 CHAVE COMBINADA 12MM	UN	2.0000	Classificado	EDA		7,57	15,14	*
32	7792 CHAVE COMBINADA 13MM	UN	2.0000	Classificado	EDA		8,26	16,52	*
33	7793 CHAVE COMBINADA 14MM	UN	2.0000	Classificado	EDA		7,49	14,98	*
34	23983 Chave combinada 15mm	UN	2.0000	Classificado	EDA		8,01	16,02	*
35	23984 Chave combinada 16mm	UN	2.0000	Classificado	EDA		9,01	18,02	*
36	23985 Chave combinada 17mm	UN	2.0000	Classificado	EDA		8,88	17,76	*
37	23986 Chave combinada 18mm	UN	2.0000	Classificado	EDA		10,70	21,40	*
38	23987 Chave combinada 19mm	UN	2.0000	Classificado	EDA		9,74	19,48	*
39	23988 Chave combinada 20mm	UN	2.0000	Classificado	EDA		11,48	22,96	*
40	23989 Chave combinada 21mm	UN	2.0000	Classificado	EDA		13,70	27,40	*

equiplano

Prefeitura Municipal de Piên - 2025

Classificação por Fornecedor

Pregão 31/2025

Item	Produto/Serviço	UN	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
41	23990 Chave combinada 22mm	UN	2.0000	Classificado	EDA		13,68	27,36	*
42	23991 Chave combinada 24mm	UN	2.0000	Classificado	EDA		16,85	33,70	*
43	23992 Chave combinada 26mm	UN	2.0000	Classificado	EDA		21,32	42,64	*
44	23993 Chave combinada 30mm	UN	2.0000	Classificado	EDA		27,54	55,08	*
45	23994 Chave combinada 32mm	UN	2.0000	Classificado	EDA		31,13	62,26	*
46	23995 Chave combinada jogo com mínimo de 12 pçs	JOGO	2.0000	Classificado	EDA		71,80	143,60	*
47	19220 CHAVE DE FENDA 3/16" X 4" - FABRICADO EM AÇO GEDORE-VANÁDIO, HASTE NIQUELADA E CROMADA, CABO EM POLIPROPILENO E PONTA FOSFATIZADA	UN	5.0000	Classificado	BRAMIX		5,04	25,20	*
48	7797 CHAVE FIXA AÇO CARBONO 12x13	JG	2.0000	Classificado	VILA		5,93	11,86	*
49	19221 CHAVE HEXAGONAL LONGA E ABAULADA 1,5 A 10 MM COM 9 PEÇAS - FABRICADO EM AÇO CROMO VANÁDIO, ACABAMENTO RESISTENTE À CORROSÃO. COMPOSTO POR 9 PEÇAS, COM AS SEGUINTES MEDIDAS: 1,5 2,0 2,5 3,0 4,0 5,0 6,0 8,0 10 MM	JG	2.0000	Classificado	FAMASTIL		22,46	44,92	*
50	19222 CHAVE PARA MANDRIL S-2 - ACABAMENTO OXIDADO PRETO	UN	2.0000	Classificado	VILA		4,87	9,74	*
51	19223 CHAVE PHILIPS 1/4 X 4 POLEGADAS COM CABO ERGONÔMICO	UN	10.0000	Classificado	BRAMIX		5,56	55,60	*
52	19224 CHAVE PHILIPS 1/4 X 6 POLEGADAS COM CABO ERGONÔMICO	UN	10.0000	Classificado	BRAMIX		7,05	70,50	*
53	23996 Chave de Philips 3/16" x 4polegadas com cabo ergonômico	UN	10.0000	Classificado	BRAMIX		4,43	44,30	*
54	22114 CINTA AMARRAÇÃO 9 METROS 5 TONELADAS COM GANCHO	UN	2.0000	Classificado	MAVE		45,46	90,92	*
55	23997 Corrente Elo 5/16	KG	25.0000	Classificado	VILA		26,45	661,25	*
56	23998 Corrente Elo 3/16 4mm	KG	25.0000	Classificado	VILA		26,07	651,75	*
57	7821 LÂMINA PARA CORTAR FERRO	PÇ	20.0000	Classificado	IRWIN		9,79	195,80	*
58	22115 LÂMINA DE SERRA MANUAL 12"	UN	30.0000	Classificado	IRWIN		8,36	250,80	*

equiplano

Prefeitura Municipal de Piên - 2025

Classificação por Fornecedor

Pregão 31/2025

Item	Produto/Serviço	UN	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
59	22116 LONA EMBORRACHADA CAMINHÃO TRUCK 8X4M	UN	5.0000	Classificado	CARGOLIGHT		442,63	2.213,15	*
60	23999 Gesso para acabamento e arte em pó	KG	20.0000	Classificado	JUNTA LIDER		3,94	78,80	*
61	19227 GROSA REDONDA 8"	UN	5.0000	Classificado	TRAMONTINA		25,45	127,25	*
62	24000 Máscara de solda autom. Msl 3500 f	UN	1.0000	Classificado	LYNUS		82,44	82,44	*
63	19229 REBITADOR MANUAL TIPO ALICATE - CONFECCIONADO EM AÇO ESTAMPADO COM 04	UN	5.0000	Classificado	BRAMIX		25,74	128,70	*
	BISCOS REBITADOR (2,4, 3,2, 4,0 E 4,8). COMPRIMENTO TOTAL DO REBITADOR 290,0 MM								
Lote 12								4.348,00	
1	27199 Escada de alumínio extensiva 19 degraus 6 metros Tipo D, fibra	UN	5.0000	Classificado	ALUMASA		869,60	4.348,00	*
Lote 17								2.096,19	
1	24034 Roçadeira a gasolina, potência entre 30 a 50 cc, motor 2 tempos.	UN	3.0000	Classificado	GARTEN		698,73	2.096,19	*
	Garantia de 1 ano.								
Lote 2								1.690,00	
1	19232 BROCA AR 2,5 MM	UN	10.0000	Classificado	VILA		2,30	23,00	*
2	19233 BROCA AR 3,0 MM	UN	10.0000	Classificado	VILA		2,70	27,00	*
3	7776 BROCA AR 4,0MM	UN	10.0000	Classificado	VILA		3,50	35,00	*
4	7777 BROCA AR 8,00MM	UN	10.0000	Classificado	VILA		8,00	80,00	*
5	7778 BROCA CHATA 18MM 3/4	UN	10.0000	Classificado	VILA		9,10	91,00	*
6	7779 BROCA PARA AÇO 10 MM	UN	10.0000	Classificado	VILA		14,60	146,00	*
7	15342 BROCA PARA AÇO 13 MM	UN	10.0000	Classificado	VILA		35,80	358,00	*
8	15343 BROCA PARA AÇO 14MM	UN	10.0000	Classificado	WORKER		37,10	371,00	*
9	7781 BROCA PARA AÇO 6 MM	UN	10.0000	Classificado	VILA		5,20	52,00	*
10	7782 BROCA PARA AÇO 8,5 MM	UN	10.0000	Classificado	VILA		9,30	93,00	*
11	15344 BROCA PARA AÇO 9 MM	UN	10.0000	Classificado	VILA		11,30	113,00	*

equiplano

Prefeitura Municipal de Piên - 2025

Classificação por Fornecedor

Pregão 31/2025

Item	Produto/Serviço	UN	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
12	19234 BROCA DE VIDEA 6 MM	UN	10.0000	Classificado	VILA		4,20	42,00	*
13	24001 Broca 250mmx800mm ed series p perfurador branco	UN	1.0000	Classificado	MENEGOTTI		197,00	197,00	*
14	24002 Broca de videa de 8 mm	UN	10.0000	Classificado	VILA		6,20	62,00	*
Lote 22								4.200,00	
1	27189 FURADEIRA DE BANCADA COM MANDRIL	UN	5.0000	Classificado	MENEGOTTI		840,00	4.200,00	*
	PARA BROCA COM ATÉ, NO MÍNIMO, 16MM E COM REGULAGEM DE ALTURA.								
Lote 3								10.679,00	
1	19235 CADEADO 20 MM - CORPO EM LATÃO MACIÇO E CHAVE EM LATÃO (ACOMPANHA DUAS	UN	50.0000	Classificado	3F		7,70	385,00	*
	CHAVES)								
2	19236 CADEADO 35 MM - CORPO EM LATÃO MACIÇO E CHAVE EM LATÃO (ACOMPANHA DUAS	UN	50.0000	Classificado	3F		14,00	700,00	*
	CHAVES)								
3	19237 CADEADO 45 MM - CORPO EM LATÃO MACIÇO E CHAVE EM LATÃO (ACOMPANHA DUAS	UN	60.0000	Classificado	3F		19,20	1.152,00	*
	CHAVES)								
4	17497 CORRENTE SOLDADA GALVANIZADA 1/4 POL.	KG	50.0000	Classificado	VILA		29,80	1.490,00	*
5	17498 DOBRADIÇA CONFECCIONADA EM AÇO INOX 3X2.1/2" ACOMPANHADA DOS PARAFUSOS	KIT	70.0000	Classificado	ROCHA		11,00	770,00	*
	3 UNIDADES								
6	19238 FECHADURA EXTERNA PARA PORTA DE FERRO - CONFECCIONADA EM AÇO INOX	UN	20.0000	Classificado	3F		44,00	880,00	*
7	19239 FECHADURA EXTERNA PARA PORTA DE MADEIRA, MATERIAL CAIXA AÇO,	UN	50.0000	Classificado	3F		41,00	2.050,00	*
	ACABAMENTO SUPERFICIAL CROMADO, COMPONENTES 02 CHAVES EM LATÃO NIQUELADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MAÇANETA TIPO ALAVANCA.								
8	21175 FECHADURA INTERNA PARA PORTA DE MADEIRA	UN	50.0000	Classificado	3F		29,20	1.460,00	*
	material caixa aço, acabamento superficial cromado, componentes 02 chaves em latão niquelado, características adicionais maçaneta tipo alavanca.								
9	19241 FECHADURA PARA PORTA DE CORRER INOX 27MM	UN	5.0000	Classificado	MGM		39,60	198,00	*
10	24004 Fundo branco nivelador 3,600ml	UN	20.0000	Classificado	RESICOLOR		79,70	1.594,00	*
Lote 4								21.850,00	

equiplano

Prefeitura Municipal de Plên - 2025

Classificação por Fornecedor

Pregão 31/2025

Item	Produto/Serviço	UN	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
1	19243 ALAVANCA REDONDA LISA 1" X 1,80 M - COM NO MINIMO 6,5 KG	UN	5.0000	Classificado	PETROPOLIS		92,65	463,25	*
2	19244 BALDE PLÁSTICO PARA CONCRETO COM CAPACIDADE MINIMA DE 12 LITROS	UN	20.0000	Classificado	INKOR		10,50	210,00	*
3	7784 CABO DE AÇO 1/4"	MT	30.0000	Classificado	VONDER		7,67	230,10	*
4	19245 CABO DE MADEIRA EM EUCALIPTO PARA PÁ, ENXADA, CORTADEIRA	UN	10.0000	Classificado	PANDOLFO		10,56	105,60	*
5	22188 CARRINHO DE MÃO DE FERRO - CAPACIDADE 50L	UN	20.0000	Classificado	MAESTRO		148,48	2.969,60	*
	com eixo em aço de alta resistência e bucha de nylon autolubrificante, caçamba metálica redonda rasa de 0,45mm com capacidade para 50L, bico arredondado, braço metálico tubular de 1,06mm e pneu com câmara 3.25/8".								
6	19247 CAVADEIRA ARTICULADA METÁLICA COM DOIS CABO - CONFECCIONADA EM AÇO	UN	5.0000	Classificado	PANDOLFO		83,91	419,55	*
	CARBONO, COMPRIMENTO DE 1,80M, CABO EM MADEIRA DE EUCALIPTO								
7	19248 COLHER DE PEDREIRO 9" CANTO RETO - COM HASTE CURVADA E CABO DE MADEIRA	UN	10.0000	Classificado	VILA		17,38	173,80	*
	FABRICADA EM AÇO CARBONO, TEMPERADA EM TODO CORPO DA PEÇA								
8	19249 CORDA DE NYLON TRANÇADA COM 12 MM	MT	450.0000	Classificado	RIO MAR		1,98	891,00	*
9	22118 CORDA TRANÇADA DE 8 MM POLIESTER	MT	100.0000	Classificado	RIO MAR		1,03	103,00	*
10	18871 CORTADOR DE PISO	UN	3.0000	Classificado	FAMASTIL		277,35	832,05	*
	porcelanato profissional 90 mm - Possui Corte E Separação Na Própria Base, Guias em Aço Cromado, Carro-Guia E Barra De Encosto Em Alumínio Injetado, rodel Cortante Com Haste Em Aço Carbono Zincado E Disco De Carboneto De Tungstênio								
11	7808 DESEMPENADEIRA DE MADEIRA SEM ESPUMA	UN	20.0000	Classificado	VILA		10,57	211,40	*
12	22119 DISCO DE MILHO 28 FUROS 13MM	UN	20.0000	Classificado	VONDER		13,41	268,20	*
13	22120 DISCO DE MILHO 28 FUROS 10 MM	UN	20.0000	Classificado	VONDER		12,73	254,60	*
14	22121 DISCO DE MILHO 28 FUROS 12 MM	UN	20.0000	Classificado	VONDER		12,92	258,40	*
15	22122 DISCO DE MILHO 28 FUROS 14 MM	UN	20.0000	Classificado	VONDER		13,48	269,60	*
16	22123 DISCO DE MILHO RAMPFLOW ROSA 10,5MM	UN	20.0000	Classificado	VONDER		15,48	309,60	*
17	22124 DISCO DE MILHO RAMPFLOW AZUL CLARO 12,5 MM	UN	20.0000	Classificado	VONDER		16,70	334,00	*

equiplano

Prefeitura Municipal de Piên - 2025

Classificação por Fornecedor

Pregão 31/2025

Item	Produto/Serviço	UN	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
18	19251 DISCO DE CORTE DIAMANTADO UNIVERSAL TURBO 125 MM	UN	20.0000	Classificado	SINAI		20,69	413,80	*
19	25810 DISCO DE CORTE PARA MADEIRA 110mm-24 DENTES	UN	20.0000	Classificado	SINAI		14,28	285,60	*
20	19253 DISCO DE CORTE PARA METAL E INOX 115 X 1,0 X 22,23 MM	UN	30.0000	Classificado	VILA		2,85	85,50	*
21	24006 Disco lixa ferro 4/ 1/2 g36	UN	50.0000	Classificado	VONDER		3,15	157,50	*
22	24007 Disco lixa ferro 7 n24	UN	50.0000	Classificado	VONDER		4,01	200,50	*
23	24008 Disco lixa ferro hookit	UN	50.0000	Classificado	VONDER		3,38	169,00	*
24	24009 Esmerilhadeira gws 7-115 220 v	UN	1.0000	Classificado	DWT		296,08	296,08	*
25	19254 ENXADA MINIMO 15CM COM CABO EM MADEIRA DE EUCALIPTO - LÂMINA EM AÇO	UN	10.0000	Classificado	PANDOLFO		35,22	352,20	*
	TEMPERADO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ E SISTEMA DE ENCABAMENTO COM BUCHA PLÁSTICA								
26	19255 ENXADÃO COM CABO EM MADEIRA - LAMINA COM 14 CM, DIAMETRO DO OLHO 38	UN	5.0000	Classificado	PANDOLFO		34,76	173,80	*
	MM, CONFECCIONADO EM AÇO CARBONO								
27	19256 ESPÁTULA LISA 10MM - CONFECCIONADA EM PVC	UN	10.0000	Classificado	ATLAS		5,47	54,70	*
28	19257 ESPÁTULA RÍGIDA 6 CM EM AÇO COM CABO DE MADEIRA - ESPESSURA DA LÂMINA:	UN	10.0000	Classificado	ATLAS		6,62	66,20	*
	1,0MM.								
29	15335 FACA 02 PONTAS PARA ROÇADEIRA - FURO MAIOR	UN	15.0000	Classificado	NAKASHI		24,92	373,80	*
30	22126 FACÃO PARA MATO 14"	UN	10.0000	Classificado	BRAMIX		15,23	152,30	*
31	22127 FIO RECOZIDO DE 1 KG 1.2MM	UN	20.0000	Classificado	BRAMIX		11,26	225,20	*
32	22129 FIO DE NYLON PARA ROÇADEIRA 3 MM QUADRADO	MT	6000.0000	Classificado	ERIKSON		0,78	4.680,00	*
33	24010 Fita Aluminizada 15cm	UN	30.0000	Classificado	VEDA TUDO		3,87	116,10	*
34	24011 Fita Aluminizada 20cm	UN	30.0000	Classificado	VEDA TUDO		5,88	176,40	*
35	19259 FITA ADESIVA	RL	20.0000	Classificado	ADERE		8,09	161,80	*

equiplano

Prefeitura Municipal de Piên - 2025

Classificação por Fornecedor

Pregão 31/2025

Item	Produto/Serviço	UN	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
	CINZA 48 MMX5M								
36	19260 FOICE ROÇADEIRA 32MM COM CABO, FABRICADA EM AÇO CARBONO, OLHO DE 32MM	UN	10.0000	Classificado	PANDOLFO		40,80	408,00	*
	DIÂMETRO								
37	24012 Formão 3/4" com 01 peças -	UN	10.0000	Classificado	BRAMIX		18,78	187,80	*
	Lâmina em aço cromo vanádio temperado e lixado, lâmina chanfrada e polida e cabo de madeira ergonômico envernizado								
38	24013 Jogo de serra copo madeira	UN	2.0000	Classificado	PROFIELD		30,63	61,26	*
39	7822 LÁPIS DE CARPINTEIRO	UN	50.0000	Classificado	IRWIN		1,93	96,50	*
40	19262 LIMA CHATA PARA ENXADA 8" COM CABO	UN	5.0000	Classificado	WORKER		18,13	90,65	*
41	19263 LIMA PARA MOTOSSERRA 8" X 5/32" - LIMA REDONDA E COM CABO PLÁSTICO	UN	10.0000	Classificado	WORKER		10,89	108,90	*
42	19264 MACHADINHA ARTESANAL DE FERREIRO 19 POLEGADAS - COM LÂMINA DE AÇO E	UN	5.0000	Classificado	PANDOLFO		20,18	100,90	*
	CABO DE MADEIRA, COMPRIMENTO TOTAL APROXIMADO 35CM								
43	24014 Mangueira cristal 5/16 x 1,5mm p nivel	MT	50.0000	Classificado	VILA		1,90	95,00	*
44	21178 MARRETA 1,5 KG COM CABO	UN	5.0000	Classificado	FBM		41,30	206,50	*
	confeccionado em aço nodular fundido e pintado para proteção contra ferrugem. Contém cabo de 30 cm prensado mecanicamente e finalizado com epoxi								
45	21179 MARRETA 1KG COM CABO	UN	5.0000	Classificado	FBM		30,81	154,05	*
	confeccionado em aço nodular fundido e pintado para proteção contra ferrugem. Contém cabo de 30 cm prensado mecanicamente e finalizado com cola epóxi.								
46	24015 Martelo unha 25mm -	UN	5.0000	Classificado	FAMASTIL		31,37	156,85	*
	com cabo em fibra,cabeça do martelo confeccionada em aço forjado e acabamento polido, com peso mínimo de 800 gramas								
47	7829 NÍVEL DE MADEIRA 24"	UN	5.0000	Classificado	MONFORTE		20,38	101,90	*
48	24016 Pé de Cabra 80cm ferreiro	UN	5.0000	Classificado	PETROPOLIS		26,15	130,75	*
49	24017 Pé de Cabra 50cm ferreiro	UN	5.0000	Classificado	PETROPOLIS		29,70	148,50	*
50	19268 PÁ CORTADEIRA DE BICO COM CABO EM MADEIRA DE EUCALIPTO - CONFECCIONADA	UN	10.0000	Classificado	PANDOLFO		30,63	306,30	*
	EM AÇO CARBONO, COMPRIMENTO DA PÁ MINIMA DE 345MM, OLHO REDONDO COM M38 MM E CABO TIPO Y								
51	19269 PÁ DE BICO COM CABO - FABRICADA EM AÇO CARBONO, CABO COM NO MINIMO 70	UN	20.0000	Classificado	PANDOLFO		33,68	673,60	*
	CM, PESO MINIMO 1,2 KG								
52	19273 PICÃO 9,5 CM COM CABO EM MADEIRA - CONFECCIONADO EM	UN	5.0000	Classificado	PANDOLFO		46,19	230,95	*

equiplano

Prefeitura Municipal de Piên - 2025

Classificação por Fornecedor

Pregão 31/2025

Item	Produto/Serviço	UN	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
	AÇO CARBONO								
53	19274 PICARETA COM CABO - LAMINA TAMANHO 4, PESO MINIMO DE 1,8 KG	UN	5.0000	Classificado	PANDOLFO		64,34	321,70	*
54	19275 PNEU COM CÂMARA 3.25/8" PARA CARINHO DE MÃO	UN	10.0000	Classificado	VILA		34,56	345,60	*
55	7835 PONTEIRO DE FERRO 3/4 X 10	UN	5.0000	Classificado	PETROPOLIS		12,42	62,10	*
56	19276 REBOLO USO GERAL 6"X3/4"X1.1/4" FINO	UN	4.0000	Classificado	WORKER		20,66	82,64	*
57	7836 REGADOR PLÁSTICO 10 LITROS	UN	15.0000	Classificado	METASUL		13,03	195,45	*
58	24018 Serrote travado utility 18"	UN	5.0000	Classificado	FAMASTIL		34,56	172,80	*
59	19277 SERROTE PROFISSIONAL 24" - LÂMINA DO SERROTE EM AÇO CARBONO, CABO DO	UN	5.0000	Classificado	TRAMONTINA		49,56	247,80	*
	SERROTE EM MADEIRA E NÚMERO DE DENTES POR POLEGADA: 7 DENTES								
60	19278 TALHADEIRA CHATA 12" - CONFECCIONADA EM AÇO ALTO TEOR DE CARBONO	UN	5.0000	Classificado	PETROPOLIS		17,31	86,55	*
61	24019 Trena longa 30m aberta	UN	2.0000	Classificado	VILA		32,83	65,66	*
62	24020 Trena longa 50mts aberta	UN	2.0000	Classificado	VILA		39,44	78,88	*
63	24021 Trena a laser mínimo 40mt.	UN	2.0000	Classificado	VONDER		177,74	355,48	*
64	19279 TRENA 3M COM TRAVA- FITA CONFECCIONADA EM AÇO COM LARGURA DE 12,5 MM	UN	5.0000	Classificado	PROFIELD		9,55	47,75	*
65	19280 TRENA 5M COM TRAVA- FITA CONFECCIONADA EM AÇO COM LARGURA DE 12,5 MM	UN	5.0000	Classificado	PROFIELD		16,99	84,95	*
Lote 5								2.999,70	
1	24022 Parabolt 5/16 x2	PÇ	100.0000	Classificado	CISER		1,51	151,00	*
2	24023 Parabolt 5/16 x4 1/4	PÇ	100.0000	Classificado	CISER		2,92	292,00	*
3	24024 Parabolt 5/16 x3 1/4	PÇ	100.0000	Classificado	CISER		2,78	278,00	*

equiplano

Prefeitura Municipal de Piên - 2025

Classificação por Fornecedor

Pregão 31/2025

Item	Produto/Serviço	UN	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
4	24025 Parabolt 3/8x3	PÇ	100.0000	Classificado	CISER		3,04	304,00	*
5	15340 PARAFUSO CHUMBADOR DE CONCRETO 1/2	UN	30.0000	Classificado	CISER		6,15	184,50	*
6	15341 PARAFUSO CHUMBADOR DE CONCRETO 3/8	UN	30.0000	Classificado	CISER		3,14	94,20	*
7	7748 PARAFUSO FRANCÊS 1/4 X 4	UN	200.0000	Classificado	CISER		0,86	172,00	*
8	7749 PARAFUSO FRANCÊS 3 X 1/4	UN	200.0000	Classificado	CISER		1,18	236,00	*
9	7750 PARAFUSO FRANCÊS 5/16 X 2	UN	200.0000	Classificado	CISER		0,96	192,00	*
10	7751 PARAFUSO FRANCÊS 5/16 X 2 1/2	UN	200.0000	Classificado	CISER		1,16	232,00	*
11	7752 PARAFUSO FRANCÊS 5/16 X 4 1/2	UN	200.0000	Classificado	CISER		1,42	284,00	*
12	7753 PARAFUSO MADEIRA 3,2 X 30	UN	200.0000	Classificado	CISER		0,20	40,00	*
13	7754 PARAFUSO MADEIRA 3,5 X 22	UN	200.0000	Classificado	CISER		0,06	12,00	*
14	7755 PARAFUSO MADEIRA 3,8 X 30	UN	200.0000	Classificado	CISER		0,10	20,00	*
15	7756 PARAFUSO MADEIRA 4,2 X 50	UN	200.0000	Classificado	CISER		0,18	36,00	*
16	7757 PARAFUSO MADEIRA 4,8 X 50	UN	200.0000	Classificado	CISER		0,23	46,00	*
17	7758 PARAFUSO MADEIRA 4,8 X 75	UN	200.0000	Classificado	CISER		0,23	46,00	*
18	7759 PARAFUSO MADEIRA 5,5 X 75	UN	200.0000	Classificado	CISER		0,35	70,00	*
19	15336 PORCA SEXTAVADA COMUM 1/2	UN	200.0000	Classificado	CISER		0,47	94,00	*
20	15333 PORCA SEXTAVADA COMUM 1/4	UN	200.0000	Classificado	CISER		0,14	28,00	*
21	15334 PORCA SEXTAVADA COMUM 3/8	UN	200.0000	Classificado	CISER		0,31	62,00	*
22	15339 PORCA SEXTAVADA DE AÇO 1/2	UN	200.0000	Classificado	CISER		0,41	82,00	*
23	15337 PORCA SEXTAVADA DE AÇO 1/4	UN	200.0000	Classificado	CISER		0,22	44,00	*
Lote 6								2.979,00	
1	19282 SUPORTE PARA	UN	30.0000	Classificado	SCAFIR		16,70	501,00	*

equiplano

Prefeitura Municipal de Piên - 2025

Classificação por Fornecedor

Pregão 31/2025

Item	Produto/Serviço	UN	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
	VARÃO DE CORTINA DUPLO 19X19MM, CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO								
	COR BRANCA. INCLUSO 04 PONTEIRAS								
2	19283 SUPORTE PARA VARÃO DE CORTINA SIMPLES 19MM, CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO,	UN	30.0000	Classificado	SCAFIR		10,40	312,00	*
	COR BRANCA. INCLUSO 02 PONTEIRAS								
3	19284 SUPORTE PARA VARÃO DE CORTINA TRIPLO 19X19X19MM, CONFECCIONADO EM	UN	10.0000	Classificado	SCAFIR		32,40	324,00	*
	ALUMÍNIO, COR BRANCA. INCLUSO 06 PONTEIRAS								
4	19285 VARÃO PARA CORTINA 19MM, CONFECCIONADO EM AÇO COM 1,5 METROS DE	UN	20.0000	Classificado	SCAFIR		14,60	292,00	*
	COMPRIMENTO								
5	19286 VARÃO PARA CORTINA 19MM, CONFECCIONADO EM AÇO COM 2 METROS DE	UN	30.0000	Classificado	SCAFIR		18,80	564,00	*
	COMPRIMENTO								
6	19287 VARÃO PARA CORTINA 19MM, CONFECCIONADO EM AÇO COM 2,5 METROS DE	UN	20.0000	Classificado	SCAFIR		22,00	440,00	*
	COMPRIMENTO								
7	19288 VARÃO PARA CORTINA 19MM, CONFECCIONADO EM AÇO COM 3 METROS DE	UN	20.0000	Classificado	SCAFIR		27,30	546,00	*
	COMPRIMENTO								
Lote 7								4.449,00	
1	24026 Betoneira 120lt c motor bivolt.	PÇ	2.0000	Classificado	MOTOMIL		2.224,50	4.449,00	*

VALOR TOTAL: 85.720,89

lugar, para ocupar o cargo de **Assistente Administrativo** a contar de 10 de julho de 2025, segundo as normas estabelecidas nas Leis Municipais 960/2007 e 1.078/2010.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 02 de julho de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária De Administração e Finanças

Publique-se e registre-se.

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:A8868EA0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 249 DE 02 DE JULHO DE 2025.

DECRETO Nº 249 DE 02 DE JULHO DE 2025.

NOMEIA DAVID GABRIEL TSCHOKE para ocupar O CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE EDUCADOR SOCIAL.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado do Concurso Público nº 001/2023, homologado pelo Edital 016/2023 e os procedimentos preliminares adotados pela Area de Recursos Humanos,

DECRETA:

Art. 1° Fica nomeado o senhor **DAVID GABRIEL TSCHOKE** portadora do CPF 127.***.***-** classificado em 7° lugar, para ocupar o cargo de **Educador Social** a contar de 03 de julho de 2025, segundo as normas estabelecidas nas Leis Municipais 960/2007 e 1.078/2010.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 02 de julho de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária De Administração e Finanças

Publique-se e registre-se.

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:C930853D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPESNSA DE LICITAÇÃO 028/2025

CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa de Licitação Nº 028/2025

PROTOCOLO: 3725/2025

Objeto: Dispensa de licitação para compra de copos acrílicos brancos, personalizados, para a Caminhada do meio-dia no dia 22 julho de 2025.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

CONTRATADA: LUCIMARA BELNIOWSKI BURKOTH

CNPJ: 05.741.513/0001-77

VALOR: R$ 700,00 (Setecentos reais)

AUTORIZAÇÃO: 02/07/2025

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:21B9A59C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL 036/2025 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO 01/2023

EDITAL 036/2025 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Concurso Público - Edital nº 001/2023, homologado pelo Edital 016/2023, de 03 de julho de 2023,

RESOLVE:
Convocar os candidatos a seguir relacionados para comparecer na Area de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **03 de julho de 2025**, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00, para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Cargo: Monitor de Educação

Classificação	Nome do Candidato
29°	CLEUNICE CAMARGO PEREIRA DA SILVA

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 02 de julho de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:E4710A4E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATAS 156/2025 A 161/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 031/2025
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de ferramentas e ferragens.

Ata 156/25: 53088755 LORENA RAMOS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 53.088.755/0001-56, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 758,00 (setecentos e cinquenta e oito reais).
Ata 157/25: AGRO COMERCIAL GES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 22.011.004/0001-08, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.893,39 (mil e oitocentos e noventa e três reais e trinta e nove centavos).
Ata 158/25: LANCA PRODUTOS - COMERCIO, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 44.258.379/0001-00, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 4.533,94 (quatro mil e quinhentos e trinta e três reais e noventa e quatro centavos).
Ata 159/25: LETKI MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 82.510.850/0001-02, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da

transparência, resultando no valor total de R$ 65.720,89 (sessenta e cinco mil e setecentos e vinte reais e oitenta e nove centavos).
Ata 160/25: PANCHESKI & VOINASKIL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 50.198.461/0001-99, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais).
Ata 161/25: SANITOP COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 53.710.803/0001-04, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 5.899,40 (cinco mil e oitocentos e noventa e nove reais e quarenta centavos).

Fiscal Administrativo: Conforme portaria 419/2025.

Prazo de Vigência: 12 (Doze) meses a partir da publicação, podendo ser prorrogado conforme Lei 14.133/2021.

Data de assinatura: 25 de junho de 2025.

Coordenação de Contratos.
Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:F2EDA02A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 032/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **PREGÃO ELETRONICO Nº 032/2025**, o qual tem como objeto a "Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de expediente para suprir as necessidades das Secretarias Municipais", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas:

COMERCIAL COSTA FERREIRA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 57.650.919/0001-48, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 33.181,49 (trinta e três mil e cento e oitenta e um reais e quarenta e nove centavos).
COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 29.322.621/0001-73, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 3.762,70 (três mil e setecentos e sessenta e dois reais e setenta centavos).
LAGUNA ESPORTE LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 52.307.066/0001-22, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 6.161,10 (seis mil e cento e sessenta e um reais e dez centavos).
LALUH COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 27.084.275/0001-07, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 55.258,50 (cinquenta e cinco mil e duzentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos).
MM LICITA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 53.610.975/0001-06, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 18.078,70 (dezoito mil e setenta e oito reais e setenta centavos).
MÁXIMA ATACADISTA EIRELI ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.716.048/0001-94, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.940,00 (dois mil e novecentos e quarenta reais).
PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.634.816/0001-16, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 11.955,88 (onze mil e novecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e oito centavos).
PERFORMACE COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.682.219/0001-01, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.495,00 (mil e quatrocentos e noventa e cinco reais).
SCHALOM PAPELARIA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 44.714.471/0001-37, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 17.789,09 (dezessete mil e setecentos e oitenta e nove reais e nove centavos).
SILVANI ALTINO DE FRANÇA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 20.315.493/0001-66, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 60.084,40 (sessenta mil e oitenta e quatro reais e quarenta centavos).
SOLIS COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 57.733.822/0001-07, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.002,00 (mil e dois reais).
TAKE DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 52.575.274/0001-02, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 9.258,00 (nove mil e duzentos e cinquenta e oito reais).

Piên/PR, 02 de julho de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:D2A9DC4B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 034/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **PREGÃO ELETRONICO Nº 034/2025**, o qual tem como objeto a "Aquisição de kits robótica, para as aulas de robótica escolar, destinados ao programa ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL, em atendimento às crianças matriculadas na rede municipal de ensino de Piên, conforme solicitação da secretaria municipal de educação", e ADJUDICA o objeto em favor da seguinte empresa:

MK CENTRO DE DISTRIBUICAO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 44.533.340/0001-53, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 43.400,00 (quarenta e três mil e quatrocentos reais).

Piên/PR, 02 de julho de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:C73DE2A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 091/2025

CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 091/2025

PROTOCOLO: 3667/2025

Objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CIRURGIA GERAL ELETIVA PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DOS PACIENTES DO MUNICÍPIO DE PIÊN NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR

PESSOA JURÍDICA: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CURITIBA

Prefeitura Municipal de Piên
Estado do Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2025
PREGÃO ELETRÔNICO 031/2025
PROTOCOLO 3192/2025

No dia vinte e cinco do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO 031/2025,** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.6660001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Maicon Grosskopf**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.xxx.589-xx, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sra. Naiany Caroline de Araujo, OAB/PR nº 111206/PR e em conjunto com Secretária Municipal de Administração e Finanças Sra. Silvana Teixeira Jung, inscrito no CPF sob nº 034.xxx.049-xx e o DETENTOR DA ATA **PANCHESKI & VOINASKI CIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 50.198.461/0001-99, com endereço na Rua Conceição, 1860 - Centro - Palmeira - PR, CEP 83860-000, fone (42) 3252-3627, (42) 9999-1838 e-mail pancheskiequipamentoseletricos@gmail.com; neste ato representado por Cleiton Voinaski Vieira, inscrito no CPF sob nº 082.xxx.249-xx.

1. OBJETO E ESPECIFICAÇÕES:

1.1. Registro de preços para eventual aquisição de ferramentas e ferragens.

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ata de registro, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. DA ENTREGA E CONDIÇOES DE RECEBIMENTO:

2.1. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho pela qual ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive, na forma descrita no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025.**

2.2. LOCAL: Conforme necessidade das Secretarias descrito no empenho.

2.2.1. PRAZO: 5 (cinco) dias úteis a contar da data do empenho. Em horário compreendido entre 08h às 11h30 e das 13h às 16h30 ou conforme solicitação da secretaria solicitante.

2.3. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

2.4. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo

acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

2.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

2.6. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

2.7. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

2.8. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia subsequente ao do esgotamento do prazo.

2.9. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

2.10. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

2.11. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

3.0 DAS OBRIGAÇÕES

3.1. A Contratada obriga-se a:

a) Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
b.1) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 03 (três) dias, o produto com avarias ou defeitos;
c) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
d) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

f) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, edital ou na minuta de contrato;
g) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
h) Apresentar todos os documentos necessários durante a execução do contrato/Ata, mantendo em dia suas obrigações fiscais.
h.1) No que se refere a prestação de serviços que necessita de funcionários a empresa deverá manter as suas obrigações trabalhistas em dia, apresentando mensalmente a prefeitura municipal.
i) Ficará a cargo do vencedor deste pregão estruturar e implementar sistema de logística reversa, mediante recolhimento dos produtos após o uso pelo Município de Piên, de forma independente do serviço público de limpeza urbana e de manejo dos resíduos sólidos, quando do fornecimento dos produtos eletroeletrônicos e seus componentes deste pregão, conforme impõe o art. 33 da Lei Federal nº 12.305/2010.

3.2. A Contratante obriga-se a:

a) Receber provisoriamente o material ou fiscalizar os serviços, disponibilizando local, data e horário;
b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
c) Fiscalizar o perfeito funcionamento da execução da Ata Registro de Preços, podendo sustar, recusar no todo ou em parte, os produtos entregues/serviços executados fora das especificações e/ou condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência;
d) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que ele seja substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
e) Aplicar ao contratado quando descumprimento, as sanções previstas na lei e neste Contrato ou ata de registro de preços;
f) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como, por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
g) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
h) Efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados na Ata de Registro de Preços.

4. DA FISCALIZAÇÃO:

4.1. São designados como fiscais da Ata de Registro de Preços:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL	Scheila Fuerst Schroth/ CRAS Leticia Inez Schroth Gabardo
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	Solange de Fatima Senn
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	Cláudia Knopick Lisboa
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Daiane dos Santos
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	Alexandra Aparecida da Cruz Laurindo
SECRETARIA DE GOVERNO	Maikeli Senn

SECRETARIA DE SAÚDE	Marina do Carmo Stracke de Lima
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	Aldecir Cavalheiro
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	Suelen Surek
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	Guilherme Cruz

4.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 140 da Lei nº 14133/21.

4.3 O fiscal da ata anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5. DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 141, Lei 14.133/2021).

5.1. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

5.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

5.3. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

5.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo estabelecido nesta cláusula, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (Lei Federal 14.333/2021).

5.5. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro, manutenção, instalação, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, inclusive todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

5.6. Nos termos do Decreto Municipal nº 157/2023, a administração contratante procederá a retenção do Imposto de Renda de pessoas jurídicas na fonte tanto para bens quanto prestação de serviços, inclusive obras de construção civil, salvo imunidade, isenção e/ou dispensa prevista em legislação em vigor conforme Instrução Normativa nº 1234, de 2012 da Receita Federal do Brasil.

5.7. Nos termos do artigo 98 e seguintes do Código Tributário Municipal (Lei Municipal n.º 1.485/2022) também será possível a retenção na fonte do Imposto Sobre Serviços.

5.8. Será possível ainda, que a CONTRATANTE, nos casos legalmente previstos, efetue a retenção de INSS.

6. DA VIGÊNCIA E DO REAJUSTE

6.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato, podendo ser prorrogado pelo mesmo período desde que comprovado a vantajosidade, conforme Lei 14.133/21.

6.2. No caso de prorrogação da ata por mais 12 meses poderá ser concedido o reajuste conforme INPC.

6.3. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo de bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada nos termos do disposto "d" do inciso II do caput do art 124 da Lei 14.133/2021.

II – Em caso de criação, alteração e extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

III- na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados;

6.4. A qualquer tempo, o preço registrado poderá sofrer revisão em decorrência do comprovado desiquilíbrio econômico-financeiro ocorrida no mercado, cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no artigo 124 da Lei 14.133/2021.

6.5. Caberá a parte prejudicada a demonstração do impacto efetivo nos custos em decorrência da álea econômica extraordinária havida no mercado, não cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no art 124 da Lei 14.133/2021.

6.6. Mesmo comprovada à ocorrência prevista na alínea "d" do inciso I do art. 124 da Lei Federal 14.133/2021, caberá a Administração se julgar conveniente, optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

6.7. Comprovado a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido novo preço máximo, a beneficiária será convocada pela Administração para alteração por aditivo e equilíbrio econômico-financeiro. (art 130 e 134 lei 14133)

6.8. Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, o MUNICÍPIO DE PIÊN – PR não será obrigado a firmar as aquisições/contratações que dela poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento dos itens/execução dos serviços em igualdade de condições, ou cancelar a Ata na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O reequilíbrio será realizado por apostilamento.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

Secretaria	**Dotação Orçamentária**
Secretaria de Governo	02.001.04.122.0002.2003.3.3.90.30.00.00
Secretaria de Administração e Finanças	03.001.04.122.0003.2004.3.3.90.30.00.00

Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo	04.001.04.121.0004.2007.3.3.90.30.00.00
Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários	05.001.15.452.0005.2010.3.3.90.30.00.00
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	07.002.20.606.0008.2017.3.3.90.30.00.00
Secretaria de Educação	08.001.12.361.0009.2020-33.90.30.00.00 08.001.12.365.0009.2022-33.90.30.00.00
Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer	09.001.13.392.0010.2024.3.3.90.30.00.00 09.002.27.812.0011.2025.3.3.90.30.00.00
Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil	10.001.08.244.0012.2028-33.90.30.00.00 10.002.06.182.0012.2030-33.90.30.00.00 10.003.08.244.0012.2031-33.90.30.00.00
Secretaria de Saúde	11.001.10.301.0014.2034.3.3.90.30.00.00

8. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (Título IV, Capítulo I, Lei 14.133/2021)

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;

b) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação quando convocado dentro do prazo de validade da sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

8.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g" do item 8.1 dessa ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "h", "i", "j", "k" e "l" do item 8.1 dessa ata, bem como nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.2.4. Multa:

I – **Moratória:**

a) Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite de 10 (dez) dias;

b) Moratória de 3% (três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite máximo de 20 (vinte) dias, e pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

c) Moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite máximo de 30 (trinta) dias, e pela inobservância do prazo fixado pelo fiscal do contrato para sanar alguma irregularidade do objeto contratual e/ou apresentação de documentação solicitada.

d) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção da Ata de Registro de Preços por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do artigo 137 da Lei n.º 14.133, de 2021.

II – **Compensatória**:

a) Para a infração descrita na alínea "a" do item 8.1, a multa compensatória será de 8% (oito por cento) a 15% (quinze por cento) da Ata de Registro de Preços.

b) Para a infração descrita na alínea "b" do item 8.1, a multa compensatória será de 15% (quinze por cento) a 30% da Ata de Registro de Preços.

c) Para a infração descrita na alínea "c" do item 8.1, a multa compensatória será de 20% (vinte por cento) a 30% da Ata de Registro de Preços.

d) Para a infração descrita na alínea "d" do item 8.1, a multa compensatória será de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) da Ata de Registro de Preços.

e) Para as infrações previstas nas alíneas "e"; "f"; e "g" do item 8.1, a multa compensatória será de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) da Ata de Registro de Preços.

f) Para as infrações previstas nas alíneas "h"; "i"; "j"; "k"; e "l" do item 8.1, a multa compensatória será de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) da Ata de Registro de Preços.

8.3. A aplicação das sanções previstas nesta ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao contratante, nos moldes do previsto no artigo 156, parágrafo 9.º da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.4. Todas as sanções previstas nesta ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme previsto no artigo 156, parágrafo 7.º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, nos moldes do disposto no artigo 157, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo contratante ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do artigo 158 da Lei n.º 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.8.1. Na aplicação das sanções serão considerados:

I – a natureza e a gravidade da infração cometida.
II – as peculiaridades do caso concreto.
III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes.
IV – os danos que dela provierem para o contratante.
V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.11. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

8.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado em determinada ata de registro de
preços, total ou parcialmente, desde que comprovadas e justificadas, nas hipóteses previstas nos art 28 e 29 do decreto federal 11.462/23.

9.2. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, será formalizado pela autoridade competente, mediante registro em termo de cancelamento/revogação.

Prefeitura Municipal de Piên
Estado do Paraná

9.3. A rescisão do registro de preços poderá ensejar a abertura de procedimento de apuração da responsabilidade e aplicação de sanções administrativas em face do titular do registro.

9.4. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

9.5. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

9.6. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

10. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025.**

11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025,** as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

12. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

13. E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado bem como também cumprir todas as obrigações do termo de referência do **Pregão Eletrônico 031/2025.**

Piên/PR, 25 de junho de 2025.

Maicon Grosskopf
Prefeito
Órgão Gerenciador

PANCHESKI E VOINASKI LTDA:50198461000199
Assinado de forma digital por PANCHESKI E VOINASKI LTDA:50198461000199
Dados: 2025.06.27 14:33:05 -03'00'

PANCHESKI & VOINASKI CIA LTDA
Detentor da Ata de Registro de Preços

NAIANY CAROLINE DE ARAUJO
Procuradoria Jurídica
OAB/PR 111206

Silvana Teixeira Jung
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 229/2023

Testemunhas:

Nome: Guilherme Cruz Assinatura: _____

Nome: Solange de F. Senn Assinatura: _____

equiplano

Prefeitura Municipal de Piên - 2025

Classificação por Fornecedor

Pregão 31/2025

Item	Produto/Serviço	UN	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor 37314-1 PANCHESKI & VOINASK L LTDA			CNPJ: 50.198.461/0001-99		Telefone: 4232523627		Status: Classificado		
Email: pancheskiequipamentoseletricos@gmail.com									
Representante: 41247-3 ROSE CLEIA PANCHESKI KUHN								420,00	
Lote 20								420,00	
1	24037 Serra Tico Tico 450w 220 v.	UN	2.0000	Classificado	EOS	SERRA TICO	210,00	420,00	*

VALOR TOTAL: 420,00

lugar, para ocupar o cargo de **Assistente Administrativo** a contar de 10 de julho de 2025, segundo as normas estabelecidas nas Leis Municipais 960/2007 e 1.078/2010.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 02 de julho de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária De Administração e Finanças

Publique-se e registre-se.

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:A8868EA0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 249 DE 02 DE JULHO DE 2025.

DECRETO Nº 249 DE 02 DE JULHO DE 2025.

NOMEIA DAVID GABRIEL TSCHOKE para ocupar O CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE EDUCADOR SOCIAL.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado do Concurso Público nº 001/2023, homologado pelo Edital 016/2023 e os procedimentos preliminares adotados pela Area de Recursos Humanos,

DECRETA:

Art. 1° Fica nomeado o senhor **DAVID GABRIEL TSCHOKE** portadora do CPF 127.***.***-** classificado em 7° lugar, para ocupar o cargo de **Educador Social** a contar de 03 de julho de 2025, segundo as normas estabelecidas nas Leis Municipais 960/2007 e 1.078/2010.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 02 de julho de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária De Administração e Finanças

Publique-se e registre-se.

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:C930853D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPESNSA DE LICITAÇÃO 028/2025

CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa de Licitação Nº 028/2025

PROTOCOLO: 3725/2025

Objeto: Dispensa de licitação para compra de copos acrílicos brancos, personalizados, para a Caminhada do meio-dia no dia 22 julho de 2025.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

CONTRATADA: LUCIMARA BELNIOWSKI BURKOTH

CNPJ: 05.741.513/0001-77

VALOR: R$ 700,00 (Setecentos reais)

AUTORIZAÇÃO: 02/07/2025

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:21B9A59C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL 036/2025 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO 01/2023

EDITAL 036/2025 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Concurso Público - Edital nº 001/2023, homologado pelo Edital 016/2023, de 03 de julho de 2023,

RESOLVE:
Convocar os candidatos a seguir relacionados para comparecer na Area de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **03 de julho de 2025,** no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00, para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Cargo: Monitor de Educação

Classificação	Nome do Candidato
29°	CLEUNICE CAMARGO PEREIRA DA SILVA

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 02 de julho de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:E4710A4E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATAS 156/2025 A 161/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 031/2025
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de ferramentas e ferragens.

Ata 156/25: 53088755 LORENA RAMOS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 53.088.755/0001-56, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 758,00 (setecentos e cinquenta e oito reais).
Ata 157/25: AGRO COMERCIAL GES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 22.011.004/0001-08, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.893,39 (mil e oitocentos e noventa e três reais e trinta e nove centavos).
Ata 158/25: LANCA PRODUTOS - COMERCIO, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 44.258.379/0001-00, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 4.533,94 (quatro mil e quinhentos e trinta e três reais e noventa e quatro centavos).
Ata 159/25: LETKI MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 82.510.850/0001-02, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da

transparência, resultando no valor total de R$ 65.720,89 (sessenta e cinco mil e setecentos e vinte reais e oitenta e nove centavos).
Ata 160/25: PANCHESKI & VOINASKIL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 50.198.461/0001-99, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais).
Ata 161/25: SANITOP COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 53.710.803/0001-04, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 5.899,40 (cinco mil e oitocentos e noventa e nove reais e quarenta centavos).

Fiscal Administrativo: Conforme portaria 419/2025.

Prazo de Vigência: 12 (Doze) meses a partir da publicação, podendo ser prorrogado conforme Lei 14.133/2021.

Data de assinatura: 25 de junho de 2025.

Coordenação de Contratos.
Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:F2EDA02A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 032/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **PREGÃO ELETRONICO Nº 032/2025**, o qual tem como objeto a "Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de expediente para suprir as necessidades das Secretarias Municipais", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas:

COMERCIAL COSTA FERREIRA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 57.650.919/0001-48, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 33.181,49 (trinta e três mil e cento e oitenta e um reais e quarenta e nove centavos).
COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 29.322.621/0001-73, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 3.762,70 (três mil e setecentos e sessenta e dois reais e setenta centavos).
LAGUNA ESPORTE LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 52.307.066/0001-22, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 6.161,10 (seis mil e cento e sessenta e um reais e dez centavos).
LALUH COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 27.084.275/0001-07, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 55.258,50 (cinquenta e cinco mil e duzentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos).
MM LICITA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 53.610.975/0001-06, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 18.078,70 (dezoito mil e setenta e oito reais e setenta centavos).
MÁXIMA ATACADISTA EIRELI ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.716.048/0001-94, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.940,00 (dois mil e novecentos e quarenta reais).
PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.634.816/0001-16, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 11.955,88 (onze mil e novecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e oito centavos).
PERFORMACE COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.682.219/0001-01, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.495,00 (mil e quatrocentos e noventa e cinco reais).
SCHALOM PAPELARIA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 44.714.471/0001-37, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 17.789,09 (dezessete mil e setecentos e oitenta e nove reais e nove centavos).
SILVANI ALTINO DE FRANÇA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 20.315.493/0001-66, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 60.084,40 (sessenta mil e oitenta e quatro reais e quarenta centavos).
SOLIS COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 57.733.822/0001-07, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.002,00 (mil e dois reais).
TAKE DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 52.575.274/0001-02, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 9.258,00 (nove mil e duzentos e cinquenta e oito reais).

Piên/PR, 02 de julho de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:D2A9DC4B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 034/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **PREGÃO ELETRONICO Nº 034/2025**, o qual tem como objeto a "Aquisição de kits robótica, para as aulas de robótica escolar, destinados ao programa ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL, em atendimento às crianças matriculadas na rede municipal de ensino de Piên, conforme solicitação da secretaria municipal de educação", e ADJUDICA o objeto em favor da seguinte empresa:

MK CENTRO DE DISTRIBUICAO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 44.533.340/0001-53, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 43.400,00 (quarenta e três mil e quatrocentos reais).

Piên/PR, 02 de julho de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:C73DE2A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 091/2025

CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 091/2025

PROTOCOLO: 3667/2025

Objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CIRURGIA GERAL ELETIVA PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DOS PACIENTES DO MUNICÍPIO DE PIÊN NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR

PESSOA JURÍDICA: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CURITIBA

Prefeitura Municipal de Piên
Estado do Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2025
PREGÃO ELETRÔNICO 031/2025
PROTOCOLO 3192/2025

No dia vinte e cinco do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO 031/2025,** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.6660001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Maicon Grosskopf**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.xxx.589-xx, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sra. Naiany Caroline de Araujo, OAB/PR nº 111206/PR e em conjunto com Secretária Municipal de Administração e Finanças Sra. Silvana Teixeira Jung, inscrito no CPF sob nº 034.xxx.049-xx e o DETENTOR DA ATA **SANITOP COMERCIAL LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 53.710.803/0001-04, com endereço na Avenida Oitocentos, s/n, Box 07 Galpão G20 - Modulo 01, Terminal Intermodal da Serra, Serra/ES, CEP 29161-389, fone (41) 99848-0344, e-mail licitacao.sanitop@gmail.com; neste ato representado por Luis Fernando Stresser, inscrito no CPF sob nº 301.xxx.939-xx.

1. OBJETO E ESPECIFICAÇÕES:

1.1. Registro de preços para eventual aquisição de ferramentas e ferragens.

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ata de registro, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. DA ENTREGA E CONDIÇOES DE RECEBIMENTO:

2.1. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho pela qual ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive, na forma descrita no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025.**

2.2. LOCAL: Conforme necessidade das Secretarias descrito no empenho.

2.2.1. PRAZO: 5 (cinco) dias úteis a contar da data do empenho. Em horário compreendido entre 08h às 11h30 e das 13h às 16h30 ou conforme solicitação da secretaria solicitante.

2.3. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

2.4. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo

acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

2.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

2.6. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

2.7. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

2.8. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia subsequente ao do esgotamento do prazo.

2.9. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

2.10. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

2.11. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

3.0 DAS OBRIGAÇÕES

3.1. A Contratada obriga-se a:

a) Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
b.1) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 03 (três) dias, o produto com avarias ou defeitos;
c) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
d) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

f) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, edital ou na minuta de contrato;
g) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
h) Apresentar todos os documentos necessários durante a execução do contrato/Ata, mantendo em dia suas obrigações fiscais.
h.1) No que se refere a prestação de serviços que necessita de funcionários a empresa deverá manter as suas obrigações trabalhistas em dia, apresentando mensalmente a prefeitura municipal.
i) Ficará a cargo do vencedor deste pregão estruturar e implementar sistema de logística reversa, mediante recolhimento dos produtos após o uso pelo Município de Piên, de forma independente do serviço público de limpeza urbana e de manejo dos resíduos sólidos, quando do fornecimento dos produtos eletroeletrônicos e seus componentes deste pregão, conforme impõe o art. 33 da Lei Federal nº 12.305/2010.

3.2. A Contratante obriga-se a:

a) Receber provisoriamente o material ou fiscalizar os serviços, disponibilizando local, data e horário;
b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
c) Fiscalizar o perfeito funcionamento da execução da Ata Registro de Preços, podendo sustar, recusar no todo ou em parte, os produtos entregues/serviços executados fora das especificações e/ou condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência;
d) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que ele seja substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
e) Aplicar ao contratado quando descumprimento, as sanções previstas na lei e neste Contrato ou ata de registro de preços;
f) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como, por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
g) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
h) Efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados na Ata de Registro de Preços.

4. DA FISCALIZAÇÃO:

4.1. São designados como fiscais da Ata de Registro de Preços:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL	Scheila Fuerst Schroth/ CRAS Leticia Inez Schroth Gabardo
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	Solange de Fatima Senn
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	Cláudia Knopick Lisboa
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Daiane dos Santos
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	Alexandra Aparecida da Cruz Laurindo
SECRETARIA DE GOVERNO	Maikeli Senn

SECRETARIA DE SAÚDE	Marina do Carmo Stracke de Lima
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	Aldecir Cavalheiro
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	Suelen Surek
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	Guilherme Cruz

4.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 140 da Lei nº 14133/21.

4.3 O fiscal da ata anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5. DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 141, Lei 14.133/2021).

5.1. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais -- INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

5.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

5.3. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

5.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo estabelecido nesta cláusula, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (Lei Federal 14.333/2021).

5.5. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro, manutenção, instalação, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, inclusive todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

5.6. Nos termos do Decreto Municipal nº 157/2023, a administração contratante procederá a retenção do Imposto de Renda de pessoas jurídicas na fonte tanto para bens quanto prestação de serviços, inclusive obras de construção civil, salvo imunidade, isenção e/ou dispensa prevista em legislação em vigor conforme Instrução Normativa nº 1234, de 2012 da Receita Federal do Brasil.

5.7. Nos termos do artigo 98 e seguintes do Código Tributário Municipal (Lei Municipal n.º 1.485/2022) também será possível a retenção na fonte do Imposto Sobre Serviços.

5.8. Será possível ainda, que a CONTRATANTE, nos casos legalmente previstos, efetue a retenção de INSS.

6. DA VIGÊNCIA E DO REAJUSTE

6.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato, podendo ser prorrogado pelo mesmo período desde que comprovado a vantajosidade, conforme Lei 14.133/21.

6.2. No caso de prorrogação da ata por mais 12 meses poderá ser concedido o reajuste conforme INPC.

6.3. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo de bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada nos termos do disposto "d" do inciso II do caput do art 124 da Lei 14.133/2021.

II – Em caso de criação, alteração e extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

III- na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados;

6.4. A qualquer tempo, o preço registrado poderá sofrer revisão em decorrência do comprovado desiquilíbrio econômico-financeiro ocorrida no mercado, cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no artigo 124 da Lei 14.133/2021.

6.5. Caberá a parte prejudicada a demonstração do impacto efetivo nos custos em decorrência da álea econômica extraordinária havida no mercado, não cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no art 124 da Lei 14.133/2021.

6.6. Mesmo comprovada à ocorrência prevista na alínea "d" do inciso I do art. 124 da Lei Federal 14.133/2021, caberá a Administração se julgar conveniente, optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

6.7. Comprovado a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido novo preço máximo, a beneficiária será convocada pela Administração para alteração por aditivo e equilíbrio econômico-financeiro. (art 130 e 134 lei 14133)

6.8. Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, o MUNICÍPIO DE PIÊN – PR não será obrigado a firmar as aquisições/contratações que dela poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento dos itens/execução dos serviços em igualdade de condições, ou cancelar a Ata na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O reequilíbrio será realizado por apostilamento.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

Secretaria	**Dotação Orçamentária**
Secretaria de Governo	02.001.04.122.0002.2003.3.3.90.30.00.00
Secretaria de Administração e Finanças	03.001.04.122.0003.2004.3.3.90.30.00.00

Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo	04.001.04.121.0004.2007.3.3.90.30.00.00
Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários	05.001.15.452.0005.2010.3.3.90.30.00.00
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	07.002.20.606.0008.2017.3.3.90.30.00.00
Secretaria de Educação	08.001.12.361.0009.2020-33.90.30.00.00 08.001.12.365.0009.2022-33.90.30.00.00
Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer	09.001.13.392.0010.2024.3.3.90.30.00.00 09.002.27.812.0011.2025.3.3.90.30.00.00
Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil	10.001.08.244.0012.2028-33.90.30.00.00 10.002.06.182.0012.2030-33.90.30.00.00 10.003.08.244.0012.2031-33.90.30.00.00
Secretaria de Saúde	11.001.10.301.0014.2034.3.3.90.30.00.00

8. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (Título IV, Capítulo I, Lei 14.133/2021)

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;

b) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação quando convocado dentro do prazo de validade da sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

8.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g" do item 8.1 dessa ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "h", "i", "j", "k" e "l" do item 8.1 dessa ata, bem como nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.2.4. Multa:

I – **Moratória:**

a) Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite de 10 (dez) dias;

b) Moratória de 3% (três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite máximo de 20 (vinte) dias, e pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

c) Moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite máximo de 30 (trinta) dias, e pela inobservância do prazo fixado pelo fiscal do contrato para sanar alguma irregularidade do objeto contratual e/ou apresentação de documentação solicitada.

d) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção da Ata de Registro de Preços por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do artigo 137 da Lei n.º 14.133, de 2021.

II – **Compensatória:**

a) Para a infração descrita na alínea "a" do item 8.1, a multa compensatória será de 8% (oito por cento) a 15% (quinze por cento) da Ata de Registro de Preços.

b) Para a infração descrita na alínea "b" do item 8.1, a multa compensatória será de 15% (quinze por cento) a 30% da Ata de Registro de Preços.

c) Para a infração descrita na alínea "c" do item 8.1, a multa compensatória será de 20% (vinte por cento) a 30% da Ata de Registro de Preços.

d) Para a infração descrita na alínea "d" do item 8.1, a multa compensatória será de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) da Ata de Registro de Preços.

e) Para as infrações previstas nas alíneas "e"; "f"; e "g" do item 8.1, a multa compensatória será de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) da Ata de Registro de Preços.

f) Para as infrações previstas nas alíneas "h"; "i"; "j"; "k"; e "l" do item 8.1, a multa compensatória será de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) da Ata de Registro de Preços.

8.3. A aplicação das sanções previstas nesta ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao contratante, nos moldes do previsto no artigo 156, parágrafo 9.º da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.4. Todas as sanções previstas nesta ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme previsto no artigo 156, parágrafo 7.º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, nos moldes do disposto no artigo 157, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo contratante ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do artigo 158 da Lei n.º 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.8.1. Na aplicação das sanções serão considerados:

I – a natureza e a gravidade da infração cometida.
II – as peculiaridades do caso concreto.
III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes.
IV – os danos que dela provierem para o contratante.
V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.11. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

8.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado em determinada ata de registro de
preços, total ou parcialmente, desde que comprovadas e justificadas, nas hipóteses previstas nos art 28 e 29 do decreto federal 11.462/23.

9.2. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, será formalizado pela autoridade competente, mediante registro em termo de cancelamento/revogação.

Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

9.3. A rescisão do registro de preços poderá ensejar a abertura de procedimento de apuração da responsabilidade e aplicação de sanções administrativas em face do titular do registro.

9.4. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

9.5. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

9.6. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

10. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025**.

11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

12. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

13. E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado bem como também cumprir todas as obrigações do termo de referência do **Pregão Eletrônico 031/2025**.

Piên/PR, 25 de junho de 2025.

LUIS FERNANDO STRESSER:30199093920 Digitally signed by LUIS FERNANDO STRESSER:30199093920

Maicon Grosskopf
Prefeito
Órgão Gerenciador

SANITOP COMERCIAL LTDA
Detentor da Ata de Registro de Preços

NAIANY CAROLINE DE ARAUJO
Procuradoria Jurídica
OAB/PR 111206

Silvana Teixeira Jung
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 229/2023

Testemunhas:

Nome: Guilherme Cruz Assinatura: _____

Nome: Solange de F. Senn Assinatura: _____

equiplano

Prefeitura Municipal de Piên - 2025

Classificação por Fornecedor

Pregão 31/2025

Item	Produto/Serviço	UN	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor 41829-3 SANITOP COMERCIAL LTDA			CNPJ 53.710.803/0001-04		Telefone 4120007255		Status Classificado		
Email Cotacao.sanitop@gmail.com									
Representante 71278-5 LUIS FERNANDO STRESSER								5.899,40	
Lote 10								2.178,62	
1	22117 MOTO COMPRESSOR 7.6/24L 2HP 110 V	UN	2.0000	Classificado	Motomil	CMI-7,6/24	1.089,31	2.178,62	*
Lote 11								1.329,98	
1	19228 MOTO ESMERIL DE BANCADA 6 POL. 550 W BIVOLT - VELOCIDADE 3450 RPM, AMPERAGEM 2,5 A	UN	4.0000	Classificado	Motomil	MMi-50BV	332,50	1.329,98	*
Lote 14								1.342,08	
1	24031 Motosserra 50 a 70 cc, a gasolina, Comprimento do Sabre mínimo de 18 polegadas, Capacidade do Tanque de mínimo 500 ml. Garantia de 1 ano.	UN	2.0000	Classificado	Lynus	MLY-55	671,04	1.342,08	*
Lote 15								1.048,72	
1	24032 Motosserra 30 a 50 cc, a gasolina, comprimento do sabre mínimo de 12 polegadas, Capacidade mínima do tanque de 250 ml. Garantia de 1 ano.	UN	2.0000	Classificado	Vulcan	VSL450	524,36	1.048,72	*

VALOR TOTAL: 5.899,40

lugar, para ocupar o cargo de **Assistente Administrativo** a contar de 10 de julho de 2025, segundo as normas estabelecidas nas Leis Municipais 960/2007 e 1.078/2010.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 02 de julho de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária De Administração e Finanças

Publique-se e registre-se.

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:A8868EA0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 249 DE 02 DE JULHO DE 2025.

DECRETO Nº 249 DE 02 DE JULHO DE 2025.

NOMEIA DAVID GABRIEL TSCHOKE para ocupar O CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE EDUCADOR SOCIAL.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado do Concurso Público nº 001/2023, homologado pelo Edital 016/2023 e os procedimentos preliminares adotados pela Area de Recursos Humanos,

DECRETA:

Art. 1° Fica nomeado o senhor **DAVID GABRIEL TSCHOKE** portadora do CPF 127.***.***-** classificado em 7° lugar, para ocupar o cargo de **Educador Social** a contar de 03 de julho de 2025, segundo as normas estabelecidas nas Leis Municipais 960/2007 e 1.078/2010.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 02 de julho de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária De Administração e Finanças

Publique-se e registre-se.

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:C930853D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPESNSA DE LICITAÇÃO 028/2025

CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa de Licitação Nº 028/2025

PROTOCOLO: 3725/2025

Objeto: Dispensa de licitação para compra de copos acrílicos brancos, personalizados, para a Caminhada do meio-dia no dia 22 julho de 2025.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

CONTRATADA: LUCIMARA BELNIOWSKI BURKOTH

CNPJ: 05.741.513/0001-77

VALOR: R$ 700,00 (Setecentos reais)

AUTORIZAÇÃO: 02/07/2025

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:21B9A59C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL 036/2025 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO 01/2023

EDITAL 036/2025 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Concurso Público - Edital nº 001/2023, homologado pelo Edital 016/2023, de 03 de julho de 2023,

RESOLVE:
Convocar os candidatos a seguir relacionados para comparecer na Area de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **03 de julho de 2025,** no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00, para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Cargo: Monitor de Educação

Classificação	Nome do Candidato
29º	CLEUNICE CAMARGO PEREIRA DA SILVA

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 02 de julho de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:E4710A4E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATAS 156/2025 A 161/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 031/2025
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de ferramentas e ferragens.

Ata 156/25: 53088755 LORENA RAMOS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 53.088.755/0001-56, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 758,00 (setecentos e cinquenta e oito reais).
Ata 157/25: AGRO COMERCIAL GES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 22.011.004/0001-08, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.893,39 (mil e oitocentos e noventa e três reais e trinta e nove centavos).
Ata 158/25: LANCA PRODUTOS - COMERCIO, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 44.258.379/0001-00, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 4.533,94 (quatro mil e quinhentos e trinta e três reais e noventa e quatro centavos).
Ata 159/25: LETKI MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 82.510.850/0001-02, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da

transparência, resultando no valor total de R$ 65.720,89 (sessenta e cinco mil e setecentos e vinte reais e oitenta e nove centavos).
Ata 160/25: PANCHESKI & VOINASKIL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 50.198.461/0001-99, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais).
Ata 161/25: SANITOP COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 53.710.803/0001-04, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 5.899,40 (cinco mil e oitocentos e noventa e nove reais e quarenta centavos).

Fiscal Administrativo: Conforme portaria 419/2025.

Prazo de Vigência: 12 (Doze) meses a partir da publicação, podendo ser prorrogado conforme Lei 14.133/2021.

Data de assinatura: 25 de junho de 2025.

Coordenação de Contratos.
Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:F2EDA02A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 032/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **PREGÃO ELETRONICO Nº 032/2025**, o qual tem como objeto a "Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de expediente para suprir as necessidades das Secretarias Municipais", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas:

COMERCIAL COSTA FERREIRA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 57.650.919/0001-48, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 33.181,49 (trinta e três mil e cento e oitenta e um reais e quarenta e nove centavos).
COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 29.322.621/0001-73, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 3.762,70 (três mil e setecentos e sessenta e dois reais e setenta centavos).
LAGUNA ESPORTE LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 52.307.066/0001-22, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 6.161,10 (seis mil e cento e sessenta e um reais e dez centavos).
LALUH COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 27.084.275/0001-07, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 55.258,50 (cinquenta e cinco mil e duzentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos).
MM LICITA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 53.610.975/0001-06, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 18.078,70 (dezoito mil e setenta e oito reais e setenta centavos).
MÁXIMA ATACADISTA EIRELI ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.716.048/0001-94, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.940,00 (dois mil e novecentos e quarenta reais).
PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.634.816/0001-16, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 11.955,88 (onze mil e novecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e oito centavos).
PERFORMACE COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.682.219/0001-01, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.495,00 (mil e quatrocentos e noventa e cinco reais).
SCHALOM PAPELARIA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 44.714.471/0001-37, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 17.789,09 (dezessete mil e setecentos e oitenta e nove reais e nove centavos).
SILVANI ALTINO DE FRANÇA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 20.315.493/0001-66, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 60.084,40 (sessenta mil e oitenta e quatro reais e quarenta centavos).
SOLIS COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 57.733.822/0001-07, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.002,00 (mil e dois reais).
TAKE DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 52.575.274/0001-02, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 9.258,00 (nove mil e duzentos e cinquenta e oito reais).

Piên/PR, 02 de julho de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:D2A9DC4B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 034/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **PREGÃO ELETRONICO Nº 034/2025**, o qual tem como objeto a "Aquisição de kits robótica, para as aulas de robótica escolar, destinados ao programa ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL, em atendimento às crianças matriculadas na rede municipal de ensino de Piên, conforme solicitação da secretaria municipal de educação", e ADJUDICA o objeto em favor da seguinte empresa:

MK CENTRO DE DISTRIBUICAO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 44.533.340/0001-53, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 43.400,00 (quarenta e três mil e quatrocentos reais).

Piên/PR, 02 de julho de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:C73DE2A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 091/2025

CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 091/2025

PROTOCOLO: 3667/2025

Objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CIRURGIA GERAL ELETIVA PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DOS PACIENTES DO MUNICÍPIO DE PIÊN NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR

PESSOA JURÍDICA: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CURITIBA